SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AMM

Mato Grosso , 01 de Outubro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2070

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, houve o acréscimo de serviços: CIRURGIA: Vasectomia Unilateral da empresa HOSPITAL DIA DR. SERGIO EVANGELISTA LTDA – ME – CNPJ nº. 08.860.004/0001-51. EXAMES: USG c/ Doppler Arterial por Membro Inferior Direito/USG c/ Doppler Arterial por Membro Inferior Esquerdo/USG c/ Doppler Venoso por Membro Inferior Direito/USG c/ Doppler Venoso por Membro Inferior Esquerdo da empresa ANA CARLA FELÍCIO - ME- CNPJ nº 14.510.148/0001-80

Sorriso - MT, 29 de setembro de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Presidente CISRTP

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:858DF2FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2014 – REGISTRO DE PREÇO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ACORIZAL.
A Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.571/0001-05, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 02/2014, após a inabilitação da empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, e sem interposição de recurso no prazo estabelecido, convoca **AS EMPRESAS REMANESCENTES** a comparecerem às 08h 00m do dia 06.10.2014 na sede da Prefeitura Municipal de Acorizal para a negociação de preços dos Itens.

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:234F11CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 067/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/09/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**

Água Boa, 30 de setembro de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C2BDD530

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
Gerente de Comunicação
Malu Sousa
Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 030/2014.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 030/2014 realizada no dia 22/09/2014, teve como resultado:
Item 01 – Gelson B. Pereira & cia Ltda-ME
Item 02 – Tener Machado Baumgardt

Água Boa, 30 de setembro de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7FDC7AAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA FROTA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. **Inicio da Sessão:** Dia 14/10/2014. **Horário:** 10:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 24 DE SETEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B9A5E23C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2014 — RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, centro, Alto Araguaia– MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, do tipo menor preço por LOTE, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a Execução de obras e serviços visando a **CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA e REFORMA DO PREDIO DA UNIVERSIDADE DO BRASIL- UAB, tudo conforme PROJETO BÁSICO**, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Na qual a empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA – ME** foi vencedora dos seguintes lotes**: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** no valor total de **R$ 227.465,64 (Duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**; **LOTE 03 - REFORMA DO PREDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB** no valor total de **R$ 104.358,76 (Cento e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.)** A empresa **M. A. FONTES VANO** foi vencedora do seguinte lote; **LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DO BURITI** – ZONA RURAL no valor total de **R$ 254.680,51 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**.Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 30 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B2BA13A1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Quarto termo aditivo ao contrato: 144/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Construção e reforma de diversas obras neste município: lote 01- Serviço de reforma de ponte do córrego da Pontinha na MU-31; lote 02- Serviço de reforma de ponte do córrego Lajeado na MU-31; lote 03- Serviço de reforma de ponte do córrego Monjolo na MU-31; lote 04- Serviço de reforma de ponte do córrego Silvano na MU-45; lote 05- Serviços de construção da ponte do córrego Tapera – MU 04; lote 06- Serviço de reforma de ponte do córrego Gordura na MU-37; lote 07- Serviços de construção da ponte do córrego Gordurinha na MU-37; lote 08- Serviços de construção da ponte do córrego da Formiguinha – MU 04.
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/03/15 e execução dos serviços para o lote 02 - Serviço de reforma de ponte do córrego Lajeado na MU-31, lote 03- Serviço de reforma de ponte do córrego Monjolo na MU-31, lote 05- Serviços de construção da ponte do córrego Tapera – MU 04, lote 07- Serviços de construção da ponte do córrego Gordurinha na MU-37, lote 08- Serviços de construção da ponte do córrego da Formiguinha – MU 04 em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 20/11/14; lote 04- Serviço de reforma de ponte do córrego Silvano na MU-45 em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 22/11/14; lote 06- Serviço de reforma de ponte do córrego Gordura na MU-37 em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/11/14.
Data: 30/09/2014

Alto Araguaia 30/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4DF4D164

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 037/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na R. Silvio José de Castro Maia, n.º991, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/10/2014, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço Global, com regime de empreitada por Unitário, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, tudo conforme PROJETO BÁSICO. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia – MT, 30 de Setembro de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:73FF73EA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

Objeto: Registro de Preços para confecção de placas de sinalização e aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção e limpeza das ruas: vassouras, cavadeiras, carros gari e lixeiras tambor.
Dia: 14/10/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **14/10/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **14 de Outubro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 30 de Setembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E0EF94C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR NILCE DORNELES MONTIEL.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro o Sr. NILCE DORNELES MONTIEL, inscrito no CPF sob o nº 230.539.330-04 e portador da Carteira de Identidade n.º 4615640 SESP/PR, com sede na Av. Roncador, n° 63, setor Bandeirantes, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 012/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Ata de Registro de Preços nº 012/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 20 de Setembro 2014 à 19 de Setembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 16 de Setembro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

NILCE DORNELES MONTIEL
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

Nome:
R.G. n°
C.P.F. n°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:388F69CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

REVOGA PORTARIA Nº 142/2014 e CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, PARA O ANO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso, VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 32º, e o anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.
RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Revoga a portaria nº 142 de 21 de Agosto de 2014 e Constitui a Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, para o ano de 2014.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:
I – ORLANDO DE SOUSA REIS – PRESIDENTE
CPF nº. 333.067.881-04
RG nº. 1.305.808 SSP/GO
MATRÍCULA: 2065
II – SUELEN MARTINS -MEMBRO
CPF nº. 848.385.232 -20
RG nº. 2021131-7 SSP/MT
MATRÍCULA: 2066
III – ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA – MEMBRO
CPF Nº 843.704.081-72
RG nº 001091488 SSP/MS
MATRÍCULA: 2074

Art. 2º - A comissão contara com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como

dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art.3º - A comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializados do ramo, para execução dos trabalhos.
Art. 4º - Fica proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito á Comissão de Inventário Patrimonial.
Art.5º - Fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.
Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 12 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:DE6F2333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO"

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Remover, **SULEIDE DIAS DE OLIVEIRA**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Matrícula 1180, Portadora do CPF Nº 866.475.631-72 e RG Nº 122 958 84 SSP/MT, exercendo sua função de Apoio Administrativo Educacional, na Secretaria de Administração, **para exercer sua função de Apoio Administrativo Educacional /limpeza, na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, Lotada na Secretaria de Educação** e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 22 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:AF041CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 989, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR,** Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25% do total da despesa fixada para o Exercício de 2014, conforme consta do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo único. Os créditos autorizados por esta lei somarão àqueles autorizados pela Lei do Orçamento de 2014.
Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento e transposição de recursos de um órgão para outro, e de uma categoria econômica de despesa para outra em atendimento ao disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, em 30 de Setembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D64A9B9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 215 2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 2º. Suplente, EDNILSON YAMAGUTI, portador do RG N° 08234515 SSP/MT e do CPF N° 161.822.288-06, em substituição aos **Conselheiros Tutelares**, em gozo de férias normais, **no período compreendido em 02/06/2014 até 01/08/2014**, no cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT, 02 de junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:86513A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 30/2013 DO Sr. BOANEZIO GUSMAO DE LARA, CONTRATADO COMO SERVICO DE APOIO I - AG DE LIMPEZA PUBLICA - GARI LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE ALTO PARAGUAI - MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADO BOANEZIO GUSMAO DE LARA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 04170369 SSP/MT e CPF n.º 03819402179, residente e domiciliada na Rua Odilon Gomes, Jardim Planalto em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 30/2013, firmado em 01 de fevereiro de 2013, com término em 31 de julho de 2013, aditivado até 31/07/2014.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

BOANEZIO GUSMÃO DE LARA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:1C9E3A50

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 144/2013 DO Sr. JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA, CONTRATADO COMO SERVIÇOS GERAIS LOTADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE ALTO PARAGUAI - MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADO JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 361830 SSP/MT e CPF n.º 773170091-72, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, Centro em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 144/2013, firmado em 03 de junho de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013, aditivado até 31/07/2014.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:E4E75625

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 93/2013 DA Sra. CRISTIAN KATIUSCIA LIMA NEVES GAZANE, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA CRISTIAN KATIUSCIA LIMA NEVES GAZANE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 0863530-7 SSP/MT e CPF n.º 567936181-72, residente e domiciliada na Rua São José Centro em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 93/2013, firmado em 01 de Março de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIAN KATIUSCIA LIMA NEVES GAZANE
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:C40B8FC8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 146/2013 DA Sra. ESMERALDA DE JESUS VIANA, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA ESMERALDA DE JESUS VIANA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2494097-6 SSP/MT e CPF n.º 15276090149,residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, centro em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 146/2013, firmado em 01 de Março de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ESMERALDA DE JESUS VIANA
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:3A91483F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 145/2013 DA Sra. ADELINA DA CRUZ FONTES, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA . **ADELINA DA CRUZ FONTS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 362125 SSP/MT e CPF n.º 32638647187, residente e domiciliada na Rua São Pedro, Bairro Zacarias de Jesus em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 145/2013, firmado em 03 de junho de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ADELINA DA CRUZ FONTES
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:1D43D356

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 91/2013 DO Sr.ALCENO DA SILVA REIS, CONTRATADO COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA ALCENO DA SILVA REIS, brasileira, portador da Cédula de Identidade n.º 1445782-2 SSP/MT e CPF n.º 96327405134, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso – Bela Vista. em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 091/2013, firmado em 01 de março de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

ALCENO DA SILVA REIS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:E4C881AA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 94/2013 DA Sra. MARIA EDNA SILVA BANTIN, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA MARIA EDNA DA SILVA BANTIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 695414 SSP/MT e CPF n.º 98701541153, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, |Bela Vista em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 094/2013, firmado em 01 de março de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

MARIA EDNA SILVA BANTIN
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:19314528

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 90/2013 DA Sra. SANDRA FERNANDES DE SOUZA, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede

administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA SANDRA FERNANDES DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 505648 SSP/MT e CPF n.º 63068150159,residente e domiciliada na Rua Odilom Gomes - Planalto em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 090/2013, firmado em 01 de março de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

SANDRA FERNANDES DE SOUZA
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:B18F7980

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 006/2013 DA Sra. SEBASTIANA MARIA DA CRUZ, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA SEBASTIANA MARIA DA CRUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1543796-5 SSP/MT e CPF n.º 64995399100, residente e domiciliada na Rua Treze de Agosto, Bairro Catira em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 006/2013, firmado em 18 de janeiro de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIANA MARIA DA CRUZ
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:64290DDC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 008/2013 DA Sra. IZAURA APARECIDA DE JESUS, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA IZAURA APARECIDA DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1106902-3 SSP/MT e CPF n.º 97337260134,residente e domiciliada na Av. Principal, Capão Verde em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 008/2013, firmado em 18 de janeiro de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

IZAURA APARECIDA DE JESUS
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:1DC0AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 092/2013 DA Sra. LIZETH FERREIRA PONDÉ, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA LIZETH FERREIRA PONDÉ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1507059-0 SSP/MT e CPF n.º 920536021-04,residente e domiciliada na Rua 08, qdra 10, casa 02 – Cohab – Bairro Bela Vista em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 092/2013, firmado em 01 de março de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

LIZETH FERREIRA PONDÉ
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:3963FE4C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 009/2013 DA Sra. RAQUEL PEREIRA VIEIRA, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA RAQUEL PEREIRA VIEIRA ROSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1060036-1 SSP/MT e CPF n.º 81070560197,residente e domiciliada na Rua sem Denominação – zona rural, Capão Verde em Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 009/2013, firmado em 18 de janeiro de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

RAQUEL PEREIRA VIEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:CC0A8E9F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 144/2013 DA Sra. JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA, CONTRATADO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.

CONTRATADA JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º **361.830** SSP/MT e CPF n.º **773.170.091-72**, residente e domiciliado na Rua "A" bairro Campo de Aviação, Alto Paraguai – MT**.**

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 144/2013, firmado em 18 de fevereiro de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e **aditivado até o dia 31 de julho de 2014.**

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

JULIO VENCESLAU DE ALMEIDA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:62A0D41D

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

PODER PUBLICO MUNICIPAL
RUA TIRADENTES Nº. 40, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1468/1563 – CNPJ: 03.648.532/0001-28. www.altoparaguaimt.cnm.org.br email – prefaltoparaguai@ibest.com.br
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 008/2013 DA Sra. IZAURA APARECIDA DE JESUS, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.
CONTRATADA IZAURA APARECIDA DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1106902-3 SSP/MT e CPF n.º 97337260134,residente e domiciliada na Av. Principal, Capão Verde em Alto Paraguai – MT.
CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 008/2013, firmado em 18 de janeiro de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e aditivado até o dia 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.
CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

IZAURA APARECIDA DE JESUS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:09BB750E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO

PODER PUBLICO MUNICIPAL
RUA TIRADENTES Nº. 40, CENTRO – CEP 78.410-000 – ALTO PARAGUAI-MT – 65 3396.1468/1563 – CNPJ: 03.648.532/0001-28. www.altoparaguaimt.cnm.org.br email – prefaltoparaguai@ibest.com.br
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 006/2013 DA Sra. SEBASTIANA MARIA DA

CRUZ, CONTRATADA COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAGUAI – MT.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.
CONTRATADA SEBASTIANA MARIA DA CRUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1543796-5 SSP/MT e CPF n.º 64995399100, residente e domiciliada na Rua Treze de Agosto, Bairro Catira em Alto Paraguai – MT.
CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 006/2013, firmado em 18 de janeiro de 2013, com término em 31 de Julho de 2013, e aditivado até o dia 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.
CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.
CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 01 de agosto de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIANA MARIA DA CRUZ
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:68BCDCC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 264 2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. ELIENE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora do **RG n° 1113950-1-SSP/MT** e do **CPF n° 080.651.361-68**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS – 6** de Chefe do Departamento de Cultura, Eventos e Patrimônio Histórico deste Município, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 15 de agosto de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandir Ferrer de Figueiredo
Código Identificador:7DA96803

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 392-2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, até o limite de 6% (seis) por cento do total do orçamento vigente.

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposições e remanejamentos de dotações, entre categorias, elementos e Órgãos, até o limite mencionado no artigo anterior, conforme os parâmetros legais.

Art. 3º. Os créditos serão utilizados para cobertura de saldos orçamentários para suprir demandas com Folhas de Pagamentos, despesas com aquisição de medicamentos, de combustíveis, de merenda escolar, do transporte escolar e outras despesas correntes e contra-partidas.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraguai, aos 30 de setembro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riusdelar Lopes Pereira
Código Identificador:55DEF77D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 114/14

DECRETO nº 114, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre horário de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, no artigo 5º, alínea "*i*", e art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
Considerando o ofício CIRC. N.º 0037/14/GAB-SEC/SETAS/MT encaminhado pelo Secretário Estadual de Trabalho e Assistência Social na data de 16 de setembro de 2014;
Considerando o artigo 3º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 095/2014 de 29 de agosto de 2014 que instituiu jornada especial para o Centro de Referência da Assistência Social;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o horário de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, retornando para a jornada diária de 08 (oito) horas, tendo como horário de funcionamento das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas de acordo com as Orientações Técnicas da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Taquari/MT, Gabinete do Prefeito, aos 26 de Setembro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Paes Capoci
Código Identificador:6E0666C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a limitação de empenho, contenção de gastos na Administração Direta do Município de Araguaiana - MT.

O **Sr. JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1º, 9° e 42, ambos da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando o acompanhamento das despesas no decorrer do exercício com objetivo da manutenção do equilíbrio fiscal no Município;
Considerando o descumprimento do limite legal com a despesa com pessoal;

Considerando a escassez e queda de receita no exercício corrente e a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;

Considerando os ajustes contábeis para migração e transferência dados para o novo plano de contas para 2015 e fechamento das contas do exercício 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a limitação de empenhos de despesa de qualquer natureza na Administração Direta do Município de Araguaiana – MT.
§ 1° Não será objeto do *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

§ 2° Excetuam-se da situação exposta no "*caput*", as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária ou a comprovação de recursos a receber por ocasião de medições financeiras ou liberações parciais dos recursos em investimentos.

Art. 2º Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias e pelo processamento da despesa deverão formalizar autorização junto ao Prefeito Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º O descumprimento das normas acima expostas pelas Secretarias Municipais, Departamentos, setores e unidades orçamentárias importará em sanções previstas como **Crime de Responsabilidade Fiscal** contidas na Lei Federal **LC n°. 101, de 04 de maio de 2000**, bem como a comunicação e ciência aos órgãos oficiais de controle interno e externo.

Art. 4º - Fica determinado a todas as secretarias municipais os meses de outubro a dezembro do exercício vigente como meta mensal de redução em até 80% (oitenta por cento) das despesas como: **diárias, adiantamentos, combustíveis, material de expediente, prestação de serviços eventuais ou contínuos, auxílios, ajuda de custos de toda ordem, passagens, encaminhamentos diversos como viagens, aquisição de peças e pneus, eventos festivos e culturais**, entre outros.

Parágrafo Primeiro – Sem prejuízo dos serviços essenciais e emergenciais compreendidos nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Segundo – Para as medidas de recuperação do limite legal com a despesa de pessoal, serão tomadas as medidas de exoneração de cargos comissionados a partir do dia 01/10/2014, sem prejuízo dos serviços contínuos e essenciais para a maquina administrativa, o setor de Recursos humanos deverá fornecer a relação de pessoal para calculo da estimativa e impacto da medida.

Art. 5 - De acordo com o artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, por ocasião da insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV- contratação de pessoal;
V - serviços para a expansão da ação governamental;
VI - materiais de consumo (gêneros de limpeza, alimentícios, material de expediente, combustíveis, peças para reposição) para a expansão da ação governamental;
VII - fomento ao esporte;
VIII - fomento à cultura;
IX - fomento ao desenvolvimento;
X - serviços (prestação de serviços em geral) para a manutenção da ação governamental;
XI – manutenção e aquisição de peças para frota municipal;
XII – manutenção de estradas vicinais;
XIII – promoção de eventos festivos e culturais.

§ 1º - Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo Departamento de Contabilidade Geral da Prefeitura, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - Para viabilizar a operacionalização do parágrafo anterior, os órgãos da administração direta enviarão para o Departamento de Contabilidade Geral os quadros de acompanhamento das metas fiscais até o décimo dia após o encerramento de cada mês.

§ 4º - A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisições de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do Departamento de Despesa e Orçamento, e do Secretário Municipal de Finanças, na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade e do superior hierárquico nos órgãos da administração direta.

§ 5º - A limitação de empenhos será mantida até que o Departamento de Contabilidade Geral verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 6º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com termino em 31 de dezembro de 2014.

Araguaiana - MT, 29 de Setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:4984D6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 22/2014

3º Aditivo do Contrato 22/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO &INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Prestação de serviços técnico profissional
Prazo: 30 dias
Data: 26/09/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E1804DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Araguaiana - MT e dá outras providências".

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;
CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Araguaiana - MT, conforme determina a Lei Municipal nº 250/97 de 24 de março de 1997.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Araguaiana - MT, conforme a composição abaixo:
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: José Rodrigues de Freitas
CI RG nº 1288100-7-SSP/MT
CPF nº 137.396.031-00
Endereço: Rua Rodolfo Borges s/n – Jardim Urânia II – Araguaiana - MT

Suplente: Antonio Moreira Rosa
CI RG nº 875.672-SSP/MT
CPF nº 304.725.981-04
Endereço: Av. Presidente Vargas s/n – Jardim Urânia II – Araguaiana - MT

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Titular: Daiani Cristine de Moraes Campos
CI RG nº 14512165-SSP/MT
CPF nº 008.305.731-51
Endereço: Av. Dr. José Morbeck nº 416 – Jardim Urânia II – Araguaiana – MT

Suplente: Irisvan Dutra Vieira
CI RG nº 1112929-8-SSP/MT
CPF nº 855.340.721-72
Endereço: Av. Mal. Deodoro da Fonseca s/n – Centro – Araguaiana – MT

Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Titular: Getulio Dutra Vieira Neto
CI RG. nº 949.743-SSP/MT
CPF nº 567.276.401-06
Endereço: Av. Dr. José Morbeck s/n – Jardim Urânia II – Araguaiana – MT

Suplente: Zenildo Simon Barbosa
CI RG. nº 499.109-SSP/DF
CPF nº 151.471.181-87
Endereço: Rua Cuiabá s/n – Jardim Urânia I – Araguaiana – MT

Associação dos Pequenos produtores Rurais de Araguaiana – MT - APPRA
Titular: Carlos Alberto Dutra Ramalho.
CI RG nº 716.566-SSP/MT
CPF nº 495.780.901-10
Endereço: Rua José da Luz s/n – centro – Araguaiana – MT

Suplente: Luiz Ramalho de Souza
CI RG nº 1594536-7-SSP/MT
CPF nº 481.769.071-20
Endereço: Av. Ir. Carmelita Paniago Vilela s/n – Araguaiana - MT

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Araguaiana - MT será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo de Conselheiro por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Araguaiana - MT, não remunerado.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Araguaiana - MT elegerá entre seus pares uma diretoria com mandato de 02 (dois) anos, assim composta de: Presidente e Vice-Presidente, permitida a sua reeleição de qualquer membro da diretoria por mais um mandato.
Art. 4º - Fica ainda reconhecida a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS do Município de Araguaiana – MT, como segue:
- Carlos Alberto Dutra Ramalho – Presidente;
- José Rodrigues de Freitas – Vice-Presidente e,
- Irisvan Dutra Vieira - Secretário
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:465ED8E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RLATÓRO FINAL DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO

Trata-se de certificação para regularização de vínculos dos Agentes contratados antes da Emenda Constitucional nº 51/2006, elaborado pela Comissão de Certificação designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 77/2014, nos termos da Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Foram anexados ao processo de certificação, documentos que comprovam a atividade dos agentes na data de 14/02/2006 quando da promulgação da EC nº 51/2006.

Visando a necessidade de regularizar os vínculos dos Agentes de forma permanente para aqueles que se encontravam em atividade quando da promulgação da EC nº 51/2006 foi designada comissão certificadora para essa finalidade.

É o relatório.

Pela comissão foi elaborada uma análise minuciosa, a respeito dos documentos constantes em nossos arquivos, onde se constataram que serão submetidos à certificação quatorze (14) Agentes Comunitários de Saúde e dois (02) Agentes de Combate as Endemias. Nesse sentido, insta registrar que todos esses Agentes foram admitidos mediante Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com os princípios constitucionais vigentes a que submete a Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, segundo os ditames da Resolução de Consulta nº 19/2013 TCE/MT ficou comprovado através de provas documentais (edital de processo de seleção, inscrição de candidatos, publicação em jornais locais e contratos temporários) que todos os Agentes mencionados foram submetidos a processos seletivos realizados anteriormente à EC nº 51/2006.

Diante do exposto, considerando a necessidade de regularizar e certificar o vínculo dos ACS e ACE desta municipalidade segue anexo, toda a documentação pertinente, referente a presente certificação para a devida homologação por parte do TCE/MT, para que esses agentes possam ter seus vínculos regularizados de forma permanente neste Ente Público.

Sem mais para o momento, externo meus cordiais cumprimentos de estima e apreço, no aguardo das providências necessárias.

Araputanga – MT, 29 de setembro de 2014.

JAQUISON CORREA DA CUNHA
Presidente

RENATA SOUZA PINTO MARCONI
Secretária

Membros:

MARIA DE FATIMA NEVES

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

FABIANA DA SILVA RAMOS

ANEXO
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias aprovados nas seleções públicas, que se encontrava em atividade quando da promulgação da EC nº 51/2006, os quais serão submetidos ao processo de certificação para regularização de seus vínculos com essa municipalidade.

Agentes Comunitários da Saúde	Cargo
Cleonilda Pedro da Silva	ACS
Eliane Fernandes dos Santos	ACS
Elizabeth Fernandes da Silva	ACS
Érica Alves da Silva	ACS
Joaquim Domiciano	ACS
Lucineia da Silva Oliveira	ACS
Luzinete Oliveira Vieira Januário	ACS
Maria do Carmo Damacena Santos	ACS
Maria Helena da Silva Neves	ACS
Maria Sônia da Silva Pereira	ACS
Nilda Honorato Moreira	ACS
Regina Maria Rocha Queiros Silva	ACS
Rosenilde dos Anjos Gomes	ACS
Vanusa Alves Pereira dos Santos	ACS
Juliana de Jesus	ACE
Maria Auxiliadora Costa Borges	ACE

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:172AB4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2014, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço para Execução de obra, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE. Dia – 17/10/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o 17/10/2014 as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo e, Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas, junto a Comissão Permanente de Licitação, o Edital também encontra-se disponível gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga MT, 30 de Setembro de 2014.

EDONIAS ALVES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:0FB11189

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1197/2014.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PLANTÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO prefeito do município de Arenápolis – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou a ele e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Os Profissionais de Saúde contratados pela Lei Federal 8.666/93 e os efetivos, poderão prestar serviços no Pronto Atendimento Médico do município de Arenápolis (Atendimento de Urgência e emergência), sendo estes por plantões presenciais, serviço de auditoria e regulação, transporte de pacientes, e sobreaviso a distância, conforme quadro a seguir:

Tabela A - ***Demonstrativos dos valores brutos por plantão Presencial***	
Descrição	***Valor***
MÉDICOS ***(06 horas)***	***R$ 250,00***
MÉDICOS ***(12 horas)***	***R$ 500,00***
ENFERMEIRO ***(12 horas)***	***R$ 220,00***
TECNICOS DE ENFERMAGEM ***(12 horas)***	***R$ 130,00***
Tabela B - ***Demonstrativos dos valores brutos por plantão de Sobre Aviso***	
Descrição	***Valor***
MÉDICOS ***(14 horas)***	***R$ 250,00***
Tabela A - ***Demonstrativos dos valores brutos por plantão Presencial***	
Descrição	***Valor***
MÉDICOS ***(06 horas)***	***R$ 250,00***
MÉDICOS ***(12 horas)***	***R$ 500,00***
ENFERMEIRO ***(12 horas)***	***R$ 220,00***
TECNICOS DE ENFERMAGEM ***(12 horas)***	***R$ 130,00***
Tabela B - ***Demonstrativos dos valores brutos por plantão de Sobre Aviso***	
Descrição	***Valor***
MÉDICOS ***(14 horas)***	***R$ 250,00***

Tabela C - ***Demonstrativos dos valores brutos por transporte de Pacientes em estado de Urgência.***	
Descrição	***Valor***
ENFERMEIRO ***(Tangará/Barra do Bugres)***	***R$ 100,00***
ENFERMEIRO ***(Cuiabá)***	***R$ 150,00***
TEC. DE ENFERMAGEM ***(Tangará/Barra do Bugres)***	***R$ 70,00***

TECNICOS DE ENFERMAGEM ***(Cuiabá)***	***R$ 100,00***
MÉDICO ***(Tangará/Barra do Bugres)***	***R$ 400,00***
MÉDICO ***(Cuiabá)***	***R$ 500,00***

Tabela D - ***Demonstrativos dos valores brutos por sobreaviso de Auditoria e Regulação de Vagas***	
Descrição	***Valor***
Médico Regulador de Vagas	***R$ 1.500,00***
Médico Auditor de AIH	***R$ 1.500,00***

Art. 2° - Os valores base, estipulados nas tabelas de "A" a "D", serão corrigidos anualmente, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, do ano anterior, tendo como data-base o mês de abril.

Art. 3º - O pagamento dos profissionais da área de saúde que não pertençam ao quadro de servidores do município será efetuado mensalmente na forma de prestação de serviço como Pessoa Física ou Jurídica com a apresentação da nota fiscal correspondente, com o devido credenciamento.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Arenápolis, 21 de agosto de 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis – MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:65965A44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO N° 120/2014

AO CONTRATO N°. 246/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FRETE NO TRANSPORTE DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUSÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SENDO 12.711,70M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE CUSTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 30/09/2014 A 29/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0B686EE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2014

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 17/10/2014 às 08h00min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº: 06/2014**, para **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MENOR PREÇO POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA E SALÃO DE EVENTOS DA APAE ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº.025/13 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID; CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA SILVANA DE SOUZA DANIEL" ATENDENDO AO CONVENIO FIRMADO COM GOVERNO FEDERAL/FNDE; CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09706/2014 FIRMADO COM O FNDE/MEC**, edital completo poderão ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R$50,00(cinqüenta reais), informações(65)3361-1921.

Barra do Bugres-MT, 29 de setembro de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão permanente de licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:6D2738FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 008/CMDCA/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO SOS CRIANÇA – CRECHE ESCOLA "REGINA SERROTI FRIGIERI".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunido no dia 30 de Setembro de 2014**, em Reunião Ordinária e Registrada na **ata 009/CMDCA/2014,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar o seguinte Projeto da Associação SOS Criança Creche Escola "Regina Serroti Frigieri – "Projeto Mais Recreação e Lazer" conforme Edital 003/FMDCA/2014 referente à Inscrição e Seleção de Projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Projeto de **"Mais Recreação e Lazer"** no valor de R$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)

Art. 2° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **AUTORIZA** a capitação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinados ao **Associação SOS Criança – Creche Escola "Regina Serroti Frigieri",** essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 30 de Setembro de 2013

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:094A49C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 009/CMDCA/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DA ASSOCIAÇÃO BARRALCOOL PROJETO DOCE VIDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT,

reunido no dia 30 de Setembro de 2014, em Reunião ordinária e Registrada na **ata 009/CMDCA/2014,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar os seguintes Projetos da Associação Barralcool de Assistência Social Projeto Doce Vida – "Projeto de Escolinha de Handebol e Jiu-Jitsu" conforme Edital 003/FMDCA/2014 referente à Inscrição e Seleção de Projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Projeto de **"Escolinha de Handebol"** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

Projeto de "**Boneca de Pano"** no valor de R$: 3.555,56 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2° - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **AUTORIZA** a capitação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, destinados ao **Projeto da Associação Barralcool de Assistência Social "Projeto Doce Vida",** essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 30 de Setembro de 2013

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:EDD98A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 010/CMDCA/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CASA TRANSITÓRIA "OLIVIA CARLA CARVALHO COSTA" DE BARRA DO BUGRES-MT

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, **reunido no dia 30 de Setembro de 2014**, em Reunião ordinária e Registrada na **ata 009/CMDCA/2014,** no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 2.019/2012 e na Lei Federal n.° 8.069/90,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno da Casa Transitória "Oliva Carla Carvalho Costa" de Barra do Bugres – MT.

Art. 2° - essa Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 02 de Outubro de 2014

NEUSA LORENA DECARLI LUCKACHAKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:E749B51C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 117-2014

DECRETO Nº 117/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Ementa: Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando:
A necessidade de assegurar a execução orçamentária, equilíbrio entre os dispêndios e as receitas, objetivando a estabilidade financeira da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT; a necessidade de se estabelecer mecanismos de controle dos gastos públicos, e uma perfeita rotina de trabalho e responsabilidade nos diversos setores da área administrativa e financeira; a necessidade de reduzir as atividades municipais para facilitar o trabalho interno dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Tributação, Administração, Finanças e Compras desta Prefeitura;

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário de atendimento ao público e de expediente dos servidores municipais dos setores Administrativos das Secretarias Municipais e Sede da Prefeitura Municipal, a partir da data de 02/10/2014, será de **07:00 às 13:00 horas**.
ARTIGO 2º - As Secretarias que executam serviço essencial não sofrerão alteração em seus horários, que compreende: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DAE, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e os Programas Sociais executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Parágrafo Único – Os Secretários e/ou Chefes de setores de departamentos, determinarão por meio de uma escala prévia mínima, o funcionamento destas atividades.
ARTIGO 3º - Haverá também escala prévia para servidores públicos municipais que prestam serviços funcionais internos indispensáveis para o cumprimento de suas obrigações, tais como: pagamento de servidores e fornecedores, recebimento de tributos municipais e ainda para atendimento a participantes de processos licitatórios, que exigem cumprimento de prazo, atestado de visitação de obras e vendas de editais e folha de pagamento e cumprimento do Aplic.
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02/10/2014.
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, em vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:CCE55C28

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.696/2014

LEI Nº. 1.696/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de prestadores de serviços, para atender a

Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a contratar por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços, pelo prazo de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, até que se realize Concurso Público, os cargos abaixo relacionados com seus respectivos vencimentos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, auxiliando os fiscais de contrato no acompanhamento e fiscalização de obras.

CARGOS	VAGAS	REM.
Técnico de Nível Superior - Arquiteto	01	R$ 3.471,03
Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil	01	R$ 3.471,03

ARTIGO 2º. - A contratação realizada através do processo seletivo autorizado por esta Lei, para o cargo de Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil, será a partir de novembro de 2014.

Parágrafo Primeiro - A contratação para o cargo de Técnico de Nível Superior - Arquiteto será a partir de janeiro de 2015.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:D8F2E06C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 309/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Rosane Aparecida Dos Santos,** contados a partir desta data a licença será gozada no período de 01/09/2014 até 27/02/2014.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A41E22CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 310/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Andreia De Melo Duarte,** contados a partir desta data a licença será gozada no período de 01/09/2014 até 27/02/2014.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:770FF89B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 311/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde,** a servidora:

Nome - Matricula – 001030	Início da Licença
Marcia Maria Máximo	01/09/2014

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:602DC4C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 312/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a portaria 142/2014 que Troca Nomenclatura da Servidora Sra. **Telma Cristina Imaculada Busto** do cargo de Coordenadora de Atividades Culturais, correspondente à uma DAS II para exercer a partir desta data o cargo de Assessora de Atividades Culturais, passando a receber o correspondente a uma DAS IV, a servidora permanecerá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5A7D6C57

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 313/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 01/09/2014 a Servidora **Vera Dulci Zeidler Renz Alves,** admitido através da portaria nº 357/2014 no cargo de *Agente de Infra Estrutura*, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:19208F2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 314/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 01/09/2014 a Servidora **Flaviane Zequine Piovezan,** para a função de *Assessora do Secretário Municipal de Saúde***,** lotada na Secretaria de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:C9337E6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 315/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a partir de 01/09/2014 a Servidora **Sonia Maria da Cunha Colombo,** para a função de *Coordenadora da Atenção Básica Municipal***,** lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B61C7AC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 316/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomeia os membros da **Comissão de Reestruturação e Alinhamento do Plano Municipal de Educação**, de acordo com a Lei 825/2004 de 08/12/2004, ficando assim composto:
Isabel Cristina Maiolini Pereira Santos – Secretária de Educação e Cultura
Teresinha Pazdiora Demoliner – Assessora Pedagógica do Estado
Clades Finkler – Representante EMEB 1º de Junho
Adriana Barbosa de Oliveira – Representante EMEB 1º de Junho
Mizael da Silva Bernal – Representante EMEB Pastor José Genésio da Silva
Nádia Mendes de Souza Rodrigues – Representante EMEB Pastor José Genésio da Silva
Beatriz Aparecida Haffemann da Silva – Representante EMEI Irmã Theonila
Luciane de Fátima Almeida – Representante EMEB Maria Cândida de Lima
Jurema de Fátima Achre –Representante EMEB Adilson José Schumacher
Jucileila Fronha – Representante EMEB Mundo Novo
Fabiane Laurinha Moraes – Representante da EMEB Santos Dumont
Fábio dos Santos Bonfim – Representante EMEB Cerejal
Amilton Américo Souza Lima – Representante Colégio Salesiano São Gonçalo
Janete Francisca de Jesus Correia – Representante EMEI Fada Madrinha
Edivaldo Lourival Mampuche – Representante das Escolas Indígenas
Paulo Henrique Martinho – Representante das Escolas Indígenas
Gianpaolo Primo Pietro Cantini – Representante da Escola Estadual
Inês Pazdiora – Representante da Coordenação de Assistência Pedagógica (CAP)
Silvana Patrícia Trindade Moreno – Representante SMEC
Solange Oliveira Santos – Representante SMEC
Letícia Lisete Pilger Zancanaro – Representante da Educação Superior
Roseli de Araújo Gonçalves – Representante da APAE
Arlindo Braun – Representante da EMEB Terezinha Gonçalves da Silva

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte- MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:CE004FAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 317/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 01 mês de Licença Prêmio, ao servidor no período de 01/09/2014 a 30/09/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00181	**Claudio José Tagliari**	01/07/2004 a 30/06/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:BC250EB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 318/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 01/09/2014 a 30/11/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00367	**Rachid Trindade de Medeiros**	02/02/2003 a 01/02/2008

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:8B242769

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 319/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **Raissa de Avila Del Barco Aguiar,** portador do CPF n° 044.105.831-07, para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenadora do Projeto de Balé**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS II,** e ficará lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4D580C84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 320/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias ao servidor relacionado abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados foi concedido férias a partir de 01/09/2014 à 20/09/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
2158	Ademilson Orlandini	11/02/2012	10/02/2013
156	Marques Antonio Correia	22/10/2010	21/10/2011
2272	Patrícia Rodrigues	16/04/2012	15/04/2013
3942	Silvana Patrícia Trindade Moreno	12/08/2013	11/08/2014

ARTIGO 3º - Autorizar o pagamento de 10(dez) dias na forma de Abono Pecuniário nos termos do Art. 96 da Lei 043/2011.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:39AEB6EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 321/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

00186	**05/09/1997**	**ROSANA DOMICIANO**	**17**	**18**
00414	**28/09/1998**	**MARIA APARECIDA VILETE**	**16**	**17**
00413	**28/09/1998**	**ANTONIO ODAIR DE SOUZA**	**16**	**17**
00506	**29/09/1999**	**IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**	**15**	**16**
00740	**12/09/2001**	**GILVANIA APARECIDA CAVIQUIONI**	**13**	**14**
01237	**14/09/2005**	**GEANE MUNHAK**	**9**	**10**
01236	**15/09/2005**	**ALESANDRA DO NASCIMENTO ALVES**	**9**	**10**
01952	**04/09/2008**	**NILCIO DA SILVA GOMES**	**6**	**7**
01996	**18/09/2008**	**AMARAL LIMA DA SILVA**	**6**	**7**
02971	**01/09/2010**	**ELIZABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**	**10**	**11**
02972	**02/09/2010**	**JANILSON JERONIMO MARCELLO**	**4**	**5**
03966	**23/09/2013**	**MARCELO RICARDO GOMES BAZZAN**	**1**	**2**

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3EEB70F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 322/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
2866	Andelaine Moreno do Nascimento	15/06/2013	14/06/2014
3182	Carlito Januário da Silva	03/01/2012	02/01/2013
401	Carmem Lucia Pereira Maia da Silva	27/07/2011	26/07/2012
3311	Edmilson dos Santos	14/03/2011	13/03/2012
492	Eliane Poletto da Silva	02/05/2011	01/05/2012
3492	Elizeu de Souza Zarzenon	01/12/2012	30/11/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:2E7CB33E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 323/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foram concedida férias a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
388	Jacó Rudi Decker	13/06/2013	12/06/2014
3156	Marta Bartizick Guimarães	03/01/2012	02/01/2013
69	Nilze Lima Balsan	29/12/2010	28/12/2011
3473	Paulo Ulhoa Adjuto	01/08/2013	31/07/2014
33	Roberto Alves de Souza	29/12/2011	28/12/2012
267	Sandra Elena Bontempo Garcia	12/06/2013	11/06/2014
3136	Virlene de Jesus Dias da Silva	03/01/2013	02/01/2014
828	Zenilda Jesus de Oliveira	01/07/2012	30/06/2013

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao Primeiro dia do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:78C0FB80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 324/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011 conforme lhe faculta o Artigo 114, **Licença Maternidade**, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, **Marcia Mendes do Prado,** contados a partir desta data a licença será gozada no período de 08/09/2014 até 07/03/2015.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Oito dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:115211B3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 325/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **Tais Costa de Souza,** portador do CPF n° 021.031.321-81, para exercer a partir desta data o cargo de **Encarregada de Limpeza da Sec. Mun. de Administração**,

receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS I,** e ficará lotada na Secretaria de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Oito dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3B7F4989

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 326/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Vilson de Araújo,** portador do CPF n° 650.654.921-15, para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenador de Atendimento ao Público da Vigilância Epidemiológica**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS II,** e ficará lotado na Secretaria de Saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Nove dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9DC62231

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 327/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 09/09/2014 a 08/12/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00091	Pedro Amaro Filho	01/07/2004 a 30/06/2009

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Nove dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:ECDBC65B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 328/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Prorrogar por mais dois anos a Licença Particular concedida ao servidor **Vanderlei Fronha** no dia 11/09/2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Onze dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:7983329A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 329/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria **n.º 286/2014** que concede a servidora Sra. **Joseane Cardoso Dalla Valle,** licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Doze dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4AEBAD38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 330/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria **n.º 287/2014** que concede a servidora Sra. **Ivete Terezinha Angola,** licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B915CF67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 331/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 43/2011, artigo 120 Licença para tratar de assuntos Particulares no período de 01 ano, a servidora:

Matricula	Nome do Funcionário	A partir do dia
03257	**Edileusa Delise Pereira**	**15/09/2014**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:591003E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 332/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º **204/2014** que concede a servidora Sr. **Marli Milani Livinietz,** licença Particular, de acordo com o Artigo 120 § 4º da Lei Municipal nº 043/2011.
ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará as atividades normais a partir desta data.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:AFE2293F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 333/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE

ARTIGO 1º - Prorrogar por mais dois anos a Licença Particular concedida a servidora **Teresinha Aparecida Zubko** no dia 20/09/2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E97B4D59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 334/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias ao servidor relacionado abaixo conforme no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Ao servidor abaixo relacionado foi concedido férias a partir de 08/09/2014 à 28/09/2014, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	
319	Antonio das Neves Moreno Neto	17/11/2010	16/11/2011

ARTIGO 3º - Autorizar o pagamento de 10(dez) dias na forma de Abono Pecuniário nos termos do Art. 96 da Lei 043/2011.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:884E7E34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 335/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 19/09/2014 a 18/12/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00499	**Carmo Appelt**	02/05/2006 a 01/05/2011

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Dezenove dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3A90571C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 336/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 043/2011, artigo 121, 122, 123, 03 meses de Licença Prêmio, ao servidor no período de 22/09/2014 a 21/12/2014:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo
00102	Maria de Carmem Knapp	01/09/2002 a 31/08/2007

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique - se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:572BFF60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 337/2014

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter atualizados os valores dos bens inclusos no patrimônio do Município de Brasnorte.

CONSIDERANDO, o disposto na legislação vigente e a necessidade de se manter mecanismos de controle e guarda dos bens públicos.
RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a **Portaria n° 279/2014,** que nomeia e constitui os Membros da Comissão de Inventário para Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Baixas dos Bens Patrimoniais e Inventário Físico Financeiro da Prefeitura Municipal de Brasnorte, com a finalidade de atender ao exigido por Lei, a tudo que se refere a existência jurídica deles.
ARTIGO 2º - A comissão será ser composta pelos seguintes servidores:
Presidente: *JANDILENE LUCIA POLINSKI - CPF n.º 007.445.581-82*
Membro: *PATRÍCIA RODRIGUES – CPF nº. 007.941.411-70*
Membro: *JAIR MIGUEL ENZWEILER CPF nº. 637.403.039-72*

ARTIGO 3º - Aos membros é concedido por força desta Portaria, poderes perante a Administração Municipal, para localizar e ter acesso aos Bens, para que possam desempenhar com eficiência a presente função.
ARTIGO 4º - A responsável pelo Setor de patrimônio, cadastrada junto ao TCE/MT, deverá supervisionar os trabalhos da comissão bem como, prestar todas as informações necessárias a localização dos bens móveis e imóveis e assinar conjuntamente os relatórios emitidos.
ARTIGO 5º - Os membros da Comissão procederão com os tramites necessários para a atualização de valores dos bens móveis e imóveis, inclusos no patrimônio do poder executivo municipal.
ARTIGO 6º - Os membros da Comissão responderão nos termos da Lei, pela execução dos seus trabalhos e pelas informações prestadas.
ARTIGO 7º - As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e ao final dos trabalhos deverá colher assinatura nos termos de responsabilidade em cada setor, junto ao seu responsável, sobre os bens existentes em determinado local.
ARTIGO 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte – MT, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:1C906338

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 338/2014

O Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a pedido da servidora, a partir de 22/09/2014 a Servidora **Marli Milani Livinietz,** admitida através da portaria nº 049/2011 no cargo de *Professora*, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:146D5587

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 339/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde,** a servidora:

Nome - Matricula – 000647	Início da Licença
Cris Ferreira Reverte	22/09/2014

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:3014CB96

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 340/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,

RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder **Licença Para Tratamento De Saúde,** a servidora:

Nome - Matricula – 004028	Início da Licença
Elena Andrade Campos	22/09/2014

ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:4F2172B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 341/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;
RESOLVE

ARTIGO 1º - Alterar a portaria nº 307/2014 que nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos servidores *Alerson Luiz Wagner e Edmilson dos Santos*.
ARTIGO 2º - A Comissão terá mais 30 (trinta) dias para apurar os fatos.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:46743829

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 342/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Engenheiro Civil senhor **SIDNEY JORGE LIPORY**, portador do CPF n°. 568.872.309-25 e CREA n°. 260268417-1, para acompanhar e fiscalizar as seguintes obras:

- Execução de obra de Pavimentação Asfáltica com TSD - **Contrato nº. 068/2014;**

- Reforma de Ponte de Madeira de 75 metros sobre o Rio Cravari - **Contrato nº. 069/2014.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:44759A53

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 343/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal;
RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º **289/2014** que concede a servidora Sr. **Mirna Weirich Cogo,** licença Particular, de acordo com o Artigo 120 § 4º da Lei Municipal nº 043/2011.
ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará as atividades normais a partir desta data.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Seis dias do mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:E8C04BAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 344/2014

O **Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomeia os membros da **Comissão Avaliadora dos Processos Administrativos Sanitários**, de acordo com a Lei nº 1.689/2014.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Maria Dirce do Amaral Wandscheer CPF nº 459.173.881-72
Maria Aparecida Muniz CPF nº 451.968.001-82
Liliane Fernandes Mendes CPF nº 026.288.261-27

§1º. Dentre os membros da comissão, será designado um condutor dos processos administrativos sanitários.
§2º. O condutor dos processos administrativos sanitários será responsável por acompanhar cada processo até sua finalização, arquivando ou encaminhando o respectivo processo até o Departamento Tributário para geração da multa conforme o caso.
§3º. Após a emissão da guia de recolhimento o condutor do processo encaminhará a mesma ao Departamento de Vigilância Sanitária para entrega ao infrator.

ARTIGO 3º - Compete a Comissão Avaliadora dos Processos Administrativos Sanitários:
Julgar os Processos Administrativos;
Aplicar as multas de acordo com cada infração;
Encaminhar os Processos Administrativos para o Julgamento Final.

§1º. A comissão reunir-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar seu regulamento de trabalho.
§2º. Deverá constar no regulamento cada etapa do processo administrativo sanitário, com datas limite para o cumprimento das mesmas.

ARTIGO 4º - O Secretário Municipal de Saúde lavrará o Termo de Julgamento do Processo Administrativo Sanitário, encaminhando-o ao Condutor do Processo Administrativo para fins de cumprimento dos autos.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasnorte – MT, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:5FF9685F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 264/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Cristiane da Silva Garcia de Oliveira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Cristiane da Silva Garcia de Oliveira,** portadora do CPF nº. 615.859.801-10, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/09/2014 a 27/09/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 106/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:989A7121

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 265/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Luisa Correa de Oliveira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Luisa Correa de Oliveira,** portadora do RG nº 684180/SSP-MT e CPF nº. 468.354.901-87, *efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/09/2014 a 22/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 017/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:F310AE31

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 266/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Adelino Pedroso da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Adelino Pedroso da Silva,** portador do CPF nº. 202.590.691-91, *efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 14/09/2014 a 01/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 089/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:5D61D65B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 267/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Luzia do Nascimento Jatobá".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Luzia do Nascimento Jatobá,** portadora do CPF nº. 156.206.461-49, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/09/2014 a 03/01/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 193/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:9D15DD9F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 268/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Lucimara de Barros Rodrigues".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *a servidora* **Lucimara de Barros Rodrigues,** portadora do CPF nº. 572.265.391-87, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 10/09/2014 a 06/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2014.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cáceres – MT 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:18F7BD3E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 269/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Evanil de Paula dos Reis".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Evanil de Paula dos Reis,** portadora do CPF nº. 352.688.911-20, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/10/2014 a 01/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 016/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:34E98031

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 270/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Rosivane Santana Faria Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Rosivane Santana Faria Silva,** portadora do CPF nº. 883.502.581-87, *efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/10/2014 a 23/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 111/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/10/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:316EACC7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 271/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Zilda Bonfim Rodrigues".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Zilda Bonfim Rodrigues,** portadora do CPF nº. 650.970.411-00, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/10/2014 a 04/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 110/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02/10/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 15.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:41E4ECA5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 272/2014

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Salário Maternidade em favor da senhora Solange Aparecida da Costa Borges".

O Diretor Executivo do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997; Art. 91 da Lei Complementar nº 94 de 21 de dezembro de 2011; Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o Benefício de* ***"Salário Maternidade"*** *em favor da senhora* ***Solange Aparecida da Costa Borges,*** *portadora do CPF 810.019.911-68, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/09/2014 a 06/01/2015, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 116/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/09/2014, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 22 de Setembro 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:6D8CED1F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 273/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Terezinha de Jesus Ferreira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora do CPF nº. 968.449.061-53, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/09/2014 a 14/12/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 100/2012.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/09/2014.*

Registre-se,

publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 23 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 23.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:9704317F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 274/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Bernadina de Figueiredo Filha".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Bernadina de Figueiredo Filha,** portadora do CPF nº. 780.152.001-72, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 28/09/2014 a 29/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 107/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 23 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 23.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:C9648E9A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 275/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Carmelita Fatima Lacerda Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Carmelita Fatima Lacerda Silva,** portadora do CPF nº. 572.169.671-00, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/10/2014 a 05/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 115/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/10/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 23 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 23.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:D0B71C82

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 276/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Luiza da Silva de Oliveira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Maria Luiza da Silva de Oliveira,** portadora do CPF nº. 432.221.291-34, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/10/2014 a 05/03/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 114/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/10/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 23 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 23.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:18C43A7E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 277/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Agripino Rodrigues da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Agripino Rodrigues da Silva,** portador do CPF nº. 523.108.171-04, *efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 12/09/2014 a 25/01/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 059/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/09/2014.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 23 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 23.09.2014.

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:99B75B8E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 278/2014

"Dispõe sobre a concessão de Beneficio de Salário Maternidade em favor da senhora Claudia Maria Dias Moreira".

O Diretor Executivo do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997; Art. 91 da Lei Complementar nº 94 de 21 de dezembro de 2011; Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.*

Resolve,

Art. 1º *Conceder o Benefício de* ***"Salário Maternidade"*** *em favor da senhora* ***Claudia Maria Dias Moreira,*** *portadora do CPF 829.137.301-91, efetiva no cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/09/2014 a 13/01/2015, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 118/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/09/2014, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de Setembro 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:601685AC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 279/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Jaqueline Conceição Cardoso".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Jaqueline Conceição Cardoso,** portadora CPF nº. 352.722.281-20, *efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/10/2014 a 08/12/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 013/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08/10/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:1FE93A6F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 280/2014

"Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Evanice Rosalina Amâncio Ribeiro".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Evanice Rosalina Amâncio Ribeiro,** portadora do CPF nº. 340.267.701-68, *efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/10/2014 a 23/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 050/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08/10/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:4D2344D7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 281/2014

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Luiz Antonio Machado Tolotti".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Luiz Antonio Machado Tolotti,** portador do CPF nº. 540.472.500-15, *efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/10/2014 a 10/12/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 117/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.09.2014.

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:099238FE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 282/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Edmir Laurentino Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Edmir Laurentino Silva,** portador do CPF nº. 571.348.981-72, *efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/09/2014 a 12/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/09/2014.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:27CABDDC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 283/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Jayme Bidarra Neto".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Jayme Bidarra Neto,** portador do CPF nº. 033.902.151-90, *efetivo no cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/09/2014 a 30/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 065/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:561329BA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 284/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Valéria Alves de Souza".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Valéria Alves de Souza,** portadora do CPF nº. 940.050.521-34, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 03/09/2014 a 30/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 209/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:63D414E0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 285/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Mariliza Tavares Filgueira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Mariliza Tavares Filgueira,** portadora do CPF nº. 847.237.261-87, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 29/08/2014 a 24/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 085/2011.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 29/08/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:2ACF2A9A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 286/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Tatiana Mendes de Oliveira".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Tatiana Mendes de Oliveira,** portadora do CPF nº. 823.281.371-72, *efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/08/2014 a 06/09/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 159/2013.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/08/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 26 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 26.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:972A75E9

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 287/2014

"Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Juciney do Carmo Rodrigues".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *ao servidor* **Juciney do Carmo Rodrigues,** portador do CPF nº. 000.202.891-38, *efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/05/2014 a 10/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 1150/2009.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/05/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres - MT, 26 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 26.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:9B442357

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 288/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Tereza da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Maria Tereza da Silva,** portadora CPF nº. 442.374.301-97, *efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 25/09/2014 a 21/11/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 100/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 26 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 26.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:88AEFD75

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 289/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Jurandira Alves da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º *Prorrogar o benefício de* ***Auxílio Doença*** *à servidora* **Jurandira Alves da Silva,** portadora CPF nº. 176.491.029-04, *efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/09/2014 a 13/10/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 098/2014.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/09/2014.*

Registre-se,
publique e
cumpra-se.

Cáceres-MT, 29 de Setembro de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 29.09.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:BC1806BD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO E PROSSEGUIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: CHAMADA PÚBLICA visando à aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar provenientes da Agricultura Familiar para compor o cardápio da alimentação escolar para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal e visando atender a Lei nº 11.947/2009, por um período de 12 (doze) meses do município de Cáceres/MT.

Despesas: Recursos Próprios e FNDE.

Resultado: A Comissão de Licitação por motivos administrativos, no uso de suas atribuições resolve suspender para análise das propostas das empresas credenciadas e prosseguir a Chamada Pública com resultado no dia 1º (primeiro) de outubro.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de setembro de 2014**.**

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:279B74CB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014 – TECNICA E PREÇO

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria na área da saúde. Assumindo a sistematização dos serviços em saúdes em seus aplicativos financeiros, com ênfase na atenção básica de saúde, instrumento de gestão, planejamento, auditoria, dentro dos princípios norteadores das politicas de saúde – SUS – execução das atividades técnicas como SIOPS – plano municipal de saúde - plano anual de trabalho – faturamento – SISMOB – SIOPS, organização de atenção básica dentro dos princípios do SUS entre outros no Município de Cáceres MT.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Vencedor: A Empresa **ANJOS & SERENINI LTDA - ME, CNPJ: 17.232.815 0001-07 foi aprovado pela Comissão Técnica com a pontuação total de 35 pontos** e apresentou a proposta com valore R$ **246.600,00,** (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Observação: Certificamos a abertura do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta data, para à quem interessar, conforme entendimento, Interpor Recurso, em consonância com o estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Prefeitura de Cáceres, 30 de Setembro de 2014.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:4F524D37

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENÇÃO E PROSSEGUIMENTO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: **Contratação de serviço de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veículos e controle de resultados de campanhas publicitária e institucionais da Prefeitura Municipal de Cáceres MT.**

Despesas: Recursos Ordinários.
A Prefeitura Municipal de Cáceres torna público aos interessados da licitação na modalidade Concorrência Publica nº 02/2014 Tipo Técnica e Preço, que teve a abertura no dia 30 de Setembro de 2014 às 08:30 hs, Ficando, assim, o envelope da Proposta Técnica, que foi encaminhado para Comissão Técnica de Licitação, para emitir parecer técnico indicando o resultado obtido pelas licitantes. No entanto, havendo a necessidade de tempo para análise, a Comissão Técnica de Licitação pede prazo de (02) dois dias úteis para emitir parecer técnico. Desta forma, a presidente da Licitação, no uso de suas atribuições, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação e dos membros da Comissão Especial de Licitação resolve

suspender o certame e dar prosseguimento dia 09/10/2014 às 9:00 horas.

Prefeitura de Cáceres, 30 de Setembro de 2014.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:F9611379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 425 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:
CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26814 de 23/09/2014 e 26606 de 19/09/2014.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
178	Karla Santana da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	20	Escola Municipal Vila Real	19.09.14 à 18.10.14
092	Maria Iva Ramos de Oliveira	Professora Licenciada em Pedagogia	20	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	17.09.14 à 15.10.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:69425839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 426 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 26609 de 19 de setembro de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o contrato por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
394	Vitória de Castro Dourado	Auxiliar serviços gerais	40	Escola Municipal Gotinhas do Saber	03.09.14 à 01.11.14
357	Renato de Jesus	Guarda	40	Escola Municipal Dom Máximo Biennés	01.10.14 à 30.11.14
416	Edna dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	20	Escola Municipal São Francisco	20.09.14 à 17.10.14

Decreto nº 426 de 23 de setembro de 2014 fhs. 02

429	Neuzeli de Oliveira Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	23.09.14 à 16.12.14
175	Adriana Regina de Magalhães Castrillon	Professora Licenciada em Pedagogia	20	Escola Municipal Vitória Régia	01.10.14 à 28.11.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:613FF6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 428 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25013 de 04/09/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar carga horária do contrato por prazo determinado abaixo relacionado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HA	LOCAL	PERÍODO
313	Cristhiane dos Santos Brito Miranda	Professora Licenciada em Pedagogia	20	Escola Municipal Província de Arezzo	26.03.14 à 19.12.14

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:737676C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26655, de 22 de setembro de 2014,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora **ROSELI SENATORE DA SILVA** – Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição a titular que se encontra em gozo de férias e licença-prêmio, com efeitos desde 22 de setembro de 2014 até 29 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2014.

MANOEL FERREIRA DE MATOS
Secretário Municipal de Agricultura

Afixado em: 24.09.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:E2C8B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 458 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25806, de 12 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSE CONSTANTINO MENDES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, no período compreendido entre 01 de julho de 2014 a 28 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de setembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 17.09.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:FCC7CE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 481 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 97 a 99, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. Nº. 26188, de 16 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Advogada, a servidora **RENATA LAUDELINA DE PAULA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para acompanhamento de cônjuge, no período de 01.10.2014 a 30.09.2016, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de setembro de 2014.

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Secretaria Municipal de Governo

Afixado em: 29.09.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:AA4C1D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 429 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal**,** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26360 de 17 de setembro de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Exonerar a pedido, a senhora **NUANE CAROLINE RODRIGUES**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WASHINGTON CALADO BARBOSA
Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 24.09.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:68A0A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 427 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo

74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26641, de 19 de setembro de 2014,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear a Comissão responsável pelo estudo para implantação do novo processo de aquisição de bens, serviços e produtos para a Administração Pública, composta pelos seguintes senhores:

Secretaria de Administração
Anilce Ribeiro da Silva
Secretaria de Planejamento
Lucivânia de Oliveira Souza
Controlador do Município
Arnaldo Donizeth Traldi
Coordenador Jurídico da PGM
Herbert Dias
Coordenador de Material, Patrimônio e Almoxarifado
Odilei Gomes de Campos
Presidente da Comissão de Licitação
Alice de Fátima Gonzaga Araújo
Pregoeira
Rosair Santana de Oliveira
Secretaria de Educação
Janete Aparecida Mendes de Oliveira
Secretaria de Ação Social
Sueli Natalina Jara
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Demis Rogério Rodrigues Costa

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 23.09.2014

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:DD83FA68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREVI-CAMP
PORTARIA Nº47

PORTARIA N.º 047/2014

"Dispõe sobre a retificação das portarias nºs. 032/2012 e 135/2013, as quais concederam e retificaram, respectivamente, o Benefício de Pensão Por Morte à servidora *Sra. Maria de Lurdes Francisca Silva* em decorrência do falecimento do servidor *Sr.* Ailton Gomes da Silva*."*

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o Art. 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 27, inciso II da Lei Municipal n.º 653 de 19 de fevereiro de 2004, que "Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e, dá outras providências;
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor Sr. **Ailton Gomes da Silva,** brasileiro**,** portador do RG n.º 176449, SSP/MT e CPF n.º 107.038.531-04**,** servidor ativo, lotado no **PREVI-CAMP**, com proventos Integrais, rateados da seguinte forma: em favor da Sra. **Maria de Lurdes Francisca Silva**, viúva, portadora do RG n.º 1609702-5 – SSP/MT e do CPF n.º 630.012.921-72, residente e domiciliada neste município, cônjuge do *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVI-CAMP**, n.º **2012.07.00018P**, a partir de 20/07/2012 data do seu falecimento, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de Julho, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

CAMPINÁPOLIS - MT, 29 de setembro de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:CF341AD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X ELETRO REDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto iluminação, PSCIP e SPDA para atender o Terminal Rodoviário.
Unidade Orçamentária: 07.002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano
Função: 15 - Urbanismo
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0013 – Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/atividade: 1030 – Conclusão do Terminal Rodoviário.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. – Obras e Instalações
Desdobramento: 99 00 Outras Despesas com Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 10000 – Recursos Livres – Sem destinação de recursos
Reduzido: 267
Valor Total: R$ 10.000,00
Data: 24/09/2014
Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 013/2014
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:099BFE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do memorando nº 240/2014, datado de 25 de setembro de 2014,

R E S O L V E

1. **DESIGNAR** o servidor público, **VALMOR JOSE SEHNEM,** portador do RG nº 1023328-8 – SJ/MT e do CPF nº 171.771.039-53,

para exercer o cargo de **Chefe da Divisão de Eventos**, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 107/2014, constante abaixo:

ATA	*OBJETO*	*FORNECEDORA*
nº 153/2014	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem dos eventos esportivos do município.	F. DA SILVA LINDER & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.568.360/0001-61

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:6D3D0F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2014

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2013.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias,** a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 006/2013.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	*Candidato*
2º	KAREN GUIMARÃES CORDEIRO

Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal
CPF nº 308.107.010-49

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:1E6FBF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006
DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS, GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSO E RESULTADO PRELIMINAR.

O Senhor **Nelson Mombach**, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 356/2014 e retificada pela portaria nº 361/2014, com base no item 17.5 do Edital de abertura, torna público o que segue:

1. Resultado do **Julgamento dos Recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar**, divulgado através do Edital Complementar nº 005, conforme **Anexo I**, deste Edital Complementar;
2. **Gabarito Oficial Pós-Recurso**, conforme **Anexo II**, deste Edital Complementar;
3. **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014**, conforme **Anexo III**, deste Edital Complementar.

A integra deste Edital Complementar poderá ser consultada no mural e site oficial da Prefeitura de Campo Novo do Parecis: www.camponovodoparecis.mt.gov.br e site www.grupoatame.com.br/concurso.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos termos do Edital.

Campo Novo do Parecis, 30 de setembro de 2014.

NELSON MOMBACH
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2A680BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a revogação do Edital de Pregão nº 124/2014, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a organização da Festividade Natalina a ser realizada no Município**.

A Revogação do processo licitatório em tela deve-se a adequações no Processo.

Campo Novo do Parecis, 30 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:6587B6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIACADO Nº 001/2014 – PROGRAMA SAMU

Julgamento do Recurso relativo parecer do Recurso Erro digitação Nome do Candidato do Edital nº 001/2014 PROGRAMA SAMU.

O Senhor Marcos da Cunha Rufino, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 – Programa SAMU, nomeado através da Portaria nº 264 de 29 de Maio de 2014, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso interposto contra erro digitação do nome do candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, que segue:

Cargo: Agente Operacional da Saúde/Condutor de Veículos de Urgência,
Nome: Alex Silva Ruiz
Descrição (envio):
Alex Silva Ruiz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 09175601 SSP/MT e CPF 570.151.121-91, vem REQUERER alteração do nome publicado no Teste Seletivo Samu nº 001/2014.

Onde consta o nome Alex Silva Luiz, e a escrita correta é Alex Silva Ruiz.

Descrição (resposta): Considerando o pedido e a alegação do Candidato de que ocorreu um erro de digitação de seu nome e após conferencia com seus documentos pessoais, DEFERIMOS SEU PEDIDO e a partir de agora a pronúncia e a escrita correta de seu nome é Alex Silva Ruiz.

MARCOS DA CUNHA RUFINO
Presidente Comissão Processo Simplificado Seletivo SAMU

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C1D799A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Resultado Final dos Candidatos inscritos para o cargo de Agente Operacional/Condutor para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nota	Classificação
17	CLEBER MACHADO	80	1
01	ALEX SILVA RUIZ	76	2
25	ANDERSON GOMES DA SILVA	76	3
15	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	75	4
14	NILSON ANDRADE ABREU	66	5
24	JUNIOR CARLOS CRESTANI	64	6
06	HUGO PAINS DA SILVA	61	7
02	GIOVANI DE SOUZA BRITO	43	8
04	HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	Não compareceu	
18	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	Não compareceu	

Resultado Final dos Candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Enfermagem para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Notas	Classificação
19	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	73	1
16	ROSICLÉA FERNANDES	69	2
26	JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	69	3
03	CLÉCIA PEREIRA DA SILVA	53	4
23	SILVANA ALVES CRESTANI	51	5
28	CELIA DE JESUS GOMES	50	6
13	PATRICIA LOPES LIMA	50	7
07	JULIANA MULLER	48	8
22	CLEIDIVANIA DE A. SOUZA DE OLIVEIRA	47	9
27	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	46	10
11	NILZA FERREIRA DA SILVA	44	11
12	LUCIVAN GOMES DA C. SANTOS	43	12
20	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	42	13
05	TEREZA ANDRADE CORREA	41	14
10	DAYANA JAILE PEREIRA DOS SANTOS	39	15
09	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	31	16
08	CIBELLI ALVES DA ROCHA	Não compareceu	
21	IZABEL FREITAS DA ROCHA	Não compareceu	

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4BFD2D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento da servidora Divanir Terezinha Tillwitz,
Considerando o Memorando nº 797, de 23 de setembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,
Considerando o período aquisitivo 14.02.05 a 13.02.10,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **DIVANIR TEREZINHA TILLWITZ**, efetiva no cargo de **Professora,** especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** matrícula nº 880, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 1º de outubro de 2014 e término em 30 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C757C6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:
Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,
Considerando o disposto nos Pareceres nºs 31 e 32/2014, expedidos pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 390/2014,
Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,
Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. **CONCEDER** estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
MONIQUE ALENCAR CAETANO	20/09/2011	19/09/2014
VALÉRIA MIQUILIN	22/09/2011	22/09/2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D5ABAD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,
Considerando o requerimento do servidor Gonçalo de Assis Poquiviqui,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 791/2014,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** com efeitos retroativos, Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor Municipal, **GONÇALO DE ASSIS POQUIVIQUI**, cargo Professor, especialidade Licenciatura Plena em História, matrícula funcional 1847, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 12 (doze) meses com início em 18 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:727A0277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 086/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliana Bruna da Cruz
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.470,00
Prazo: 02/09/2014 a 19/12/2014
Data: 02/09/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013"; memorando nº 702/2014 de 02 de Setembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:BCFB6196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 087/2014
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosiani Alves Santana Roberto
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00
Valor Mensal: R$ 1.470,00
Prazo: 19/09/2014 a 19/12/2014
Data: 19/09/2014
Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 124 de 03 de dezembro de 2013, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2013"; memorando nº 772/2014 de 18 de Setembro de 2014 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.
Secretaria: Educação.

Publicado por:
Sara Castelli
Código Identificador:2B46B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0130/2014

ABERTURA: 15 de outubro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 15 de outubro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição câmaras para conservação de imunobiológicos, termolábeis e hemoderivados para atender as Unidades de Saúde**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de setembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:30F4C479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0131/2014

ABERTURA: 13 de outubro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 13 de outubro de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Marmitas, para atender a as Secretaria Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de setembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:15592405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0132/2014

ABERTURA: 15 de outubro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 15 de outubro de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com a organização da Festividade Natalina a ser realizada no Município**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de setembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:44787E9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 268, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *a conduta descrita e tipificada na notificação datada de 15 de setembro do corrente ano, subscrita pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, atribuída à funcionária pública* **ROSA MARIA LOPES BARRETO**, *lotada na respectiva secretaria;*

CONSIDERANDO *que a suposta prática da conduta relatada configura infração administrativa sujeita à aplicação de advertência;*

CONSIDERANDO *a necessidade de instauração do devido processo legal para apuração dos fatos e julgamento da defesa apresentada pela servidora mediante o protocolo nº 369/2014;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: **JULIANE PAES DE FARIAS,** provida no cargo efetivo de Fiscal de Tributos- matrícula nº. 686, **JOEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves- matrícula nº. 282, **MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário- matrícula nº. 722 e pela Procuradora Geral do Município **VIVIENE BARBOSA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 219, de 31 de dezembro de 2012; para, sob a presidência da primeira, compor a comissão de especial para apuração da infração atribuída à servidora **ROSA MARIA LOPES BARRETO,** admitida na forma do inciso II e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº 081, de 9 de fevereiro de 2011, pela prática de infração prevista no artigo 171,inciso XI da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 2° 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contatos da data da publicação dessa portaria, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 29 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:3A8EC47C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 053, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.* 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO *a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ROMEU PEREIRA FÉLIX	4º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
III- Certidão de Casamento ou Nascimento;
IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
V-Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
VII-Cartão do PIS/PASEP;
VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
IX- Título de Eleitor;
X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
XIII-. duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
XVII- Declaração contendo endereço residencial;
XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
XIX- Declaração de Bens;
XX-. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município,na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 30 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:D9BC00AC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ISSQN 0003.

O Departamento de Fiscalização Tributária, vem através deste, INTIMAR os contribuintes abaixo relacionados/seu responsável legal para comparecerem em dia útil, no horário normal de atendimento, a sede da administração tributaria deste município, para tomar ciência da Notificação ISSQN a seguir identificados.
Em caso de não comparecimento do contribuinte/seu responsável legal considerar-se-á feita a notificação no 10º (décimo) dia após a publicação deste edital e sujeitar-se-á ao contribuinte ser analisado em regime especial de fiscalização sob Código tributário Municipal 049/97 – (art 77, §1) sendo lavrado o auto de infração combinado com Art 63, I deste código.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO
RPS – IMPORT DE PROD P INFORMATICA E TEL LTDA	07.497.685/0001-72	42/2014
AILTON PEREIRA GAMARRA	541.919.121-00	38/2014
ALEXANDRE MARTINELLI E CIA ME	17.591.436/0001-03	51/2014
TRANSPORTADORA CAVICHIOLI LTDA	09.441.887/0001-28	47/2014
EVERSON DA CUNHA EIRELI – ME	20.366.341/0001-92	58/2014
GONÇALVES E FRASSETO LTDA – ME	16.791.033/0001-37	59/2014
MECANICA E TRANSPORTADORA IRMAOS VELOSO LTDA-ME	10.478.241/0001-02	56/2014

ROZANGELA GRANDI DE MOURA
Secretária de Finanças

DARCI RODRIGO TEIXEIRA
Fiscal Tributário

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:31E21E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 52.2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 'SRP' nº. 052/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 30/09/2014, às 08h00, horário local, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada RECAPAGENS DE PNEUS, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: JOSÉ MARGREITER ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.991.187/0001-96 com valor global de R$ 243.008,00 (Duzentos e quarenta e três mil e oito reais), PNEUS VIA NOBRE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.976.860/0034-96 com valor global de R$ 59.290,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos e noventa reais)e ROSSI RECAPADORA DE PNEUS LTDA ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.834.718/0001-86 com valor global de R$ 2.980,00(Dois mil novecentos e oitenta reais).

Campos de Júlio, 30 de Setembro de 2013.

MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:99F9E3EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 523/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA CONSTITUIR O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a portaria que dispõe a portaria número 756 de 20 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros que irão constituir o **COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.**

ARTIGO 2º - O referido COMITÊ será composto pelos seguintes representantes.

I - PREFEITO

Nome: Fábio Schroeter
RG: 3296068-5 SSP/PR
CPF: 346 080 601- 04

II – VICE - PREFEITO

Nome: Laerte Brasileiro de Alvarenga
RG: 449844 SSP/MG
CPF: 252 374 707 - 34

III – CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Nome: Gilmar Zito Prati
RG: 11461942 SSP/MT
CPF: 953 758 131- 49

IV – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nome: Marta Frares
RG: 935453 SSP/MS
CPF: 824 464 901-15

V - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: José Ferreira da Cruz Neto
RG: 738215 SSP/MT
CPF: 487 951 781-04

VI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nome: Patricia Alves da Silva
RG: 12597210 SSP/GO
CPF: 700.262,201 - 30

VII - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Sandra Carla Favaro de Souza Badoco
RG: 887827 SSP/MT
CPF: 604 372 191 - 00

VIII - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Nome: Rosilene Sanguini Schroeter
RG: 20249594 SSP/MT
CPF: 027 950 229 - 07

IX - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nome: Andréa da Silva Castilho Schroeter
RG: 870938 SSP/MT
CPF: 713 711 929 - 87

X - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Nome: Aparecido Rudnick
RG: 252.482. SSP/MS
CPF: 436 989 211 - 20

XI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Nome: Augusto Marcos Molina Porto
RG: 549542
CPF: 396 246 681 - 91

XIII - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Nome: Pedro Paulo Montagner
RG: 249526 SSP/MT
CPF: 276 111 750 – 68

XIV - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nome: Leila Silvia Camilo
RG: 47541751 SSP/PR
CPF: 567.234.071 – 72

XV - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÂO

Nome: Kleberson de Almeida
RG: 2700687-x SSP/PR
CPF: 289.473.918 – 40

XVI – DIRETORA PRESIDENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PREVIVERDE

Nome: Mariza dos Santos
RG: 0861850 SSP/MT
CPF: 567 900 741 - 04

XVII – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Nome: Nelson Ricardo Kleim
RG: 13406795 SSP/MT
CPF: 718 120 161 - 15

XVIII – CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Nome: Lislaine Laurindo
RG: 6667143 – 7 SSP/PR
CPF: 005 466 549 - 32

XIX– OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL

Nome: Marinês Refati Almeida
RG: 909940 SSP/MT
CPF: 544 334 601 - 68

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 30 dias do mês de Setembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:872F426B

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 522/2014

PORTARIA Nº 522/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.
REINTEGRA A SENHORA GRAZIELA CRISTINA PADILHA AO CARGO DE GERENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A3931A87

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
PREGÃO Nº 106/2014
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Levotiroxina Sódica - 25 Mcg	Cpr	40.000	Abbott	R$ 0,12	R$ 4.800,00
21	Levotiroxina Sódica - 50 Mcg	Cpr	40.000	Abbott	R$ 0,12	R$ 4.800,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 18/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:6F663123

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização de propaganda volante (carro de som) que atenderá as secretarias municipais quando vierem a necessitar.
PREGÃO Nº 098/2014
EMPRESA: CLAUDINEY DE ALMEIDA NASCIMENTO, CNPJ 20.459.9738/0001-09

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de propaganda volante com produção de áudio totalmente digital	Hora	2.500	R$ 20,50	R$ 51.250,00
Total: Cinqüenta e um mil duzentos e cinqüenta reais					

VIGÊNCIA DA ATA: Até 18/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:86F97942

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e da linha pesada.
PREGÃO: 089/2014
EMPRESA AUTO ELÉTRICA SÃO PAULO LTDA ME, CNPJ 20.122.860/0001-05

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
02	Mão de obra de serviço de funilaria linha leve	Hora/homem	500	R$ 53,66	R$ 26.830,00
03	Mão de obra de serviço de pintura linha leve	Hora/homem	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
20	Mão de obra de serviço de alinhamento, balanceamento e desempeno de roda linha pesada linha pesada	Hora/homem	1.000	R$ 130,00	R$ 130.000,00
TOTAL: Cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais					R$ 181.830,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:13CB0FB9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e da linha pesada.
PREGÃO: 089/2014
EMPRESA ELIAS DE SOUZA FILHO ME, CNPJ 892.899.861-15

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Mão de obra de serviço de guincho linha leve	Km rodado	10.000	R$ 1,80	R$ 18.000,00
04	Mão de obra de serviço de torno e solda linha leve	Hora/homem	1.000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
05	Mão de obra de serviço de instalação de parabrisas linha leve	Hora/homem	500	R$ 34,93	R$ 17.465,00
06	Mão de obra de serviço de radiador linha leve	Hora/homem	1000	R$ 60,00	R$ 60.000,00
07	Mão de obra de serviço de freio linha leve	Hora/homem	2.000	R$ 55,00	R$ 110.000,00
08	Mão de obra de serviço mecânico	Hora/homem	2.000	R$ 55,00	R$ 110.000,00
09	Mão de obra de serviço de embreagem linha leve	Hora/homem	1.000	R$ 55,00	R$ 55.000,00
11	Mão de obra de serviço de alinhamento, balanceamento e desempeno de roda linha leve	Hora/homem	1.000	R$ 55,00	R$ 55.000,00
14	Mão de obra de serviço de instalação de parabrisas linha pesada	Hora/homem	500	R$ 49,79	R$ 24.895,00
TOTAL: Quinhentos e dez mil trezentos e sessenta reais					R$ 510.360,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:364B653E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e da linha pesada.
PREGÃO: 089/2014
EMPRESA MONTANA RETÍFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ 05.629.781/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
10	Mão de obra de serviço de retifica de motor linha leve	Hora/homem	1.000	R$ 50,00	R$ 50.000,00
19	Mão de obra de serviço de retifica de motor linha pesada	Hora/homem	2.000	R$ 65,00	R$ 130.000,00
TOTAL: Cento e oitenta mil reais					R$ 180.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:36459EBC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e da linha pesada.
PREGÃO: 089/2014
EMPRESA NILVA LENIR SIMÕES EPP, CNPJ 04.755.691/0001-94

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
13	Mão de obra de serviço de torno e solda linha pesada	Hora/homem	3.000	R$ 80,00	R$ 240.000,00
15	Mão de obra de serviço de radiador linha pesada	Hora/homem	1.000	R$ 80,00	R$ 80.000,00
16	Mão de obra de serviço de freio linha pesada	Hora/homem	2.000	R$ 20,00	R$ 40.000,00
17	Mão de obra de serviço mecânico linha pesada	Hora/homem	2.000	R$ 60,00	R$ 120.000,00
18	Mão de obra de serviço de embreagem linha pesada	Hora/homem	1.000	R$ 34,00	R$ 34.000,00
TOTAL: Quinhentos e quatorze mil reais					R$ 514.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:5B664F10

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia.
PREGÃO: 107/2014

EMPRESA ROBERTO RODRIGUES SANTOS, CNPJ 03.200.938/0001-43

Lote único

ÍTEM	QTDE	PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	2.220	USG Obstétrica	R$ 75,00	R$ 166.500,00
02	600	USG Abdome Total	R$ 110,00	R$ 66.000,00
03	600	USG Abdome Superior	R$ 75,00	R$ 45.000,00
04	600	USG Aparelho Urinário	R$ 75,00	R$ 45.000,00
05	1.020	USG Músculo- Esquelético e Tireóide	R$ 75,00	R$ 76.500,00
06	1.116	UGS Partes Moles – Bolsa Escrotal e Mama	R$ 75,00	R$ 83.700,00
07	300	USG Próstata (Via Abdominal)	R$ 75,00	R$ 22.500,00
08	600	USG Pélvica (Ginecológica)	R$ 75,00	R$ 45.00,00
09	1.500	USG Transvaginal	R$ 78,00	R$ 117.000,00
TOTAL: Seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos reais.				R$ 667.200,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 24/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:89144C06

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de ultrassonografia.
PREGÃO: 109/2014
EMPRESA T ALVES ME, CNPJ 07.030.567/0001-50

ÍTEM	QTDE/ANO	PROCEDIMENTO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	01	Execução de PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social- Residencial Recanto dos Pássaros, de acordo com termo de referência do edital.	R$ 310.000,00	R$ 310.000,00
Total: Trezentos e dez mil reais				

VIGÊNCIA DA ATA: Até 25/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D04D678C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches, salgados e similares, tipo coffe break.
PREGÃO: 084/2014
EMPRESA ROSA MARIA AMARAL MEI – CNPJ 19.821.679/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bolo confeitado – Sabores Variados	Quilo	1.000	R$ 26,00	R$ 26.000,00
02	Salgados fritos – Sabores Variados, tipo: enroladinho de salsicha, presunto e queijo, pão de queijo, coxinha de frango e carne, bolinha de carne e queijo, risoles, quibe, entre outros	Quilo	1.000	R$ 21,00	R$ 21.000,00
03	Salgados assados – Sabores Variados, tipo: croissant de presunto e queijo, croissant de frango com catupiry, empadinha de frango, pão de queijo, enroladinho de salsicha, esfirra, entre outros	Quilo	1.000	R$ 22,00	R$ 22.000,00
04	Torta salgada – Sabores: carne, frango ou legumes	Quilo	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
05	Lanche baguncinha com pão para lanche, salsicha, bacon, presunto, mussarela, milho, tomate, ervilha, alface, ovo e hambúrguer	Und	2.000	R$ 6,90	R$ 13.800,00
06	Sanduíche natural com cenoura, alface, presunto, mussarela, tomate e patê – 200 gramas	Und	2.000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
Total: Cento e oito mil e oitocentos reais					R$ 108.800,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 26/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E539B65E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de banner em lona impressa, camisetas e faixas.
PREGÃO: 080/2014
EMPRESA 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 13.278.238/0001-25

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Banner em lona impressa 0,90x1,10	Und	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
Total: Três mil e trezentos reais					R$ 3.300,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 29/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:ED6C4454

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de banner em lona impressa, camisetas e faixas.
PREGÃO: 080/2014
EMPRESA APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, CNPJ 11.049.370/0001-30

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Faixas 03 x 0,70 m	Und	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
Total: Sete mil e novecentos reais					R$ 7.900,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 29/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:EB7A3BEE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de banner em lona impressa, camisetas e faixas.
PREGÃO: 080/2014
EMPRESA STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, CNPJ 36.932.978/0001-39

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Camiseta malha BPV fio 30 policromia	Und	3.000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
Total: Vinte e oito mil e quinhentos reais					R$ 28.500,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 29/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E021B3A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 388/2014

De 29 de setembro de 2014

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 inciso II da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS** do cargo de Chefe da Unidade de Agricultura e Agropecuária, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CF63D414

GABINETE
PORTARIA Nº 389/2014

De 30 de setembro de 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Sindicância e dá outras providências

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância e nomear os servidores, Eliane Marques Benedito, Nielson Guimarães Silva e Nilce Ledi Koester para comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível indenização/concessão indevida de licença prêmio a servidora Edirce Eunes Andrade.

§ 1º – Fica nomeado como Presidente a Sra. Eliane Marques Benedito e Secretária a Sra. Nilce Ledei Koester.

Art. 2º O prazo de realização dos trabalhos será de trinta dias, prorrogável por mais trinta dias mediante autorização da autoridade competente.
Art. 3º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 30 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1F816118

GABINETE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana,no uso de suas atribuições legais, convoca o Senhor Celso Luiz Zangirolami, para que retorne as suas funções no prazo de 48 horas, sob pena de sofrer sanções administrativas, conforme descrito no inciso III do artigo 185 da Lei Complementar nº 028/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canarana-MT.

Canarana, 30 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:33A38BF1

GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2014

DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha realizada no dia **28 de Setembro de 2014**, conforme abaixo:

ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO

Português: [01 A] [02 C] [03 D] [04 C] [05 D] [06 A] [07 B]

H. Canarana: [08 A] [09 C] [10 B]

Específicas: [11 A] [12 C] [13 B] [14 D] [15 B] [16 D] [17 C] [18 B] [19 A] [20 A]

[21 D] [22 C] [23 A] [24 D] [25 C] [26 D] [27 C] [28 B] [29 B] [30 B]

[31 D] [32 A] [33 C] [34 D] [35 C] [36 A] [37 C] [38 D] [39 A] [40 D]

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Edital Nº 001/2014 contado da data da publicação deste Edital;

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos:
www.amm.org.br, **www.camaracanarana.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Canarana - MT**.

Canarana - MT, 29 de Setembro de 2014.

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 015, de 28 de Julho de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidente
Câmara Municipal de Canarana

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:ABEBE4D0

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **30/09/2014** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por ítem foi: **R.M. GUIMARÃES SERVIÇOS - ME, itens 01 à 32**.

Canarana -MT, 30 de Setembro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:E1DBA6F8

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 52/2014
PROCESSO Nº. 100/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, inscrito no CPF sob o nº 132.773.839-20, portador da Carteira de Identidade nº 211.566 SSI/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 027/2014, processo administrativo n.º 062/2014**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RM GUIMARÃES SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.758.699/0001-65, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Três Passos nº 162, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **ANGELA UCKER**, Carteira de Identidade nº. 1070328-4 SJ/MT e CPF nº 851.254.901-72**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 52/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **RM GUIMARÃES SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.758.699/0001-65, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Três Passos nº 162, Centro, CEP 78.640-000**,** para o ***fornecimento de exames de média e alta complexidade, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT,*** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO
2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 52/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **processo nº 100/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: RM GUIMARÃES SERVIÇOS - ME
CNPJ: 08.758.699/0001-65
Endereço: Rua Três Passos nº 162, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: ANGELA UCKER
RG: 1070328-4 SJ/MT **CPF:** 851.254.901-72

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

EXAMES

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	32	Unid.	TC Crânio ou Sela Túrsica ou Orbitas sem contraste	495,00	15.840,00
2	30	Unid.	TC Crânio ou Sela Túrsica ou Orbitas com contraste	640,00	19.200,00
3	30	Unid.	TC Tórax sem contraste	645,00	19.350,00
4	30	Unid.	TC Tórax com contraste	820,00	24.600,00
5	29	Unid.	TC Urotomografia (vias urinárias) sem contraste	770,00	22.330,00
6	29	Unid.	TC Urotomografia (vias urinárias) com contraste	895,00	25.955,00
7	29	Unid.	TC Abdomen Total sem contraste	920,00	26.680,00
8	35	Unid.	TC Abdomen Total com contraste	1.050,00	36.750,00
9	35	Unid.	TC Abdomen Superior ou inferior sem contraste	695,00	24.325,00
10	28	Unid.	TC Face (Inclui Seios da face)	620,00	17.360,00
11	28	Unid.	TC Coluna Cervical	495,00	13.860,00
12	29	Unid.	TC Coluna Dorsal	595,00	17.255,00
13	40	Unid.	TC Coluna Lombar	495,00	19.800,00
14	25	Unid.	Articulação Unilateral (esterno-clavicular, ombro, cotovelo, punho, sacro-ilíacas, coxofemoral, joelho ou pé) Cada	495,00	12.375,00
15	40	Unid.	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe) sem contraste	620,00	24.800,00
16	25	Unid.	TC Pescoço (partes moles, laringe, tireóide e faringe) com contraste	770,00	19.250,00
17	38	Unid.	Segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa ou perna)	520,00	19.760,00
18	38	Unid.	Tc Pelve e Bacia	620,00	23.560,00
19	38	Unid.	Eletroneuromiografia	495,00	18.810,00
20	42	Unid.	Urografia Excretora	377,00	15.834,00
21	50	Unid.	Densiometria (Femur/Coluna)	205,00	10.250,00
22	45	Unid.	Esperiometria	45,00	2.025,00
23	45	Unid.	Audiometria	45,00	2.025,00
24	45	Unid.	Eletroencefalograma	295,00	13.275,00
25	45	Unid.	Holter	265,00	11.925,00
26	60	Unid.	USG Tireoide	220,00	13.200,00
27	60	Unid.	USG Prostata	195,00	11.700,00
28	55	Unid.	USG Morfologica	395,00	21.725,00
29	50	Unid.	USG Partes Moles	245,00	12.250,00
30	50	Unid.	USG de mama	205,00	10.250,00
31	20	Unid.	Retossigmoidoscopia	445,00	8.900,00
32	25	Unid.	Colonoscopia	595,00	14.875,00

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
4.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a ***Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT não existindo órgão participante***.
4.2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA
5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 52/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 30 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

RM Guimarães Serviços – ME
ANGELA UCKER
RG nº. 1070328-4 SJ/MT e CPF nº 851.254.901-72

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:5F215315

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 144/2014
Data: 29/09/2014
Contratado: L.R. DE FARIA - ME
Objeto: *prestação de* serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para cobertura de eventos, para execução diária e parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor: 564.140,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta reais).
Vigência: 29/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:70D34724

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 145/2014
Data: 30/09/2014
Contratado: RM GUIMARÃES SERVIÇOS - ME
Objeto: *fornecimento de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT*.
Valor: 550.094,00 (quinhentos e cinquenta mil e noventa e quatro reais).
Vigência: 30/09/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:F8F62341

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 004/2014, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 004/2014 E**, PREGÃO PRESENCIAL 006/2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:**
CARRERO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ: 07.233.276/0001-88 **Valor Total Aderido:** R$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

CARLINDA - MT, em 30 de Setembro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:25660E70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326/2014

Designa servidor para exercer a função de FISCAL SANITARIO, sem ônus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Sra. **ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 184/2004 de 15 de Abril de 204, Termo de Posse nº 006/2004 Matricula nº 08.22.006, para exercer sem ônus a função de FISCAL SANITARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 01 de Setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C8D57C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 329/2014

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE À SERVIDORA ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 471/2005 ARTIGO 78.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Adicional de Insalubridade de 05% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo da servidora Sra. **ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 184/2004 de 15 de Abril 2004, Termo de Posse nº 006/2004 Matricula nº 08.22.006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , à partir de 01 de Setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:35549701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330/2014

ALTERA SECRETARIA, DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO DO SERVIDOR CARLOS VIEIRA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Transferir o servidor Sr. **CARLOS VIEIRA SANTOS**, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 122/99 de 15 de Fevereiro 1999, Termo de Posse nº 009/99 Matricula nº 08.17.009/99, alterado pelo Termo de Posse 033/2003 Matricula 09.25.033 Portaria 301/2003 de 05 de Junho 2003, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, passando o mesmo a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde , à partir de 01 de Setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:8BBF94A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331/2014

ALTERA SECRETARIA, DEPARTAMENTO E LOTAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Transferir a servidora Sra. **ROSELI PEREIRA DA COSTA RISSATO**, nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 184/2004 de 15 de Abril 2004, Termo de Posse nº 006/2004 Matricula nº 08.22.006, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando a mesma a exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde , à partir de 01 de Setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:364CA010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 332/2014

CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE AO SERVIDOR CARLOS VIEIRA SANTOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 471/2005 ARTIGO 78.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base do cargo do servidor Sr. **CARLOS VIEIRA SANTOS**, que exerce o cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , à partir de 01 de Setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:1FE43252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 333/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Art.102 da lei nº 471/2005, conceder 02 (dois) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** à servidora **ROSILENE ANTUNES RIOS,** nomeada em caráter efetivo pela Portaria nº 143/2007 de 01 de março de 2007, Termo de Posse nº 003/2007, Matricula 03.001.022.001, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:60B98D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 320/2014

EXONERA SERVIDORA NOMEADA EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Sra. **ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN**, nomeada pela Portaria nº 497/2013, de 01 de outubro de 2013, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social; considerando a sua exoneração a partir de 01 de setembro de 2014**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:7D4B0EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 321/2014

EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Sr. **FRANCISCO VICENTE,** nomeado pela Portaria nº 141/2014, de 02 de Maio de 2014, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; considerando a sua exoneração a partir de 01 de setembro de 2014**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:76BDB8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/2014

EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Sr. **GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS,** nomeado pela Portaria nº 270/2014, de 01 de Julho de 2014, para exercer o cargo de **Assistente do Departamento de Mecânica e Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; considerando a sua exoneração a partir de 03 de setembro de 2014**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:EA123D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 323/2014

EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Sr. **WALISON BENTO DE SOUZA,** nomeado pela Portaria nº 470/2013, de 02 de Setembro de 2013, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal Assistência Social; considerando a sua exoneração a partir de 03 de setembro de 2014**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C2FC22E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 324/2014

EXONERA SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, Sr. **JUVENAL BRITO DE MIRANDA,** nomeado pela Portaria nº 083/2014, de 03 de Março de 2014, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA – DAS 4,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; considerando a sua exoneração a partir de 03 de setembro de 2014**.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.
Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:72BE93EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2014

SUSPENDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONCEDIDO AO SERVIDOR Sr. ILDONIO MARAES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e , em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender no mês de Setembro de 2014 em decorrência de Afastamento Médico, o Adicional Insalubridade correspondente á

20% (vinte por cento) sobre o vencimento base do cargo, concedido através da Portaria nº 108/2013, de 01 de Fevereiro de 2014, ao servidor Sr. **ILDONIO MORAES DE OLIVERA** , que exerce o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:DA858C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327/2014

ALTERA SOBRENOME DE SERVIDORA NOMEADA EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DECORRENTE DE CERTIDÃO DE DIRVÓRCIO APRESENTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as normas e a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, devido certidão de divorcio apresentada, o sobrenome da servidora **SONIA APARECIDA DA SILVA** , passando a chamar-se **SONIA APARECIDA PEREIRA**, nomeada pela Portaria nº 477/2013, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a alteração a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:7B9A9467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328/2014

ALTERA SOBRENOME DE SERVIDORA , DECORRENTE DE CERTIDÃO DE DIRVÓRCIO APRESENTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as normas e a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, devido certidão de divorcio apresentada, o sobrenome da servidora Sra. **VANILDA INES DA CUNHA** para **VANILDA INES DE JESUS**, que exerce o cargo de Professora Especialização, nomeada pela Portaria nº 048/2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:BC280DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 334/2014

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora pública municipal, LINDINALVA PEREIRA GALDINO nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de Junho de **2008** à Junho de **2013,** à servidora **LINDINALVA PEREIRA GALDINO**, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de Setembro de 2014 à 30 de Novembro de 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:3B9DE449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 335/2014

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR EFETIVO EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 420/2013, que nomeou o servidor **VALDECI JOSÉ GALDINO**, ao cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER**, voltando o mesmo a exercer o cargo de **VIGIA**, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 242/2007, Termo de Posse 026/2007, matricula 07.01.252.002, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 01 de Setembro de 2014 .
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:CBF2E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 336/2014

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora pública municipal, MARIA URBINA DA SILVA nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de 10/02/2007 A 10/02//2012 à servidora **MARIA URBINA DA SILVA**, que exerce o cargo de **PROFESSORA ESPECIALISTA - POS GRADUAÇAO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:DC70B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2014

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal, VALDECI JOSÉ GALDINO nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio 2007/2012**,** ao servidor **VALDECI JOSE GALDINO,** que exerce o cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer , no período de 01 de Setembro de 2014 à 30 de Novembro de 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C22D8020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 338/2014

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora pública municipal, VANILDA INES DE JESUS, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas

pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de 2005/2010 à servidora **VANILDA INES DE JESUS**, que exerce o cargo de **PROFESSORA - POS GRADUAÇAO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.
.

PORTARIA N.º 338/2014.

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora pública municipal, **VANILDA INES DE JESUS,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de 2005/2010 à servidora **VANILDA INES DE JESUS**, que exerce o cargo de **PROFESSORA - POS GRADUAÇAO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:CC6813BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 339/2014

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora pública municipal, MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de 2005/2010 à servidora **MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA**, que exerce o cargo de **PROFESSORA - POS GRADUAÇAO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:181CC006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 340/2014

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora pública municipal, SHIRLEY APARECIDA CELLA ANDRADE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2005/2010** à servidora **SHIRLEY APARECIDA CELLA ANDRADE**, que exerce o cargo de **PROFESSORA - POS GRADUAÇAO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de setembro 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 15 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:C088690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 341/2014

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao servidor público municipal, IVALDO VIEIRA DOS SANTOS, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNCIÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2009/2014** ao servidor **IVALDO VIEIRA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de **PROFESSOR - POS GRADUAÇAO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de setembro 2014.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 18 de Setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:9F8F2C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 762/2014

LEI N.º 762/2014.

Estabelece Procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas nas condições que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Nas cobranças administrativas de débitos fiscais vencidos e vincendos, inscritos ou não na dívida ativa, e nas ações fiscais em curso, ajuizados ou não, parcelados ou não, e os pendentes de lançamento, relativos ao exercício de 2014 e anteriores, cuja causa refira-se à cobrança de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas por infração de qualquer natureza, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, respectivamente, à Secretaria Municipal de Finanças e à Procuradoria Geral do Município, cada uma em sua área de competência e de atuação, a fazer a transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência, administrativa e/ou judicial, com o objetivo da consequente extinção do crédito tributário.

Parágrafo Único. Poderão ser objeto de transação com a Administração Pública Municipal, de forma independente, os débitos fiscais vincendos, inscritos ou não na dívida ativa, os vencidos, ou os que já são objetos de execução fiscal, inclusive, os pendentes de lançamento.

Art. 2.º Para viabilizar as negociações autorizadas pelo art. 1.º desta Lei, poderá ainda o Chefe do Poder Executivo autorizar à Secretaria Municipal de Finanças, nos casos de pagamento espontâneo de débitos ainda não inscritos ou de seu parcelamento, a reduzir ou até mesmo dispensar a multa e os juros de mora devidos, previstos para estes casos nos dispositivos do Código Tributário do Município de Castanheira-MT, observando os parâmetros seguintes:

I – dispensa dos valores relativos a 100% (cem pontos percentuais) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito tributário for efetuado entre a data de 01.09.2014 a 15.10.2014, durante a Quinzena da Conciliação no Município de Castanheira-MT, a ser instituída e regulamentada por Decreto do Executivo;

II – dispensa de 90% (noventa pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 01 (uma) parcela com prazo de vencimento até a data de 15.11.2014;
III – dispensa de 80% (oitenta pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas;

IV – dispensa de 70% (setenta pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas;

V – dispensa de 60% (sessenta pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;

VI – dispensa de 50% (cinquenta pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas;

VII – dispensa de 40% (quarenta pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas;

VIII – dispensa de 30% (trinta pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas;

IX – dispensa de 20% (vinte pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas;

X – dispensa de 10% (dez pontos percentuais) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas;

XI – pagamento integral do débito tributário com multa e juros, se o pagamento do critério tributário, for efetuado de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único. No que tange a multa autônoma, o contribuinte que optar pelo pagamento da modalidade à vista fará jus a desconto de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor atualizado da mesma.

Art. 3.º O valor de cada parcela, a que aludem os incisos, do art. 2.º, desta Lei, não poderá ser inferior a 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM.

Art. 4.º O Requerimento de Parcelamento de Débito Fiscal – RPDF deverá ser protocolado no Departamento de Tributação e dirigido ao Secretario de Finanças do Município, com a indicação do percentual de dispensa dos valores relativos ao total de multa e juros, do número de parcelas pretendidas.
§ 1.º O contribuinte, por ocasião do Requerimento de Parcelamento, deverá fazer confissão irretratável de débito, mediante um Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF, a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal, que deverá conter as condições e os motivos das concessões mutuamente feitas.

§ 2.º No pedido de parcelamento, o Contribuinte autorizará o Fisco a emitir boletos de cobrança ou Documento de Arrecadação Municipal – DAM para o pagamento do respectivo débito.

§ 3.º O parcelamento concedido na forma prevista nesta Lei, deverá ser revogado, retornando o débito fiscal ao *status quo ante*, com as devidas multas e juros, deduzidos os valores eventualmente pagos, quando se verificar o vencimento e não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas.

§ 4.º No caso do acordo ter sido celebrado com pagamento a vista ou em até 02 (duas) parcelas, aplicar-se-á o disposto do parágrafo anterior quando efetivado o prazo de 30 (trinta) dias do vencimento da parcela única ou da 1.ª (primeira) parcela.

Art. 5.º O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Único. Além do previsto no *caput* deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.

Art. 6.º Tratando-se de débitos tributários já parcelados, aplicar-se-á, antes do novo parcelamento, o contido no § 3.º, do art. 4.º da presente Lei.

Art. 7.º Para viabilizar as negociações autorizadas pelo art. 1.º desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo autorizar, também, à Assessoria Jurídica do Município, quanto às execuções fiscais em curso, conceder ao executado, dispensa de juros e multas nos percentuais e prazos admitidos nos incisos do art. 2.º, desta Lei, sobre os valores dessas verbas integrantes do débito ajuizado, devidamente corrigidos pelo Departamento de Tributação, mediante Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF e acordo judicial nos autos do processo, devidamente homologado por sentença judicial.

§ 1.º O Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal – TCPDF poderá ser substituído por acordo judicial nos autos da Execução Fiscal, observado os termos da presente Lei.
§ 2.º No Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF constará que o atraso de 03 (três) parcelas consecutivas ou intercaladas - ou ainda o inadimplemento de 30 (trinta) dias da parcela única ou da 1.ª (primeira) parcela no caso do acordo ter sido celebrado com pagamento a vista ou em até 02 (duas) parcelas - ocasionará a perda do benefício, hipótese em que a execução será retomada nos próprios autos, considerando-se as parcelas pagas mera amortização da dívida anterior ao ajuste, ficando, portanto, sem efeito, o respectivo Termo, voltando a incidir sobre a dívida todos os encargos legais, inclusive multa e juros.

§ 3.º No Requerimento de Parcelamento o contribuinte reconhecerá e confessará formalmente o débito a ser pago a vista ou parcelamento, indicando o número de parcelas pretendida de acordo com a presente Lei, comprometendo-se ao pagamento das custas processuais, taxas judiciárias e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito objeto do parcelamento.

§ 4.º Nos Parcelamentos referentes a valores objetos de Execução Fiscal deverá ser recolhido antes da assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF, mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM o *quantum* de 10% (dez pontos percentuais) a título de honorários de advogado a incidir sobre o valor total concertado.

§ 5.º O valor dos Honorários Advocatícios deverá ser depositado em conta bancária específica e posteriormente repassado ao atual advogado do município, mediante recibo.

§ 6.º Para cada Termo de Confissão e Parcelamento de Débito Fiscal - TCPDF será cobrado o valor de uma taxa de expediente, salvo se o acordo for firmado nos autos do processo de Execução Fiscal.

Art. 7.º A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

§ 1.º A concessão dos benefícios previstos nesta Lei dependerá de prévio Requerimento de Parcelamento de Débito Fiscal – RPDF do interessado, protocolizado no Departamento de Tributação e dirigido ao Secretário de Finanças do Município, ou caso se tratar de débito já ajuizado, ao Procurador Geral do Município, cada uma em sua competência de atuação, como determinam os arts. 2.º e 7.º, respectivamente, até a data de 15 de dezembro de 2014.

§ 2.º O Prefeito Municipal, por Decreto do Executivo, aprovará o formulário do Requerimento de Parcelamento de Débito Fiscal – RPDF, a ser utilizados pelos contribuintes interessados.
Art. 8.º O documento do Impacto Orçamentário e Financeiro exigido pelo art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 9.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, caso necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 26 de Setembro de 2014.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO
Lei n.º 762/2014
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1 – Análise Inicial

O presente estudo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, destina-se ao atendimento do disposto ao art. 14, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, referente ao Presente Projeto de Lei que estabelece Procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas nas condições que indica, ou seja, através da concessão da dispensa de Juros de Mora e Multa de Mora.

O parcelamento da dívida Ativa Municipal, com a concessão da dispensa de 100% (cem por cento) do total da multa e juros se o pagamento for efetuado até dia 10/12/2014; 80% (oitenta por cento) se for efetuado o pagamento parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas; 60% (sessenta por cento) se for efetuado o pagamento parcelado em até 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas; 40% (quarenta por cento) se for efetuado o pagamento parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas e 20% (vinte por cento) se for efetuado o pagamento parcelado em até 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas de juros de mora e Multa de Mora, conforme prevê o presente Projeto de Lei, representa uma estimativa de renúncia de receita anual de 75% (setenta e cinco por cento) da Receita correspondente a juros e multas. Considerando este percentual sobre a receita arrecadada com juros e multas no exercício de 2013 – R$ 48.110,63 (quarenta e oito mil cento e dez reais e sessenta e três centavos), haverá queda de R$ 36.082,97 (trinta e seis mil oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Contudo, esta perda será compensada, pelo aumento do volume de recursos que ingressarão no Município, através do resgate do valor principal da Dívida Ativa, diante do incentivo proporcionado junto ao contribuinte, objeto maior do Projeto de Lei que ora se apresenta ao Poder Legislativo.

COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DA RECEITA

Há em contrapartida, portanto, perspectiva de crescimento da arrecadação da receita da Dívida Ativa, em pelo menos 100,00% (cem por cento), conforme estimativas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014. Nesse atendimento, diante da arrecadação da receita de Divida Ativa em 2013 no valor R$ 75.583,84 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com uma projeção de acréscimo de 100,00%, ou seja R$ 75.583,84 (setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), o montante alcançará R$ 151.167,68 (cento e cinqüenta e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), o que representa uma compensação que supera a perspectiva de perda em R$ 39.500,87 (trinta e nove mil quinhentos reais e oitenta e sete centavos). Desta forma, constata-se a previsão da compensação exigida pela LRF e, sobretudo, almejada pela Administração Municipal.

2. Impacto Orçamentário E Financeiro Na Receita

2.1. Impacto Orçamentário

EXERCÍCIO DE 2013 – PROJEÇÃO COM BASE NA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR/R$
Receita da Dívida Tributária Prevista no Orçamento 2014	76.000,00
Estimativa de Renuncia de Receita	36.082,97
Estimativa de Compensação da Receita	111.250,65
PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA	151.167,68

2.2. Impacto Financeiro

DESCRIÇÃO	VALOR/R$
EXERCÍCIO DE 2013	
Receita da Dívida Ativa Arrecadada em 2013	75.583,84
Dedução da redução objeto do presente Projeto de Lei	36.082,97
Projeção de Crescimento da Arrecadação Dívida Ativa	111.666,81
PERSPECTIVA DE ARRECADAÇÃO ANUAL APÓS A REDUÇÃO	151.167,68

CONCLUSÃO

O presente estudo demonstra a viabilidade objeto da Lei em análise, pois se verifica aumento da arrecadação da Receita oriunda da Dívida Ativa Tributária, compensando, portanto a renuncia da receita estimada.

Castanheira-MT, 26 de setembro de 2014.

ALTAMIRO CANDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

GILMAR REZER
Contador (CRC/MT n.º 014039/0-0)

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:6D09D109

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 134/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO, e a empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME (CBSTECH COMERCIO BRASILEIRO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA).

Pelo presente **CONTRATO,** de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27 neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Henrique do Amaral e, de outro lado, a empresa **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME (CBSTECH COMERCIO BRASILEIRO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, situada à Avenida General Mello, nº 3255, Jardim Califórnia, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-378, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato pelo seu Representante Legal, **Srº. Marcos Antônio Dias Machado**, inscrito na **CI RG nº. 0959708-5 SSP/PR,** e **CPF nº. 874.661.201-72**, têm entre si acordado o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados às diversas Secretárias e departamentos da **Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT** conforme descritos abaixo, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Armário de Aço para escritório, com 4 prateleiras, duas portas com fechadura e duas chaves, medidas de 1,98x0,90x0,40,	07	**W3**	R$ 689,00	R$ 4.823,00
06	Arquivo para pastas suspensas; Arquivo em aço em 04 gavetas para pasta. Capacidade: de 40ª 50 pastas/ 45 kg.	11	**W3**	R$ 589,00	R$ 6.479,00
22	Computador All In One 21,5" Processador Intel Quad Core (N2910) Chipset Intel Bay Trail M Windows 8.1 (64Bits) Memória 4GB DDR3 expansivel até 8GB.	01	**LG**	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
38	Hard Disk Externo 500GB.	02	**HGST**	R$ 332,00	R$ 664,00
39	Impressora Laserjet.	02	**HP**	R$ 615,00	R$ 1.230,00
55	Microcomputador: intel core i5-4460 3.2ghz 6mb de memória.	11	**CENTRIUM**	R$ 1.900,00	R$ 20.900,00
60	Monitor 19,5" Widescreen LED.	11	**LG**	R$ 548,00	R$ 6.028,00
62	Multifuncional Laser Eletrofotográfico.	01	**BROTHER**	R$ 2.790,00	R$ 2.790,00

63	Multifuncional Monocromático.	02	**HP**	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00
65	Notebook Core I5.	02	**ACER**	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA

2.1 A **CONTRATADA** se compromete a entregar os materiais, objeto deste contrato, no máximo de cinco (05) dias corridos, nas quantidades e prazos nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO.

3.1 Os recursos necessários à execução do presente contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

(20) 03.001.04.122.0003.2005.4.4.90.52.00.00 - R$ 19.663,00
(189) 07.001.10.301.0119.2041.4.4.90.52.00.00 - R$ 30.535,00
(51) 05.002.08.244.0090.2011.4.4.90.52.00.00 - R$ 3.726,00

3.2. O preço total do contrato é de R$ 53.924,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais), englobando os itens feitos adesão à Ata de Registro de Preços 23/2014 referente ao Pregão Presencial 22/2014.

3.3. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagara o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), após a entrega da nota fiscal e documentos de Regularidade Fiscal, parceladamente ou até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens fornecidos.

3.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.5. O pagamento será feito por meio de ordens bancárias, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos equipamentos do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será efetuado pela **CONTRATANTE**, a quem caberá à emissão dos comprovantes de entrega dos equipamentos.

Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto contratual;

b) Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;

c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da entrega dos equipamentos;

d) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;

e) A CONTRATADA **deverá responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente verificar-se:**

I. A não observância por parte da **CONTRATANTE**, das condições previstas como de suas obrigações;

II. A utilização inadequada do objeto por parte da **CONTRATANTE**;

III. Imperícia, imprudência ou negligência da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO.

6.1**.** A rescisão do **Contrato** poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa.

6.2. Ocorrendo a rescisão com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da citada Lei, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º do Art. 79, cabendo portanto, à **CONTRATADA**, o ressarcimento de seus prejuízos e custos de desmobilização.

6.3 O presente **Contrato** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos I a XI e XVI art. 78 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º(quinto) dia, e a partir do 6º(sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não entregue até o limite de 5%(cinco por cento).

A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do material.

Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

Advertência;

Multa compensatória de 5%(cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de a mesma não ser mantida ou se ocorrer a recusa à contratação, sem prejuízo das demais sanções;

Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante o Município de Cocalinho, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Cocalinho, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do equipamento ou então cancelar a licitação, as seguintes hipóteses:

Após decorridos 10 (dez) dias além do prazo estipulado para a entrega do bem objeto desta licitação, sem que a mesma tenha ocorrido e sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

As penalidade previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1 Qualquer alteração do **Contrato** somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 8.883/94 e modificações posteriores, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - EXECUTORES

9.1 São responsáveis pela execução deste **Contrato**:

Pela **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Rogério Moreira.**

Pela **CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME (CBSTECH COMERCIO BRASILEIRO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, **– Marcos Antônio Dias Machado.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTAÇÃO

10.1 O presente Instrumento é decorrente do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/14**, e **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS 23/2014, pertencentes ao município de BOM JESUS DO ARAGUAIA – GO, da qual o município de Cocalinho fez a adesão, nos moldes da legislação pertinente, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta Técnica da **CONTRATADA** .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 O presente **Contrato** será executado em estrita observância à Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO
12.1 O presente **Contrato**, para controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, deverá ser registrado em livro próprio, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta para execução deste contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
13.2. Fica designado o servidor Fabio José Machado Alves como fiscal do presente contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
15.1 Fica eleito como foro a cidade de Água Boa para dirimir quaisquer pendências do presente instrumento contratual, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 12 de Setembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal de Cocalinho

MARCOS ANTÔNIO DIAS MACHADO
Marcos Antonio Dias Machado - ME

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:48EA5E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 135/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO, e a empresa MACHADO & SILVA LTDA – ME.

Pelo presente **CONTRATO,** de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27 neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Henrique do Amaral e, de outro lado, a empresa **MACHADO & SILVA LTDA - ME**, inscrita na **CNPJ sob o nº 08.710.871/0001-00** situada à Rua Alexandre Barros, nº 55 Complemento Sala 02, Bairro Coxipó, Cuiabá/MT, CEP: 78.080-030, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por seu Procurador, Senhor Edirley Pereira da Silva, inscrito na **CI RG nº 0992.659-3 SSP/MT,** e **CPF nº. 626.854.731-49**, têm entre si acordado o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de materiais permanentes, destinados a atender as necessidades das **Secretárias deste município,** conforme descritos abaixo, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	Nobreak – 800 VA, voltagem bivolt automático: entrada 115/127 volts / 220 volts e saída 115 volts. Conector para bateria externa; tomadas de saída 06 no aparelho; padrão NBR 14136.	11	**TS SHARA**	R$ 450,00	R$ 4.950,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA
2.1 A **CONTRATADA** se compromete a entregar os materiais, objeto deste contrato, no máximo de cinco (05) dias corridos, nas quantidades e prazos nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO.
3.1 Os recursos necessários à execução do presente contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:
(20) 03.001.04.122.0003.2005.4.4.90.52.00.00 – R$ 450,00
(189) 07.001.10.301.0119.2041.4.4.90.52.00.00 – R$ 4.950,00
(51) 05.002.08.244.0090.2011.4.4.90.52.00.00 - R$ 450,00

3.2. O preço total do contrato é de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), englobando os itens feitos adesão à Ata de Registro de Preços 38/2014 referente ao Pregão Presencial 34/2014.

3.3. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagara o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R$), após a entrega da nota fiscal e documentos de Regularidade Fiscal, parceladamente ou até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens fornecidos.

3.4. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.5. O pagamento será feito por meio de ordens bancárias, tomada junto ao Banco, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a:
a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;
b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos equipamentos do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será efetuado pela **CONTRATANTE**, a quem caberá à emissão dos comprovantes de entrega dos equipamentos.
Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:
a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto contratual;
b) Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais

encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da entrega dos equipamentos;
d) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;
e) A CONTRATADA **deverá responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente verificar-se:**
I. A não observância por parte da **CONTRATANTE**, das condições previstas como de suas obrigações;
II. A utilização inadequada do objeto por parte da **CONTRATANTE**;
III. Imperícia, imprudência ou negligência da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO.
6.1**.** A rescisão do **Contrato** poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa.
6.2. Ocorrendo a rescisão com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da citada Lei, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º do Art. 79, cabendo portanto, à **CONTRATADA**, o ressarcimento de seus prejuízos e custos de desmobilização.
6.3 O presente **Contrato** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos I a XI e XVI art. 78 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES
7.1 A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:
Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º(quinto) dia, e a partir do 6º(sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não entregue até o limite de 5%(cinco por cento).
A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do material.
Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
Advertência;
Multa compensatória de 5%(cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de a mesma não ser mantida ou se ocorrer a recusa à contratação, sem prejuízo das demais sanções;
Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante o Município de Cocalinho, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.
Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Cocalinho, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do equipamento ou então cancelar a licitação, as seguintes hipóteses:
Após decorridos 10 (dez) dias além do prazo estipulado para a entrega do bem objeto desta licitação, sem que a mesma tenha ocorrido e sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.
Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
As penalidade previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em Lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES
8.1 Qualquer alteração do **Contrato** somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 8.883/94 e modificações posteriores, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - EXECUTORES
9.1 São responsáveis pela execução deste **Contrato**:
Pela **CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração – Rogério Moreira.**
Pela **CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA – Edirley Pereira da Silva.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTAÇÃO
10.1 O presente Instrumento é decorrente do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 34/14**, e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2014**, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta Técnica da **CONTRATADA** .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
11.1 O presente **Contrato** será executado em estrita observância à Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO
12.1 O presente **Contrato**, para controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, deverá ser registrado em livro próprio, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta para execução deste contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
13.2. Fica designado o servidor Fabio José Machado Alves como fiscal do presente contrato.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
15.1 Fica eleito como foro a cidade de Água Boa para dirimir quaisquer pendências do presente instrumento contratual, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 12 de Setembro de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal de Cocalinho

EDIRLEY PEREIRA DA SILVA
Machado & Silva Ltda

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:A1AAB355

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 078/2014
PROCESSO Nº. **095/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 30 de Setembro de 2014, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa ***LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA ME***
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, em atendimento a necessidade básica da população do Município de Colíder – MT

COLIDER/MT, 30 de Setembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:A2A211D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, até o dia 06 de outubro de 2014, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-CPF (cônjuge)
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-CNIS (retirado no INSS);
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 06 de outubro de 2014.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5º LUGAR	DARCY NETO DE MORAES BICUDO IBRAIM	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executiva a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de da homologação).

Colíder/MT, 30 de setembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:AD08F1D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014

Contrato: n° 060/2014
Origem: Pregão Presencial (SRP) nº 003/2014
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CONSOLIDA ENGENHARIA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, no que tange pleitos de interesse da população do município de Colniza
Valor Global: R$ 95.520,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais)
Vigência: 09 (nove) meses, com inicio em 01/04/2014 e término em 31/12/2014.

JOAO ASSIS RAMOS
Contratante

CONSOLIDA ENGENHARIA LTDA – ME
Contratado (a)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:6655270C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº 060/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: CONSOLIDA ENGENHARIA LTDA – ME
Objeto: Termo Aditivo de contrato de Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração de Projetos,
Valor: O presente Contrato será Aditivado em 15, 704% (quinze vírgula sete zero quatro por cento), no valor Global do contrato, perfazendo assim o valor global estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:604D098D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DO PP 088-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014
A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 29/09/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXPEDIENTE E PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CRISMAIRA PAPELARIA LTDA – ME, GARRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA – ME, MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME E ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.**

Comodoro – MT, 29 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E29CBBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/09/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO IGD**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes: **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA EIRELI – EPP, ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP, LUMA INFORMÁTICA LTDA – EPP E AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**

Comodoro – MT, 30 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6A99CF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE RESULTADO DO PP 080-2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2014
A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 30/09/2014 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2014, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, consagraram-se vencedoras as empresas licitantes:B e B Comércio de Material Elétrico e de Construção Ltda – ME, Ferragens Comodoro Ltda – ME, M. F. Comércio de Ferro e Aço Ltda – EPP, Casa Nova Com. de Mat. para Construção Ltda – ME, RA Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda – ME, Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda .

Comodoro – MT, 30 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6929B86F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO DESERTO PR 047/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 047/2014, fica declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhum interessado no objeto licitado.

Confresa 29/09/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:2D3B7F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 082/2014 Pregão Presencial 045/2014, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CONDUTOR PARA COLETA DE LIXO RECICLAVEL**, o Senhor: João Olímpio Tranqueira Silva, no valor global de R$ 58.680,00.

Confresa 29/09/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F76383B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do processo licitatório nº 091/2014 Pregão Presencial 052/2014, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CAMIONETE**, o Senhor: Ademir Antônio Lang, no valor global de R$ 43.080,00.

Confresa 25/09/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:AA37968A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2014 - EXONERAÇÃO - . IVALI TRICHES

Portaria nº 217/2014 de 24 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. IVALI TRICHES.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, desde 01/09/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:DD21975C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2014 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria nº 211/2014 de 22 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. EDIVALDO SOARES SILVA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:F6D6EDFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2014 - DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - EDIVALDO SOARES SILVA

Portaria nº 212/2014 de 22 de Setembro de 2014

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. EDIVALDO SOARES SILVA, matricula 000216 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B6062405

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2014 - EXONERAÇÃO - RAIMUNDO CARDOZO MENDES

Portaria nº 224/2014 de 24 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. RAIMUNDO CARDOZO MENDES.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/09/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A55D99AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213 - DESIGNA SERVIDORES EFETIVO PARA -ELIANE OLIVEIRA DE ARAUJO E CIRLEY MOREIRA DE JESUS PACHECO

Portaria nº 213/2014 de 23 de Setembro de 2014

DESIGNA SERVIDORES EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA EM CARATER

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
CONSIDERANDO;
Parecer Jurídico nº 015 de 03/09/2014
RESOLVE;
Art. 1º - Designar para ocupar as Funções de AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA em caráter provisório até que realize Concurso Público para preenchimento de vagas, as servidoras efetivas no cargo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL lotadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
010103 – Eliane Oliveira de Araujo – Agente de Vigilância Ambiental
010102 – Cirley Moreira de Jesus Pacheco - Agente de Vigilância Ambiental
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:CDB24C2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2014 - FRANKLIN LIMA COSTA

Portaria nº 219/2014 de 24 de Setembro de 2014

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Designar para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. FRANKLIN LIMA COSTA, matricula 010120 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/09/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3B5171CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2014 - EXONERAÇÃO - FRANKLIN LIMA COSTA

Portaria nº 218/2014 de 24 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr FRANKLIN LIMA COSTA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/09/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:375D23E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2014 - NOMEAÇÃO - EVILACIO VASCONCELOS E LUZ

Portaria nº 223/2014 de 24 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr EVILACIO VASCONCELOS E LUZ, matricula 012361 lotado na no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos desde 01/09/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B8B845D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2014 - EXONERAÇÃO - EVILACIO VASCONCELOS E LUZ

Portaria nº 222/2014 de 24 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. EVILACIO VASCONCELOS E LUZ.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/09/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:763FEA8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2014 - EXONERAÇÃO - CRISTIANA VALERIA DA SILVA

Portaria nº 210/2014 de 22 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.
CONSIDERANDO;
Requerimento da servidora de 22/09/2014.
RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. CRISTIANA VALERIA DA SILVA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:888463DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2014 - EXONERAÇÃO - ADELADIA ALVES BARROS

Portaria nº 226/2014 de 25 de Setembro de 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.
CONSIDERANDO;
RESOLVE;
Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. ADELADIA ALVES BARROS
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:7BDAD939

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2014 - NOMEAÇÃO - ADELADIA ALVES BARROS

Portaria nº 227/2014 de 25 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.
RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a Sra. ADELADIA ALVES BARROS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 25 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:50786FB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 12 2014

TOMADA DE PREÇOS N° 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7832/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
Objeto:Contratação de empresa especializada/prestadora de Serviços Técnicos Sociais na área de habitação, para execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS - Residencial Senador Jonas Pinheiro - 140 Unidades Habitacionais, do Convênio Nº 243.210-65/2007-MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – que contemplou com Unidades Habitacionais 140 famílias
Data da Abertura: 16/10/2014Horário: 09h00min
Local:A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações”.
Informações:Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:
VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

Diretor:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Secretário:
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 30/09/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:289548AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 13 2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7843/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR
Objeto:Contratação de Empresa Especializada prestadora de Serviços Técnicos Sociais na área de habitação, para execução das atividades e eixos do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS - Residencial Senador Jonas Pinheiro – 43 Unidades Habitacionais, do Convênio Nº 250.031- 40/2008 MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – que contemplou com Unidades Habitacionais 43 famílias.
Data da Abertura: 17/10/2014Horário: 09h00min
Local:A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".
Informações:Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

Presidente:
VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

Diretor:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Secretário:
FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 30/09/2014.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:1E16B66B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG16.649/2014

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **ferragens**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações do edital e demais anexos.

Empresa Vencedora: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
Ganhou os Itens: 1-3-4-6-15-16-17-18-25-28-36-37 e 43.
Valor Total **R$ 95.859,70** (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Empresa Vencedora: MULTIPARK COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.
Ganhou os Itens:
5-7-8-9-10-11-12-13-14-19-20-21-22-23-24-26-27-29-30-31-32-33-34-35-38-39-40-41 e 42.
Valor Total **R$ 613.019,00** (seiscentos e treze mil e dezenove reais).

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 29 de setembro 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:1E371FE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG16.649/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **ferragens**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações do edital e demais anexos.

Empresa Vencedora: ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
Ganhou os Itens: 1-3-4-6-15-16-17-18-25-28-36-37 e 43.
Valor Total **R$ 95.859,70** (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Empresa Vencedora: MULTIPARK COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME.
Ganhou os Itens:
5-7-8-9-10-11-12-13-14-19-20-21-22-23-24-26-27-29-30-31-32-33-34-35-38-39-40-41 e 42.
Valor Total **R$ 613.019,00** (seiscentos e treze mil e dezenove reais).

Item Fracassado: 02.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 29 de Setembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:FDBCF1C3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1304620-2/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 800 (oitocentas) peças de uniforme, com confecção de camisas manga longa, calças, camisetas manga curta e bonés para os Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e nos termos e condições contidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: OUSADIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-ME.
Ganhou o Lote: 1.
Valor Total **R$ 25.798,00** (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).

Cuiabá/MT, 30 de setembro 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:82ADC5F3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1304620-2/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2014,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 800 (oitocentas) peças de uniforme, com confecção de camisas manga longa, calças, camisetas manga curta e bonés para os Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e nos termos e condições contidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: OUSADIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA-ME.
Ganhou o Lote: 1.
Valor Total **R$ 25.798,00** (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais).

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:AD036AB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 461/2014, torna público o resultado do Tomada de Preço nº 004/2014, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para Construção Civil de Alambrados para cercar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Curvelândia-MT**, cujo certame teve como vencedora a empresa: N. S. Construtora Ltda –ME, inscrita no CNPJ: 14.039.081/0001-48 para o item único perfazendo o valor total de R$ 62.041,35 (Sessenta e dois mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Curvelândia-MT, 26 de setembro de 2014.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:928A00A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 461/2014, torna público o resultado do Tomada de Preço nº 004/2014, cujo objeto é o **Contratação de Empresa Especializada para Construção De Bueiro Triplo de Concreto Armado na Rua Minas Gerais sobre o Córrego Veredinha no Município de Curvelândia/MT**, cujo certame teve como vencedora a empresa: PAVIMAT CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 06.115.757/0001-07 para o item único perfazendo o valor total de R$ 50.135,79 (Cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Curvelândia-MT, 30 de setembro de 2014.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da CPL.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:7C4BD713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 493 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRA. ANDRELUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEZERRA COMO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o afastamento da Sra. Ederly Dege Romão Secretária de Assistência Social, baseado no artigo 89 da Lei Complementar 008/2001, para acompanhar o tratamento de saúde de pessoa da família,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a Sra. **ANDRELUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matricula funcional, n° 1828, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, como responsável pela Secretaria de Assistência Social pelo prazo de 30 dias contados a partir de 12/09/2014, conforme o atestado que originou o afastamento da Sra. Ederly Dege Romão.

Art. 2º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 23 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:B2F8E8FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 009-2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009

DIVULGA JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Denise – MT, nos termos do item 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando a apreciação do recurso oferecido quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de nº 008 pela Banca Examinadora;
RESOLVE:
I – Divulgar o resultado do julgamento do recurso apresentado pela candidata, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Nangela Sampaio Pereira/ Nº 00282	Fiz minha inscrição pela internet e lá no edital informa que o setor 15 zona rural corresponde a Comunidade Nossa Senhora de Fátima, mas quando fui fazer a prova objetiva meu nome estava no setor 15, mas que corresponde à zona rural Banco da Terra. Fui aprovada com pontuação 6.60 obtive a maior nota, mas não estou no meu setor certo. Não posso ser prejudicada, pois não tenho culpa do setor estar errado no edital de abertura.	**Recurso indeferido.** A candidata estáequivocada porque, de acordo com o edital de abertura, consta na Micro Área 15 – Zona Rural a Comunidade de Nossa Senhora de Fátima, conforme a mesma afirmou em seu recurso. A Comunidade Banco de Terra corresponde à Micro Área 19, assim afirma o edital do certame.

II - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2014.

Denise - MT, em 29 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:2C9E1744

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2014

ESTABELECE NORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso**, JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 43 da Lei Municipal nº 909 Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2014 e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDAS
Art. 1º - Os órgãos do Poder executivo Municipal regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da lei Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Seção I – da emissão de Notas de Empenho
Art. 2º - O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços do presente exercício, encerrar-se-á em 01 de outubro de 2014 ressalvados os casos abaixo:
I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;
II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de divida interna
III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração publica tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações, Serviços de Saúde em conformidade com EC Nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77 e Educação em conformidade a CF Art.nº212 e LDB, Art. Nº 72.
III – Despesas para manutenção dos programas de repasse através do MDS em favor da dos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 3º - As notas de empenho a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar como previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, senão mediante disponibilidade que passarão para o exercício de 2.015, senão mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2.014, conforme cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.
Seção II – da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos Globais não Realizados

Art. 4º - Serão anulados até 30 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativas e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data, bem como, restos a pagar de anos anteriores no período de 5 anos não processados e processados que não comprovarem a sua efetividade dos serviços acima expostos.

Art. 5º - Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento 2014 os empenhos relativos a:
I – Transferências estabelecidas em Lei para entidades Filantrópicas ou Particulares;
II – Materiais e equipamentos em transito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizado suas aquisições;
III – Obras e serviços em andamento;
IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios, inclusive, os relativos a serviços de utilidade pública;
V – Despesas de pessoal já decorridas e devidamente especificadas;
Seção III – Do Pagamento
Art. 6º - O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 30 de dezembro de 2.014.
Seção IV – Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º - Todas as despesas relativas a Notas de Empenhos legalmente emitidas até 30 de dezembro e não pagas serão objetos de:
I – Inscrição em Restos a Pagar Processados: Quando os materiais tenham sido prestados;
II – Inscrição em Restos a pagar não processados: Quando os materiais tiverem sido entregues ou os serviços tiverem sido prestados e, cujas despesas não possam ser processadas pelo orçamento de 2014;

Art. 8º - A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pela Contabilidade Central, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º - As Inscrições em Restos a Pagar discriminadas no artigo anterior devem obedecer ao disposto no artigo 3º desse Decreto, ou seja, devem ter obrigatoriamente previsão de recursos financeiros para seu pagamento.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10º - Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 11º - A Contabilidade, bem como, A Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 12º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito a citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.
Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Administração a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis pelo retardamento do preparo dos documentos, ou daqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 13º - Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14º - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 25 de setembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:CDB173E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 007/2014

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 2º. Quadrimestre de 2014, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º.Bimestre, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de setembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS
CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 30 de setembro de 2014 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:81F55FB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2014 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º BIMESTRE/2014** no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal

Data: 16/10/2014 (quinta-feira)

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 29 de setembro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:D2D28546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO N.º 072 /2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a **Lei nº 10.111 de 06 de Julho de 2014** do Plano Estadual de Educação;
Considerando a **Lei nº 13.005 de 25 de Julho de 2014** do Plano Nacional de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela reformulação do Plano Municipal de Educação de Dom Aquino-MT, com as seguintes representatividades:

Secretaria Municipal de Educação
Aldirene Santana do Monte Stevanato
Daiane Pereira Dutra Miranda
Joeny Ribeiro da Silva

Assessoria Pedagógica
Sonia Regina Maciel
Zildinete Almeida Torres

E.M. Renato Dias Coutinho
Terezinha Silva Dias
Valdenice Santos Pereira

E.M. Prof.ª Juliana Nazaré de Oliveira
Divina Pereira da Silva
Teresinha de Jesus Ferreira

Creches Municipais
Rosely Araújo de Oliveira
Káttia Maria A. B. Oliveira
Rosângela Maria Almeida Barros
VersonyBorges de Souza

E.E. Emanuel Pinheiro
Ideilson Batista Amarães
Adriana Aparecida de Alencar Silva

E.E. Dom Aquino
Luzia Maria de Jesus
Lucy Lopes dos Santos
E.E. Vinícius de Moraes
Ivonete Mendes de Sá
Joeny Ribeiro da Silva

E.E. São Lourenço
Elisângela de Sousa Oliveira Campos
Maria Clarinda da Silva Campos

Representante de Alunos
Manoel Alves Filho
Tatielly de Oliveira Souza

Ministério Público
Jéssica Maria Prati
José Augusto Costa

Conselho Tutelar
Dionei Pereira Bueno
Flávio Alves Gonçalves

Conselho de Saúde
Marcely Regina Santos Torres
Adeziane Amorim Santos

Conselho FUNDEB
Sullen Muneretto
Rafaella Cristina Galvão do Nascimento

Conselho CAE
Lourdes de Castro

Câmara Municipal
Maria José Borges
Lázaro Alves Moreira

Poder Executivo
Maria de Lourdes Oliveira
GleicimaraR. de Souza

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação ficará responsável pela coordenação da Comissão representativa de Reelaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.
Data Supra.

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:11C43181

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N°003/2014 - INEXIGIBILIDADE N°006/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N°003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina, nº146 – Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o prazo, para o CREDENCIAMENTO N°003/2014, das empresas que tenham interesse para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico hospitalar, **foi prorrogado para o dia 01/10/2014 a 10/10/2014**. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações no horário de expediente da Prefeitura, ou ainda através do telefone (65)3235-1586 ou e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de Setembro de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:F3A61CEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 101 - RESULTADO PROCESSO SELETIVO 001/2014

PORTARIA Nº101 DE 2014.

CONSIDERANDO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2014 CONVOCA OS CLASSIFICADOS CONFORME O DECRETO 490/2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Torna Pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Homologado pelo Decreto 490/2014, visando o preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na secretaria Municipal de Saúde conforme a seguir a relação de Candidatos Convocados, conforme a ordem de classificação.

1:ACS PSF I- ERNESTO DOLEYS- ESTRELA DO NORTE:
CELIA CAMPOS FERREIRA – CPF:
047.910.041-16047.910.041-16

Art.2º. Os candidatos relacionados nesta portaria deverão comparecer nos dias 29/09/2014 ao dia 13/10/2014 no horário das 07 às 17 horas na secretaria Municipal de saúde Localizada na Rua Mato Grosso,

centro, para a apresentação e entrega do documentos exigidos no Anexo IX do Edital 001/2014.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 29 de Setembro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Call Send SMS Add to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype
Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:66FCF841

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 737/2014

LEI Nº 737/2014 Em 01 de Julho de 2014.

"Altera a redação caput e parágrafo único do art. 2º e art. 70 e o inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 539, de 28 de setembro de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de General Carneiro/MT e, dá outras providências"

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do caput e parágrafo único do art. 2º e art. 70 da Lei Municipal n.º 539 de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro/MT, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro/MT, será denominado pela sigla "GENERAL-PREVI", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

Art. 70. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria de Administração, através da Tesouraria do Município, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

Art. 2º. A redação do inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n.º 539, de 28 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,40% (dezenove inteiros e quarenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 12,40% (doze inteiros e quarenta centésimos por cento) relativo ao custo normal e 7,00% (sete inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2014.

Art. 4º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5º. As demais citações "PREVIGEN" contidas no corpo da Lei Municipal n.º 539 de 28 de setembro de 2005 após a aprovação da presente Lei ficam automaticamente alteradas para "GENERAL-PREVI".

.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	7,00%
2015	7,75%
2016	8,51%
2017	9,26%
2018	10,01%
2019	10,76%
2020	11,52%
2021	12,27%
2022	13,02%
2023	13,77%
2024	14,53%
2025	15,28%
2026	16,03%
2027	16,78%
2028	17,54%
2029	18,29%
2030	19,04%
2031	19,79%
2032	20,55%
2033	21,30%
2034	22,05%
2035	22,80%
2036	23,56%
2037	24,31%
2038	25,06%
2039	25,81%
2040	26,57%
2041	27,32%
2042	28,07%
2043	28,82%

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:1FC0D027

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 738/2014

LEI N.º 738/2014 Em 01 de Julho de 2014.

"*Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional especial e da outras providencias*."

Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento de 2014, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 395.548,51 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º- Os créditos citados no artigo 1º serão abertos nas seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO: 03 – SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 07 – DEPARTAMENTOS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMOS
SUB-FUNÇÃO: 451 – INSFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0025 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PROJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM PRÓTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00
VALOR: R$ 395.548,51

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito será utilizado recursos do convênio n. 061/2014 – Secretaria de Estado das Cidades SECIS, firmado com o Governo do Estado.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:E8ED1E33

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 739/2014

LEI Nº. 739/214 Em 01 de Julho de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel residencial localizado á Rua Fernando Correa da Costa, s/n, Centro, General Carneiro-MT.
Art. 2º - O imóvel citado no artigo anterior de propriedade do Sr. Coracilio Almeida Santos, CPF: 106.105.531-00 servirá para residência do médico cubano do Programa Mais Médicos.
Art. 3º - O valor mensal do aluguel será de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta) reais por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse e necessidade.

Art. 4º - As despesas com energia elétrica, água, IPTU, será responsabilidade da Prefeitura Municipal.
Art. 5º - caso haja interesse em renovação de contrato de locação, o valor mensal poderá ser corrigido de acordo com o índice inflacionário ocorrido no exercício de 2014.
Art. 6º - As despesas do contrato a ser firmado entre as partes correrão à conta da dotação abaixo:
Atividade: Manutenção do Programa PSF.
Elemento de despesa: outros serviços de terciários - pessoa física.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:E562623D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 740/2014

LEI Nº740/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para a Liga Esportiva Municipal de General Carneiro inscrita no CNPJ sob nº 19.339.899/0001-08 com sede na Rua Rachid J. Mammed, nº 54, Centro General Carneiro-MT.

Art. 2º O valor doado, será para Liga Esportiva Municipal de General Carneiro devendo a mesma prestar conta ao Executivo Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 3º A despesa com objetivo desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária abaixo:
Atividade: 2012- Manutenção e custo com esportes.
Elemento de despesa: outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, General Carneiro-MT, 01/07/2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:76B288F7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 741/2014

LEI Nº741/2014 DE 28 DE JULHO DE 2014.

"INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 865,111 km.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, General Carneiro-MT, 28/07/2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:962A318F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 742/2014

LEI Nº742/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

MÁQUINAS NO MUNICÍPIO E PARCERIAS COM OUTROS MUNICIPÍOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Magali Amorim Vilela de Moraes, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Município de General Carneiro autorizado a realizar programas para execução de obras e serviços na Zona Rural do Município.

Art. 2º - O programa visa as seguintes obras entre outras:

Conservação, patrolamento e encascalhamento da malha vicinal das propriedades rurais, e construção de novas estradas;
Encabeçamento de pontes e aterramentos de bueiros;
Retirar e transportar cascalho, terra ou pedra para a execução dos serviços e obras;
Executar represas, aterros e barragens a pequenos produtores;
Aterros para currais de produtores de leite;

Art. 3º - Fica também o Município de General Carneiro autorizado a firmar convenio de cooperação mutua com todos os municípios que tem limites com General Carneiro-MT.

Art. 4º- Para a promoção do planejamento, do cronograma da coordenação e da execução de serviços e obras desta lei, a administração municipal cabeá estabelecer os critérios.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação própria constante do Orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, General Carneiro-MT 15/08/2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:9E3F7FAA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 743/2014

LEI Nº743/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza o Município de General Carneiro a Contratar Estagiários através Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE e da outras providencias."

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar através de convênio firmado com o CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA- CIEE, localizado na Rua Tabapuã, n° 540, Bairro Itaim Bibi, São Paulo-SP inscrito no CNPJ n. 61.600.839/0001-55, estagiários.

Art. 2º- O convênio foi firmado mediante autorização da Lei Municipal 732/2014 de 29 de Abril de 2014.

I- Serão contratados mais 05 (cinco) estagiários de nível superior, conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal 732/2014 de 29 de Abril de 2014.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Agosto de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:5364FB69

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2014
Tipo: Menor Preço Global.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 024/2014, cujo objeto é a **Serviços Técnicos Especializados para Execução dos Serviços de Envio do SISTN – RREO, SISTN – RGF, SIOPS, SIOPE e STN – SICONFI**, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 30/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se classificada a empresa: **DAVID RODRIGUES DE ALENCAR – MEI, CNPJ: 13.593.588/0001-86,** abrindo período para interposição de recursos**.**
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 30/09/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:A5787B6D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2014 DE 15/09/2014.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:
ARTIGO 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos servidores abaixo relacionados.

SERVIDORA:	**DULCELENA MARIA ROSA**
CARGO:	**PROFESSORA**
Períodode:	**15/09/2014 A 13/12/2014 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2009/2014**

SERVIDOR:	**NELSON CASSOL**
CARGO:	**AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**
Períodode:	**15/09/2014 A 13/12/2014 (90 DIAS)**
Período Aquisitivo:	**2008/2013**

ARTIGO2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (Quinze) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2014.

NP 914/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:66905B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2014 DE 15/09/2014.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA ANA CRISTINA TONDO,PROTOCOLADO SOB O Nº10054DATADO DE 15/09/2014.

RESOLVE:

ARTIGO1° - Fica exonerada, a pedido, da função efetiva de Agente de Apoio Educacional Infantil, constante do quadro de pessoal deste Município, a senhora **ANA CRISTINA TONDO** matricula funcional nº 2699, brasileira, portadora do RG Nº2119728-8 SSP/MT e do CPF Nº 033.944.891-12, admitido na forma do Inciso II, art. 37 da Constituição Federal enomeada em caráter efetivo para o cargo de**AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, através da Portaria NCº 301/2008 de 08/01/2008.
ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 (Quinze)dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 15/09/2014. NP 915/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:16E08C9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE DISTRATO REF MES 09-2014

Resumo de Distratos firmados no mês 09/2014

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
006/2014	30/09/2014	Prefeitura Guiratinga	Rose Delma dos Santos	Conclusão do Processo Seletivo Simplificado

Guiratinga/MT, 30 de setembro de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:30F954C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 09-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 09/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
129/2014	Prefeitura Guiratinga	K. A Teixeira & Cia Ltda-EPP	Fornecimento de combustíveis	54.560,00	29.09.14 a 29.09.15
130/2014	Prefeitura Guiratinga	Resende e Domingues Ltda	Fornecimento de combustíveis	23.280,00	29.09.14 a 29.09.15

Guiratinga/MT, 30 de setembro de 2.014

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:12644FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1331-2014

LEI Nº 1331/2014

De 26 de setembro de 2014

"Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e reestrutura o Conselho Tutelar de Guiratinga, criado pela lei municipal nº 291/1991, de 25 e fevereiro de 1.991 e reestruturados pelas leis municipais nº. 441/95, de 08 de dezembro de 1995 e 1111/2010, de 03 de março de 2010, lei 1210/2012 de 08 de maio de 2012 e dá outras providencias".

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Título I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Conselho Tutelar de Guiratinga criado pela lei nº 291 de 25 de fevereiro de 1991 reestruturados pelas leis municipais nº. 441/95, de 08 de dezembro de 1995 e 1111/2010, de 03 de março de 2010, seguindo diretrizes da lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o estatuto da criança e do adolescente, esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º – O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de GUIRATINGA/MT, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.
§ 1º – Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurado absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.
§ 2º – O conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ficando vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o poder executivo.

Art. 3º – Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.
§ 1º – É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º – Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:
a) a orientação e apoio sócio familiar;
b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
c) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
e) proteção jurídico-social;
f) a colocação em família substituta;
g) ao abrigo em entidade de acolhimento;
h) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
i) ao apoio socioeducativo em meio aberto;
j) ao apoio socioeducativo em meio fechado;
§ 3º – O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.
§ 4º – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Título II

DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º – São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Tutelar.

Capítulo II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 5º – Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de GUIRATINGA/MT, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:
I – definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de GUIRATINGA/MT, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, deste lei;
II – controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de GUIRATINGA/MT, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta lei.
§ 2º – Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.
§ 3º – Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao ministério público visando a adoção de providências.

Seção II

Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 6º – Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de GUIRATINGA/MT, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 7º – A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.

Art. 8º – As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.
§ 1º – O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.
§ 2º – As assembleias mensais do conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.

Art. 9º – Compete ainda ao CMDCA:
I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;

II – assessorar o poder executivo municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta lei;
III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;
IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;
V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;
VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;
VII – efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da lei nº 8.069/90;
VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;
IX – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
XI – cobrar do conselho tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;
XII – propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XIII – elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta lei.
XIV – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;
XV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela lei 12.696/2012, da Resolução nº 139/2010 do Conanda, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta lei.
XVI – convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;
XVII – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda.

§ 1º – O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:
a) O CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da lei nº 8.069/90;
b) O CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;
c) Será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;
d) Será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;
e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao ministério público e ao conselho tutelar;
g) Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do ministério público e do conselho tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;
h) O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da lei nº 8.069/90.
i) CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da lei nº 8.069/90.

Seção III

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 10 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDA), vinculado ao gabinete do prefeito, será constituído por 08 (oito) membros mais os suplentes, composto paritariamente, sendo 4 (quatro) representantes do poder público municipal e 4 (quatro) representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º - O município se fará representar por membros que representarão as secretarias:
I – Secretária Municipal (Educação);
II – Secretária Municipal de (Saúde);
III – Secretária Municipal de (Assistência Social);
IV – Secretária Municipal do Esporte e Lazer;
§ 2º - Os conselheiros representantes das sociedades civis serão indicados por organizações representativas, com sede no município, e que estejam inscritos no CMDCA e CMAS.

§ 3º - Cada organização representativa indicará dois representantes, residentes no município e maiores de 21 anos, em ordem sucessiva, que corresponderá ao titular e ao suplente.
§ 4º - Os membros titulares do conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.
§ 5º - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.
§ 6º - Os conselheiros serão substituídos pelos suplentes imediatos sempre que:
I – Se ausentarem da cidade por período superior a 7 (sete) dias;
II – Se encontrarem com licença médica por período superior a 10 (dez) dias.
§ 7º - Os conselheiros representantes da sociedade civil serão substituídos pelo suplente imediato em caso de impedimento definitivo.
§ 8º - A indicação dos representantes do poder público municipal deverá atender às seguintes regras:
§ 9º - O afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo à autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.
§ 10 – A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Seção IV

Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º secretário.
V - Tesoureiro
§ 1º - Compete ao presidente:
a) Representar o conselho ativa passiva, judicial e extrajudicialmente;
b) Expedir resoluções;
c) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
d) Assinar com o secretário as atas de reuniões e demais documentos do conselho.

§ 2º - Compete ao vice-presidente:
a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
b) Assumir a presidência em caso de vacância.

§ 3º - Compete ao secretário:
a) Secretariar as reuniões e todos os eventos que exigirem elaboração de ata;
b) Viabilizar as deliberações e levá-las ao conhecimento público ou dos órgãos interessados.

§ 4º - Compete ao 2º secretário:

a) Substituir o Secretário em seus impedimentos;
b) Assumir a Secretaria em caso de vacância.

§ 5º - Compete ao tesoureiro:
a) Acompanhar e coordenar as atividades do fundo;
b) Fiscalizar os repasses e a captação de recursos, independente da fonte e do destino;
c) Manter o conselho informado sobre os recursos financeiros específicos para a sua manutenção, bem como os destinados à manutenção de programas e repasses a entidades não-governamentais.

§ 6º - Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.
§ 7º - O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 12 – A administração pública municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º – A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.
§ 2º – O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contanto, com, no mínimo, uma secretária administrativa, dois computadores e materiais de escritório, além de um veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.

Art. 13 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, plano de ação municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.
§ 1º – O plano de ação municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.
§ 2º – O plano municipal de ação terá como prioridade:

a) articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
b) incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc;
c) estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;
d) integração com outros conselhos municipais.

Art.14 – Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a comunidade e a comissão de captação de recursos, criada através desta lei.
§ 1º – A comissão de captação de recursos será composta por:
a) 02 (dois) membros do CMDCA, sendo um representante do poder público e o outro representante da sociedade civil;
b) 01 (um) representante dos empresários;
c) 01 (um) representante das entidades sociais.

§ 2º – A comissão de captação de recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do imposto de renda para entidades sociais.
§ 3º – O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subsequente.
§ 4º – Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

Capítulo III

DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 15 – Fica mantido o conselho tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º – Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o conselho tutelar não se subordina aos poderes executivo e legislativo municipais, ao poder judiciário ou ao ministério público.
§ 2º – Cada conselho tutelar órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha. (art. 132, ECA, conforme redação dada pela lei. 12.696/2012)

§ 3º – A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 4º – A possibilidade de uma única recondução abrange todo o território do Município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para o outro conselho tutelar existente no mesmo município.
§ 5º – Serão escolhidos no mesmo pleito para o conselho tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.
§ 6º – Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do conselho tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva vedada o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.
§ 7º – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 16 – A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.
§ 2º – O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 17 – O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

Seção II

Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 18 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 19 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – ensino médio completo;
V - .....;
VI – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VII – estar no gozo dos direitos políticos;
VIII – não exercer mandato político;
IX – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
X – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XI – estar em pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, mediante apresentação de atestado médico.
§ 1º – Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º – A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.

Art. 20 – A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no "*caput*", do artigo 19 desta Lei.

Art. 21 – O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.
Parágrafo único – Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

Art. 22 – Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.
Parágrafo único – Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 05 (cinco) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.

Art. 23 – Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 1º – O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
§ 2º – Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.
§ 3º – Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III

Da Realização do Pleito

Art. 24 – O processo de escolha dos membros do conselho tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial de acordo ao (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela lei 12.696/2012).

Art. 25 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do conselho tutelar.
§ 1º – O processo eleitoral para escolha dos membros do conselho tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do ministério público.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.
§ 3º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 26 – É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
§ 1º – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
§ 2º – É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
§ 3º – O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
§ 4º – No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27 – No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, § 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 28 – Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela prefeitura municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º – As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.
§ 2º – A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.

Art. 29 – À medida que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art. 30 – Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV

Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 31 – Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 32 – Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§ 1º – Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude.
§ 2º – Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.

Art. 33 – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 34 – Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.
§ 1º – No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
§ 2º – Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V

Dos Impedimentos

Art. 35 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único – Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI

Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 36 – São atribuições do conselho tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da lei nº 8.069/90.
II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao ministério público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.
V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.
VII – expedir notificações.
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
IX – assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da constituição federal.
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda).
§ 1º – As decisões do conselho tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do ministério público.
§ 2º – A autoridade do conselho tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 37 – O atendimento oferecido pelo conselho tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.
§ 1º – O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
a) O expediente nos dias úteis será das 7h30min as 11h00 e 13h30min as 17h00min, ininterruptamente;
b) plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
e) durante os plantões noturnos e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).
§ 2º – O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta lei bem como do regimento interno.
§ 3º – As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao ministério público e às polícias civil e militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 38 – A administração pública municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos conselhos tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.
Paragrafo único – O conselho tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII

Da Competência

Art. 39 – A competência será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.
§ 1º – Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º – A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII

Da Remuneração

Art. 40 – A remuneração do Conselheiro Tutelar será correspondente ao cargo em comissão de **DAS 04**, atualmente com valor de **R$ 1.234,31 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos),** sendo que deverá se aplicado os mesmos índices de reajustes e/ou reposições salarias ao cargo equiparado.

§ 1º – A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal.
§ 2º – Aos membros do conselho tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o município de GUIRATINGA/MT, será assegurado o direto a: (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.

Art. 41 – Os recursos necessários à remuneração dos membros dos conselhos tutelares terão origem no orçamento do município, com dotação específica que não onere o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 42 – Os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Seção IX

Do Regime Disciplinar

Art. 43 – O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta lei municipal e com os demais princípios da administração pública, sendo deveres do conselheiro tutelar:
I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.

Art. 44 – Ao conselheiro tutelar é proibido:
I – ausentar-se da sede do conselho tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II – recusar fé a documento público;
III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV – delegar a pessoa que não seja membro do conselho tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V – valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;
VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII – proceder de forma desidiosa;
VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.
Parágrafo único – O conselheiro tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 45 – A qualquer tempo o conselheiro tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
§ 1º – As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.
§ 2º – Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando a violação cometida pelo conselheiro tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao ministério público para as providências cabíveis.

Art. 46 – São previstas as seguintes penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda do mandato.

Art. 47 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 48 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres e proibições previstos no artigo 43-44 desta lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Art. 49 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.
Parágrafo único – Durante o período de suspensão, o conselheiro tutelar não receberá a respectiva remuneração.

Art. 50 – A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:
I – infração, no exercício das funções, das normas contidas na lei nº 8.069/90;
II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;
III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;
IV – inassiduidade habitual injustificada;
V – improbidade administrativa;
VI – ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;
VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;
VIII – exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;
IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
X – excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;
XII – receber a qualquer título honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;
XIII – exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;
XV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XVI – exercício de atividades político-partidárias.

Art. 51 – Fica criada uma comissão disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da lei municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:
I – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;
II – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais;
III – 01 (um) conselheiro tutelar.
§ 1º – Os membros da comissão disciplinar serão escolhidos na primeira reunião ordinária de cada ano, com duração de apenas um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.
§ 2º – Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.

Art. 52 – A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.

§ 1º – Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º – As representações serão distribuídas entre os membros da comissão disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não-governamentais e por fim ao representante do conselho tutelar.
§ 3º – Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o conselheiro tutelar ou conselheiro municipal dos direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.
§ 4º – Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.

Art. 53 – A comissão disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.
§ 1º – As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

Capítulo IV

DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I

Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 54 – Fica mantido o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º – O FMDCA ficará subordinado ao executivo municipal, o qual, mediante decreto municipal do chefe do executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.
§ 2º – O FMDCA não possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com o mesmo CNPJ do município, mas com identificação própria, especificada na variação final do número, salvo se já instalado com CNPJ próprio.

Seção II

Da Captação de Recurso

Art. 55 – O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente será constituído:
I – pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
II – doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da lei nº 8.069/90;
III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na lei nº 9.099/95;
IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos fundos nacional e estadual da criança e do adolescente;
V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Parágrafo único – Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Art. 56 – Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:
I – para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os conselhos tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II – para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas as programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta lei;
III – para o custeio das políticas básicas a cargo do poder público.

Seção III

Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 57 – O fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.
§ 1º – O FMDCA é contabilmente administrado pelo poder executivo municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.
§ 2º – A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.
§ 3º – Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar quanto à destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
§ 4º – Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:
a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo chefe do poder executivo municipal à apreciação do poder legislativo municipal;
b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;
g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.

Art. 58 – O saldo positivo do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente apurado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 – No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o conselho tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta lei bem como das resoluções do Conanda, apresentando-os aos poderes executivo e

legislativo municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao ministério público, para conhecimento e eventual impugnação.

Art. 60 – Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas referentes à estruturação dos conselhos, nos termos desta lei.

Art. 61 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, as leis municipais pertinentes.

Guiratinga/MT, 26 de setembro de 2014.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:72C8042F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

Homologação definitiva das inscrições dos candidatos com pagamentos confirmados e com isenção deferida

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, nos termos do item 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

Considerando que foram cumpridas regularmente todas as etapas e prazos relativos às inscrições,

RESOLVE:

I - Divulgar a homologação definitiva das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2014;

II – Homologar as inscrições definitivas dos candidatos isentos de pagamento da taxa deferidos do Concurso Público nº 001/2014.

Ipiranga do Norte - MT, em 29 de Setembro de 2014.

GRACIELE ANGÉLICA FERREIRA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:98E8D846

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2014 – 23 DE SETEMBRO DE 2014. (SAAE)

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT, CONFORME PREVISTO NA ESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO DE PESSOAL DA AUTARQUIA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 056/2005 E LEI 477/2014 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS , DIRETOR DO S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Enquadramento, para proceder aos atos relativos ao enquadramento de Padrão e Nivel do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do S.A.A.E - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Ipiranga do Norte-MT.
Parágrafo Único - A Comissão de Enquadramento será composta por servidores efetivos, sendo 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, que substituirá o membro da comissão que será enquadrado.
Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Enquadramento de que trata o Artigo 1º desta Portaria, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores efetivos:

I – JOSEANE DE ASSIS DALAVERA – Presidente
II - RICARDO LEITE TEODORO – Membro Titular
III - VALDEMAR DE MOURA ALVES – Membro Titular
IV - LORECI DE ARAUJO PALHANO – Membro Suplente

Art. 3º O enquadramento dos servidores efetivos desta Autarquia observará as determinações previstas na Lei Municipal nº 056/2005 que Estrutura a Organização de Pessoal da Autarquia – S.A.A.E (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), do Município de Ipiranga Do Norte/MT e alterações posteriores, observará à tabela prevista no nos Anexos II e III mesma Lei.
Art. 4º Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da Comissão de Enquadramento, inclusive para aquele que exerça a função de Presidente.
Art. 5º - Consiste em atribuição a Comissão de Enquadramento elaborar as propostas dos atos de enquadramento e encaminhará ao Diretor para homologação e concessão do mesmo.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2014.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS
Diretor

Registre-se,
Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2C2865B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 69/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 332/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64
DECRETA
Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 332/2013 Orcamento Geral para Exercicio de 2014 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novescentos Reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	R$ 5.000,00
02.001.04.124.0005.2007.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.450,00
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.150,00
Sub-Total:	R$ 8.600,00
05.001-Gabinete do Secretario	
05.001.10.301.0019.2059.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 300,00
Sub-Total:	R$ 300,00

07.001-Gabinete do Secretario	
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 3.000,00
Sub-Total:	R$ 3.000,00
Total Parcial Suplementado:	R$ 11.900,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias;

06.001-Gabinete do Secretario	
06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 11.900,00
Sub-Total:	R$ 11.900,00
Total Parcial Reduzido:	R$ 11.900,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:43A61A66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 67/2014

CNPJ: 07.209.225/0001-00

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 332/2013, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 332/2013 Orcamento Geral para Exercicio de 2014 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 162.263,00 (Cento de Sessenta e dois mil duzentos e sessenta e tres reais) para reforço das seguintes dotacoes orcamentarias;

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0007.2004.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 7.220,00
02.001.04.122.0007.2004.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 25.450,00
Sub-Total:	R$ 32.670,00
03.001-Gabinete do Secretario	
03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 410,00
Sub-Total:	R$ 410,00
04.001-Gabinete do Secretario	
04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 13.500,00
Sub-Total:	R$ 13.500,00
04.003-FUNDEB 60%	
04.003.12.361.0015.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R$ 463,00
Sub-Total:	R$ 463,00
05.001-Gabinete do Secretario	
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 18.560,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 6.000,00
Sub-Total:	R$ 24.560,00
05.002-Fundo Municipal de Saude	
05.002.10.301.0020.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 1.500,00
05.002.10.301.0020.2063.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
05.002.10.301.0019.2061.3.3.7.1.70.00.00.00 CONTRATO DE RATEIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAU	R$ 2.500,00
05.002.10.301.0019.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
Sub-Total:	R$ 64.000,00
05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE	
05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 200,00
Sub-Total:	R$ 200,00
07.001-Gabinete do Secretario	
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 610,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
Sub-Total:	R$ 10.610,00
08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0008.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R$ 7.550,00
Sub-Total:	R$ 7.550,00
09.001-Gabinete do Secretario	
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.500,00
09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.800,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	R$ 2.000,00
Sub-Total:	R$ 8.300,00
Total Parcial Suplementado:	R$ 162.263,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias;

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0006.2111.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
Sub-Total:	R$ 20.000,00
03.001-Gabinete do Secretario	
03.001.11.331.0010.2011.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	R$ 20.000,00
03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
Sub-Total:	R$ 22.000,00
04.001-Gabinete do Secretario	
04.001.12.361.0014.1076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 4.000,00
04.001.12.361.0012.2016.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 15.000,00
04.001.12.361.0012.2018.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
Sub-Total:	R$ 21.000,00
05.001-Gabinete do Secretario	
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	R$ 2.000,00
05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.32.00.00.00 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 10.000,00
Sub-Total:	R$ 12.000,00
05.002-Fundo Municipal de Saude	
05.002.10.305.0230.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 15.000,00
05.002.10.301.0019.2124.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
05.002.10.305.0230.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Civil	R$ 5.000,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R$ 2.000,00
05.002.10.301.0019.2124.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 5.000,00
Sub-Total:	R$ 40.000,00
05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE	
05.003.17.512.0021.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 20.000,00
Sub-Total:	R$ 40.000,00
06.001-Gabinete do Secretario	
06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 3.763,00
06.001.20.608.0023.2050.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.500,00
Sub-Total:	R$ 7.263,00
Total Parcial Reduzido:	R$ 162.263,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 01 de Julho de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:800BF5F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014 -DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2013** realizado em 15 de Dezembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02 (Dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para assumir os respectivos cargos:

NOME	CARGO
MARIA JOSE DE SOUZA	ZELADORA
RENATA RODRIGUES DE SOUZA	ZELADORA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:
a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do Processo Seletivo;
b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
e) 01 fotos 3x4 recente;
f) Título eleitoral (original) e cópia;
g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
j) CPF (original) e cópia;
k) Documento de identidade (original) e cópia;
l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
q) Conta Salário Banco do Brasil;
r) Comprovante de residência;
s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 30 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:1C65D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074 / 2014

SÚMULA: "EXONERA O SERVIDOR LOURDES FERREIRA MOURÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora LOURDES FERREIRA MOURÃO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 26 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/09/2014 a 11/10/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:071D78AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 846 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar cessão em comodato, de bens móveis Municipais correspondentes a 02 (dois) conjuntos de abatedouros de aves, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às cessões em comodato, a título gratuito, de bens móveis públicos correspondentes a 02 (dois) conjuntos de abatedouros de aves, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo 01 (um) em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITIQUIRA – APRI - I, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.430.480/0001-81, estabelecida na Rua Dom Wonibaldo nº. 11, Jardim Novo Planalto, em Itiquira/MT e 01 (um) para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES OURO BRANCO – AAGRIFOB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.640.316/0001-90, situada na Rodovia BR 163, KM 16,5 – Vila 1, em Ouro Branco do Sul – Itiquira/MT.

Parágrafo Primeiro. As cessões de que trata o *caput* deste artigo consubstanciar-se-ão mediante o instrumento mencionado (Termo/Contrato de Comodato), que poderá ser prorrogado por igual período, conforme conveniência para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo. Os bens móveis correspondentes aos 02 (dois) conjuntos de igual monta, autorizados mediante esta Lei, correspondem a:
01 (um) Conjunto Sangria 6 Funis;
01 (uma) Depenadeira DP80;
01 (uma) Mesa de Evisceração;
01 (uma) Escaldadeira de Frangos/aves;
01 (uma) Mesa de Apoio;
01 (um) Funil de Ensaque;
01 (uma) Seladora a vácuo.

Art. 2º. Os bens móveis, que compõe cada conjunto de abatedouro de aves, deverão ser utilizados pelas respectivas associações de forma coletiva, visando atendimento a todos os associados.

Art. 3º. Os bens móveis descritos no artigo 1º, cedidos em comodato, deverão ser guardados e zelados pela respectiva Associação, que

responderá através de seu Representante Legal e Associados; pela guarda, uso e conservação dos mesmos.

Art. 4º. Fica autorizado o Município de Itiquira/MT, através da sua Secretaria de Agricultura, a proceder à fiscalização do cumprimento do referido Termo de Comodato e da presente Lei.

Art. 5º. O(s) comodato(s) cessará(ão), de pleno direito e pelo prazo de sua vigência, na hipótese de cessação das atividades da(s) Comodatária(s), e/ou se dada destinação diversa da prevista nesta Lei.

Art. 6º. Responsabilizar-se-ão as Comodatárias por eventuais danos que vierem a causar ao Comodante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização dos bens móveis tomados em comodato do Município de Itiquira/MT.

Art. 7º. Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.
Parágrafo Único. Além das condições enumeradas na presente Lei, outras cláusulas e condições poderão ser impostas pelo Comodante.

Art. 8º. Os bens móveis públicos, objetos desta cessão, não poderão ser transferidos, ou cedidos a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 18 de setembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:E2FD63B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 847 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Instituições de Ensino, para contratação de estagiários, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com instituições de ensino que sejam devidamente reconhecidas perante o Ministério da Educação e Cultura, objetivando a concessão de estágio curricular, nos moldes da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, mediante contraprestação de uma bolsa-estágio, aos estudantes que possuam residência comprovada neste município, para atender apenas nas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Itiquira-MT.

Parágrafo Primeiro. O Valor da bolsa-estágio será de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais) mensais e sofrerá revisão geral anual, sendo a data base o mês de maio.

Parágrafo Segundo. Destina-se aos estudantes do ensino superior, e as vagas serão distribuídas nas secretarias municipais.

Art. 2º. O estágio não criará vínculo empregatício, sendo executado por meio de Termo de Convênio, que deverá ser celebrado na forma da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º. A contratação do estagiário deverá seguir os procedimentos legais contidos no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o educando, o Município de Itiquira-MT e a Instituição de Ensino.

Parágrafo Único. A seleção dos estudantes se dará por meio de Edital de Processo Seletivo, que fixará as regras e prazos a serem obedecidos.

Art. 4º. As áreas de formação, o quantitativo das vagas, requisitos para a seleção da contratação de estagiários serão regulamentadas, anualmente, por meio de Decreto Municipal.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Executivo através de Atos Administrativos pertinentes a matéria.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 18 de setembro de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:D57AD915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme item constante no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2014.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 30 de setembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:53682035

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Presidente da CPL designada, torna público que, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2014** foi vencedora a empresa **TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atendimento ao objeto licitado.

Jaciara-MT, 30 de setembro de 2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:C9BF6663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **"Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF's, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **15 DE OUTUBRO DE 2014 - 08:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 30 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:227A13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez *com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012 a servidora Sra. Leonarda Mariano de Jesus."*

O Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, c/c o Artigo 12, inciso I da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012 que rege a previdência municipal e o último reajuste concedido na Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.584 de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, **a Sra. Leonarda Mariano de Jesus**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0588689-9 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 420.288.841-34, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Padrão "08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com **Proventos Proporcionais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2014.03.01305P, a partir da data de sua publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Jaciara/MT, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Núbia Preira de Souza
Código Identificador:95CEC5E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2014

"Homologa o resultado final do concurso público Nº 01/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA- mt, e dá outras providencias".

VALDECIR KEMER, Prefeito Municipal de Jangada - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público N. 01-/2014 da Prefeitura Municipal de Jangada - MT conforme publicado através do Edital Complementar n. 13/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, conforme relação dos candidatos aprovados e classificados como cadastro reserva de acordo com o Edital Complementar nº 13, de 15 de Setembro de 2014 e seu Anexo I, já devidamente divulgado e publicado, que fica sendo parte integrante deste Decreto como Anexo, para os cargos mencionados a seguir:

Codigo do Cargo	CARGO
01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
02	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- PSF URBANO
03	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – PSF RURAL I
04	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – PSF RURAL II
05	ENFERMEIRO PADRÃO – PSF URBANO
06	ENFERMEIRO PADRÃO – PSF RURAL I
07	ENFERMEIRO PADRÃO – PSF RURAL II
08	MÉDICO - PSF URBANO
09	MÉDICO – PSF RURAL I
10	MÉDICO – PSF RURAL II
11	ODONTOLOGO – PSF URBANO
12	ODONTOLOGO – PSF RURAL I
13	ODONTOLOGO – PSF RURAL II
14	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF URBANO
15	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF RURAL I
16	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSF RURAL II
17	ASSISTENTE SOCIAL - PROMOÇÃO SOCIAL
18	ASSISTENTE SOCIAL - CRAS
19	ASSISTENTE SOCIAL - CREAS
20	MOTORISTA - PROMOÇÃO SOCIAL
21	PSICÓLOGO - CRAS
22	PSICÓLOGO - CREAS
23	EDUCADOR SOCIAL
24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
25	OPERADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

26	ENGENHEIRO CIVIL
27	GARI
28	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
29	ELETRECISTA
30	TÉCNICO AGRÍCOLA
31	AUXILIAR EM CONTABILIDADE
32	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)
33	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
34	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
35	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
36	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
37	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
38	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR
39	MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua públicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
registra-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e catorze (2014).

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:B3C06AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 150.962,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2014**.**

Contratado:
AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:44CFF5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 21.540,00 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 26 DE SETEMBRODE 2014**.**

Contratado:
ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMATICA LTDA-EPP

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:7683B75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 68.899,92 (SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 26 DE SETEMBRODE 2014**.**

Contratado:
MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:0AE516CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 27.950,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Contratado:
VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:7D81E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 51.800,00 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Contratado:
WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:238C25F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

VALOR: R$ 160.800,00 (CENTO E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Contratado:
ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:0E2FE8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA LAVADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT
VALOR: R$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Contratado:
ODIL FERREIRA JUNIOR-ME.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:AE10D8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT.
VALOR: R$ 343.200,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

JANGADA/MT, 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Contratado:
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 5 IRMÃOS LTDA-ME.

Contratante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:C2D5DF43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2014

EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.954/2014.)

REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009 e Decreto Municipal nº. 058/2009 de 03 de Novembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de computadores, tonner e cartuchos para impressoras e recarga de tonner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 10/10/2014 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

José Nilso da Costa
Pregoeiro

Site – www.jauru.mt.gov.br

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CD629597

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº488/2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Arlete de Assunção Ramos,** brasileira, maior, efetiva no cargo de Especialista Saúde, **Fernanda Silveira Vaz**, brasileira, maior, efetiva no cargo de **Especialista Saúde**, **Fernanda Steinhauser Paredes,** brasileira, maior, efetivo no cargo de **Auxiliar Administrativo**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, com sede na Rua Niterói, numero 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbida de apurar as Irregularidades e Eventual Responsabilidade pela Guarda e Conservação dos Bens, de acordo com o Art. Nº 11 da Instrução Normativa Nº 05/2011 – 03/01/2011 – Decreto Nº 453/2011, pelo período de 02/05/2013 a 02/05/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 030/2014 datada de 10 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:9F72E6C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 468/2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 271 da Lei Complementar nº 028/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para comporem o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – **COPARP** do Município de Juara.

Nome	Entidade
Ângela Maria Alcanforado	Secretária Municipal de Administração
Amauricio Alves Cordeiro	Presidente Sindicato Servidores Municipais
Sandra Almeida Torsi Galvão	Prefeitura – Funcionaria Efetiva
Karla Cristina de Morais	Prefeitura – Funcionaria Efetiva
Fabio Alves Donizeti	Prefeitura – Advogado
Wilson Jacob	Prefeitura – Funcionário Efetivo
Cecília Isaias Santana	Sindicato – Eleito Aposentado
Alexandra Rosa Silva	Sindicato – Eleito Sindicato
Almir Rogério dos Santos	Sindicato - Eleito Sindicato
Sandra Minozzo Malaquias	Câmara – Funcionária Efetiva

Art. 2º O mandato dos representantes dos servidores será de 02 (dois) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, e em especial a Portaria nº 307/2014 de 01 de Julho de 2.014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de setembro de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO
Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:AD4017B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS MES DE SETEMBRO/2014

EXTRATO DE ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2014

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 122/2014 ao Contrato n. 125/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.839.039/0001-05, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº. 897, Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.015-500, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. Ildo Ademir Faccio, brasileiro, solteiro, Contador, residente e domiciliado na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº.645, Bairro Jardim Aclimação, na Cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.050-253, portador do RG de nº. 767.942 SSP/MT e CPF nº 468.475.531-20.
Processo: Convite n. 02/2014.
Objeto: ADIÇÃO DE VALORES ao contrato original, conforme previsão em sua cláusula quarta, requerimento da contratada quanto ao número de inscrições homologadas, ofício n. 001/2014/Coordenação de Fiscalização relatando o quantitativo de inscrições efetivadas e homologadas, Memorando n. 612/2014/FB emitido pela Secretaria de Administração e finalmente embasado ainda na *Resolução de Consulta nº 22/2011 (DOE 31/03/2011). Contrato. Contratações de empresas para realização de concurso público. Contrato de Risco, Requisitos*, por se tratar de prestação de serviços de técnico especializados em organização e execução de Concurso Público para provimento de cargo publico de pessoal desta Prefeitura do Município de Juara-MT e Câmara Municipal**.**
Assinatura em: 09/09/2014

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 123/2014 ao Contrato n. 10/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: MITLETON E STUKI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.767.430/0001-97, com sede na Rua São Geraldo n. 403-S, Bairro Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. **João Francisco Mitleton,** brasileiro, casado, médico, natural de São Joaquim da Barra – SP, portador do RG: 21.337.478-X SSP/SP e do CPF n.º 149.629.398-31.
Processo: Dispensa n. 01/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO de vigência contratual referente aos serviços médicos descritos no contrato original, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2014 e com término previsto para 03/02/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Oficio nº 462/2014/SMS do dia 09 de setembro de 2014.
Assinatura em: 09/09/2014.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 124/2014 a Ata de Registro de Preços n. 34/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO – ME, inscrita no CNPJ: 10.226.940/0001-57, localizada na Rua Capitão Costa, nº 10 – Bairro Planalto Ipiranga – Cep: 78.166-000, telefone (65) 3023-4606, email: mosaicoinformatica@terra.com.br representada por sua proprietária a Sra. Maria José dos Reis Neto, portadora do RG: 358.584 SSP/MT e CPF: 320.455.901-78.
Processo: Pregão n. 35/2014.
Objeto: Alteração de dotação orçamentária para empenho conforme memorando da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o n. 11.419/2014 de 05 de setembro de 2014.
Assinatura em: 09/09/2014.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 126/2014 ao Contrato n. 06/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: VALDINEIA POLASSI GONÇALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.429.954/0001-42, com sede social na Rua São Geraldo n. 2311-S, Bairro Centro, na cidade de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada por Valdineia Polassi Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade n.º 17148120 expedida pela SSP/MT e CPF n.º 023.364.761-93.
Processo: Pregão n. 03/2014.
Objeto: ALTERAÇÃO de dotação orçamentária – fonte de recurso de despesa que atualmente esta alocada com recurso da Equipe Volante e para os meses compreendidos entre Julho e Dezembro passará a ser empenhados e pagos com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta Corrente 0225428 – Recursos do Governo Federal**,** por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ORIENTADORES DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.**
Assinatura em: 15/09/2014.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 127/2014 ao Contrato n. 17/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: CREBERSON BATISTA DE SALES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.429.344/0001-98, com sede social na Rua José Olavo Gonçalves n. 378-N, Bairro Centro, Município de Juara/MT, neste ato representada por Creberson Batista de Sales, portador da Cédula de Identidade n.º 20156421 expedida pela SSP/MT e CPF n.º 031.005.151-70.
Processo: Pregão n. 20/2014.

Objeto: ALTERAÇÃO de dotação orçamentária – fonte de recurso de despesa que atualmente esta alocada com recurso da Equipe Volante e para os meses compreendidos entre Julho e Dezembro passará a ser empenhados e pagos com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Conta Corrente 0225428 – Recursos do Governo Federal**,** por se tratar de **PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MINISTRAR CURSOS/FACILITADOR DE OFICINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Assinatura em: 15/09/2014.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo nº. 128/2014 a Ata de Registro de Preços n. 57/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: E. FRANCISCO ALVES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 19.809.653/0001-44, localizada à Travessa Raimundo Morimã de Goes n. 89-E, Bairro João de Barro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, representada pelo Sr. Eraldo Francisco Alves, portador do RG: 1768499-4 SSP/MT e CPF: 19.809.653/0001-44.
Processo: Pregão n. 94/2014.
Objeto: Supressão de itens para empenho conforme ofício n. 588/SMA/2014 do dia 18 de setembro de 2014, em virtude dos eventos suprimidos terem ocorrido no período de tramitação do processo licitatório.
Assinatura em: 18/09/2014.

Extrato de Segundo Termo Aditivo nº. 129/2014 ao Contrato n. 124/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, pessoa juridica de direito privado, com CNPJ sob o nº. 00.564.373/0001-95, com sede na Rua Noemia Evangelista Martins, nº 447, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-555, Cuiabá-MT, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Luciano Cavalcante Santos, portador do RG de nº. 3914449 SSP-GO e CPF nº. 882.807.481-72.
Processo: Dispensa n. 09/2014.
Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual,com efeito retroativa à 06 de setembro de 2014, passando a vigorar da data da formalização deste termo até 06 de março de 2015, por se tratar de **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Licença Ambiental de Estradas Vicinais, Jazidas de Cascalho para Obras, PRADs de Pontes e Jazidas e Licenciamento Ambiental da área pertencente ao Cemitério Municipal "Parque da Saudade".**
Assinatura em: 18/09/2014.

Extrato de Quarto Termo Aditivo nº. 130/2014 ao Contrato n. 185/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.558.007/0001-87, localizada na Avenida Ayrton Senna nº 491-S, Bairro Centro, no município de Juara/MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. Alexandre Gorges, residente e domiciliado na Avenia Mato Grosso nº 999, Bairro Centro, no municipio de Juara/MT, inscrito no CPF nº 928.918.611-91 e RG: 11975571-SJ/MT.
Processo: Pregão n. 27/2013.
Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do contrato com vencimento previsto para 23 de janeiro de 2015, por se tratar de **Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação de PSF Jardim Califórnia, localizado na Rua Apiaká, esquina com Rua Barão do Rio Branco S/N, Bairro Jardim Califórnia II, neste município de Juara/MT, conforme proposta vencedora para o LOTE 02"**, e justificativa para prorrogação solicitada pela contratada através de requerimento protocolizado nesta prefeitura na data do dia 22 de setembro de 2014, conforme memorando n. 229/2014/SMPOG.
Assinatura em: 23/09/2014.

Extrato de Quarto Termo Aditivo nº. 131/2014 ao Contrato n. 186/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.558.007/0001-87, localizada na Avenida Ayrton Senna nº 491-S, Bairro Centro, no município de Juara/MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. Alexandre Gorges, residente e domiciliado na Avenia Mato Grosso nº 999, Bairro Centro, no municipio de Juara/MT, inscrito no CPF nº 928.918.611-91 e RG: 11975571-SJ/MT.
Processo: Pregão n. 27/2013.
Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do contrato com vencimento em 23 de janeiro de 2015, por se tratar de **Prestação de Serviços de Ampliação do Posto de Saúde Águas Claras, localizado no Km 30, Distrito de Águas Claras, Zona Rural do município de Juara/MT, neste município de Juara/MT, conforme proposta vencedora para o LOTE 03"**, e justificativa para prorrogação solicitada pela contratada através de requerimento protocolizado nesta prefeitura na data do dia 22 de setembro de 2014, conforme memorando n. 230/2014/SMPOG.
Assinatura em: 23/09/2014.

Extrato de Quarto Termo Aditivo nº. 132/2014 ao Contrato n. 187/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT
Contratada: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 10.558.007/0001-87, localizada na Avenida Ayrton Senna nº 491-S, Bairro Centro, no município de Juara/MT, neste ato representado por seu procurador o Sr. Alexandre Gorges, residente e domiciliado na Avenia Mato Grosso nº 999, Bairro Centro, no municipio de Juara/MT, inscrito no CPF nº 928.918.611-91 e RG: 11975571-SJ/MT.
Processo: Pregão n. 27/2013.
Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do contrato com vencimento em 23 de janeiro de 2015, por se tratar de **Prestação de Serviços de Ampliação de PSF Parnorte, localizado na Rua KM 150, Distrito de Paranorte, Zona Rural do município de Juara/MT, neste município de Juara/MT, conforme proposta vencedora para o LOTE 04"**, e justificativa para prorrogação solicitada pela contratada através de requerimento protocolizado nesta prefeitura na data do dia 22 de maio de 2014, conforme memorando n. 231/2014/SMPOG.
Assinatura em: 23/09/2014.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:7F1598C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 054/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPT° *DE TRÂNSITO*

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÌCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÂO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÂO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZW 6562	MTA1607237	17/09/2014 ÀS 08:00
NPK 6578	MTA1797792	17/09/2014 ÀS 19:40
JZX 3952	MTA1607508	21/09/2014 ÀS 21:45
JYK 6314	MTA1797794	19/09/2014 ÀS 18:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir sob influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAQ 2652	MTA0599717	27/09/2014 ÀS 04:44

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYK 6314	MTA1797798	19/09/2014 ÀS 18:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 163 (Entregar veículo a pessoa sem CNH ou permissão p/ dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JIW 7056	MTA1797184	28/09/2014 ÀS 19:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 230 - XI (Descarga livre).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAQ 7608	MTA1797860	28/09/2014 ÀS 08:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 244 - III(Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se em apenas uma roda)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAQ 2652	MTA0599716	27/09/2014 ÀS 04:34

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252 - VI (Dirigir veículo utilizando de aparelho celular).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
GXU 2167	MTA0599706	18/09/2014 ÀS 16:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230 – IX (Conduzir veiculo sem equip. obrigatório e eneficiente).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYK 6314	MTA1797797	19/09/2014 ÀS 18:08
OAZ 6941	MTA1797832	26/09/2014 ÀS 22:42

ENQUADRAMENTO ARTIGO 196 - II (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. sentido único).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
APB 3400	MTA1797791	16/09/2014 ÀS 10:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - VIII (Estacionar sobre faixa de pedestre)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
QBA 1555	MTA0599712	20/09/2014 ÀS 00:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
QBA 1555	MTA0599713	20/09/2014 ÀS 00:30
KAR 5698	MTA0599704	18/09/2014 ÀS 16:05
OBS 2389	MTA0599705	18/09/2014 ÀS 16:10
NBK 1663	MTA1607147	08/09/2014 ÀS 09:18
QBJ 3077	MTA0599707	19/09/2014 ÀS 16:15
JZC 8855	MTA0599710	18/09/2014 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - II (Estacionar afastado da guia da calçada 50cm a 1 m)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
QBA 5247	MTA1797165	15/09/2014 ÀS 09:46

ENQUADRAMENTO ARTIGO 206 - I (Executar operaçao de retorno em local proibido)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPK 6578	MTA1797793	17/09/2014 ÀS 19:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 – IV (Estacionar veículo em desacordo com p. estabelecida)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZS 5526	MTA0599701	18/09/2014 ÀS 16:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO 252 - IV (Conduzir veículo com calçado que não firme os pés).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYK 6314	MTA1797795	19/09/2014 ÀS 18:03

JUINA –MT, 30 de Setembro de 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Dept° Trânsito Municipal
Poder Executivo
Juina - MT

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:63F5E75F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.084/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Prorrogação da Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família**, ao servidor (a) **MARCIANE SACHT**, Matrícula n.º **482**, investido (a) no cargo de **PROFESSORA CLASSE C – 20 HORAS**, que esta acompanhando sua filha menor de idade **MARIANA SACHT NUNES,** durante o período de **20/07/2014 A 15/01/2015**, de acordo com o atestado médico firmado pelo (a) Médico (a), **DR. GILSON F. GUIMARÃES.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 20/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **12** de **Setembro** de **2014.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D59A5A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.133/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **VANESSA GERALDO BATISTA,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS–2– CHEFE DE DIVISÃO DE COLETA DE LIXO,** junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **30** de **Setembro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Setembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C6175AD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.134/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **VANESSA GERALDO BATISTA,** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/ **DAS–1– ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia **30** de **Setembro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Setembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0F270EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.135/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, o (a) Servidor (a), **KARINE MACENA RIOS,** do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/ **DAS–1– ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a partir do dia **30** de **Setembro** de **2014,** com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **Setembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:9F41D6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.148/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LUCENI DOS PASSOS,** Matrícula n.º **6895,** investido (a) no cargo provimento em efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **03/09/2013 A 02/09/2014,** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **31/10/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23** de **Setembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. De Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:235DDA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.149/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JULIANE FELBER,** Matrícula n.º **6442,** investido (a) no cargo provimento em efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS/SUAS,** referente

ao período aquisitivo de **29/10/2012 A 28/10/2013,** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **31/10/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23** de **Setembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0D453F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.151/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições legais, em atendimento ao OFÍCIO/PRES/SECRE-473 e,

Considerando o Termo de cessão de pessoal que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Juina e o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

Art. 1.º CEDER de acordo com o artigo 101, da Lei Complementar n.º 1022/08, a servidora **FRANCIELI FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **5785**, investida no cargo de **Agente Administrativo II – 40 Horas**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para o **Tribunal Regional Federal da 1ª Região,** pelo período de **01 de outubro de 2014** a **30 de Setembro de 2015,** *com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **30** de **setembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E2D6E380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.150/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ALBINO MARINELLO,** Matrícula n.º **453,** investido (a) no cargo provimento em efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **11/02/2012 A 10/02/2013** com inicio em **01/10/2014** e retorno em **31/10/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23** de **Setembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2E4FB0FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 229, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Previlucas, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e Considerando que o fiscal do contrato deve:- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços ou para efetuar a entrega dos materiais;- Sugerir, a Diretora Executiva, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;- Deve rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente

estabelecidos;- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);- Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidade do fiscal de contrato; - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo;- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, termo de referência, conceder aditivos indevidos;- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE. Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidora **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 14002392 como fiscal do contrato N° 007/2014 o qual tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de móveis complementares em MDF para uso no Previlucas, para atendimento desta autarquia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 19/08/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Registre-se e
Publique-se

CPF do Fiscal: _____
Ciente em: ____/_____/_____
Assinatura: _____
Nome por extenso: _____

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:42BA9F16

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Previlucas, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, eConsiderando que o fiscal do contrato deve:- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços ou para efetuar a entrega dos materiais;- Sugerir, a Diretora Executiva, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;- Deve rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidade do fiscal de contrato;- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo;- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, termo de referência, conceder aditivos indevidos; - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidora **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 14002392 como fiscal do contrato N° 008/2014 o qual tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada, com a finalidade da prestação de serviços de assessoria e consultoria econômica em relação ao mercado financeiro, em conformidade com as normas e princípios da Resolução do CMN 3.922/2010, e a Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170 de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440 de 09 de outubro de 2013 e suas alterações durante a vigência deste contrato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 27/08/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Registre-se e
Publique-se

CPF do Fiscal: _____
Ciente em: _____/_____/_____
Assinatura: _____
Nome por extenso: _____

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:547B2160

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº 231, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Previlucas, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, eConsiderando que o fiscal do contrato deve:- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços ou para efetuar a entrega dos materiais;- Sugerir, a Diretora Executiva, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;- Deve rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados); - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidade do fiscal de contrato;- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolo; - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, termo de referência, conceder aditivos indevidos; - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidora **ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 14002392 como fiscal do contrato N° 009/2014 referente a adesão Nº 01/2014 o qual tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de extração de cópia, impressão e digitalização corporativa com fornecimento de equipamento de novos de primeiro uso, fornecimento de peça e serviço de suporte, serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e compatibilização das cópias e impressões realizadas, software de digitalização, contemplando os hardwares necessários para essa função.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 11/09/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Registre-se e
Publique-se

CPF do Fiscal: _____
Ciente em: _____/_____/_____
Assinatura: _____
Nome por extenso: _____

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:BAB661B9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014

Objeto do Pregão: Aquisição de ferramentas e demais materiais para manutenção das diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 25 de Setembro de 2014
Empresa Vencedora: Vergran Comercial Ltda, itens: 3, 6, 8, 9, 12, 16, 20, 33, 41, 47, 48, 49, 57, 62, 64, 68, 75, 82, 87, 95, 119, 120, 127, 130, 143, 144, 148, 149, 162, 167, 169, 177, 183, 193, 198, 199, 210, 211, 216, 217, 223, 224, 226, 227, 236, 239, 241, 258, 266, 271, 272, 287, 288, 295, 300, 308, 309, 316, 317, 322, 326, 327, 334, 337,340, 353, 354, 355, totalizando no valor de R$ 89.930,47 (Oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais, quarenta e sete centavos); Multipla Distribuidora Comercial Ltda, os itens: 2, 4, 5, 7, 15, 17, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 123, 124, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 168, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 180, 184, 194, 196, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 212, 218, 219, 221, 225, 228, 230, 231, 238, 243, 244, 249, 250, 251, 252, 254, 260, 263, 265, 267, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 301, 307, 311, 312, 314, 318, 323, 325, 328, 330, 332, 333, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, totalizando no valor de 40.874,37 (Quarenta mil, Oitocentos e setenta e quatro reais, Trinta e sete centavos); Araujo & Araujo Ltda, os itens: 13, 21, 28, 32, 45, 54, 60, 66, 72, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 125, 126, 166, 181, 191, 204, 205, 209, 215, 220, 229, 232, 242, 248, 253, 256, 261, 262, 264, 269, 313, 315, 321, 324, 329, 331, 336, totalizando no valor de R$ 3.536,05 (Três mil, Quinhentos e trinta e seis reais, Cinco centavos); Nora e Chupel Ltda ME, os itens 233, 234, 268, totalizando no valor de R$ 7.557,10 (Sete mil, Quinhentos e cinquenta e sete reais, Dez centavos); José Carlos Moreira de Souza EPP, os itens:10, 11, 14, 18, 19, 23, 37, 40, 46, 50, 56, 76, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 116, 128, 129, 131, 145, 146, 170, 173, 176, 182, 185, 186, 187, 189, 190, 192, 195, 200, 213, 214, 222, 240, 257, 259, 270, 273, 274, 275, 289, 290, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 319, 320, 335, 338, 339, 341, totalizando no valor de R$ 17.254,06 (Dezessete mil, Duzentos e cinquenta e quatro reais, Seis centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:96A12031

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2014 - REGISTRO DE PREÇO 065/2014

Objeto do Pregão: Pregão Eletrónico com Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.
Data: 24 de Setembro de 2014
Empresa Vencedora: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda o item 03 no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e poito mil reais); Dimaster Comercio de Proputos Hospitalares Ltda, os itens 02, 04, 05 ,06 totalizando o valor de R$ 69.020,00 (Sessenta e nove mil e vinte reais); Pro-remedios Distribuidora de Produtos e Cosmeticos Ltda, os itens 01 no valor de R$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:42762C28

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2014REGISTRO DE PREÇO 061/2014

Objeto do Pregão: Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para uso dos servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 23 de Setembro de 2014.
Empresa Vencedora: DGC da Silva Costa os itens 10, 11, 29, totalizando o valor de R$ 27.385,20 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos; Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda EPP, os itens 03, 07, 08, 20, 28, totalizando o valor de R$ 5.116,16 (cinco mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos); PRP Borges Comercio-EPP os itens 02, 31, totalizando o valor de R$ 4.829,64 (Quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); RR Andrade Distribuidora Ltda ME, os itens 05, 17, 26, totalizando o valor de R$ 18.867,95 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); Vergran Comercial Ltda, os itens 01, 04, 06, 13, 15, 23, 27, totalizando o valor de 18.089,15 (dezoito mil oitenta e nove reais e quinze centavos);

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:B7177DC6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2014

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preços) para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais diversos para manutenções dos prédios públicos de Lucas do Rio Verde-MT, conforme Termo de Referência (Anexo I).
Data: 29 de Setembro de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 restou deserta; Lote 0002 restou deserta; Lote 0003 a empresa: EDSON FARIAS DOS SANTOS ME, com o valor total de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); Lote 0004 a empresa: BOM CLIMA REFRIGERACAO LTDA, com o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Lote 0005 restou deserta.

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:71CCF883

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para executar serviço de poda de árvores em vias e passeios públicos bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços/prédios públicos) do Município de Lucas do Rio Verde-MT**.**
Data: 29 de Setembro de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: A. BARAZETTI-ME, com o valor total de R$ 141.774,48 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Lote 0002 a empresa: FLORINDO ALVES MESSIAS NETO - ME, com o valor total de R$ 104.565,84 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:E94F98DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para construção e urbanização interna da terceira etapa do condomínio rosa, instalado no Setor 36, lote 01-C, quadra 999 – área institucional, no Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 14 de outubro de 2014
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 h até as 14:00 h, do dia 14 de outubro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 14 de outubro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde- MT, 30 de setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:DA07D001

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 156 /2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grandes e portões em ferro tubular para melhoria da segurança da Escola Municipal Caminho para o Futuro em Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 14 de outubro de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30h até as 08:00h, do dia 14 de outubro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 14 de outubro de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 30 de setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:DFC76447

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2014

Objeto: Locação de 01 (um) trator agrícola de pneus 4x4, mínimo de 180 cv, ano igual ou superior a 2009, para executar serviços diversos nas ações da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Lucas do Rio Verde/MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 14 de outubro de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00h até as 10:00h, do dia 14 de outubro de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às 10:00 horas, do dia 14 de outubro de 2014, no endereço acima.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 30 de setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:D995EAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - SETEMBRO - 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO: 381/2013
DATA: 30/09/2014
CONTRATADO: E. DRESSEL BRINDES ME
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVER O PROJETO GALERA ECOCIENTE, VISANDO CONSCIENTIZAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
CONVÊNIO: FUNASA Nº 0244/2012
VIGENCIA: 28/12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2013

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:2F5830D0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 073/2014
DATA: 23/09/2014
CREDOR: **APARECIDO LUIZ PAYAO – ME**, **CNPJ 20.640.697/0001-72**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação empresa especializada em serviços de transporte rodoviário, destinado ao transporte de contentores da cidade de Sorocaba – SP para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT.
VIGÊNCIA: 23/09/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:63100E4D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 074/2014
DATA: 24/09/2014
CREDOR: **F.F. BARBOSA - ME, CNPJ 16.543.658/0001-80**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos de segurança do trabalho, Elaboração dos Programas; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Trabalho e o PC– Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**,** para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 24/09/2015
Nº NE/ANO: 00879/2014
VALOR: R$11.832,00 (Onze mil oitocentos e trinta e dois reais).
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 016/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:9E3E9320

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 075/2014
DATA: 24/09/2014
CREDOR: **ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EPP, CNPJ 03.913.645/001-03**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniforme para o SAAE do município de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 24/09/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:D0F71809

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 076/2014
DATA: 24/09/2014
CREDOR: **IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ 08.952.092/0001-11**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniforme para o SAAE do município de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 24/09/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:CFDCC602

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 077/2014
DATA: 24/09/2014
CREDOR: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI - ME, CNPJ 07.045.994/0001-01**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniforme para o SAAE do município de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 24/09/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:F8DB5B6B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº DO CONTRATO: 078/2014
DATA: 24/09/2014
CREDOR: **F. N. G. CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ 11.685.517/0001-88**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniforme para o SAAE do município de Lucas do Rio Verde – MT.
VIGÊNCIA: 24/09/2015
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
VALOR: Empenhos realizados conforme solicitação de materiais.
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI
Diretor SAAE

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:348927FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Matupá, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 126 de 03 de Março de 1994.
Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1.990, para dispor sobre a Organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da Saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, é da outras providências.
Considerando a Resolução CIT Nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
Considerando a Resolução CIB/MT Nº 187 de 03 de julho de 2014 que dispõe sobre prazos para o processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2014 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento no do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.
Considerando a reunião extraordinária do dia 26 de Setembro de 2014, que detalha, apresenta e aprova o SISPACTO 2.014/2.015.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o resultado dos indicadores do SISPACTO 2.014.
Art. 2º Aprovar a pactuação dos indicadores do SISPACTO 2.015.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE

Matupá - MT, 29 de Setembro de 2014.

RENATO FERNANDES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Adjunto de Saúde do Município de Matupá

VALTER MIOTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:3457A93D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE Nº 4/2014
CNPJ: 03.756.178/0001-55
RUA JUSCELINO KUBITSCHEK N.3226
78280-000-Mirassol d'Oeste - MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, LAERCIO ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 4/2014

b) Licitação Nr.: 4/2014-CV

c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 01/10/2014

e) Data da Adjudicação: 01/10/2014

f) Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: REVESTIMENTO DE PAREDE DO PLENÁRIO EM ACM, LETRAS EM CX. ALTA COM DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO E FOTOGRAFIA DA VEREADORA QUE DA NOME AO MESMO E PLACAS EM MDF FIXADAS NOS CORREDORES E PAREDES E MATERIAL DE CONSUMO: TITULO DE CIDADÃO EM CX. DE VELUDO FEITA EM AÇO INOX, PARA O PODER LEGISLATIVO DE MIRASSOL D'OESTE.**

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total do Item

231 - EMPLACA SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME 5 - 46.155,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.004.4.4.90.52.00.00.00.00 (4) /
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (10)

Mirassol d'Oeste, 01 de Outubro de 2014.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Pres.Câmara

JOLDEMAR AGUEIRO
Secretário-CPL

MARIA DA SILVA
Presidente-CPL

JURANDYR DIAS SIQUEIRA
Vice-Pres-CPL

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:4C081B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e *ELAINE CERQUEIRA DA COSTA*, com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE *ELAINE CERQUEIRA DA COSTA*,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 43.036.371-0 SSP/MT e CPF 025.928.251-00, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 032/2014, contratada para o cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA,** em substituição a servidora ***Elizete Pereira Couto*** que encontra-se afastada para tratamento de saúde, conforme atestado médico e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até 31/10/2014 o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 032/2014
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação
Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.
E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 19 de setembro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

ELAINE CERQUEIRA DA COSTA
Contratada

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:7B3ECADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 59/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO 2371 DE 19 DE JANEIRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições,
Considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação 2371/2012;
Considerando que não houve candidato aprovado na micro-área 59 – Jardim São Paulo;
Considerando o que dispõe o item 14.13 do edital 001/2011,
"*Conforme necessidade e conveniência da Administração Municipal, no caso de não haver candidatos classificados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde em uma determinada localidade e permanecer a necessidade de preenchimento de vagas, o candidato aprovado poderá ser convocado para atuar em localidade diversa da qual se inscreveu, observada a ordem de classificação geral do cargo, devendo, para tanto, preencher os requisitos para a atuação na nova localidade*".
Resolve, convocar os candidatos de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo Único do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2011, para atender a micro acima mencionada.
Para preenchimento da vaga os candidatos deverão assinar um termo de aceitação migrando para a micro-área descoberta, onde passará a figurar na listagem de classificação da localidade para o qual foi convocado, sendo excluída da classificação da localidade que originalmente escolheu, conforme dispõe o item 14.14 do edital 001/2011;
Para o preenchimento da vaga os candidatos ora convocados deverão comparecer mais urgente possível, ou em até 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura convocar a próxima candidata classificada.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL 059/2014

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
MICROÁREA 60

INSC.	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
10	ELIENE GOMES RODRIGUES	7,50	2º LUGAR

MICROÁREA 62

INSC.	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
148	MIRIAN CRISTINA REZENDE	7,25	2º LUGAR

MICROÁREA 57

INSC.	NOME	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
141	SELMA REGINA DE SOUZA	7,17	2º LUGAR

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 29 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:80160B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 058/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2664/2014 DE 19/03/2014 E 2668/2014 DE 26/03/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital, em substituição a MERENDEIRA ***ROSANGELA ROSA SILVA,*** que, encontra-se afastada para tratamento de saúde.
A Candidata ora convocada na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 30 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MONITORA DE CRECHE

211	MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ	10º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 30 de setembro de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:F5A4DCB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2014

QUARTO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ROSELI BENTO FERREIRA,*** com PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (ARTIGO 37, INCISO X) E A TEOR DO DISPOSTO NA LC N. 008/1998, LC Nº 087/2009 E LEI AUTORIZATIVA Nº 1203 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061.91, a seguir denominado **CONTRATANTE** , e a Sra**.** ***ROSELI BENTO FERREIRA,*** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portadora do RG 1572008-0 SSP/MT, e CPF 736.069.281-49, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 040/2014, contratada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS,** considerando que a servidora Clarice Pereira da Rocha continuará afastada por motivo de doença, conforme agendamento pericial e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação
Fica prorrogado até ***22/10/2014*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 040/2014

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 19 de setembro de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

MARLI ANDROMEDE FERREIRA
Sec. de Educação e Cultura

ROSELI BENTO FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

Alcilena C. Queiroz Botelho
RG: 375911 SSP/MT
CPF 303.820.681-49

RODRIGO DONIZETE TERRADAS
RG: 1982516-1 SSP/MT
CPF: 024.713.901-70

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:72F93A1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 1.325, de 22 de julho de 2014 que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres/MT e, dá outras providências"

O Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A redação do inciso IV do art 48 da Lei Municipal n.º 1.325, de 22 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 48. .....
IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 16,70% (dezesseis inteiros e setenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,70% (onze inteiros e setenta centésimos por cento) relativo ao custo normal e 5,00% (cinco inteiros por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.
Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em JULHO/2014.
Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nobres - MT, em 29 de setembro de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO I	
ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	
ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	5,00%
2015	5,85%
2016	6,69%
2017	7,54%
2018	8,39%
2019	9,23%
2020	10,08%
2021	10,93%
2022	11,77%
2023	12,62%
2024	13,47%
2025	14,31%
2026	15,16%
2027	16,01%
2028	16,85%
2029	17,70%
2030	18,55%
2031	19,39%
2032	20,24%
2033	21,09%
2034	21,94%
2035	22,78%
2036	23,63%
2037	24,48%
2038	25,32%
2039	26,17%
2040	27,02%
2041	27,86%
2042	28,71%
2043	29,56%

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins, que a Lei n.°_____, de ___ de _____ de _____, foi publicada por afixação em mural em ___/_____/____, conforme previsto na Lei Orgânica.

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:8BFC19A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

1° Aditivo ao Contrato n° 61/2014 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 15.686.273/0001-09. Objeto: **Supressão do valor em 0,02% do Contrato Original.** Data: 27 de Julho de 2014. **Valor Atual**: R$ 433.168,10 (quatrocentos e trinta e três mil, cento. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – Contratado.

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:B06A0A74

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE(1)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Setembro /2013 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.223.557,67	
Pessoal Ativo	21.290.349,07	
Pessoal Inativo e Pensionistas	933.208,60	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.018.325,12	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	85.116,52	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	933.208,60	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.205.232,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		21.205.232,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		40.174.651,00
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,78
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00 %		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 0,00 %		
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES		

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIAO REI DA SILVA
Secretario de Financas

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:6AD5A62C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 016/GP/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2.014.

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO,** Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina o ***Art. 39, § 3º.*** da Carta Magna Brasileira/88, c/c com o ***Art. 64, § 6º.*** da Lei Complementar nº. 021/2005 de 11 de outubro/2005 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2014/08 da Secretaria Geral do Legislativo Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedido o gozo de 01 (um) mês de férias ao Servidor Público Municipal, Srº. **JOSENILDO SÁ TELES PORTO,** portador do RG - nº. 0742493-0 SJ/MT e CPF - nº. 571.703.551-91, lotado neste Poder Legislativo Municipal e ocupante do cargo de Técnico de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 16.01.2011 à 16.01.2012, a serem usufruídos 30 (trinta) dias no período de 01.10.2014 à .30.10.2014, observado a conveniência administrativa.
Parágrafo Único – Fica a Secretaria Geral da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7º, Inciso XVII, da Constituição Federal.
Art. 2º – O Servidor retornará as suas funções habituais em 31/10/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SE
REGISTRA - SE
CUMPRA - SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2.014.

VEREADOR VALDEY SOUTO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 016/GP/2014 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 30.09.2014.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:8ACEFF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de insumos agropecuários para desenvolver os projetos da Secretaria Municipal de Agricultura, para o Departamento de Limpeza Pública e Serviços e demais Secretarias, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do presente Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Foi prorrogada para o dia 14 de outubro de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e Licitações, Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 30 de setembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:ACC99095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO Nº 010/2014 REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2014

Distratante: Município de Nortelândia-Mt
Distratado: MARKLEY LOPES BARRETO
Valor do Contrato restante: R$ 4.191,73 (quatro mil cento e noventa e um reais e setenta e três centavos)
Objeto: Rescisão amigável do Contrato de n° 018/2014, cujo objeto era a prestação dos serviços profissionais na função de professora, na

qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo Simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária. , sessenta e um reais e sessenta e dois centavos
Data Assinatura do contrato: 06.02.2014
Data da Rescisão: 30/09/2014

Publicado por:
Claudete Reis dos Santos
Código Identificador:5867275A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 061/2014

Fica alterado Clausula terceira e o Parágrafo Segundo da Clausula Quarta do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação a partir 01 de setembro de 2014:

CLÁUSULA 3 - REMUNERAÇÃO

O salário ajustado entre as partes será de **R$ 933,20 (**novecentos e trinta três reais e vinte centavos**)**, sendo que o **CONTRATANTE** se compromete a realizar em dinheiro até o 5º dia útil subseqüente ao mês trabalhado. Incluso neste o valor serão retidos os descontos ao INSS e o Imposto de Renda Retido na Fonte, se for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O horário de trabalho será das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira compreendendo, portanto, 40 horas de jornada semanal.

Por estarem de acordo, assinam o presente juntamente com duas testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01/09/2014.

Contratante

ELIZETE CARMEM DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
RG

_____
CPF

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E45630A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014

Processo: 10715/2014
Assunto: Contratação de serviços de Banda Musical para apresentação em comemoração a semana do Idoso que acontecerá no dia 03 de setembro de 2014, no Centro de Eventos D. Antonia de Campos Maciel.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação da Empresa **JOÃO VICTOR DE ARRUDA E SILVA – CNPJ n 19.985.793/0001-73**, para Contratação da Banda **TRIO VÔO LIVRE PRODUÇÕES** para realização de animação musical ao vivo, no dia 03 de setembro de 2014, a partir das 10:00 horas às 16:00 horas, no evento da SEMANA DO IDOSO, que acontece entre os dias 30/09/2014 a 03/09/2014. O valor total contratado será de R$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: **Programa:** Manutenção do Programa IGD-SUAS Municipal **Atividade:** 2028 – **NATUREZA DESPESA**: 3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Pessoa Jurídica/ **Código Reduzido**: 387, com fundamento no artigo 25, III da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 257/2014, da Procuradoria do Município.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **JOÃO VICTOR DE ARRUDA E SILVA – CNPJ n 19.985.793/0001-73**, cujo pagamento far-se-á conforme Contrato, de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:772A6632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 037/2014, processo administrativo 10332/2014, cujo objeto é o "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de Serviço de limpeza de fossa séptica e caixas de gordura para atender todas as Secretarias da Prefeitura Municipal**, com sessão realizada no dia 25 de setembro de 2014, as 09:00hs, resultou **DESERTO.**

Nossa Senhora do Livramento - MT, 29 de setembro de 2014.

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D55C4F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 036/2014**, processo administrativo 10271/2014, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **aquisição de Lâminas para Patrol, Dente para Pá Carregadeira e Retro-escavadeira, Parafusos e Porcas**, com sessão realizada no dia 05 de setembro de 2014.
EMPRESA: BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA -ME – CNPJ: 17.274.687/0001-56 – Valor R$ 189.067,700.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de setembro de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 10271/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 036/2014**, cujo objeto é o "**contratação de serviço e locação de 01 (um) caminhão ¾ carga seca com capacidade 4.000 kg e 01 (uma) caminhote carga seca com capacidade 1.000 kg, com motorista e combustível para atender todas as necessidades da prefeitura municipal, tanto na zona urbana com na zona rural**, com sessão realizada no dia 11 de setembro de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A695A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 006/2014, publicada no Jornal da AMM 07/01/2014, vem a público divulgar o Resultado Final do **Pregão Presencial Nº 038/2014**, processo administrativo 10348/2014, cujo objeto é o "**Contratação de serviço e locação de 01 (um) caminhão ¾ carga seca com capacidade 4.000 kg e 01 (uma) caminhote carga seca com capacidade 1.000 kg, com motorista e combustível para atender todas as necessidades da prefeitura municipal, tanto na zona urbana com na zona rural**, com sessão realizada no dia 11 de setembro de 2014.
EMPRESA: NE EQUIP , PECAS E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA ME – CNPJ: 09.619.626/0001-55 – Valor R$ R$ 206.400,000

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de setembro de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES
Pregoeira

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 10348/2014, na modalidade de **Pregão Presencial Nº 038/2014**, cujo objeto é o "**contratação de serviço e locação de 01 (um) caminhão ¾ carga seca com capacidade 4.000 kg e 01 (uma) caminhote carga seca com capacidade 1.000 kg, com motorista e combustível para atender todas as necessidades da prefeitura municipal, tanto na zona urbana com na zona rural**, com sessão realizada no dia 11 de setembro de 2014.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de setembro de 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C7598BED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 873 /2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER SORTEIO NO EXERCICIO DE 2014 DE PRÊMIOS MEDIANTE CUPONS A SEREM TROCADAS POR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMITIDAS/EXTRAÍDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o programa "Cidadania Fiscal" por meio de sorteio no exercício de 2014 de prêmios, intitulado campanha "NOTA LEGAL", através de cupons numerados que serão entregues aos consumidores mediante apresentação de documentos fiscais de prestação de serviços emitidos em função de operações realizadas no âmbito do Município de Nova Bandeirantes - MT:

§1º - A adesão por parte dos Prestadores de Serviços no âmbito do Município de Nova Bandeirantes não é facultativa, os mesmos serão identificados por meio do material promocional da campanha em local visível de fácil acesso ao contribuinte/consumidor;

§2º - Terão validade somente os documentos fiscais, relativos a prestação de serviços a pessoa física, na qualidade de consumidor final, as quais serão devidamente carimbadas e rubricadas;

§3º - As Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviço serão trocadas por cupons na Prefeitura Municipal por meio do Departamento de Tributação e Cadastro.

I – Todos os cupons solicitados pelos participantes serão depositados em urna em local específico e será contemplada por meio de sorteio pelo método cumbuca;

II – Será somente aceito para efeitos da referida Campanha "Nota Legal" as Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviço;

Art. 2º - Para fins do programa, não serão válidos documentos fiscais:
I – adulterados, rasurados, emendados ou ilegíveis;

II – com data de validade anterior ou posterior, para os sorteios no período referente ao programa;

Art. 3º - Os objetivos principais do programa são:

I – estimular a demanda de prestação de serviços nas empresas regularmente estabelecidas;

II – ampliar o controle sobre a arrecadação do ISSQN;

III – instrumentalizar a Fazenda Municipal para estudos e avaliação fiscais;

IV – conscientizar e estimular os cidadãos sobre a importância da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços.

Art. 4º - O programa de sorteios será regido por um Regulamento, elaborado por Comissão de 07 (sete) membros, sob a coordenação da Secretária Municipal de Finanças ou quem por ele for designado.

§ 1º – A Comissão prevista neste artigo será constituída por representantes das seguintes instituições:

a) Secretaria Municipal de Finanças;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Controle Interno Municipal;
e) Câmara Municipal de Vereadores;
f) PROCON, a ser convidada;
g) SEFAZ, a ser convidada;

§ 2º – Fica a Municipalidade, através da Comissão instituída no artigo anterior, autorizada a articular-se com a população e o empresariado instalado no Município para o apoio e participação ativa deste programa.

Art. 5º - A participação no programa é voluntária e facultada à pessoa física na qualidade de consumidor final.

§ 1º – A cada R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) em Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços, o participante terá direito a 01 (um) Cupom da Campanha "Nota Legal".

§ 2º – O participante poderá acumular os documentos fiscais até perfazerem, no mínimo o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para receber o cupom da Campanha "Nota Legal".

§ 3º – O limite máximo de cupons por Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços é de 5 (cinco) cupons;

Art. 6º - As Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços para ter validade para a troca devem ser a partir do mês de Outubro de 2014 ao dia 20 de Dezembro de 2014.

§1º - A cada período de apuração serão emitidos novos cupons, perdendo totalmente a validade os cupons do sorteio anterior;

Art. 7°- Os prêmios a serem sorteados pelo Poder Executivo são:

Premio	Quantidade
TABLET	02

§1º - Serão realizados dois sorteios e o premio para cada sorteio será apenas 01 (um) Tablet;

Art. 8° - O Sorteio será realizado no dia 15 de Novembro de 2014 e 20 de Dezembro de 2014 com sorteio realizado pelos membros da comissão e autoridades municipais.

Art. 9º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria, contemplada no Orçamento do Exercício de 2014:

Departamento de Tributação e Cadastro	
369	3.3.9.0.30.00.00.0 Material de Consumo
370	3.3.9.0.32.00.00.0 Material de Distribuição Gratuita
371	3.3.9.0.36.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros – P. Física
372	3.3.9.0.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes – MT, 30 de Setembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0DFA13D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 001/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vaga na **Micro-Area 02 – Boa Vista**, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **29/09/2014 ao dia 13/10/2014, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:
1. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.
2. Original e fotocópia de comprovante de residência, conforme Item 1.1 alínea "a" e "b" e Item 19.7.1 do Edital;
3. Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
4. Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
6. Original e fotocópia do CPF;
7. Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
8. Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
9. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
10. Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
11. Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
12. Original e fotocópia da Carteira de Habilitação;
13. Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
14. Número de Conta Bancaria em Agências Banco do Brasil ou Bradesco (Corrente ou Salário);
15. Declaração contendo endereço residencial;
16. Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
17. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 29 de Setembro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Candidato	Classificação	Inscrição
GLEYCAMAR MEIRELES PEREIRA	2º	000215

Publicado por:
Eriedina Pinheiro dos Santos
Código Identificador:F022B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 001/2014

ESPÉCIE: Prorroga de **Convênio 001/2014** firmado entre a **Prefeitura Municipal de Nova Brasilandia – Mato Grosso** e a **ASSOCIAÇÃO REVIVER DO MOVIMENTO CULTURAL, ARTISTICO E SOCIAL – REVIVER/NB.**
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio 001/2014 pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 01 Outubro de 2014;
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nova Brasilândia, 29 de setembro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:58AD294E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 041/2014
OBJETO: **Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços topográficos, geotécnicos e horas de maquinas pesadas do tipo (Rolo compactador e maquina de esteira), para execução de serviços de terraplanagem na zona rural e urbana do município de Nova Lacerda – MT.**
EMPRESA VENCEDORA 1) – **OSMAR FRANCISCO DA SILVA - ME**
VALOR DOS ITENS – R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:45A84D63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 692/2014

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO UBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica Autorizado ao chefe do poder executivo a firmar parcerias com empresas PRIVADAS NO SENTIDO DE IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO UBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT;

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, e a tomar todas as demais providências administrativas e jurídicas necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2014 e subsequentes, suplementadas se necessário.
Parágrafo único – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilândia - MT

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:0F83AE3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 693/2014

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS "INTER VIVOS" – ITBI AOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO BENEFICIADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, o Código Tributário Nacional e Lei Complementar Municipal nº. 213/2001 de 06 de dezembro de 2001 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1o. Ficam isentas de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis a que se refere o artigo 66 da Lei Complementar nº 002 de 28 de Novembro de 1994 (Código Tributário Municipal), a primeira transmissão ou substituição do primeiro proprietário de bens imóveis adquiridos através do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Governo Federal.

Art. 2° - A concessão prevista nesta Lei é feita a título de incentivo fiscal, relacionado à política social e de geração de renda propugnada por Programa do Governo Federal.

Art. 3º. A isenção referida no artigo anterior somente será concedida à vista da apresentação, pelos agricultores, da seguinte documentação:
I – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
II – Comprovante de beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Art. 4o – Fica também autorizado o Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, econômicas, fiscais patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com o cumprimento da presente lei correrão por conta de verbas consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilândia - MT

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:D9BB3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2014

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS

CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

1.1 PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL: Não houve inscritos.

1.2 Cargo: PSICÓLOGO: Não houve inscritos

1.3 Cargo: PROFESSOR- PEDAGOGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova Objetiva/ subjetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS	3,0	Aprovado	1116911-7	031.407.019-26
2	SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS	2,0	Aprovado	000900078	790.886.511-91

1.4 Cargo: MERENDEIRA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	MARIA VIEIRA DA COSTA	2,5	Aprovado	0775303-9	503.587.741-87

1.5 Cargo: GARI

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	LAERSO VIEIRA SAMPAIO	3,5	Aprovado	0251304-8	205.268.571-53
2	LUCINEIA ALVES DA COSTA GONÇALVES	3,5	Aprovado	1723848-0	037.463.671-07
3	EDELSON SALGADO DA COSTA	3,0	Aprovado	2467284-0	027.490.421-78
4	JOSÉ CORNÉLIO SOUTO NETO	2,5	Aprovado	139 169	427.873.431-04
5	SUELY RODRIGUES DA SILVA	2,0	Classificado	1707057-0	027.490.521-30
6	ERODIAS SIABAS MACHADO DIAS	1,5	Classificado	6157260-0	002.000.811-28
7	ELENI MIRANDA	1,5	Classificado	1201413-3	016.141.541-55
8	NADIR TOLEDO DE ALBUQUERQUE	1,0	Classificado	1407049-9	935.581.801-78
9	REGIANE FERREIRA DE JESUS	1,0	Classificado	1702272-0	024.436.911-95

1.6 Cargo: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PNEU

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	VALDIR BATISTA DA SILVA	3,5	Aprovado	0929388-4	857.942.441-00

1.7 Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	SILVIA PESTANA NEVES	3,5	Aprovado	1821348-0	033.404.051-58
2	ALVARO ALVES PINHEIRO	2,5	Aprovado	379 559	267.687.981-20
3	MARIA CAROLINE PEREIRA DA CUNHA	2,5	Aprovado	2210196-9	044.522.521-17
4	JENAINA SMITH SOARES	2,5	Aprovado	2030054-9	046.959.551-56
5	FABRICIANI FERNANDES DE MORAES	2,0	Aprovado	2148235-7	034.388.691-01
6	MARINALVA MARIA DA SILV A	Não compareceu	Desclassificado	1502289-7	985.966.751-91
7	MARLI MAZALLI ARAUJO	Não compareceu	Desclassificado	2489710-8	729.456.802-20
8	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	Não compareceu	Desclassificado	0924562-6	692.305.601-20

1.8 Cargo: ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	5,0	Aprovado	11632151	024.744.701-31
2	CELSO POSSOBOM MAFFA	Não compareceu	Desclassificado	5002619-1	818.990.689-53

1.9 Cargo: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	GILSON DOS SANTOS PRATES	6,0	Aprovado	1786353	024.570.561-95
2	WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA	6,0	Classificado	1745504-9	042.976,731-50
3	LAIS DA SILVA COSTA	3,5	Desclassificado	2092970-6	034.357.201-07
4	BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES	3,0	Desclassificado	2066306-4	030.895.361-45
5	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	2,0	Desclassificado	1536576-0	946.126.091-15
6	DOMINGOS SANTIAGO PEGO DO AMARAL	2,0	Desclassificado	2479025-7	050.883.311-69

1.10 Cargo: ASSISTENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS	6,5	Aprovado	2031902-9	046.470.371-93
2	YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER	5,0	Classificado	2310210-1	051.116.701-65
3	MARY ANN OKADA SOAVE DE MORAES	1,5	Desclassificado	1434785-7	721.721.341-04

1.11 Cargo: COORDENADOR DO PROGRAMA – ACESSUAS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	MICHELE CRISTIANE MACEDO	4,5	Aprovado	10187979-8	068.885.059-60
2	DEVACI ALVES DA SILVA	4,0	Classificado	1389094-8	975.285.011-15
3	ELZA MARIA RODRIGUES PEREIRA	Não compareceu	Desclassificado	1053050-9	973.740.831-49

1.12 Cargo: TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS – ACESSUAS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	CRISTINA FREITAS DE MORAES	3,0	Aprovado	1168011-13	707.152.381-91
2	VALDECY DAVID DOS SANTOS	2,5	Aprovado	3817768	810.040.364-34

1.13 Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	SEVERINO MANOEL DE LIMA	2,0	Aprovado	4425047	036.291.894-58
2	JOSE MENDES DE SOUZA	1,5	Aprovado	309 742	593.876.021-68
3	CLAUDINEI SOARES SIMPLICIO	1,5	Aprovado	1198583-6	829.975.431-34
4	CENIR ALVES DOS SANTOS	1,5	Aprovado	1597250-0	019.783.711-52
5	PAULO LEONIDES NOBRES	1,5	Aprovado	2375933-0	011.794.741-55
6	DELVITO PEREIRA DA SILVA	1,0	Aprovado	309 911	845.906.531-68
7	EDILSON SOARES SIQUEIRA	1,0	Aprovado	962 983	000.425.071-03
8	DORIVALDO LOPES DE MARGALHES	0,5	Aprovado	207001	234.366.702-00

1.14 Cargo: MOTORISTA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	SADI LUIZ LEVITZKI	4,5	Aprovado	9059539859	332.762.500-04
2	EDIVALDO OKADA DE MORAES	4,0	Aprovado	04953379-7	352.801.071-15
3	DAVI FRANCISCO MAFFA	4,0	Classificado	5001987-0	790.742.869-68
4	ERIK DA SILVA MELO	4,0	Classificado	2123525-2	037.027.501-26

1.15 Cargo: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	Nota Prova objetiva	Situação Final	R.G	C.P.F
1	BRUNO NATAL DE MORAES	6,5	Aprovado	2031984-3	041.833.781-09
2	DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELAI	6,0	Classificado	1776785-7	038.740.071-03
3	VINICIUS PIRES DOS	5,5	Classificado	2173021-0	047.972.961-19

	SANTOS				
4	WYLLIAM FRANCISCATO MACEDO	5,0	Classificado	2031849-9	050.807.041-44
5	ANTONIO DANTAS CAMPOS	4,5	Desclassificado	1393910-6	891.852.931-72
6	RODRIGO DE FRANÇA GOMES RIBEIRO	3,5	Desclassificado	1979549-1	034.778.721-50
7	HALYSSON NUNES SANTOS	3,5	Desclassificado	2029986-9	046.470.061-23
8	WEULHES DA SILVA SANTOS	3,0	Desclassificado	1869165-0	023.628.831-83
9	VANESSA PIRES DOS SANTOS	3,0	Desclassificado	1994438-1	025.581.891-23
10	WERLANE SILVA SANTOS	3,0	Desclassificado	2479482-1	051.008.541-54
11	ROSIMEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	2,5	Desclassificado	1438830-8	006.885.701-27
12	MICHELLE ALVES GONÇALVES	2,5	Desclassificado	2030957-0	040.515.981-10
13	ADRIANO SANTANA DAMASCENO	2,5	Desclassificado	2269819-1	048.976.371-55
14	BRUNA GRAZIELE FRANÇA RIBEIRO	1,5	Desclassificado	1955756-6	015.014.031-25
15	SAMARA MACHADO LIMA	Não compareceu	Desclassificado	1261721-0	000.575.961-74
16	ALECIO DA COSTA	Não compareceu	Desclassificado	2022334-0	027.472.321-23

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, 29 de Setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

RENATO CEZAR DALFIOR
Secretário Municipal Interino de Administração

ÉLIDA SOAVE CAJANGO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Advogado OAB/MT: 11226

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:3F754A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO EDITAL Nº 006/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em EDITAL Nº 006/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 5 (CINCO) dias**, contados da publicação deste Edital, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, de acordo com o **art. 25** do EDITAL Nº 006/2014 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO a saber:
25.4 - Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

25.4.1 – RG e CPF,
25.4.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento,
25.4.3 - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,
25.4.4 - Carteira de reservista, se do sexo masculino,
25.4.5 - Comprovante de endereço atual,
25.4.6 - Carteira de habilitação, no caso de motorista,
25.4.7 - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,
25.4.8 - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,
25.4.9 – Certidão de nascimento de filhos menores;
25.4.10 - Declaração de bens e valores,
25.4.11-Declaração de que não exerce outro cargo público,
25.4.12 – Atestados de Sanidade Física e Mental,
25.4.13- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a conseqüente convocação do candidato subseqüente, ficando os convocados desde já notificados.
§ 3º - ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
PROFESSOR- PEDAGOGIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	ANGELA CRISTINA DEL FUZZI REIS	1116911-7	031.407.019-26
2	SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS	000900078	790.886.511-91

MERENDEIRA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	MARIA VIEIRA DA COSTA	0775303-9	503.587.741-87

GARI

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	LAERSO VIEIRA SAMPAIO	0251304-8	205.268.571-53
2	LUCINEIA ALVES DA COSTA GONÇALVES	1723848-0	037.463.671-07
3	EDELSON SALGADO DA COSTA	2467284-0	027.490.421-78
4	JOSÉ CORNÉLIO SOUTO NETO	139 169	427.873.431-04
5	SUELY RODRIGUES DA SILVA	1707057-0	027.490.521-30
6	ERODIAS SIABAS MACHADO DIAS	6157260-0	002.000.811-28
7	ELENI MIRANDA	1201413-3	016.141.541-55
8	NADIR TOLEDO DE ALBUQUERQUE	1407049-9	935.581.801-78

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PNEU

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	VALDIR BATISTA DA SILVA	0929388-4	857.942.441-00

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	SILVIA PESTANA NEVES	1821348-0	033.404.051-58
2	ALVARO ALVES PINHEIRO	379 559	267.687.981-20

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	11632151	024.744.701-31

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	GILSON DOS SANTOS PRATES	1786353	024.570.561-95

ASSISTENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS	2031902-9	046.470.371-93

COORDENADOR DO PROGRAMA – ACESSUAS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	MICHELE CRISTIANE MACEDO	10187979-8	068.885.059-60

TÉCNICO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS – ACESSUAS

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	CRISTINA FREITAS DE MORAES	1168011-13	707.152.381-91
2	VALDECY DAVID DOS SANTOS	3817768	810.040.364-34

TRABALHADOR BRAÇAL

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	SEVERINO MANOEL DE LIMA	4425047	036.291.894-58
2	JOSE MENDES DE SOUZA	309 742	593.876.021-68
3	CLAUDINEI SOARES SIMPLICIO	1198583-6	829.975.431-34
4	CENIR ALVES DOS SANTOS	1597250-0	019.783.711-52
5	PAULO LEONIDES NOBRES	2375933-0	011.794.741-55
6	DELVITO PEREIRA DA SILVA	309 911	845.906.531-68
7	EDILSON SOARES SIQUEIRA	962 983	000.425.071-03
8	DORIVALDO LOPES DE MARGALHES	207001	234.366.702-00

MOTORISTA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	SADI LUIZ LEVITZKI	9059539859	332.762.500-04
2	EDIVALDO OKADA DE MORAES	04953379-7	352.801.071-15

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ORDEM	NOME DO INSCRITO	R.G	C.P.F
1	BRUNO NATAL DE MORAES	2031984-3	041.833.781-09

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.
Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.
Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.
Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.
Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.
Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.
Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65 33521122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:9CE33D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAMOS, para os devidos fins e que surjam os efeitos legais, que **NÃO HOUVE NENHUM RECURSO INTERPOSTO CONTRA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** conforme Edital nº 007/2014, de Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva destinado a suprir as contratações por necessidades temporárias de excepcional interesse público dos órgãos da administração pública para o ano de 2014.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente DECLARAÇÃO.

Nova Marilândia – MT, 24 de Setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

RENATO CEZAR DALFIOR
Secretário Municipal Interino de Administração

ÉLIDA SOAVE CAJANGO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES
Assessor Jurídico
Advogado OAB/MT: 11226

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6F61F144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 054/2014

Rescisão consensual de Contrato por excepcional interesse público que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT e do outro o Sr. WILSON DE SOUZA

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ Nº. 37.464.989/0001-02**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Nova Marilandia - MT, sito a Avenida Tiradentes, nº 211 N, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. WENER KLESLEY DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob RG nº. 0967036-0 - SEJUSP/MT, cadastrado no CPF sob nº 953.137.881-91, residente e domiciliado na Rua das Azaleias, S/Nº - Planalto nesta cidade de Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/RESCINDENDO** e o Sr. **WILSON DE SOUZA** brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº **741 884 – SSP/MT**, cadastrada no **CPF sob o nº 654.829.051-87**, residente à Rua das Orquídeas, S/Nº, Planalto, Nova Marilandia-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/RESCINDENTE**, resolvem rescindir consensualmente entre si o presente instrumento de contrato de prestação de serviços nº. **054/2014**, por conveniência da

administração pública, regido pela **Lei Municipal nº. 672/2014** e **Decreto Municipal Nº 002/2014**, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO OBJETO.

1.1 – Considerando o interesse público, fica rescindido o contrato administrativo por excepcional interesse público n.º **054/2014** de forma consensual, entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, a partir do dia 30 de Setembro de 2014.

1.2 – Fica por este, definido rescisão na forma consensual.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS GENERALIDADES

2.1 – Tendo em vista a rescisão consensual, conforme estabelece o capítulo VIII do contrato de prestação de serviços nº. **054/2014**.

E assim, fica, portanto de fato e de direito rescindido a partir do dia 30 de Setembro de 2014 o CONTRATO nº. **054/2014**, que teve por objeto a prestação de serviços para exercer a função de **"JARDINEIRO - CTD",** a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Nova Marilândia-MT, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo, pelo período de 10 de Março de 2014 a 18 de Dezembro de 2014.

As partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para que produza todos os requisitos legais.

Paço Municipal de Nova Marilandia, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito de Nova Marilandia
Contratante/rescidente

WILSON DE SOUZA
Jardineiro
Contratado/rescindente

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:8C93470C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2014. REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMIONETES, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MAQUINAS PESADAS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, TORNO MECANICO, SOLDA MIG E SOLDA ELETRICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGA-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93.

O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial 026/2014, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s):

VENCEDOR: Empresa ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS 04153299146, inscrita no CNPJ 15.457.513/0001-01.
Valor de R$ 29.125,00 (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais), lote Nº 55.

VENCEDOR: Empresa JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO – ME inscrita no CNPJ 15.393.066/0001-66. Com desconto de 9,5% para o lote 11; 9,5% para o lote 12; 9,5% para o lote 13; 7,5% para o lote 19; 9,5% para o lote 20; 10,5% para o lote 22; 10,5% para o lote 25; 8,5% para o lote 29; 6,0% para o lote 45; 6,0% para o lote 46; 6,0% para o lote 47; 6,0% para o lote 48; 6,0% para o lote 49; e R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para o lote 54**.**

VENCEDOR: Empresa *M. BOBEK – ME*, inscrita no **CNPJ 06.090.050/0001-96.**
valor de 82.600,00 (oitenta e dois mil reais), lote Nº 56.

VENCEDOR: Empresa VALDECIR MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ 00.087.227/0001-16. Com desconto de 6,0% para o lote 04; 6,0% para o lote 05; 8,0% para o lote 06, 8,0% para o lote 07, 8,0% para o lote 08, 9,0% para o lote 09; 9,0% para o lote 14; 8,5% para o lote 17; 9,0% para o lote 18; 7,0% para o lote 21; 8,5% para o lote 23; 8,5% para o lote 24; 8,0% para o lote 26; 8,0% para o lote 27; 8,0% para o lote 30; 7,0% para o lote 31; 8,0% para o lote 34; 8,0% para o lote 38; 7,0% para o lote 40; 7,0% para o lote 41; 7,0% para o lote 42; 7,0% para o lote 43; 7,0% para o lote 44.

VENCEDOR: Empresa COSTA & CRUZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.745.500/0001-06. Com desconto de 5,0% para o lote 01; 4,0% para o lote 02; 4,0% para o lote 10; 4,0% para o lote 16; 5,0% para o lote 28; 4,5% para o lote 32; 5,0% para o lote 33; 5,0% para o lote 37.

VENCEDOR: Empresa ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187, inscrita no CNPJ 20.700.941/0001-45. Com desconto de 6,0% para o lote 15; 5,0% para o lote 35; 4,5% para o lote 36; 5,0% para o lote 39; 4,0% para o lote 51; 4,0% para o lote 52; 4,0% para o lote 53.

A proposta apresentadas foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO E HOMOLOGO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Nova Maringá – MT, 30 de Setembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:971D136D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 026/2014. REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 121/2014/GAPRE 20 de Maio de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 026/2014 menor preço por item, cujo Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA: VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL, QUIMICA EM RUAS, AVENIDAS, ACOSTAMENTO DE RODOVIAS, CANTEIROS E LOGRADOUROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE GRAMADOS, PAISAGISMO, PODA DE ARVORES E ORGANIZAÇÃO DE PRAÇAS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCA DE LOBO, MANUTENÇÃO DE ELETRICIDADE EM ALTA TENSÃO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: Empresa ELEANDRO PIMENTEL DOS SANTOS 04153299146, inscrita no CNPJ 15.457.513/0001-01.
Valor de R$ 29.125,00 (vinte e nove mil cento e vinte e cinco reais), lote Nº 55.

VENCEDOR: Empresa JOSIANE DE SOUZA SAMPAIO – ME inscrita no CNPJ 15.393.066/0001-66. Com desconto de 9,5% para o lote 11; 9,5% para o lote 12; 9,5% para o lote 13; 7,5% para o lote 19; 9,5% para o lote 20; 10,5% para o lote 22; 10,5% para o lote 25; 8,5% para o lote 29; 6,0% para o lote 45; 6,0% para o lote 46; 6,0% para o lote 47; 6,0% para o lote 48; 6,0% para o lote 49; e R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para o lote 54**.**

VENCEDOR: Empresa *M. BOBEK – ME*, inscrita no **CNPJ 06.090.050/0001-96.**
valor de 82.600,00 (oitenta e dois mil reais), lote Nº 56.

VENCEDOR: Empresa VALDECIR MEDEIROS – ME, inscrita no CNPJ 00.087.227/0001-16. Com desconto de 6,0% para o lote 04; 6,0% para o lote 05; 8,0% para o lote 06, 8,0% para o lote 07, 8,0% para o lote 08, 9,0% para o lote 09; 9,0% para o lote 14; 8,5% para o lote 17; 9,0% para o lote 18; 7,0% para o lote 21; 8,5% para o lote 23; 8,5% para o lote 24; 8,0% para o lote 26; 8,0% para o lote 27; 8,0% para o lote 30; 7,0% para o lote 31; 8,0% para o lote 34; 8,0% para o lote 38; 7,0% para o lote 40; 7,0% para o lote 41; 7,0% para o lote 42; 7,0% para o lote 43; 7,0% para o lote 44.

VENCEDOR: Empresa COSTA & CRUZ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 10.745.500/0001-06. Com desconto de 5,0% para o lote 01; 4,0% para o lote 02; 4,0% para o lote 10; 4,0% para o lote 16; 5,0% para o lote 28; 4,5% para o lote 32; 5,0% para o lote 33; 5,0% para o lote 37.

VENCEDOR: Empresa ANTONIO APARECIDO DA CUNHA 42980844187, inscrita no CNPJ 20.700.941/0001-45. Com desconto de 6,0% para o lote 15; 5,0% para o lote 35; 4,5% para o lote 36; 5,0% para o lote 39; 4,0% para o lote 51; 4,0% para o lote 52; 4,0% para o lote 53.

Nova Maringá – MT, 30 de Setembro de 2014.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:F0AA2705

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 113/2014 DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS EM VIRTUDE DA QUEDA DE ARRECADAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para reequilíbrio econômico- financeiro do Município de Nova Monte Verde e dá outras providências.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais do direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal que trata da gestão das finanças públicas, Lei nº 10.028/00, que prevê os crimes relacionados na LRF;
CONSIDERANDO que cada Secretaria deve planejar o trabalho de sua Unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;
CONSIDERANDO que os repasses oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso relativamente à Saúde estão em atraso prejudicando diretamente as ações relacionadas ao setor;
CONSIDERANDO o compromisso do executivo Municipal de sempre honrar com pontualidade o pagamento dos vencimentos dos servidores
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de investimentos para a prevenção da Dengue já que o município está entrando no período das chuvas.
CONSIDERANDO que o déficit orçamentário no encerramento do mês de agosto atingiu o montante de R$ 550.411,51, e o montante de gastos com pessoal o percentual de 51,53%
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas novas contratações no âmbito da Administração Pública de Nova Monte Verde, exceto no caso de substituição emergencial e com prévia autorização do Executivo Municipal.
Art. 2º Fica vedada a concessão de Licenças para tratar de interesses Particulares e Licença Prêmio.
Art. 3º Fica vedada a concessão de férias para todos os servidores do município.
Art. 4º Fica determinada a redução mínima de 50% (cinquenta por cento) nas despesas de horas extras, relativamente aos valores pagos no mês de agosto/2014, visando à adequação da folha de pagamento aos limites da LRF.
Art. 5º Fica suspenso o pagamento de sobreaviso para todos os servidores do município.
Parágrafo único: Exceção é o pagamento de sobreaviso aos médicos, que fica mantido pelo caráter emergencial da função.
Art. 6º Fica vedado o pagamento de diárias para todos os servidores do município.
Parágrafo primeiro: Exceção é o pagamento de diárias para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, que fica mantido pelo caráter emergencial da função.
Parágrafo segundo: Também fica mantido o pagamento de diárias para o Chefe do Poder Executivo Municipal por conta da necessidade constante de viagens para tratar de interesses da Municipalidade.
Art. 7º As demais despesas, inclusive com compras, manutenção, repasse de recursos para eventos dentre outros, ficam limitadas a 40% (quarenta por cento), dos seus saldos apurados nesta nada, convencionados à disponibilidade financeira para o respectivo pagamento, somente serão empenhadas com autorização prévia do Executivo Municipal desde que comprovada sua essencialidade, sem o que, o responsável pela despesa terá que honrá-la com recursos próprios.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 29 de Setembro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2FF6DEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 113/2014 DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS EM VIRTUDE DA QUEDA DE ARRECADAÇÃO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais do direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, na Lei Complementar nº 101/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal que trata da gestão das finanças públicas, Lei nº 10.028/00, que prevê os crimes relacionados na LRF;
CONSIDERANDO que cada Secretaria deve planejar o trabalho de sua Unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO que os repasses oriundos do Governo do Estado de Mato Grosso relativamente à Saúde estão em atraso prejudicando diretamente as ações relacionadas ao setor;
CONSIDERANDO o compromisso do executivo Municipal de sempre honrar com pontualidade o pagamento dos vencimentos dos servidores
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados pelo ente Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de investimentos para a prevenção da Dengue já que o município está entrando no período das chuvas.
CONSIDERANDO que o déficit orçamentário no encerramento do mês de agosto atingiu o montante de R$ 550.411,51, e o montante de gastos com pessoal o percentual de 51,53%
DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas novas contratações no âmbito da Administração Pública de Nova Monte Verde, exceto no caso de substituição emergencial e com prévia autorização do Executivo Municipal.
Art. 2º Fica vedada a concessão de Licenças para tratar de interesses Particulares e Licença Prêmio.
Art. 3º Fica vedada a concessão de férias para todos os servidores do município.
Art. 4º Fica determinada a redução mínima de 50% (cinquenta por cento) nas despesas de horas extras, relativamente aos valores pagos no mês de agosto/2014, visando à adequação da folha de pagamento aos limites da LRF.
Art. 5º Fica vedado o pagamento de diárias para todos os servidores do município.
Parágrafo primeiro: Exceção é o pagamento de diárias para os Motoristas de Ambulância e Técnicos de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, que fica mantido pelo caráter emergencial da função.
Parágrafo segundo: Também fica mantido o pagamento de diárias para o Chefe do Poder Executivo Municipal por conta da necessidade constante de viagens para tratar de interesses da Municipalidade.
Art. 6º As demais despesas, inclusive com compras, manutenção, repasse de recursos para eventos dentre outros, ficam limitadas a 40% (quarenta por cento), dos seus saldos apurados nesta nada, convencionados à disponibilidade financeira para o respectivo pagamento, somente serão empenhadas com autorização prévia do Executivo Municipal desde que comprovada sua essencialidade, sem o que, o responsável pela despesa terá que honrá-la com recursos próprios.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde/MT, 29 de Setembro de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:4C93C862

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"Institui Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Sr. **Plínio Macedo Rodrigues,** matricula nº 438 Sr. **Walter Rodrigues de Souza Junior**, **,** matricula nº1945, e Sr. **Erick Cristian da Silva,** matricula nº 5250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades referente ao Contrato Administrativo n° 143/2014, oriundo do Pregão Presencial n° 133/2014 conforme processo n° 010/2014, bem como aos demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2014.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:F15AD93E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 145/2014

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda visando a prestação de serviços de distribuição de mídia produzida pelo Município de Nova Mutum - MT. Dia: 13 de outubro de 2014. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Às 08:00 hs, do dia 13 de outubro de 2014. Edital Completo: Afixado no endereço Av. Mutum, Nº 1.250 N, B.Jardim das Orquídeas, Nova Mutum MT.CEP: 78450-000 – Fone: 65 3308 - 5400 e na Internet, site www.novamutum.mt.gov.br. Abertura do envelope nº 01: Às 08:30 horas, do dia 13 de outubro de 2014, no endereço acima.Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Nova Mutum MT, 29 de setembro de 2014.

SERGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:79F4C134

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014

Objeto: **aquisição de materiais elétricos para atender o Programa Natal que Brilha.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de outubro de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Mutum – MT, 30 de setembro 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A71FE9AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014. AILTON HORTENCIO DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL Nº185 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Exonerar, o Sr. **AILTON HORTENCIO DE BARROS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 0626455-7 - SSP-MT e do CPF: 1nº. 372.534.091-91 que foi nomeado para exercer a função de confiança popular de **Conselheiro do Conselho Tutelar de Nova Olímpia - MT,** através da Portaria 145/2014 de 01/08/2014.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia–MT, 30 de Setembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:D377B2BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE PREFEITO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 CARGO - ENFERMEIRO

Nova Santa Helena/MT., 30 de setembro de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **ENFERMEIRO**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da CTPS

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

23. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER RG Nº. 1.521.066-9 SSP/MT
(66) 9694-8150 janaina817@hotmail.com
ITAÚBA – MT.
CIENTE: .....EM_____/_____/_____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:BB173022

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2013

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratado: R. M. DA SILVA JÚNIOR & CIA. LTDA – ME
Data Assinatura: 29 de setembro de 2014
Objeto: O presente Termo Aditivo vem ajustar e aditar o PRAZO do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:
"CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica alterado a Cláusula Sexta - prorrogado o prazo até o dia 31 de dezembro de 2014."

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:94FB4FE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que será realizado no dia 14/10/2014, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, LICITAÇÃO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº. 003/2014, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DO CRAS DE NOVA SANTA HELENA, conforme projeto Arquitetônico e projetos complementares, e planilha orçamentária, cronograma de execução e Memorial Descritivo com especificações técnicas, Anexo ao Edital.

NOVA SANTA HELENA/MT, 29 de setembro de 2014,

EDINALVA NUNES TENÒRIO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:562D6A88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Data de abertura dos envelopes: 14/10/2.014, às 08 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital corrigido, poderão retirá-la na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações ou pelo site **www.novaxavantina.mt.gov.br ó link licitação**. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 30 de setembro de 2014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:170D591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, MT
CONTRATADO: Hercon Serviços Ltda.
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra do Contrato nº. 033/2014, Construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social em Nova Xavantina, para 31/12/2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Magna Gonzaga Ferreira
Código Identificador:1A62F173

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Antonia Donizete Ibanez,** brasileira, maior, portadora do RG: nº 3.697.7140 SSP/MT e do CPF nº 535.800.011-91, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** aprovada e classificada em Concurso Público Municipal realizado nos dias 08e 09 de novembro de 2008.

Art. 2º- Tal exoneração se faz necessário em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 24 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:FA1C6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2014

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve**:

Art. 1º – Nomear a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PUBLICO MUNICIPAL Nº 001/2014** para contratação de **Agente Comunitário de Saúde**, sendo 01 (uma) vaga na Área 01 - Micro área 05 e 02 (duas) vagas para **Agente de Controle de Endemias** nos moldes da **Lei Municipal n.º 1076, de 26 de setembro de 2014** conforme prevê a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Emenda Constitucional nº 051 de 14 de fevereiro de 2006, bem como a Consulta Pública nº 067/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso/TCE/MT.
Membros:
Presidente: **Maria Salete da Silva**
Membro: **Lisete Steffens**
Membro: **Elizandra Aparecida Brito**
Membro: **Marcos Rafael de Souza**
Membro**: Sebastiana Vergínia Paulino**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se e
cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:62B3CED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014, DE 28 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO GABARITO CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014, PUBLICADDO EM 15 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 214/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º- Publicar o Gabarito do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, realizado no dia 28 de setembro de 2014, conforme discriminação anexa.

Art. 2º- O candidato terá 48 horas para entrar com recursos sobre o gabarito da prova realizada no dia 28 de setembro de 2014, a partir da publicação do presente edital.

Art. 3º- As questões anuladas serão consideradas certas para o postulante daquele cargo.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, 28 de setembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

GABARITO NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUES		CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS		MATEMÁTICA	
1	A	1	C	1	B
2	C	2	B	2	C
3	A	3	A	3	B
4	C	4	A	4	D
5	A	5	A	5	C
6	B	6	B	6	A
7	C	7	C	7	A
8	D	8	A	8	B
9	C	9	A	9	B
10	D	10	B	10	C

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:CB575312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº. 002/2014 DO CONTRATO Nº 031/2013

Pelo presente instrumento particular de Distrato, a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Exmo. Prefeito Municipal, e do outro lado o Sr. **TIAGO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG. 2173715-0 SSP/MT, e do CPF n º: 040.379.271-10, Contratado na função de **TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA,** residente no Município de Novo Horizonte do Norte/MT.

Resolve: de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato de prestação de Serviço nº. 031/2013, datado de 01/03/2013, com término previsto para 30/12/2013, Aditado para o término em 31/12/2014, torna-se rescindido a pedido do Contratado, a partir desta data**: 30/09/2014.**

Assim, dão as partes recíprocas e geral quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que se rescinde.
E, para firmeza do presente instrumento de Distrato, foi este redigido em duas vias, de igual teor e forma, as quais vão devidamente assinadas.

Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TIAGO FERREIRA DA SILVA
Contratado

PATRÍCIA QUESSADA MILAN
Assessora Jurídica
OAB/7131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:606AB56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2014 DE 30 SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre: A Publicação da Divulgação da Análise de Recursos referente ao Edital Complementar 004/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 para o cargo de Cirurgião Dentista da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte MT, Conforme Estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2014, Publicado em 11 de setembro de 2014, e dá outras Providências.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 214/2014.
R E S O L V E:
Art. 1º - Publicar a Divulgação das Análises de Recursos referente ao Edital Complementar 004/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT realizado no dia 28 de setembro de 2014, conforme discriminação abaixo:
Art. 2º - Fica Declarado pela Srª. **Maria Salete da Silva,** Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 nomeada pela portaria nº 214/2014, possuidora do RG: nº 10.144.995 SSP/S e do CPF: nº 698.355.941-04 os seguintes termos: Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que não houve recursos interposto contra o Edital Complementar 004/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 divulgado no Diário Oficial de Contas, e no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 11 de setembro de 2014 e nos sites locais de grande circulação e para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Novo Horizonte do Norte - MT, 30 de setembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:88A6D549

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014.

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2014 às 14h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, o Exmo. Prefeito Municipal EDUARDO PENNO, CPF nº. 785.333.411-72, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2014, por deliberação do servidor Marcos da Silva, designado como Pregoeiro Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 036/2013 de 01/02/2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 005/2010, RESOLVE registrar o preço para Locação de Caminhão Coletor de Lixo, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa/licitante cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentora a EMPRESA: MINERADORA E TRANSPORTE MURERÉ – LTDA, CNPJ: 12.630.215/0001-75, com sede na Rua Antonio Zacarias Zousa – S/nº, Bairro: Centro, na Cidade de Novo Santo Antonio - MT, CEP: 78674-000, representada neste ato pela Sra. Elza Souza Lopes Carvalho, CPF 568.069731-91, portador da cédula de identidade 0974407-0; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para futura e eventual **Locação de 01 Caminhão para coleta de Lixo,** pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO
4.1-A DETENTORA entregará o veiculo objeto da presente contratação com base nos seguintes valores mensais e totais, ofertados e registrados em ata:
Valor mensal da proposta R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Valor total da proposta R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 22/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS
RESPONSABILIDADES.
5.1-A locação será realizada de acordo com o Objeto solicitado por um período de 12 (doze) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado ate o dia 11 do mês subsequente à realização da locação diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos, combustivel, etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o N° da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Bradesco e Banco do Brasil.

5.7-Caso o licitante não possua conta nos citados bancos o pagamento poderá ser efetuado mediante cheque nominal direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

09-Secretaria de Obras
01-Gabinete do Secretario
2.091-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00.00-00–Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES
7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverão ser descontados dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela

Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará no cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 22/2014, seus anexos, proposta da (s) empresa (s) retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da São Félix do Araguaia-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 005/2013 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Novo Santo Antonio, 25 de Agosto de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

MINERADORA E TRANSPORTE MURERÉ – LTDA
CNPJ: 12.630.215/0001-75
Detentora

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:55CC0812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ATA Nº 002/2014 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RGF – RELATORIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2014 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014.

Aos 29 (vinte e Nove) dias do mês de setembro de 2014 reuniram no prédio da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT no Plenário situado na Rua 31 de março s/nº Jardim das Palmeiras nesta cidade, a Comissão de Audiência Publica sob a Presidência do Senhor Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva – Procurador Geral do Municipal, para secretariar os trabalhos o Senhor Geraldo Pereira da Silva Sobrinho – Secretário Municipal de Administração, para auxiliar nos quadros e anexos contábeis o Senhor Wanderlan Gondim Silveira contador da Prefeitura Municipal inscrito no CRC MT sob nº 015568/O-3, bem como a presença da Secretaria Municipal de Saúde Senhora Rosania das Neves Rosa. A pauta da audiência pública consiste na prestação de contas do 2º Quadrimestre do RGF – Relatório de Gestão Fiscal 2014 do município de Novo São Joaquim MT bem como prestação de contas do 2º Quadrimestre 2014 na aplicação de recursos na Saúde. A referida audiência Pública foi devidamente divulgada nos meios de publicidades na Radia Nova FM 87,9 MHz, em veiculo de som, no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, no mural de Câmara Municipal, no Mural do Fórum da Comarca de Novo São Joaquim, no jornal oficial dos Municípios – AMM e no site oficial www.prefeituranovosaojoaquim.com.br aba sic. Dando inicio aos trabalhos com a mesa composta pela comissão o Sr. Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva cumprimentou o público presente que assinaram a lista de presença parte integrante desta ata, o presidente fez uma breve explanação da importância de mostrar para a população através de prestação de contas como é efetuado a aplicação dos recursos públicos em beneficio do cidadão. Logo em seguida passou para os trabalhos da **Prestação de Contas do RREO e RGF 2º Quadrimestre de 2014**. Fazendo uso da palavra o Contador informou ao público presente que a referida audiência publica tem amparo legal e é de responsabilidade do gestor divulgar os gastos a cada quadrimestre através de prestação de contas para sociedade conforme § 4º Art. 9º da Lei Complementar 10/2000. Que diz: *"§ 4º até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais"*. Prosseguindo foi apresentado o valor da receita arrecadada de janeiro a agosto de 2013 com objetivo do publico entender de onde são retirados os percentuais para gastos com Pessoal, Saúde, Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar etc. No quadro apresentado em slides foi apurado um valor bruto de R$ **13.065.248,74** e a despesa liquidada apresentada é de R$ **10.769.087,30** do valor da RCL obtivemos o seguinte valor do percentual com gastos de pessoal no 2º Quadrimestre de 2014: Despesa Liquida com Pessoal: R$ **5.401.272,86** equivalente a 41,34% do limite prudencial 51,30% da LRF. Do valor da RCL obtivemos o seguinte valor do percentual com gastos na Educação no 2º Quadrimestre de 2014: Despesa liquidada na Educação é de: R$ 3.426.421,53 equivalente a 29,35% do limite mínimo de 25% com gastos a serem aplicados na educação da RCL deduzindo o FUNDEB e Despesas de Convênios (PENAE, PNATE. PNAI, Salário Educação). Prosseguindo foi apresentado o quadro com o valor devidamente aplicado no FUNDEB de gastos com professores que corresponde um valor no 2º Quadrimestre de 2014: R$ **1.075.776,07** equivalente a 64,38% acima do percentual mínimo de 60% do valor da receita repassada destinado ao FUNDEB. E para anteder o FUNDEB 40% o município teve que arcar com recursos próprios um montante de R$ **128.925,33** relativo à complementação para pagamento de pessoal administrativo. Em seguida foi apresentado para a população as Obras em Andamento tais como: Construção do PSF, Construção da Escola Pró-Infância, Construção da Ponte de Concreto sob Rio Noidore, Construção Calçadas, Construção de Quiosque, Construção e Ampliação de Terminal Turístico. Terminada a fase de apresentação da prestação de contas o contador passou a palavra para o presidente da comissão para que o mesmo interagisse com o público sobre duvidas ou questionamento, com a palavra o presidente disponibilizou a oportunidade para os ouvintes se manifestarem todavia não houve manifestação desta forma o senhor presidente encerrou os trabalhos da prestação de contas do 2º Quadrimestre do LRF. Dando sequência o senhor Presidente deu inicio a **Prestação de Contas da Saúde do 2º Quadrimestre de 2012** passando a palavra para o Sr. Wanderlan Gondim Silveira fazer a amostragem dos quadros de gastos aplicados na saúde. Com a palavra o contador deu inicio a prestação de contas mencionando a Lei 141/2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de

governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. Em seguida foram apresentados através de projeção os quadros contendo: montante e fonte dos recursos aplicados no período,auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações e oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.A receita efetivamente aplicada na saúde é oriunda do valor principal de R$ **10.439.526,79**, deste montante foram aplicados na saúde no 2º Quadrimestre de 2014 o valor de R$ **2.135.793,13**, equivalente a 20,46% do percentual mínimo de 15% a serem aplicados na saúde. Terminada a fase de apresentação da prestação de contas o contador esclareceu para o publico presente que todas as informações das prestações de contas do 1º Quadrimestre do RGF e da Saúde estão devidamente publicadas no site oficial http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br aba sic – serviços de informações ao cidadão bem como no site do tribunal de contas http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/limitesLrf e nos arquivos fisicos da Prefeitura Municipal no setor de contabilidade, terminada a explicação da prestação de contas o contador passou a palavra para o presidente da comissão para que o mesmo interagisse com o publico sobre duvidas ou questionamento com a palavra o presidente disponibilizou a oportunidade para os ouvintes se manifestarem porém não houve manifestação desta forma o senhor presidente encerrou os trabalhos da prestação de contas do 2º Quadrimestre da saúde. Nada mais havendo a se tratar o Senhor Presidente encerrou a audiência pública e mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim Geraldo Pereira da Silva Sobrinho que a digitei pelo presidente Senhor Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva que presidiu os trabalhos, pelo contador Wanderlan Gondim Silveira que apresentou os índices e limites, e por demais participantes que desejarem.

Novo São Joaquim-MT, 29 de setembro de 2014.

DR. CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Presidente

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Secretário

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador

ROZANIA DAS NEVES ROSA
Secretaria Municipal de Saúde
CRC MT 015568/O-3

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:6D55E5C7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ATA Nº 003/2014 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÃRIA ANUAL – LOA 2015.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de setembro de 2014 as 20:00 hs reuniram no prédio da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT no Plenário **"VANILDO CORDEIRO DE SOUSA"** situado na Rua 31 de março s/nº Jardim das Palmeiras nesta cidade, a Comissão de Audiência Publica sob a Presidência do Senhor Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva – Procurador Geral do Municipal, para secretariar os trabalhos o Senhor Geraldo Pereira da Silva Sobrinho – Secretário Municipal de Administração, para auxiliar nos quadros e anexos contábeis o Senhor Wanderlan Gondim Silveira contador da Prefeitura Municipal inscrito no CRC MT sob nº 015568/O-3. A pauta da audiência pública consiste na Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2013. A referida audiência Pública foi devidamente divulgada nos meios de publicidades tais como: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso AMM, no site oficial http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br na aba sic – sistema de informações ao cidadão, na Rádia Nova FM 87,9 MHz, em veiculo de som, no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, no mural da Câmara Municipal de Novo São Joaquim e no mural do Fórum da Comarca de Novo São Joaquim. Dando inicio aos trabalhos com a mesa composta pela comissão o Sr. Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva cumprimentou o público presente que assinaram a lista de presença parte integrante desta ata, e fez uma breve explanação da importância de solicitar da população à participação na elaboração da Lei orçamentária anual através de audiência publica. Logo em seguida passou a palavra para o Contador fazer a apresentação da proposta orçamentária que será posteriormente enviada o Poder Legislativo para apreciação e votação. Dando sequencia após cumprimentar o publico presente o Contador utilizando de datashow e apresentou a proposta orçamentária quei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo: I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta. II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta. O orçamento fiscal do Município de Novo São Joaquim – MT, para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em **R$ 18.987.715,50 (Dezoito Milhões Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos**). A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento: **ADMINISTRAÇÃO DIRETA, Receitas Correntes**, Receita Tributaria, Receita Contribuições, Receita de Patrimonial, Transferências Correntes, Contribuições para o FUNDEB , Outras Receitas Correntes **Receitas de Capital,** Transferência de Capital, A despesa município é fixada em **R$ 18.987.715,50 (Dezoito Milhões Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos**). que será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento: **I – POR CATEGORIA ECONÔMICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, - DESPESAS CORRENTES,** Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes , **DESPESAS DE CAPITAL,** Investimentos, Amortização de Dívidas, **RESERVA DE CONTINGÊNCIA,** Reserva de Contingência, **Total da Administração Direta, IPOR ÓRGAÕS DO GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA -** Câmara Municipal de Novo São Joaquim, Gabinete do Prefeito, Secretaria Mun. de Administração, Secretaria Mun. de Finanças, Secretaria Mun. de Educação e Cultura, Secretaria Mun. de Saúde, Secretaria Mun. de Infra – Estrutura, Fundo Mun. Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Mun. de Agricultura Des. Econômico e Meio Ambiente, Secretaria Mun. de Governo, Secretaria Mun. de Esporte, Turismo e Lazer, Secretaria Mun. de Planejamento, Os recursos de Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei. terminada a a apresentação da proposta orçamentária o Contador passou a palavra para o presidente da comissão para que o mesmo interagisse com o publico sobre duvidas, apresentar sugestões em formulário entregue no inicio da audiência ou questionamento com a palavra o presidente disponibilizou a oportunidade para os ouvintes se manifestarem porém não houve manifestação e nem apresentação de sugestões, desta forma o senhor presidente encerrou os trabalhos da referida Audiência Publica e mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim Geraldo Pereira da Silva Sobrinho que a digitei pelo presidente Senhor Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva que presidiu os trabalhos, pelo contador Wanderlan Gondim Silveira que apresentou a proposta orçamentária, dispensando a assinaturas dos demais devido a lesta de presença ser parte integrante desta ata.

Novo São Joaquim-MT, 29 de Setembro de 2014.

DR. CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Presidente

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Secretário

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador
CRC nº 015568/O-3

Publicado por:
Bel. Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:9EB49E20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação Nº. 011/2014, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar revisão obrigatória de 40.000 km do veículo caminhão VW MAM, Placa OBD - 1358 na empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA - **Valor estimado: *R$ 11.047,03 (Onze mil quarenta e sete reais e três centavos).*** Fundamentado na Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVII.

Paranaíta - MT, 30 Setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:A6E1587E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014, Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 30/09/2014, pag. 84, nº. 2069:
Onde se lê: ..., ... Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT...
Leia-sê: ..., Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e equipamentos para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT...

Paranaíta/MT, 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:DE8F755C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 101/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultas Cardiológicas, Testes Ergométricos, Ecocardiogramas, Mapa do PA e Holters para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 16/10/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 30 de Setembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:90ABB16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 093/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 18 de Setembro de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa METALURGICA E VIDRAÇARIA FINKLER LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 03.544.170/0001-25 para os itens 01 ao14, e 26 ao 95 os itens15 a 25 foram declarados fracassados

Paranaíta/MT, 30 de Setembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:254675E7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 817/2014.

SÚMULA: "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAITA, ESTADO DE MATO GROSSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Código Sanitário do Município de Paranaita, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso, de 05 de outubro de 1989, nas Leis Orgânicas da Saúde; as disposições constitucionais; Lei Federal 8.080, de 19 de setembro 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano; Lei Federal 8.078 de 11 de setembro 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) estabelece que um dos direitos básicos do consumidor é a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços; Lei 7110/99, alterada pela lei 9.506 de 21 de fevereiro de 2011 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso) que Dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso; Lei 6437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; e na Lei Orgânica do Município de Paranaita.

Art. 2º - Todos os assuntos relacionados com as ações de autoridade sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções, e as que serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º - Se sujeita a presente Lei todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos e agravos à

saúde e, mediante a adoção de políticas ambientais e sanitárias que visem à prevenção e a eliminação do risco de doenças e quaisquer outros danos, fatos ou atos que prejudiquem o bem estar da população paranaitense, conceitua-se:

§1º - Entende-se por fins urbanos os destinados à edificação (residencial, comercial ou industrial), dotados de equipamentos urbanos (rede de água, de esgoto, de iluminação pública, de telefonia, entre outros) e comunitários (áreas de recreio, educação, cultura, lazer, entre outros).

§ 2º - Urbanização: é o processo de passagem do rural para o urbano, dotando uma área com infraestrutura e equipamentos urbanos (redes de água e esgoto, abertura e pavimentação de via(s), parques, jardins, etc..).

§ 3º - Do Código Tributário Nacional, artigo 32 - entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2(dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - sistema de esgotos sanitários;
IV - rede de iluminação pública, com ou sem poste amento para distribuição domiciliar;
V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3(três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 4º - Perímetro urbanizado com chácaras/sítios - constitui-se em áreas com metragem superior a 2.000 m² situados em zona urbana desse Município.

CAPÍTULO I
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art. 5º - Considera-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – a inspeção e orientação;
II – a fiscalização;
III – a lavratura de termos e autos;
IV – a aplicação de sanções.

Parágrafo Único - o regulamento e as normas técnicas especiais mencionadas neste código serão elaborados visando zelar pela saúde e bem estar da população.

Art. 6º - São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I. As águas, destinadas ao abastecimento público ou privado;

II. A coleta e destinação de dejetos;

III. A coleta, transporte e destinação final de lixo, doméstico e hospitalar e de serviços, pilhas, baterias, fontes e rejeitos radioativos;

IV. A contaminação de águas litorâneas ou interiores, superficiais ou subterrâneas;

V. Os vetores ou reservatórios propícios a doenças, e de outros animais prejudiciais ao homem;

VI. A produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento, transporte, distribuição, extração, importação e exportação, transformação e consumo de alimentos em geral e assemelhados;

VII. A qualidade dos alimentos e dos estabelecimentos em que se produzam, preparem, beneficie, acondicionem, armazenem, distribuam, exponham à venda ou consumam alimentos;

VIII. A qualidade dos aditivos alimentares;

IX. Comércio de produtos agropecuários;

X. A qualidade e uso de substâncias destinadas ao controle de vetores de doença;

XI. A produção, manipulação, comércio e distribuição de produtos de higiene, cosméticos e afins;

XII. As formas de poluição atmosféricas e acústicas que possam causar dano à saúde do trabalhador ou usuários;

XIII. As fontes de radiação ionizantes ou não;

XIV. Os estabelecimentos industriais e de comércio, inclusive borracharias, postos de combustíveis, oficinas mecânicas, lava-jatos, ferro-velho;

XV. As habitações, os prédios e edificações em construção, em geral e seus anexos, respeitados as normas legais vigentes;

XVI. As construções em geral, inclusive depósitos de materiais de uso industrial, de alimentos e para o comércio em geral;

XVII. Os hotéis, motéis, pensões de habitação coletiva, pousadas, albergues e estabelecimentos afins;

XVIII. Os loteamentos em geral nas áreas urbanas e zonas rurais, terrenos baldios e casas abandonadas;

XIX. As estações e terminais rodoviários, hidroviários, bem como dos meios de transportes;

XX. Os logradouros públicos, templos religiosos, os locais de esporte e recreação, os clubes, os acampamentos públicos e privados, as estâncias de repouso, bem como os estabelecimentos de diversão pública em geral;

XXI. Os estabelecimentos escolares e creches, públicas e privadas;

XXII. Os estabelecimentos veterinários e de tratamento estético para animais, estabelecimentos destinados à venda de produtos destinados a animais, estabelecimentos destinados à criação e/ou manutenção de animais;

XXIII. Os cemitérios, necrotérios, locais de velório para uso público, bem como exumações, transladações e cremações;

XXIV. Postos de atendimento de urgência, ambulatórios de prótese, clínicas e consultórios médicos, odontológicos, fisioterápicos e reabilitação, farmácias, laboratório e oficinas de prótese, dispensários, laboratórios de análises clínicas, anatomopatológicas, pesquisa biológica, biomedicina, casas e clínicas de repouso, casas de artigos de massagens e outras terapias corporais em geral, casa que industrializam ou comercializam lentes oftálmicas e de contatos e de outras atividades afins ligadas à saúde;

XXV. A presença regular dos profissionais de saúde, por exigência legal, das profissões médicas, veterinárias, farmacêutica, odontológica, de enfermagem e de outras profissões no que interessa as suas práticas sanitárias com repercussões no campo da Saúde Pública, respeitadas as competências dos respectivos conselhos profissionais;

XXVI. Da assistência às comunidades do Município em situação de emergência ou de calamidade pública;

Parágrafo Único – os estabelecimentos de interesse à saúde, considerados de Complexidade Alta, contemplados nessa Lei, e outros não dispostos na mesma, só poderão ser fiscalizados e/ou licenciados em conjunto à Vigilância Sanitária Estadual e/ou com Técnico Habilitado na área. Podendo, no entanto ser objeto da fiscalização municipal os estabelecimentos que, por delegação, após pactuação na esfera Estadual ou Federal, e ajustamento de metas em comum acordo entre a respectiva secretaria de saúde e/ou outra instância decisória e, em cumprimento ao pactuado, quando for viabilizada infraestrutura para este fim.

Art. 7º - As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Autoridade Sanitária o agente público ou o servidor contratado ou designado, legalmente empossado, a quem é conferida as prerrogativas e direito do cargo ou do mandato para o exercício das ações de Vigilância Sanitária, no âmbito de sua competência incluindo o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Saúde, o dirigente das ações de Vigilância Sanitária e os integrantes de equipes multidisciplinares ou de grupo técnico de vigilância sanitária.

§ 2º – Os estabelecimentos, por seu dirigente ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 8º - Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

Parágrafo único - Para cumprir as determinações do disposto neste artigo, a autoridade sanitária solicitará a Proteção policial sempre que se fizer necessária.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em toda jurisdição territorial do Município;

II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;

III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;

IV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;

V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;

VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;

VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;

VIII – promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;

IX – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;

X – organizar atendimento de reclamações e denúncias;

XI – notificar e investigar eventos adversos à saúde, que tomar conhecimento ou forem cientificadas por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

XII - mobilizar, dentro das possibilidades, recursos financeiros e materiais necessários à prestação de ajuda às pessoas vítimas de calamidade pública e de situações de emergência que afetam a saúde da população.

CAPÍTULO II
DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10 - Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º - A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - As licenças ou suas revalidações poderão ser suspensas, cassadas ou canceladas, nos seguintes casos:

I – por solicitação da empresa;

II - pelo não funcionamento da empresa, por mais de 120 (cento e vinte) dias;
III - por interesse da saúde pública, a qualquer tempo, por autoridades sanitárias competentes.

§ 1º - A suspensão, cassação ou cancelamento a que se refere este artigo, resultará de despacho fundamentado após vistoria realizada pela autoridade competente.

§ 2º - Nos casos referidos nos incisos II e III deste artigo, deverá ser assegurado direito de defesa pela instauração de processo administrativo no Órgão Sanitário competente.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos Específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.

§ 4º - Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

§ 5º - A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;

II – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;

III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

TITULO II
REGULAMENTO BASE DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.11 - O Poder de Vigilância Sanitária do Município de Paranaíta tem como finalidade, promover normas/regulamentos para o controle de Inspeção e Fiscalização Sanitária, emanada ao que rege as Leis Federais e Estaduais vigentes.

CAPÍTULO II
DO SANEAMENTO BÁSICO

SEÇÃO I
DAS ÁGUAS E SEUS USOS, DO PADRÃO DE POTABILIDADE

Art. 12 – As instituições da administração pública ou privada do Município, bem como as fundações responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento público, deverão adotar obrigatoriamente, as normas do Ministério da Saúde.

Art. 13 – Os Órgãos e Entidades, a que se refere o artigo anterior, estão obrigados às medidas técnicas corretivas, destinadas a sanar as falhas relacionadas com a inobservância das normas e do padrão de potabilidade da água.

Art. 14 – Os Órgãos e Entidades do Município observarão e farão observar as normas técnicas sobre a proteção de mananciais.

Art. 15 – É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água, na forma prevista da Legislação Federal e Estadual e demais normas complementares.

§ 1º - Quando não existir rede pública de abastecimento de água, fica o proprietário responsável pela adoção de processos adequados, observados as determinações estabelecidas pelo Órgão Municipal de Saúde e, em casos omissos, a autoridade sanitária indicará as medidas adequadas a serem executadas.

§ 2º - É obrigação do proprietário do imóvel, a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento de água potável, cabendo ao ocupante do imóvel à necessária conservação.

Art. 16 – As águas residuais de qualquer natureza, quando, por suas características físicas, químicas ou biológicas, alteram prejudicialmente a composição das águas receptoras, deverão sofrer prévio tratamento.

Parágrafo único – O lançamento de águas residuais de qualquer natureza em águas receptoras ou áreas territoriais, somente será permitido quando não prejudicial à saúde e ao meio ambiente, sendo proibido o lançamento de águas residuais no sistema de captação de água pluvial.

Art.17 – A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos, quando for o caso, examinará e aprovará os planos contidos nos projetos a que se refere o artigo anterior.

Art. 18 – Os projetos de provisão e purificação de água para fins de potabilidade de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte dos órgãos de Saúde e de Meio Ambiente.

Art. 19 – É proibido o uso de águas contaminadas em hortas, pomares e áreas de irrigação.

Art. 20 – A Secretaria Municipal de Saúde deverá exercer o controle sobre os sistemas públicos de abastecimento de água destinados ao consumo humano, a fim de verificar o exato e oportuno cumprimento das normas aprovadas.

Art. 21 – Todo e qualquer sistema de tratamento de água deverá possuir um técnico devidamente habilitado e capacitado para a função.

Art. 22 – Os proprietários de imóveis estão obrigados a desenvolver as medidas técnicas corretivas destinadas a sanar as falhas relacionadas com a inobservância das normas e padrão de potabilidade da água.

SEÇÃO II
DOS ESGOTOS SANITÁRIOS E DO DESTINO DOS DEJETOS

Art. 23 – Todo e qualquer sistema de esgoto sanitário, público ou privado estará sujeito à fiscalização e controle pela Vigilância Sanitária, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública.

Art. 24 – Os prédios residenciais, comerciais ou instalações em logradouros públicos, localizados em áreas servidas por sistemas de esgoto, serão obrigados a fazer as ligações ao sistema.

Parágrafo único - Sempre que os sistemas públicos não tiverem condições de atendimento, os conjuntos habitacionais e as unidades isoladas deverão possuir sistema de esgotos próprios, de acordo com as normas sanitárias e aprovadas pela autoridade competente.

Art. 25 – Os sistemas e instalações em desacordo com artigo anterior deverão ser corrigidos de modo às exigências das mesmas em prazo a ser estabelecido pela autoridade sanitária.

Art. 26 – É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residuais nas vias públicas e/ou galerias de águas pluviais.

Art. 27 – É proibida a introdução direta ou indireta de águas pluviais na rede de esgoto.

Art. 28 – A limpeza das fossas deverá ser feita de modo a não causar poluição do ambiente, devendo as empresas que trabalhem neste ramo, ser cadastrada, licenciada e fiscalizada pela autoridade sanitária competente.

Parágrafo único – É proibido o lançamento de resíduos sólido, liquido e pastoso em locais não autorizados pela autoridade sanitária.

SEÇÃO III
DO ABRIGO E A CRIAÇÃO DE ANIMAIS

Art. 29 - Toda e qualquer instalação destinada à criação, à manutenção e à reprodução de animais, em zona urbana ou rural, deve ser construída, mantida e operada em condições sanitárias adequadas e sem causar incômodo à população e transtornos ao entorno.

§ 1º - Os proprietários de imóveis residenciais ou legalmente estabelecidos, onde existam criações de animais, tais como: cães e gatos, estes são responsáveis pela manutenção das instalações destinadas a esse fim.

§ 2º - As instalações devem obedecer aos princípios de bem-estar animal e adequar-se às exigências da espécie abrigada no local.

§ 3º - A autoridade de vigilância sanitária poderá em casos específicos e isolados permitir ou impor tratamento que forneça possibilidade de criação ou conservação de animais no perímetro urbano desde que devidamente fundado e que não venha a causar danos ou incômodos a terceiros.

§ 4º - Não será permitida na zona urbana da sede do Município, a criação de animais tais como: suínos, caprinos, bovinos e equinos, que pela sua natureza, quantidade ou má localização, sejam de insalubridade e/ou incômodo à população.

I - Não se enquadram neste parágrafo entidades técnicas científicas, estabelecimentos industriais e militares, e chácaras/sítios caracterizados urbanos com metragem acima de 2.000m²(dois mil metros quadrados) devidamente aprovados dentre as normas técnicas pertinentes à natureza, quantidade e localização, e devidamente autorizadas pela autoridade sanitária competente.

Art. 30 – Não será permitida a existência, em zona urbana residencial, industrial ou comercial, a critério da autoridade sanitária, o criatório de aves (de consumo humano ou não), situados no terreno/lote originando-se, odor desagradável e inconveniente e/ou incômodo à vizinhança. (Sujeito a Fiscalização Sanitária).
Parágrafo único - A sua remoção será obrigatória no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária.

Art. 31 - Os estabelecimentos tratados nesta seção, não beneficiados pelos sistemas públicos de água e esgoto, ficam obrigados a adotar medidas a serem aprovadas pelas autoridades sanitárias, no que concerne à provisão suficiente de água e à disposição dos resíduos sólidos e líquidos.

Art. 32 - Não será permitida instalação de cocheiras, estábulos, cavalariças, pocilgas, galinheiros, canis e outros locais para abrigo ou criação de animais à montante de um corpo de água que sirva de abastecimento, irrigação de hortaliças ou outros produtos de consumo sem cocção.

SEÇÃO IV
DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES

Art. 33 - Os proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sobpena de aplicação de multa, conforme estabelece este Código.

Art. 34 - Os terrenos não edificados e/ou inabitados deverão ser protegidos por muro de alvenaria ou cerca, a critério da autoridade sanitária competente, tendo o proprietário, ou o responsável legal, o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias para a devida regularização, contados a partir da notificação.

Art. 35 - É terminantemente proibido, em habitações e nos terrenos a elas pertencentes ou nos terrenos baldios, o acúmulo de lixo, resíduos alimentares ou qualquer outro material que contribua para a proliferação de larvas de moscas, roedores, animais peçonhentos, mosquitos principalmente do gênero *Aedes aegypti* e outros animais daninhos.

I - Os estabelecimentos que estoquem ou comercializem pneumáticos são obrigados a mantê-lo permanentemente isentos de água estagnada, de forma a evitar a proliferação de mosquitos.

II - Nas obras de construção civil, é obrigatória a drenagem permanente das águas, originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos.

Parágrafo único – Caberá à autoridade sanitária fazer cumprir o que rege a lei Municipal 679/2012 nos casos que podem agravar e por em risco a saúde da população.

Art. 36 - O proprietário do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - simples entrega da notificação no endereço de correspondência constante no Cadastro Imobiliário Municipal, indicado pelo proprietário ou por seu representante legal, ou;

II - por edital público divulgado na imprensa do município.

Art. 37 - O proprietário terá prazo de até 30 (trinta) dias a critério da autoridade sanitária, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno ou, já estando limpo, mantê-lo nestas condições.

Art. 38 - As habitações obedecerão aos requisitos mínimos de higiene indispensáveis à proteção da saúde, sendo consideradas insalubres as residências que:

I - Forem edificadas sobre terreno úmido ou alagadiço.
II - Apresentem falta de asseio geral no seu interior e dependências.
III - Não dispuserem de abastecimento de água suficiente e as indispensáveis instalações sanitárias.

Parágrafo Único - Os proprietários ou inquilinos destas residências estão sujeitos à notificação e/ou multa, a critério da autoridade sanitária competente.

SEÇÃO V
DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS

Art. 39 - Os serviços de limpeza de ruas, praças e logradouros públicos serão executados diretamente pela Prefeitura Municipal ou por concessão a terceiros.

Art. 40 - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e áreas adjacentes à sua residência. (sendo proibido jogar lixo sem estar ensacados e/ou em recipientes adequados de coleta pública, não sendo considerados como lixo de coleta pública os seguintes: os resíduos industriais, os restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolição, as matérias excrementícias e restos de forragens de cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos de jardins e quintais particulares, os quais serão removidos por responsabilidade dos respectivos inquilinos ou proprietários, conforme legislação específica municipal).

Art. 41 - É proibido, em qualquer caso, varrer o lixo ou detritos sólidos, de qualquer natureza para os logradouros públicos.

Art. 42 - Para preservar de maneira geral a higiene pública fica proibido:

I - Lavar roupas em chafarizes, fontes ou tanques situados nas vias públicas;
II - Permitir o escoamento de águas servidas das residências para as ruas;
III - Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;
IV - Promover a retirada de materiais ou entulho provenientes de construção ou demolição de prédios sem o uso de instrumentos adequados que evitem a queda dos referidos materiais nos logradouros ou nas vias públicas;
V - Lançar nas vias públicas, nos terrenos sem edificação, várzeas, valas, bacias, bueiros, sarjetas, lixo de qualquer origem, entulhos, cadáveres de animais, fragmentos pontiagudos ou qualquer material que possa ocasionar danos à saúde da população ou prejudicar a estética da cidade, bem como queimar dentro do perímetro urbano, qualquer substância que possa contaminar ou corromper a atmosfera.

SEÇÃO VI
DA COLETA, DA DISPOSIÇÃO DO LIXO E DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 43 – Todo e qualquer sistema de produção, acondicionamento, coleta, transporte, reciclagem, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e líquidos, estará sujeito à aprovação e fiscalização da autoridade sanitária Municipal.

Art. 44 – Todos os serviços referidos no artigo anterior, de empresa pública ou privados, deverão possuir responsável técnico devidamente habilitado, cujo termo de responsabilidade deverá ser encaminhado à Vigilância Sanitária Municipal quando da solicitação da licença de autorização sanitária.

Art. 45 – Os estabelecimentos que, em função de suas atividades que, produzam de forma constante, periódica e/ou eventuais resíduos sólidos que possam ser caracterizados como perigosos segundo a

NBR 10.004 DA ABNT são responsáveis, pela sua adequada armazenagem, coleta; transporte, reciclagem e destino final.

Art. 46 – Os resíduos hospitalares sépticos e cirúrgicos deverão ter a sua regulamentação por Normas Técnicas Especiais, fixando critérios quanto ao seu acondicionamento, fluxo, transporte interno e externo, coleta e disposição final.

Art. 47 – Sempre que a coleta, transporte, tratamento, reciclagem e destinação final dos resíduos não forem da competência do poder Público Municipal, a responsabilidade sobre a realização desses serviços será do próprio gerador.

Parágrafo único – O gerador poderá entregar a uma empresa privada ou ao serviço público, a execução de parte ou de todo o serviço de coleta, transporte, reciclagem e destino final dos resíduos por ele gerados.

Art. 48 – É proibida a reciclagem de resíduos sólidos infectantes, gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.

Art. 49 – As instalações destinadas ao manuseio de resíduos sólidos com vistas a sua reciclagem serão projetadas, operadas e mantidas de forma sanitariamente satisfatória, a fim de não vir comprometer a saúde pública e o meio ambiente.

Art. 50 – Nas áreas não atendidas por serviços regulares de coleta, e transporte de resíduos sólidos domésticos, serão adotadas soluções coletivas ou individuais para o destino final desses resíduos de modo a não comprometer a saúde pública e o meio ambiente.

Art. 51 – As vias e logradouros públicos serão mantidos em condições de higiene, de modo a não causar riscos á segurança e à saúde pública.

Art. 52 – Os terrenos e edificações públicos ou privados serão mantidos em condições de higiene, de modo a não causar riscos à saúde pública.

Art. 53 – O lixo "in natura", não deve ser utilizado na agricultura ou para alimentação de animais.

Art. 54 – Não será permitida a disposição de resíduos sólidos a céu aberto em lixões ou vazadouros.

Art. 55 – Para disposição de resíduos deverão ser tomadas medidas adequadas para a proteção das águas superficiais e subterrâneas.

Art. 56 – Deverá ser desenvolvido programa Municipal de controle de transporte e de disposição final do lixo industrial.

Art. 57 – A coleta, o transporte e o destino final do lixo, processar-se-ão em condições que não acarretam maléficos ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público e à estética.

CAPÍTULO III
DOS ALIMENTOS

SEÇÃO I
DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DEFINIÇÕES

Art. 58 - Os assuntos pertinentes à defesa e à proteção da saúde individual ou coletiva, no que concerne a alimentos, em todas as etapas de sua produção até o seu consumo no comércio, serão regulados em toda jurisdição do Município pelas disposições deste regulamento, não dispensado do cumprimento das normas e regulamentos Federais e Estaduais pertinentes. Principalmente o que rege à (RDC 216/2004 ou a que venha a substituí-la).

Art. 59 - Para os efeitos desta regulamentação considera-se:

I - ALIMENTO: Toda substância ou mistura de substâncias no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinado a fornecer ao organismo humano os elementos normais à sua formação, manutenção e desenvolvimento.
II - MATÉRIA-PRIMA ALIMENTAR: Toda substância de origem vegetal ou animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica.
III - ALIMENTO "IN NATURA" - Todo alimento de origem vegetal e animal cujo consumo imediato se exija, apenas a remoção da parte não comestível e de tratamento indicados para a sua perfeita higienização e conservação.
IV - ALIMENTO ENRIQUECIDO: Todo alimento que tenha sido adicionado de substância nutriente com a finalidade de reforçar o seu valor nutritivo.
V - ALIMENTO DIETÉTICO: Todo alimento elaborado para regimes alimentares especiais, destinado a ser ingerido por seres sadios ou doentes.
VI - ALIMENTO DE FANTASIA OU ARTIFICIAL: Todo alimento preparado com objetivo de imitar alimento natural e em cuja composição entre, preponderantemente, substancia não encontrada no alimento a ser imitado.
VII - ALIMENTO IRRADIADO: Todo alimento que tenha sido intencionalmente submetido à ação de radiações ionizantes, com a finalidade de preservá-lo ou para outros fins lícitos, obedecidas as normas que vierem a ser elaboradas pelo órgão competente da União.
VIII - ADITIVO INTENCIONAL: Toda substância ou mistura de substâncias dotadas ou não de valor nutritivo, ajuntada ao alimento com a finalidade de impedir alterações, manter, conferir ou intensificar seu aroma, cor e sabor, modificar ou manter seu estado físico geral ou exercer qualquer ação exigida para uma boa tecnologia de fabricação do alimento.
IX - ADITIVO INCIDENTAL: Toda substância residual ou migrada, presente no alimento em decorrência dos tratamentos prévios a que tenham sido submetidos a "matéria-prima alimentar" e o alimento "in natura" e do contato do alimento com os artigos e utensílios empregados nas suas diversas fases de fabrico, manipulação, embalagem, estocagem, transporte ou venda.
X - ALIMENTO SUCEDÂNEO: Todo alimento elaborado para substituir alimento natural, assegurando o valor nutritivo deste.
XI - COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO: Substâncias ou mistura de substâncias empregadas com a finalidade de exercer a ação transitória em qualquer fase do fabrico do alimento e deles retiradas, inativas e/ou transformadas, em decorrência do processo tecnológico utilizado, antes da obtenção do produto final.
XII - PRODUTOS ALIMENTARES: Todo alimento derivado de matéria-prima alimentar ou de alimento "in natura", adicionado ou não, de outras substâncias permitidas, obtido por processo tecnológico adequado.
XIII - PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE: O estabelecido pelo órgão competente da União, dispondo sobre a denominação, definição e composição de alimentos, matérias-primas alimentares, alimentos "in natura" e aditivos intencionais, fixando requisitos de higiene, formas de envasamento e rótulos tendo, métodos de amostragem e análise.
XIV - RÓTULO: Qualquer identificação impressa ou litografada bem como os dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou decalcação, aplicados sobre recipiente, vasilhame, envoltório, cartucho ou qualquer outro tipo de embalagem do alimento ou sobre o que acompanha o continente.
XV - EMBALAGEM: Qualquer forma pela qual o alimento tenha sido acondicionado, guardado, empacotado ou envasado.
XVI - PROPAGANDA: A difusão por qualquer meio de indicação e a distribuição de alimentos relacionados com a venda e o emprego de matéria-prima alimentar, alimento "in natura", ou materiais utilizados no fabrico ou preservação, objetivando promover ou incrementar o seu consumo.
XVII - ANÁLISE DE CONTROLE: Aquela que é efetuada após o registro do alimento, quando de sua entrega ao consumo, e que servirá para comprovar a sua conformidade com respectivo padrão de identidade e qualidade ou com as normas técnicas especiais, ou ainda com o relatório e o modelo do rótulo anexado ao requerimento que deu origem ao registro.
XVIII - ANÁLISE PRÉVIA: A análise que percebe o registro de aditivos, embalagens, equipamentos ou utensílios, e de coadjuvantes da tecnologia de fabricação de alimentos.

XIX - ANÁLISE FISCAL: A efetuada sobre o alimento colhido pela autoridade fiscalizadora competente e que servirá para verificar a sua conformidade com os dispositivos deste regulamento e de suas normas técnicas especiais.
XX - ESTABELECIMENTO: O local onde se fabrique, produza, manipule, beneficie, acondicione, conserve, transporte, armazene, deposite para venda, distribua ou venda alimento, matéria-prima alimentar, alimento "in natura", aditivos intencionais, materiais, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com os mesmos.
XXI - ÓRGÃO COMPETENTE: O órgão competente da União bem como os órgãos federais, estaduais, municipais, dos territórios e do Distrito Federal, congêneres, devidamente credenciados.
XXII - AUTORIDADE FISCALIZADORA COMPETENTE: O servidor legalmente autorizado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.
XXIII - LABORATÓRIO OFICIAL: O órgão técnico específico do Ministério da Saúde, bem como órgãos congêneres da Secretaria de Saúde do Estado e do Município.

Parágrafo Único - considera-se ainda:

a) COMÉRCIO AMBULANTE: Para efeitos deste regulamento, toda e qualquer forma de atividade lucrativa, de caráter, eventual ou transitória que se exerça de maneira itinerante nas vias e logradouros públicos, ou que realize vendas a domicílio;
b) SERVIÇOS TEMPORÁRIOS: O estabelecimento, comércio ou vendedor ambulante que opere em local, por um período que não exceda a 21 (vinte e um) dias e que esteja ligado a atividades festivas;
c) MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO: Material que mantenha as características originais de sua superfície sobinfluência prolongada de alimentos, compostos para limpeza ou soluções desinfetantes ou outras que possam entrar em contato com o mesmo;
d) APROVEITAMENTO CONDICIONAL: Utilização parcial ou total de um alimento ou matéria-prima alimentar, inadequado para o consumo humano direto, que, após tratamento, adquire condições para seu consumo, seja na alimentação do homem, seja na alimentação de animais.

XXIV - ANÁLISE DE ROTINA: A efetuada sobre o alimento coletado pela autoridade sanitária competente, sem que se atribua suspeita à sua qualidade, e que servirá para avaliação e acompanhamento da qualidade, dos produtos, de acordo com os padrões legais vigentes.

SEÇÃO II
DO REGISTRO

Art. 60 - Todo e qualquer alimento só poderá ser exposto ao consumo após seu registro no órgão competente da União ou por ela delegado.

§ 1º - o registro concedido será válido em todo território nacional, com duração máxima de 10(dez) anos, a contar de sua aprovação.

§ 2º - o registro de que trata este artigo não exclui aqueles, exigidos por Lei para outras finalidades, que não as de exposições à venda ou entrega ao consumo.

Art. 61 - Estão igualmente obrigados ao registro no órgão competente:
a) os aditivos intencionais;
b) as embalagens;
c) os equipamentos e utensílios revestidos internamente de resinas e substâncias polimétricas que entram em contato com alimentos, inclusive os de uso doméstico;
d) os coadjuvantes de tecnologia alimentar.

Art. 62 - Ficam dispensados do registro:

I - as matérias-primas alimentares e os alimentos "in natura";
II - os aditivos intencionais e os coadjuvantes da tecnologia de fabricação de alimentos, quando dispensados por Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos (CNNPA) ou órgão que substitua;
III - os produtos alimentícios, destinados à preparação de alimentos industrializados, desde que incluídos em resolução da (CNNPA) ou órgão que a substitua.
IV - os alimentos que não estão sujeitos a registro, mas são de interesse da saúde pública municipal, elaborados no próprio estabelecimento, apesar de ter sua comercialização restrita ao estabelecimento, estão sujeitos à análise prévia, fiscal e de controle, garantindo assim a qualidade para o consumo.

SEÇÃO III
DA ROTULAGEM

Art. 63 - Os rótulos de alimentos e aditivos intencionais deverão estar de acordo com este regulamento e demais dispositivos legais que regem o assunto.

Parágrafo único - As disposições deste artigo se aplicam aos aditivos intencionais e produtos alimentícios dispensados de registro, bem como às matérias-primas alimentares e alimentos "in natura", quando acondicionados em embalagens que os caracterizem.

Art. 64 - Os rótulos deverão mencionar, em caracteres perfeitamente legíveis.

I - a qualidade, a natureza e o tipo do alimento, observando a definição, a descrição e a classificação estabelecida no respectivo padrão de identidade e qualidade;
II - nome ou marca de alimento;
III - nome da empresa responsável;
IV - endereço completo da firma responsável;
V - número de registro do alimento do órgão competente da União se for o caso;
VI - indicação se for o caso, de aditivo intencional, mencionando e indicando o código de identidade correspondente;
VII - número de identificação da partida e lote, ou data de fabricação, quando se tratar de alimento perecível;
VIII - o peso ou o volume líquido;
IX - outras indicações que venham a ser fixadas em Regulamento ou Normas Técnicas Especiais.

§1º - Todos os dizeres do rótulo deverão ser redigidos em Português, e, contendo palavras em idioma estrangeiro, deverão trazer a respectiva tradução, salvo em se tratando de denominação universalmente consagrada.

§2º - Os rótulos de alimentos destinados à exportação poderão ter as indicações exigidas pela Lei do país a que se destinam.

§3º - Os rótulos dos alimentos destruídos, total ou parcialmente, de um de seus componentes normais devem mencionar a alteração autorizada.

§4º - Os nomes científicos que forem inscritos nos alimentos devem, sempre que possível, ser acompanhados da denominação comum correspondente.

Art. 65 - Os rótulos de alimentos de fantasia ou artificiais não podem mencionar indicações especiais de qualidade, nem trazer menções, figuras ou desenhos que possibilitem falsa interpretação ou que induzam o consumidor em erro ou engano quanto à sua origem, natureza ou composição.

Art. 66 - Os rótulos de alimentos que contiverem corantes artificiais deverão conter a declaração “colorida artificialmente".

§1º - A expressão “colorida artificialmente" deve ser seguida do código do corante.

§2º - O estabelecimento neste artigo e no § lº deverá constar no painel do rótulo, em forma facilmente localizável e legível.

Art. 67 - Os rótulos dos alimentos enriquecidos, dos alimentos dietéticos e de alimentos irradiados deverão trazer a respectiva indicação em caracteres facilmente legíveis.

Parágrafo único - A declaração de "Alimento Dietético" deverá ser acompanhada da indicação do tipo de regime a que se destina o produto, expressa em linguagem de fácil entendimento.

Art. 68 - As declarações superativas de qualidade de um alimento só poderão ser mencionadas na respectiva rotulação em consonância com a classificação constante do respectivo padrão de identidade e qualidade.

Art. 69 - Não poderão constar da rotulagem denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do alimento, ou que lhe atribuam qualidades ou características nutritivas superiores àquelas que realmente possuem.

Art. 70 - A venda de alimentos a granel será regulamentada pela autoridade sanitária municipal, consoante com a legislação federal específica.

SEÇÃO IV
DOS ADITIVOS

Art. 71 - Só será permitido o emprego de aditivo intencional quando:
I - comprovada a sua inocuidade;
II - não induzir o consumidor a erro ou confusão;
III - utilizado no limite permitido pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ou órgão que a substitua;
IV - satisfazer seu padrão de identidade e qualidade;
V - estiver registrado no órgão competente da União.

Parágrafo Único - os aditivos intencionais registrados terão automaticamente cancelados os seus registros, quando nova concepção científica ou tecnológica vier a condenar o seu emprego no alimento.

SEÇÃO V
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

Art. 72 - São adotados e serão observados pela Secretaria Municipal de Saúde os padrões de identidade e qualidade estabelecidos para cada tipo ou espécie de alimento pelo órgão competente da União, abrangendo:

I - denominação, definição e composição, compreendendo a descrição do alimento, o nome científico, quando houver, e os requisitos que permitam fixar um critério de qualidade;

II - requisitos de higiene, compreendendo medidas sanitárias concretas e demais disposições necessárias à obtenção de um alimento puro, comestível e de qualidade comercial;

III - aditivos intencionais que possam ser empregados, abrangendo a finalidade do emprego e o limite de adição;
IV - requisitos aplicáveis a peso e medida;
V - requisitos relativos à rotulagem e apresentação do produto;
VI - métodos de colheita de amostra, ensaio e análise do alimento.

§ 1º - Os requisitos de higiene, adotados e observados, abrangerão também o padrão microbiológico do alimento, e o limite residual de pesticidas, e contaminantes toleráveis.

§ 2º - Os padrões de identidade e qualidade poderão ser revistos, na forma da legislação em vigor e por iniciativa do poder público, ou a requerimento da parte interessada, devidamente fundamentada.

§3º - Poderão ser aprovados subpadrões de identidade e qualidade, devendo os alimentos por eles abrangidos, ser embalados e rotulados de forma a distinguir do alimento padronizado correspondente.

§4º - Os alimentos de fantasia ou artificiais, ou ainda não padronizados, deverão obedecer, na sua composição, ás especificações que tenham sido declaradas e aprovadas por ocasião do respectivo registro.

§5º - Os alimentos sucedâneos deverão ter aparência diferente daquela dos alimentos genuínos ou permitir, por outra forma, a sua identificação, de acordo com as disposições da legislação vigente.

Art. 73 - Caso ainda não exista padrão de identidade e qualidade estabelecido pelo órgão competente para determinado alimento, serão adotados os preceitos bromatológicos constantes dos regulamentos federais vigentes ou, na sua falta, os dos regulamentos estaduais e/ou municipais pertinentes.

Parágrafo único - os casos de divergência na interpretação dos dispositivos a que se refere este artigo serão esclarecidos pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, ou órgão que a substitua.

SEÇÃO VI
DA VIGILÂNCIA DOS ALIMENTOS

Art. 74 – A vigilância da autoridade sanitária será exercida, sobre os alimentos, pessoal que os manipula e sobre os locais e instalações onde se, fabricam, produzem, beneficiam, manipulam, acondicionam, conservam, depositam, armazenam, transportam, distribuam, comercializam ou consomem alimentos.

§ 1º - Os produtos, substâncias, insumos ou outros se devem apresentar em perfeitas condições para o consumo.

§ 2º - Os alimentos perecíveis devem ser transportados, armazenados ou depositados sobcondições de temperatura, umidade, ventilação e luminosidade que os protejam de contaminação e deteriorações.

Art. 75 - Os gêneros alimentícios devem, obrigatoriamente, ser protegidos por invólucros próprios e adequados no armazenamento, transporte, exposição e comércio.

§ 1º - No acondicionamento de alimentos não é permitido o contato direto com jornais, papéis tingidos, papéis ou filmes plásticos usados com a face impressa, de papéis ou filmes impressos, e sacos destinados ao acondicionamento de lixo.

§2º - Os gêneros alimentícios, que, por força de sua comercialização, não puderem ser complemente protegidos por invólucros, devem ser abrigados em dispositivos adequados a evitar contaminação, e serem manuseados ou servidos mediante o emprego de utensílios ou outros dispositivos que sirvam para evitar o contato direto com as mãos.

§ 3º - A sacaria utilizada no acondicionamento de alimentos deve ser de primeiro uso, sendo proibido o emprego de embalagens que já tenham sido usadas para os produtos não comestíveis ou aditivos.

Art. 76 - O alimento só poderá estar exposto à venda devidamente protegido contra a contaminação, mediante dispositivos ou invólucros adequados.

Art. 77 - Os utensílios e recipientes dos estabelecimentos onde se preparam e/ou consomem alimentos deverão ser lavados e higienizados adequadamente, ou serão usados recipientes descartáveis, sendo inutilizados após seu uso.

Art. 78 - Os alimentos serão sempre e obrigatoriamente mantidos afastados de saneantes, desinfetantes, solventes, combustíveis líquidos, produtos de perfumaria, limpeza e congêneres.

Art. 79 - É proibido sobrepor bandejas, pratos e outros recipientes desprovidos de cobertura e contendo alimentos.

Art. 80 - Na industrialização e comercialização de alimentos e na preparação de refeições deve ser restrito o contato manual direto, fazendo-se uso apropriado de processos mecânicos, circuitos fechados, utensílios e outros dispositivos.

Art. 81 - As peças, maquinarias, utensílios, recipientes, equipamentos outros e embalagens que venham a entrar em contato com alimentos nas diversas fases de fabricação, produção, manipulação,

beneficiamento, conservação, transporte, armazenamento, depósito, distribuição, comercialização e outras quaisquer situações, não devem intervir nocivamente com os mesmos, alterar o seu valor nutritivo, ou as suas características organolépticas, devendo ser mantidas limpas e livres de sujidades, poeiras, insetos e outras contaminações.

SEÇÃO VII
DA QUALIFICAÇÃO DOS ALIMENTOS

Art. 82 - Só poderão ser dados à venda ou expostos ao consumo alimentos próprios para tal finalidade, sendo assim considerados os que:

I - estejam em perfeito estado de conservação:
II - por sua natureza, composição e circunstância de produção, fabricação, beneficiamento, fracionamento, acondicionamento, distribuição, comercialização e quaisquer atividades relacionadas com os mesmos, não sejam nocivos à sua saúde, não tenham o seu valor nutritivo prejudicado e não apresentem aspecto repugnante;
III - sejam provenientes de estabelecimentos licenciados pelo órgão competente;
IV - obedeçam às disposições da legislação federal, estadual e municipal vigentes, relativas ao registro, rotulagem e padrões de identidade e qualidade.

Art. 83 - São considerados impróprios para o consumo, alimentos que:
I - transportem ou contenham substâncias venenosas ou tóxicas, adicionais ou incidentais, para as quais não tenha sido estabelecido limite de tolerância ou que as contenham acima do limite estabelecido;
II - contenham parasitas patogênicos em qualquer estágio de evolução ou seus produtos causadores de infecções, infestações ou intoxicações;
III - contenham parasitas que indiquem a deterioração ou o defeito de manipulação, acondicionamento ou conservação;
IV - sejam compostos no todo, ou em partes, de substâncias em decomposição;
V - estejam alterados por ação de causas naturais, tais como umidade, ar, luz, enzimas, micro-organismos e parasitas; tenham sofrido avarias, deterioração ou prejuízo em sua composição intrínseca, pureza ou caracteres organolépticos;
VI - por modificações evidentes em suas propriedades organolépticas normais ou presença de elementos estranhos ou impurezas, demonstrem pouco asseio em qualquer das circunstâncias em que tenham sido operados, da origem ao consumidor;
VII - sejam constituídos ou tenham sido preparados, no todo ou em parte, com produto proveniente de animal que não tenha morrido por abate, ou animal enfermo, excetuado os casos permitidos pela inspeção veterinária oficial;
VIII - tenham sua embalagem constituída no todo ou em parte, por substância prejudicial à saúde;
IX - sendo destinado ao consumo imediato, tendo ou não sofrido processo de cocção, estejam expostos à venda, sem a devida proteção.

Art. 84 - Consideram-se alimentos deteriorados os que hajam sofrido avaria ou prejuízo em sua pureza, composição ou caracteres organolépticos, por ação da temperatura, micro-organismo, parasitas, sujidades, transporte inadequado, prolongados armazenamento, deficiente conservação, mau acondicionamento, defeito de fabricação ou consequência de outros agentes.

Art. 85 - Consideram-se corrompidos, adulterados ou falsificados os gêneros alimentícios:
a) cujos componentes tenham sido, no todo ou em parte, substituídos por outros de qualidade inferior;
b) que tenham sido coloridos, revestidos, aromatizados ou adicionais de substâncias estranhas, com o fim de ocultar qualquer fraude ou alteração, ou lhes atribuir melhor qualidade do que aquela que realmente apresentem;
c) que se constituírem, no todo ou em parte, de produtos animais degenerados ou decompostos, ou de vegetais alterados ou deteriorados, e minerais alterados.

Art. 86 - Não poderão ser comercializados os alimentos que:

I - provierem de estabelecimentos não licenciados pelo órgão competente, quando for o caso;
II - não possuírem registro no órgão federal ou estadual competente, quando a ele sujeitos;
III - não estiverem rotulados, quando obrigados, não puder ser comprovada a sua procedência;
IV - estiverem rotulados em desacordo com a legislação vigente;
V - não corresponderem à denominação, definição, composição, qualidade, requisitos relativos à rotulagem e apresentação do produto especificado no respectivo padrão de identidade e qualidade, quando se tratar de alimento de fantasia ou não padronizado ou, ainda, às especificações federais e estaduais pertinentes ou, na sua falta, às do regulamento municipal concernente ou às normas e padrões internacionais aceitos, quando ainda não padronizados.

Art. 87 - Não são consideradas fraude, falsificação ou adulteração as alterações havidas nos produtos, substâncias ou insumos e outras, em razão de causas circunstanciais ou eventos naturais ou imprevisíveis, que vierem determinar avaria ou deterioração, sem prejuízo da respectiva apreensão.

Art. 88 - É proibido:

I - fornecer ao consumidor sobras ou restos de alimentos que já tenham sido servidos, bem como aproveitamento das referidas sobras ou restos para a elaboração ou preparação de outros produtos alimentícios;
II - na elaboração de massas e recheios para pastéis, empadas e produtos afins, a utilização de óleos e gorduras que servirem previamente em frituras;
III - utilizar os recheios para pastéis, empadas e produtos afins, quando não forem preparados no próprio dia;
IV - a utilização de gordura ou óleo em fritura geral assim que apresentarem sinais de saturação, modificações na sua coloração ou presença de resíduos queimados.

Art. 89 - Além do disposto em normas técnicas específicas do órgão fiscalizador da saúde pública, as chamadas "vitaminas vivas", compreendendo igualmente quaisquer sucos de frutas naturais, obedecerão às seguintes exigências no seu preparo:

I - serão elaborados no momento de serem servidos ao consumidor, com todo rigor de higiene;
II - serão usadas em sua elaboração frutas em perfeito estado de conservação;
III - quando o gelo for usado na composição ou resfriamento do produto, deve o mesmo ser potável, respeitar os padrões de qualidade exigidos pelas normas de saúde pública, bem como o transporte e acondicionamento.

Art. 90 - Na preparação de caldo de cana-de-açúcar ser observadas as seguintes exigências:

I - serão elaboradas no momento de serem servidos ao consumidor, com todo o rigor de higiene;
II - a cana-de-açúcar destinada à moagem deverá sofrer seleção e lavagem em água corrente a fim de ser separada qualquer substância estranha;
III - o caldo, obtido em instalações apropriadas, deverá passar em coadores rigorosamente limpos;
IV - só será permitida a utilização de cana raspada em condições satisfatórias para o consumo;
V - a estocagem e a raspagem da cana deverão ser realizadas, obrigatoriamente, em local previamente autorizado pela autoridade sanitária e mantido em perfeitas condições de higiene;
VI - os resíduos de cana devem ser mantidos em depósitos fechados até a sua remoção, após encerramento das atividades comerciais ou industriais diárias ou sempre que se fizer necessário;
VII - quando o gelo for usado na composição ou resfriamento do produto, deve o mesmo ser potável e respeitar os padrões de qualidade exigidos pelas normas de saúde pública, bem como transporte e acondicionamento;

VIII - os engenhos deverão ter calha de material inoxidável.

Art. 91 - Os estabelecimentos que comercializam alimentos cozidos ou preparados para serem servidos quentes deverão possuir estufas para exposição ou guarda de produtos, que devem ser mantidos em temperatura acima de 60º C (sessenta graus Celsius).

Art. 92 - O transporte e a entrega dos alimentos deverão ser feitos em recipientes de material inócuo e inatacável, devidamente protegidos, e os veículos, adequados, de uso exclusivo para tal.

Art. 93 - O acondicionamento de hortaliças, legumes e frutas, bem como carnes, leite e derivados, deverão ser feito separadamente em vasilhame de material inócuo e inatacável e em local adequado.

Art. 94 - Os alimentos crus e preparados deverão ser armazenados em refrigeradores separados.

Parágrafo único - Quando não for possível o procedimento acima citado, a critério da autoridade sanitária, a disposição de alimentos preparados, deverá ser em prateleiras mais altas do que os alimentos crus.

Art. 95 - O conteúdo dos enlatados, depois de abertos, deverá ser transferido, para vasilhame de plásticos, vidros ou de material similar.

Art. 96 - Os alimentos uma vez preparados não poderão ficar expostos à temperatura ambiente por mais de 01h30min.

Art. 97 - Deverá ser mantido rigoroso controle do período de validade dos alimentos e conservação dos mesmos.

Art. 98 - Fica proibida a comercialização de bebidas e vinagres sem o devido registro no órgão competente da União ou por ela delegado.

Parágrafo único - Para efeito deste decreto, bebida é o produto refrescante, aperitivo ou estimulante destinando à ingestão humana no estado líquido e sem finalidade medicamentosa, observadas a classificação e padronização previstas na legislação federal competente.

Art. 99 - É proibido preparar, beneficiar, acondicionar, transportar, ter em depósito ou comercializar bebidas e vinagres em desacordo com as disposições deste regulamento, e em desacordo com normas técnicas específicas, fixadas pelo órgão competente.

Art. 100 - A comercialização de bebidas de qualquer natureza e vinagres, na jurisdição do Município, deverá obedecer aos padrões de identidade e qualidade fixada pelo órgão competente.

SEÇÃO VIII
COLETA DE AMOSTRAS/ANÁLISE FISCAL

Art. 101 – Compete à autoridade sanitária, realizar coletas de amostras dos produtos manipulados, desde a produção até a comercialização, para fins de análise e controle de qualidade dos alimentos.

Parágrafo único – Se a quantidade ou natureza do alimento não permitir a coleta de amostra prevista, será o mesmo apreendido mediante lavratura do termo de apreensão e levado ao laboratório oficial na quantidade encontrada.

Art. 102 – Das amostras coletadas, duas serão enviadas ao laboratório oficial para análise fiscal e a terceira ficará em poder do detentor ou responsável pelo alimento e/ou estabelecimento, sendo que em caso eventual de perícia de contraprova será utilizada uma das duas amostras enviadas ao laboratório ou a que está em poder do detentor.

Art. 103 – Quando a análise fiscal concluir pela condenação do produto, a autoridade sanitária notificará o responsável para apresentar defesa escrita e/ou requerer perícia de contraprova no prazo de 10 (dez) dias ou 24 horas, no caso de produtos perecíveis.

§ 1º - A notificação de que se trata este arquivo acompanhado de 01 (uma) via do laudo analítico e deverá ser feita imediatamente após o seu recebimento.

§ 2º - Decorrido o prazo referido no "caput" deste artigo, sem que o responsável tenha apresentado defesa ou requerido perícia de contraprova, o laudo analítico da análise fiscal será considerado como definitivo.

Art. 104 – A coleta de amostra será realizada sem interdição da mercadoria em questão.

Parágrafo único – Se a análise fiscal da amostra for condenada, a autoridade sanitária poderá efetuar de acordo com as características perecível e quantidade do alimento, nova coleta de amostra com interdição da mercadoria.

SEÇÃO IX
PRODUTOS CASEIROS E/OU AMBULANTES

Art. 105 – Todos os produtos caseiros estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e às Normas Técnicas Especiais.

Art. 106 – A autoridade sanitária municipal ficará responsável pelo processo de registro e controle de todos os produtos alimentícios de origem caseira, comercializados no Município.

Parágrafo único – A autorização é restrita a venda dentro do Município, podendo ser cancelada a qualquer momento ao desrespeitar esse regulamento e Normas Técnicas Especiais.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I
NORMAS GERAIS PARA ESTABELECIMENTOS

Art.107 - Todo estabelecimento ou local destinado à produção, fabrico, preparo, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimentos, bem como todos os demais de interesse da saúde pública municipal aqui regulamentados e os que vierem a ser regulamentados através de normas técnicas, deverá possuir:

I - Alvará de Licença Sanitário;
II - Caderneta de Inspeção Sanitária autenticada ou Ficha de Inspeção;
III - Água corrente potável;
IV - Pisos com inclinação suficiente para escoamento de água de lavagem;
V - Ralos e piso;
VI - Ventilação e iluminação adequadas;
VII - Pias e lavabos;
VIII - Recipientes com tampa e pedal, adequados para lixo;
IX - Vasilhame de material inócuo, inatacável, sem ranhuras ou fragmentações para o preparo, uso e transporte de alimentos;
X - Utensílios, inócuo, inatacável em bom estado de conservação e limpeza;
XI - As toalhas, copos, xícaras e demais utensílios similares, quando não forem descartáveis, deverão sofrer processo de esterilização, a critério da autoridade sanitária competente;
XII - Câmaras, balcões, frigoríficos ou geladeiras de capacidade proporcional à demanda para conservação dos gêneros alimentícios de fácil deterioração, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
XIII - Armários com portas, que atendam à demanda, apropriados para a guarda de vasilhame e demais utensílios, construídos ou revestidos internamente de material impermeabilizante, a critério da autoridade sanitária competente;
XIV - Mesas de manipulação constituídas somente de pés e tampos, devendo estes tampos ser feitos ou revestidos de material impermeabilizante;
XV - As portas dos armários devem ser mantidas fechadas;
XVI - Perfeita limpeza, higienização e conservação geral;

XVII - Açucareiros e outros utensílios afins do tipo que permita a retirada do açúcar e congêneres sem levantamento da tampa ou introdução de colheres, e evitem a entrada de insetos.

§ 1 º - O Alvará de Licenciamento Sanitário será concedido após inspeção das instalações pela autoridade sanitária municipal competente, obedecidas às especificações deste regulamento e de suas normas técnicas especiais.

Art. 108 - Nos locais onde se fabricam, preparam, beneficiam, acondicionam e comercializam alimentos é proibido:

I - ter em depósito substâncias nocivas à saúde ou que possam servir para alterar, fraudar ou falsificar alimentos;
II - fumar, quando estiver manipulando, servindo ou em contato com alimento;
III - varrer a seco;
IV - ter produtos, utensílios ou maquinários alheios às atividades; (materiais inservíveis);
V - uso de pratos, copos, talheres e demais utensílios quando quebrados, rachados, lascados, gretados ou defeituosos;
VI - comunicar diretamente com residência;
VII - utilizar estrados de madeira nos pisos de banheiros, cozinhas, salas de manipulação e atrás dos balcões de salão de vendas;
VIII - permanência de quaisquer animais estranhos às atividades dos estabelecimentos;
IX - jiraus sob ou sobre a sala de manipulação e/ou cozinha, sala de embalagens ou instalações sanitárias;

Art. 109 - Só será permitida a comercialização de saneantes, desinfetante e produtos similares em estabelecimentos que comercializem ou consumam alimentos quando estes possuírem local apropriado e separado para guarda de tais produtos, devidamente aprovados pela autoridade sanitária competente.

Art. 110 - Todas as dependências dos estabelecimentos constantes desta regulamentação deverão apresentar as suas paredes em perfeito estado de conservação e limpeza.

Art. 111 - Os prédios, as dependências e demais instalações, quaisquer que sejam, onde funcionem os estabelecimentos constantes deste regulamento, deverão estar em perfeito estado de conservação e atender ao fim a que se destinam.

Art. 112 - É proibido nos estabelecimentos supramencionados:

I - expor à venda ou ter em depósito substâncias tóxicas ou corrosivas para qualquer uso que se prestem à confusão com gêneros alimentícios ou bebidas.

Art. 113 - Para o exercício das atividades abaixo relacionadas será obrigatório apresentar ao fiscal sanitário sempre que for solicitada, a ficha dos funcionários com exames médicos devidamente regularizados, onde terá um modelo base a ser seguido no órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde:

I - produção, industrialização, manipulação, comercialização e distribuição de alimentos, bebidas e vinagres;
II - hotelaria e similares;
III - clubes esportivos, saunas, massagens, salões de beleza, de cabeleireiros e barbeiros, pedicuro e manicure;
IV - outras atividades que exijam contato direto com o público, a critério da autoridade sanitária.

Art. 114 – Esses exames médicos terá validade por 1(um) ano, devendo ser renovada dentro desse prazo.

§ 1º - As empresas portadoras de serviço médico próprio devidamente credenciado pelos órgãos competentes de saúde, assim poderão fazer controle médico de seus próprios empregados.

§ 2º - Esta obrigação é extensiva aos proprietários que intervenham diretamente em seus estabelecimentos, quaisquer que sejam as atividades que os desenvolvam.

Art. 115 - Todas as pessoas portadoras de doenças transmissíveis, bem como aquelas afetadas por dermatoses exudativas ou espoliativas não poderão manipular, transformar, beneficiar, acondicionar ou distribuir alimentos, nem exercer outras atividades que coloquem em risco a saúde dos consumidores.

Parágrafo único - Caberá à autoridade competente apurar as irregularidades citadas neste artigo, determinando as medidas cabíveis sobpena de multa.

Art. 116 - Os empregados e proprietários que intervêm diretamente nas atividades do estabelecimento, mesmo quando portadores de carteiras de saúde dentro do prazo de validade, devem ser afastados das atividades ao apresentarem manifestações febris ou cutâneas, principalmente supuração na pele, corrimento nasal, supuração ocular e infecção respiratória, só podendo reassumir após liberação médica por escrito, sobpena de multa.

Art. 117 - As pessoas que manipulam alimentos, bem como as que trabalham nos estabelecimentos de interesse da saúde pública, não podem praticar ou possuir hábito ou condições capazes de prejudicar a limpeza e sanidade dos alimentos, a higiene dos estabelecimentos e a saúde dos consumidores e, em especial:

I - devem manter o mais rigoroso asseio corporal e do vestuário;
II - quando no recinto de trabalho, devem fazer uso de vestuário adequado, principalmente de cor clara;
III - quando envolvidas na elaboração, preparação ou fracionamento de alimentos, devem fazer uso de gorro ou outro dispositivo, de cor clara, que cubra os cabelos;
IV - devem ter as mãos e unhas limpas, obrigatoriamente lavadas com água e sabão antes do início das atividades, quando tiverem tocado material contaminado ou dinheiro, feito uso de lenço e, principalmente, após a utilização da instalação sanitária;
V - quando contatarem diretamente com os alimentos devem ter as unhas curtas e sem pintura, cabelos e barbas aparados e/ou protegidos;
VI - não devem tocar diretamente com as mãos nos alimentos mais do que o absolutamente necessário e somente quando não possam fazê-lo indiretamente, através de utensílios apropriados;
VII - os cortes, queimaduras e erosões de pele supervenientes durante o serviço implicarão no imediato afastamento do funcionário do local de manipulação de alimentos;
VIII - não podem fumar mascar gomas ou outras práticas semelhantes nos locais onde se encontram alimentos, podendo fazê-lo, todavia, em locais especiais, desde que, após a prática, lavem cuidadosamente as mãos;
IX - não devem cuspir ou escarrar em qualquer dependência, podendo fazê-lo tão somente no vaso sanitário e/ou afins;
X - ao empregado-caixa incumbe receber diretamente dos fregueses moeda ou papel moeda destinada ao pagamento das compras e dar-lhes, na mesma condição, o troco, porventura devido, sendo absolutamente vedado ao vendedor tocar no dinheiro e ao empregado-caixa, qualquer contato com os alimentos.

Art. 118 - É proibida a entrada de pessoas estranhas nos locais de elaboração, fracionamento, acondicionamento, depósito ou armazenamento dos alimentos.

Parágrafo único - Excetuam-se as pessoas que, pela natureza de suas atividades, tais como entrada de mercadorias, consertos, sejam obrigadas a penetrar nos referidos locais, estando, todavia sujeitas às disposições referentes à higiene do pessoal.

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DAS TAXAS

Art. 119 – As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança da Taxa de Vigilância Sanitária, a ser regulamentada em Lei complementar.

Art. 120 – Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos

aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 121 – Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 122 - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e,

II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

Parágrafo único - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

CAPÍTULO II
DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

SEÇÃO I
FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

Art. 123 – Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

Parágrafo único – O fará fiscalização por técnicos devidamente habilitados na área de atuação e/ou em parceria com o Órgão dos Governos Estadual ou Federal pertinente à legislação.

Art. 124 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

I – serviços médicos;
II – serviços odontológicos;
III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;
IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

Parágrafo único - Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Art. 125 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

Parágrafo único - É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

Art. 126 - Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Art. 127 - Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária.

Art. 128 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Parágrafo único - Estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo, indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 129 - Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

SEÇÃO II
FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS
DE INTERESSE À SAÚDE

Art. 130 - Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I – barbearias, salões de beleza, pedi cures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens e piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;

II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam;

III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

VI - outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

TÍTULO IV
CAPÍTULO I
DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 131 - Entende-se por saúde do trabalhador uma ação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos problemas de saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social e epidemiológico, com a finalidade de avaliar, planejar e intervir sobre eles, de forma a prevenir, eliminar ou diminuir os agravos à saúde dos trabalhadores, abrangendo:

I – realização de ações de Vigilância em Saúde do trabalhador, de acordo com a Legislação Federal e Estadual vigentes, inclusive a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relacionadas direta ou indiretamente à saúde do trabalhador, nos ambientes de trabalho públicos e privados;

II – execução de ações de inspeção em ambientes de trabalho, visando ao cumprimento da legislação sanitária vigente, incluindo a análise dos processos de trabalho que possam colocar em risco a saúde dos trabalhadores; e,

Parágrafo único. São sujeitos e objeto das ações de saúde do trabalhador, todos os trabalhadores que desenvolvam suas atividades no município, integrantes do mercado de trabalho formal e informal, independente do vínculo empregatício, celetista ou estatutário, público ou privado, com ou sem contrato ou carteira de trabalho, empregadores, trabalhadores autônomos, domésticos, aposentados ou demitidos, no setor primário, secundário e terciário da economia.

Art. 132 – São obrigações do empregador, além daquelas estabelecidas na legislação em vigor:

I – manter as condições e a organização de trabalho adequado às condições psicofísicas dos trabalhadores;
II – permitir e facilitar o acesso das autoridades sanitárias aos locais de trabalho a qualquer dia e horário, fornecendo as informações e dados solicitados;
III- em caso de risco conhecido, dar ampla e constante informação aos trabalhadores.

Art. 133 – As informações e dados levantados nas investigações serão consolidados, com a inclusão das medidas técnicas de correção e encaminhadas aos representantes dos trabalhadores, ao sindicato da categoria e a empresa.

Parágrafo único – Os resultados dos levantamentos realizados pela empresa, relacionados com os fatores agressivos à saúde, serão, obrigatoriamente, levados ao conhecimento dos trabalhadores e do respectivo sindicato.

TÍTULO V
DOS TERMOS LEGAIS À AUTORIDADE SANITÁRIA

CAPÍTULO I
NOTIFICAÇÃO

Art. 134 - Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

§1º - Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias a critério da autoridade sanitária.

§2º - Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e/ou multa e sendo necessário posteriormente será instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E APREENSÃO NORMAS GERAIS

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 135 – Constitui infração, toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em inobservância das disposições e preceitos estabelecidos ou disciplinados para esta Lei, ou pelas normas dela decorrentes, assim como o não cumprimento das exigências determinadas pelo órgão competente, tendo em vista a melhor convivência e coexistência entre os cidadãos.

Art. 136 – As infrações classificam-se em:

I – Leves – aquelas em que seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;
II – Graves – aquelas em que for verificada uma circunstância agravante e/ou reincidente.
III - Gravíssimas – aquelas em que seja verificada duas ou mais circunstancias agravantes.
IV - Infrações Leves – de 10 a 30 UPF – VG;
V - Infrações Graves – de 31 a 100 UPF – VG;
VI - Infrações Gravíssimas – de 101 a 500 UPF – VG.

Parágrafo Único – Independente da aplicação da multa e demais sanções cabíveis, poderá o Poder Público buscar o ressarcimento das despesas porventura havidas no combate à consequência do consumo dos produtos ou serviços que causem danos à saúde pública ou individual.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 137 – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabível, aos infratores desta lei e das normas dela decorrentes, serão impostas, alternativas ou cumulativamente as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – redução de atividade;
IV – inutilização de produtos;
V – interdição temporária ou definitiva das atividades incompatíveis com as normas legais (Federal, Estadual, e Municipal) pertinentes e a coletividade em geral bem como o patrimônio público;
VI – cassação da licença, ou autorização de funcionamento e localização;
VII – embargo;
VIII – apreensão dos instrumentos utilizados na pratica de infração e dos produtos dela decorrentes;
IX – remoção das atividades incompatíveis com as normas estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes e observadas os dispostos nas Leis Federais e Estaduais;
X – reparação e indenização dos danos causados ao meio ambiente e a coletividade em geral, bem como ao patrimônio público;
XI – perda ou suspensão dos incentivos fiscais.

Art. 138 - A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e considerada multa, observados os limites estabelecidos nesta Lei.

§1° - A autoridade sanitária usará de maior rigor se a infração estiver sendo cometida após campanha educativa, ou em período previamente incluído em programação divulgada, mormente quando houver, em qualquer nível, participação comunitária.

§2° - Na aplicação da penalidade de multa, a autoridade sanitária levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 139 – Na aplicação das penalidades serão considerados os seguintes fatores:

ATENUANTES:
a) Arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontaneidade em reparar ou limitar o dano causado, comunicando pessoalmente as autoridades competentes.
b) Observância no imóvel, de princípios relativos à utilização adequada de recursos naturais disponíveis e prevenção do meio ambiente;
c) A ação do infrator, não deve ter sido fundamental para a consecução do evento;
d) Comunicação prévia pelo infrator de perigo eminente de degradação ambiental a autoridade competente;
e) Colaboração com os agentes encarregados pela fiscalização, e do controle ambiental.

AGRAVANTES:
a) Se o infrator for reincidente ou cometer a infração continuada;
b) Ter o agente cometido infração para obter vantagens pecuniárias;
c) O infrator coagir outrem para a execução material da infração do meio ambiente;
d) Com o infrator agido com dolo, ainda com eventual fraude ou má fé;
e) A ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
f) A infração atingir áreas de proteção legal;
g) Utilizar-se o infrator, das condições de agentes públicos para a prática da infração;
h) O emprego de métodos cruéis no abate e captura de animais;
i) Tentativa de se eximir de responsabilidade atribuindo-se a outrem;

j) Ter o infrator cometido à infração pra obter vantagem pecuniária decorrente da ação ou omissão que contrarie o disposto nesta lei;
k) Ter a infração consequências calamitosas à saúde publica;
l) Dano, mesmo eventual;
m) Impedir ou dificultar a ação dos fiscais e desacato a autoridade sanitária.

Art. 140 – Nas reincidências as multas serão aplicadas em dobro e em triplo em caso de embaraço ou impedimento da ação fiscal.

Art. 141 – Os infratores que estiveram em débitos de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a prefeitura, participar de licitações, celebrar contratos ou termo de qualquer natureza ou transacionar a qualquer titulo com a administração municipal.

Art. 142 – O infrator que incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade constante de diferentes dispositivos legais, aplicar-se-á a cada pena separadamente.

SEÇÃO III
DA APREENSÃO

Art. 143 – A apreensão consiste na tomada dos objetivos que constituem prova de material de infração dos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 144 – Da apreensão lavrar-se-á o termo próprio contendo a descrição dos objetos ou mercadorias apreendidas, a indicação do lugar onde ficarão depositadas e assinatura do depósito, o qual estará designado pelo autuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, á juízo do autuante, observadas as formalidades legais.

Art. 145 – Se o autuado não provar o preenchimento dos requisitos ou cumprimento das exigências legais para a liberação dos bens apreendidos no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a apreensão, serão os objetos ou mercadorias apreendidos, levados a hasta pública ou leilão, após a publicação do edital.

Parágrafo único – Quando a apreensão recair em mercadorias de fácil deterioração, estas poderão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serem doadas, a critérios da administração, á associações de caridade e demais entidades beneficentes ou de assistência social, sem assistir ao autuado direito de reclamar indenização.

Art. 146 – A devolução do material só se fará depois de pagas às multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

Parágrafo único – Apurando-se na venda em hasta pública ou leilão, importância superior à multa, acréscimos legais e demais custos resultantes da modalidade de venda será o autuado notificado, para que em prazo não superior a 30 (trinta) dias, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

SEÇÃO IV
DO AUTO DE MULTA

Art. 147 - O auto de multa, dependendo do valor aplicado, será lavrado no ato da inspeção sanitária ou posteriormente na sede da repartição competente, observando a forma, o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei, seus regulamentos e legislação específica, quando existir.

§ 1º - Quando verificar que se trata de infração leve (Art.136 inciso I) e a penalidade aplicável for unicamente de multa, a autoridade sanitária autuante poderá lavrar o respectivo auto, fixando-a, desde logo, entre 10 (UPF) a 30 (UPF), levando em conta os critérios de dosimetria desta Lei e seus regulamentos.

§ 2º - O auto de multa, afora a fixação da pena pecuniária pela própria autoridade autuante, conterá os requisitos do Art.139 desta Lei e seguirá a mesma tramitação (Art. 135 a 136), do auto de infração.

§ 3° - O auto de multa aplica-se também nos casos de descumprimento do auto de notificação, nos termos do Art. 134 desta Lei e nos casos de desacato à autoridade sanitária, nos termos do art. 139 "alínea m", desta Lei.

§ 4° - Do auto de multa constará a advertência de que se o infrator efetuar o seu recolhimento ao Fundo Municipal de Saúde, no prazo de vinte dias, contados da autuação, com desistência tácita de qualquer impugnação, terá direito a desconto de 20 (vinte) por cento no valor da multa.

§5° - A requerimento do interessado ou mediante a sua concordância expressa e ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, o Prefeito Municipal poderá converter a pena de multa em atividade educativa ou beneficente.

Art. 148 - Quando, apesar da lavratura do auto de infração ou de multa, subsistir ainda para o infrator obrigação de ordem legal ou técnica a cumprir, a autoridade sanitária ordenará as providências, mediante auto de Notificação.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 149 – Na ausência das Normas Técnicas Especiais, que atendam as necessidades comprovadas a qualquer caso especifico no Município, poderá ser elaborada pelo Corpo Técnico do Município, devendo ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – FISCAL

SEÇÃO I
DO PROCEDIMENTO COMUM A TODA FISCALIZAÇÃO

Art. 150 – O procedimento fiscal inicia-se com a visita do fiscal ao local onde se desenvolve qualquer atividade de que se trata esta Lei.

Parágrafo único – Constatada qualquer irregularidade, sendo a mesma de caráter leve, poderá o fiscal, apenas advertir, lavrando o auto de infração, concedendo um prazo de até 30 (trinta) dias para a sua regulamentação, de acordo com o tipo de infrigência.

Art. 151 – O fiscal somente poderá usar de arbítrio, aplicando a advertência, quando a infração for de caráter leve, só podendo, entretanto, usar da advertência por escrito e em formulário próprio, nos casos previstos expressamente nesta Lei.

Art. 152 - Ficam instituídas as seguintes instâncias de julgamento para apuração dasinfrações sanitárias, na forma de seu regulamento específico:

I – primeira instância: Departamento da Vigilância Sanitária Municipal;
II – segunda instância: Coordenadoria de Vigilância em Saúde; e,
III – terceira instância: Secretário Municipal de Saúde e Prefeito Municipal.

§ 1º - Antes de decidir sobre qualquer recurso, cada instância julgadora poderá criar comissão de técnicos da área de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador com a finalidade de emitir parecer técnico conclusivo para tomada de decisão.

§ 2º - Todas as decisões dos processos administrativos deverão ser fundamentadas.

Art. 153 – Constatada qualquer irregularidade, o fiscal lavrará o auto de infração em 03 (três) vias, destinando-se a segunda ao autuado e as

demais à formalização do processo administrativo devendo o auto, conter:

I – Nome da pessoa física ou jurídica autuada, o respectivo endereço e documento de identidade (RG, CPF OU CNPJ);
II – Mencionar o local, dia, mês, ano e hora da lavratura da autuação;
III – A infração concedida, com a identificação do dispositivo legal infringido;
IV – A penalidade a ser aplicada e, quando for o caso, o prazo para a correção de irregularidades;
V- A assinatura do autuado e, caso o mesmo se recuse, a de uma testemunha se houver.

§ 1º - As omissões ou incorreções do auto não acarretarão a sua nulidade quando do processo constar elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§2º - A assinatura não constitui formalidade essencial à validade do auto, não implica em confissão, nem recusa a agravará a pena.

§3º - Se o infrator ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, far-se-á menção á essa circunstancia.

§4º - O processo administrativo será aberto pelo órgão responsável e pela fiscalização Municipal.

Art. 154 – O auto de infração é o documento hábil para a formalização das infrações de penalidades cabíveis.

Art. 155 – O autuado tomará ciência do auto de infração por uma das seguintes formas:

I – Pessoalmente, dando sua ciência do auto de infração por lavratura;
II – Por seu representante legal ou preposto, ou ainda, considerar-se-á dado ciência como assinatura de uma testemunha, em caso de recusa do infrator;
III- Por carta registrada com aviso de recebimento (AR);
IV- Por edital publicado no Órgão Oficial.

Art. 156 – As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente à multa primária.

SEÇÃO II
DA DEFESA ADMINISTRATIVA

Art. 157 – Do auto de infração que consta as irregularidades sujeita às penalidades previstas no artigo 137, Inciso I à XI, caberá recurso para o Órgão Municipal competente, de onde houver procedido ao auto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, nos termos do artigo 161.

Parágrafo único – A defesa do autuado deverá ser escrita, fundamentada com os documentos que entender necessário e dirigido ao Órgão Municipal competente, de onde houver procedido ao auto.

Art. 158 – A autoridade competente remeterá esta defesa ao fiscal autuante para a devida constatação no prazo de 05 (cinco) dias, voltando em seguida, no prazo de até 10(dez) dias.

Parágrafo único – Estes prazos podem ser dilatados por igual período, caso a autoridade julgadora entenda serem necessários maiores fundamentos ou requeira diligência.

Art. 159 – Sendo acatada a defesa, o auto de infração será julgado improcedente, não haverá aplicação da multa, encerrar-se-á nesta fase a defesa administrativa.

Art. 160 – Sendo mantido o auto de infração, o autuado terá prazo de 15(dias) dias para recorrer junto à Procuradoria do Município.

§1º - Não havendo recursos, será lavrada a multa em UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Paranaíta, de acordo com a tabela de multa por infração.

§2º - Lavrada a multa, não recolhido no prazo determinado o processo será encaminhado para inscrição da dívida ativa.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS

Art. 161 – O recurso deverá ser encaminhado no prazo de 15(quinze) dias da data da ciência de decisão em primeira instancia ao órgão competente, protocolando normalmente no Órgão Municipal Competente, de onde houver procedido ao auto, instruído com toda a documentação que se fizer necessário.

Art. 162 – Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial, confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 163 – Os recursos interpostos das decisões não definitivas, somente terão efeitos suspensivos relativos ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente desta Lei.

Art. 164 – A Instancia Julgadora competente julgará o processo de acordo com o que determina o seu regimento interno e toda a legislação pertinente.

Art. 165 – O recurso junto a Instancia Julgadora competente depois de decidido encerra a esfera recursal em âmbito administrativo.

Parágrafo Único – A Instancia Julgadora competente terá prazo de até 30(trinta) dias, para julgar os recursos interpostos contra as penalidades previstas nesta Lei.

Art. 166 – A Procuradoria Jurídica, através do seu Procurador, tomará todas as medidas cabíveis para fazer cumprir as penalidades constantes dos auto de infração e/ou multa.

SEÇÃO IV
DO PAGAMENTO DAS MULTAS

Art. 167 – As multas aplicadas deverão ser pagas dentro do prazo determinado para a defesa administrativa.

§1º - Se o autuado entrar com a defesa, o auto de infração acompanha o processo fiscal, ficando suspenso o prazo para recolhimento da multa até a decisão final.

§2º - Sendo julgado desfavorável ao autuado, este deverá pagar a multa dentro do prazo estabelecido no recurso, junto ao órgão competente.

§3º - Não entrando o autuado com defesa, na esfera da Secretaria, dentro do prazo previsto, tornar-se-á relevante, perdendo o direito de defender-se também junto a Instancia Julgadora competente.

Art. 168 – Não entrando o autuado com a defesa, nem recolhendo aos cofres públicos Municipais a importância devida das multas nos prazos aqui estabelecidos, será a mesma inscrita como dívida ativa do Município, passível de execução fiscal, nos moldes da legislação tributária municipal.

Art. 169 – A multa será judicialmente executada, e imposta de forma rígida, e por meios hábeis se o infrator recusar-se a satisfazê-lo no prazo legal.

Art. 170 – Os débitos decorrentes de multas não pagas nos prazos regulamentados serão autuados, com base nos coeficientes oficiais do Governo Federal, que estiverem em vigor na data da liquidação das importâncias devidas.

Art. 171 – As multas aplicadas serão cobradas de acordo com a infração, mediante valores estipulados na tabela em anexo a este código.

SEÇÃO V

DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS

Art. 172 - Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

I - Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 173 - Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

I - Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 174 - Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

I - Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 175 - Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

I - Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 176 - Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

I - Pena – advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 177 - Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

I - Pena - advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

Art. 178 - Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

I - Pena – advertência e/ou multa.

Art. 179 - Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:
I - Pena – advertência e/ou multa.

Art. 180 - Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

I - Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 181 - Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

I - Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 182 - Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:

I - Pena – advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 183 - Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

I - Pena – advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 184 - Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

I - Pena – advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 185 - Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:

I - Pena – advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

Art. 186 - Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:
I - Pena – advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 187 - Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:

I - Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 188 - Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apuser-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:

I - Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 189 - Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.

I - Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 190 - Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.

I - Pena – advertência, interdição e/ou multa.

Art. 191 - Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

I - Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 192 - Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

I - Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 193 - Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.

I - Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 194 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.

I - Pena – advertência, interdição e/ou multa.

Art. 195 - Descumprir normas legais e regulamentares relativas ao **Título II, Capítulo II, Seções I, II, III, IV, V, VI** deste Código, que possam configurar risco sanitário:

I - Pena – advertência e/ou multa.

Art. 196 - Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

I - Pena – interdição, e/ou multa.

Art. 197 - Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

I - Pena – interdição, e/ou multa.

Art. 198 - Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

I - Pena – advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 199 - Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:

I - Pena – advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 200 - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:

I - Pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 201 - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:

I - Pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 202 - Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

I - Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 203 - Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sobinterdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

I - Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 204 - Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sobinterdição:

I - Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 205 - Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sobinterdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

I - Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 206 - Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

I - Pena – advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 207 - Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:

I - Pena – advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

Art. 208 – As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

Parágrafo único – a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e conseqüente imposição de pena.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 209 - É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 210 - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

Parágrafo único - O Executivo Municipal criará uma cartilha, impressa e/ou digital, sobre as normas contidas nesta Lei, e o fará ampla divulgação no Município.

Art. 211 – Quando no exercício de suas atribuições específicas, as autoridades sanitárias gozarão de livre acesso aos estabelecimentos e terrenos, podendo utilizar-se de todos os meios e equipamentos necessários à avaliação sanitária para instrução de Processo Administrativo, inclusive câmera fotográfica e filmadoras, e deverá ser responsável, civil e criminalmente pela guarda de informação de caráter sigiloso.

Art. 212 - A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 213 - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 214 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT, Em, 29 de setembro de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E0984590

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n° **093/2014**
Contratado **: JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO
Valor: R$ 1.255,35 mensais
Vigência: 15/09/2014 a 14/10/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:0A6EA55A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1140/2014

LEI Nº 1140 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 15% (quinze por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:A8EAFDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº. 047/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **Valter Nogueira da Silva Serviços - ME**. Objeto do Distrato é Locação de um caminhão Pipa para prestação de serviços, atendendo as necessidades do Salto da Alegria. Data da Rescisão 30/09/2014.

Paranatinga, 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:E6054FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 PRAZO AO CONTRATO 032/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 032/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Rogério Freitas Stein.** Objeto: A locação de imóvel para a instalação da Escola Municipal do Campo Moreira Cabral atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Período: 30/09/2014 a 30/06/2015.

Paranatinga, 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:5D91E8B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 014 VALOR AO CONTRATO 015/2011

Aditivo nº 014 ao contrato 015/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO LTDA.** Objeto: Locação de um imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m2 (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Período: 30/09/2014 a 31/12/2014.

Paranatinga, 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:D58BF147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004 PRAZO AO CONTRATO 054/2013

Aditivo nº 004 ao contrato 054/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME.** Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF 5 - na Rua Foz do Iguaçu nº 328 – Bairro Vista Alegre no Município de Paranatinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 22/07/2014 a 22/01/2015.

Paranatinga, 22 de Julho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:042C23B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 PRAZO AO CONTRATO 060/2013

Aditivo nº 002 ao contrato 060/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **Construtora e Incorporadora Haraoui - ME.** Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF I – na Avenida Bandeirantes, nº 475 no Bairro Vila Concórdia no Município de Paranatinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Período: 04/07/2014 a 04/01/2015.

Paranatinga, 04 de Julho de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:95037FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2014
EDITAL 056/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014 Edital 056/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** destinados a futura e eventual aquisição de imobiliário, equipamentos de informática e eletroeletrônicos atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social para uso de Recursos de reprogramação de 2013 e atendendo as necessidades das demais Secretarias Municipais de Paranatinga. Data de abertura: 09/10/2014, quinta-feira às 09:00h horário de Brasília. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do site **www.bll.org.br** ou **www.paranatinga.mt.gov.br.** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com ou telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 ás 17:00 hrs.

Paranatinga-MT, 30 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:C0EA4D3C

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 009/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranatinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

II. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.paranatinga.mt.gov.br**, **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT**.

Paranatinga – MT, **30 de Setembro de 2014**.

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:EB2D9865

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação senhor ACIOMAR MARQUES CARVALHO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 02/2014, cujo objeto é Obtenção de propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF-PNAEI-PNAEP-PNAEC e PNAEJA, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT,em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei

nº 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, torna público que receberá no período de **29/09/2014 à 22/10/2014**, no horário das 13:00 às 16:00 horas, na sala de licitações. O edital se encontra disponível, na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, localizada na Rua Ministro César Cals nº 226, em Peixoto de Azevedo/MT.
Endereço publicação: http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

Peixoto de Azevedo/MT, 29 de Setembro de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:22AEDA0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO POR FORÇA DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado "Ponto Facultativo", no dia 06 de outubro (segunda feira) em virtude do "Feriado Municipal" no dia 07 de Outubro (terça Feira), dia de "Nossa Senhora do Rosário", Padroeira do nosso município, exceto os serviços essenciais.

ARTIGO 2º - O expediente municipal retornará ao normal a partir das 07:00 horas do dia 08 de Outubro de 2014 (quarta feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 29 de Setembro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:61ECB7AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor* CARLOS MAGNES FERNANDES DA SILVA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **CARLOS MAGNES FERNANDES DA SILVA**, efetivo no cargo de PEDAGOGO, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **08 de setembro de 2014** e término em **06 de dezembro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00125P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **08/09/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:D052C81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* APARECIDA GOMES DE SOUZA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª**. APARECIDA GOMES DE SOUZA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **26 de setembro de 2014** e término em **25 de outubro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00152P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **26/09/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:CC976541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* CLAIR LUCATO DEBROI".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **CLAIR LUCATO DEBROI,** efetiva no cargo de PROFESSORA PÓS-GRADUADA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **10 de setembro de 2014** e término em **07 de janeiro de 2015,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00082P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **10/09/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 22 de setembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:DE9E52F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.110/2014

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º194/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERECER LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 30/09/2014; sagrou vencedora a empresa SSP NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, vencedora dos lotes 01 a 07, com valor total de R$129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:718C1A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.117/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 202/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 117/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 13 de outubro 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de outubro de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 30 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:5035A7F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

Oficio Nº.136 /2014

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 26/2014,** no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2014, licitação deserta – não houve interessados no certame.

Objeto**:. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de *M*aterial de Elétricos para atender a sec. de ADM e Material de Construção para atender o dep. de água e Esgoto – DAE.**

Porto Alegre do Norte – MT, 23 de Setembro de 2014.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Luiza de Barros Ribeiro
Código Identificador:E2C524BB

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014 E PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2014

Oficio Nº 137/2014

A
AMM/ publicação
Diário oficial do estado
Jornal de grande circulação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2014

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 27/2014,** no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 14:00 horas do dia 14 de Abril de 2014, consagrou- se a empresa vencedora Amorim Máquinas Peças Serviços e Repres. LTDA inscrito no CNPJ: 36.906.550/0001-11
Para os itens
1,2,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57 totalizando montante de R$ 24.526,25

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual** AQUISIÇÃO DE FILTROS lubrificante e filtros de ar **para atender as secretarias desta municipalidade na manutenção dos veículos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2014

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 25/2014,** no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2014, licitação deserta – não houve interessados no certame.
Objeto**: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com contratação de 1.500 horas de maquinas de esteira D04/D7 para realizar serviços de reabertura (Laterais) de estradas nos trechos que empreende da Sede do Município até as proximidades do Rio Fontoura e outras estradas conforme memorando interno n° 002/2014.**

Porto Alegre do Norte – MT, 26 de Setembro de 2014.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Luiza de Barros Ribeiro
Código Identificador:E63C20F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014. REGISTRO DE PREÇOS, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2014. REGISTRO DE PREÇOS, AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014. REGISTRO DE PREÇOS

Oficio Nº 138/2014 LC

A
AMM Publicações
Para Publicação
Para publicação diário oficial do estado
Para publicação Jornal de Grande Circulação

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 30/2014.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 09:00 horas do dia 13 de Outubro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com contratação de 1.500 horas de maquinas de esteira D04/07, conforme especificações descritas no anexo I do Edital**.

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 31/2014.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 09:00 horas do dia 14 de Outubro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – DAE**.**
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 32/2014.
Registro de Preços

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no tipo Menor Preço por item, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 09:00 horas do dia 16 de Outubro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de *M*aterial de Elétrico para atender necessidades da Secretaria de Administração.

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

Porto Alegre do Norte - MT, 30 de Setembro de 2014.

THAIS FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Luiza de Barros Ribeiro
Código Identificador:2FEC041E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 80/2014 DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT CNPJ : 14.039.081/0001-48 **CONTRATANTE** e a empresa **E.M PAINS MARTINS –ME CNPJ 11.422526/0001-86 contratação de duas duplas sertanejas para apresentação de Shows no 18º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião.**
Data: 11 E 14 DE SETEMBRO DE 2014 NO VALOR DE 12 MIL REAIS

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:A2726CF4

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2014 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO E PELA C. SILVA CONSTRUÇÕES – ME.

CONTRATANTE: o Município de PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de direito Publico, situada na Rua Arnaldo Jorge da cunha nº 444, centro em Porto Esperidião – MT, através do Prefeito Municipal, José Roberto de Oliveira Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 0772471-3 SSP/MT, e do CPF sob o n° 483.336.461-15, residente e domiciliado á Rua Joaquim Borges de Freitas, nº 211 na cidade de Porto Esperidião-MT.

CONTRATADA C. SILVA CONSTRUÇÕES – ME _, inscrita no CNPJ:__04.411.032/0001-30 , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua: JOÃO PESSOA N°22 CENTROCÁCERES neste ato representado pelo(a) Sr. CELSO SILVA, brasileiro, portador do RG. N.º 0681500-6 SSP/MT e CPF N.º 458.603.781-49.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 61/2013, instruído no, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de Valores ao Contrato firmado entre as partes em, nos termos previstos em suas Cláusulas conforme planilha hora anexada:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, ficaaditivoo valor no importe de**R$ 39.161,99 (trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)** :.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 39.161,99 (trinta e nove mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:B92EE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 244/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Trânsito do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data (01/Setembro/2014), do cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Trânsito** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS,** portadora do RG nº. 345752 SSP/MT e do CPF nº 293.242.621.49.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:85B48C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 01/Setembro/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI, matricula 67, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 11/08/2009 a 10/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9D373F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio a Servidor por Assiduidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir de (01/SETEMBRO/2014), ao (a) servidor (a), senhor (a) AURELIO LEMES DA SILVA, matricula 77, LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao período de 10/08/2007 a 09/08/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:47940483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de 30 dias de Férias aos servidores.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2014, 30 dias de Férias aos servidores abaixo relacionados.
DEISE RIBEIRO TAQUES FERREIRA – matricula 1229, período aquisitivo 01/02/2013 A 31/01/2014.
JOSE CARVALHO DA SILVA – matricula 170, período aquisitivo 10/03/2013 A 09/03/2014.
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS – matricula 13, período aquisitivo 10/08/2011 A 09/08/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E45F93C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 248/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre conversão de 10 dias de Férias em abono pecúnia.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, férias, a partir de 01 de Setembro de 2014 e converter 10 dias em abono pecúnia aos servidores abaixo relacionados.

AURORA ALMEIDA PASSOS LEITE – matricula 63, período aquisitivo 02/08/2013 a 31/07/2014.
JOSE GALVÃO SILVA CEBALHO – matricula 4, período aquisitivo 11/08/2013 a 10/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:5C2143C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 249/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Concessão de Licença a servidor para Tratar de Interesse Particular.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto no art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (01/Setembro/2014), **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS**,** Assistente de Administração, efetivo, portador do RG nº 3457524 SSP/MT e do CPF nº 293.242.621-49.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:180FEBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 250/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica entre esta Prefeitura Municipal e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (01/Setembro/2014), do cargo de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO** da Agência Municipal de Trânsito, o servidor **SEBASTIÃO GILVAR BONFIN,** portador do RG nº. 868807 SSP/MT e do CPF nº 207.677.141-72.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

J OSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:599C96F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 251/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Trânsito do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data (01/Setembro/2014), para o cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Trânsito** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **SEBASTIÃO GILVAR BONFIM,** portadora do RG nº. 868807 SSP/MT e do CPF nº 207.677.141-72.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:8A7DAD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 252/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Cargo Comissionado de Chefe de Seção da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data (01/Setembro/2014), do cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **GILDASIO MOTA DOS SANTOS,** portador do RG nº. M-1705726 SSP/MT e do CPF nº 299.677.596-15.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:9E202C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 253/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica entre esta Prefeitura Municipal e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (01/Setembro/2014), para compor a Agência Municipal de Trânsito, o servidor **GILDASIO MOTA DOS SANTOS,** portador do RG nº. M-1705726 SSP/MT e do CPF nº 299.677.596-15, como **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora servidor fará jus a uma FG-III, de acordo com o anexo II-C da Lei Complementar nº 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E915D33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 254/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do cargo de Diretor da Escola Municipal "Maria Gregoria Ortiz Cardoso".

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para o bienio de 2013 a 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** do cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "Maria Gregorio Ortiz Cardoso" a senhora **NILVA SUELY BACA**, portador do RG n.º 14257050 SSP/MT e do CPF n.º 976.714.361.00.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:62ED9679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 255/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Diretor da Escola Municipal "Maria Gregória Ortiz Cardoso"

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei nº 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para o bienio de 2013 a 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear** para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "Maria Gregória Ortiz Cardoso" o senhor **JONADIR PEDROSO DA SILVA**, portadora do RG nº. 686.0316 SSP/MT e do CPF nº. 415.511.171-34.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito nas referências constante do anexo único, da Lei Ordinária 422/2005 de 10 de outubro de 2005.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AE15DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 256/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de 30 dias de Férias aos servidores.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de setembro de 2014, 30 dias de Férias aos servidores abaixo relacionados.
Marilda Leal dos Santos – matricula 1623, período aquisitivo 20/07/2013 A 19/07/2014.
João Carlos Bordon – matricula 24, período aquisitivo 12/08/2011 a 11/08/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A2721B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 257/2014, 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO as Licença Saúde dos Servidores efetivos do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

DEONICE DE FATIMA SANTANA, periodo 18/09/2014 a periodo indeterminado.
LUCIA DE FATIMA MENACHO, periodo de 25/09/2014 a 25/10/2014.
RUTE VIEIRA DE SOUZA CARLOS, periodo de 01/09/2014 a 30/09/2014.
ROSEANE CARDOSO DE LIMA, periodo de 01/09/2014 a 02/112014.
ANA MARIA LUZ DO CARMO, periodo de 08/09/2014 a 08/11/2014.
MARIA ROMÃO, periodo de 21/09/2014 a 21/10/2014.
GERCINA BARBOSA DE FREITAS, periodo de prorrogado por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2E90170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 258/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 01/Setembro/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) EDNA APARECIDA SANCHES GOMES, matricula 66, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a 10/08/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:22245C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 259/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre revogação de Licença Maternidade a Servidora.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 103 e 120, da Lei Complementar n.º 016/2003.

RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR**, a partir do dia 08 de setembro de 2014 a pedido da servidora VALÉRIA MACEDO FREITAS, matricula 1257 e 977, efetiva no cargo de professora de pedagogia, a portaria n°. 175/2014, de 08 de maio de 2014 que concede **Licença Maternidade** a mesma.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:AE953245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 260/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre exoneração de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, a partir de 15 de setembro de 2014, a pedido do servidor HEBER ALEXANDER PAGLIUCA ALVES, portador do RG nº. 2508628-6 SSP/MT e do CPF nº 184.444.138-52 do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Esporte e Lazer do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:33F8BD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.261/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal de Educação Cumulativo com o Cargo de Secretaria de Esporte do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (16/Setembro/2014), para exercer o cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Educação Cumulativo com o Cargo de Secretaria de Esporte do Município de Porto Esperidião-MT, a senhora **Creuza Costa Leite** do RG n.º 05303540 SSP/MT e do CPF n.º383.496.801-30.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:BE327F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 262/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Diretor da Escola Municipal "Barão do Rio Branco".

O senhor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 29, da Lei n.º 422/2005 de 10 de outubro de 2005, para o bienio de 2013 a 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear**, a partir desta data (08/Setembro/2014), para exercer o cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal "Barão do Rio Branco" a senhora **VALÉRIA MACEDO FREITAS**, portador do RG n.º 14585561 SSP/MT e do CPF n.º 967.903.691.04.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito nas referências constante do anexo único, da Lei Ordinária 422/2005 de 10 de outubro de 2005.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito de data retroativa de 08 de Setembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:648D4298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença prêmio de servidor em pecúlio.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 129 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003 alterado pela Lei 056/2010.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ATRAVÉS DE CONVERSÃO EM PECULIO, a partir de 01/Setembro/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, matricula 56, Licença prêmio que deve ser paga em três parcelas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 08/12/2004 a 08/12/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito de data retroativa de 01 de Setembro de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:B53526EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença Maternidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 120 da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS, a partir de 31/Agosto/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) SUZANA RODRIGUES MAIA GONÇALVES, matricula 1682, Agente de Serviços Gerais, para Licença por periodo de 180 (cento e oitenta) dias para gozo da Licença Maternidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito de data retroativa de 31 de Agosto de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A004CC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 265/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Conversão de licença Maternidade.

O Excelentíssimo Senhor, **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 73 da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR AO INSS, a partir de 01/Setembro/2014, ao (a) servidor (a), senhor (a) **ANGELICA TORRES DE ARAUJO SOUZA**, matricula 1749, Professora, para Licença por periodo de 180 (cento e oitenta) dias para gozo da Licença Maternidade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito de data retroativa de 01 de Setembro de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2F53BF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor Comissão de para Revisão do Estatuto dos Servidores públicos de Porto Esperidião-MT.

O senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (23/09/2014), para compor a **COMISSÃO PARA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**, do município de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros:
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES – Presidente;
MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA – Membro;
MAGNO FERNANDES DE GODÓI – Membro;
ANA ODETE DE OLIVEIRA – Membro;
ROSENDO MARTINS TEIXEIRA NETO – Membro;
ELI TERESINHA SANTOS SILVA – Membro;
VANDERLEI RODRIGUES DOS SILVA – Membro;
JOSÉ RENATO MARTINS - Membro;
AILTON CEZAR GONÇALVES - Membro;
ELIEL PEREIRA ALVES - Membro
ANA ANTONIA GARCIA DE MIRANDA - Membro;
MARIA MAURA FERREIRA DA SILVA - Membro;
CARMELITO GUILHERME CEBALHO DOS SANTOS - Membro;
NELSON MANOEL DA SILVA – Membro;
CREUZA COSTA LEITE – Membro;
HERCULES ALBERTINI VENTURELLI – Membro;
MARIA JUDITH DA SILVA – Membro;
JOÃO LINO PEREIRA – Membro;
JOSUÉ DE MIRANDA – Membro;
MARCELINO ALVES DE JESUS - Membro

Art. 2° - A Comissão para Revisão do Estatuto dos Servidores públicos, poderá ser assistida, mediate serviços tratados através de empresa, ou de profissionais especializados na área.

Art. 3° - A comissão terá 90 (noventa) dias para concluir a revisão, improrrogáveis.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de SETEMBRO de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:E03CA89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre REMOÇÃO de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião do Estado de Mato Grosso**.**

O senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido de remoção da servidora DARCI DE MIRANDA.
CONSIDERANDO o art. 49 da lei Complementar nº 016/2003 de 15/12/2003.
RESOLVE:

Art. 1º – **REMOVER**, a partir de 23/SETEMBRO/2014, da "Escola Municipal São Judas Tadeu" para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA na "Escola Municipal Maria Gregoria"** (a) servidor (a), senhor (a) **DARCI DE MIRANDA**, portadora da C. I. nº 08625026 SSP/MT e CPF nº 486.922.041-56.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de SETEMBRO de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:6BB8826C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo para apuração de responsabilidade na alimentação do Sistema GEO - OBRAS, na Prefeitura Municipal de Porto Esperidião MT.

José Roberto de Oliveira Rodrigues, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO:

Os relatórios do Sistema GEO OBRAS constam a ausência de alimentação do sistema por mais de 800 (oitocentos) dias;

A resolução normativa nº 006/2008 que estabelece que:
"Art. 3°. O preenchimento eletrônico das informações originadas a partir dacompetência setembro/2008 sobre obras e serviços de engenharia deverá ocorrer:
I- relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;
II- relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 (três) dias da publicação do extrato do contrato ou alteração;
III- relativamente à situação das obras e serviços de engenharia - inícios, medições, paralisações, reinícios e recebimentos: até o último dia do mês de referência."

A existência de servidor responsável por tal serviço durante todo o período.
A necessidade de apuração, levantando indícios de irregularidade cometida por servidor publico, para embasar possível e futuro processo administrativo disciplinar
A realização do evento por gestor anterior que não o atual, não pode o município, ainda mais a população municipal ser prejudicada por atos de outrem;

RESOLVE

I – Instaurar Processo Administrativo, para apurar a responsabilidade cabível, e a quem cabível, indicando os servidores José de Barros Neto, matrícula n. 255, Procurador Jurídico, Ailton Cezar Gonçalves, matricula n. 194, Contador e Eliel Pereira Alves, Matricula n 868, todos efetivos no Município de Porto Esperidião MT, para, sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo último, apurar todos os fatos relacionados ao assunto em tela, especificamente as irregularidades já apontadas pelos entes citados;

II- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo;

III- Poderão os ora indicados ter acesso a todos os documentos e informações de todas as secretarias municipais, com o escopo de obter elementos de prova ou convicção sobre os fatos;

IV – Dê-se ciência dos demais, com a afixação deste no mural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 25 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:EF25B2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 269/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRANSPORTE do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (15/SETEMBRO/2014), para exercer o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE** do Município de Porto Esperidião-MT, o senhor, **EMERSON DA SILVA TEIXEIRA** RG n.º 13949047 SSP/MT e do CPF n.º 002.755.961-09.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência padrão FG II, constante do anexo II-C, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de data retroativa de 15 de Setembro de 2014.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 23 de Setembro de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:C241DD0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
I ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2014

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA – MT,** pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Mauro Andre Businaro,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.812.168-1 SSP/SP e CPF nº. 684.024.148-34, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, s/n nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e do outro lado **Srª. ANA PAULA GRAMULHA GARCIA,** brasileira, solteira, residente na Av. José Antônio de Faria, Centro - Porto Estrela - MT, portadora da cédula de identidade RG nº. 1292031-2 SSP/MT, e CPF nº. 015.590.621-69, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as clausulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 002/2014, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 03 (três) meses, com término previsto para 31/12/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato Original nº 002/2014, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas.

Porto Estrela – MT, 29 de Setembro de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal
RG: 1292031-2 SSP/MT
Contratante

ANA PAULA GRAMULHA GARCIA
CPF: 015.590.621-69
Contratada

Testemunhas:

1----------
LOURIVAL MAGALHÃES COSTA
CPF 00397848196

2----------
VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA
CPF 02662859105

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:26723446

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 030/2014
REGISTRO DE PREÇOS 021/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ N° 05.159.591/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 26 SETEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL : R$ 261.518,50 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:07DFCA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2014
REGISTRO DE PREÇOS 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: LEONI TEREZINHA SEIBT NEVES 00371452155 - CNPJ N°17.462.556/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A.) DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (D.A.E.)
DATA DA ASSINATURA: 30 SETEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL : R$ 72.405,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:7C98F482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 113- A de 03 de junho de 2014.

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de maio/2014, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu, e Lei Municipal 905 de 21 de novembro de 2003, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:
Art. 1º. – Registrar a concessão de afastamento remunerado por estar amparada por atestado médico dos seguintes servidores, sendo que aqueles que ultrapassarem os quinze dias ficam à deliberação e conta do POXORÉU-PREVI, conforme legislação em vigor.

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Erica Barbosa de Souza	Coordenadora	Emmanuel Reis	N18	18/4 A 2/5/14
Patrícia M. B. de Souza	Ag. Adm.	Berenice	Maternidade	05/5 a 5/09/14
Evani A. de Carvalho	Ag. Ser.Gerais	Herbert	Z 135	09/05/14
Geraldo D. Sobrinho	Apoio Ed. I	Lorecy	--------	29/4 a 3/5/14
Girlane R. C. Macedo	Professora	Berenice	M 75.3	20/5-30/5/14
Maria Apª Coutinho	Professora	Thiago	-----	26 A 28/0314
Alice Bragança Nunes	Ag. Ser. Gerais	Fabio Viana	------	Indeterminado
Jandira dos S. Borba	Telefonista	Heldo	T 24	5/4 a 5/8/14
Rosalvo D. Galvão	Guarda	Naure Monteiro	-------	22/4 a 24/8/14
Maria L. Pereira	Tec. Enfermagem	Fábio Peres	M54-4	25/4 a 25/7/14
Leila Apª O. Silva	Professora	Berenice	M79,7	05/5 a 05/7/14
Elisa Monteiro	Coordenadora	Carlos Pistóia	---------	23/4 a 2/5/14
Elisa Monteiro	Coordenadora	Berenice	J 03	12/5 a 14/5/14
Júlio Cesar Chagas	Aux. Mecânico	Ana Helen	--------	15/05/2014
Gislene Lopes	Ag. Adm.	Ana Helen	-------	15/05/2014
Marco A. da Silva	Tec. Adm.	Thiago	G N 03	28/4 a 28/7/14
Jose A. Vieira	Ag. Ser. Gerais	Thiago	F 41.0	07/5 a 7/11/14
José N. R. Barbosa	Motorista	Rodney	----------	27/5 a 03/6/14
Carlos M. Branco	Fiscal de Tributos	Walterly	Z 76.3	16/5 a 19/5/14
Maria de F. Rodrigues	Téc. Educ. I	Walterly	----------	05/5 a 11/5/14
Lina Rodrigues	Sec. Escola	Jayme Correia	Acomp Filha	06/5 a 6/6/14
Linaura O. S. Lopes	Ag. de Saúde	Thiago	M 54.0	06 e 7/5/14

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 03 de junho de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:9EB5A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Decreto n.º 042/2014 de 22 setembro de 2014.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Público nº 001/2013 aberto pelo Edital nº 001/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

Considerando o disposto no item 19, subitem 19.1 do Edital nº 001/2013, de 02 de Setembro de 2013, publicado de forma resumida no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de setembro de 2013, que rege o Processo Seletivo Público para provimento do quadro temporário desta prefeitura, que fixou o prazo de um ano de validade para o Processo, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame;

Considerando que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal, consoante o que dispõe o art. 37, *caput;*

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo Público nº 001/2013, por mais 01 (um) ano, cujo certame foi homologado pelo Decreto nº 035/2013, de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 22 de setembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 2209/2014 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

PROF. EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E698C82E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2014

DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2014

EXONERA APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora SONIA FERNANDES GOMES brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG n. 1502735-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob n. 000.643.141-03, do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA,** do Concurso Público Municipal n. 001/2007.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE SETEMBRO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:4D159652

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1296-14 EXONERA A PEDIDO -EDSON PEDROSO

PORTARIA Nº. 01.1296/GP/PMR/14

DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera a Pedido - EDSON PEDROSO do Cargo em Comissão De Chefe de Fiscalização de Abastecimento,CDS-2.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Pedido – EDSON PEDROSO , do cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO, CDS-2 de junto da secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/09/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:3A5F39A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.1297-2014 EXONERA - GEOVANE MARTINS DE FREITAS

PORTARIA Nº. 01.1297/GP/PMR/14
DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Exonera- GEOVANE MARTINS DE FREITAS do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE AGROPECUARIA, CDS-5.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar- **GEOVANE MARTINS DE FREITAS do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE AGROPECÚARIA, CDS-5 , de junto da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se;
Registre-se, e
Cumpra-se.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/09/2014.

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:F5E768A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 062/2012 que concedeu o Benefício de Pensão Por Morte em favor do Sr. Gabriel Cintra Lira, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Maria de Lourdes Tavares Fernandes."

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 27, inciso II da Lei Municipal n.º 975, de 15 de abril de 2004, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT e Tabela da Lei n.º 1.296 de 05 de setembro de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da **Sra**. **Maria de Lourdes Tavares Fernandes**, brasileira, companheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 553.014 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 114.99.661-72, efetiva no cargo de Contadora do Município, Classe "C", lotada na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, devidamente matriculada sob o n.º 30386, o equivalente a 100% (cem por cento) em favor do **Sr. Gabriel Cintra Lira**, portador da cédula de identidade RG n.º 496.382 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 473.173.536-04, residente e domiciliado neste município, companheiro da *"de cujus"*; conforme processo administrativo do ROSÁRIO-PREVI, n.º 2012.07.00031P, **a partir de 10/08/2012, data do falecimento,** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 10 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 24 de Setembro de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delma Botelho da Silva
Código Identificador:E6F2071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 043/2014

ERRATA A PORTARIA 043/2014
17 de Março de 2014

ONDE-SE-LÊ :
Contrato n° 024/2014 – Humberto Cassio de Oliveira
Contrato n° 025/2014 – Anderson Rodrigo de Sá

LÊ-SE:
Contrato n° 024/2014 – Maria da Penha de Jesus
Contrato n° 025/2014 – Humberto Cassio de Oliveira

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:1AC6CF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ONDE SE LÊ: foi cancelado o registro de preço dos itens 02,03,04,05,06,07,08,09,10. Esta decisão se fez necessária visto que os itens estão com os preços acima do valor do termo de referencia. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

LÊ-SE: foi cancelado o registro de preço dos itens 02,03,04,05,06,09,10. Esta decisão se fez necessária visto que os itens estão com os preços acima do valor do termo de referencia. Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação

Rosário Oeste, 15 de Julho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:440C9143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UBS III NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014
VALOR: R$ 93.499,78 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 05 (CINCO) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 12 DE SETEMBRO DE 2014

ODENIR VITAL DE OLIVEIRA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:E448BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PSF DO BAUXI NO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014
VALOR: R$ 131.976,62 (CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 03 (TRES) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 12 DE SETEMBRO DE 2014

E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:000F68F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 036/2014
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
PRAZO: 31 DE DEZEMBRO 2014

ROSÁRIO OESTE/MT, 12 DE SETEMBRO DE 2014

E.A BORNHOLDT EPP
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:FB0A0F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER NA MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT.
CONVITE Nº. 002/2014
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ROSÁRIO OESTE/MT, 19 DE SETEMBRO DE 2014

EVERALDO FEITOZA ALMEIDA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:EE77C2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA ESCOLA RIBEIRÃO DO OURO/DISTRITO DO MARZAGÃO NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
VALOR: R$ 22.000,00 (VINTE MIL REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

ROSÁRIO OESTE/MT, 22 DE SETEMBRO DE 2014

LOURENÇO DUMAS FERREIRA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0B74CDD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR LANCE POR ITEM.

Objeto: "**Contratação de empresa para Prestação de serviços em Horas de Máquina, conforme discriminados no Termo de Referência do Edital – Anexo I"**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras de Salto do Céu – MT, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***14h00min, do dia 14/10/2014***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 30 de Setembro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:2F3F51B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Tomada de Preço 04/2014. **OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA CRECHE- EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM/MT**.

A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 16 (dezesseis) de Outubro de 2014, sendo ás 10:00 hrs na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do email licitacao@santacarmem.mt.gov.br, informações através do tel.: (66) 3562- 1183/1501 ramal 213.
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 01 de Outubro de 2014.

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:E308DC57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº049/2014

DATA: 30/09/2014

SUMULA: Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal de 2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2013 de nº. 511/2013 em 26 de junho de 2013 para o Orçamento de 2014, e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho; Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

Considerando que, até o 2º quadrimestre do exercício de 2014, a Receita realizada da Administração Direta alcançou a importância de R$ 10.389.625,14 (dez milhões, trezentos e oitenta nove mil, seiscentos vinte cinco reais e quatorze centavos), resultando em uma arrecadação média mensal de R$ 1.298.703,14 (um milhão, duzentos noventa e oito mil, setecentos e três reais e quatorze centavos), apresentando, portanto déficit de arrecadação comparativamente a previsão da Lei Orçamentária que estima a receita e fixa a despesa nº. 528/2013 que estimou arrecadar até o 2º quadrimestre de R$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais).

Considerando, porém que as Despesas empenhadas do executivo da Administração Direta até o 2º quadrimestre no valor de R$ 12.780.956,00 (doze milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e cinqüenta seis reais), apresentando um déficit em relação às receitas arrecadadas no mesmo período em torno de R$ 2.391.330,86 (dois milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), se considerado esse tendência provocará o desequilíbrio orçamentário não permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenhos, todas as Secretarias Municipais responsáveis por despesas da Prefeitura Municipal serão responsáveis pelo equilíbrio das contas públicas municipal.

Art. 2°. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.
§ 1º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias a sua implementação, para a racionalização, contenção, redução e suspensão de gastos os quais podem ser minimizados.

Art. 3º. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e as licitações, necessários a redução das despesas e a sua adequação total fixados neste Decreto.

Art. 4º. A Secretaria de Administração Planejamento e Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:E12CBC98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2014

Contratada:**ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP- CNPJ: 00.839.039/0001-05**
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para capacitação e qualificação de serviços públicos municipais.
Vigência: 11/09/2014 a 10/01/2016

Santa Rita do Trivelato, 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Arilson Aniceto da Silva Fonseca
Código Identificador:C12590B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2014 - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Set/2013 a Ago/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS
	Set/2013 a Ago/2014
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.590.130,68
Pessoal Ativo	7.590.130,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.590.130,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	7.590.130,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.309.107,15
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	49,58
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	8.266.917,86
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	7.853.571,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	7.440.226,07
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No	

encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A3774A23

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.297.646,18	3.221.633,62	3.164.624,20	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	3.297.646,18	3.221.633,62	3.164.624,20	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	110.907,47	201.418,12	112.163,03	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	3.297.646,18	3.221.633,62	3.164.624,20	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.633.018,89	14.885.394,71	15.309.107,15	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,19	21,64	20,67	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	24,19	21,64	20,67	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		18.370.928,58		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		16.533.835,72		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	110.907,4-7	201.418,1-2	112.163,03	-
DEPÓSITOS	1.316.184,4-2	1.227.063,1-9	2.475.218,75	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0-0	0,0-0	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0-0	0,0-0	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7EE2C61E

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	-16.787.197,67
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	-16.787.197,67
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	-16.787.197,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.633.018,89	14.885.394,71	15.309.107,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:4CBFCF65

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00

Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.309.107,15	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	2.449.457,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	2.204.511,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	1.071.637,50	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:98788489

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(200.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	0,00	27.958,43	-27.958,43
(251.000) EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	0,00	12.096,01	-12.096,01
(252.000) EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	0,00	6.564,33	-6.564,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	46.618,77	-46.618,77
RECURSOS NÃO VINCULADOS			
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	1.496.911,66	169.572,70	1.327.338,96
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.496.911,66	169.572,70	1.327.338,96
TOTAL (III) = (I+II)	1.496.911,66	216.191,47	1.280.720,19

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:86DDCBDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2014 - ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	7.590.130,68	49,58
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	8.266.917,86	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.853.571,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	7.440.226,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.164.624,20	20,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.370.928,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	16.787.197,67	-109,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.368.003,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.449.457,14	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.071.637,50	7,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:DDC5A736

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE
Julho – Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.297.646,18	3.183.627,34	3.164.624,20
DEDUÇÕES (II)	879.605,32	1.295.088,80	1.267.658,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	990.512,79	1.515.518,39	1.379.821,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	110.907,47	220.429,59	112.163,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.418.040,86	1.888.538,54	1.896.965,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	2.418.040,86	1.888.538,54	1.896.965,88
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	8.427,34	-521.074,98	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A45C9458

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.524.652,56	505.331,72	0,00	3.019.320,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.524.652,56	505.331,72	0,00	3.019.320,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.524.652,56		-505.331,72	-3.019.320,84
	(a-d)		(b)-(e+f)	(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:CA1B5CD7

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2014 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	166.061,00	0,00	166.061,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	166.061,00	0,00	166.061,00
Alienação de Bens Móveis	77.770,00	0,00	77.770,00
Alienação de Bens Imóveis	88.291,00	0,00	88.291,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D7380283

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	16.787.197,67
Previsão Atualizada da Receita	-	16.787.197,67
Receitas Realizadas	2.548.375,48	10.226.125,95
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	16.787.197,66
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	16.787.197,66
Despesas Empenhadas	2.611.862,52	10.236.982,90
Despesas Executadas	2.361.351,53	9.171.119,00
Líquidadas	2.361.351,53	9.171.119,00
Superavit Orçamentário	-	1.055.006,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.611.862,52	10.236.982,90
Despesas Executadas	2.361.351,53	9.171.119,00
Líquidadas	2.361.351,53	9.171.119,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	15.309.107,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	0,00	0,00
Líquidadas	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-521.074,98	0,00
Resultado Primário		0,00	1.175.712,32	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	111.131,35	0,00	100.518,59	10.612,76
PODER EXECUTIVO	111.131,35	0,00	100.518,59	10.612,76
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	267.032,93	0,00	195.977,99	71.054,94
PODER EXECUTIVO	267.032,93	0,00	195.977,99	71.054,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.395.503,29	<25%/18%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental		1.100.239,03	60%	90,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			505.331,72	3.019.320,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre Saldo	Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		823.300,00	15,00	2.313.749,50
Líquidadas		823.300,00	15,00	2.313.749,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:58E2AD2B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2012

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 149/2012 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE E DO OUTRO

LADO A EMPRESA CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Município de Santo Antônio do Leste - MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001 -90, com sede na Rua Primavera, nº 959,Bairro Jardim Bem Viver, situado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste - MT e de outro lado a Empresa CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ/MF nº. 15.369.150/0001-44, com sede na Av. K, Sala 01, Quadra 05, Lote 01 á 04, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o Sr. DERNIVAL GIL DO AMARAL, brasileiro, portador do RG nº 411.839 SSP/MT e do CPF/MFn.º 244.703.848-87, residente na cidade de Rondonópolis/MT, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, art. 109, I, "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Primeira, Oitava, Décima Primeira do contrato original nº 149/2012 de 03 de maio de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o
assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de fevereiro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

01. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:

02. ASS: _____
NOME:
CPF/RG:

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:918D6CCB

PREFEITURA MUNICIPAL
MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2014

Parte Autora: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por sua Coordenadoria de Recursos Humanos
Indiciada: ALDENIR PASA

A Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2014, nomeada por Portaria nº 339/2014 de 25/09/2014 expedida pelo Prefeito Municipal, constituída dos servidores públicos municipais efetivos de categoria funcional não inferior ao indiciado, também servidor público efetivo, nomeado por concurso público em 17/06/2002, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário,

MANDA CITAR POR EDITAL,

o servidor ora indiciado **ALDENIR PASA**, brasileiro, casado, servidor público municipal da Prefeitura de Santo Antônio do Leste - MT, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, portador de cédula de identidade RG nº 1.955.264-0 SSP/PR, para apresentar defesa aos termos deste Processo Administrativo, bem como **para comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 20/10/2014, às 9:00(nove) horas**, na sala da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Fica também citado o indicado **para apresentar sua defesa em 05(cinco) dias após o interrogatório**, podendo acompanhar todos os atos do processo, recebendo anexado a este MANDADO DE CITAÇÃO, cópia do inteiro teor deste Processo Administrativo.

A denúncia que especifica a responsabilidade do indiciado está embasada na narrativa do Ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, noticiando o não comparecimento do referido servidor para desempenhar suas atividades, bem como o não atendimento das convocações realizadas para comparecer na sede da Prefeitura Municipal. **Com esta conduta o mesmo infringiu o princípio da legalidade; o compromisso firmado no Termo de Posse de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente; disposições da Lei Municipal, inciso II do artigo 150 da citada Lei Municipal.**

Fica desde já advertido que a ampla defesa é um direito do indiciado e não um dever, não obstando o prosseguimento normal do processo a falta de manifestação do indiciado, após regularmente citado.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de setembro de 2014.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
Presidenta da Comissão

ITA ROBERTA SOARES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7EA97543

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 339/2014 DE: 25 DE SETEMBRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 040/2014, de 19/09/2014, noticiando possível irregularidade funcional de servidor público, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que o servidor seja indiciado e eventualmente responsabilizado na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pelo servidor conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 19/09/2014 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado do servidor público efetivo ALDENIR PASA – Agente Sanitário, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Elaine de Fátima Mors;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à do indiciado, Elaine de Fátima Mors, Ita Roberta Soares e Ronaldo Martins de Amorim, atribuindo-se a presidência à servidora Elaine de Fátima Mors.
Artigo 3º - Que seja citado o indicado nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação do indiciado seja expressamente esclarecido ao servidor que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE SETEMBRO DE 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:6DFC3F40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014 DE: 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre designação de Secretária da Comissão Processante e dá outras providências.

A presidente da Comissão Processante, devidamente nomeada por Portaria 339/2014, de 25/09/2014 expedito pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Designar como secretária da Comissão Processante a servidora Ita Roberta Soares, constante da Portaria de nomeação da Comissão supramencionada, ficando o servidor Ronaldo Martins de Amorim como membro.

Artigo 2º - Determinar à secretária a expedição de MANDADO DE CITAÇÃO ao indiciado, contendo dentre outros, a qualificação, endereço atual, as advertências legais, o prazo para apresentar a defesa, cópia do inteiro teor do Processo Administrativo, e artigos de normas violados e norteadores deste processo;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de setembro de 2014.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:69F772D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 341/2014 DE: 25 DE SETEMBRO DE 2014

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso das atribuições legais, no exercício do Poder/Dever de agir e especificamente embasado nos fatos relatados pela Coordenadora de Recursos Humanos, através de ofício nº 041/2014, de 19/09/2014, noticiando possível irregularidade funcional de servidora pública, resolve:

Considerando disposições do artigo 37 da Constituição Federal, em relação aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando disposições do artigo 71 da Lei Orgânica, no que se refere às atribuições do Prefeito no exercício do Poder Executivo;

Considerando disposições do artigo 150, inciso II, § 2º da Lei Municipal 055/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando disposições dos artigos 139 e seguintes da Lei Municipal 055/2001, no que se refere à responsabilidade dos servidores;

Considerando o disposto no artigo 158, no que se refere à imposição de agir mediante conhecimento de irregularidades;

Considerando disposições dos artigos 163 e seguintes, no que se refere ao Processo Administrativo;

Considerando a imposição legal de instauração do Processo Administrativo para que a servidora seja indiciada e eventualmente responsabilizada na forma da lei com as penas nesta cominadas;

Considerando que em tese o ato praticado pela servidora conforme informado em ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos datado de 19/09/2014 será apenado com demissão por abandono de cargo conforme preceitua o artigo 150, inciso II da Lei Municipal 055/2001;

Considerando o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica c/c inciso II, § 1º, artigo 41 da Constituição Federal, no que diz respeito à possibilidade da perda do cargo de servidor estável;

Considerando disposição do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no que se refere à oportunização de ampla defesa a litigantes em processo judicial ou administrativo, resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos exatos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 055/2001, tendo como objetivo apurar irregularidade funcional detectado da servidora pública efetiva CLEIA FILISMINA DE OLIVEIRA – Agente Administrativo, designando como autoridade processante a servidora pública efetiva, Elaine de Fátima Mors;

Artigo 2º - Para realização do Processo, nomeio uma COMISSÃO PROCESSANTE composta de três servidores públicos efetivos com atribuição funcional igual ou superior à do indiciado, Elaine de Fátima

Mors, Ita Roberta Soares e Ronaldo Martins de Amorim, atribuindo-se a presidência à servidora Elaine de Fátima Mors.
Artigo 3º - Que seja citada a indicada nos termos do artigo 165 da Lei Municipal 055/2001;

Artigo 4º - Que na citação da indiciada seja expressamente esclarecido à servidora que trata-se de processo administrativo com direito à ampla defesa e com a finalidade de aplicação da pena de demissão por abandono do cargo.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 25 DE SETEMBRO DE 2.014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:B9525810

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2014 DE: 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispões sobre designação de Secretária da Comissão Processante e dá outras providências.

A presidente da Comissão Processante, devidamente nomeada por Portaria 341/2014, de 25/09/2014 expedito pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Designar como secretária da Comissão Processante a servidora Ita Roberta Soares, constante da Portaria de nomeação da Comissão supramencionada, ficando o servidor Ronaldo Martins de Amorim como membro.

Artigo 2º - Determinar à secretária a expedição de MANDADO DE CITAÇÃO à indiciada, contendo dentre outros, a qualificação, endereço atual, as advertências legais, o prazo para apresentar a defesa, cópia do inteiro teor do Processo Administrativo, e artigos de normas violados e norteadores deste processo;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de setembro de 2014.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:02BB5078

PREFEITURA MUNICIPAL
MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Parte Autora: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, por sua Coordenadoria de Recursos Humanos
Indiciada: CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA

A Comissão Processante do Processo Administrativo nº 003/2014, nomeada por Portaria nº 341/2014 de 25/09/2014 expedida pelo Prefeito Municipal, constituída dos servidores públicos municipais efetivos de categoria funcional não inferior à indiciada, também servidora pública efetiva, nomeada por concurso público em 01/02/2008, para exercer o cargo de Agente Administrativo,

MANDA CITAR POR EDITAL,

a servidora ora indiciada **CLEIA FILIMISNA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal da Prefeitura de Santo Antônio do Leste - MT, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, portadora de cédula de identidade RG nº _____SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, matriculada nesta Prefeitura sob o nº _____,para apresentar defesa aos termos deste Processo Administrativo, bem como **para comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia 20/10/2014, às 10:00(dez) horas**, na sala da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Fica também citada a indicada **para apresentar sua defesa em 05(cinco) dias após o interrogatório**, podendo acompanhar todos os atos do processo, recebendo anexado a este MANDADO DE CITAÇÃO, cópia do inteiro teor deste Processo Administrativo.

A denúncia que especifica a responsabilidade do indiciado está embasada na narrativa do Ofício da Coordenadoria de Recursos Humanos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, noticiando o não comparecimento da referida servidora para desempenhar suas atividades, bem como o não atendimento das convocações realizadas para comparecer na sede da Prefeitura Municipal. **Com esta conduta a mesma infringiu o princípio da legalidade; o compromisso firmado no Termo de Posse de cumprir fielmente os deveres do cargo e os constantes da legislação municipal pertinente; disposições da Lei Municipal, inciso II do artigo 150 da citada Lei Municipal.**

Fica desde já advertido que a ampla defesa é um direito do indiciado e não um dever, não obstando o prosseguimento normal do processo a falta de manifestação da indiciada, após regularmente citado.

Santo Antônio do Leste – MT, 30 de setembro de 2014.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
Presidenta da Comissão

ITA ROBERTA SOARES
Secretária da Comissão

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:7FAF0D85

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 034/2014/PMSAL

PROCESSO*: 042/2014*
LICITAÇÃO: *Modalidade Pregão nº 034/2014*
INTERESSADOS: EMPRESA WAGNER MAYCON DE OLIVEIRA – MEI
EMPRESA WESLEI PAULO AFONSO LTDA – ME
EMPRESA BUSNARDO & BADOCO LTDA - ME

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, por meio do Pregoeiro, Senhor Weverton Ancelmo de Souza, nomeado pela portaria nº 003/2014, vem apresentar sua justificativa e recomendar a ***ANULAÇÃO*** *do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:*

I - DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 034/2014 que tem como objeto a aquisição de materiais de construção, vidros, granito e contratação de mão de obra destinada a reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal, oriundo do Termo de Referência que teve o mesmo objeto, destinados a reforma do PA – Pronto Atendimento deste município, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do objeto pretendido e, considerando que os serviços a serem realizados tratavam-se de serviços complementares, tendo em vista que a execução da reforma do mesmo prédio tinha sido objeto de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2012 cuja empresa

vencedora foi a Construit Construtora Ltda, tendo resultado na celebração do termo de contrato nº 149/2012 celebrado em 03/05/2012, entretanto, embora tenha recebido durante o exercício de 2012 o valor total de R$ 476.685,54 equivalente a 80,84% do total da obra, executou efetivamente apenas um percentual de 35,24%, fato este, devidamente informado aos órgãos de controle externo.
Assim, diante da premente necessidade de realizar a conclusão dos serviços complementares e objetivando minimizar os custos da obra supra, foi escolhida a modalidade de licitação Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Lote". O Pregão foi criado como modalidade adequada para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, que são aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.", conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, em seu art. 1º.
Ademais, está pacificado pelo Tribunal de Contas da União que é possível adotar a modalidade PREGÃO para contratação de obras e serviços de engenharia.
Com relação ao edital, verifica-se a descrição precisa do objeto da licitação, as condições de participação dos licitantes, o credenciamento, o local, a data e o horário de realização, a sessão do pregão, o critério de julgamento das propostas, a habilitação dos candidatos, a interposição de recursos, a possibilidade de impugnação do edital, critério de recebimento do objeto, sobre a forma de pagamento, os recursos financeiros, o regime de aplicação de penalidade, a homologação e formalização do contrato e demais disposições gerais.
Também foram observadas as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.
Entretanto, por ocasião de inspeção "in loco" pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foram realizados diversos apontamentos, resultando no Processo nº 167932/2014 - Representação Interna junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Após análise dos procedimentos adotados pela administração e pelo Pregoeiro, verificou-se que parte do relatório produzido por ocasião da auditora, especificamente quanto à ausência de projeto básico, visto ser parte de exigências e os requisitos que envolvem o cumprimento de formalidades essenciais e indispensáveis à realização do certame.
Em face do exposto, demonstra-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento, tornando impossível utilizá-lo com a segurança e com a seriedade que o procedimento licitatório necessita, tornando-se imprescindível a sua anulação.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.
Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.
Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados. Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito administrativo. 18 ed. São Paulo: atlas, 2005. pág. 359) explica que

"a anulação pode ser parcial atingindo determinado ato, como a habilitação ou classificação".

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior (Das licitações Públicas – Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305) leciona que

"(...) pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais". Vale transcrever as seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União: Cabe, no pregão, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital logo após a sua abertura, antes da fase de lances, devendo-se desclassificar aquelas que apresentem falhas relevantes mediante decisão motivada do pregoeiro. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário) Observe, no que tange à base temporal de preços a ser considerada para fins de registro de proposta, bem assim para eventuais lances, os dispositivos e condições insertos no edital, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório referido no art. 3o, caput, da Lei no 8.666/1993.Acórdão 1237/2008 Plenário.

Assim, previstos no artigo 49 da lei nº 8.666/93, a revogação da licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como a obrigatoriedade de sua anulação por ilegalidade, neste ultimo caso podendo agir de oficio ou provocado por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Hely Lopes Meireles conceitua anulação como

"é a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade, pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital.[40]Cabe ainda ressaltar que a anulação da licitação acarreta a nulidade do contrato (art. 49, § 2º). No mesmo sentido "a anulação poderá ocorrer tanto pela Via Judicante como pela Via Administrativa".

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93; devendo portanto anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

*Do exposto, e em detrimento dos problemas ocorridos na efetiva realização dos procedimentos legais obrigatórios estatuídos na legislação em vigor durante a realização deste certame, opinamos pela **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, bem como a anulação de todos os atos administrativos provenientes do mesmo realizado posteriormente.*

IV- DA DESCISÃO

*Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já expostos, o Sr. Pregoeiro recomenda a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial n.º 034/2014 , nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ao passo que aguarda autorização para realizar novo certame na modalidade Tomada de Preços com o mesmo objeto.*

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da decisão de se efetuar o ato de anulação, contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pela anulação.

Santo Antônio do Leste - MT, 25 de setembro de 2014.

WEVERTON ANCELMO DE SOUZA
Pregoeiro

*Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sr. Pregoeiro e **ANULO** o Pregão Presencial nº 034/2014, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.*

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de setembro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014
PROCESSO Nº 042/2014

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, Miguel José Brunetta, amparado nos termos do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, resolve ANULAR a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2014, processo nº 042/2014, cujo objeto é a *aquisição de materiais de construção, vidros, granito e contratação de mão de obra destinada a reforma da Unidade de Pronto Atendimento Municipal*.

A anulação se faz necessária, em face do Processo nº 167932/2014 - Representação Interna do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como da efetiva constatação da ausência de elementos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através da Imprensa Oficial e no site www.santoantoniodoleste.mt.gov.br

Santo Antônio do Leste – MT, 29 de setembro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:B012CD03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2014 - "AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº 03/2014

"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representado por seu presidente **Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº 035.726.096-15 - RG nº 701.530 SSP/MT, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de n.º 101/00, de 4 de maio de 2000;

TORNA PÚBLICO:
Que se realizará, naSEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, na Rua da Saudade s/n, Vila São José – São Félix do Araguaia – MT em**30deSetembrode2014, às16 horas**,**AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015**, nos termos da legislação vigente.

CONVOCAR:
A todos os cidadãos, Conselho Diretor, Conselho Técnico de Saúde, Conselho Fiscal, Funcionários, Secretaria Executiva para comparecer à Audiência Pública.

Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA** a coleta de sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões, elencando e definindo quais os gastos serão fixados e priorizados para 2015.

São Félix do Araguaia, 06 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:3C13CE3A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº 02/2014

"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representado por seu presidente **Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº 035.726.096-15 - RG nº 701.530 SSP/MT, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de n.º 101/00, de 4 de maio de 2000;

TORNA PÚBLICO:
Que se realizará, naSEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, na Rua da Saudade s/n, Vila São José – São Félix do Araguaia – MT em**06**de**agosto**de**2014**, às**09 horas**,**AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015**, nos termos da legislação vigente.

CONVOCAR:
A todos os cidadãos, Conselho Diretor, Conselho Técnico de Saúde, Conselho Fiscal, Funcionários, Secretaria Executiva para comparecer à Audiência Pública.

Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA** a coleta de sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões, elencando e definindo quais os gastos serão fixados e priorizados para 2015.

São Félix do Araguaia, 31 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:3E7C1C01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº 01/2014

"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, portador do CPF Nº 035.726.096-15 - RG nº 701.530 SSP/MT, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de n.º 101/00, de 4 de maio de 2000;

TORNA PÚBLICO:
Que se realizará, naSEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, na Rua da Saudade s/n, Vila São José – São Félix do Araguaia – MT, em**31deJulhode2014, às09 horas,AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015**, nos termos da legislação vigente.
CONVOCAR:
A todos os cidadãos, Conselho Diretor, Conselho Técnico de Saúde, Conselho Fiscal, Funcionários, Secretaria Executiva para comparecer à Audiência Pública.

Comunicar que até o dia da realização da Audiência Pública, será efetuada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA a coleta de sugestões e que no dia na Audiência Pública será discutida as sugestões, elencando e definindo quais os gastos serão fixados e priorizados para 2015.

São Félix do Araguaia, 24 de Julho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:1DC2E492

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2014 - "AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

EDITAL DECONVOCAÇÃO Nº 04/2014

"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015."

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.805.882/0001-13, neste ato representado por seu presidente **Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, portador do CPF Nº 035.726.096-15 - RG nº 701.530 SSP/MT, atendendo ao preconizado no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar de n.º 101/00, de 4 de maio de 2000;

TORNA PÚBLICO:
Que se realizará, naSEDE ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA - CISA, na Rua da Saudade s/n, Vila São José – São Félix do Araguaia – MT em**30deSetembrode2014, às17 horas**,**AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão do **Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2015**, nos termos da legislação vigente.

CONVOCAR:
A todos os cidadãos, Conselho Diretor, Conselho Técnico de Saúde, Conselho Fiscal, Funcionários, Secretaria Executiva para comparecer à Audiência Pública.

São Félix do Araguaia, 06 de Agosto de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:D5F75E75

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 86, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

.
O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 735, de 30 de dezembro de 2013;
.
D E C R E T A:
.
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:
.
013 – IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
001 – IPASFA
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
099 – OUTROS
2071 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IPASFA
3.3.90.39.00.003.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$25.000,00
2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA
3.1.90.01.00.003.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$65.000,00
3.1.90.03.00.003.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$10.000,00
Total.....R$100.000,00
.
Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
.
013– IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
001 – IPASFA
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
099 – OUTROS
9997 – RESERVA LEGAL RPPS
9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA... R$100.000,00
Total.....R$100.000,00
.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito, em São Félix do Araguaia-MT, 23 de Setembro de 2014.
.
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:D583105D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 250/GP/2014
São Félix do Araguaia- MT, 29/09/2014
.

Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Comissão de Transporte Escolar do Município de São Félix do Araguaia – MT e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, Sr. ***José Antonio de Almeida***, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto da Lei nº 8649 de 07 de Abril de 2006 e Instrução Normativa nº 09/GS/SEDUC/2010.
.
RESOLVE:
.
Art.1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de São Félix do Araguaia – MT, com a seguinte composição:
.
REPRESENTANTES DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
.
Titular
José Pereira Martins
CPF: 310.839.781-87310.839.781-87
RG: 1085995-2 2ª via FSSP/GO
.
Suplente
Camila Pereira Ortiz
CPF: 060.863.661-44
RG: 2737098-4
.
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
.
Titular
Job Pacheco Queiróz
RG: 1519303-SSP/GO
CPF: 287.371.801-34287.371.801-34
.
Suplente
Welma Leite Costa
RG: 16312589-SSP/MT
CPF: 015.091.146-36
.
REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA
.
Titular
Ceila Gabina Baltazar dos Santos
RG: 0701473-2
CPF: 460.170.701-34460.170.701-34
.
Suplente
José Luiz Alves Araújo
RG: 506090
CPF: 327.005.551-04327.005.551-04
.
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS
.
Titular
Edirene Soares Barbosa
CPF: 799.389.811-00799.389.811-00
RG: 1111599-8 SEJUSP/MT
.
Suplente
José Jesus Cabral
CPF: 813.242.781-53813.242.781-53
RG: 11341122 SSP/MT
.
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
.
Titular
Jania Carllette Lins Querubino
CPF: 836.310.111-72836.310.111-72
RG: 11872705 SSP/MT
.
Suplente
Ilton Silva Pimentel
CPF: 353.520.591-72353.520.591-72
RG: 471286 SSP/MT
.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
.
Titular
Conceição Aparecida de Almeida Salustiano
CPF: 360.713.401-44
RG: 536376 SSP/MT
.
Suplente
Aluízio da Silva Barros
CPF: 569.039.951-53
RG: 930 951 SSP/MT
.
REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE
.
Titular
Alice Ferreira Guimarães
CPF: 778.165.521-49778.165.521-49
RG: 470763SSP/MT
.
Suplente
Maria Dias dos Santos
RG: 771277 SSP/MT
CPF: 495.917.461-72495.917.461-72
.
Art. 2º A Comissão de Transporte Escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização do transporte escolar e do Programa Nacional de Transporte Escolar com representantes da comunidade escolar, poder executivo municipal e Conselho do FUNDEB.
.
Art.3º A Comissão de Transporte Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatório acerca das condições do Transporte Escolar no Município.
.
Art.4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2014
.
JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:1406B57D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 251, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos e dá outras providências.
.
O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/93,
.
RESOLVE:
.
Art. 1º Designar o servidor **MARKUS TÚLIO FERRO DE BRITO**, matrícula nº 2416, CPF nº 819.313.361-72819.313.361-72, para desempenhar a função de fiscal dos contratos abaixo:
.

Contrato nº 13/2014 – Reforma da Unidade de Saúde da Família I;

.

Contrato nº 61/2013 – Construção de 02 academias de saúde, na modalidade básica.

.

Art. 2º Determinar ao fiscal aqui designado a acompanhar a execução dos contratos, conforme abaixo:

.

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos mesmos e registrar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados;

.

II – Encaminhar a seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

São Félix do Araguaia (MT), 15 de setembro de 2014.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:8739C64D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA EM PRÉDIOS MUNICIPAIS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita ISABELA ROSA APONE, Engenheira Civil, CREA-MT/029610, para o exercício da função de Fiscal dos Serviços de Restauração e Pintura a serem realizados nos Prédios Municipais, em São José do Rio Claro-MT, referentes ao Contrato n° 023/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:21CCF94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita ISABELA ROSA APONE, Engenheira Civil, CREA-MT/029610, para o exercício da função de Fiscal dos Serviços de Construção da Creche Proinfância Tipo B, em São José do Rio Claro-MT, referentes ao Contrato n° 042/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:E4BEE72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância/Processo Administrativo**, tendo como objetivo a apuração de fatos constantes no Boletim de Ocorrências confeccionado no 14/08/2014:

• **Presidente - Israel Polizzatto Júnior;**
• **Membro - Divaci Santos Prado Bassetto;**
• **Membro - Marinéia Machado dos Santos ;**
• **Suplente - Adenir Cristina de Moura Nunes; e**
• **Suplente - Cleide de Lima Silva.**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante ora instituída deverão ser assessorados pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 25 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:22EE4647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Servidor **Frederico Ricardo Freitas de Oliveira** como Membro da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, instituída pela Portaria n° 003/2014, em substituição ao Membro **Luciana Cristina de Oliveira**, a partir da presente data.

Art. 2º. Fica designado o Membro **Josileide Adriana Castão Ribeiro**, para a função de **Secretária** da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, instituída pela Portaria n° 003/2014.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 25 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F1E63851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Servidores JOSILEIDE ADRIANA CASTÃO RIBEIRO e FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA para comporem a Equipe de Apoio à Pregoeira TATIANA DOCKHORN, nomeada pela Portaria n° 002/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 25 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A81199FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Recebimento Provisório e, em tempo, o Definitivo, de Bens, Materiais e Serviços adquiridos pelo Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2014, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de sua atuação, composta dos seguintes membros:
Presidente: Marinéia Machado dos Santos
Membro: Adriana Cristina do Nascimento
Membro: Wanderlei Struziato Filho
Membro: Paula Roseane de Lima de Souza
Membro: Roberto Bayer
Membro: Janalice dos Santos Venancio
Membro: Sônia Salete Machado Ziliotto
Membro: Anésio Radigonda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 25 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F3D699F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (PMAQ).

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE (PMAQ) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:

Luciana Cristina Tenfen
Keiton de Oliveira da Silva
Ana Maria Vicente Barbosa
Sônia Salete Machado Ziliotto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 25 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:369E5C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COELHO PORTILHO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita ISABELA ROSA APONE, Engenheira Civil, CREA-MT/029610, para o exercício da função de Fiscal dos Serviços de Construção da Quadra Esportiva Coberta na Escola Municipal Pedro Coelho Portilho, em São José do Rio Claro-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:88DB11B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TREVISAN.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita ISABELA ROSA APONE, Engenheira Civil, CREA-MT/029610, para o exercício da função de Fiscal dos Serviços de Construção da Cobertura da Quadra Esportiva na Escola Municipal João Trevisan, em São José do Rio Claro-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0ED29757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS À VICE-PREFEITA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora MARIA JOSÉ ZOCAL, Vice-Prefeita, a proceder a assinatura de Notas de Empenho; Notas de Liquidação; Notas de Pagamento; e Documentos de Recebimento de Serviços/Mercadorias (Processos de Despesas).

Art. 2° - A autorização constante no artigo supra é em caráter provisório, em substituição à assinatura do Prefeito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:703DD656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS NUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de definir valores mínimos atuais, estimados por hectare de Terra Nua das propriedades rurais do território do Município, conforme orientações da Secretaria do Comitê Gestor do Imposto Territorial Rural (ITR);

Considerando que os valores estimados deverão ser informados anualmente, pelo Município, à Receita Federal para definição do imposto (ITR) a ser cobrado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRAS NUAS do Município de São José do Rio Claro – MT, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:
· ***Aparecido Rodrigues – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;***
· ***Evaldo de Castro – Representante da EMPAER***
· ***Alcenor Luiz Zilioto – Produtor rural;***
· ***Regiane da Silva Santos – Secretária Municipal de Finanças;***
· ***Sérgio Alexandre Fracasso – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;***
· ***Claudinei Comerlato – Corretor de Imóveis;***
· ***André Luiz Guimarães – Corretor de Imóveis;***
· ***Marcos Souza Oliveira – Corretor de Imóveis;***
· ***Marco Aurélio Ferreira Leite – Engenheiro Agrônomo; e***
· ***Meri Angela Alves – Fiscal do ITR.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 22 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:129A7E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de agosto/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ADRIANA CRISTINA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1º/08/2014
ANA PAULA BRAVIM	VIGIA	1º/08/2014
ANTONIA DE LOURDES GARCIA GEA	PROFESSOR MAGISTERIO	1º/08/2014
ANTONIO FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/08/2014
APARECIDA CORREA DA COSTA FERREIRA	SERVIDOR BRACAL	1º/08/2014
FRANCISCO DA SILVA JUNQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/08/2014
HELOISA BARBOSA CAETANO	SERVIDOR BRACAL	1º/08/2014
JOAO BRITO DE LIMA	MOTORISTA	1º/08/2014
LOIRI ANDROCHESKI DE LIMA	RECEPCIONISTA	1º/08/2014
MARCELO FERNANDES MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/08/2014
MARIA APARECIDA DA CUNHA	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/08/2014
MARTA ARRUDA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1º/08/2014
NATALICIO VIDAL	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/08/2014
NEIDE SATELI VICENTE	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/08/2014
REGINALDO DA SILVA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1º/08/2014

RINALDO CALHEIROS GOMES	FISCAL SANITARISTA	1°/08/2014
SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	1°/08/2014
TATIANE ILMA SILVA GROLLI	RECEPCIONISTA	1°/08/2014
WILSON NEVIS CALAZANS	MEDICO CLINICO GERAL	1°/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:35A33275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação do servidor abaixo, conforme descrito:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Leonice dos Santos	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	1°/7/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:973C1C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores comissionados abaixo, conforme discriminados:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Célia Batista Chrusczak	Chefe da Divisão de Tesouraria	1°/08/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
Edna Barbosa Arruda	Conselheiro Tutelar	1°/08/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado
João Célio do Nascimento Gaspar	Gerente de Programas	1°/08/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8A82866A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor temporário abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Maico Pereira de Brito	Enfermeiro	1°/08/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CB513C51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
Luan Pablo Mendonça Santos	Conselheiro Tutelar	1°/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0D742DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Márcia Maria Alves da Silva	Conforme Perícia Médica	1°/8/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:25D5D070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2014, DE 1° DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Carla Regina Paiva	120 dias	10/7/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos à data descrita no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EDD835D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2014, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Jhanyleyne Furlan Sorti	Recepcionista	5/8/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 5 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:4F1D88DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Afonso Aparecido Mercer	Conforme Perícia Médica	-
Amarilza Brito da Costa	Conforme Perícia Médica	-
Dalva Lopes Elias	Conforme Perícia Médica	-
Débora Cristina Domingues Godoi	Conforme Perícia Médica	-
Edilson Ferreira da Silva	Conforme Perícia Médica	-
Karina Célia Ribeiro	Conforme Perícia Médica	-
Maria Aparecida Francisco de Almeida	Conforme Perícia Médica	-
Marina Arlete Gasques Rizzatto	Conforme Perícia Médica	-
Marlene Virmond Bedin	Conforme Perícia Médica	-
Nilva dos Santos	Conforme Perícia Médica	-
Ozir Borges Nunes	Conforme Perícia Médica	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 7 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DD045A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2014, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Clotilde de Souza Cortes	Final de licença para tratamento de saúde	8/8/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 8 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:AB7FB55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2014, DE 9 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Lucimara Bedin	Final de licença para tratamento de saúde	9/8/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 9 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9085A7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2014, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Regina Célia Ravelli Scaliante	Professora	03 meses	11/8/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 11 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6FBB9169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2014, DE 24 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Edilson Ferreira da Silva	Final de licença para tratamento de saúde	24/8/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 24 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:D6861588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2014, DE 30 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Ozir Borges Nunes	Final de licença para tratamento de saúde	30/8/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 30 de agosto de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5A971CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção e Progressão aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado nos Anexos I e II da presente Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROMOÇÃO			
SERVIDOR	**CLAS/REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**	**A PARTIR DE**
ABILIO DOS SANTOS NETO	BV	CI	agosto/2014
ANGELA DOMINGAS DA SILVA	BIII	CI	agosto/2014
ANGELA TEREZINHA SANCHES	BII	CI	agosto/2014

MARTINEZ			
ANTONIETA FERREIRA DA SILVA LEMES	BII	CI	agosto/2014
AUDINEIDE COSTA ROCHA DA CRUZ	BII	CI	agosto/2014
CLEBERSON JESUINO GOMES	AII	BI	agosto/2014
CRISTINA OLEGARIO MACHADO DE SOUZA	BIII	CI	agosto/2014
EDVANI APARECIDA CALVARIO	BV	CI	agosto/2014
ELZA MASCHIO	BIII	CI	agosto/2014
FATIMA NEUSA BORO DE OLIVEIRA	BII	CI	agosto/2014
FRANCISCO XAVIER CABOCLO	BIII	CI	agosto/2014
GILMARA GODOI MARIANO	BIII	CI	agosto/2014
INES APARECIDA SAVIANI	BIII	CI	agosto/2014
JOANA CARNAVALI SANCHES	BII	CI	agosto/2014
JOAQUIM DE OLIVEIRA	BIII	CI	agosto/2014
JOCELEI DE OLIVEIRA LIMA PAIVA	BII	CI	agosto/2014
JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA	BII	CI	agosto/2014
JOSINEIA MEDEIROS	BII	CI	agosto/2014
KATIA LUCIANA GARCEZ	BII	CI	agosto/2014
LINDALVA MARQUES AYELLO	BV	CI	agosto/2014
LUCIMEIRE DA SILVA LIMANSKI	BII	CI	agosto/2014
LUCINETE PERPÉTUA SILVA CRUZ	BIII	CI	agosto/2014
MARIA MERCEDES VAREIRO	BIII	CI	agosto/2014
MARINA ARLETE GASQUES RIZZATO	BVI	CI	agosto/2014
MARLENE TERESINHA BOTH DE CAMPOS	BII	CI	agosto/2014
MARLI MARIA MONTEIRO PROGETE	BII	CI	agosto/2014
MARLI VOLPE	BII	CI	agosto/2014
MIRIAN YOSHIDA RAMOS	BIII	CI	agosto/2014
PATRÍCIA AYELLO	BIII	CI	agosto/2014
ROSIMEIRE FERREIRA DE PAULA	BII	CI	agosto/2014
SILVIA SAMPAIO DA SILVA LOPES	BII	CI	agosto/2014
SONIA ROSANGELA DE MELO	BVI	CI	agosto/2014
TANIA PATRICIA TENFEN	BIII	CI	agosto/2014
TATIANE DA SILVA FONSECA	BII	CI	agosto/2014
VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS LEITE	BII	CI	agosto/2014
ZENILDA DE JESUS SANTOS	BII	CI	agosto/2014
ZULEICA DE FÁTIMA GABRIEL DE FREITAS BAYER	BIII	CI	agosto/2014

ANEXO II – PROGRESSÃO			
SERVIDOR	**CLAS/REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROGREDIDA**	**A PARTIR DE**
CELIANE GUATEL DOS SANTOS	AI	AII	agosto/2014
SANDRA REGINA RAMIRES	AI	AII	agosto/2014
JOSEFA FERREIRA DE LIMA TURRA	CIV	CV	agosto/2014 *Com efeitos retroativos à nov/2013.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CEC359BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Nair de Araújo Brito	Final de licença para tratamento de saúde	10/08/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data descrita no Artigo 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1281DAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção aos servidores da Educação Básica do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 831, de 22 de julho de 2010, conforme discriminado, a partir da presente data:

PROMOÇÃO		
SERVIDOR	**CLAS/REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROMOVIDA**
ANDRÉ LUIS VIEIRA ROSA	BII	CI
FRANCISCA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA	AVI	BI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:4321DDAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão aos servidores da Administração do Município de São José do Rio Claro-MT, de acordo com a Lei n° 991, de 23 de janeiro de 2014, conforme discriminado, a partir da presente data:

PROGRESSÃO		
SERVIDOR	**CLAS/REF ATUAL**	**CLAS/ REF PROGREDIDA**
ANTONIO LEONEL FERREIRA	A8	A9
ELIANE ALVES PEREIRA	A1	A2
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	B7	B8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2EFF882D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de setembro/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA INÍCIO
ANA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	GARI	1º/09/2014
DANIELLA SLONGO DA SILVA	FISCAL SANITARISTA	1º/09/2014
EDVALDO TAVARES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º/09/2014
ELISABETE DE SOUZA BATISTA SANTOS	SERVIDOR BRACAL	1º/09/2014
FERNANDA APARECIDA GARCIA RODRIGUES	CHEFE DA DIV. DE CAD. E APOIO	1º/09/2014
FRANCISCO DA SILVA JUNQUEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS	1º/09/2014
GEANI APARECIDA LUPI	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/09/2014
GERALDO DONIZETE DA SILVA	MOTORISTA	1º/09/2014
JOSE VICENTE	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/09/2014
JUVENAL DA SILVA	TECNICO EM RAIO-X	1º/09/2014
KERLI CRISTINA SILVA	RECEPCIONISTA	1º/09/2014
MARIA CAROLINA ALARCON GOMES	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1º/09/2014
MARIA DE JESUS SOARES MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	1º/09/2014
OSVALDO CANDIDO DE M ALMEIDA MARTELLO	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	1º/09/2014
ROSANGELA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/09/2014
SERGIO ALEXANDRE FRACASSO	SECRET MUN DE AGRIC MEIO AMBIENTE	1º/09/2014
SILVIA APARECIDA MANTOVANI	AUX. DE SERV. GERAIS	1º/09/2014
SILVIO MORETTI	ENC DEPTO DE AGRIC E FITOSSANITARIO	1º/09/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C72923DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Alyne Yara da Silva Maschio	Enc. Dept° de Pronto Atendimento	1°/09/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1B03C0C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Edilson Ferreira da Silva	21 dias	27/8/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas descritas no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:18F8AEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2014, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Luciana Cristina de Oliveira	120 dias	1º/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos à data descrita no artigo primeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 1° de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:67CECBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2014, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Ana Lilian da Conceição Ramos Jardim	Professora	03 meses	02/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 02 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:CF478C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2014, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Caroline de Souza Panucci	Enc. Deptº de Apoio Adm à Saúde	03/09/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 3 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:51B109C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2014, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Eva do Monte Braga	Conforme Perícia Médica	-
Karina Celia Ribeiro	Conforme Perícia Médica	-
Leonia Dutra Camilo	Conforme Perícia Médica	-
Márcia Maria Alves da Silva	Conforme Perícia Médica	-
Marina Arlete Gasques Rizzatto	Conforme Perícia Médica	-
Ozir Borges Nunes	Conforme Perícia Médica	-
Vilma Lopes da Rocha Silva	Conforme Perícia Médica	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 4 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DAD2A8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2014, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Maria Aparecida Francisco de Almeida	Final de licença para tratamento de saúde	5/9/2014
Marlene Virmond Bedin	Final de licença para tratamento de saúde	5/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 5 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:680AD53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Cleuza Chrusczak Zardo	Final de licença para tratamento de saúde	6/9/2014
Nereci Alamini	Final de licença para tratamento de saúde	6/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 6 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:063C2D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2014, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Antonia de Lourdes Garcia Gea	3 meses	8/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 8 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:471308ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor para cargo comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
Itamara da Silva Toledo	Enc. Deptº Adm à Saúde	10/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 10 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:48A72EC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Edson Monteiro Guilherme Junior	Gerente de Programas	11/09/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 11 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:544B9877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto nos Arts. 67 a 70, Seção I, Capítulo XIV, da Lei Municipal nº. 831, de 22 de julho de 2010:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Denise Lourena Neia	Professora	03 meses	12/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 12 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9D83FA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2014, DE 13 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Afonso Aparecido Mercer	Final de licença para tratamento de saúde	13/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 13 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:92AB6514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Edilson Ferreira da Silva	Final de licença para tratamento de saúde	18/9/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São José do Rio Claro – MT, 18 de setembro de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1C269F53

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – ARTs. 54 e 55

Para dar cumprimento ao disposto nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF), a Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, Informa que o RGF – Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsto no § 2º do art. 55 da LRF, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2014, encontra-se a disposição do Contribuinte, afixado na integra no Mural do Legislativo e Executivo Municipal, Site do Legislativo e Diário Oficial da AMM

São José do Rio Claro, 26 de Setembro de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:99AF26F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO 2º QUADRIMESTRE DE 2014

São José do Rio Claro-MT, 26 de Setembro de 2014.

Balancete Financeiro e Orçamentário
2º Quadrimestre de 2014.

Vimos através deste, informar que os Extratos Bancários com suas respectivas conciliações, referentes ao 2º Quadrimestre do exercício de 2014, encontram-se disponíveis na sede deste Legislativo Municipal.
Atenciosamente,

EVALDO DE CASTRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:2917EA21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o ATESTADO MÉDICO emitido pelo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde por um período de NOVENTA dias de acordo com atestados médico emitido em 23 de setembro 2014 e em conformidade com o Artigo 115 e 116 da Lei Complementar 005/2003 ao servidor VAUNEIS APARECIDO DA SILVA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 23 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:6DF8CAFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Especial a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BOTASSIN, no período de 30/09/2014 a 28/12/2014, conforme Art. 100 da Lei Complementar 0005/2003, referente ao quiquenio 2006/201.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 30 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:73DA4E66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o ATESTADO MÉDICO emitido pelo Dr. ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde por um período de NOVENTA dias de acordo com atestados médico emitido em 24 de setembro 2014 e em conformidade com o Artigo 115 e 116 da Lei Complementar 005/2003 a servidora EDILENE APARECIDA DA SILVA ANDRADE.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de setembro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 30 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:8C99C715

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o ATESTADO MÉDICO emitido pela Dr.ª GABRIELA DA SILVEIRA TRINDADE,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde por um período de NOVENTA dias de acordo com atestados médico emitido em 25 de setembro 2014 e em conformidade com o Artigo 115 e 116 da Lei Complementar 005/2003 a servidora MARCIA APARECIDA BOTELHO.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de setembro do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 30 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:93D34442

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito deSão José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, o servidor CESAR PEREIRA DE SOUZA, designado através da PORTARIA Nº 050 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 30 DE SETEMBRO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:E92EBF00

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR, torna publico aos interessados que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 002/2014, que tem como objeto: "Contratação de Empresa para prestação de serviços de restauração e recuperação de arquivos fotográficos com tratamento no software Photoshop das Legislaturas de 1983 a 2012; - Serviço de confecção de Placa em Chapa de aço escovado medindo 90x80cm, gravado em baixo relevo, pintura automotiva, recortada no formato do mapa de MT, com aba de 2cm, fotos impressas e aplicadas direto na Placa, com aplicação de verniz naval e acrílico.", cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 10/10/2014, na sede da Câmara Municipal, situada a Avenida Sergipe, nº 1.156 – Centro – CEP: 78285-000, São José dos Quatro Marcos – MT. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Câmara Municipal através de REQUERIMENTO. Maiores informações pelo telefone (65) 3251 – 1440, no horário das 12:00 às 17:00.

ROSIMEIRE ALVES DE AGUIAR,
Pregoeira.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:4233148F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº141/2014

DECRETO Nº141/2014 De 25 de setembro de 2014.

Declara, nesta data, Hóspedes Oficiais do Município de São Jose do Xingu-MT.

RAQUEL CAMPOS COELHO, Prefeita Municipal de São José do Xingu, -MT, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, as honrosas presenças do Governador e Embaixatriz do Distrito 4440 do Rotary Internacional; e
CONSIDERANDO, mais, que a vista é revestida de desprendimento e altruísmo, próprios de pessoas imbuídas do ideal de servir**.**
DECRETA:
Art. Único: São declarados, nesta data, Hospedes Oficial do Município de São Jose do Xingu, o Ilustríssimo Senhor, Governador, **CARLOS ANTONIO GARCETE RIBEIRO** e sua esposa, Ilustríssima Senhora, Embaixatriz **FATIMA APARECIDA N. FORES RIBEIRO**, do Distrito Rotário 4440, em vista oficial ao Rotary Club de São José do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Em , 25 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal.

Publique-se
Registre-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:918089E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2014

PORTARIA Nº 192/2014 São José do Xingu – MT, 26 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 172/2014 E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

Considerando a alteração do responsável pela Fiscalização do Contrato 63/2013 que, **Jederson André dos Santos Santana,** foi designada para exercer atividades em outras atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representantes da Administração Pública Municipal, para exercer a função de Fiscal do Contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o Edital de Licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Hervetton Luiz Alves de Oliveira Arend
Contratos Administrativos:
63/2013

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se, Lediane Cunha Dias, Cargo de Psicóloga da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.
Art.2º. Cabe ao fiscal do contrato:
I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
II. Certificar a execução dos serviços;
III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;
IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;
VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.
Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 172 do dia 19 de agosto de 2014.

São José do Xingu – MT, 26 de setembro de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:58775F54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2014 SRP Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2014 – SRP 108/2014, referente **Aquisição de Equipamentos, para Estruturação do Entreposto Apícola no Município de Sinop-MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura através do Convênio n° 756750/2011 – SUDECO.** Empresa Vencedora: **UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF 10.335.819/0001-63**, Item: 03, 13. Homologado em 30 de Setembro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:457C471A

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 SRP Nº 106/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 075/2014 – SRP 106/2014, referente **Contratação de mão de obra especializada em serviços de retifica e montagem de motor e bomba injetora para atender a frota da Secretaria de obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **CAIO COELHO DE MORAES - ME, CNPJ/MF 01.334.804/0001-90** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,

23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39. Homologado em 30 de Setembro de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:372AFCA1

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 SRP Nº 111/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 077/2014 – SRP 111/2014, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços gerais para manutenção predial, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.** Empresas Vencedoras: **ELETRO AMERICA SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - ME, CNPJ/MF 07.015.825/0001-29**, Lote: 08. **FORTUNATO SARTURI POLONIATO - ME, CNPJ/MF 14.571.259/0001-05**, Lotes: 03, 04, 05, 07. **GILDENOR SOUZA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF 14.571.405/0001-94**, Lotes: 01, 02, 06, 09, 10. Homologado em 30 de Setembro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E649ED83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 635/2014

DATA: 29 de setembro de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora LOURDES OHLAND.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora LOURDES OHLAND, ocupante do cargo de Auxiliar de Nutrição, Referência CE-31, a partir de 08 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:EBB1EA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 636/2014

DATA: 29 de setembro de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, a servidora ALAIDES BOTH.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade a servidora ALAIDES BOTH., ocupante do cargo de Fiscal Tributário, Referência CE-50, a partir de 25 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:32C6BC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 637/2014

DATA: 29 de setembro de 2014.

SÚMULA: Exonera, por Término de Contrato de Trabalho, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, por Término de Contrato de Trabalho os servidores que menciona.

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11104	ANGELA PASIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS - TEM	26	23.09.2014
10650	ELMA REJANE FONTINELLES DA SILVA	PRO. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS - TEM	29	23.09.2014
10669	PERLLA DE AGUIAR DUTRA	PROF. LIC EM PEDAGOGIA 40 HS- TEM.	29	30.09.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:7EFC78E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2014

DATA: 29 de setembro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
11324	DAIANE MARIA LERME	MULTI MEIOS DIDATICOS- TEM	30-02	18.09.2014
11257	KENNER DE SOUZA CASTILHO	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO - TEM	31	23.09.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:9A7E0C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 639/2014

DATA: 29 de setembro de 2014

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7101	MARIA BERNADETA	PROF. LIC. EM HISTORIAS 40HS	29	17.09.2014
9127	MARIA CRISTINA DA SILVA	PROF. LIC. EM LETRAS 20HS	29	05.09.2014
6173	NEUSA TEREZINHA CANEI	FISCAL SANITÁRIO	10	25.09.2014
10438	VALQUIRIA NUNES MOREIRA	AG. COM. SAÚDE PSF UNIÃO	70	17.09.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:4D81949F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2014

DATA: 29 de setembro de 2014.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9684	CRISTIANE CARLOS SOUZA	CH. SEÇÃO	02-A	25.09.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:ED84A3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 641/2014

DATA: 29 de setembro de 2014

SUMULA: Nomeia a Comissão de Transferência da Operação entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES e a Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Anexo XVII da Concorrência Pública nº 002/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Transferência da Operação entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES e a Concessionária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, conforme segue:

I – Juventino José da Silva - Presidente;

II – Camila Rodrigues de Souza;

III – Sérgio Dal Maso.

Art. 2º. Compete à Comissão supra:

I – proceder ao levantamento da situação funcional dos empregados do SAAES para identificação daqueles que, em princípio, poderão ser aproveitados pela Concessionária;

II – elaborar o Termo de Transferência dos bens patrimoniais a serem transferidos do SAAES para a Concessionária;

III – efetuar a transferência dos cadastros das redes coletoras e dos coletores-tronco, bem como dos lançamentos existentes;

IV – realizar o levantamento do passivo ambiental;

V- realizar o levantamento de dados relativos ao Sistema Comercial, incluindo os procedimentos comerciais, cadastro de consumidores, contratos de serviços terceirizados, atividades de atendimento ao público, relação com a rede bancária e créditos relativos a contas atrasadas.

Art. 3º. A Comissão de que trata a presente terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o mesmo ser prorrogado à pedido do Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:51DE4A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2014

DATA: 29 de setembro de 2014

SÚMULA: Torna pública a Entrada em Exercício, no quadro temporário, dos servidores que mencionam.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro Temporário, dos servidores que mencionam:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Admissão
11392	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS- INT	29	02.09.2014
11391	IONI ALCANTARA MARCELINO BOGNAR	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS-INT	29	04.09.2014
11396	IRENE ROYER WILHELM	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO TEMP	31	04.09.2014
11395	LEDIR FEYH STEFFEN	AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTR	31	03.09.2014
11393	NEUSA VIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO TEMP.	31	11.09.2014
11394	ROSELY LUIZ FERREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA	31	02.09.2014
11397	TATIANE ALVES LUCCHETI	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 HS- INT	29	26.09.2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:9A7245A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2014

DATA: 29 de setembro de 2014

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº. 589, de 10 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº. 589, de 10 de setembro de 2014:
Onde se lê:

Mat.	NOME	CARGO	CE	Qüinqüênio	PERÍODO
6506	GISELE SOUZA DO CARMO	AUX. MANUT. INFRA-ESTRUTURA	31	10.08.2005 a 10.08.2010	05.09.2014 a 03.12.2014
6532	ZENILDA ALVES MARTINS ANTUNES	AUX. MANUT. INFRA-ESTRUTURA	31	09.08.2005 a 09.08.2010	05.09.2014 a 03.12.2014
3015	**CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO**	**AUX. MANUT. INFRA-ESTRUTURA**	**31**	**03.03.2006 a 03.03.2011**	**05.09.2014 a 03.12.2014**
7689	ELISETE CORREIA	AUX. MANUT. INFRA-ESTRUTURA	31	02.04.2007 a 02.04.2012	05.09.2014 a 03.12.2014

Leia-se:

Mat.	NOME	CARGO	CE	Qüinqüênio	PERÍODO
6506	GISELE SOUZA DO CARMO	AUX. MANUT. INFRA-ESTRUTURA	31	10.08.2005 a 10.08.2010	05.09.2014 a 03.12.2014
6532	ZENILDA ALVES MARTINS ANTUNES	AUX. MANUT. INFRA-ESTRUTURA	31	09.08.2005 a 09.08.2010	05.09.2014 a 03.12.2014
3015	**CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO**	**PROFESSOR LIC. EM LETRAS 40 HS**	**31**	**03.03.2006 a 03.03.2011**	**05.09.2014 a 03.12.2014**
7689	ELISETE CORREIA	AUX. MANUT. INFRA-ESTRUTURA	31	02.04.2007 a 02.04.2012	05.09.2014 a 03.12.2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 29 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:8FEB116D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2014

DATA: 30 de setembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 2018/2014, de 19 de agosto de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD do Município de Sinop-MT, como segue:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
Titular: Luciana Romeu Vidal
Suplente: Marilda Aparecida Santos Assenção

b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marisa Borges Assis Silva
Suplente: Daniela da Silva Pereira

c) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Titular: Clarice Gertrudes Kotters
Suplente: Ana Carolina Duarte de Carvalho

d) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Maria Madalena Ferdinando Varea
Suplente: Luciana da Silva

e) Conselho Tutelar;
Titular: Celso Clarindo da Silva
Suplente: Pedro Balbino de Oliveira Filho

f) Polícia Militar.
Titular: Emanuel José dos Santos
Suplente: Lucélia Alves dos Santos

II - REPRESENTANTE DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS, ASSIM ESPECIFICADOS:

a) **Representantes do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/MT**
Titular: Claudia Queiroz
Suplente: Lucélia Pacheco Primo

b) **Representantes da Sociedade Civil Organizada**
Titular: Ted Peralta Freire
Suplente: Paul Rubens Ferraz Bruning

c) **Representantes da 6ª Subseção da OAB**
Titular: Mariana Latanzi da Costa
Suplente: Michel Menzel Morita

d) Representantes dos Clubes de Serviços
Titular: Valdete da Luz Gomes
Suplente: Carlos Alberto de Matos

e) **Representantes da União Sinopense de Associação de Moradores de Bairros - USAMB**
Titular: Nicolas Pedro Salvador
Suplente: Marli Pereira Sales

f) Representantes de Instituições que atuam na área de tratamento, recuperação e reinserção social usuários de drogas
Titular: Wladimir Mustafa Kozievtch
Suplente: Janecler Foppa

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO;
EM, 30 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:01206F0A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 031/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2013, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

MOTORISTA IV - TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas – Cidade

Classif.	Nome do Candidato
40º	AMELIA DE ASSUNÇÃO DA SILVA

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 30 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:7781A7E5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 051/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **GILSON DE OLIVEIRA SILVA** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Braz Claro dos Anjos, n° 2537, no bairro Boa Esperança, na cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 407440 SSP/MT e do CPF nº. 328.938.331-87 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40hs**, para a qual foi aprovado em 39º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 30 de setembro de 2014.

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:15A18540

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 538/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSE ALVES MIRANDA*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSE ALVES MIRANDA**, efetivo(a) no cargo de Operário Braçal , nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 06/08/2014 e término em 04/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00202R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 20/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1F7FA4BA

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 544/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA FREITAS CERVAN*."*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARCIA CRISTINA FREITAS CERVAN**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/08/2014 e término em 02/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10124P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 22/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B33E990B

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 469/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ANA PAULA MAXIMIANO.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANA PAULA MAXIMIANO**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/08/2014 e término em 28/11/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.10069P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 05/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D0062770

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 477/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IDA APARECIDA PAIVA DA SILVA.*"*

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IDA APARECIDA PAIVA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/08/2014 e término em 14/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10027P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 06/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2D4812A9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 535/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. EDNA LIMA SOARES."

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **EDNA LIMA SOARES**, efetiva no cargo de AUX. DE MANUTENÇÃO DE INFRA - ESTRUTUTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 18/08/2014 e término em 16/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09929R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 20/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F83C1493

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Substitui fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o servidor Emerson Aparecido de Faria pelo servidor Luiz Carlos Tercal como fiscal responsável pelo recebimento dos materiais adquiridos através do Pregão Presencial nº 084/2014 (Ata Registro de Preço nº 119/2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 25 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:EB47F5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5057	Daiane Aparecida Ockzinski da Silva	Monitor de Área	30.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1F0C94E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 671, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO	
1897	Ana Cristina Monteiro dos Santos	01.06.06 a 01.06.11	22.09.14 a 22.12.14	03 meses
620	Edileusa M. Basilio Serra	02.02.09 a 02.02.14	01.09.14 a 30.09.14	01 mês
2594	Maria Amélia de Souza Rossi	27.01.09 a 27.01.14	22.09.14 a 20.12.14	03 meses
472	Lurdes Bigolin	09.02.05 a 09.02.10	01.09.14 a 30.09.14	01 mês
581	Dinora de Fatima de Fontoura	02.03.08 a 02.03.13	18.09.14 a 16.12.14	03 meses

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal de Sorriso

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C8B396BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO
372	Aleximara Andraski	02.02.09 a 02.02.14
565	Angela Raimunda de Jesus Franco	02.02.09 a 02.02.14
1082	Antonio Carlos Alves	01.02.05 a 01.02.10
385	Atilio Adairton Cabreira de Oliveira	01.02.05 a 01.02.10
724	Bianca Cristina M. G. de A. Melo	08.11.04 a 08.11.09
572	Celenir Maria Soares	14.04.04 a 14.04.09
1935	Claudenir José dos Santos	17.07.06 a 17.07.11
579	Darci Batista dos Reis	01.08.02 a 01.08.07
1674	Ednaldo José Paulino	06.03.06 a 06.03.11
438	Elza Pereira de Carvalho Campos	04.04.07 a 04.04.12
439	Elza Pereira de Carvalho Campos	04.04.07 a 04.04.12
119	Francisco Ferreira Chaves	02.02.04 a 02.02.09
435	Heloneide Alcantara Matos	18.02.04 a 18.02.09
1642	João Claudio Pereira	01.03.06 a 01.03.11
43	João Pedro Monteiro da Silva	22.05.05 a 22.05.10
2156	Karoline Vasconcelos Matos	01.03.07 a 01.03.12
1612	Leir Soares de Morais	01.03.06 a 01.03.11
469	Leonice Aparecida M. Freitas	20.02.04 a 20.02.09
629	Leonides Fatima Soares Silva	01.07.05 a 01.07.10
632	Lilian Mariana Dias Torres	02.02.09 a 02.02.14
633	Leoni Jacinta Jacobs	01.06.08 a 01.06.13
1629	Maria Cristina S. M. Teixeira	01.03.06 a 01.03.11
503	Marta Copatti	19.07.03 a 19.07.08
619	Natalino Ferreira Rodrigues	02.02.09 a 02.02.14
669	Nelson Carlos Torres	01.02.05 a 01.02.10
682	Reginaldo Bezerra da Silva	01.04.07 a 01.04.12
689	Rosiney de Araujo Dias Oliveira	09.02.09 a 09.02.14
706	Zilda Bessa da Silva	24.03.05 a 24.03.10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de agosto de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:BEB15189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera a pedido o servidor comissionado que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor comissionado que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
5563	Camila Marques da Silva Bertocco	Monitor de Programas	30.09.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:F53434EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 040/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS E INSTITUCIONAIS (CAMPANHAS, POSSES, INAUGURAÇÕES, PALESTRAS E PROPAGANDAS) DESTE MUNICÍPIO,** a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais**.** Vigência: **26/09/2013 – 26/09/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:F46EC432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 052/2013

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 052/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO,** a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais**.** Vigência: **05/12/2013 – 05/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:2F581C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 ORIGINADO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013 originado no Processo Licitatório Pregão Presencial 051/2013, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,** para atender às necessidades das unidades administrativas deste município. **Vigência: 05/12/2013 – 05/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:1530A2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 055/2013

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL,** para suprir necessidades da Secretaria de Esportes e Assistência Social, deste município na realização de suas atividades. Vigência: 13/**12/2013 – 13/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:285C182F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 057/2013

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município. Vigência: 18/**12/2013 – 18/12/2014**. O MUNICÍPIO DE

TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:9AB0E03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 046/2013

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 046/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, sendo 150(cento e cinquenta) linhas móvel, 20 (vinte) Modem 3G e 06 (seis) (acessos ilimitados (internet) para aparelho 3G,** visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra. Vigência: 19**/12/2013 – 19/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:68423D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 059/2013

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 059/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (computadores do tipo desktop, monitores, impressoras e notebooks), que servirão para suprir às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal.** Vigência: 23**/12/2013 – 23/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:95FBB8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 061/2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 061/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,** para atender às necessidades das unidades administrativas deste município. Vigência: 30**/12/2013 – 30/12/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:C1378136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 005/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÉDICO-HOSPITALAR), que servirão para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Vigência: **05/03/2014 – 05/03/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:1F7F774C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 063/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 063/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.** Vigência: **06/03/2014 – 06/03/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:B6C78738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, que servirão para renovação parcial da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.** Vigência: **28/03/2014 – 28/03/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Setembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:9221AE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE OUTUBRO DE 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUPER POSTES das principais avenidas e praças do município de Tangará da Serra,** a fim de suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 02 de Outubro de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 30 de Setembro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:8EDDADF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 422/GP/2014 de 04.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 DE OUTUBRO DE 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO** a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 02 de Outubro de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 30 de Setembro de 2014.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:90A2EC7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 302/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 302/GP/2014 DE 01/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Reilly Pereira Melo,** eleita em 1º lugar no pleito eleitoral do Processo Seletivo nº 001/2012, conforme Resolução nº 002/2013/CMDCA de 05 de julho de 2.013, para exercer a função comissionada de **Conselheira Tutelar Suplente,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 3812/2012 de 09/05/2012, concedendo-lhe 30% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Conselheira Tutelar Titular
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:55804870

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 303/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 303/GP/2014 DE 01/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a pedido, o senhor **Márcio Nunes Neves,** aprovada em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Vigia,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:496A86F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 304/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 304/GP/2014 DE 01/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a Senhora **Tatiani Kerber Diel,** lotada na Secretaria Municipal de Turismo, nomeada através do Ato nº. 306/GP/2013 datado em 03/09/2013, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Turismo,** em acordo com a Lei complementar nº. 141/2009.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7720726F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 305/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 305/GP/2014 DE 01/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo, teor Memorando nº. 539/GP/2014:

NOME DO SERVIDOR	ATO DE DESGINAÇÃO	A PARTIR DE	CARGO
Ademir Aparecido Anibale	262/GP/2013	01/09/2014	Ouvidor Municipal
Lucimar de Moura Correia	218/GP/2014	01/09/2014	Encarregado de Serviços II
Lucivany Rocha Bezerra	384/GP/2013	01/09/2014	Encarregado de Serviços I
Vera Lucia Vieira dos Santos	078/GP/2013	01/09/2014	Encarregado de Serviços II

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:846B5ED3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 306/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 306/GP/2014 DE 01/09/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/09/2014, o senhor **Edson Vicente da Costa,** servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado no Gabinete do Prefeito, designado através do Ato nº. 023/GP/2014 de 01/02/2014 para exercer a função comissionada de **Assessor de Orçamento e Gestão.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A9B70022

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 307/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 307/GP/2014 DE 02/09/2014 – RESOLVE DESIGNAR, o senhor **Edson Vicente da Costa,** servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Ouvidor Municipal,** símbolo DAS-I, de acordo com a Lei nº 2.774/2007 de 17/10/2007, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AF0181CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 309/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 309/GP/2014 DE 08/09/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 08/09/2014, a senhora **Cristina Santos Pereira,** servidora efetivo no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:89950A6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 311/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 311/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 03/09/2014, a Senhora **Ana Carolina Amicucci,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 283/GP/2014 datado em 15/08/2014, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços I.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3EE5CDAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 312/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 312/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 04/09/2014, senhora **Marisa Marcia Monticelli Comim,** servidora efetiva no cargo de Ajudante de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços I,** símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº.2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FEC4ACA5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 313/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 313/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE DECLARAR VAGO o cargo de Agente Administrativo II, Ensino Médio, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pelo servidor **André Rodrigo Vaz da Luz,** matricula nº. 101298, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 9086/2014 de 29/07/2014, sendo a partir **de 12/08/2014.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4BB9EF60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 314/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 314/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 02/09/2014, o senhor **Rovanildo Pinto Ramos,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II,** símbolo DAÍ-V, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo

com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F4512819

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 315/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 315/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo, teor Memorando nº. 637/SMS/2014:

NOME DO SERVIDOR	ATO DE DESGINAÇÃO	A PARTIR DE	CARGO
Gislaine Miranda MarIn	073/GP/2013	02/09/2014	Coordenadora da Atenção Básica
Maria do Carmo de Lima	066/GP/2013	01/09/2014	Coordenadora da Vigilancia Ambiental

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:43806F44

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 316/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 316/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir da 01/09/2014, a pedido, a senhora **Fernanda da Silva Cunha Pelissari,** aprovada em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Recepcionista,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:98EC0BA5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 317/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 317/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir da 01/09/2014, a pedido, a senhora **Nubia Aparecida de Souza,** aprovada em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Ajudante de Serviços Gerais,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:18B9DCC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 318/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 318/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 04/09/2014, a senhorita **Cristiane Santos Pereira,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Vigilancia Ambiental,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29/12/2003, com jornada diária de 02 (duas) horas, perfazendo um total de 10 (dez) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9A5B2B85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 319/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 319/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 03/09/2014, o senhor **Renivaldo Costa Matias,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função comissionada de **Coordenador Administrativo Aeroportuário,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei Complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, concedendo-lhe 35% de Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5226DA4A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 320/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 320/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/09/2014, a senhora **Emanoeli Colvero,** servidora efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Orçamentos.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E95FCFD8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 321/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 321/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/09/2014, a senhora **Emanoeli Colvero,** servidora aprovada em concurso Público Edição 2.010, no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Assessor de Orçamento e Gestão,** símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:94482E46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 322/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 322/GP/2014 DE 09/09/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/09/2014, a senhora **Elton da Silva,** servidor aprovado em concurso Público, no cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Orçamentos,** símbolo DAI-II acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FBFB3FA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 324/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 324/GP/2014 DE 15/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir da 19/09/2014, a pedido, a senhorita **Thais Luiza Machado de Oliveira,** aprovada em concurso Público edição 2013, para o cargo de **Agente Administrativo II,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D8050811

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 325/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 325/GP/2014 DE 15/09/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 08/09/2014, o senhor **Kelvin Shin Iti Kabeya,** servidor efetivo no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Agricultura e Pecuária.**

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A75487AE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 326/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 326/GP/2014 DE 15/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 03/09/2014, a senhora **Gislaine Miranda Marin,** lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Encarregada de Serviços I,** símbolo DAÍ-III, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CA0748B3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 327/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 327/GP/2014 DE 15/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 09/09/2014, o senhor **Itacir Luiz Blau,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Agricultura e Pecuária,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei complementar nº141/2009, de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:07655E66

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 328/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 328/GP/2014 DE 15/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 08/09/2014, a senhora **Márcia Valéria Goulart Wegher,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Atenção Básica,** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº2863/2008 de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:907C7A94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 329/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 329/GP/2014 DE 15/09/2014 – CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva em Empregos Públicos Efetivos de Nível Superior e Médio no HUJM-UFMT – Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que os aprovados no referido concurso serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.);

RESOLVE - Art. 1º- DECLARAR VAGO o cargo de Enfermeira, Ensino Superior, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, ocupado pela servidora **Grazielle Gomes Faria**, matricula nº. 004367, em decorrência de posse em cargo inacumulável**,** nos termos do artigo 45 inciso VI da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme protocolo nº. 13343/2014 de 03/09/2014, sendo a partir **de 01/09/2014,** pelo período de até 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3840AAB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 330/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 330/GP/2014 DE 17/09/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 01/09/2014, o senhor **Gean Carlos dos Anjos Machado,** servidor efetivo no cargo de Professor

do anos iniciais – SIEF – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado através do Ato nº. 303/GP/2012 de 17/12/2012 para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico no CME Fábio Diniz Junqueira.**

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:761C3DE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 331/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 331/GP/2014 DE 17/09/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/09/2014, o servidor efetivo no cargo de Professor das series finais – História – SFEF – 30 horas, senhor **Edson Cesar Castoldi,** RG nº. 42479942 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, concedendo-lhe Comissão de cargo de 35%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:76F0436F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 332/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 332/GP/2014 DE 17/09/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01/09/2014, para o Biênio 2013/2014, a servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, senhora **Flavian Kelly Silva Mota,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Coordenadora Pedagógica** no CME Fábio Diniz Junqueira**,** Símbolo DAI-II**,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão de cargo de 15%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:46E1E3C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 335/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 335/GP/2014 DE 22/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 19/09/2014, a pedido, a senhora **Gedalia Tome Ferreira França,** aprovada em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Recepcionista,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4F513842

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 336/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 336/GP/2014 DE 22/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 23/09/2014, a pedido, a senhora **Adriani Martins do Nascimento,** aprovada em concurso Público edição 2008, para o cargo de **Nutricionista,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:05A9643E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 337/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 337/GP/2014 DE 22/09/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 22/09/2014, a pedido, o senhor **Adenilson da Silva,** aprovado em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Técnico em enfermagem 30 horas,** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9C17729D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 339/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 339/GP/2014 DE 22/09/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 11/09/2014, a senhora **Carla Renata Piazza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista,** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F3ACF22F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 340/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 340/GP/2014 DE 29/09/2014 – RESOLVE CONCEDER ao servidor efetivo no cargo de Turismólogo, senhor **Guilherme Schenkel,** registro funcional nº. 004210, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento nº. 11985/2014 de 22/08/2014, sendo **a partir 15/09/2014**.

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9483D9E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 384/2014

Contrato de Pessoal n°. 384/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 384/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Taisa Hermes Marschner

Objeto: Atender a necessidade temporária no Centro de Reabilitação e Fisioterapia Municipal, em substituição à servidora efetiva Karine Vila Real Nunes, em licença maternidade**.**
Cargo: Fisioterapeuta
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4056/2013.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2312 - Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia 3.1.90.11.00.00 0102000000.
Data Da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 À 31/08/2015.
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucelia Oliveira Rodrigues; Taisa Hermes Marschner.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:477324F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 385/2014

Contrato de Pessoal n°. 385/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 385/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luzia Conceição de Almeida
Objeto: Atender a necessidade temporária em Substituição a substituição a servidores efetivos no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção do Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Contratos).
Data Da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Luzia Conceição de Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C58B85F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 386/2014

Contrato de Pessoal n°. 386/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 386/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Efraim Cleverson Dorneles Santiago
Objeto: Atender a necessidade temporária em substituição a Francieli Giraldi dos Santos no CME Cecilia Maria.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção do Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Contratos).
Data Da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Efraim Cleverson Dorneles Santiago.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8FFA4AAD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 387/2014

Contrato de Pessoal n°. 387/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 387/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Mirian Jakeline Brondani
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Tania Arantes em substituição a Emily Amabili (remanejada para CME Airton Senna).
Cargo: Professor Educação Infantil – zona urbana
Carga Horária: 25 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data Da Assinatura: 08/09/2014
Vigência: 08/09/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Mirian Jakeline Brondani.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6C148DAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 388/2014

Contrato de Pessoal n°. 388/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 388/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sandra Fernandes Mansilha Delfino
Objeto: Atender a necessidade temporária, sendo 15 h/a no CME Airton Senna em substituição a Rosamaria Freire (licença medica) e 15 h/a no CME Tania Arantes em substituição a Paula F.
Cargo: Professor Educação Infantil – zona urbana
Carga Horária: 30 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data Da Assinatura: 08/09/2014
Vigência: 08/09/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Sandra Fernandes Mansilha Delfino

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B569D16E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 389/2014

Contrato de Pessoal n°. 389/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 389/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Thabatha Ferreira dos Santos
Objeto: Atender a necessidade temporária em substituição a Marli Teodoro (licença medica) no CME Décio Burali.
Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira - zona urbana e rural
Carga Horária: 27 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data Da Assinatura: 09/09/2014
Vigência: 09/09/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Thabatha Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:13B294D2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 390/2014

Contrato de Pessoal n°. 390/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 390/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Raquel Maria dos Santos Fonseca
Objeto: Atender a necessidade temporária em substituição a Clarete Aparecida (rescisão) no CME Silvio Paternez
Cargo: Professor Educação Infantil – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data Da Assinatura: 11/09/2014
Vigência: 11/09/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Raquel Maria dos Santos Fonseca.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F714A276

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 391/2014

Contrato de Pessoal n°. 391/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 391/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Bruno Viana Nuss
Objeto: Atender a necessidade do Hospital Municipal
Cargo: Médico plantonista – lei 4182/2014
Carga Horária: Jornada de trabalho de plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 15/09/2014
Vigência: 15/09/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Bruno Viana Nuss.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:425B21C9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 392/2014

Contrato de Pessoal n°. 392/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 392/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Nivea Adriana dos Santos
Objeto: Atender a necessidade do Hospital Municipal
Cargo: Médico plantonista – lei 4182/2014
Carga Horária: Jornada de trabalho de plantão de 12 horas de acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 15/09/2014
Vigência: 15/09/2014 à 23/02/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Nivea Adriana dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:99C0F05E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 073/2014

DISTRATO Nº. 073/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 119/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Valdomiro Nezokemae
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado, Cláusula Décima Primeira, V– Na falta de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em Lei
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Data da Rescisão: 01/09/2014
Data do Distrato: 01/09/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Valdomiro Nezokemae.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5108A06F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 074/2014

DISTRATO Nº. 074/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 127/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Gelson Zezokiwe
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado, Cláusula Décima Primeira, V– Na falta de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em Lei
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Data da Rescisão: 01/09/2014
Data do Distrato: 01/09/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Gelson Zezokiwe.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:786D85A1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 075/2014

DISTRATO Nº. 075/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 155/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elaine Cossetin
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Auxiliar de desenvolvimento infantil
Data da Rescisão: 03/09/2014
Data do Distrato: 03/09/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Elaine Cossetin.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:210C1ADE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 076/2014

DISTRATO Nº. 076/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 374/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Clarete Aparecida Maturano Soares
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado, Cláusula Décima Primeira, V– Na falta de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em Lei
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Data da Rescisão: 10/09/2014
Data do Distrato: 10/09/2014
Secretaria: Educação

Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Clarete Aparecida Maturano Soares.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7DCE28F0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 077/2014

DISTRATO Nº. 077/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 280/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sofia Nemesia Torrico Mendes
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Medica plantonista
Data da Rescisão: 12/09/2014
Data do Distrato: 12/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Sofia Nemesia Torrico Mendes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:25A08CE0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 012/2014 - RESULTADO TESTE APTIDÃO FÍSICA PROCESSO SELEÇÃO PÚBLICA 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 012/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA Nº. 001/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o resultado do Teste de Aptidão Física - TAF do Processo de Seleção Pública n°. 001/2014**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional desta municipalidade.

1. Divulgar o resultado do **Teste de Aptidão Física - TAF do Processo de Seleção Pública n°. 001/2014**, realizada noS dia 22 a 25 de setembro de 2014:

Nº.	NOME	RESULTADO TAF	CARGO
1	ADAIANE PEDROZA DUARTE	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
2	ADELAIDE DANTAS JESUS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
3	ADREELE DA CRUZ ALMEIDA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
4	ADRIANA CORREIA SOARES	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
5	ADRIANA DE BARROS LOBO	APROVADO	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I
6	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
7	ADRIANA NASCIEMNTO RIBEIRO	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
8	ADRIANA OLIVEIRA DE FARIAS	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
9	ADRIANA PEREIRA GODOY	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
10	ADRIANA PREVIATO	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
11	ADRIANA SUSAN DE FRANCA	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
12	ADRIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
13	ADRIELY APARECIDA	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
14	AGNA RODRIGUES PEIXOTO	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
15	ALAIS DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
16	ALCIONE LEANDRO ACKERMANN	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
17	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
18	ALESSANDRA DO AMARAL PEREIRA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
19	ALESSANDRA DOMINGOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
20	ALESSANDRA SILVA DE MELO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
21	ALICE QUINTANILHA DOS ANJOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
22	ALINE MARCELE DISPARETTI DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
23	ALTAYSIA GRAZIELLA DE SOUZA FERREIRA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
24	ALZANIA SILVA ZANGRANDI	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
25	ANA CAROLINE DE ALMEIDA	ELIMINADO	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II
26	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II
27	ANA LUCIA GONÇALVES CHAVES	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
28	ANA MARIA COSTA ALVES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
29	ANA PAULA ALVES	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
30	ANA PAULA DE MORAES	ELIMINADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
31	ANA PAULA OLIVEIRA	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
32	ANA RAFAELLA EGUES DE PAULA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
33	ANA RITA FERREIRA LEITE	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
34	ANDREA PEDROZO	ELIMINADO	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I
35	ANDREA SUELY VINHAS QUEIROZ	ELIMINADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
36	ANDREIA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
37	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
38	ANDREIA MARTINS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
39	ANDREIA MINERVINO	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
40	ANDREIA ROCHA TRINDADE	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
41	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
42	ANDRESSA ALERINE GEREMIA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
43	ANDRIELLE LETICIA SANTANA DE ARAUJO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
44	ANGELA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
45	ANGELA MARIA DA SILVA	APROVADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
46	ANTONIA DE FATIMA MOREIRA	ELIMINADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
47	APARECIDA DA PENHA DA SILVA ALVES	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
48	APARECIDA DINIZ	ELIMINADO	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I
49	APARECIDA REGINA BARRAS DE FREITAS	ELIMINADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
50	ARINETE DIAS DE CARVALHO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
51	ARLETE CORREA GONÇALVES	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
52	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	ELIMINADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
53	BARBARA FERNANDA DE BRITO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
54	BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
55	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	APROVADO	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA
56	BERNADETE ALVES DE BARROS	APROVADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
57	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
58	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
59	CAMILA CRITINA DASSOW DOS ANJOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
60	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
61	CARLA REGINA DE AVILA	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
62	CENELI GARCIA DE MORAIS	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
63	CINDSY SILVA COSSOLIN	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
64	CINTHIA DAIELLE	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE

	GONCALVES ALMEIDA		SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
65	CÍNTIA VIVIANE ALVES	ELIMINADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
66	CLARINDA MATOS HERRERA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
67	CLAUDETE BARBOSA LEITE	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
68	CLÁUDIA FERNANDA DE ARAUJO PINTO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
69	CLAUDIANA SILVA SANTOS	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
70	CLAUDINEIA BATISTA DE OLIVEIRA	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
71	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
72	CLEIDE NOGUEIRA	ELIMINADO	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO
73	CLEIDILENE DE JESUS	ELIMINADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
74	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA	ELIMINADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
75	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
76	CLERA PIRES MOURA	APROVADO	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA
77	CLEUZA PIRES DA ROSA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
78	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
79	CRISTIANE ALVES PARENTE	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
80	CRISTIANE CANELLI BENTO DE ALMEIDA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
81	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
82	CRISTINA DE MEDEIROS COUTO	APROVADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
83	CYNTHIA SILVA BARAGÃO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
84	DAIANE SILVA DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
85	DAIARA MARINO SOARES	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
86	DANIELA APARECIDA SILVA	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
87	DANIELA FERREIRA DE MELO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
88	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	ELIMINADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
89	DANIELI CRISTINA SCHIRMER	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
90	DANIELLI DE LIMA SILVA	ELIMINADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
91	DAYANE CRISTINA BORGES DOS SANTOS	ELIMINADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
92	DEBORAH DE SOUZA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
93	DELCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
94	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
95	DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
96	DIONE FREITAS MENEZES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
97	DIVA DANTAS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
98	DIVANI MENA	ELIMINADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
99	DIVINA ETERNA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
100	DIVINA LOPES DE SOUZA	ELIMINADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
101	DULCINEIA DESIDERIO	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
102	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
103	EDILENE COSTA DOS SANTOS	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
104	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
105	EDIVANE JORGE VICENTE	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
106	EDNA AUGUSTA DA SILVA	ELIMINADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
107	EDNA MARIA GOMES PEREIRA GRANVILLE.	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
108	EDNA SOARES DA SILVA	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
109	ELAINE APARECIDA VASCONCELOS	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
110	ELAINE LEANDRO RONDON	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
111	ELAINE MARINHO DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
112	ELAINE TRETTEL LADEIA	ELIMINADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
113	ELDA SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	1027-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SANTA LUCIA
114	ELENICE MARIA THOMAZ DANTAS	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
115	ELI DOS SANTOS	APROVADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
116	ELI DOS SANTOS	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
117	ELIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
118	ELIANE ALVES RODRIGUES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
119	ELIANE ALVES SOARES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
120	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	APROVADO	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA
121	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
122	ELIANE FERRERA BRITO	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
123	ELIENE DE OLIVEIRA XAVIER	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
124	ELIENE PONCIANO DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
125	ELISANGELA BURGOS DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
126	ELISVANIA ANGELA CABRAL	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
127	ELIZABETE DA SILVA LEMES	ELIMINADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
128	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
129	ELIZABETE VEIBER RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
130	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
131	ERICA GEOVANA FIGUEIREDO DO COUTO E NASCIMENTO	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
132	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
133	ERIKA NICOLY MIRANDA MARTINS	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
134	EULA PAULA DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
135	EUNICE COSTA DE LIMA ALVES	APROVADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
136	EUNICE VEIGA DA COSTA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
137	EVANEI FERREIRA DA SILVA SANTOS	ELIMINADO	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO
138	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
139	FABIANA DE FREITAS DIAS	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
140	FABIANA GONÇALVES SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
141	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	APROVADO	1018-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE
142	FERNANDA PRUSSAK	APROVADO	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II
143	FERNANDA SOUZA SANTOS	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
144	FLAVIA ARAUJO SAMPAIO	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
145	FLAVIA CHRISTIANE DE MELO SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
146	FLÁVIA CRISTINA SANTOS PERES LOPES	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
147	FRANCIELI SANTOS ROSSI	APROVADO	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II
148	FRANCIELLE DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
149	GABRIELA BORGES OLIVEIRA	ELIMINADO	1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA
150	GEISE COURA RODRIGUES	ELIMINADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
151	GEKELINI AMELIA DE SALES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
152	GENECI DOS SANTOS	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
153	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
154	GENOVEVA VALERIANA DE JESUS LAURINI	ELIMINADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
155	GERALDA APARECIDA PIRIS DE SOUZA	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
156	GILEIDE MARIA DA SILVA	APROVADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE

			SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
157	GISELDA SIMAO DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
158	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	APROVADO	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II
159	GLAUCIA DAIANE ROSA DE LIMA	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
160	GLEYCIANE FONSECA DE SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
161	GRACIELI LIMA SILVA	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
162	GRALCIELY FERRARI BARBOSA GRANZOTO	APROVADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
163	GREICY SANTOS CASCARDE NUNES	ELIMINADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
164	GRISALDA MARTINS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
165	HELENI CLAUDIO DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
166	ILDA RODRIGUES DA SILVA FRANKE	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
167	ILIZETE MARQUES SILVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
168	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
169	IRACILDA VENTURA GONÇALVES FERREIRA	ELIMINADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
170	IRENEIA PINTO DOS SANTOS	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
171	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
172	ISABELA LIMA SOARES	APROVADO	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA
173	ISABELA RODRIGUES SOARES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
174	ISAURA MOREIRA OLIVEIRA	APROVADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
175	IVANILDA CARDOSO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
176	IVONETE DOS SANTOS	ELIMINADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
177	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
178	IZONIDIA DE JESUS NOGUEIRA SILVA	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
179	JACKELINE FERREIRA MENDES	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
180	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
181	JANAINA BATISTA DA SILVA	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
182	JANETE LOPES DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
183	JANIELLE FRANCA ORMONDE	APROVADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
184	JAQUELINE DE LIRA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
185	JAQUELINE LANA DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
186	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
187	JEISYLA PRYSCILLA SANTOS RODRIGUES DE BERNARDES	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
188	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
189	JESSICA PEREIRA DE MELO	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
190	JESSYCA ALINE DOMINGOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
191	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	APROVADO	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA
192	JOCENEIA ORMOND	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
193	JOELMA RAMIRA DA SILVA	APROVADO	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II
194	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
195	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
196	JOSIANE BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
197	JOSIANE DE JESUS TESTON	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
198	JOSIANE DE LIMA SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
199	JOSIELLI GOMES PEREIRA	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
200	JOSILAINE CRISTINA DA SILVA	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
201	JOVANIL BENEDITA DE SANTANA	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
202	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
203	JUCELI ALVARENGA DA SILVA	ELIMINADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
204	JULIANA DA SILVA	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
205	JULIANA DANTAS CASTRO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
206	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
207	JULIETE RAMOS RODRIGUES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
208	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
209	KATIA APARECIDA ALEIXO DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
210	KATIA ARIANE DE BRITO	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
211	KATIA MARTINS SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
212	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
213	KATRINE XAVIER DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
214	KELLI REGINA RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
215	KELLY DAIANNE DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
216	KELY CRISTINA RODRIGUES NOGUEIRA	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
217	LAISE MATUCHAKE RESENDE	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
218	LARA FERNANDES FERREIRA	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
219	LAUDILENE RIBEIRO DA SILVA	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
220	LAURA MELO MACHADO JESUS	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
221	LEIDIANE APARECIDA PACHECO DO NASCIMENTO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
222	LEILA FRANCISCA DE LIMA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
223	LEILA MARIA RAMOS DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
224	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II
225	LEYDSON FERREIRA DE MORAES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
226	LIANETH MENDES DE ALMEIDA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
227	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
228	LOIDES PEGO SODRE SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
229	LORENI DE ALMEIDA	ELIMINADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
230	LOURDES DE MIRANDA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
231	LUANA SANCHES VICENTE	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
232	LUANA SANTOS CALHAU	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
233	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	ELIMINADO	1032-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO III
234	LUCIANA LEMES DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
235	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
236	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
237	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
238	LUCIENE APARECIDA CARDOSO ADRIANO DIAS	ELIMINADO	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA
239	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	ELIMINADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
240	LUCIENE DE OLIVEIRA P. BULHOES	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
241	LUCIENE FERREIRA BASTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
242	LUCIENE GONCALVES	APROVADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
243	LUCILENE BENTO DA SILVA SASSO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
244	LUCILENE MARIA DA SILVA BARAGÃO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
245	LUCIMAR COSTA DE LIMA SILVA	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
246	LUCIMAR DA SILVA DIFRANCESCHI	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
247	LUCIMAR DE MOURA CORREIA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
248	LUCINEIA DE MOURA	ELIMINADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
249	LUCINEIDE APARECIDA BOTELHO	APROVADO	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I

250	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
251	LUDMILLA PAES DA SILVA	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
252	LUZIA DE OLIVEIRA	ELIMINADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
253	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
254	MAIARA BORKENHAGEN	APROVADO	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II
255	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	APROVADO	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I
256	MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
257	MARCIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	ELIMINADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
258	MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA GUIMARÃES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
259	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
260	MARCIA REGINA MILHOMEM ARAUJO DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
261	MARCILENE ROSENO DA SILVA	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
262	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	APROVADO	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II
263	MARIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II
264	MARIA APARECIDA DA SILVA III	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
265	MARIA APARECIDA GONÇALVES NUNES ALMEIDA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
266	MARIA APARECIDA NEVES ROCHA	ELIMINADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
267	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
268	MARIA CRISTINA LARA LIMA DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
269	MARIA DA GUIA ARAUJO	ELIMINADO	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II
270	MARIA DAS DORES LANCAMER	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
271	MARIA DE LOURDES FERRAZ BEZERRA	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
272	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
273	MARIA EDINALVA CARNEIRO BENICIO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
274	MARIA ELENA NEVES DECANINI	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
275	MARIA GENILZA SANTOS DE DEUS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
276	MARIA HELENA DE MELO	ELIMINADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
277	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	APROVADO	1031-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO II
278	MARIA HELENA SALES DE LIMA	ELIMINADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
279	MARIA JOSE CONCEICAO SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
280	MARIA JOSE ILARIO DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
281	MARIA LUCIA BULHºES	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
282	MARIA LUCIANA DE SOUSA PEREIRA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
283	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	APROVADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
284	MARIA MENDES PAIVA	ELIMINADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
285	MARIA SOCORRO SEVERIANO PRADO	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
286	MARIA SUELI DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
287	MARIELE XAVIER GOMES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
288	MARILAINE MALDONADO DA SILVA	ELIMINADO	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA
289	MARILDA GALDINO SOUZA	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
290	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	APROVADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
291	MARILEI DE SOUZA CAMPELO	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
292	MARILEIDE DA SILVA	APROVADO	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I
293	MARILENE BESERRA DO CARMO	APROVADO	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA
294	MARILENE DE SOUZA CAMPELO	ELIMINADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
295	MARILENE GONÇALVES SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
296	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO	1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA
297	MARILUCE SILVA GAVAZZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
298	MARILZA GONCALVES DA COSTA	APROVADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
299	MARINALVA LUCIA DA SILVA	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
300	MARINALVA MIRANDA	ELIMINADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
301	MARINALVA PEREIRA OLIVEIRA	ELIMINADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
302	MARINETE LEANDRO DA SILVA BOSCATTO	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
303	MARIZA DE MELLO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
304	MARIZA FLORAO	ELIMINADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
305	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	APROVADO	1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA
306	MARLENE DO CARMO NUNES	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
307	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	APROVADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
308	MARLUCIA CARNEIRO SOARES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
309	MARLUCIA DE MELLO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
310	MARLY APARECIDA GARCIA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
311	MARTA MARTINS LANA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
312	MARTA ROSA DA SILVA DOMENICO	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
313	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	APROVADO	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I
314	MAURITA ALVES DIAS	APROVADO	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I
315	MAYRA MURIEL MUNIZ DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
316	MERENICE DA GUIA BONFIM	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
317	MICHELE NORO DA SILVA	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
318	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
319	MIRIA CORDEIRO DOS SANTOS MENDES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
320	MIRIAM PONCIANO DA SILVA FERNANDES	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
321	MISLAINE LEMES DE SOUZA	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
322	NATALIA REIS SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
323	NAYARA RAMOS BATISTA	APROVADO	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I
324	NEILDE FONTES DA SILVA	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
325	NIRLEI MARIA BALDO PEDROSO	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
326	NIVALDINA MARIA DE FRANCA ORMONDE	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
327	NOEMIA RAMOS DE ALMEIDA	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
328	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
329	NUBIA CRISTINA PEREIRA PASSOS	ELIMINADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
330	ODETE CONCEICAO DE LEANDRO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
331	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	ELIMINADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
332	PAMELA RODRIGUES NASCIMENTO	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
333	PATRICIA CARLA PALADINO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
334	PATRICIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
335	PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
336	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	ELIMINADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
337	POLIANA AELICA MOURA PINTO	ELIMINADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
338	POLIANA DE SOUZA	ELIMINADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
339	QUEILA RAMOS BATISTA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
340	REGINA NOVAIS DE ARAUJO	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS

341	REGINA TEIXEIRA	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
342	RENATA FERREIRA BUENO	APROVADO	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO
343	RONIZETE MENDES DE ALMEIDA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
344	ROSA DO CARMO DE SOUZA	APROVADO	1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II
345	ROSA MARTINS DE LANA SCALCO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
346	ROSALINA MIRANDA	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
347	ROSANA FONSECA DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
348	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
349	ROSANGELA JOVIO ROCHA	APROVADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
350	ROSANIA TEIXEIRA RAMOS RIBEIRO	ELIMINADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
351	ROSEANE VICENTE DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
352	ROSELENE BARBOSA DE SOUZA	ELIMINADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
353	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	APROVADO	1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I
354	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	APROVADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
355	ROSELY SANTOS DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
356	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
357	ROSIANE DA CRUZ ALMEIDA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
358	ROSIANE GOMES DOS SANTOS SANTANA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
359	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO	APROVADO	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II
360	ROSILENE APARECIDA CASTELÃO TORRES	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
361	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
362	ROSILENE FRANCISCA GOMES CRUZ	APROVADO	1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I
363	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
364	ROSIMAR ESTEVAM	APROVADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
365	ROSINEIA ALVES DO PRADO	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
366	ROSINEIDE BEZERRA DA CRUZ	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
367	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	APROVADO	1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA
368	ROZILENE ALVES DE SOUZA	ELIMINADO	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO
369	RUBIA MARA CECHETTI	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
370	SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
371	SANDRA ALVES DE MELO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
372	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	APROVADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
373	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES	APROVADO	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II
374	SANDRA ELIANE BUREI MARTINS	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
375	SANDRA SOUZA GODOI	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
376	SANDRA SUEIDE SEVERINO MARTINS	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
377	SANDRA VIEIRA DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
378	SANDRELIA GOMES MACHADO	APROVADO	1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL
379	SARA KARINE DA SILVA SOUSA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
380	SIDENI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	ELIMINADO	1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO
381	SILVANA MARTINS GONCALVES	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
382	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
383	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	ELIMINADO	1024-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE II
384	SILVIA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
385	SILVONE ALVES FERNANDES	ELIMINADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
386	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	APROVADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
387	SIRLEI PINTO DA CUNHA	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
388	SIRLEI ROCHA DA SILVA	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
389	SIRLEY EPIFANIO BISPO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
390	SOIARA DE ARAÚJO OLIVIERA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
391	SOLANGE PEREIRA COUTO	APROVADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
392	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
393	SONIA APARECIDA PERES	ELIMINADO	1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA
394	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
395	SONIA PEREIRA BARROS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
396	STEFANIA MARTINS PEREIRA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
397	SUELI FERNANDES DIAS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
398	TATIANA ROCHA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
399	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
400	TATIANE DE OLIVEIRA	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
401	TATIANE FERREIRA BRITO	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
402	TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
403	TERESA MACHADO PINHEIRO	ELIMINADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
404	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
405	THAIS CUNHA OLIVEIRA	APROVADO	1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I
406	VALERIA LEONARDI	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
407	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
408	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	ELIMINADO	1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO
409	VALQUIRIA DOS SANTOS MOURA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
410	VALQUIRIA MARTINS NASCIMENTO	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
411	VALQUIRIA SILIRIO DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
412	VANDA DA SILVA FERNANDES	APROVADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
413	VANDEOGRßCIA DA SILVA	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
414	VANDERLIZE LEITE DA SILVA	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
415	VANESSA FERNANDA TELES COSTA	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
416	VANESSA RAIANY SOUZA ADRIANO	APROVADO	1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II
417	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
418	VANUSA CARDOSO ARAUJO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
419	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO	1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II
420	VANUSA ROSA CUNHA DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
421	VERA DE NOVAIS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
422	VERA LUCIA AMORIM MENDES	ELIMINADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
423	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
424	VERENISSE FERREIRA DE TRINDADE	APROVADO	1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES
425	VILMA ALVES BATISTA	APROVADO	1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL
426	VIVIANE APARECIDA CABRAL SOSSAI	APROVADO	1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II
427	ZAYAMA KELLY DE OLIVEIRA	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
428	ZELEDIR DASSOW	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
429	ZERLI DOS SANTOS	APROVADO	1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I
430	ZILDA MUNIZ	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
431	ACIMAR GRECIO REZENDE	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
432	ADENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

433	ADIVAGNER FRANCISCO DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
434	ADRIANO NEVES DA ROCHA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
435	AILTON ROCHA DE SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
436	ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
437	ANDERSON SILVA REIS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
438	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
439	ANTONIO MARCOS COSTA DA CUNHA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
440	ARMANDO CARLOS RIZO FILHO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
441	ARTHUR CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
442	BENEDITO GONÇALINO DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
443	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
444	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
445	CLAUDEMIR VICENTE SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
446	DAVID HORACIO DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
447	DENER PEREIRA RICCI	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
448	DIMATHEUS VIANA DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
449	DIONES REIS MACHADO	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
450	EDIVALDO ROSSI GUSMAO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
451	EDMARCIO GOMES DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
452	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
453	EDUARDO GONÇALVES SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
454	ELD RODRIGUES BRANDÃO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
455	ELIAS DUARTE LUIZ	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
456	ELIEZER RABASCO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
457	ELIOENAY HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
458	ELIVELTON DE ALMEIDA ALVES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
459	ERICK JHONY PEREIRA DE ASSIS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
460	FABIANO MASSAVI DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
461	FABIO LIMA FERNANDES	APROVADO	1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA
462	FÁBIO MENDES MOREIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
463	FAGNER SILVA BRITO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
464	FILIPE RODRIGUES FRANKE	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
465	FLAVIO LIMA FRAIZ VASQUES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
466	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
467	GEDSON BENTO FERNANDES DE LIMA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
468	GENETON COSTA MEDEIROS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
469	GEONY MEZAK FERRARI BARBOSA	APROVADO	1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE
470	GERSON ALVES CAMPOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
471	GUILHERME LIMA SOARES	APROVADO	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA
472	GUILHERME NUNES FILHO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
473	HÁLAN WESLEY ROBERTO SANTOS FERREIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
474	HELDER VASCONCELOS MORAES	APROVADO	1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA
475	HELTER DOS SANTOS PRADO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
476	HERMES PEREIRA DA SILVA NETO	APROVADO	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA
477	HUGO VINICIUS FORTUNATO DUARTE	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
478	IZAIAS ELER TORRES	ELIMINADO	1027-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SANTA LUCIA
479	JAIRO FERREIRA DE CARVALHO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
480	JHONES FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
481	JOAO AFONSO TORRES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
482	JOAO GABRIEL DEL POSSO	APROVADO	1031-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO II
483	JONH MAIK LIMA DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
484	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
485	JOSIVALDO RIBEIRO DA COSTA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
486	JOSIVAN RIBEIRO DA COSTA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
487	JUNIOR CALIXTO MARTINS	APROVADO	1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA
488	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
489	KESSY JONY FERREIRA DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
490	LEANDRO PEREIRA MACIEL	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
491	LUCAS DOS SANTOS	ELIMINADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
492	LUCIMAR MARINS DA COSTA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
493	LUISMAR MARTINS RODRIGUES MENDES	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
494	LUIZ CARLOS CAVALHEIRO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
495	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
496	MAGNO JÚNIOR DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
497	MARCIO PAULINO DA CONCEICAO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
498	MARCOS DIONES SOARES BASSO	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
499	MARKNIEND ALVES DOS SANTOS	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
500	MATIAS DA SILVA FELIX	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
501	MAXIMILIANO WINCK	APROVADO	1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II
502	MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
503	MICHEL RODRIGO SOARES BASSO	APROVADO	1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE
504	MILENO JUNIOR BRANDÃO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
505	MIQUEIAS CATRINQUE DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
506	MOSALVE SOBRAL DA SILVA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
507	OZIEL CORDEIRO DOS SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
508	PAULO DA SILVA MELO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
509	PEDRO DE SOUSA SANTOS	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
510	PETERSON ALVES GOMES	APROVADO	1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA
511	REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
512	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	APROVADO	1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA
513	REINALDO DE OLIVEIRA CAMPOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
514	RENATO XAVIER BRANDÃO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
515	ROBSON SANTOS ROSSI	APROVADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
516	RODRIGO LEMES	APROVADO	1024-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE II
517	RODRIGO SOUZA DA SILVA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
518	ROGÉRIO HENRIQUE VIEIRA SANTANA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
519	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
520	RONEI APARECIDO ANANIAS DE OLIVEIRA	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS
521	ROSEVELT GOMES DE SOUZA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
522	RUBENS DE SOUZA COSTA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
523	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	ELIMINADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
524	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	APROVADO	1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE
525	WALLISON MARCELO DA SILVA	APROVADO	1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA
526	WANDERSON LEMES PADILHA	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
527	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
528	WESLEY FERNANDES DA COSTA ROCHA	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS

529	WEVERTON SALES DOS SANTOS	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
530	WILLIAN SOUZA MALACO	APROVADO	1044-AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
531	YURI SANTOS GOMES	APROVADO	1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS

2. A interposição de recurso contra o resultado do Teste de Aptidão deverá ser protocolada, no setor de Protocolo Geral, na sede da prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, nos dias 02 ao dia 03 de Outubro de 2014 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, remetendo a Presidente da Comissão Organizadora.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Setembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILÉIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:004D49EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 247/2014

TERMO ADITIVO 247/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 303/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marluci Micheli De Sousa
Objeto: A alteração está baseada no Artigo 1º § 1, que determina que a contratação será pelo prazo determinado de 10 (dez) meses.
Cargo: Prof. Ed. Mod. Basquetebol e Atletismo
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4158/2013
Dotação: 06.06110.04.122.0002.2602 – Manutenção do Departamento de Esportes **3.1.90.04.00.00 S 010000000** Contratação por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 17/01/2015
Secretaria: Esportes
Signatários: José Pereira Filho; Fabio Valerio Laurito; Marluci Micheli De Sousa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9E87951E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 248/2014

TERMO ADITIVO 248/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 304/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rodolfo Peres Lessi
Objeto: A alteração está baseada no Artigo 1º § 1, que determina que a contratação será pelo prazo determinado de 10 (dez) meses.
Cargo: Prof. Ed. Mod. Futebol de Campo e Futsal
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 4158/2013
Dotação: 06.06110.04.122.0002.2602 – Manutenção do Departamento de Esportes **3.1.90.04.00.00 S 010000000** Contratação por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 17/01/2015
Secretaria: Esportes
Signatários: José Pereira Filho; Fabio Valerio Laurito; Rodolfo Peres Lessi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8D45EEC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 249/2014

TERMO ADITIVO 249/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 265/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Stelamira Franco Pedroso
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 27 H/A que estava substituindo Fabiula Anselmo (licença médica) no CME Joana D'arc em substituição Tassyane Monteiro (licença maternidade) e 20 H/A no CME Ulisses Guimarães em substituição Ednei Capeiro (programa mais educação) a partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor Educação física – zona urbana
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Stelamira Franco Pedroso.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B99C2D99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 250/2014

TERMO ADITIVO 250/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 323/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andrea Patricia de Almeida
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02 h/a no CME Antenor Soares a partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor Educação física – zona urbana
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Andrea Patricia de Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5AC46F2C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 251/2014

TERMO ADITIVO 251/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 195/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Claudinei José Fernandes
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 24 H/A que estava substituindo a professora Sandra Jorge (licença maternidade)no CME Joana D'arc e assumiu 15 H/A no CME Fábio Diniz Junqueira e CME Dom Bosco em substituição a Maria Salete Mattei (coordenação pegagógica) à partir 01/09/2014.
Cargo: Professor de história – zona urbana e rural

Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Stelamira Franco Pedroso.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:094BC497

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 252/2014

TERMO ADITIVO 252/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 057/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Holiana Maria Ferreira Leite
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 2H/A que estavam sem professor no CME Silvio Paternez à partir 01/09/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 32 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Holiana Maria Ferreira Leite.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:36334917

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 253/2014

TERMO ADITIVO 253/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 060/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Cicera Cecilia Alves dos Santos
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 3H/A a que eram do professor Edinei Capeiro (remanejado para Programa mais Educação) no CME Gentila Susin Muraro à partir 01/09/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Cicera Cecilia Alves dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:63683A9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 254/2014

TERMO ADITIVO 254/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 199/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Daiany Ventura de Camargo
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 H/A em substituição a professora Edinalva Basílio (demissão) no CME Décio Murali a partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Daiany Ventura de Camargo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AA63DC47

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 255/2014

TERMO ADITIVO 255/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 213/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sttela Marcia Lopes Rocha
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 H/A no CME Ayrton Senna em substituição Maria Lucia (demissão) à partir 01/09/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Sttela Marcia Lopes Rocha

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6789580D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 256/2014

TERMO ADITIVO 256/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 349/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andreia Leandro de Mendonça
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 15 h/a em substituição Sidnei Boz (licença premio) no CME Antenor soares e assumiu 30 h/a em substituição Tania Maria do Canto (licença maternidade) no Jose Nodari à partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Andreia Leandro de Mendonça.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A472297E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 257/2014

TERMO ADITIVO 257/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 312/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edilza Rosa Cunha Martins
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Silvio Paternez que estava substituindo Roseli Sommer (auxílio doença) à partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor Matemática – zona urbana e rural
Carga Horária: 0 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Edilza Rosa Cunha Martins.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:77B8CC9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 258/2014

TERMO ADITIVO 258/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 097/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosely Silva Santos
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a no CME Atacílio de Souza e assumiu 40 h/a em substituição Sonia Maria de Andrade (licença Maternidade) à partir 01/09/2014.
Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosely Silva Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2CA035B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 259/2014

TERMO ADITIVO 259/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 221/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Emili Amabili Perucello
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato deixou 15 h/a no CME Tânia Arantes e 15 h/a no CME Jose Nodari e assumiu 15 h/a em substituição Ilma Lopes (licença maternidade) e 15 h/a em substituição a Maria Lucia de S. (rescisão) no Ayrton Senna à partir 01/09/2014.
Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Emili Amabili Perucello.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9CFF4F4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 260/2014

TERMO ADITIVO 260/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 305/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Anne Kathielly Santos
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a que estava substituindo a professora Lucimara no CME Fábio Diniz e assumiu 20h/a em substituição a Rosely (remanejado para o CME José Nodari) no CME Atacílio de Souza a partir 01/09/2014.
Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Anne Kathielly Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C47C924F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 261/2014

TERMO ADITIVO 261/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 363/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana Franco Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição Rosely (remanejada para CME José Nodari) no CME Atacílio de Souza e 05 h/a no CME José Nodari a partir 01/09/2014.
Cargo: Professor Educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosana Franco Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A7B83FA5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 262/2014

TERMO ADITIVO 262/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 121/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Joao Quirino Eazokemae
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a na Emi Formoso a partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014

Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Joao Quirino Eazokemae

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8586D336

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 263/2014

TERMO ADITIVO 263/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 251/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Erlete Brambila
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a no CME Dica Martins Junqueira que estava substituindo Maria do Carmo (licença médica) e assumiu 15 h/a no CME Décio Burali em substituição Edinalva Basilio (rescisão) programa mais educação no CME Gentila Susin Muraro à partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor Ed. Infantil/EJA 1º segmento/Anos Iniciais – zona rural
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Erlete Brambila.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A719B376

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 264/2014

TERMO ADITIVO 264/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 131/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Jurandir Zezokiware
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 02 h/a na Emi Formoso a partir 01/09/2014.
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Carga Horária: 14 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos)
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Jurandir Zezokiware.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AF355BAB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 265/2014

TERMO ADITIVO 265/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 133/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Joscelio Onizokaece
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 30 h/a na Emi formoso à partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Carga Horária: 10 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Joscelio Onizokaece.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F50D4236

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 266/2014

TERMO ADITIVO 266/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 135/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Zezanias Zezonokae
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a na Emi Cabeceira do Osso e assumiu 20 h/a na Emi Formoso à partir de 01/09/2014.
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Zezanias Zezonokae.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2D2D88FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 267/2014

TERMO ADITIVO 267/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 138/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Duzanil Zemazokai
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 10 h/a na Emi Cabeceira do Osso que eram do Professor Zezanias Zanokae (remanejado para Emi Zolahainya) à partir 01/09/2014.
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Duzanil Zemazokai.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:16DCA368

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 268/2014

TERMO ADITIVO 268/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 243/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Wellington Kezowe

Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 10 h/a na Emi Cabeceira do Osso que eram do Professor Zezanias Zanokae (remanejado para Emi Zolahainya) a partir 01/09/2014.
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Wellington Kezowe.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:306F44F5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 269/2014

TERMO ADITIVO 269/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 053/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Betina Santos Pinto
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 05 H/A que eram da professora Valmiria Vieira no CME Ayrton Senna a partir 01/09/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 35 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Betina Santos Pinto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5A6779B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 270/2014

TERMO ADITIVO 270/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 132/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Ana Paula de Moraes
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Ana Paula de Moraes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:82C82BA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 271/2014

TERMO ADITIVO 271/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 133/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Cinthia Daielle Gonçalves Almeida
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Cinthia Daielle Gonçalves Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:506054EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 272/2014

TERMO ADITIVO 272/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 137/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Francisca Jucilene Oliveira
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Francisca Jucilene Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AD3F0F6C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 273/2014

TERMO ADITIVO 273/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 131/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Giseli Pereira do Nacimento
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Giseli Pereira do Nacimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5C54F894

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 274/2014

TERMO ADITIVO 274/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 138/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Irenilda dos Santos Rodrigues
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Irenilda dos Santos Rodrigues.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:31853AAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 275/2014

TERMO ADITIVO 275/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 135/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Joselia Rebouças da Silva Domingos
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Joselia Rebouças da Silva Domingos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:23680F25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 276/2014

TERMO ADITIVO 276/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 134/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Josilaine Cristina da Silva Oliveira
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Josilaine Cristina da Silva Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A51AFB53

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 277/2014

TERMO ADITIVO 277/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 397/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Katiane da Silva Pereira
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Katiane da Silva Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CD2A330D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 278/2014

TERMO ADITIVO 278/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 130/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luciana Jocricia Aparecida da Silva
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Luciana Jocricia Aparecida da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B56DE432

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 279/2014

TERMO ADITIVO 279/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 403/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marlene do Carmo Nunes
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Marlene do Carmo Nunes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4810F6A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 280/2014

TERMO ADITIVO 280/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 142/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Regina Teixeira
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Regina Teixeira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1667F376

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 281/2014

TERMO ADITIVO 281/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 398/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosilaine de Fatima Leandro
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Rosilaine de Fatima Leandro.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:99527AD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 282/2014

TERMO ADITIVO 282/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 344/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sandra Campos Sobral de Souza
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.
Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Sandra Campos Sobral de Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:412B923B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 283/2014

TERMO ADITIVO 283/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 143/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Valeria Leonardi
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção da Unidade de saúde da família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil.

Data da Assinatura: 01/09/2014
Vigência: 01/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Valeria Leonardi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AA511C65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 284/2014

TERMO ADITIVO 284/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 332/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elenir Gobbi Silverio
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 H/A em substituição a Rosamaria Freire (licença médica) no CME Ayrton Senna à partir 02/09/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 02/09/2014
Vigência: 02/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Elenir Gobbi Silverio.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B3B10E9E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 285/2014

TERMO ADITIVO 285/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 319/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vera Lucia Figueiredo
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 H/A em substituição a professora Sandra Gilleni (licença médica) no CME Tania Arantes Junqueira à partir 03/09/2014.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 03/09/2014
Vigência: 03/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Vera Lucia Figueiredo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:22A91A80

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 286/2014

TERMO ADITIVO 286/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 382/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Ivone Mendes Pereira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a que estava substituição a professora Marta Cristina (licença médica) e assumiu 40 h/a em substituição Rosane Rocha (licença médica) no CME Irmã Maristela a partir 03/09/2014.
Cargo: Professor Educação Infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infanil - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).
Data da Assinatura: 03/09/2014
Vigência: 03/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Ivone Mendes Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:32C12E02

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 287/2014

TERMO ADITIVO 287/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 084/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Tuane Cristine dos Santos Reche
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 01 h/a que era do professor Neuri Eliezer (equipe da secretaria) no CME Gentila Susin Muraro à partir 05/09/2014.
Cargo: Professor Língua Portuguesa e Estrangeira – zona urbana e rural
Carga Horária: 25 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 05/09/2014
Vigência: 05/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Tuane Cristine dos Santos Reche.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:971337F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 288/2014

TERMO ADITIVO 288/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 118/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Bruno Machado de Paula
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 10 h/a que eram do professor Valdomiro Nezokemae (rescisão) no Emi Juba a partir 05/09/2014.
Cargo: Professor séries iniciais e finais do EF indígena
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação por Tempo Determinado (Ensino Fundamental - Educação Indígena - Contratos).
Data da Assinatura: 05/09/2014
Vigência: 05/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Bruno Machado de Paula.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:06594998

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 289/2014

TERMO ADITIVO 289/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 019/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: Elielma Oliveira dos Santos Dantas
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02 h/a de orientação e mobilidade no CMEI Isoldi Sorck a partir 06/09/2014.
Cargo: Professor Educação Física – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 06/09/2014
Vigência: 06/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Elielma Oliveira dos Santos Dantas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3A8C205B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 290/2014

TERMO ADITIVO 290/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 216/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Heloizia Souza Moreira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 02 h/a que eram da professora Emily Amabili (remanejada para CME Ayrton Senna) no CME José Nodari partir 08/09/2014.
Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 32 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 08/09/2014
Vigência: 08/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Heloizia Souza Moreira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:73003A58

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 291/2014

TERMO ADITIVO 291/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 312/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edilza Rosa Cunha Martins
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a no CME Fábio Diniz em substituição Maria de Lourdes Pedroso (licença médica e licença prêmio) partir 11/09/2014.
Cargo: Professor Matemática – zona urbana e rural
Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 11/09/2014
Vigência: 11/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Edilza Rosa Cunha Martins.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D89A59C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 292/2014

TERMO ADITIVO 292/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 331/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Denersy Pereira de Freitas dos Santos
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 18 h/a em substituição a professora Maria de Lourdes Pedroso (licença médica e licença prêmio) no CME Ayrton Senna partir 15/09/2014.
Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 15/09/2014
Vigência: 15/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Denersy Pereira de Freitas dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:315F7260

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 293/2014

TERMO ADITIVO 293/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 362/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Geraldo Miranda Costa
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição a Ilma Ferreira (licença prêmio) no CME José Nodari partir 15/09/2014.
Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 15/09/2014
Vigência: 15/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Geraldo Miranda Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:24ED3DBD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 294/2014

TERMO ADITIVO 294/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 319/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vera Lucia Figueiredo
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 15 h/aA no CME Tania Arantes Junqueira que estava substituindo Sandra Gilleni (licença médica) e assumiu 15 h/a no CME Jose Nodari em substituição Elizabeth Lima (licença Prêmio) a partir 16/09/2014.
Cargo: Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos).
Data da Assinatura: 16/09/2014
Vigência: 16/09/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Vera Lucia Figueiredo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7645AB95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 295/2014

TERMO ADITIVO 295/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 323/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Luciane dos Santos Rosa
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 - Manutenção da USF - Unidade de Saúde da Familia **3.1.90.11.00.00S 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Luciane dos Santos Rosa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C73ADE91

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 296/2014

TERMO ADITIVO 296/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 340/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria das Dores Lancamer
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3254/2009
Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 - Manutenção da USF - Unidade de Saúde da Familia **3.1.90.11.00.00S 0214000000** Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Maria das Dores Lancamer.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6665F251

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 297/2014

TERMO ADITIVO 297/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 301/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Clarinda Matos Herrera Nascimento
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Clarinda Matos Herrera Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:005AD4E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 298/2014

TERMO ADITIVO 298/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 303/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edna Maria Gomes Pereira Granville
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Edna Maria Gomes Pereira Granville.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:93354A90

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 299/2014

TERMO ADITIVO 299/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 293/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elaine Marinho da Silva
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Elaine Marinho da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8DF91F18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 300/2014

TERMO ADITIVO 300/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 339/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elisangela Burgos da Silva
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Elisangela Burgos da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5255D008

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 301/2014

TERMO ADITIVO 301/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 289/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Ilda Rodrigues da Silva Franke
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Ilda Rodrigues da Silva Franke.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5389EEE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 302/2014

TERMO ADITIVO 302/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 337/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Josivaldo Ribeiro da Costa
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Josivaldo Ribeiro da Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C1B5F13F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 303/2014

TERMO ADITIVO 303/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 302/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marilene Gonçalves Souza
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Marilene Gonçalves Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5727A8AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 304/2014

TERMO ADITIVO 304/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 292/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Miria Cordeiro dos Santos Mendes
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Miria Cordeiro dos Santos Mendes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2255CFE7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 305/2014

TERMO ADITIVO 305/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 324/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Patricia de Oliveira Teixeira
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Patricia de Oliveira Teixeira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:500E574D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 306/2014

TERMO ADITIVO 306/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 305/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Queila Ramos Batista Scalco
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Queila Ramos Batista Scalco.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:859BDB3A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 307/2014

TERMO ADITIVO 307/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 297/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosiane da Cruz Almeida
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Rosiane da Cruz Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6A6760F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 308/2014

TERMO ADITIVO 308/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 300/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Valquiria Silirio dos Santos
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Valquiria Silirio dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C630E0FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 309/2014

TERMO ADITIVO 309/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 296/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vanusa Cardoso Araujo
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, conforme Memorando nº. 695/SMS/2014 e Parecer Jurídico 407/AJUR/2014, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de Saúde Ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 - Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 17/09/2014
Vigência: 17/09/2014 à 14/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Vanusa Cardoso Araujo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3278918A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 310/2014

TERMO ADITIVO 310/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 380/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Giselle Gripp da Silva
Objeto: O aditamento e a alteração justificam-se pela prorrogação da licença gestante, concedida através da Portaria nº. 603/GP/2014.
Cargo: Tecnica em enfermagem
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010
Dotação: 03.0310010.302.0015.2309 - Manutenção do Hospital Municipal **3.1.90.04.00.00S 0102000000** Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 24/09/2014
Vigência: 24/09/2014 à 05/10/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Lucileia Oliveira Rodrigues; Giselle Gripp da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9D51A023

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso**,** através do Setor de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas **SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A e LOC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** participantes da **CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014/SAMAE,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT,** para a sessão pública para abertura do Envelope de Proposta, que será realizada às **08h00m do dia 07 de Outubro de 2014,** na sala de Licitação do SAMAE. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 30 de Setembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:EDBBC834

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 100.2014
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO 002/2014
Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Rio de Janeiro, 125, Centro, Tapurah-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse na prestação de serviços de deslocamento, alimentação e pernoite para atender pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde em tratamento fora do domicilio - TFD, pelo período de 12 (doze) meses conforme Lei Municipal nº 1045/2014, para atender as necessidades do Município de Tapurah-MT. O Credenciamento acorrerá no período de **02/10/2014 a /31/10/2014**, para viger a partir da assinatura do contrato por 12(doze) meses. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 9:00h as 11:00h e das 13:00 às 16:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (66)3547-3607 ou pelo site www.tapurah.mt.gov.br.
DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/11/2014 às 09:00 horas

Tapurah- MT, 30 de setembro de 2014.

DOUGLAS ROBERTO TUNI
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:B8956EF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 31/2013
TIPO DE ADITIVO: VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: NELSON LUIZ MARCONDES
OBJETO: O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO É ADITIVAR R$ 45.000,00 NO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/09/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
.
MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:9A89CA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6 TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 31/2013
TIPO DE ADITIVO: PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: NELSON LUIZ MARCONDES
OBJETO: O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO E PRORROGAR, POR 09 MESES, O PRAZO DO CONTRATO NUMERO 14/2013, DATADO DE 28 DE MARÇO DE 2013 , PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 18 DE JUNHO DE 2015
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18/09/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:B51E1F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 166/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CARACTERIZA-SE PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, BEM COMO PEÇAS, UTILIZADAS NOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, ÔNIBUS, MÁQUINAS LEVES E PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 43/2014**
VALOR: R$ 24.688,00
VIGÊNCIA:11/09/2014 A 16/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:16EEACE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2066, do dia 25 de setembro de 2014, página 158, ONDE SE LÊ: *"CONTRATO Nº 007/2014."*, LEIA-SE: **CONTRATO Nº 005/2014.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D52A528C

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Na publicação da PORTARIA Nº 20/2014, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2066, do dia 25 de setembro de 2014, página 158:
ONDE SE LÊ: *"Nomeia Fiscal do Contrato nº 007/2014, da Câmara Municipal de União do Sul-MT."*,
LEIA-SE: **Nomeia Fiscal do Contrato nº 005/2014, da Câmara Municipal de União do Sul.**
ONDE SE LÊ: *"Contrato nº 007/2014, partes: Câmara Municipal de União do Sul e a empresa GDA CONSTRUTORA – EPP."*,
LEIA-SE: **Contrato nº 005/2014, partes: Câmara Municipal de União do Sul e a empresa GDA CONSTRUTORA – EPP.**

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:4322F762

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 396 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de VALE DE SAO DOMINGOS para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, **Sr. DANIEL GONZAGA CORREA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de VALE DE SAO DOMINGOS para o exercício 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, cumprindo as determinações do Art. 165 Parágrafo 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparada com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2014 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2014, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2014, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2014, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – Projeção da Receita e da Despesa para 2015/2016;

II - Anexo de metas e prioridades para 2015;

III. - Anexo de Riscos Fiscais;

IV – Relatório dos projetos em andamento (art. 45 da LC 101/2000.

Art. 3º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal, além de obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.
§ 1º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, por ocasião da lei orçamentária poderá fazer a seleção de metas ou prioridades dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei.
§ 2º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

§ 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais.
§ 4º - Na fixação da despesa deverão constar os recursos e observando os limites, mínimos e máximos previstos na legislação em vigor no que tange ao PASEP, ao FUNDEB, os gastos com pessoal e seus encargos, as despesas com a saúde e a Educação e a Câmara municipal.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2015

Seção I
Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (sub-projetos ou sub-atividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;
II - às ações de saúde e assistência social;
III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;
IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e será constituído de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados na forma prevista na Lei 4.320/64;
III – Quadros exigidos em legislações suplementares.

§ 1º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 15 (quinze) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder, observadas as limitações contidas nesta Lei e as limitações da Emenda Constitucional N.º 25, de 14/02/00.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 10 – Não sendo encaminhando ao Poder Executivo o autógrafo da Lei orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 11 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo natureza da despesa.
§ 2º - Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.
§ 3º - A reserva de que trata o *caput* deste Art., poderá ser utilizada para suporte orçamentário à dotações que se fizerem insuficientes, através de abertura de crédito adicionais autorizados na forma do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;
II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 13 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2015, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2015.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 14 - Os instrumentos de Transparência na Gestão Fiscal deverão receber ampla divulgação, através de publicações nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, e em Órgãos de Imprensa local ou de circulação regional inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

§ 1º - No decorrer do exercício o Executivo Municipal, publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, o relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes previsto no Artigo 52 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, respeitando os padrões estabelecidos no § 4º do Artigo 55 da mesma Lei e nas Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo aos preceitos do Artigo 54 e do Artigo 55 e da alínea b, inciso II do Artigo 63, todos da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00, serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 15 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 16 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;
II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;
III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;
IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 17 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 18 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.
II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 19 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

Art. 20 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:
a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 21 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 23 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante à sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 24 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados superiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 25 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2015, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 26 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

IV - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 28 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.
Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 29 – Ficam os poderes executivo e legislativo autorizados a proceder abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fonte recurso as constantes do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 30 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 31 - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 32 - O Poder Executivo e o Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra-orçamentários;
b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinqüenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2014, o orçamento de 2015 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:
I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

f) realização de concurso público
II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

c) realização de concurso público

Art. 34 – O Município manterá o pagamento de horas extras aos servidores, de acordo com as normas especificadas do Estatuto do Servidor Público.

Art. 35 - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2015, especialmente no diz respeito a:
I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;

II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;

VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;

VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares, obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

II - Indiquem os recursos necessários na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64, excluídos os que incidam sobre:
O pagamento de pessoal e seus encargos;

b) Amortização e serviço da dívida;

c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo, em VALE DE SAO DOMINGOS-MT, 12 de Junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:AC92DD22

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 184/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Laura Rafaela Arruda e Silva, Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Ver. Wanderley Cerqueira.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01/09/2014.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:E488FC20

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 185/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Ornaldina Gomes Castanon, Coordenadora de Serviços Gerais.
Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 19/09/2014.

Gabinete da Presidência, 26 de setembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:F77DDA33

DAE/VG
ATO DE EXONERAÇÃO N.º 010/2014

Zelandes Santiago dos Santos, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, EXONERA à pedido, com efeito a partir de 30 de setembro, do cargo em comissão DGA, o (a) servidor(a) abaixo relacionado lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande.

PRISCILA LIMA SANTANA	ASSESSOR TÉCNICO – I - FINANCEIRO	DGA - 6

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de setembro de 2014.

ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS
Diretor Presidente – DAE/VG

Publicado por:
Maria Lúcia de Andrade
Código Identificador:7BAF4212

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2014/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a retificação do Art. 2º da Portaria nº 20/2014/GAB/ SME/VG que constituiu o Grupo GAFCE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar e capacitar os membros dos Conselhos Escolares, visando o seu fortalecimento para atuação competente no Sistema Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art.1º- Retificar o Art. 2º da Portaria nº 19/2014/GAB/SME/VG, que constituiu Grupo GAFCE, para inclusão do nome do representante da Câmara Municipal de Várzea Grande/ Mt.

Onde se lê:

Art. 2º - Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome elencado na listagem abaixo, a saber:

Catarina Monteiro Mayer / Gestão de Legislação e Normas
Eva de Paulo Vieira Santos / Conselho Municipal de Educação
Luis Rodrigues / Conselho Municipal de Educação
Kátia Auxiliadora de Arruda Pinto / Assessoria Pedagógica – SEDUC
Josefina da Silva Pereira Leite / Gestão da Educação Básica

Ednir Maria de Almeida / Gestão da Educação Básica

Benedita Santana Ponce / Gestão Escolar

Meire de Souza César / Gestão de Legislação e Normas

Heleno Braz do Nascimento / Gestão da Educação Básica

Adélis Luiza da Silva e Silva / Gestão de Legislação e Normas

Leia-se

Art. 2º - Fará parte da Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome elencado na listagem abaixo, a saber:

Catarina Monteiro Mayer / Gestão de Legislação e Normas
Eva de Paulo Vieira Santos / Conselho Municipal de Educação
Luis Rodrigues / Conselho Municipal de Educação
Kátia Auxiliadora de Arruda Pinto / Assessoria Pedagógica – SEDUC
Josefina da Silva Pereira Leite / Gestão da Educação Básica

Ednir Maria de Almeida / Gestão da Educação Básica

Benedita Santana Ponce / Gestão Escolar

Meire de Souza César / Gestão de Legislação e Normas

Heleno Braz do Nascimento / Gestão da Educação Básica

Adélis Luiza da Silva e Silva / Gestão de Legislação e Normas

Ivan dos Santos Oliveira / Câmara Municipal de Várzea Grande

Rosemeire Gonzaga Fialho / EMEB: "Salvelina F. da Silva"

Zilda Braga de Oliveira / EMEB: "Armindo de Arruda Campos"

Adriana Roberta Ferreira dos Santos / CPP/SME

Inaciray Ramos de Brito /CPP/SME
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 12 de setembro de 2014.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA – SE.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A926336C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 765/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 264600/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Gianne Telma da Silva, do cargo em comissão de Secretário Escolar – DGA 8 – EMEB David Mayer, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F5D71609

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 108 /2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

ABIGAIL RITA PEREIRA DE PAULA CORREA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 05/09/2014 até 03/11/2014.

• ANA LUCIA SILVA LIMA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Sec. da Saúde, de 10/09/2014 até 08/12/2014.

• ANDREI DUARTE DESUITA ALVES, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 03/09/2014 até 02/10/2014.

• ANNA CLARA AMORIM DE BRITO TENUTES, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na Sec. de Saúde, de 20/08/2014 até 29/08/2014.

• ABADIA FATIMA BEZERRA, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, lotada na Sec. Da Educação, de 22/08/2014 até 04/09/2014.

• BEATRIZ DE JESUS ALMEIDA FAUSTINO, efetiva no cargo de Costureira, lotada na Sec. de Assistência Social, de 08/09/2014 até 06/12/2014.

• CATARINA AUXILIADORA DE ARRUDA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 25/08/2014 até 23/10/2014.

• CIRLENE PEREIRA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 30/08/2014 até 13/09/2014.

• CARLA REGINA SOARES CAMPOS, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 13/08/2014 até 10/11/2014.

• CARLA REGINA SOARES CAMPOS, efetiva no cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Sec. de Educação, de 13/08/2014 até 10/11/2014

• CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, efetiva no cargo Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/08/2014 até 19/11/2014.

• CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, efetiva no cargo Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/08/2014 até 19/11/2014.

• CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Educação, de 18/08/2014 até 16/10/2014.

• CLEITON DA SILVA, efetivo no cargo de Agente Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Educação, de 11/08/2014 até 12/09/2014.

• ELENIR LACERDA CINTRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 03/09/2014 até 02/10/2014.

• ELIZABETH FATIMA SILVA DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 16/09/2014 até 09/12/2014.

• ELIZABETE SANTANA, efetiva no cargo de Auxiliar Serviços de Gerais, lotada na Sec. da Educação, de 28/08/2014 até 11/09/2014.

• CAMILA ERCÍLIA BORGES, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Sec. de saúde, de 22/07/2014 até 20/08/2014.

• ELIZABETH FERREIRA MIRANDA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 18/08/2014 até 13/02/2015.

• EDMARA SANCHES NOGARI, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Sec. Saúde de 16/09/2014 até 30/09/2014.

ELZA SOARES DA COSTA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 14/08/2014 até 11/11/2014.

• ELIZANGELA CELESTINO DA SILVA, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. de Educação, de 26/08/2014 até 19/09/2014.

FRFANCISCA MARIA BEZERRA MENDES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/09/2014 até 06/12/2014.

• GISELE MARIA RONDON SILVA, efetiva no cargo de enfermeira, lotada na Sec. de Saúde, de 25/08/2014 até 22/11/2014.

• GRACÍLIA DE MIRANDA SILVA, efetiva no cargo de T.D.E.E, lotada na Sec. De Educação, de 17/08/2014 até 11/09/2014.

• HELENA GLAZIELA BARBIERO AMARAL, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. educação , de 15/08/2014 até 29/08/2014.

• HELENA LEAL DE BRITO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 25/08/2014 até 23/09/2014.

• HILDA MARIA DA SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 02/09/2014 até 01/10/2014.

• HERIKA BEATRICCE GALINDO BUBLITZ, efetiva no cargo de T.D.I. lotada na Sec. de Educação, de 08/08/2014 até 06/10/2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E0F5643

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109 /2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:

IZABEL ANTUNES DE SOUZA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 30/08/2014 até 26/11/2014.

• ISABELLE DA SILVA, efetiva no cargo de Assistente Social, lotado na Sec. da Saúde, de 18/08/2014 até 16/09/2014.

• IONICE PERES, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Sec. de Saúde, de 27/08/2014 até 18/11/2014.

• IVONE APARECIDA RODRIGUES PORTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 20/08/2014 até 03/10/2014.

• JANETE RODRIGUES DE SOUSA FRANCISCO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Da Educação, 11/08/2014 até 09/10/2014.

• JULIA HELENA MACIEL, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 11/09/2014 até 25/10/2014.

• JULIO CESAR LEITE DOS REIS, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, lotada na Sec. de Saúde, de 05/09/2014 até 03/10/2014.

• JULIANNE DOS SANTOS SILVA, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 16/09/2014 até 15/10/2014.

• JUDITH MARIA MADALENA RODRIGUES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 29/08/2014 até 27/09/2014.

• JOSÉ RIBEIRO DA SILVA FILHO, efetivo no cargo de Agente Segurança Manutenção, lotada na Sec. Transporte, de 19/08/2014 até 16/11/2014.

• JULIA HELENA MACIEL, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 15/08/2014 até 13/09/2014.

• KECIA RUBIA DE SOUZA, efetiva no cargo de T.D.E.E., lotada na Sec. de Educação, de 15/08/2014 até 13/09/2014.

• LICÍNIO DOS SANTOS, efetivo no cargo de Horticultor, lotada na Sec. de Educação, de 08/09/2014 até 06/11/2014.

• LUCIENE DA SILVA TAVARES, efetivo no cargo de Professor, lotada na Sec. de Educação, de 02/09/2014 até 31/10/2014.

• LUCINDA MARIA DE SOUZA, efetiva no cargo de agente Administrativo, lotada na Sec. de Governo, de 19/08/2014 até 12/11/2014.

• LUZIELLE CRISTINA PEREIRA DE MATOS, efetiva no cargo de Assistência Social, lotada na Sec. de Saúde, de 08/09/2014 até 06/11/2014.

• LAURA DO CARMO BERTULIO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 04/09/2014 até 18/09/2014.

• LEIDIANE BENEDITA EVANGELISTA OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. Educação de 14/08/2014 até 09/10/2014.

LUZINETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 19/08/2014 até 02/10/2014.

• LINETE GLÓRIA SOUZA NEVES, efetiva no cargo de Guarda Municipal, lotada na Sec. da Guarda Municipal, de 15/08/2014 até 12/11/2014.

LEOZIZA PAES DE ARRUDA ALMEIDA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 02/09/2014 até 11/09/2014.

LIAMARA GLÓRIA DE ALMEIDA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 02/09/2014 até 21/09/2014.

• KLEYDE PEREIRA DE MAGALHÃES, efetiva no cargo de Agente Administrativo., lotada na Sec. de Desenvolvimento Econômico, de 17/07/2014 até 14/09/2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EFBDA0A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110 /2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício"

"AUXÍLIO-DOENÇA"

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.719/04, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 15 da Lei 2.719/04, aos seguintes servidores:
:

MARIA AUXILIADORA DA COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. de Educação, de 05/09/2014 até 03/11/2014.

MARLY DE SOUZA RIBEIRO DAROLD, efetiva no cargo de Professora, lotado na Sec. da Educação, de 03/09/2014 até 01/12/2014.

MAURA ROMOALDA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, 18/08/2014 até 16/10/2014.

MARILHA DAS DORES NOVAES COSTA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 02/09/2014 até 01/10/2014.

MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Da Educação, 18/08/2014 até 01/10/2014.

MAISA NEVES SOARES COELHO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/09/2014 até 06/11/2014.

MAISA NEVES SOARES COELHO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/09/2014 até 06/11/2014.

MARILENE GOMES DE ARRUDA, efetiva no cargo de Enfermagem, lotada na Sec. da Saúde, de 29/08/2014 até 27/10/2014.

MARIA DE LOURDES RIBEIRO, efetiva no cargo de professora, lotada na Sec. de Educação, de 19/08/2014 até 17/09/2014.

MIGUEL DE QUEIROZ NETO, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotada na Sec. de Saúde, de 29/08/2014 até 26/11/2014.

MARCILENE MORAES VIEIRA, efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Sec. Saúde, de 25/08/2014 até 23/09/2014.

MARGARETH DA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Desenvolvimento Econômico, de 19/08/2014 até 17/09/2014.

MARIA AUGUSTO DE FIGUEIREDO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação, de 25/08/2014 até 22/12/2014.

MARCIA REGINA MORAES DA SILVA CORREA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 19/08/2014 até 17/09/2014.

MARLY APARECIDA TONINATTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 27/08/2014 até 24/12/2014.

ODETE PINTO DE ARRUDA, efetiva no cargo de professora lotada na Sec. de Educação, 15/08/2014 até 13/09/2014.

PATRICIA DA SILVA PINTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 01/09/2014 até 30/09/2014.

RENATO TOPIAS TETTILA, efetivo cargo de Odontólogo, lotada na Sec. de Saúde, de 30/08/2014 até 17/11/2014.

REGINA RODRIGUES MALHEIROS, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. Saúde de 20/08/2014 até 15/02/2015.

REGINA MARIA GOMES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 08/09/2014 até 06/03/2015.

RITA PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação, de 13/08/2014 até 11/09/2014.

ROSIMAR DORÁZIO DA COSTA, efetiva no cargo de Auxiliar de gerais, lotada na Sec. de Educação, de 08/09/2014 até 06/11/2014.

REGINA LOPES MARQUES, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação, de 29/08/2014 até 25/11/2014.

SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZÁRIO, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem., lotada na Sec. de Saúde de 28/08/2014, até 14/09/2014.

SELCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 18/08/2014, até 15/11/2014.

SELMA SILVA MORAES, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Sec. de Educação de 02/09/2014, até 01/10/2014.
.
SHEILA DIAS DA SILVA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 13/08/2014, até 11/09/2014.

SUSAN LEGUE CORDEIRO, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação de 09/09/2014, até 01/12/2014.

SOLANGE INACIO TIMOTEO MACIEL, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação de 28/08/2014, até 24/11/2014.

SIMONE CRISTINA CURVO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 18/08/2014, até 16/09/2014.

TEREZA NUNEZ DA MATA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. de Educação de 08/09/2014 até 07/10/2014.

VANDA DE CAMPOS, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 21/08/2014até 19/09/2014.

VANIA APARECIDA ARANTES PEREIRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 29/08/2014 até 27/09/2014.

WERISTON LIMA DUTRA, efetiva no cargo de Professora, lotada na Sec. de Educação de 25/08/2014 até 20/02/2015.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:42FEFC4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 111/2014.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO FAMÍLIA".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.719/04 que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário Família às servidoras abaixo citadas, por motivo do nascimento de filho, em conformidade com o art. 7º XII da Constituição Federal e art. 16 da Lei nº. 2.719/2004, com efeitos a partir desta data, conforme processo administrativo do PREVIVAG.

- ALIETE DE JESUS DA SILVA, efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Sec. Mun. de Educação, Salário Família do menor MARCOS ANTONIO DE JESUS DA SILVA, Nascida no dia 12/06/2006 a partir desta data.

- ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Mun. de Educação, Salário Família do menor SÉRGIO AUGUSTO LEITE MACEDO, Nascido no dia 01/04/2006 a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Setembro de 2014.
.
JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:37EA031D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2014.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício SALÁRIO MATERNIDADE".

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, **JAZON BARACAT DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 2.719/04, que rege a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício Salário Maternidade às servidoras abaixo citadas, com base no Art. 22 da Lei nº 2.719/2004.

CALCINEIA LEITE DA SILVA, efetiva no cargo de T.D.I, lotada na Sec. Mun. de Educação, de 25/08/2014 até 20/02/2015.

LUZIANY FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Fisioterapeuta, lotada na sec. De Saúde, de 19/08/2014 até 14/02/2015.

MARILEIDE FERREIRA PEREIRA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na sec. De Educação, de 28/08/2014 até 23/02/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande-MT, 30 de Setembro de 2014.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente do PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:144F1DB9

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 767/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no Processo nº 263845/14;

R E S O L V E:

EXONERAR Giovani Antonio Rodrigues Junior, do cargo em comissão de Assessor Técnico – DGA 6, da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 08 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:11BB390D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 770/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 265641/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Célio dos Santos, do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 83032, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5AF2ED1B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 771/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 265275/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Helio Vieira Mundim, do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 19084, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8F29E024

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 772/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 266199/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marilene Neves, do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 34026, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BF571E2F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 773/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 266081/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Rosely da Silva, do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3480, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B42C8CD7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 774/2014

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 266389/14;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Maria Antonia Correa, do cargo de concurso de Técnico Administrativo Educacional, matrícula 31574, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de setembro de 2014.

Registrado,
publicado,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:462D955F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 763/2014.

"Dispõe sobre a Composição da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande responsável pela realização da Modalidade Pregão".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Artigo 5º , Inciso III, Decreto Municipal n 32, de 03 de junho de 2005, bem como Artigo 3º Inciso 4º da Lei Federal n. 10.520/02 .

RESOLVE:

Art.1º. **NOMEAR** os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Várzea Grande responsável pela realização da Modalidade Pregão, conforme relacionados abaixo:

Pregoeiro: Landolfo Lázaro Vilela Garcia – matrícula 95843

Equipe de Apoio:
Deusdel Ferreira de Souza Filho – matrícula 101257
Gervasio Ângelo da Cunha – matricula 89709
Lucineide Batista de Souza – matricula 84360

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de setembro de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8580BB59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 753/CPSPAD/SAD/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 650/CPSPAD/SAD/2014 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que investiga possível enquadramento da servidora **S. M. T.** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nas determinações dos artigos 126, II, III, IX, e 128, § 1º e artigo 142, inciso XII da Lei Municipal 1.164/1991:

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **18 de setembro de 2014**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 071/2014, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas a mesma servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/09/2014.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C3C4FD0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 750/CPSPAD/SAD/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e pelo que consta no Processo Administrativo Disciplinar 013/2014, cujo Juízo Prévio adota;

Resolve:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria 585/2014, com sede na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal - Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande – MT instaure Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2014 e apure em prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista no artigo 126, I, II, III, IV e IX; artigo 127, I, XIV; 148 e 149 da Lei Municipal 1.164/91 e que prevê as penalidades elencadas no artigo 142, II, III, VI; todos da mesma Lei Municipal, atribuído à servidora **K. da S. L. M.,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 18 de setembro de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7DA167A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 752/CPSPAD/SAD/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas: pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e considerando o contido na Portaria 604/CPSPAD/SAD/2014 que determina a Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, que investiga possível enquadramento do servidor **F. A. da S. J.** da Secretaria Municipal de Saúde, nas determinações do artigo 126, I, II, III, IX, X e artigo 127, I, XIV e artigo 142, incisos II, III todos da Lei Municipal 1.164/1991:

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **24 de agosto de 2014**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 028/2013, Instaurado para apurar as supostas infrações estatutárias, relacionadas ao mesmo servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2014.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de agosto de 2014

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F9980F74

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 550/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, cujo objeto**:** Aquisição de material para a obra de ampliação e implantação do sistema de abastecimento de água na cidade de várzea grande MT, obra do PAC–1 e parte do PAC– 2, atendendo acórdãos do TCU para aquisição do material significativo, conforme edital e anexo. Com realização prevista para o dia **14 de outubro de 2014, às 14h00min (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bll.org.br.

Várzea Grande – MT, 30 de de setembro de 2014,

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro

GONÇALO APARECIDO DE BARROS,
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B50AE35A

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2014

Processo. n. 258489/2014. O Município de Várzea Grande-MT, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico n. 14/2014, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇOS POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material que serão utilizados na execução de parte das obras pertinente aos Termos de Compromisso n. 408736067/2013 composto de: tubos, peças e conexões (ferro fundido), válvula de retenção, válvula de gaveta corpo curto com flanges e volante, tubos de PVC para rede de esgoto e acessórios, tubos PVC DEOFO e acessórios, tubo de concreto armado, tubos flanges e conexões, tampão de ferro fundido dúctil, mancal para haste de prolongamento e acessórios e comporta com duplo sentido de fluxo CQUAW para atender a execução das obras (1º etapa – PAC 2) sendo: Estações elevatórias de esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto, Ligação domiciliares, Linhas de Recalque, Redes de Esgoto e Ramais Condominiais dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das sub-bacias 02, 08 e 10 no município de Várzea Grande-MT, com realização prevista para o dia 13 DE OUTUBRO DE 2014 às 14h (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bll.org.br ou www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 30 de setembro de 2014.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo;

LANDOLFO L. VILELA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FB1724C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2014

Processo. n. 258483/2014. O Município de Várzea Grande-MT, através da Superintendência de Licitação, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico n. 16/2014, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇOS POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material que serão utilizados na execução de parte das obras pertinente aos Termos de Compromissos Nº 40873067/2013 e 0408724-88/2013 composto de: Grade grossa de limpeza manual, peneiramento mecânico, correia transportadora, caixa de areia e lavador transportador de areia, comportas de fibra de vidro e acionamento manual, calha Parshal em fibra de vidro, vertedores, sistema de queima de biogás, aeradores submersíveis, estações elevatórias de lodo do UASB e das lagoas de sedimentação, bombas de recalque da lagoa de lodo, misturadores submersíveis, pórtico rolante, sistema de desaguamento do lodo, roscas transportadoras, tampão de ferro fundido dúctil, mancal para haste de prolongamento e acessórios e tubo de concreto armado para atender à execução das obras (1a Etapa – PAC 2) sendo: Estações Elevatórias de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto, Ligação Domiciliares, Linhas de Recalque, Redes de Esgoto e Ramais Condominiais dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das sub-bacias 02, 08 e 10 no município de Várzea Grande – MT., com realização prevista para o dia 15 DE OUTUBRO DE 2014 às 13h (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.bll.org.br ou www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 30 de setembro de 2014.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo;

LANDOLFO L. VILELA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:599AA2FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois e quatorze a partir das 09h00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, reuniram-se a presidente e demais componentes composta pela seguinte formação: PRESIDENTE – Anderson Gláucio de Andrade (Prefeito Municipal);SECRETARIO - Gezio de Jesus(Diretor de Tributos); MEMBROS - Slay Aparecido Cintra Franco (Engenheira Florestal); Joel Pereira e Marcio Ariovaldo Muritiba Lima (Produtor Rural); Leila Fernandes de Souza Couto (Administradora de Tributos); ePatrik Adriano Outo da Cruz (Secretario de Agricultura), para deliberar sobre a atualização da Planta Genética de Valores das áreas rurais do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com o intuito principal de prestar informações à Receita Federal do Brasil, relativamente aos valores de terra nua (VTN). O levantamento técnico visando atualização dos preços das terras faz-se necessário face ao Convênio celebrado nos termos do Anexo Único da Resolução nº 884, de 05/11/2008, da Receita Federal a respeito da fiscalização do ITR. O referido acordo prevê na alínea VII do artigo Sexto o seguinte compromisso assumido - em caráter obrigatório - pelo município, informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB, A seguir são transcritos tópicos pontuais da legislação que trata dos critérios e demais aspectos que regem a avaliação da terra, a Lei Federal nº.

9.393/96 no Art. 14. No caso de falta de entrega do DIAC ou do DIAT, bem como de subavaliação ou prestação de informações inexatas, incorretas ou fraudulentas, a Secretaria da Receita Federal procederá à determinação e ao lançamento de ofíciodo imposto, considerando informações sobre preços de terras, constantes de sistema a ser por ela instituído, e os dados de área total, área tributável e grau de utilização do imóvel, apurados em procedimentos de fiscalização. § 1º As informações sobre preços de terra observarão os critérios estabelecidos no art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e considerarão levantamentos realizados pelas Secretarias de Agricultura das Unidades Federadas ou dos Municípios. § 2º As multas cobradas em virtude do disposto neste artigo serão aquelas aplicáveis aos demais tributos federais. A Lei Federal nº. 8.629/93 no Art.12. Considera-se justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do bem que perdeu por interesse social. § 1º A identificação do valor do bem a ser indenizado será feita, preferencialmente, com base nos seguintes referenciais técnicos e mercadológicos, entre outros usualmente empregados: I - valor das benfeitorias úteis e necessárias, descontada a depreciação conforme o estado de conservação; II - valor da terra nua, observados os seguintes aspectos:
a) Localização do imóvel;
b) Capacidade potencial da terra;
c) Dimensão do imóvel.
A adequação metodológica o presente Levantamento Técnico visa atender a lei n° 9.393/96 no que tange aos lançamentos de ofício, fundamentados em estudos realizados pela administração pública municipal responsável pelas pastas de agricultura e fazenda (tributação). A lei 9.393/96 reporta a lei 8.629/93 disciplinando que o levantamento do mercado de terras observará os seguintes aspectos:
I - localização do imóvel;
II – Capacidade potencial da terra;
III - dimensão do imóvel.
A metodologia aplicada atende todos os aspectos técnicos e jurídicos, em síntese o município é dividido em regiões homogêneas de preços, identificadas através do levantamento dos recursos naturais: pedologia (solos), vegetação, geologia e aptidão agrícola (II), com apoio de imagens de satélite. Com as regiões definidas temos a Planta de Valores Genéricos que é composta por diversas áreas com valores em reais (R$) por hectare, sendo assim, para avaliaçãode um imóvel é considerada a sua localização (I) e sua dimensão (III). Finalmente foi dimensionado um fator de regionalização para ajuste no cálculo do preço do imóvel para adequar a funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias. Apos discussão a comissão definiu as áreas conforme segue.

REGIÃO 1 - Região compreendida entre o limite da Região 02 (Rio Barbado); 05 (Rio Alegre); e com os municípios de Pontes e Lacerda (Rio Barbado); Porto Esperidião (Rio Barbado); indo até a o limite de país (Bolívia). Definiu-se o Valor o Venal R$: 2.100,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 2 - Região compreendida entre o limite da Região 01 (Rio Barbado); 05 (Rio Barbado); Região 03 (Rio Guaporé); indo ate a o limite de município de Pontes e Lacerda. Definiu-se o Valor o Venal R$: 2.800,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 3 - Região compreendida entre o limite da Região 02 e 05 (Rio Guaporé); 04 (Rio Sararé); indo até o limite com de município de Pontes e Lacerda (Serra do Papagaio). Definiu-se o Valor o Venal R$: 4.000,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 4 - Região compreendida entre o limite da Região 03 (Rio Sararé); Região 05 (Rio Guaporé) e com os municípios de Nova Lacerda (Serra do Papagaio); Conquista do Oeste (Serra do Papagaio); indo até a o limite com o município de Pontes e Lacerda (Serra do Papagaio). Definiu-se o Valor o Venal R$: 3.800,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 5 - Região compreendida entre o limite da Região 01 (Rio Alegre); Região 02 (Rio Guaporé); Região 03 (Rio Guaporé); Região 04 (Rio Guaporé) e com os municípios de Nova Lacerda (Serra do Papagaio e Rio Guaporé) e Comodoro (Rio Guaporé), Região 06 (Parque Nacional Ricardo Franco); indo até a o limite de país (Bolívia). Definiu-se o Valor o Venal R$: 4.500,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 6 - Região compreendida dentro do limite do Parque Nacional Ricardo Franco, localizado entre a Região 05; indo até a o limite de país (Bolívia). Definiu-se o valor venal 2.100,00 por hectare, para fins de calculo de valor de terra Nua (VTN).

Nada mais havendo em pauta Eu Gezio de Jesus secretariei a presente seção, submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando-se desse modo à sessão as 11h30 horas (onze horas e trinta minutos).

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:3E0FD8FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 296/2014. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.PORTARIA N.º 296/2014. DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora TATIANE CONSTANTINO, matrícula nº 1291 lotado na Secretaria de Obras no cargo de Gari, conforme processo de solicitação a partir de 09/09/2014 a 03/10/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:4BA2B5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- **Exonerar por Aposentadoria por Idade** o servidor **ALVARISTO NOVELO,** portador do CPF sob o nº 513.552.721-49 lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, matricula nº 13, do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Setembro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:EABD74A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 300/2014. DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gozo de 5 (cinco) dias de **FOLGA COMPENSATÓRIA**, a servidora **MORGANA XAVIER DA SILVA**, matrícula nº. 2303 lotada na Secretaria de Agricultura no cargo de Veterinária referente a 40 (quarenta) horas extras**,** no período de **29/09/2014** a **03/10/2014** nos termo do art. 27 §5º da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:EE5722EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 301/2014. DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

***Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais* especialmente o que dispõe a seção III, art. 33, da Lei 747/2008 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,**

Considerando o laudo médico emitido pelo membro componente da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a servidora pública **ADINAMAR CALIXTO DA SILVA MOURA** está temporariamente inapta para o exercício das funções de **PROFESSORA I A IV**, concluindo que poderá ser feito o ajustamento de função;

Considerando as regras contidas no artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica (Lei Municipal nº 747/2008 de 22/02/2008);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica readaptado temporariamente até **Fevereiro de 2015** a Sr.ª **ADINAMAR CALIXTO DA SILVA MOURA,** matrícula 1463 Classe 'C" Nível 23, no cargo de **Auxiliar Administrativo Educacional**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, aos 26 de Setembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:157A1BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 302/2014. DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

***Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais* especialmente o que dispõe a seção III, art. 33, da Lei 747/2008 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,**

Considerando o laudo médico emitido pelo membro componente da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que a servidora pública **ADELICE PEREIRA SIRINO** está temporariamente inapta para o exercício das funções de **Agente de Limpeza Escolar**, concluindo que poderá ser feito o ajustamento de função;

Considerando as regras contidas no artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Rica (Lei Municipal nº 747/2008 de 22/02/2008);

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica readaptado temporariamente até **Fevereiro de 2015** a Sr.ª **ADELICE PEREIRA SIRINO,** matrícula 642 Classe 'B" Nível 12, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, aos 26 de Setembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E476CE5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.460.000,00	104.460.000,00	18.424.435,67	17,64	65.206.066,77	62,42	39.253.933,23
2	RECEITAS CORRENTES	91.860.000,00	91.860.000,00	17.398.711,91	18,94	62.261.885,01	67,78	29.598.114,99
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.448.000,00	9.448.000,00	1.884.104,67	19,94	9.554.440,45	101,13	-106.440,45
4	Impostos	7.693.000,00	7.693.000,00	1.603.764,11	20,85	7.782.283,65	101,16	-89.283,65
5	Taxas	775.000,00	775.000,00	277.691,48	35,83	1.769.507,72	228,32	-994.507,72
6	Contribuição de Melhoria	980.000,00	980.000,00	2.649,08	0,27	2.649,08	0,27	977.350,92
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.520.000,00	4.520.000,00	968.041,20	21,42	3.284.506,84	72,67	1.235.493,16
8	Contribuições Sociais	2.520.000,00	2.520.000,00	518.791,00	20,59	1.972.351,34	78,27	547.648,66
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	449.250,20	22,46	1.312.155,50	65,61	687.844,50
11	RECEITA PATRIMONIAL	10.236.000,00	10.236.000,00	2.653.223,69	25,92	7.276.686,21	71,09	2.959.313,79
12	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	1.855,00	61,83	4.675,00	155,83	-1.675,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	10.163.000,00	10.163.000,00	2.651.368,69	26,09	7.265.656,53	71,49	2.897.343,47
14	Receitas de Concessões e Permissões	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	6.354,68	9,08	63.645,32
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000,00	151.250,86	28,27	345.106,39	64,51	189.893,61
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.137.000,00	63.137.000,00	10.720.111,95	16,98	39.780.747,26	63,01	23.356.252,74
30	Transferências Intergovernamentais	58.352.000,00	58.352.000,00	9.305.443,41	15,95	36.295.478,72	62,20	22.056.521,28
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	4.785.000,00	4.785.000,00	1.414.668,54	29,56	3.485.268,54	72,84	1.299.731,46
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.984.000,00	3.984.000,00	1.021.979,54	25,65	2.020.397,86	50,71	1.963.602,14
37	Multas e Juros de Mora	1.819.000,00	1.819.000,00	217.383,87	11,95	676.048,12	37,17	1.142.951,88
38	Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	493.838,93	493,84	533.264,58	533,26	-433.264,58
39	Receita da Dívida Ativa	1.765.000,00	1.765.000,00	285.325,45	16,17	711.663,75	40,32	1.053.336,25
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	300.000,00	300.000,00	25.431,29	8,48	99.421,41	33,14	200.578,59
42	RECEITAS DE CAPITAL	12.600.000,00	12.600.000,00	1.025.723,76	8,14	2.944.181,76	23,37	9.655.818,24
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.600.000,00	11.600.000,00	1.025.723,76	8,84	2.944.181,76	25,38	8.655.818,24
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	754.653,76	75,47	1.004.653,76	100,47	-4.653,76
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	10.600.000,00	10.600.000,00	271.070,00	2,56	1.939.528,00	18,30	8.660.472,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.040.000,00	3.040.000,00	683.994,29	22,50	2.607.537,91	85,77	432.462,09
63	RPPS	3.040.000,00	3.040.000,00	683.994,29	22,50	2.607.537,91	85,77	432.462,09
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	107.500.000,00	107.500.000,00	19.108.429,96	17,78	67.813.604,68	63,08	39.686.395,32
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	107.500.000,00	107.500.000,00	19.108.429,96	17,78	67.813.604,68	63,08	39.686.395,32
73	DÉFICIT (VI) -	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	107.500.000,00	107.500.000,00	19.108.429,96	17,78	67.813.604,68	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	104.033.550,00	0,00	104.033.550,00	14.507.542,24	69.251.936,56	15.218.023,55	58.388.193,55	56,12	45.645.356,45

79	DESPESAS CORRENTES	77.674.550,00	1.540.776,38	79.215.326,38	13.919.347,26	59.507.796,96	14.161.110,02	54.323.226,83	68,58	24.892.099,55
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.950.000,00	1.011.162,78	43.961.162,78	9.248.001,02	35.258.586,00	9.248.001,02	35.258.586,00	80,20	8.702.576,78
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	345.000,00	-5.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.379.550,00	534.613,60	34.914.163,60	4.671.346,24	24.249.210,96	4.913.109,00	19.064.640,83	54,60	15.849.522,77
83	DESPESAS DE CAPITAL	14.079.000,00	-1.540.776,38	12.538.223,62	588.194,98	9.744.139,60	1.056.913,53	4.064.966,72	32,42	8.473.256,90
84	INVESTIMENTOS	11.649.000,00	-530.776,38	11.118.223,62	323.098,84	8.501.605,35	858.553,58	3.197.136,18	28,76	7.921.087,44
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.430.000,00	-1.010.000,00	1.420.000,00	265.096,14	1.242.534,25	198.359,95	867.830,54	61,11	552.169,46
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	0,00	101.450,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	12.178.550,00	0,00	12.178.550,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	484.786,68	1.839.385,70	478.448,68	1.802.757,70	0,00	1.663.692,30
90	RPPS	3.466.450,00	0,00	3.466.450,00	484.786,68	1.839.385,70	478.448,68	1.802.757,70	52,00	1.663.692,30
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	14.992.328,92	71.091.322,26	15.696.472,23	60.190.951,25	55,99	47.309.048,75
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	14.992.328,92	71.091.322,26	15.696.472,23	60.190.951,25	55,99	47.309.048,75
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.622.653,43	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	107.500.000,00	0,00	107.500.000,00	14.992.328,92	71.091.322,26	15.696.472,23	67.813.604,68	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO

Nota:

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.098.000,00	104.112.812,02	14.329.661,49	68.593.640,73	15.033.804,80	57.693.269,72	95,85	55,41	46.419.542,30
2	00001	Legislativa	3.230.000,00	3.468.300,00	600.511,20	2.275.487,58	566.050,54	2.070.393,04	3,44	59,69	1.397.906,96
3	01031	Ação Legislativa	3.230.000,00	3.468.300,00	600.511,20	2.275.487,58	566.050,54	2.070.393,04	3,44	59,69	1.397.906,96
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	381.000,00	376.000,00	77.021,44	267.595,32	77.393,24	263.323,92	0,44	70,03	112.676,08
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	381.000,00	376.000,00	77.021,44	267.595,32	77.393,24	263.323,92	0,44	70,03	112.676,08
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	12.135.000,00	9.801.003,51	1.325.200,37	6.945.630,33	1.572.803,94	6.494.377,76	10,79	66,26	3.306.625,75
12	04121	Planejamento e Orçamento	120.000,00	104.000,00	18.780,58	60.539,51	18.341,98	59.966,01	0,10	57,66	44.033,99
13	04122	Administração Geral	7.767.000,00	6.222.413,29	919.775,65	4.703.519,23	1.100.531,32	4.448.831,62	7,39	71,50	1.773.581,67
14	04123	Administração Financeira	2.420.000,00	2.250.000,00	239.322,20	1.569.803,28	296.582,20	1.400.114,27	2,33	62,23	849.885,73
15	04124	Controle Interno	225.000,00	215.280,00	33.815,24	146.124,59	33.815,24	146.065,69	0,24	67,85	69.214,31
16	04125	Normatização e Fiscalização	403.000,00	435.220,00	98.329,09	361.067,87	98.355,59	359.824,32	0,60	82,68	75.395,68
17	04126	Tecnologia da Informação	140.000,00	89.000,00	211,52	211,52	211,52	211,52	0,00	0,24	88.788,48
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	75.000,00	15.000,00	0,00	960,00	0,00	960,00	0,00	6,40	14.040,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	985.000,00	470.090,22	14.966,09	103.404,33	24.966,09	78.404,33	0,13	16,68	391.685,89
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	1.380.000,00	1.290.000,00	237.619,79	632.395,58	140.632,65	531.509,84	0,88	41,20	758.490,16
28	06181	Policiamento	1.380.000,00	1.290.000,00	237.619,79	632.395,58	140.632,65	531.509,84	0,88	41,20	758.490,16
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	4.010.000,00	4.471.000,00	787.510,30	3.667.579,11	707.594,08	3.220.004,73	5,35	72,02	1.250.995,27
35	08241	Assistência ao Idoso	190.000,00	161.000,00	0,00	156.957,46	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	186.400,00	19.813,65	82.606,54	19.273,51	80.709,57	0,13	43,30	105.690,43
38	08244	Assistência Comunitária	3.540.000,00	4.123.600,00	767.696,65	3.428.015,11	688.320,57	3.139.295,16	5,22	76,13	984.304,84
39	00009	Previdência Social	3.466.450,00	3.466.450,00	484.786,68	1.839.385,70	478.448,68	1.802.757,70	3,00	52,01	1.663.692,30
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	3.466.450,00	3.466.450,00	484.786,68	1.839.385,70	478.448,68	1.802.757,70	3,00	52,01	1.663.692,30
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	19.622.000,00	21.282.785,35	3.064.038,34	18.217.362,20	3.537.060,80	14.069.074,02	23,37	66,11	7.213.711,33
45	10301	Atenção Básica	10.625.000,00	15.031.114,16	2.192.866,58	13.294.997,35	2.624.212,53	10.339.949,78	17,18	68,79	4.691.164,38
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.354.000,00	4.533.171,19	589.834,94	3.573.071,56	583.873,07	2.489.194,76	4,14	54,91	2.043.976,43
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	590.000,00	486.000,00	0,00	260.324,42	46.148,56	178.935,22	0,30	36,82	307.064,78
48	10304	Vigilância Sanitária	103.000,00	144.500,00	32.578,60	121.504,61	32.706,28	119.867,02	0,20	82,95	24.632,98
49	10305	Vigilância Epidemiológica	950.000,00	1.088.000,00	248.758,22	967.464,26	250.120,36	941.127,24	1,56	86,50	146.872,76
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	1.018.550,00	1.026.550,00	82.293,34	680.212,60	155.068,77	553.445,91	0,92	53,91	473.104,09
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	908.550,00	908.550,00	80.000,00	652.446,21	137.805,43	530.704,52	0,88	58,41	377.845,48
53	11332	Relações de Trabalho	100.000,00	100.000,00	2.293,34	9.766,39	2.863,34	8.341,39	0,01	8,34	91.658,61
54	11333	Empregabilidade	10.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	14.400,00	14.400,00	0,02	80,00	3.600,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	22.350.000,00	22.662.723,16	3.563.880,46	15.672.096,91	3.695.499,36	13.943.139,50	23,16	61,52	8.719.583,66
57	12361	Ensino Fundamental	16.528.000,00	16.250.200,00	2.311.101,32	10.147.219,71	2.369.051,03	9.232.156,97	15,34	56,81	7.018.043,03
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
61	12365	Educação Infantil	5.450.000,00	6.200.523,16	1.252.177,01	5.523.903,07	1.326.343,62	4.710.767,93	7,83	75,97	1.489.755,23
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	602,13	974,13	104,71	214,60	0,00	10,73	1.785,40
63	12367	Educação Especial	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
64	00013	Cultura	1.420.000,00	1.420.000,00	177.374,31	568.310,54	185.333,29	532.636,55	0,88	37,51	887.363,45
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	1.420.000,00	1.420.000,00	177.374,31	568.310,54	185.333,29	532.636,55	0,88	37,51	887.363,45
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	2.335.000,00	2.825.874,59	155.535,85	2.409.187,50	550.079,98	1.560.830,86	2,59	55,23	1.265.043,73
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.900.000,00	2.065.823,59	80.176,26	1.799.132,01	403.529,39	1.023.362,17	1,70	49,54	1.042.461,42
73	15452	Serviços Urbanos	285.000,00	704.000,00	19.308,59	554.004,49	146.550,59	537.468,69	0,89	76,34	166.531,31
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	150.000,00	56.051,00	56.051,00	56.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.051,00
75	00016	Habitação	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	00018	Gestão Ambiental	2.815.000,00	5.080.584,00	162.178,50	4.644.035,70	786.798,12	3.570.011,21	5,93	70,27	1.510.572,79
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	2.115.000,00	5.059.584,00	162.178,50	4.644.035,70	786.798,12	3.570.011,21	5,93	70,56	1.489.572,79
83	18542	Controle Ambiental	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	400.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	1.750.000,00	1.522.416,00	168.251,83	785.207,03	197.884,60	777.841,21	1,29	51,09	744.574,79
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20608	Promoção da Produção Agropecuária	1.750.000,00	1.522.416,00	168.251,83	785.207,03	197.884,60	777.841,21	1,29	51,09	744.574,79
100	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00022	Indústria	1.110.000,00	784.000,00	78.042,13	451.112,56	83.147,18	436.968,44	0,73	55,74	347.031,56
104	22661	Promoção Industrial	1.110.000,00	784.000,00	78.042,13	451.112,56	83.147,18	436.968,44	0,73	55,74	347.031,56
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00023	Comércio e Serviços	270.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
110	23691	Promoção Comercial	85.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
111	23692	Comercialização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
115	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00025	Energia	1.095.000,00	859.949,00	355.456,53	701.760,17	340.662,81	686.966,45	1,14	79,88	172.982,55
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	1.095.000,00	859.949,00	355.456,53	701.760,17	340.662,81	686.966,45	1,14	79,88	172.982,55
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00026	Transporte	8.480.000,00	7.774.176,41	2.538.444,95	6.663.240,59	1.546.776,62	5.401.253,73	8,97	69,48	2.372.922,68
124	26781	Transporte Aéreo	450.000,00	288.176,41	42.039,26	125.127,80	14.553,59	52.400,62	0,09	18,18	235.775,79
125	26782	Transporte Rodoviário	8.030.000,00	7.486.000,00	2.496.405,69	6.538.112,79	1.532.223,03	5.348.853,11	8,89	71,45	2.137.146,89
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	1.920.000,00	1.915.000,00	206.419,33	930.507,06	214.210,19	910.904,31	1,51	47,57	1.004.095,69
130	27811	Desporto de Rendimento	35.000,00	35.000,00	0,00	1.932,50	0,00	1.932,50	0,00	5,52	33.067,50
131	27812	Desporto Comunitário	1.885.000,00	1.880.000,00	206.419,33	928.574,56	214.210,19	908.971,81	1,51	48,35	971.028,19
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00028	Encargos Especiais	2.600.000,00	1.580.000,00	265.096,14	1.242.534,25	198.359,95	867.830,54	1,44	54,93	712.169,46
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	1.580.000,00	265.096,14	1.242.534,25	198.359,95	867.830,54	1,44	54,93	712.169,46
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.450,00	101.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.450,00
142		RESERVA DO RPPS	12.178.550,00	12.178.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.178.550,00
143		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.402.000,00	3.387.187,98	662.667,43	2.497.681,53	662.667,43	2.497.681,53	4,15	73,74	889.506,45
144	00001	Legislativa	70.000,00	71.700,00	13.172,04	50.862,15	13.172,04	50.862,15	2,39	70,93	20.837,85
145	01031	Ação Legislativa	70.000,00	71.700,00	13.172,04	50.862,15	13.172,04	50.862,15	2,39	70,93	20.837,85
146	00002	Judiciária	19.000,00	19.996,49	6.969,90	19.382,20	6.969,90	19.382,20	0,03	96,93	614,29
147	02062	Defesa do Interesse Público no Processo	19.000,00	19.996,49	6.969,90	19.382,20	6.969,90	19.382,20	0,03	96,93	614,29
148	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00004	Administração	475.000,00	460.000,00	94.819,00	339.666,71	94.819,00	339.666,71	0,60	299,58	120.333,29
150	04122	Administração Geral	288.000,00	288.000,00	59.260,18	203.529,40	59.260,18	203.529,40	0,36	70,67	84.470,60
151	04123	Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	20.983,14	79.055,01	20.983,14	79.055,01	0,14	79,06	20.944,99
152	04124	Controle Interno	25.000,00	25.000,00	3.729,60	15.168,00	3.729,60	15.168,00	0,03	60,67	9.832,00
153	04125	Normatização e Fiscalização	47.000,00	47.000,00	10.846,08	41.914,30	10.846,08	41.914,30	0,07	89,18	5.085,70
154	04131	Comunicação Social	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00006	Segurança Pública	60.000,00	70.000,00	14.002,79	45.076,30	14.002,79	45.076,30	0,08	64,39	24.923,70
157	06181	Policiamento	60.000,00	70.000,00	14.002,79	45.076,30	14.002,79	45.076,30	0,08	64,39	24.923,70
158	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00008	Assistência Social	130.000,00	185.000,00	44.739,89	171.742,97	44.739,89	171.742,97	0,31	92,83	13.257,03
160	08244	Assistência Comunitária	130.000,00	185.000,00	44.739,89	171.742,97	44.739,89	171.742,97	0,31	92,83	13.257,03
161	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00010	Saúde	963.000,00	981.491,49	196.012,87	752.735,97	196.012,87	752.735,97	1,33	303,23	228.755,52
163	10301	Atenção Básica	560.000,00	626.056,97	143.135,30	547.261,90	143.135,30	547.261,90	0,97	87,41	78.795,07
164	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.000,00	281.000,00	38.727,64	152.442,73	38.727,64	152.442,73	0,27	54,25	128.557,27
165	10304	Vigilância Sanitária	5.000,00	12.000,00	2.941,89	11.384,55	2.941,89	11.384,55	0,02	94,87	615,45
166	10305	Vigilância Epidemiológica	70.000,00	62.434,52	11.208,04	41.646,79	11.208,04	41.646,79	0,07	66,70	20.787,73
167	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00012	Educação	1.200.000,00	1.124.000,00	215.390,38	822.836,50	215.390,38	822.836,50	1,46	150,15	301.160,50
169	12361	Ensino Fundamental	800.000,00	780.000,00	143.148,29	547.976,09	143.148,29	547.976,09	0,97	70,25	232.023,91
170	12365	Educação Infantil	400.000,00	344.000,00	72.242,09	274.860,41	72.242,09	274.860,41	0,49	79,90	69.136,59
171	00013	Cultura	35.000,00	35.000,00	7.046,98	23.248,30	7.046,98	23.248,30	0,04	66,42	11.751,70
172	13392	Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	7.046,98	23.248,30	7.046,98	23.248,30	0,04	66,42	11.751,70
173	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00015	Urbanismo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	15451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00018	Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	8.351,34	29.518,39	8.351,34	29.518,39	0,05	65,60	15.481,61
179	18541	Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	8.351,34	29.518,39	8.351,34	29.518,39	0,05	65,60	15.481,61
180	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00020	Agricultura	70.000,00	70.000,00	12.385,19	45.100,85	12.385,19	45.100,85	0,08	64,43	24.899,15
182	20608	Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	12.385,19	45.100,85	12.385,19	45.100,85	0,08	64,43	24.899,15
183	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00022	Indústria	50.000,00	50.000,00	6.753,71	27.134,47	6.753,71	27.134,47	0,05	54,27	22.865,53
185	22661	Promoção Industrial	50.000,00	50.000,00	6.753,71	27.134,47	6.753,71	27.134,47	0,05	54,27	22.865,53
186	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00025	Energia	5.000,00	5.000,00	1.003,76	4.189,92	1.003,76	4.189,92	0,01	83,80	810,08
189	25752	Energia Elétrica	5.000,00	5.000,00	1.003,76	4.189,92	1.003,76	4.189,92	0,01	83,80	810,08
190	00026	Transporte	180.000,00	180.000,00	27.253,53	111.888,18	27.253,53	111.888,18	0,20	62,16	68.111,82
191	26782	Transporte Rodoviário	180.000,00	180.000,00	27.253,53	111.888,18	27.253,53	111.888,18	0,20	62,16	68.111,82
192	00027	Desporto e Lazer	90.000,00	90.000,00	14.766,05	54.298,62	14.766,05	54.298,62	0,10	60,33	35.701,38
193	27812	Desporto Comunitário	90.000,00	90.000,00	14.766,05	54.298,62	14.766,05	54.298,62	0,10	60,33	35.701,38
194	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195		TOTAL (III) = (I + II)	107.500.000,00	107.500.000,00	14.992.328,92	71.091.322,26	15.696.472,23	60.190.951,25	100,00	129,15	47.309.048,75

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO

Nota:

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: SET/2013 a AGO/ 2014
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	6.425.953,06	6.558.884,21	7.992.439,92	10.519.150,59	6.277.828,80	6.693.400,24	6.839.723,25
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	850.187,52	652.930,08	800.001,99	157.089,38	659.408,49	908.939,64	1.263.571,03
3	IPTU	30.021,09	7.269,42	25.900,58	-506.015,01	0,00	954,03	155.279,76
4	ISS	414.111,95	504.087,04	393.091,75	416.025,02	392.052,24	280.336,95	382.263,22
5	ITBI	175.678,86	22.432,27	196.449,90	101.087,62	54.774,28	303.359,96	110.375,87
6	IRRF	120.312,71	110.784,00	114.991,58	63.577,70	140.300,46	170.431,56	157.888,89
7	Outras Receitas Tributárias	110.062,91	8.357,35	69.568,18	82.414,05	72.281,51	153.857,14	457.763,29
8	Receita de Contribuições	376.859,63	316.826,47	383.620,95	454.949,87	160.698,57	318.323,19	322.844,79
9	Receita Patrimonial	40.282,15	46.265,81	44.213,35	626.489,67	28.876,51	33.664,87	285.858,05
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	38.099,49	37.442,82	34.446,97	24.802,94	42.714,42	28.521,50	27.799,28
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	4.913.866,99	5.333.092,89	5.917.860,07	8.487.965,60	5.255.253,05	5.240.303,82	4.768.140,66
14	Cota-Parte do FPM	1.106.209,03	1.106.226,02	1.538.737,94	3.325.166,56	884.851,59	2.016.803,08	1.196.357,63
15	Cota-Parte do ICMS	1.101.075,50	1.534.646,82	1.236.415,96	1.583.109,94	1.247.777,64	1.018.161,20	1.147.242,72
16	Cota-Parte do IPVA	198.262,53	147.890,06	96.526,43	117.455,05	173.878,63	441.119,91	465.412,43
17	Cota-Parte do ITR	34.201,60	327.972,37	66.706,13	56.808,15	86.307,32	5.447,47	801,86
18	Transferências da LC 87/1996	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.611,30	7.274,30	7.274,30	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	816.635,65	1.081.586,95	933.268,03	1.143.708,63	1.150.287,80	981.505,54	883.054,13
21	Outras Transferências Correntes	1.649.871,38	1.127.159,37	2.038.594,28	2.254.105,97	1.704.875,77	769.992,32	1.075.271,89
22	Outras Receitas Correntes	206.657,28	172.326,14	812.296,59	767.853,13	130.877,76	163.647,22	171.509,44
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	711.771,74	855.327,61	812.296,59	1.101.634,56	724.720,00	925.934,09	793.291,74
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	222.303,81	230.458,42	223.097,12	230.458,42	244.702,16	228.172,99	231.328,89
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	489.467,93	624.869,19	589.199,47	871.176,14	480.017,84	697.761,10	561.962,85
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	5.714.181,32	5.703.556,60	7.180.143,33	9.417.516,03	5.553.108,80	5.767.466,15	6.046.431,51

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	9.132.915,66	10.950.494,04	6.833.507,92	8.085.495,44	10.555.138,78	96.864.931,91	92.778.500,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.590.345,74	1.654.775,47	1.593.295,41	1.031.554,92	852.549,75	12.014.649,42	10.824.000,00
30	IPTU	672.063,22	737.884,69	108.573,35	96.903,13	47.283,21	1.376.117,47	4.000.000,00
31	ISS	315.218,06	342.857,02	402.572,58	518.109,83	437.911,23	4.798.636,89	2.599.000,00
32	ITBI	81.319,79	76.039,02	807.429,59	104.334,61	106.150,70	2.139.432,47	1.000.000,00
33	IRRF	147.503,21	176.698,68	162.343,11	150.531,06	142.540,34	1.657.903,30	1.000.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	374.241,46	321.296,06	112.376,78	161.676,29	118.664,27	2.042.559,29	2.225.000,00
35	Receita de Contribuições	860.846,76	392.814,23	262.769,84	616.634,99	351.406,21	4.818.595,50	4.520.000,00
36	Receita Patrimonial	850.867,09	1.502.865,39	85.258,87	477.720,15	2.175.503,54	6.197.865,45	1.236.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	26.583,19	19.244,97	48.992,17	40.836,72	110.414,14	479.898,61	535.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	5.588.138,64	7.226.917,40	4.680.815,55	5.145.044,83	6.819.238,78	69.376.638,28	70.777.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.365.440,81	1.819.617,77	1.364.595,87	1.172.015,20	1.423.799,07	18.319.820,57	19.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.457.610,30	1.206.981,44	1.108.141,96	1.625.068,02	1.373.344,18	15.639.575,68	15.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	504.908,28	501.223,70	426.947,82	329.170,31	275.490,17	3.678.285,32	4.000.000,00
44	Cota-Parte do ITR	962,89	1.526,82	17.326,31	3.059,74	6.319,37	607.440,03	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	7.274,30	7.274,30	7.274,30	7.274,30	7.274,30	81.365,30	100.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	1.089.134,32	1.044.937,12	895.065,83	918.065,83	1.196.062,33	12.133.312,16	12.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.162.807,74	2.645.356,25	861.463,46	1.090.391,43	2.536.949,36	18.916.839,22	19.877.000,00
49	Outras Receitas Correntes	216.134,24	153.876,58	162.376,08	773.703,83	246.026,36	3.977.284,65	4.886.500,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	913.773,13	958.635,01	836.140,17	655.581,56	597.580,80	9.886.687,00	6.416.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	246.533,91	251.310,29	251.512,09	258.845,55	259.945,45	2.878.669,10	2.520.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	667.239,22	707.324,72	584.628,08	396.736,01	337.635,35	7.008.017,90	3.896.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	8.219.142,53	9.991.859,03	5.997.367,75	7.429.913,88	9.957.557,98	86.978.244,91	86.362.500,00
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO								
Nota:								

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	13.352.000,00	13.350.000,00	3.559.955,52	9.427.804,07	6.333.063,76
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	13.352.000,00	13.350.000,00	3.559.955,52	9.427.804,07	6.333.063,76
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	2.627.500,00	2.625.500,00	518.791,00	1.972.351,34	1.899.754,69
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	2.627.500,00	2.625.500,00	518.791,00	1.972.351,34	1.899.754,69
5	Ativo	2.623.000,00	2.623.000,00	517.745,28	1.968.932,67	1.897.149,36
6	Inativo	2.500,00	2.500,00	1.045,72	3.418,67	2.605,33
7	Pensionista	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	10.650.500,00	10.650.500,00	2.580.417,06	6.994.705,27	4.433.309,07
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	10.650.500,00	10.650.500,00	2.580.417,06	6.994.705,27	4.433.309,07
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	74.000,00	74.000,00	460.747,46	460.747,46	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	60.000,00	60.000,00	460.747,46	460.747,46	0,00
20	Demais Receitas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.840.000,00	2.840.000,00	683.994,29	2.530.537,91	2.518.162,08
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	16.192.000,00	16.190.000,00	4.243.949,81	11.958.341,98	8.851.225,84
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.815.605,00	2.815.605,00	478.448,68	1.802.757,70	1.656.884,73
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	1.202.400,00	1.202.400,00	113.199,45	394.540,44	354.052,34
30	Despesas Correntes	1.002.400,00	1.002.400,00	113.199,45	394.540,44	354.052,34
31	Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.613.205,00	1.613.205,00	365.249,23	1.408.217,26	1.302.832,39
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.613.205,00	1.613.205,00	365.249,23	1.408.217,26	1.302.832,39
34	Aposentadorias	940.000,00	940.000,00	289.103,03	1.109.793,05	1.014.888,47
35	Pensões	600.000,00	600.000,00	76.146,20	298.424,21	287.943,92
36	Outros Benefícios Previdenciários	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.815.605,00	2.815.605,00	478.448,68	1.802.757,70	1.656.884,73
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	13.376.395,00	13.374.395,00	3.765.501,13	10.155.584,28	7.194.341,11

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	12.178.550,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.147,43	33.499,80	29.719,47
59	INVESTIMENTOS	55.546.432,16	58.038.236,77	52.939.780,35
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	2.840.000,00	2.840.000,00	683.994,29	2.530.537,91	2.518.162,08
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	2.662.000,00	2.662.000,00	662.388,50	2.521.988,06	2.433.445,53
63	Patronal = (64+68)	2.600.000,00	2.600.000,00	652.221,14	2.481.318,62	2.392.776,09
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	2.600.000,00	2.600.000,00	652.221,14	2.481.318,62	2.392.776,09
65	Ativo	2.600.000,00	2.600.000,00	652.221,14	2.481.318,62	2.392.776,09
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	62.000,00	62.000,00	10.167,36	40.669,44	40.669,44
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	178.000,00	178.000,00	21.605,79	8.549,85	84.716,55
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	2.840.000,00	2.840.000,00	683.994,29	2.530.537,91	2.518.162,08

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	(115+118)					
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO

Nota:

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.660.255,97	25.870.952,71	25.704.365,91
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	57.529.469,64	56.748.136,78	60.113.913,93
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.754.928,70	62.427.245,69	66.116.549,35
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	225.459,06	5.679.108,91	6.002.635,42
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-29.869.213,67	-30.877.184,07	-34.409.548,02
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.538.541,77	19.832.955,98	19.713.521,17
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-50.407.755,44	-50.710.140,05	-54.123.069,19
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c -a)
10	VALOR		-3.412.929,14	-3.715.313,75
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	48.970.744,92	54.311.951,33	58.071.736,57
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	192.269,78	31.023,23	33.499,80
17	Investimentos	48.778.475,14	54.280.928,10	58.038.236,77
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-48.970.744,92	-54.311.951,33	-58.071.736,57
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-48.970.744,92	-54.311.951,33	-58.071.736,57
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO				
Nota:				

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	81.692.000,00	14.747.343,22	54.996.228,62	50.901.746,60
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	9.448.000,00	1.884.104,67	9.554.440,45	7.003.238,93
3	IPTU	3.100.000,00	144.186,34	1.818.941,39	1.603.436,39
4	ISS	2.599.000,00	956.021,06	3.071.321,13	2.631.384,36

5	ITBI	999.000,00	210.485,31	1.643.783,82	658.506,96
6	IRRF	1.000.000,00	293.071,40	1.248.237,31	718.131,60
7	Outras Receitas Tributárias	1.750.000,00	280.340,56	1.772.156,80	1.391.779,62
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	4.520.000,00	968.041,20	3.284.506,84	4.966.425,85
9	Receitas Previdenciárias	2.520.000,00	518.791,00	1.972.351,34	3.599.828,84
10	Outras Receitas de Contribuições	2.000.000,00	449.250,20	1.312.155,50	1.366.597,01
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	68.000,00	1.855,00	11.029,68	329.991,10
12	Receita Patrimonial	10.236.000,00	2.653.223,69	7.276.686,21	472.376,39
13	(-) Aplicações Financeiras	10.168.000,00	2.651.368,69	7.265.656,53	142.385,29
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	63.137.000,00	10.720.111,95	39.780.747,40	35.596.354,73
15	FPM	15.200.000,00	2.076.651,48	8.994.784,99	8.965.366,28
16	ICMS	12.000.000,00	2.398.728,73	8.147.461,05	8.012.233,79
17	Convênios	4.785.000,00	1.414.668,54	3.485.268,68	0,00
18	Outras Transferências Correntes	31.152.000,00	4.830.063,20	19.153.232,68	18.618.754,66
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	4.519.000,00	1.173.230,40	2.365.504,25	3.005.735,99
20	Dívida Ativa	1.765.000,00	285.325,45	711.663,75	1.194.703,38
21	Diversas Receitas Correntes	2.754.000,00	887.904,95	1.653.840,50	1.811.032,61
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	12.600.000,00	1.025.723,76	2.944.181,76	3.227.513,29
23	Operações de Crédito (III)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	11.600.000,00	1.025.723,76	2.944.181,76	3.227.513,29
27	Convênios.	10.600.000,00	271.070,00	1.939.528,00	3.227.513,29
28	Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	754.653,76	1.004.653,76	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	11.600.000,00	1.025.723,76	2.944.181,76	3.227.513,29
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	93.292.000,00	15.773.066,98	57.940.410,38	54.129.259,89
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	82.481.776,38	14.635.409,11	56.292.468,82	46.042.413,97
33	Pessoal e Encargos Sociais	46.646.162,78	9.665.474,01	36.869.205,29	30.214.377,75
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	340.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	35.495.613,60	4.969.935,10	19.423.263,53	15.828.036,22
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	82.141.776,38	14.635.409,11	56.292.468,82	46.042.413,97
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	12.738.223,62	1.095.523,78	4.103.576,97	3.259.899,91
38	Investimentos	11.318.223,62	897.163,83	3.235.746,43	1.787.915,51
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.420.000,00	198.359,95	867.830,54	1.471.984,40
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.318.223,62	897.163,83	3.235.746,43	1.787.915,51
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	101.450,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	12.178.550,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	105.740.000,00	15.532.572,94	59.528.215,25	47.830.329,48
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-12.448.000,00	240.494,04	-1.587.804,87	6.298.930,41
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.905.000,00
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO					
Nota:					

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	192.918,40	3.288.265,19	3.230.265,07	0,00	250.918,52	207.490,32	1.281.396,62	1.139.492,44	1.099.336,02	7.250,00	382.300,92	

	ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
2	EXECUTIVO	192.918,40	3.288.265,19	3.230.265,07	0,00	250.918,52	207.490,32	1.038.066,41	903.412,23	863.255,81	0,00	382.300,92
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	192.918,40	3.288.265,19	3.230.265,07	0,00	250.918,52	207.490,32	1.038.066,41	903.412,23	863.255,81	0,00	382.300,92
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	236.080,21	236.080,21	7.250,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.330,21	236.080,21	236.080,21	7.250,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	192.918,40	3.288.265,19	3.230.265,07	0,00	250.918,52	207.490,32	1.281.396,62	1.139.492,44	1.099.336,02	7.250,00	382.300,92
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO												
Nota:												

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	75.435.436,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO							
Nota:							

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261054330050464 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			-	-
2	Previsão Inicial			-	107.500.000,00
3	Previsão Atualizada			-	107.500.000,00
4	Receitas Realizadas			19.108.429,96	67.813.604,68
5	Déficit Orçamentário			-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
7	DESPESAS			-	-
8	Dotação Inicial			-	107.500.000,00
9	Créditos Adicionais			-	0,00
10	Dotação Atualizada			-	107.500.000,00
11	Despesas Empenhadas			14.992.328,92	71.091.322,26
12	Despesas Liquidadas			15.696.472,23	60.190.951,25
13	Superávit Orçamentário			-	7.622.653,43
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			14.992.328,92	71.091.322,26
15	Despesas Liquidadas			15.696.472,23	60.190.951,25
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				86.978.244,91
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			4.243.949,81	11.958.341,98
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			478.448,68	1.802.757,70
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			3.765.501,13	10.155.584,28
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	-3.715.313,75	0,00
31	Resultado Primário		1.905.000,00	-1.587.804,87	-83,35
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.481.183,59	0,00	3.230.265,07	250.918,52
33	Poder Executivo	3.481.183,59	0,00	3.230.265,07	250.918,52
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.488.886,94	7.250,00	1.099.336,02	382.300,92
36	Poder Executivo.	1.245.556,73	0,00	863.255,81	382.300,92
37	Poder Legislativo.	243.330,21	7.250,00	236.080,21	0,00
38	TOTAL	4.970.070,53	7.250,00	4.329.601,09	633.219,44

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		9.166.038,60	25%	29,75
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.397.119,63	60%	78,41
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-

52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.481.951,33	15,00	22,62

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: ANEXOS DA LRF RREO QUARTO BIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO

Nota:

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal De Finanças
CPF.: 119.071.346-20

Publicado por:
Valdeti Aparecida Heinzen
Código Identificador:D8EE4DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
RGE 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409261142120010210 7

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	48.541.396,11	586,68
2	Pessoal Ativo	46.524.365,54	586,68
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	2.014.230,57	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.800,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =(6+7+8+9)	2.014.230,57	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.014.230,57	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.527.165,54	586,68
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		46.527.752,22
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		86.978.244,91
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =(IV/V)*100		53,49
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		46.968.252,25
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -(51,30%)		44.619.839,64
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		42.271.427,03
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o 29 DE SETEMBRO DE art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir 2014		MURAL DA UG

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO

Nota:

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409261142120010210 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO										
Nota:										

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261142120010210 7

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	27.660.255,97	26.026.540,32	25.704.365,91
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	1.862.227,91	550.457,14	452.304,44
4	Interna	1.862.227,91	550.457,14	452.304,44
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.259.486,29	5.538.540,30	5.538.540,30
7	Outras Dívidas	20.538.541,77	19.937.542,88	19.713.521,17
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	57.529.469,64	55.128.887,84	59.872.498,30
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.754.928,70	58.105.863,29	65.875.133,72
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	225.459,06	2.976.975,45	6.002.635,42
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-29.869.213,67	-29.102.347,52	-34.168.132,39

13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.435.436,79	79.315.083,38	86.978.244,91
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	36,67	32,81	29,55
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-39,60	-36,69	-39,28
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			104.373.893,89
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			93.936.504,50

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	20.538.541,77	20.363.120,98	20.175.572,28
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	20.538.541,77	20.363.120,98	20.175.572,28
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	20.538.541,77	20.363.120,98	20.175.572,28
23	Previdenciárias	20.538.541,77	20.363.120,98	20.175.572,28
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) =(28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		---	
33	DEPÓSITOS	303.249,89	757.338,83	792.182,78
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA -ARO	0,00	0,00	0,00

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) =(37+38)	30.051.201,23	30.051.201,23	30.051.201,23
37	Passivo Atuarial	30.051.201,23	30.051.201,23	30.051.201,23
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	48.953.676,03	52.048.239,13	58.065.963,61
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	192.269,78	93.910,60	33.499,80
41	Investimentos	48.778.475,14	51.960.101,49	58.038.236,77
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	17.068,89	5.772,96	5.772,96
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-18.902.474,80	-21.997.037,90	-28.014.762,38

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO

Nota:

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261142120010210 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO .		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO				
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite	Primeiro e segundo quadrimestres seguintes	Terceiro e quarto quadrimestres seguintes	Quinto e sexto quadrimestres seguintes
3	.				

CAMPO .		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO													
Nota:													

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261142120010210 7

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.								
Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO								
Nota:								

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014
CVA: 201409261142120010210 7

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.435.436,79	79.315.083,38	86.978.244,91
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	16.595.796,09	17.449.318,34	19.135.213,88
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	14.936.216,48	15.704.386,51	17.221.692,49
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO				
Nota:				

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261142120010210 7

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) =(2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00

7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	20.175.572,28	20.175.572,28
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	20.175.572,28	20.175.572,28
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	20.175.572,28	20.175.572,28
28	Previdenciárias	20.175.572,28	20.175.572,28
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.978.244,91	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.916.519,19	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	12.524.867,27	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.088.477,14	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	20.175.572,28	23,20
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO			
Nota:			

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 15.023.906/0001-07
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261142120010210 7

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	46.527.752,22	53,49
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	46.968.252,25	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	44.619.839,64	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-34.168.132,39	-39,28
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.373.893,89	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.135.213,88	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	13.916.519,19	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	6.088.477,14	7,00
CAMPO	INSCRIÇÃO EM RESTOS CAIXA LÍQUIDA (ANTES	A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE

	RESTOS A PAGAR	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	--	
Fonte: LRF- RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014 - SISTEMA BETHA SAPO			
Nota:			

ALTA FLORESTA, 26/09/2014

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
CPF.: 086.491.288-90

NILTON MARQUES MACHADO
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 119.071.346-20

DIONY FERREIRA LIMA
Contador
CRC.: 014661/O-3

Publicado por:
Valdeti Aparecida Heinzen
Código Identificador:47543FE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.668/2014 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2.015 e dá outras providências

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Disposições Preliminares	**Fundamentação legal**
Artigo 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, **§ 2º,** da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2.015, compreendendo: I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual; III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários; IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; V – equilíbrio entre receitas e despesas; VI – critérios e formas de limitação de empenho; VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação; X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; XI – definição de critérios para início de novos projetos; XII – definição das despesas consideradas irrelevantes; XIII – incentivo à participação popular; XIV – as disposições gerais.	CF art.165 § 2º LRF LRF, art. 4º, § 2º, V
Seção I **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**	
Artigo 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.015, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas. ***§ 1º.*** *O projeto de lei orçamentária para 2.015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.* ***§ 2º.*** *O projeto de lei orçamentária para 2.015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.*	CF art. 165, §2º CF art. 165, § 7º Art. 4º da LRF
Seção II **Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual** **Subseção I** **Das Diretrizes Gerais**	
Artigo 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.	Portaria SOF nº 42/99 Portaria STN nº 163/01 CF art. 167, VI
Artigo 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.	Lei nº 4.320/64 art. 15
Artigo 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias que recebam recursos do Tesouro Municipal.	CF art. 165 § 5º, I, II e III LRF art. 50, III
Artigo 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de: I – texto da lei; II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III – quadros orçamentários consolidados; IV – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000; VI – acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos: I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000; II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006; VII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000; VIII – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000. **Artigo 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2.015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.014, projetados ao exercício a que se refere. ***Parágrafo único****. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.* **Artigo 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. ***Parágrafo único.*** *Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo*	Lei nº 4.320/64, arts.2º e 22 CF art. 165, § 5º CF. art. 100, § 1º LRF art. 5º LRF art. 12

definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal. **Artigo 9º.** O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2.014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.	
Subseção II **Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**	
Artigo 10. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal. ***§ 1º.*** *Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.* ***§ 2º.*** *O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.* **Artigo 11.** Na lei orçamentária para o exercício de 2.015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas. **Artigo 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.** **Artigo 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.**	LRF arts. 29, 30, 31e 32 Resolução 40/2001 do Senado Federal Resolução 43/2001 do Senado Federal
Subseção III **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**	
Artigo 14. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.015, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.	LRF art. 5º, III
Seção III **Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários** **Subseção I** **Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**	
Artigo 15. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. ***§ 1º.*** *Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2.015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.* ***§ 2º.*** *Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.*	LRF arts. 18 ao 23 LRF art. 22, V CF art. 169 LRF, arts. 15 ao 17
Subseção II **Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**	
Artigo 16. Se durante o exercício de 2.015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. ***Parágrafo único.*** *A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.*	LRF art. 22, V
Seção IV **Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**	
Artigo 17. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2.015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais: I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização; II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão; III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária. **Artigo 18. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:** I – atualização da planta genérica de valores do Município; II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto; III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal; IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal; IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança; X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos. **Artigo 19.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000. **Artigo 20.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.	CF art. 165, § 2º LRF art. 14
Seção V **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**	
Artigo 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei. **Artigo 22**. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2.015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectiva. ***Parágrafo único****. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.* **Artigo 23**. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas: I – para elevação das receitas: a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei; b – atualização e informatização do cadastro imobiliário; c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa. II – para redução das despesas: a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores; b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.	LRF art. 4º, I, a LRF art. 14 LRF arts. 15, 16 e 17
Seção VI **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**	
Artigo 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras. ***§ 1º.*** *Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.* ***§ 2º.*** *O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.* ***§ 3º.*** *Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.* ***§ 4º.*** *Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.*	LRF, art. 9º e art. 31, §1º, II LRF, art. 9º, § 2º Lei nº 10.028/00 art. 5º, III
Seção VII **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**	
Artigo 25. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo. **Artigo 26**. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo. ***§ 1º.*** *A lei orçamentária de 2.015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".* ***§ 2º.*** *Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.* ***§ 3º.*** *O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.*	LRF, art. 4º, I, c
Seção VIII **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**	
Artigo 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam	LRF art.4º, I, f

destinadas: I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura; II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada; III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública. ***Parágrafo único***. *Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2.015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.* **Artigo 28**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam: I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente; II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais. **Artigo 29**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial. **Artigo 30**. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000. **Artigo 31**. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos. **Artigo 32**. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou altera-la. ***§ 1º.*** *Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.* ***§ 2º.*** *É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.* ***§ 3º.*** *Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.* **Artigo 33**. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica. ***Parágrafo único***. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.* **Artigo 34. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.** ***Parágrafo único***. *O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.*	LRF art. 26 Lei nº 4.320/64, art.12, §§ 2º, 3º, 6º Lei nº 4.320/64, art.16 a 19 e 21 CF/88 - art. 167, VI
Seção IX **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**	
Artigo 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local. ***Parágrafo único***. *A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.*	LRF art. 62 CF art. 241
Seção X **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**	
Artigo 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000. ***§ 1º.*** *Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Serviço de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.014, os seguintes demonstrativos:* I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000; II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000; III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. ***§ 2º.*** *O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.015;* ***§ 3º.*** *A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.*	LRF art. 8º LRF art. 13
Seção XI **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**	
Artigo 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2.014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se: I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei; II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público; IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito. ***Parágrafo único***. *Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2.015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2.014.*	LRF art. 5º, § 5º CF art. 167, § 1º LRF art. 45 LRF art. 4 8
Seção XII **Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**	
Artigo 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.	LRF art. 16, § 3º
Seção XIII **Do Incentivo à Participação Popular**	
Artigo 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento. ***Parágrafo único*** *- O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.* **Artigo 40**. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para: I – elaboração da proposta orçamentária de 2.015, mediante regular processo de consulta; II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.	LRF art. 48
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze. ***Eudes Tarciso de Aguiar - Prefeito*** * Os anexos da presente Lei encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço eletrônico: www.brasnorte.mt.gov.br	

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:E10B688F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Dejanira Alves Pereira	172	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Emanuell Silva de Barros	84	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Giuliana froes Domingues	240	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jaqueline Saraiva da Silva	192	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Lidiane Camila de Oliveira	202	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Vera Lucia Tomasi	22	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Viviane Tuni	274	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Neila Adriana dos Santos	25	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	83,5	Classificado
Marli Aparecida Luvizeto	15	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	82	Classificado
Francisca das Chagas de Sousa Silva	147	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	67,5	Classificado
AparecidaPereira dos Santos Medina	286	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Elisandra Regina de Lima dos Santos	256	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado

Maria Salete dos Santos Silva	290	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Andreia Aparecida Crestani	48	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Andrea Garcia	291	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Karinelle Gomes da Silva	228	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Tais Cardoso Teixeira	74	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Materciane Silva Ferraz dos Santos	154	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Cristiane Kalinski Sampaio	312	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Gracenisia Domingos de Souza	221	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Nadir de Oliveira Vieira	75	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Maria Ines Batista da Silva	281	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Roseli Gomes Cavalcante	31	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Luzia Francisca Agostinho	213	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Elzi Martins dos Santos	128	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado
Lucélia da Guia Maciel	143	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	24	Desclassificado
Ana Paula Gomes da Silva	297	PACS Centro de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	16,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Clasificação
Bruno Araujo Boeira	260	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Edijane Barbosa de Lima Rodrigues	279	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Elizangela Ferreira de Souza	309	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Eslane Almeida dos Santos	285	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Ivone Aparecida Brito Freitas	104	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Izabela Avelino Silva	47	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Karlene Alves de Andrade	261	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Luzeni Ferreira Costa	120	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Eliandra Andrea Bayerle	155	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	83,5	Classificado
Liziane Ludwisnki Felipe	3	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	74,5	Classificado
Lourdes de Almeida Ferreira da Silva	313	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	74	Classificado
Daiany Siqueira Carvalho	318	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Claudineia do Carmo Ribeiro	123	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	56,5	Classificado
Maria Aparecida Rodrigues da Cruz Oliveira	17	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Norilda de Fatima Braga Borica	157	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Vera Lucia Zamarioli	149	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Patricia Camargo	235	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Diva da Silva Melo	107	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Licineia Nogueira Pereira	125	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Railaine Amélia Alves	223	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Leandra Alves Barbosa	275	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Vanice Soares	302	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Elizangela Vitalina Nascimento dos Santos	276	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Carmen Helena Cardoso Alves	52	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Antonia Moreira Batista de Lima	210	Nossa Senhora Aparecida	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Notas	Notas	Classificação
Andrea de Almeida Moreira	2	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Claudiane Acioly da Silva	175	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Joselma Maria da Silva	267	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Millene Pereira da Silva	224	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Rosana de Souza Santos	251	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Sebastiana Quitéria do Nascimento	311	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Silvia Mara de Macedo	105	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Sonia Maria Molec	102	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Viviane Aparecida Franco	112	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Auricelia Pires Carvalho	307	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	77,5	Classificado
Joseane da Costa Silva	301	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	63	Classificado
Marizete Silva das Pedras	179	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	61,5	Classificado
Cristiane do Nascimento Oliveira	316	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Joana Aparecida Ferreira da Silva	208	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Judircene Almeida dos Santos	38	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Marcia Maria dos Santos	298	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Vanessa da Silva	46	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Antonia Maria dos Santos	176	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Debora Daiane Dias e Silva	44	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Tatiana Alves Silva	300	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Maria America Cardoso	163	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Solange de Lurdes Molec	60	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Andreia Maciel Aranha	243	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Rosangela Rodighero	232	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Maria de Lurdes de Matos	10	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Maria Aline dos Santos Silva	113	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado
Maria Joseane de Bomfim	11	Boa Esperança	Agente Comunitário de Saúde	15	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Cibiaco Quirino da Silva	100	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Cristiane de Matos Oliveira	87	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Irelly Fabricia do Nascimento Santos	109	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Kamila Freitas Somera	178	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Neuza Rosa Prestes	189	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Shercieli Vieira dos Santos	49	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Angela Maria Santos Oliveira	30	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	88	Classificado
Camila Pereira Rodrigues	61	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	61,5	Classificado
Renilda de Miranda Luciano	129	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	61	Classificado
Silvana de Souza Farias	127	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	60	Classificado
Janete Gonçalves Nunes	225	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Joana D' Arc Nascimento dos Santos	177	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Luzinete Rodrigues da Cruz	1	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	56,5	Classificado
Maria Ferreira de Faria Silva	4	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	56,5	Classificado
Margarida Julia do Carmo	183	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado

Maria Lucia de Lima	44	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Claudineia Veloso dos Santos	66	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Cristiane Trindade Paranhos	77	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Maria Aparecida de Souza	42	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Aline Lemes Thiesen	93	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Elaine Lopes de Oliveira	79	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Lucélia Alves de Souza	164	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Suely Aparecida de Andrade	205	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Vanessa Pedro dos Santos	117	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Adrielli Garcez Rocha	196	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Tharla Betina Rodrigues	181	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Kamila Paulino Barbosa	78	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Silvana Gonçalves Fagundes	206	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Ednalva Henrique dos Santos	236	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Francinete Otavino da Silva	212	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Rosimeire da Silva Araujo	91	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Maria Salete Lopes dos Santos	158	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	34,5	Desclassificado
Graciela Domingos de Souza	219	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Romeirivan Neres de Araujo	43	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	19,5	Desclassificado
Gizele Sabina Dias dos Santos	116	Jardim das Palmeiras 1	Agente Comunitário de Saúde	18	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Carmesilva Ferreira de Santana	250	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Cristina Gonçalves	263	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Luiz Alberto de sousa Pereira	230	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Luciana Nogueira Conceição	156	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Vaneila Rosilaine Veiga	173	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Wellen Batista da Silva dos Reis	271	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Ana Priscila de Lima	64	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	72,5	Classificado
Viviane Mendes Chagas	19	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	61,5	Classificado
Tamires Cristina Fiuza Velho Santos	284	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Patricia Pereira Alves	130	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	56,5	Classificado
Gislane costa da Silva	253	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Patricia Nascimento Bastos	94	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Bruna Mendes Ferreira	135	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Talita Santos de Jesus	70	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Ivania Maria da Conceição Lima	306	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Juliana Silva de Medeiros	214	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Idalina Gonçalves de Oliveira Modesto	139	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Fabiana Pereira Oliveira	82	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Nubia Souza de Oliveira Correia	118	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Danielle Oliveira Silva	7	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Alexandra Santos Oliveira	99	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Glauciene Vieira de Oliveira	160	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Leticia Bastos de Souza	190	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Marcia Gonçalves de Moraes	246	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Nilceia Rodrigues Lima	308	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Gessica de Almeida Santos	171	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Maria Diana Alves de Lima	216	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Vera Lucia dos Santos da Silva	289	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Eliane Silva Leal Pereira	89	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Raiza de Souza Rosa	18	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Cristina do Carmo	57	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	25,5	Desclassificado
Juscileide Barbosa de Oliveira	136	Jardim das Palmeiras 2	Agente Comunitário de Saúde	24	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Erineia dos Santos Ferreira	154	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jacira Martins Vieira	166	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Juslainea Gomes	201	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Aparecida Gonçalves dos Santos	165	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Arlete Nascimento Pereira	305	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Solange França da Silva	187	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Tais Andreia de Jesus Alves	296	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Terezinha de Fatima Duarte Silva	233	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Vanalba do Nascimento Silva	72	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Carlim Regina Niewinski	245	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	79	Classificado
Maria José Nascimento da Silva	54	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	67	Classificado
Marcia Paula de Assis	170	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	66,5	Classificado
Maria Aparecida Ferreira de Queiroz	153	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	63	Classificado
Andreia Frank de Vargas	269	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	60	Classificado
Franciele Vieira dos Anjos	81	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Jessica dos Santos Soares	9	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Alexandra de Melo Costa	8	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Rosiane Gonçalves Rocha	303	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Janaina de Lima Firmo	194	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Maria Elizete Jesus da Silva	244	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Sandra de Souza Silva	5	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Angelina Maria Santos Silva	209	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Rosangela Santos Matos	90	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Gilmara Pereira da Silva	95	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Jucineia Moreira de Souza	108	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	46	Classificado
Elzimar Martins de Sousa	182	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Eueberlins Santiago da Silva	23	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Monica Pires Carvalho	119	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Miriam Aparecida da Silva	162	Beijo Flor	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Franciele Rodrigues Benites	27	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Amanda Rafaela Fortes de Oliveira	76	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Midian Tomaz Pereira	259	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado

Tatiane Maria da Silva	101	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Carla Aparecida Rosa Figueiredo	249	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Denezia Teixeira de Souza Santos	20	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Elaine Rodrigues Gualberto	32	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Luciana Destro	195	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado
Neuraci Francisca Quimaraes	234	Beija Flor	Agente Comunitário de Saúde	27	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Camila Martins da Silva	21	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Elaine Ortiz Anastacío	265	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Eliane Nogueira Ramos	133	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Gardenia Carmo Barros Azevedo	203	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jaqueline Beatriz Zimmer	277	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Jocielia Nascimento Santos	310	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Lecir Riva	65	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Maria Edna Feitosa	73	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Renan Afonso de Oliveira	262	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Rosalia da Costa Bueno	294	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Roseane de Jesus Oliveira	258	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Terezinha Aparecida de Jesus da Silva	152	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Cleosane Maria de Barros Geraldes	122	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	79	Classificado
Maria Aparecida dos Santos	167	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	77,5	Classificado
Maria Rosa Mendes dos Santos	98	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	68,5	Classificado
Nilse Minussi	121	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	62,5	Classificado
Cristiele Batista Oliveira	63	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	59,5	Classificado
Daiany Amanda de Santana	292	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Marciane Ramos	150	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	58,5	Classificado
Bruna Maria Correia Valerio	268	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	57	Classificado
Janete Brezolin	69	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	55,5	Classificado
Loreni Dorvalina Rodrigues	106	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Vanderleia Mariano Cruz Silva	180	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	54	Classificado
Maria Aparecida Inocencio de Araujo	204	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Nilvani Alves da Silva	287	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Solange Borges Cavalcante	56	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	52,5	Classificado
Adelia Elias de Jesus	151	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Cleunice Rogrigues da Silva	184	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Lucineia Rodrigues Costa	6	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado
Isabel Cristina da Silva	193	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Taisy Habel Lira Costa	85	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Ane Cristina da Silva Oliveira	138	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Noemia Rangele de Lima Silva da Cruz	68	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Alessandra Granjeira de Moraes	80	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	46,5	Classificado
Cristiane Barbosa dos Santos	92	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	45	Classificado
Claviana Cardoso Alves	231	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Cristiane Ferreira	159	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Esdra Cena da Silva	278	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Mumira Tereza da Silva	86	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	42	Classificado
Maria Izabel de Lima Lopes	37	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Wilma Zago Neves	146	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	40,5	Classificado
Eva Moreira de Souza	191	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Helena Jesus de Souza	51	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Tereza Lopes	237	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	39	Classificado
Ivone Eger	83	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	37,5	Classificado
Maria Selma Pereira da Silva	124	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado
Dircy Rege da Silva	28	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	33	Desclassificado
Gracineli Borges	126	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	31,5	Desclassificado
Fernada Karen Capelette	185	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	30	Desclassificado
Maria da Gloria Cardoso dos Santos	188	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	28,5	Desclassificado
Joelina Teixeira da Silva Sousa	217	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	25,5	Desclassificado
Josieli Pereira da Silva	270	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	22,5	Desclassificado
Marli da Silva	39	Amapá	Agente Comunitário de Saúde	19,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Jessica da Silva Vicente	14	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Abinaécia Lins da Silva Oliveira	161	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	76	Classificado
Gicelma Soares	13	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	52	Classificado
Suziane Alves Nunes	24	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	49,5	Classificado
Janete da Silva Agra de Oliveira	207	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	48	Classificado
Samara Araujo Oliveira	241	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	43,5	Classificado
Roseni Roseno Alves	222	Itamaraty Norte	Agente Comunitário de Saúde	36	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Gilmar da Rocha Mendes	59	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	Faltoso	
Patricia Xavier da Silva	141	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	80	Classificado
Simone aparecida Feitosa	58	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	77	Classificado
Rosilda de Souza Arruda Ribeiro	266	Marechal Rondom	Agente Comunitário de Saúde	51	Classificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Adelvana Pereira Queiroz	96	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Alcione Silva do Nascimento	40	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Cléa Rodrigues da Silva	220	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Cristina Metler	110	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Daniela de Lima Sobrinho	169	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Elizabete Silva dos Santos	238	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Erica da Silva	239	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Fabricia Oliveira de Almeida Brito	299	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Francisca de Cassia Monteiro Soares	314	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Francisca Derlane Rocha de Brito	131	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	

Goreti Aparecida da Rocha	293	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Kevin Steiger Jeronimo de Oliveira	215	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Leni das Chagas Medeiros	67	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Lucia Marli Ferreira Prestes	55	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Romilda dos Santos Roque	103	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Samantha Robyne Duarte Cavalcante	295	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Sibeli Cristina Altamira da Silva	280	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Simone Santana do Carmo	218	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Taciane Cristina Maximiano Maciel	255	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	Faltoso	
Thaiana Nascimento da Silva	33	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	98,5	Classificado
Valeria Cristina Possenti	35	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	98,5	Classificado
Simone Azevedo dos Santos	315	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	97	Classificado
Gesiani Antonia dos Santos	197	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	94	Classificado
Marcio Nascimento Oliveira	142	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	94	Classificado
Vanuza Glerian Oliveira	144	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	85	Classificado
Lucimara Teixeira Moreira	134	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	68	Classificado
Valquiria Cristina Possenti	34	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	66	Classificado
Maria Aparecida Gomes de Souza	140	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	62,5	Classificado
Eunice Heberle	272	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	61	Classificado
Ivonete Batista do Nascimento	288	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	51	Classificado
Rosane da Silva Melo de Lucas	12	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	51	Classificado
Suélly Leticia Schneider	264	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	51	Classificado
Niure Izabel Vaz dos Santos	199	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	48	Classificado
Joel Souza Lima Junior	168	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	46,5	Classificado
Leiliane Francisco Lima	50	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	46,5	Classificado
Silvania Aciole Macedo	273	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	46,5	Classificado
Vania Pereira dos Santos	317	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	46,5	Classificado
Eliane Soares da Costa	304	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	45	Classificado
Izabel Nascimento de Almeida	211	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	45	Classificado
Ivanilda Petrucia da silva Pontes	111	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	43,5	Classificado
Claudineia de Almeida Moreira	283	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	40,5	Classificado
Jucélia dos Santos Alves	36	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	40,5	Classificado
Kerlli Adriane de Paula	248	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	39	Classificado
Lucivânia Da Silva Santos	229	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	39	Classificado
Giulia Jessica Santana Schneider	227	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	37,5	Classificado
Juracy Santos Medeiros	198	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	37,5	Classificado
Sirlene Aparecida Vieira do Nascimento	45	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	37,5	Classificado
Luzia Marques Pereira	247	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	36	Desclassificado
Rosimeire Souza Barboza	41	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	36	Desclassificado
Sheila Simone Ferreira Corilho	152	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	36	Desclassificado
Vanessa Rodrigues de Araújo	29	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	36	Desclassificado
Cristiane Maria dos Santos	115	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	34,5	Desclassificado
Juarez Horacio da Silva	226	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	33	Desclassificado
Ana Claudia dos Santos Da Silva	26	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado
Ana Maria Farias de Lima	88	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado
Ioneide da Silva Barbosa	257	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado
Angra Roberta Aparecida Ribeiro	148	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Edeumar Mendes de Oliveira	242	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Luciene Rodrigues Gomes	62	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Maria Aparecida Pitanga dos Santos	282	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Roseli Cristina Gomes	71	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	30	Desclassificado
Suzana Moraes de Araujo Silva	319	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	27	Desclassificado
Juliana Leite Ferreira	200	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	24	Desclassificado
Maria de Jesus Rodrigues Alves	16	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	24	Desclassificado
Luciana Rodrigues Pereira Cruz	132	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	21	Desclassificado
Maria Aparecida Alves de Lima	53	Campo Novo do Parecis	Agente de Combate às Endemias	19,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Joselane Soares do Nascimento Pereira	114	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	43,5	Classificado
Amanda Mendes de Souza	186	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	33	Desclassificado
Carolina Marques Gonzaga	137	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	33	Desclassificado
Simone Lopes de Campos	145	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	33	Desclassificado
Selma Cesario dos Santos Gouveia	97	Distrito Itamaraty Norte	Agente de Combate às Endemias	31,5	Desclassificado

Nome Candidato	Nº. de inscrição	Área	Cargo	Notas	Classificação
Gilmara da Rocha Mendes	174	Distrito Marechal Rondon	Agente de Combate às Endemias	77	Classificado

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:4DBB115F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 182/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE POSTES, MANILHAS E MOURÕES DE CONCRETO
PREGÃO Nº 101/2014

EMPRESA: NASCIMENTO E SANTOS LTDA, CNPJ 18.741.829/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Manilha de 40 cm sem tela	Und	3.000	R$ 40,00	R$ 120.000,00
03	Manilha de 60 cm tela soldada de 3,4mm e malha de 10x20cm	Und	1.500,00	R$ 85,65	R$ 128.475,00
04	Manilha de 60 cm tela soldada de 3,8mm e malha de 10x20cm	Und	1.500,00	R$ 129,00	R$ 193.500,00
Total: quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais					R$ 441.975,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 17/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3A5BFD81

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
PREGÃO Nº 106/2014
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Digoxina - 0,25 Mg	Cpr	50.000	Pharlab	R$ 0,04	R$ 2.000,00
02	Dipirona Sódica 500mg/ml - Injetável	Ampola	5.000	Teuto	R$ 0,62	R$ 3.100,00
03	Dipirona Sódica 500 Mg/ml-20ml/Gotas	Fr	30.000	Sobral	R$ 1,05	R$ 31.500,00
05	Espiramicina - 500 Mg (1,5 Ui)	Cpr	5.000	Sanofi aventis	R$ 3,15	R$ 15.750,00
06	Espironolactona - 25 Mg	Cpr	40.000	Aspen	R$ 0,10	R$ 4.000,00
15	Isossorbida - 5 Mg/ Sublingual	Cpr	10.000	E.M.S	R$ 0,20	R$ 2.000,00
25	Morfina - 30Mg	Cpr	5.000	Cristália	R$ 1,17	R$ 5.850,00
32	Paroxetina - 20Mg	Cpr	15.000	Aurobindo	R$ 0,22	R$ 3.300,00
35	Prometazina – 25 Mg	Cpr	40.000	Teuto	R$ 0,09	R$ 3.600,00
36	Prometazina – 50 Mg /2 Ml Injetável	Ampola	4.000	Cristália	R$ 2,00	R$ 8.000,00
40	Sertralina – 50 Mg	Cpr	40.000	Aurobindo	R$ 0,18	R$ 7.200,00
43	Sulfametoxazol +Trimetropina 400 Mg +8 Mg	Cpr	30.000	Prati Donaduzzi	R$ 0,07	R$ 2.100,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 18/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:640ED134

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
PREGÃO Nº 106/2014
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Etinelestradiol+ Levonorgestrel 0,15+0,03 Mg	Cpr	50.000	Mabra	R$ 0,03	R$ 1.500,00
09	Fluconazol - 150 Mg	Cpr	15.000	Prati	R$ 0,22	R$ 3.300,00
10	Fluoxetina - 20 Mg	Cpr	50.000	Teuto	R$ 0,06	R$ 3.000,00
11	Furosemida - 40 Mg	Cpr	100.000	Hipolabor	R$ 0,04	R$ 4.000,00
14	Hidroclorotiazida - 25mg	Cpr	600.000	Teuto	R$ 0,02	R$ 12.000,00
17	Levodopa+carbidopa 25mg+250mg	Cpr	20.000	Hypermarcas	R$ 0,27	R$ 5.400,00
23	Metronidazol -100mg/ 50g/Creme Vaginal	Bisnaga	8.000	Prati	R$ 3,95	R$ 31.600,00
29	Paracetamol - 200 Mg/ml	Frasco	25.000	Farmace	R$ 0,52	R$ 13.000,00
30	Paracetamol - 500 Mg	Cpr	90.000	Prati	R$ 0,05	R$ 4.500,00
31	Paracetamol+Fosfato de codeína - 500Mg/30Mg	Cpr	5.000	União Química	R$ 0,74	R$ 3.700,00
38	Ranitidina – 150 Mg	Cpr	100.000	Med Química	R$ 0,09	R$ 9.000,00
41	Sinvastatina – 20 Mg	Cpr	100.000	Laboris	R$ 0,07	R$ 7.000,00
42	Soro oral	Envelopes	25.000	Prati	R$ 0,44	R$ 11.000,00
47	Valproato Sódico – 500 Mg	Cpr	50.000	Biolab	R$ 0,59	R$ 29.500,00
48	Valproato Sódico – 250Mg/5ml 100 Ml	Frasco	5.000	Hipolabor	R$ 2,19	R$ 10.950,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 18/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:CB2BCBBE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
PREGÃO Nº 106/2014

EMPRESA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 06.696.359/0001-21

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Eritromicina - 250mg/ml-60ml- Suspensão	Fr	5.000	Prati	R$ 2,80	R$ 14.000,00
08	Fenobarbital - 100 Mg	Cpr	100.000	Teuto	R$ 0,07	R$ 7.000,00
12	Glibenclamida - 5 mg	Cpr	150.000	Medquímica	R$ 0,03	R$ 4.500,00
13	Glicose 50%- 10 Ml	Ampolas	5.000	Isofarma	R$ 0,27	R$ 1.350,00
16	Ivermectina – 6mg/com 02 Comprimidos	Cpr	5.000	Vitapan	R$ 0,27	R$ 1.350,00
24	Metronidazol - 250mg	Cpr	35.000	Prati	R$ 0,08	R$ 2.800,00
28	Óleo Mineral - 100 Ml	Frasco	8.000	Vicpharma	R$ 1,88	R$ 15.040,00
33	Permanganato de Potássio – 100 Mg	Cpr	10.000	Farmax	R$ 0,05	R$ 500,00
34	Prednisolona - 3 Mg/ml suspensão oral 60 Ml	Frasco	2.500	Prati	R$ 2,84	R$ 7.100,00
39	Risperidona – 2 Mg	Cpr	50.000	U. Química	R$ 0,25	R$ 12.500,00
44	Sulfato Ferroso – 40 Mg	Cpr	120.000	Prati	R$ 0,04	R$ 4.800,00
45	Sulfato Ferroso – 12,5 Mg/ml 30 ml gotas	Frasco	2.500	Hipolabor	R$ 0,55	R$ 1.375,00
46	Tioridazina – 50 Mg	Cpr	30.000	U. Química	R$ 0,51	R$ 15.300,00
49	Varfarina Sódica - 5 Mg	Cpr	5.000	U. Química	R$ 0,17	R$ 850,00
50	Venlafaxina – 75 Mg	Cpr	20.000	Medley	R$ 1,41	R$ 28.200,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 18/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:EC5FA982

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	Citoneurin – 5000mcg	Cpr	2.500	Merck	R$ 1,29	R$ 3.225,00
41	Dexametasona+Cianocobalamina+tiamina+piridoxina – 4mg,/ml + 5000Ui – 2 ml+100 mg/2ml+100 mg/2ml – 3 ampolas A 1ml/3 ampolas B – 2 ml- injetável –IM (Intra Muscular)	Ampolas	5000	Merck	R$ 7,06	R$ 35.300,00
TOTAL: Trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais						R$ 38.525,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:FC83EED9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acetato de Dexametasona 0,1% - 10 G/ creme	Bisnaga	8000	Multilab	R$ 0,60	R$ 4.800,00
19	Bromazepam- 3mg	Cpr	20.000	Teuto	R$ 0,05	R$ 1.000,00
20	Brometo de Ipatrópio – 0,25 Mg/ml – 20 ml	Fr	1.500	Teuto	R$ 0,64	R$ 960,00
27	Cefalexina- 500 mg	Cpr	150.000	Teuto	R$ 0,17	R$ 25.500,00
31	Citalopram – 20Mg	Cpr	20.000	Zydus	R$ 0,19	R$ 3.800,00
37	Clorpromazina- 100 Mg	Cpr	20.000	União Quimica	R$ 0,21	R$ 4.200,00
TOTAL: Quarenta mil duzentos e sessenta reais						R$ 40.260,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E9ED3FFA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
EMPRESA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-**34**

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Acetato de Dexametasona 0,1% - 10 G/ creme	Bisnaga	8000	Multilab	R$ 0,60	R$ 4.800,00
19	Bromazepam- 3mg	Cpr	20.000	Teuto	R$ 0,05	R$ 1.000,00
20	Brometo de Ipatrópio – 0,25 Mg/ml – 20 ml	Fr	1.500	Teuto	R$ 0,64	R$ 960,00
27	Cefalexina- 500 mg	Cpr	150.000	Teuto	R$ 0,17	R$ 25.500,00
31	Citalopram – 20Mg	Cpr	20.000	Zydus	R$ 0,19	R$ 3.800,00
37	Clorpromazina- 100 Mg	Cpr	20.000	União Quimica	R$ 0,21	R$ 4.200,00
TOTAL: Quarenta mil duzentos e sessenta reais						R$ 40.260,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D3EC5068

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Ácido Fólico – 05 Mg	Cpr	90.000	Natulab	R$ 0,02	R$ 1.800,00
06	Alendronato de Sódio 70Mg	Cpr	15.000	Delta	R$ 0,39	R$ 5.850,00
09	Ambroxol 3 Mg/ml- 100 ml	Fr	10.000	Hipolabor	R$ 1,09	R$ 10.900,00
12	Amitripitilina 25 Mg	Cpr	150.000	Teuto	R$ 0,06	R$ 9.000,00
15	Atenolol – 50 Mg	Cpr	250.000	Prati	R$ 0,03	R$ 7.500,00
17	Benzilpenicilina Benzatina- 1.200 Ui- Injetável	Ampola	5.000	Teuto	R$ 2,80	R$ 14.000,00
18	Biperideno – 2 Mg	Cpr	35.000	Cristalia	R$ 0,20	R$ 7.000,00
22	Captopril – 25 Mg	Cpr	800.000	Teuto	R$ 0,02	R$ 16.000,00
24	Carbonato de Cálcio 500 mg+colicaciferol 400 ui (vitaminaD)	Cpr	50.000	Natulab	R$ 0,54	R$ 27.000,00
26	Carvedilol 12,5 Mg	Cpr	25.000	EMS	R$ 0,19	RS 4.750,00
43	Dexclorfeniramina 2mg/100 ml	FR	15.000	Natulab	R$ 0,93	R$ 13.950,00
TOTAL: Cento e dezessete mil setecentos e cinqüenta reais						R$ 117.750,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:06D3274D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
EMPRESA: POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 07.886.006/0001-57

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Albendazol 400 Mg/ml - 10 Ml	Fr	15.000	Brainfarma	R$ 0,83	R$ 12.450,00
10	Aminofilina- 100 Mg	Cpr	5.000	Vitapan	R$ 0,04	R$ 200,00
16	Baclofeno- 10Mg	Cpr	35.000	Teuto	R$ 0,12	R$ 4.200,00
29	Cimetidina 150 mg/ml- Injetável	Ampolas	2.500	Teuto	R$ 0,65	R$ 1.625,00
TOTAL: Dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco mil reais						R$ 18.475,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:75D99721

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
PREGÃO: 102/2014
EMPRESA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI ME, CNPJ 05.159.591/0001-68

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	Cetoconazol+ Dipropionato de Betametasona 200 mg/g+0,5 mg/g	Bisnaga	500	Geolab	R$ 8,47	R$ 4.235,00
33	Clonazepan- 2 Mg	Cpr	100.000	Eurofarma	R$ 0,09	R$ 9.000,00
34	Cloreto de Sódio 0,9%- 10 Ml	Ampolas	2.500	Equiplex	R$ 0,19	R$ 475,00
37	Clorpromazina- 25 Mg	Cpr	20.000	Cristalia	R$ 0,17	R$ 3.400,00
42	Dexclorfeniramina -2mg	CPR	40.000	Geolab	R$ 0,07	R$ 2.800,00
46	Diazepan- 5 Mg	Cpr	60.000	Santisa	R$ 0,04	R$ 2.400,00
47	Hidrocortisona 10 Mg/g – 30 g/creme	Bisnaga	5.000	União Química	R$ 5,51	R$ 27.550,00
48	Trofanil- 10 Mg	Cpr	2.000	Novartis	R$ 0,38	R$ 760,00
TOTAL: Cinqüenta mil seiscentos e vinte reais						R$ 50.620,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:1CE417D9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
PREGÃO: 102/2014
EMPRESA: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 06.696.359/0001-21

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Água para Injeção- 10 Ml	Amp	10.000	Isofarma	R$ 0,15	R$ 1.500,00
07	Alopurinol- 300 Mg	Cpr	5000	Prati	R$ 0,12	R$ 600,00
08	Alprazolan 0,5 Mg	Cpr	25.000	Germed	R$ 0,16	R$ 4.000,00
14	Anlodipino – 5 Mg	Cpr	25.000	Geolab	R$ 0,04	R$ 1.000,00
35	Cloridrato de Tiamina- 300 Mg	Cpr	60.000	Hipolabor	R$ 0,07	R$ 4.200,00
40	Complexo B- Injetável IV(Endovenosa)	Ampolas	10.000	Hypofarma	R$ 0,81	R$ 8.100,00
45	Diclofenaco Sódico -75 Mg/ml- 3 ml/ injetável	Ampolas	5.000	Farmace	R$ 0,69	R$ 3.450,00
TOTAL: Vinte e dois mil oitocentos e cinqüenta reais						R$ 22.850,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:D0BA9C39

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Municipal
PREGÃO: 102/2014
EMPRESA RINALDI E COGO LTDA, CNPJ 07269.677/0001-79

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	Amiodarona- 200 Mg	Cpr	15.000	Geolab	R$ 0,25	R$ 3.750,00
TOTAL: Três mil setecentos e cinqüenta reais						R$ 3.750,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 23/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A510D895

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos comuns e materiais perfurocortantes para atender as unidades básicas de saúde,
PREGÃO: 111/2014
EMPRESA NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 08.139.622/0001-07

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Seringa descartável 05 ml s/ agulha, com "bico luer" (lock) c/ borracha na ponta do embolo, boa vedação, permitindo perfeito deslize, com ponto de trava do mesmo, dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados, embalagem individual, estéril com registro em órgão competente. Cx. c/ 300	Und	300.000	Descarpack	R$ 0,14	R$ 42.000,00
02	Seringa descartável 01 ml s/ agulha, com "bico luer" (lock) com borracha na ponta do embolo, boa vedação, permitindo perfeito deslize, com ponto de trava do mesmo, dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados, embalagem individual, estéril com registro em órgão competente. Cx. c/ 150	Und	150.000	Descarpack	R$ 0,21	R$ 31.500,00
03	Seringa descartável 03 ml s/ agulha, com "bico luer" (lock) borracha na ponta do embolo, boa vedação, permitindo perfeito deslize, com ponto de trava do mesmo, dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados, embalagem individual, estéril com registro em órgão competente. Cx. c/ 250	Und	250.000	Descarpack	R$ 0,12	R$ 30.000,00
04	Seringa descartável 20 ml s/ agulha, com "bico luer" (lock) borracha na ponta do embolo, boa vedação, permitindo perfeito deslize, com ponto de trava do mesmo, dimensionada obedecendo aos padrões universalmente adotados, embalagem individual, estéril com registro em órgão competente. Cx. c/ 150	Und	150.000	Descarpack	R$ 0,37	R$ 55.500,00
05	Seringa com agulha para aplicação de insulina 01 ml- cx com 100. Atender a nr32	Und	80.000	Descarpack	R$ 0,46	R$ 36.800,00
Total: Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais						R$195.800,00

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Compressa de gaze 7,5x7,5cm pct c/ 500 -compressa de gaze hidrófila não-esteril, produto confeccionado com 13 fios100 % algodão em tecido tipo tela, sem falhas, com 8 camadas e5 dobras na dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cmquando abertas, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas,substancias gordurosas, amidos, corantes corretivos e alvejantesopticos. Inodoras e insípidas. Não devendo conter microorganismos ou qualquer outro tipo de impurezas. Embalagem deve conter identificação do produto e marca do fabricante.	Und	1000	Clean	R$ 14,50	R$ 14.500,00
Total: Quatorze mil e quinhentos reais						R$ 14.500,00

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Atadura crepe 13 fios- 10 cm- 1,20m- pct com 12 unidades	Pct	1000	Bio Têxtil	R$ 3,78	R$ 3.780,00

02	Atadura crepe 13 fios- 12 cm- 1,20m- pct com 12 unidades	Pct	1000	Bio Têxtil	R$ 4,03	R$ 4.030,00
03	Atadura crepe 13 fios- 15 cm- 1,20m- pct com 12 unidades	Pct	1000	Bio Têxtil	R$ 5,72	R$ 5.720,00
04	Atadura crepe 13 fios- 20 cm- 1,20m- pct com 12 unidades	Pct	1000	Bio Têxtil	R$ 7,63	R$ 7.630,00
Total: Vinte e um mil cento e sessenta reais						R$ 21.160,00

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Scalp nº 19- cx c/ 100	Cx	1000	Lamedio	R$ 18,15	R$ 18.150,00
02	Scalp nº 21- cx c/ 100	Cx	2.500	Lamedio	R$ 19,79	R$ 49.475,00
03	Scalp nº 23- cx c/ 100	Cx	2.000	Lamedio	R$ 19,64	R$ 39.280,00
04	Scalp nº 25- cx com 100	Cx	1.500	Lamedio	R$ 14,47	R$ 21.705,00
Total: Cento e vinte e oito mil seiscentos e dez reais.						R$ 128.610,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 25/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2A6D896D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos comuns e materiais perfurocortantes para atender as unidades básicas de saúde.
PREGÃO: 111/2014
EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92
LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Esparadrapo impermeável 10x4,5	und	2000	Missner	R$ 4,97	R$ 9.940,00
Total: Nove mil novecentos e quarenta reais						R$ 9.940,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Microlancetas picadoras de sangue em aço, sobreinjetadas com polietileno pigmentado e embalado.com dispositivo de segurança atendendo a nr 32- cx. c/ 200 unid.	cx	100	BD Vacutainer	R$ 64,50	R$ 6.450,00
Total: Seis mil quatrocentos e cinqüenta reais						R$ 6.450,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
01	Cateter intra-venoso com dispositivo de segurança (abocath nº 22) Cx com 100 unid	CX	300	BD Autoguard	R$ 166,67	R$ 50.001,00
02	Cateter intra-venoso com dispositivo de segurança (abocath nº 24). Cx com 100 unid	CX	300	BD Autoguard	R$ 166,66	R$ 49.998,00
Total: Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais						R$ 99.999,00

VIGÊNCIA DA ATA: Até 25/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:7CF16BAD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de sinalização, com a finalidade de informar aos usuários as condições, proibições, obrigações e restrições no uso das vias públicas.
PREGÃO: 091/2014
EMPRESA FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA – ME, CNPJ N° 08.922.911/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-4a (proibido virar à esquerda).	220	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,95	R$ 9.669,00
02	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-4b (proibido virar à direita).	220	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,95	R$ 9.669,00
03	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-2 (dê preferência).	50	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,78	R$ 2.189,00
04	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-6c (proibido parar e estacionar).	160	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,93	R$ 7.028,80
05	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-20 (proibido acionar a buzina).	20	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,70	R$ 874,00
06	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-33 (sentido circular na rotatória).	15	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,80	R$ 657,00
07	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-9 (proibido trânsito de caminhões).	70	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,91	R$ 3.073,70
08	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,40m x 0,40m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-34 (circulação exclusiva de bicicletas).	50	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 39,94	R$ 1.997,00
09	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-25a (vire à esquerda).	350	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,97	R$ 15.389,50
10	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,60m x 0,60m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, R-25b (vire à direita).	350	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 43,97	R$ 15.389,50

11	Placa de Sinalização viária, totalmente refletiva,0,40m x 0,40m em chapa galvanizada 18, garantia de 5 anos, (só motos).	60	UNIDADE	G2 SINAL	R$ 39,83	R$ 2.389,80
VALOR TOTAL DO LOTES: R$ 68.326,30 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

VIGÊNCIA DA ATA: Até 29/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:0660E885

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54-2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 54/2014 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA SANFELICE E CIA LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº 132.773.839-20, e de outro lado a empresa **SANFELICE E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.855.336/0001-97, estabelecida na Rua Santa Rosa nº 583, Nova Canarana, nesta cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **EVANDRO SANFELICE**, ocupando o cargo de procurador, natural de Barra do Garças -MT, solteiro, RG nº 1192642-2 SSP/MT e CPF nº 846.075.211-91, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 54/2014**, conforme decidido no Processo Administrativo, decorrente de Licitação na modalidade de CONVITE Nº 001/2014, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual o acréscimo na prestação dos serviços de impressão, objeto do contrato originário, CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, referente ao Convite nº 001/2014, conforme baixo:

Item	Material	UNID.	Qtde Licitada	25 % - Qtde Aditivada	R$ Unit.	25% R$ Total
1	Máquina para um volume acima de 30 mil páginas/mês, 32 páginas por minuto, formato do papel A4 até oficio 2, frente e verso (DUPLEX) automática na copiadora impressão e scanner, com placa de rede, alimentador de folhas automático para 50 páginas, incluindo material de consumo (toner, cilindro e peças), assistência técnica, manutenções preventivas e instalações com tempo resposta de atendimento de até 2:00 horas após solicitação	impressão	726.000	181.500	0,09	**16.335,00**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - Fica acrescentado ao contrato originário de a importância de **R$ 16.335,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais)**, na forma do processo administrativo nº 05/2014, a que passa a integrar o presente instrumento.
2.2 - Todas as despesas decorrentes deste termo aditivo, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2014, conforme abaixo:

ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 12
SUB-FUNÇÃO: 368
PROGRAMA: 1040
ATIVIDADE: 2027
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 112

ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 02
FUNCÃO: 12
SUB-FUNÇÃO: 368
PROGRAMA: 1040
ATIVIDADE: 2029
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 132

ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 03
FUNCÃO: 12
SUB-FUNÇÃO: 365
PROGRAMA: 1039
ATIVIDADE: 2041
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 164

ÓRGÃO : 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE: 04
FUNCÃO: 12
SUB-FUNÇÃO: 364
PROGRAMA: 1038
ATIVIDADE: 2042
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 168

ÓRGÃO : 02 – Gabinete do Prefeito
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 04
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 003
ATIVIDADE: 2007
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 30

ÓRGÃO : 03 – Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 04
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 003
ATIVIDADE: 2015
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 65

ÓRGÃO : 04 – Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 04
SUB-FUNÇÃO: 123
PROGRAMA: 003
ATIVIDADE: 2021
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 89

ÓRGÃO : 06 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 10
SUB-FUNÇÃO: 301
PROGRAMA: 1079
ATIVIDADE: 2050
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 213

ÓRGÃO : 06 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02
FUNCÃO: 12
SUB-FUNÇÃO: 301
PROGRAMA: 1079
ATIVIDADE: 2052
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 228

ÓRGÃO : 07 – Secretaria Municipal de Obras
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 04
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 003
ATIVIDADE: 2069
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 320

ÓRGÃO : 08 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 20
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 003
ATIVIDADE: 2075
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 363

ÓRGÃO : 09 – Secretaria Municipal de Ação social

UNIDADE: 01
FUNCÃO: 04
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 003
ATIVIDADE: 2084
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 391

ÓRGÃO : 09 – Secretaria Municipal de Ação social
UNIDADE: 02
FUNCÃO: 08
SUB-FUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 1045
ATIVIDADE: 2087
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 404

ÓRGÃO : 10 – Secretaria Municipal de Esportes
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 27
SUB-FUNÇÃO: 812
PROGRAMA: 1041
ATIVIDADE: 2094
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 429

ÓRGÃO : 11 – Secretaria Municipal de Industria e Comércio
UNIDADE: 01
FUNCÃO: 23
SUB-FUNÇÃO: 691
PROGRAMA: 1103
ATIVIDADE: 2099
ELEMENTO: 339039
CÓDIGO REDUZIDO: 463

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL e JUSTIFICATIVA

3.1 - Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3.2 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em adquirir uma quantidade maior dos serviços dos itens 1.1, aproveitando o contrato em vigor com a vantagem da manutenção do preço.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 54/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 26 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Sanfelice e Cia LTDA – ME
EVANDRO SANFELICE
RG nº 1192642-2 SSP/MT e
CPF nº 846.075.211-91

Fiscal do Contrato
ELIAME MARQUES BENEDITO
Portaria SEMEC nº 026/2014 de 31/01/2014

Testemunhas:

01.....
CPF nº

02.....
CPF nº

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:956E343F

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 50/2014
PROCESSO Nº. 98/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L.R. DE FARIA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.668.655/0001-40, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Av. Mato Grosso nº 315, Centro, CEP 78.640-000, neste ato representada por **LILIA RUTH DE FARIA**, Carteira de Identidade nº. 2149956 SSP/GO e CPF nº 666.759.361-15**,** nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 50/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da **L.R. DE FARIA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 20.668.655/0001-40, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Av. Mato Grosso nº 315, Centro, CEP 78.640-000**,** para **serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para cobertura de eventos, para execução diária e parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais,** visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO
2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 50/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **processo nº 98/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:
Nome: L.R. DE FARIA - ME
CNPJ: 20.668.655/0001-40
Endereço: Av. Mato Grosso nº 315, Centro
CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT
Representante Legal: LILIA RUTH DE FARIA
RG: 2149956 SSP/GO **CPF:** 666.759.361-15

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

LOTE O1 – LOCAÇÃO DE PALCOS

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	23	Diária	**PALCO TIPO I** Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 7 (sete) metros de frente x 3,5 (cinco) metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria; Box truss de alumínio, para delimitar palco.	Az Produções	2.760,00	63.480,00
02	16	Diária	**PALCO TIPO II** Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 09 (nove) metros de frente x 05 (cinco) metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria; Box truss de alumínio, para delimitar palco.	Az Produções	3.050,00	48.800,00
03	10	Diária	**PALCO TIPO III** Locação, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 11,5 (doze) metros de frente x 07 (oito) metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria; Cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas.	Az Produções	4.115,00	41.150,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE R$ 153.430,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais.).						

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	R$ UNIT	R$ TOTAL
04	20	Unid.	**TENDAS TIPO I** Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 03 x 4,5 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	Az Produções	290,00	5.800,00
05	20	unid.	**TENDAS TIPO II** Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 05 x	Az Produções	420,00	8.400,00

			05 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral.			
06	20	Unid.	**TENDAS TIPO III** Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	Az Produções	845,00	16.900,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE R$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil e Cem Reais).						

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	R$ UNIT	R$ TOTAL
07	20	Diária	**SOM TIPO I** Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE I com as seguintes características mínimas: Para atender publico de ate 2000 pessoas. 01 mesa analógica ou digital com 32 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V e ou X32 behringer ou similar;) Sistema de PA: 02 caixas KF colocadas em asas (Ada Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 02 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 Pol cada (EAW SB 1000, Ada T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Ada ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Microfones: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; Direct Box: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ousimilar, 06 garras LP ou similar;	Az Produções	3.520,00	70.400,00
08	15	Diária	**SOM TIPO II** Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE II com as seguintes características mínimas: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais de entrada (Behringer X32, Yamaha DM 2000, Yamaha M3000A ou similar); Sistema de PA: 04 caixas KF colocadas em asas (Ada Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 730 ou similar), 04 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 Pol cada (EAW SB 850, Ada T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio, StudioR ou similar), Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 8 saídas (Dolby Lake Contour, DBX 260 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 4 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Ada ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver, StudioR ou similar); Microfones: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; Direct Box: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Sennheiser UHF ou similar, distribuidor de antenas ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos: Pedestais/Garras: 6 pedestais Bom ou similar, 06 garras LP ou similar;	Az Produções	4.705,00	70.575,00
09	15	Diária	**SOM TIPO III** Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes características mínimas: PA:01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Yamaha DM 2000, Yamaha M3000A ou similar); Sistema de PA: 08 caixas KF colocadas em asas (Ada Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 730 ou similar), 08 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 Pol cada (EAW SB 850, Ada T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio, StudioR ou similar), Mesa Monitor: 01 mesa digital com 48 canais (Yamaha M7, CL e ou M3000A, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 260 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 4 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Ada ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Microfones: 10 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; Direct Box: 10 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Sennheiser UHF ou similar, distribuidor de antenas ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras:10 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;	Az Produções	6.470,00	97.050,00
10	60	diária	**SOM TIPO IV** Sistema de sonorização para atender a eventos de PEQUENO PORTE, REUNIÕES, com publico ate 250 pessoas com as seguintes características mínimas: Duas caixas de som, devidamente amplificadas, com mesa de som de 8 canais e microfone sem fio para palestras.	Az Produções	525,00	31.500,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE R$ 269.525,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).						

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	R$ UNIT	R$ TOTAL
11	15	Diária	**ILUMINAÇÃO TIPO I** Sistema de iluminação para atender eventos de PEQUENO PORTE I com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa Star Master Light II, 512 canais (Star, Behringer ou similar); Dimmer: 12 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Rack Dimmer; Refletores: 12 refletores PAR 64 Foco5 ou similar.	Az Produções	1.470,00	22.050,00
12	15	diária	**ILUMINAÇÃO TIPO II** Mesa Controladora: 01 mesa Star Master Light II, 512 canais (Star, Behringer ou similar); Dimmer: 24 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Rack Dimmer; Refletores: 24 refletores PAR 64 Foco5 ou similar.	Az Produções	1.765,00	26.475,00
13	10	diária	**ILUMINAÇÃO TIPO III** Sistema de iluminação para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes características mínimas: Mesa Controladora: 01 mesa Star Master Light II, 512 canais (Star, Behringer ou similar); Dimmer: 24 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para Movings; Refletores: 36 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, Movings /Intercons/Equipamentos	Az Produções	3.940,00	39.400,00

			DMX/Follow Spots: 04 movings heads Wash 575 ou similar, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, Estruturas de alumínio: 80 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 4 box truss, Parafusos/arruelas: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; Talhas /Motores: 04 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.			
VALOR TOTAL PARA O LOTE R$ 87.925,00 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).						

LOTE 05 – LOCAÇÃO DE VÍDEO E IMAGEM

Item	Quant	Unid	Especificação detalhada do objeto	Marca	R$ UNIT	R$ TOTAL
14	30	Diária	**TELÃO TIPO I** TELÃO para projeção de 150 POL, com tripé ou penduradeira. Com projetor de 2.200 ansilumens.	Az Produções	570,00	17.100,00
15	20	Diária	**TELEVISÃO TIPO I** TELEVISÃO para projeção de 40 POL, e ou maior, com tripé ou penduradeira.Valor por unidade.	Az Produções	253,00	5.060,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE R$ 22.160,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).						

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **Secretaria Municipal de Administração e órgãos participantes as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Industria e Comércio, Gabinete, Saúde e Agricultura**.

4.2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS esta vinculada ao Decreto Federal nº7.892/2013, de 23/01/2013, e alterações posteriores, portanto, está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º/ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses,** NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

6.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao contrato.

6.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 050/2014**, seus anexos e a proposta da contratada.

6.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT , 29 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

L.r. de Faria - ME
LILIA RUTH DE FARIA
RG: 2149956 SSP/GO e CPF nº 666.759.361-15

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:BC7DF0DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 828/2014

Republicada em razão de erro material.

SÚMULA: "ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Complementar nº 760 de 02 de Agosto de 2013, altera o inciso III e IV, do artigo 44 da Lei Complementar nº 238, 02 de setembro de 2003, que passa a vigorar com as seguintes alterações e da outras disposições.

Art.44.....
III - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 15,79%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		**11.784.581,04**				
1	**2014**	12.400.935,28	(616.354,24)	701.939,73	**85.585,49**	**1,55%**
2	**2015**	13.023.806,20	(622.870,92)	737.196,58	**114.325,66**	**2,05%**
3	**2016**	13.652.984,58	(629.178,39)	772.810,45	**143.632,06**	**2,55%**
4	**2017**	14.288.239,71	(635.255,12)	808.768,29	**173.513,16**	**3,05%**
5	**2018**	14.929.317,91	(641.078,21)	845.055,73	**203.977,52**	**3,55%**
6	**2019**	15.545.183,63	(615.865,71)	879.916,05	**264.050,34**	**4,55%**
7	**2020**	16.102.007,08	(556.823,46)	911.434,36	**354.610,90**	**6,05%**
8	**2021**	16.594.353,86	(492.346,78)	939.303,05	**446.956,27**	**7,55%**
9	**2022**	17.016.435,22	(422.081,36)	963.194,45	**541.113,09**	**9,05%**
10	**2023**	17.362.086,49	(345.651,27)	982.759,61	**637.108,34**	**10,55%**
11	**2024**	17.624.744,13	(262.657,63)	997.627,03	**734.969,39**	**12,05%**
12	**2025**	17.764.771,67	(140.027,54)	1.005.553,11	**865.525,57**	**14,05%**
13	**2026**	17.772.121,42	(7.349,76)	1.005.969,14	**998.619,38**	**16,05%**
14	**2027**	17.636.102,89	136.018,54	998.269,97	**1.134.288,51**	**18,05%**
15	**2028**	17.345.343,63	290.759,26	981.811,90	**1.272.571,16**	**20,05%**
16	**2029**	16.985.597,08	359.746,55	961.448,89	**1.321.195,44**	**20,61%**
17	**2030**	16.590.261,06	395.336,01	939.071,38	**1.334.407,40**	**20,61%**
18	**2031**	16.157.060,17	433.200,89	914.550,58	**1.347.751,47**	**20,61%**
19	**2032**	15.683.581,06	473.479,11	887.749,87	**1.361.228,98**	**20,61%**
20	**2033**	15.167.264,17	516.316,89	858.524,39	**1.374.841,27**	**20,61%**
21	**2034**	14.605.394,95	561.869,22	826.720,47	**1.388.589,69**	**20,61%**
22	**2035**	13.995.094,53	610.300,42	792.175,16	**1.402.475,58**	**20,61%**
23	**2036**	13.333.309,84	661.784,69	754.715,65	**1.416.500,34**	**20,61%**
24	**2037**	12.616.803,17	716.506,67	714.158,67	**1.430.665,34**	**20,61%**
25	**2038**	11.842.141,04	774.662,13	670.309,87	**1.444.972,00**	**20,61%**
26	**2039**	11.005.682,48	836.458,56	622.963,16	**1.459.421,72**	**20,61%**
27	**2040**	10.103.566,54	902.115,94	571.899,99	**1.474.015,93**	**20,61%**
28	**2041**	9.131.699,08	971.867,47	516.888,63	**1.488.756,09**	**20,61%**
29	**2042**	8.085.738,75	1.045.960,33	457.683,33	**1.503.643,65**	**20,61%**
30	**2043**	6.961.082,18	1.124.656,57	394.023,52	**1.518.680,09**	**20,61%**
31	**2044**	5.752.848,21	1.208.233,97	325.632,92	**1.533.866,89**	**20,61%**
32	**2045**	4.455.861,20	1.296.987,00	252.218,56	**1.549.205,56**	**20,61%**
33	**2046**	3.064.633,40	1.391.227,80	173.469,82	**1.564.697,62**	**20,61%**
34	**2047**	1.573.346,14	1.491.287,26	89.057,33	**1.580.344,59**	**20,61%**
35	**2048**	(24.170,01)	1.597.516,15	(1.368,11)	**1.596.148,04**	**20,61%**

Art. 2° - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3° Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Revoga-se nesse ato, Lei Complementar nº 760 de 02 de Agosto de 2013 e altera o inciso III e IV, do artigo 44 da Lei Complementar nº 02 de setembro de 2003.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:BA58BE5D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.455.000,00	28.455.000,00	4.374.376,50	15,37	16.836.038,65	59,17	11.618.961,35
2	RECEITAS CORRENTES	24.035.700,00	24.035.700,00	4.324.244,67	17,99	16.645.855,58	69,25	7.389.844,42
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.185.000,00	2.185.000,00	462.404,13	21,16	1.568.377,06	71,78	616.622,94
4	Impostos	1.980.000,00	1.980.000,00	451.296,73	22,79	1.420.037,61	71,72	559.962,39
5	Taxas	201.000,00	201.000,00	10.957,40	5,45	147.814,45	73,54	53.185,55
6	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	150,00	3,75	525,00	13,13	3.475,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	964.000,00	964.000,00	118.868,10	12,33	444.921,83	46,15	519.078,17
8	Contribuições Sociais	764.000,00	764.000,00	104.368,82	13,66	393.830,95	51,55	370.169,05
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	14.499,28	7,25	51.090,88	25,55	148.909,12
11	RECEITA PATRIMONIAL	640.000,00	640.000,00	590.895,54	92,33	1.738.508,77	271,64	-1.098.508,77
12	Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	225,00	2,25	9.775,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	629.000,00	629.000,00	590.895,54	93,94	1.738.283,77	276,36	-1.109.283,77
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	10.379,78	79,84	18.776,86	144,44	-5.776,86
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.894.700,00	19.894.700,00	3.065.170,52	15,41	12.524.248,06	62,95	7.370.451,94
30	Transferências Intergovernamentais	19.244.700,00	19.244.700,00	3.003.302,73	15,61	12.125.092,06	63,00	7.119.607,94
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	61.867,79	9,52	399.156,00	61,41	250.844,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.000,00	339.000,00	76.526,60	22,57	351.023,00	103,55	-12.023,00
37	Multas e Juros de Mora	90.500,00	90.500,00	17.122,11	18,92	63.521,73	70,19	26.978,27
38	Indenizações e Restituições	24.500,00	24.500,00	682,54	2,79	54.035,29	220,55	-29.535,29
39	Receita da Dívida Ativa	214.000,00	214.000,00	51.686,36	24,15	198.180,28	92,61	15.819,72
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	7.035,59	70,36	35.285,70	352,86	-25.285,70
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.419.300,00	4.419.300,00	50.131,83	1,13	190.183,07	4,30	4.229.116,93
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
44	Operações de Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	123.247,36	616,24	-103.247,36
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	123.247,36	616,24	-103.247,36
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.364.300,00	4.364.300,00	50.000,00	1,15	66.798,56	1,53	4.297.501,44
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.364.300,00	4.364.300,00	50.000,00	1,15	66.798,56	1,53	4.297.501,44
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	131,83	2,64	137,15	2,74	4.862,85
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	131,83	2,64	137,15	2,74	4.862,85
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	167.224,71	0,00	603.618,34	0,00	0,00
63	Receita Intra-Orçamentária	985.000,00	985.000,00	167.224,71	0,00	603.618,34	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.541.601,21	15,43	17.439.656,99	59,24	12.000.343,01
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.541.601,21	15,43	17.439.656,99	59,24	12.000.343,01
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	29.440.000,00	29.440.000,00	4.541.601,21	15,43	17.439.656,99	-	-

75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.734.000,00	2.844.414,88	31.578.414,88	3.739.485,42	17.485.137,68	3.991.085,27	15.565.923,37	49,29	16.012.491,51
79	DESPESAS CORRENTES	23.243.520,00	829.415,00	24.072.935,00	3.566.866,10	14.050.311,69	3.559.377,00	13.317.455,49	55,32	10.755.479,51
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.554.157,00	-113.870,00	12.440.287,00	1.816.472,92	7.220.425,34	1.855.437,42	7.131.195,87	57,32	5.309.091,13
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	-32.000,00	18.000,00	5.000,00	14.840,00	3.409,60	11.079,23	61,55	6.920,77
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.639.363,00	975.285,00	11.614.648,00	1.745.393,18	6.815.046,35	1.700.529,98	6.175.180,39	53,17	5.439.467,61
83	DESPESAS DE CAPITAL	4.258.480,00	2.014.999,88	6.273.479,88	172.619,32	3.434.825,99	431.708,27	2.248.467,88	35,84	4.025.012,00
84	INVESTIMENTOS	4.030.480,00	2.024.484,88	6.054.964,88	172.619,32	3.312.981,35	412.445,43	2.132.633,54	35,22	3.922.331,34
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	-9.485,00	218.515,00	0,00	121.844,64	19.262,84	115.834,34	53,01	102.680,66
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.000,00	0,00	1.152.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	80.000,00	0,00	80.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	706.000,00	113.500,00	0,00	164.729,16	563.375,72	129.931,68	451.043,79	0,00	0,00
90	Despesa Intra-Orçamentária	706.000,00	113.500,00	0,00	164.729,16	563.375,72	129.931,68	451.043,79	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.904.214,58	18.048.513,40	4.121.016,95	16.016.967,16	49,44	16.380.947,72
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.904.214,58	18.048.513,40	4.121.016,95	16.016.967,16	49,44	16.380.947,72
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.422.689,83	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	29.440.000,00	2.957.914,88	32.397.914,88	3.904.214,58	18.048.513,40	4.121.016,95	17.439.656,99	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.764.000,00	31.598.414,88	3.739.485,42	17.485.137,68	3.991.085,27	15.565.923,37	97,18	49,26	16.032.491,51
2	00001	Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	127.444,29	610.862,43	131.935,34	572.249,95	3,57	54,50	477.750,05
3	01031	Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	127.444,29	610.862,43	131.935,34	572.249,95	3,57	54,50	477.750,05
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	3.372.600,00	2.830.495,00	439.149,55	1.768.752,26	460.293,93	1.607.534,36	10,04	56,79	1.222.960,64
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	2.923.600,00	2.609.120,00	381.035,55	1.658.397,55	394.411,54	1.529.411,26	9,55	58,62	1.079.708,74
14	04123	Administração Financeira	45.000,00	32.000,00	0,00	1.679,00	0,00	1.679,00	0,01	5,25	30.321,00
15	04124	Controle Interno	64.000,00	51.000,00	1.769,00	12.313,66	1.127,59	11.672,25	0,07	22,89	39.327,75

16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	50.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00	25.000,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	6.345,00	0,04	25,38	18.655,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	265.000,00	106.375,00	50.000,00	90.017,05	58.409,80	58.426,85	0,36	54,93	47.948,15
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.363.000,00	1.427.700,00	181.432,24	759.475,82	176.394,98	725.669,80	4,53	50,83	702.030,20
35	08241	Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	989,90	7.257,88	1.393,21	7.035,82	0,04	39,09	10.964,18
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	94.000,00	122.000,00	6.090,21	63.659,09	7.750,47	57.228,92	0,36	46,91	64.771,08
38	08244	Assistência Comunitária	1.144.000,00	1.185.700,00	174.352,13	688.558,85	167.251,30	661.405,06	4,13	55,78	524.294,94
39	08482	Habitação Urbana	98.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
40	00009	Previdência Social	2.243.000,00	2.233.000,00	88.870,54	435.520,75	93.426,03	393.731,70	2,46	17,63	1.839.268,30
41	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09272	Previdência do Regime Estatutário	2.243.000,00	2.233.000,00	88.870,54	435.520,75	93.426,03	393.731,70	2,46	17,63	1.839.268,30
43	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	00010	Saúde	5.837.000,00	6.371.900,00	958.636,78	3.809.355,75	1.108.520,51	3.732.293,26	23,30	58,57	2.639.606,74
46	10301	Atenção Básica	4.297.000,00	4.637.300,00	709.714,85	2.825.943,82	841.415,58	2.768.198,33	17,28	59,69	1.869.101,67
47	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.000,00	1.483.600,00	212.391,99	851.311,76	237.391,99	838.811,76	5,24	56,54	644.788,24
48	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10304	Vigilância Sanitária	183.000,00	228.000,00	36.529,94	132.100,17	29.712,94	125.283,17	0,78	54,95	102.716,83
50	10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10122	Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
53	10128	Formação de Recursos Humanos	137.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	7.839.000,00	8.663.099,88	997.620,20	4.810.796,27	1.002.574,21	3.706.529,19	23,14	42,79	4.956.570,69
60	12361	Ensino Fundamental	5.544.000,00	5.406.846,70	566.907,18	2.645.754,56	566.602,25	2.555.804,98	15,96	47,27	2.851.041,72
61	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	12363	Ensino Profissional	91.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
63	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12365	Educação Infantil	2.038.000,00	2.898.953,18	365.456,83	1.884.750,51	362.525,77	933.528,01	5,83	32,20	1.965.425,17
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	12367	Educação Especial	74.000,00	94.300,00	21.256,19	68.816,20	15.256,19	56.816,20	0,35	60,25	37.483,80
67	12122	Administração Geral	92.000,00	247.000,00	44.000,00	211.475,00	58.190,00	160.380,00	1,00	64,93	86.620,00
68	00013	Cultura	802.000,00	328.000,00	8.200,00	148.716,46	87.202,54	147.222,70	0,92	44,88	180.777,30
69	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
70	13392	Difusão Cultural	413.000,00	220.000,00	5.050,00	118.050,00	85.050,00	118.050,00	0,74	53,66	101.950,00
71	13122	Administração Geral	381.000,00	100.000,00	3.150,00	30.666,46	2.152,54	29.172,70	0,18	29,17	70.827,30
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	3.715.000,00	6.293.870,00	616.492,51	3.945.778,24	707.877,91	3.758.802,53	23,47	59,72	2.535.067,47
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.309.000,00	1.582.850,00	68.302,46	803.925,06	180.649,27	689.595,64	4,31	43,57	893.254,36
78	15452	Serviços Urbanos	1.844.000,00	4.219.020,00	485.362,13	2.665.088,24	460.357,52	2.592.441,95	16,19	61,45	1.626.578,05
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15122	Administração Geral	562.000,00	492.000,00	62.827,92	476.764,94	66.871,12	476.764,94	2,98	96,90	15.235,06
81	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00017	Saneamento	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
87	00018	Gestão Ambiental	480.000,00	381.350,00	31.597,37	116.304,45	26.850,77	107.732,94	0,67	28,25	273.617,06
88	18541	Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	17.000,00	0,00	539,00	0,00	539,00	0,00	3,17	16.461,00
89	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18122	Administração Geral	457.000,00	364.350,00	31.597,37	115.765,45	26.850,77	107.193,94	0,67	29,42	257.156,06
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	548.000,00	631.600,00	95.051,06	429.511,49	99.568,88	340.573,74	2,13	53,92	291.026,26
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	106.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	40.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	402.000,00	621.600,00	95.051,06	429.511,49	99.568,88	340.573,74	2,13	54,79	281.026,26

105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	22661	Promoção Industrial	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00027	Desporto e Lazer	788.000,00	711.000,00	129.990,88	313.379,12	61.142,16	238.307,33	1,49	33,52	472.692,67
136	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	27812	Desporto Comunitário	788.000,00	711.000,00	129.990,88	313.379,12	61.142,16	238.307,33	1,49	33,52	472.692,67
138	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00028	Encargos Especiais	491.400,00	493.400,00	65.000,00	336.684,64	35.298,01	235.275,87	1,47	47,68	258.124,13
140	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28843	Serviço da Dívida Interna	184.000,00	184.000,00	0,00	121.844,64	19.262,84	115.834,34	0,72	62,95	68.165,66
143	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28846	Outros Encargos Especiais	307.400,00	309.400,00	65.000,00	214.840,00	16.035,17	119.441,53	0,75	38,60	189.958,47
146	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
148		RESERVA DO RPPS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
149		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	676.000,00	809.500,00	164.729,16	563.375,72	129.931,68	451.043,79	2,82	55,72	358.456,21
150	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00009	Previdência Social	676.000,00	809.500,00	164.729,16	563.375,72	129.931,68	451.043,79	0,00	0,00	0,00
159	09272	Previdência do Regime Estatutário	676.000,00	809.500,00	164.729,16	563.375,72	129.931,68	451.043,79	0,00	0,00	0,00
160	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179		TOTAL (III) = (I + II)	29.440.000,00	32.407.914,88	3.904.214,58	18.048.513,40	4.121.016,95	16.016.967,16	100,00	104,98	16.390.947,72
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: SET/2013 a AGO/ 2014
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.861.348,96	2.101.957,11	1.867.239,35	2.355.105,82	2.407.359,89	1.960.776,08	1.655.983,53
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	167.737,25	153.138,21	91.929,81	215.186,76	102.534,83	159.192,89	119.857,29
3	IPTU	6.394,05	3.789,89	5.094,22	2.781,97	567,52	0,00	0,00
4	ISS	40.244,51	48.950,24	40.546,45	120.987,25	40.749,45	28.076,99	24.643,35
5	ITBI	74.714,96	49.693,60	16.629,91	9.597,59	6.851,70	10.581,54	41.526,37
6	IRRF	40.251,27	45.961,47	20.545,99	79.634,08	20.257,55	56.133,92	46.848,10
7	Outras Receitas Tributárias	6.132,46	4.743,01	9.113,24	2.185,87	34.108,61	64.400,44	6.839,47
8	Receita de Contribuições	5.745,36	6.205,18	0,00	4.780,29	44,41	7.299,03	6.307,66
9	Receita Patrimonial	23.662,35	25.249,82	22.549,37	23.808,36	33.196,59	25.251,48	21.553,15
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	1.442,40	1.043,92	93,00	0,00	250,35	1.623,65
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.616.304,44	1.819.376,55	1.712.081,20	2.056.528,12	2.247.490,05	1.746.825,48	1.434.151,20
14	Cota-Parte do FPM	442.483,61	442.490,42	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	478.543,06
15	Cota-Parte do ICMS	338.112,63	471.251,51	395.646,96	404.864,82	447.276,08	297.955,88	331.074,53
16	Cota-Parte do IPVA	25.413,48	19.726,73	12.660,80	12.271,78	26.007,99	84.015,99	84.273,75
17	Cota-Parte do ITR	25.835,72	131.890,97	22.955,49	0,00	21.710,37	4.774,16	403,27
18	Transferências da LC 87/1996	2.337,24	2.337,24	2.337,24	0,00	2.099,24	2.337,24	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	269.493,77	356.593,59	307.913,02	330.839,67	410.347,83	310.173,77	279.061,35
21	Outras Transferências Correntes	512.627,99	395.086,09	355.072,51	380.005,00	584.588,11	240.847,21	260.795,24
22	Outras Receitas Correntes	47.899,56	96.544,95	39.635,05	54.709,29	24.094,01	21.956,85	72.490,58
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	166.836,44	213.539,24	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	178.858,81
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	166.836,44	213.539,24	206.624,13	213.548,19	248.757,40	239.174,06	178.858,81
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.694.512,52	1.888.417,87	1.660.615,22	2.141.557,63	2.158.602,49	1.721.602,02	1.477.124,72
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.231.823,41	2.123.864,25	2.031.755,23	2.150.387,73	1.973.828,66	24.721.430,02	25.328.200,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	148.400,39	143.660,16	432.027,37	324.265,41	137.988,72	2.195.919,09	2.185.000,00
30	IPTU	0,00	787,50	269.671,67	179.750,98	16.608,39	485.446,19	500.000,00
31	ISS	85.984,55	48.840,36	35.979,52	72.720,59	38.413,63	626.136,89	480.000,00
32	ITBI	10.511,76	42.077,94	72.233,16	25.641,77	38.710,01	398.770,31	500.000,00
33	IRRF	44.738,19	41.426,49	40.253,25	38.486,89	40.964,47	515.501,67	500.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	7.165,89	10.527,87	13.889,77	7.665,18	3.292,22	170.064,03	205.000,00
35	Receita de Contribuições	6.213,89	4.466,06	12.560,55	6.437,22	8.212,06	68.271,71	200.000,00
36	Receita Patrimonial	22.668,01	22.646,07	24.031,83	24.829,97	21.644,88	291.091,88	80.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	1.728,72	785,40	4.008,96	3.209,54	7.170,24	21.356,18	13.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.987.616,75	1.909.947,32	1.510.904,68	1.756.919,27	1.756.880,65	21.555.025,71	22.525.200,00
41	Cota-Parte do FPM	546.176,33	727.847,10	545.838,34	468.806,08	569.519,62	7.327.928,25	7.600.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	421.390,21	351.390,47	324.260,61	472.509,20	396.323,52	4.652.056,42	4.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	107.953,37	106.653,83	90.637,19	78.292,39	49.961,10	697.868,40	500.000,00
44	Cota-Parte do ITR	482,66	319,81	635,69	10.944,49	1.622,11	221.574,74	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.099,24	2.099,24	2.099,24	2.099,24	2.099,24	21.944,40	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	344.186,46	330.219,34	282.857,26	290.249,59	379.041,06	3.890.976,71	4.300.000,00
48	Outras Transferências Correntes	565.328,48	391.417,53	264.576,35	434.018,28	358.314,00	4.742.676,79	5.085.200,00
49	Outras Receitas Correntes	65.195,65	42.359,24	48.221,84	34.726,32	41.932,11	589.765,45	325.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	215.470,47	237.565,77	191.800,14	204.394,38	203.904,98	2.520.474,01	2.502.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	215.470,47	237.565,77	191.800,14	204.394,38	203.904,98	2.520.474,01	2.502.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	2.016.352,94	1.886.298,48	1.839.955,09	1.945.993,35	1.769.923,68	22.200.956,01	22.826.200,00
Fonte:								
Nota:								

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	1.338.000,00	1.338.000,00	648.789,51	1.936.186,65	619.395,78
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	1.338.000,00	1.338.000,00	648.789,51	1.936.186,65	619.395,78
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	764.000,00	764.000,00	104.368,82	393.830,95	334.467,59
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	764.000,00	764.000,00	104.368,82	393.830,95	334.467,59
5	Ativo	761.000,00	761.000,00	104.368,82	393.830,95	334.467,59
6	Inativo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	560.000,00	560.000,00	544.420,69	1.542.355,70	282.696,44
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	560.000,00	560.000,00	544.420,69	1.542.355,70	282.696,44
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	2.231,75
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.231,75
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	985.000,00	985.000,00	167.224,71	603.618,34	458.043,96
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	2.323.000,00	2.323.000,00	816.014,22	2.539.804,99	1.077.439,74
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	2.323.000,00	2.323.000,00	94.179,59	396.546,92	341.717,50
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.073.000,00	2.073.000,00	67.833,64	268.577,99	85.000,12
30	Despesas Correntes	887.000,00	887.000,00	67.833,64	267.777,99	82.700,12
31	Despesas de Capital	1.186.000,00	1.186.000,00	0,00	800,00	2.300,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	250.000,00	250.000,00	26.345,95	127.968,93	256.717,38
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	250.000,00	250.000,00	25.592,39	125.153,71	254.715,66
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	84.238,06
35	Pensões	250.000,00	250.000,00	25.592,39	125.153,71	57.352,16
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	113.125,44
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	753,56	2.815,22	2.001,72
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	753,56	2.815,22	2.001,72
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,72
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	2.323.000,00	2.323.000,00	94.179,59	396.546,92	343.719,22
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	721.834,63	2.143.258,07	733.720,52
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor					0,00

CAMPO BENS E DIREITOS DO RPPS		Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	985.000,00	985.000,00	167.224,71	603.618,34	458.043,96
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	985.000,00	985.000,00	167.224,71	603.618,34	458.043,96
63	Patronal = (64+68)	985.000,00	985.000,00	167.224,71	603.618,34	458.043,96
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	985.000,00	985.000,00	167.224,71	603.618,34	458.043,96
65	Ativo	985.000,00	985.000,00	167.224,71	603.618,34	452.565,16
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,80
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIASINTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	985.000,00	985.000,00	167.224,71	603.618,34	458.043,96

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,72
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,72
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,72

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA			0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS			0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	0,00
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04

Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	778.962,61	578.671,16	559.408,32
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	4.920.037,52	2.563.461,94	2.061.891,95
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	4.253.912,26	3.746.310,12
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.690.450,32	1.684.418,17
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.141.074,91	-1.984.790,78	-1.502.483,63
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.141.074,91	-1.984.790,78	-1.502.483,63
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		482.307,15	2.638.591,28
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.996.092,47	10.227.191,92	10.945.234,42
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.092,47	10.227.191,92	10.945.234,42
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.996.092,47	-10.227.191,92	-10.945.234,42
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.996.092,47	-10.227.191,92	-10.945.234,42
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	23.406.700,00	3.733.349,13	14.907.571,81	14.555.858,61
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	2.185.000,00	462.404,13	1.568.377,06	1.410.234,72
3	IPTU	500.000,00	196.359,37	467.386,06	288.029,85
4	ISS	480.000,00	111.134,22	375.408,44	279.914,54
5	ITBI	500.000,00	64.351,78	248.134,25	417.588,53
6	IRRF	500.000,00	79.451,36	329.108,86	273.112,32
7	Outras Receitas Tributárias	205.000,00	11.107,40	148.339,45	151.589,48
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	964.000,00	118.868,10	444.921,83	899.151,88
9	Receitas Previdenciárias	764.000,00	104.368,82	393.830,95	792.511,55
10	Outras Receitas de Contribuições	200.000,00	14.499,28	51.090,88	106.640,33
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	11.000,00	0,00	225,00	285.786,44
12	Receita Patrimonial	640.000,00	590.895,54	1.738.508,77	404.946,56
13	(-) Aplicações Financeiras	629.000,00	590.895,54	1.738.283,77	119.160,12
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	19.894.700,00	3.065.170,52	12.524.248,06	11.762.900,62

15	FPM	7.600.000,00	1.038.325,70	4.898.912,19	3.586.146,65
16	ICMS	4.500.000,00	868.832,72	3.037.710,61	2.480.778,05
17	Convênios	650.000,00	61.867,79	399.156,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.144.700,00	1.096.144,31	4.188.469,26	5.695.975,92
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	352.000,00	86.906,38	369.799,86	197.784,95
20	Dívida Ativa	214.000,00	51.686,36	198.180,28	122.576,86
21	Diversas Receitas Correntes	138.000,00	35.220,02	171.619,58	75.208,09
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	4.419.300,00	50.131,83	190.183,07	3.249.639,10
23	Operações de Crédito (III)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	123.247,36	219.260,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	4.364.300,00	50.000,00	66.798,56	3.030.379,10
27	Convênios.	4.364.300,00	50.000,00	66.798,56	3.030.379,10
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	131,83	137,15	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	4.369.300,00	50.131,83	66.935,71	3.030.379,10
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	27.776.000,00	3.783.480,96	14.974.507,52	17.586.237,71

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	24.902.435,00	3.731.595,26	14.613.687,41	11.938.877,49
33	Pessoal e Encargos Sociais	13.259.787,00	1.981.202,08	7.783.801,06	7.232.687,09
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	5.000,00	14.840,00	66.768,17
35	Outras Despesas Correntes	11.624.648,00	1.745.393,18	6.815.046,35	4.639.422,23
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	24.884.435,00	3.726.595,26	14.598.847,41	11.872.109,32
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	6.273.779,88	172.619,32	3.434.825,99	1.529.475,31
38	Investimentos	6.054.964,88	172.619,32	3.312.981,35	1.380.742,60
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	218.815,00	0,00	121.844,64	148.732,71
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	6.054.964,88	172.619,32	3.312.981,35	1.380.742,60
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.152.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	32.171.399,88	3.899.214,58	17.911.828,76	13.252.851,92
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-4.395.399,88	-115.733,62	-2.937.321,24	4.333.385,79
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.817.128,49	946.183,02	2.852,15	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	3.180,00	0,00	433.385,86
2	EXECUTIVO	1.817.128,49	946.183,02	2.852,15	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	3.180,00	0,00	433.385,86
3	Restos a Pagar	1.817.128,49	946.183,02	2.852,15	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	3.180,00	0,00	433.385,86
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	1.817.128,49	946.183,02	2.852,15	0,00	1.687.598,17	324.406,06	312.885,36	0,00	3.180,00	0,00	433.385,86

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	20.864.357,41	22.200.956,01	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fonte:							
Nota:							

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409191231340050 4502

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	29.440.000,00
3	Previsão Atualizada	-	29.440.000,00
4	Receitas Realizadas	4.541.601,21	17.439.656,99
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	29.440.000,00
9	Créditos Adicionais	-	2.957.914,88
10	Dotação Atualizada	-	32.397.914,88
11	Despesas Empenhadas	3.904.214,58	18.048.513,40
12	Despesas Liquidadas	4.121.016,95	16.016.967,16
13	Superávit Orçamentário	-	1.422.689,83
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.904.214,58	18.048.513,40
15	Despesas Liquidadas	4.121.016,95	16.016.967,16
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		22.200.956,01
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	816.014,22	2.539.804,99
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	94.179,59	396.546,92
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	721.834,63	2.143.258,07
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	2.638.591,28	0,00
31	Resultado Primário		0,00	-2.937.321,24	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.763.311,51	0,00	2.852,15	1.687.598,17
33	Poder Executivo	2.763.311,51	0,00	2.852,15	1.687.598,17
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	637.291,42	0,00	3.180,00	433.385,86
36	Poder Executivo.	637.291,42	0,00	3.180,00	433.385,86
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	3.400.602,93	0,00	6.032,15	2.120.984,03

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.643.682,33	25%	26,62
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.881.212,90	60%	71,63
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	Até o Bimestre Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-
44	Despesa de Capital Líquida		-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE		Valor Apurado Até o	Limite Constitucional Anual	

	SAÚDE	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.360.052,05	1.531.329,93	23,12
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 10/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CPF.: 371.630.869-20

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e FazendaCPF.: 99569493100

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:BD78CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409260954140010233 9

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	12.013.459,29	0,00
2	Pessoal Ativo	11.749.726,48	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	263.732,81	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.013.459,29	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		12.013.459,29
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		22.200.956,01
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		54,11
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		11.988.516,25
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		11.389.090,43
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		10.789.664,62
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/09/2014	AMM
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409260954140010233 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1 .										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3 .										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260954140010233 9

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	778.962,61	1.197.217,76	1.158.692,08
2	Dívida Mobiliária	682.156,53	598.608,88	579.346,04
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	407.300,38	389.539,58
4	Interna	0,00	407.300,38	389.539,58
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	96.806,08	191.308,50	189.806,46
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	2.778.461,75	2.661.693,18	1.968.595,45
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	4.920.037,52	4.445.440,00	3.746.310,12
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.141.575,77	1.783.746,82	1.777.714,67
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.999.499,14	-1.464.475,42	-809.903,37
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.864.357,41	21.799.615,58	22.200.956,01
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,73	5,49	5,22
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-9,58	-6,72	-3,65
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			26.641.147,21
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			23.977.032,49
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre

		ANTERIOR		
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	778.962,61	407.300,38	389.539,58
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	778.962,61	407.300,38	389.539,58
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	682.156,53	407.300,38	389.539,58
23	Previdenciárias	500.422,80	351.966,38	335.928,50
24	Demais Contribuições Sociais	181.733,73	55.334,00	53.611,08
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	96.806,08	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	8.996.092,47	9.692.324,68	10.945.234,42
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.996.092,47	9.692.324,68	10.945.234,42
41	Investimentos	0,00	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-8.996.092,47	-9.692.324,68	-10.945.234,42

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.:99569493100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260954140010233 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1 .												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3 .												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260954140010233 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014
CVA: 201409260954140010233 9

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.864.357,41	21.799.615,58	22.200.956,01
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.590.158,63	4.795.915,43	4.884.210,32
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	4.131.142,77	4.316.323,88	4.395.789,29
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Fonte:				
Nota:				

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260954140010233 9

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00

17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.200.956,01	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.552.152,96	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.196.937,67	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.554.066,92	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CLAUDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.310.499/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260954140010233 9

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	12.013.459,29	54,11
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	11.988.516,25	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	11.389.090,43	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-809.903,37	-3,65
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.641.147,21	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.884.210,32	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.552.152,96	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.554.066,92	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

CLAUDIA, 26/09/2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito
CPF.: 782.277.801-30

ADENOR BURILLE
Contador
CRC.: PR.22.117 T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário de Planejamento e Fazenda
CPF.: 99569493100

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:197A2B2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 010-2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N°001/2014
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Denise – MT, nos termos do item 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando que todas as etapas do referido Processo Seletivo Público foram cumpridas regularmente,
Considerando a necessidade da homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2014 para as demais providências,
RESOLVE:
I – Divulgar a Classificação Geral do Processo Seletivo Público nº 001/2014 para fins de homologação;
II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2014.
III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital complementar, conforme os procedimentos mencionados nos itens 16.2 e 16.4 do Edital de Abertura, que trata da convocação,
16.2 *- A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Unidade de Saúde.*
16.4 *- A convocação para nomeação será realizada por meio de Edital de Convocação, a ser divulgado no Jornal Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).*

Denise - MT, em 29 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRO OLIVEIRAARAGÃO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 - PREF.DENISE
DIVULGACLASSIFICAÇÃO GERAL PARAHOMOLOGAÇÃO

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 001 (1)		1	12	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	DILZAARAUJO DE MATOS	00132	7,40	0,00	0,50	**7,90**	**APR**
2	ROZEMAR GOMES DA SILVA	00029	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**RES**
3	DEBORAGISLANE RODRIGUES DA SILVA	00036	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
4	MARIASIDNEIDEALVES DASILVA	00047	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
5	ROSANAAPªALVES JARDIM	00023	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
6	DEBORAFERNANDABARBOSAMELO	00417	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
7	JESSICA MARQUES	00167	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
8	ARIANY DANTAS DUARTE PINHEIRO	00262	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
9	TATIANAALVES DA SILVA	00030	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
10	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRAPEREIRA	00248	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
11	JESSICASANTOS SOUZA	00199	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
12	GILMAR BARBOSADE SOUZA	00353	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
13	LUCIANA NAYARASIQUEIRADE SOUZAARAUJO	00114	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
14	PEDRITABARBOSA DASILVA	00135	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
15	ADRIANAQUIRINO MAGALHAES	00226	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
16	ELIZIANEAPARECIDACONCEIÇÃO DASILVA	00134	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
17	ROSIENE SANTOS DE SOUSA	00035	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
18	CELMAFERREIRA MOTA	00097	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
19	SILVANA PEREIRADOS SANTOS	00003	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
20	MARIAMARCIANE SOUZA SANTOS	00076	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
21	EDINEIADOS SANTOS BENASSI DE ALBUQUERQUE	00024	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
22	RAFAELA CAROLINAEDW VIGES	00381	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
23	KARINASOUZA SANTOS	00077	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
24	MARIAAPARECIDASOARES CARDOSO	00288	2,40	0,00	0,00	**2,40**	**REP**
25	HELOIZASANTOSQUEIROZ	00227	2,20	0,00	0,00	**2,20**	**REP**

26	MARINETE VIEIRADA SILVA	00363	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	LEIDIANY FERNANDES	00184	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	HUÉLIÇON PAGUNG DOS SANTOS	00384	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 002 (2)		1	2	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	MARIAGORETE ALMEIDADAVISITAÇÃO MORAES	00307	6,60	0,00	0,70	**7,30**	**APR**
2	LUANACRISLEY MACHADO DUARTE	00357	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
3	ERICAANDRADEBORGES	00219	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
4	GABRIELACOELHO DE SANTANA	00269	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
5	ELISANGELABEZERRABATISTA	00369	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
6	MARIAODETE PEREIRA DACOSTA	00389	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
7	MARTA BISPO DOS SANTOS OLIVEIRA	00305	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
8	MARIAJOSE ALVES DE BRITO	00089	2,20	0,00	0,00	**2,20**	**REP**
9	SANDRASOUZA SANTOS	00398	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 003 (3)		1	2	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	ERINEIDECORDEIRO COSTA	00265	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**APR**
2	KEYTH BECKER RODRIGUES	00268	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
3	MARIACRISTINA DEARAUJO	00394	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
4	SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA	00257	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
5	PAULA CRISTINARAMALHO SILVA	00218	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
6	IVONETE BARBOSADA SILVA	00021	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
7	SANDRAFERREIRAMOTA	00195	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
8	MARCIADA COSTA	00304	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
9	MARIAJANE BARBOSA COIMBRA	00014	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
10	VERONICAEDUARDA DE MACEDO	00051	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
11	SARAFERREIRA DASILVA	00152	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 003 (3)		1	2	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
12	EDNALVA RODRIGUES MOREIRAPRATES	00202	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
13	MARIAZELIA BERTOLDO BISPO SANTOS	00026	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
14	VANESSA DACOSTAMARTINS	00206	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
15	MARIABRAATZ DE OLIVEIRA	00317	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
16	MARLUCEROBERTO	00019	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
17	ATANAEL LEANDRO DASILVA	00402	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
18	FABIAJUSSARADE SOUZA	00191	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
19	CARLARANIELE FERREIRA DE OLIVEIRA	00194	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	ANAPAULADASILVARODRIGUES	00406	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 004 (4)		1	6	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	JULIANABERNARDES BARBOSA DASILVA	00053	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**APR**
2	ALEXANDREGONCALVESDIAS	00234	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
3	ANDREIADA CRUZ PEREIRA	00359	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
4	ROSELI FRANCISCO DE SOUZA	00127	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
5	ANDREIADA SILVA FERENCINI	00249	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
6	CLEONICEMARIAREBELATO	00138	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
7	CARLOS CEZAR PIRES DE OLIVEIRA	00196	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
8	SONIAGERALDA DASILVA	00235	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
9	LEIDIANE BARBOSADA CONSEICAO MENEZES	00020	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
10	NAUALI FERREIRA DA COSTA	00312	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
11	MARIATATIANE SOUZADASILVA	00245	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
12	ANGELAMARIA DASILVA	00037	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
13	SAMELAPEREIRA QUERUBIM BISPO	00221	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
14	WEISLAMAR ROSADIAS LIMA	00173	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
15	ROSSEANEALENCAR DA SILVA	00125	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
16	JESSICAPEREIRA DOS SANTOS	00185	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
17	YURI RODRIGUES DASILVA	00277	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
18	LUCIENE PEREIRASANTOS	00069	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
19	DIEGO FERNANDES NUNES FELIX	00273	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	NEYRIELLYALVES DE SOUZA	00079	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	DAYANE ROCHA DASILVA	00120	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 005 (5)		1	5	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	VANUZARODRIGUES BERTOLDO	00174	5,80	0,00	1,00	**6,80**	**APR**
2	JUSCELINA PEREIRA AGUIAR	00099	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**RES**
3	LUCIMARANICOLAU FERREIRA	00012	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
4	JIANNI DE SOUZABETT	00316	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
5	FRANCSUELIAPEREIRA DASILVA	00100	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
6	ADELIASOUZA RAMALHO DACONCEIÇÃO	00118	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
7	JAINABEATRIZ DEALMEIDATAVARES	00054	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
8	ELIANE DE OLIVEIRASANTANA	00121	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
9	VERALUCIA SILVADE OLIVEIRA	00149	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
10	AURENI ALVES DASILVA GOUVEIA	00310	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
11	SONIAALVESARAUJO SILVA	00044	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
12	ELAINE BARBOSA DA SILVA	00011	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
13	ADELMAFERREIRA PERALTA	00088	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
14	CAROLINAMARTINS DA SILVA	00063	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
15	MARIAVALDETE PEREIRADACOSTA	00344	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
16	DAIANE RODRIGUES DASILVA	00169	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
17	MARGARIDADA CONCEIÇÃO SILVA	00001	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
18	DANIELLYGOMES SANTOS ERNESTO	00170	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 006 (6)		1	5	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 006 (6)		1	5	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	ELANIAMARIA GOMES FERREIRASILVA	00175	7,20	0,00	0,70	**7,90**	**APR**
2	ADRIANAARRAIS DE CARVALHO	00042	6,60	0,00	0,00	**6,60**	**RES**
3	ROSANGELADE OLIVEIRA SOUZA	00243	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
4	ELLEN SUSANY FERREIRAARDAIA	00192	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
5	TAÍS TORNEIRO TEIXEIRA	00065	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
6	RAYANE LOPES VIEIRA	00376	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
7	SILVANUSA GONCALVES DE OLIVEIRA	00217	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
8	LEILABRAATZ	00209	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
9	ALANE CLARICE SIMAO ALMEIDA	00109	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 007 (7)		1	6	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	MARCKEY DEANDRADE ALBINO E SILVA	00183	5,60	0,00	1,00	**6,60**	**APR**
2	VANIA BECKER GONÇALVES	00177	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
3	DENISE RIBEIRO DE MATOS	00141	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
4	JOVALINA FELICIANADO NASCIMENTO	00378	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
5	JOSEANY FERREIRADE FREITAS ARAUJO	00015	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
6	SELIZANGELASANTA ROSAPIRES DE OLIVEIRA	00074	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
7	VERALUCIA PEREIRA DOS SANTOS	00071	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
8	FRANCINE DE OLIVEIRABRITO	00272	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
9	FATIMAAPARECIDA ROSA	00179	2,20	0,00	0,00	**2,20**	**REP**
10	EVA DA SILVA MARTINS	00285	2,20	0,00	0,00	**2,20**	**REP**
11	VILMAONORATO DE ARAUJO	00083	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
12	EDER GOMES OJEDA	00296	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	JOZISLAINE CARLADE SOUZA	00240	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 008 (8)		1	1	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	PATRICIA PEREIRADE MELO GONÇALVES	00176	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**APR**
2	FERNANDADA SILVA	00025	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
3	MARIADA PENHA DE CASTRO	00331	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
4	ADNABRENDA RIOS DE MATOS	00139	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
5	MARIAAPARECIDAJESUS PINHEIRO	00379	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
6	MARIAALINE CIBULSKI DE OLIVEIRA	00326	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
7	ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	00136	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
8	MARIACRISTIANE DOS SANTOS LIRA DALUZ	00238	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
9	CLAUDIVANE PRATES DA SILVA	00005	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
10	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	00130	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
11	ROSANAMARIAGOMES REIS	00309	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 011 (9)		1	8	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	SUELI ALVESAZEVEDO MENDES	00017	7,20	0,00	0,60	**7,80**	**APR**
2	MARIADE FATIMASILVAREGO	00034	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
3	CARLABARBOSA DEARAUJO	00392	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
4	SIMONE ANACLETO	00251	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
5	MARCIA EDWVIGES	00336	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
6	CIONE PEREIRA DA SILVAALMEIDA	00150	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
7	ANILELI ILARIO DE ARAUJO	00046	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 011 (9)		1	8	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
8	KEITY EVILLIN DA SILVALIMA	00048	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
9	FRANCIMARIADA ROCHALIRA	00027	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
10	MARTAGERMANA DACOSTA MARANHAO	00233	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
11	LEANDRAALVES DASILVA	00252	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
12	ROSANGELADA SILVA SANTOS	00131	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
13	RAIMUNDAALVES DASILVA	00354	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
14	FRANCIELE DASILVATEIXEIRA	00314	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
15	ANAMARIA DOS SANTOS CHAVES	00070	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
16	ELIANE MEDEIROS DEARAUJO	00093	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
17	LUCIAMARIA DOS SANTOS SILVA	00198	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
18	MARIELY FARIA DACOSTA	00146	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
19	IRADENE TRINDADE DE LIMA	00303	2,20	0,00	0,00	**2,20**	**REP**
20	APARECIDA DEOLIVEIRA	00072	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	JOSILENE DO NASCIMENTO SANTOS	00390	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	SIMONE SILVA SANTOS	00275	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	LUCIMARASILVASANTOS	00137	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	IZABELADA SILVA SANTOS	00041	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 012 (10)		1	4	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	MARIADE NAZARETH MACHADO PEREIRA GONÇALVES	00108	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**APR**
2	MICHELLY TEREZINHAPEREIRAGONÇALVES	00159	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
3	MERCE SAVAN	00377	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
4	ERICACRISTINATAVARES MOREIRA	00188	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
5	ROBERTASOUZABRITO	00154	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
6	ANDREIAFAUSTINO DACUNHA	00339	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
7	NIVALDO GONCALVES NETO	00222	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
8	JOSEILZAXAVIERAVELINO	00289	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
9	ANGE CLAUDIADA SILVA GOMES	00004	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
10	ISABELAPEREIRAGONCALVES	00081	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
11	ANDREIAFATIMADE SOUZA	00287	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
12	ERIVANIA FERREIRA DE MELO MEDEIROS	00409	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
13	ROSICLEIAFERREIRA DACOSTA SANTOS	00374	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
14	GISELE DASILVATEIXEIRA	00124	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**

15	ANAPAULAFERREIRADA COSTA	00148	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
16	MARIAELZA GAMADOS SANTOS	00032	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
17	MARIAAUXILIADORADOMINGOS DESOUZA	00116	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
18	CELIACORDEIRO DOS SANTOS	00348	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
19	JESSIKACÂNDIDO DA SILVA	00335	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
20	LEILAFERRAZ DE SOUZA	00346	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	MARIADE LOURDES ETELVINO TALVANES	00367	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	GRACIELE DASILVATEIXEIRA	00113	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	ROBERIAPAIXAO DASILVA	00062	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	ÉRIKAGIRÃO PEREIRA DOS SANTOS	00407	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 013 (11)		1	6	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	ELISÂNGELAVIEIRA DOSSANTOS	00061	7,20	0,00	0,00	**7,20**	**APR**
2	MARIAEDJANE DA SILVA SANTOS	00166	6,40	0,00	0,20	**6,60**	**RES**
3	LOREN KAROLINE CARPANEZI	00156	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
4	LUCLECIAFERREIRA DEARAUJO	00360	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
5	EDNALIMA OLIVEIRA	00370	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
6	SANDRAELYNEFERREIRAARDAIA	00180	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
7	MARIAADRIANADOS SANTOS	00327	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 013 (11)		1	6	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
8	MONICADOS SANTOS LIMA	00189	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
9	ROSENAURBINA GARCIAMACHADO CHAVES	00261	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
10	ANAPAULAGOMES FEITOSA	00045	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
11	KARINAKAREN GARCIA CHAVES	00260	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
12	MARTAREGINACARPANEZI	00372	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
13	MARIAVILANILCE DA SILVA	00122	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
14	SIMONE RIBEIRO LIMA	00216	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 014 (12)		1	5	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	MARIAAPARECIDAGAMAMARQUES	00215	7,80	0,00	0,00	**7,80**	**APR**
2	MARIAJAQUELINE BENTO DA SILVA	00259	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**RES**
3	ALCIONEIDE MENDES DASILVA	00082	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**RES**
4	ADENILDE PEREIRADA COSTA	00085	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
5	FRANCIELI RAIANY DASILVAFONSECA	00207	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
6	ANGELA JACINTO	00091	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
7	LEONICE PEREIRADE LIMA	00356	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
8	MICHERLANE MELO DA SILVA	00094	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
9	KATYLUCIALIMADOS SANTOS	00102	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	MARIAJOSE AMERICO BERTOSO	00119	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
11	CASSIACARNAUBA DEAMORIM	00404	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
12	DAIANADA SILVA MARTINS	00040	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
13	VANICE FERREIRA DACOSTA	00405	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
14	GRACE KELLY VIEIRA DA SILVA	00129	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
15	TATIELLEN MARTINS MARQUES	00255	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
16	ROSIVANIASILVALEONCIO	00210	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
17	ELIANY MARTINS SANTOS	00007	2,60	0,00	0,00	**2,60**	**REP**
18	RAFAELA DOS SANTOS SILVA	00060	2,40	0,00	0,00	**2,40**	**REP**
19	ADRIANAATANAZIO DE OLIVEIRA	00107	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
20	MARIAAPARECIDASGALDINO	00295	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
21	RENATA GOMESALVES	00237	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
22	TAINARAIRMER	00039	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 015 -ZONARURAL (13)		1	4	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	NANGELASAMPAIO PEREIRAALMEIDA	00282	6,60	0,00	0,00	**6,60**	**APR**
2	MARIANEUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	00186	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**RES**
3	ANAPAULAARRAIS DA SILVA	00330	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
4	LAURENIL MARIADEALMEIDA	00278	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
5	ELIANALUIZ DA SILVA	00294	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
6	DAYARA BERNARDES SILVA	00153	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
7	MARCO ANTONIO DE FREITAS SILVA	00403	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 017 (14)		1	5	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	REGINADO ROSARIO CABRAL	00090	7,00	0,00	0,70	**7,70**	**APR**
2	VANILZA DO CARMO DOS SANTOS	00271	6,80	0,00	0,00	**6,80**	**RES**
3	TANIA MARIADA SILVA	00123	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
4	DANUBIACONCEICAO DOS ANJOS	00214	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
5	GRACILADE SOUZA SANTOS	00355	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
6	ROSALINACONCEICAO DE MACEDO	00075	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
7	ROSEANE DOS SANTOS SILVA	00087	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
8	ANDREIAMARIA DASILVA	00055	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 017 (14)		1	5	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
9	YARA CRISTINALEITE DASILVA	00086	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
10	SENDERLEI LOPES DOS SANTOS	00056	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
11	LUCIMAR COSTA LIRA	00111	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
12	ANAPAULAVIEIRA DA SILVA	00253	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
13	DANIELLEANDRESSA SILVA SANTOS	00064	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
14	ALESSANDRAPAULINO DE MOURA	00256	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
15	ROSENI ARAUJO DE OLIVEIRAANTUNES	00205	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
16	LUCIMAR NUNES DASILVABEVILACQUA	00302	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
17	LUCAS DE ARAUJO SILVA	00286	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
18	GABRIELASANTOS BARROS ARAUJO	00110	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 018 (15)		1	4	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	NATALICIA DE JESUS	00018	7,80	0,00	1,00	**8,80**	**APR**
2	AGENILDE SOUZADE JESUS	00270	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
3	ADRIANAFERREIRA DACOSTA	00182	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
4	REJANE DASILVAPEREIRA	00155	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
5	IVANIL RODRIGUES DO NASCIMENTO	00280	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
6	PATRICIA DE SOUZACARDOSO	00142	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
7	JUMARAAZEVEDO MATOS	00073	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
8	JOELI MARTINSCOELHO	00350	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
9	MAURICEAROMEIRO ALVES	00298	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
10	NILCE CLAUDIADO CARMO	00144	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
11	ROSICLEIADE SOUZA BONFIM	00133	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
12	JULIANAVIANA DOS SANTOS	00313	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
13	JUSCILENEAPARECIDADASILVA	00050	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
14	MICHELI SOUZA DE JESUS	00115	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
15	GERLANE SAMARAMARQUES DOS SANTOS	00387	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
16	DANIELLAMARIA LIMADA SILVA	00365	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
17	KATIANI ALVES DASILVA	00290	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
18	LUCIAAPARECIDADA SILVA	00276	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
19	REGIANE PAMELA DO NASCIMENTO PEREIRA	00160	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
20	EDNASILVACOSTA	00366	2,40	0,00	0,00	**2,40**	**REP**
21	CLAUDISLANE MARQUES DOS SANTOS	00386	1,60	0,00	0,00	**1,60**	**REP**
22	GEANEAMARCIA DE OLIVEIRA	00126	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
23	MARCOS GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO	00418	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
24	ANGELA PEREIRA ANTONIO	00413	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
25	CRISTIANE COSTATAVARES	00028	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
26	ZIZIBELE DE OLIVEIRA	00084	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
27	ELISANGELASANTOS DA SILVA	00080	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
28	REGINAIDALINA DOS SANTOS	00231	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
29	DAIANEALVES DE MORAES	00225	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
30	BRUNADA SILVATEODORO	00197	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
31	OSMANDAGALDINO DE LIMA	00345	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ACS - MICRO ÁREA 019 -ZONARURAL (16)		1	2	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	ELIZANIAMOREIRA DE SOUZA	00319	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**APR**
2	MARIAJOSILENE MOREIRA DE SOUSASANTOS	00318	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
3	ROSANAALVES DUTRADE OLIVEIRA	00223	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
4	NEIDE PERPETUADOS SANTOS FAVALESSA	00341	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
5	LUCIANE DIAS DE CARVALHO	00410	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
6	MARINADIAS DE CARVALHO	00408	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 072 (17)		2	19	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 072 (17)		2	19	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	ROSILEI GODOIS FARIAS	00105	8,20	0,00	0,00	**8,20**	**APR**
2	EMERSON GOMESFERREIRA	00193	7,60	0,00	0,20	**7,80**	**APR**
3	VALDINEI BECKER GONCALVES	00397	7,60	0,00	0,00	**7,60**	**RES**
4	VERALUCIAARRAES DASILVA	00147	6,80	0,00	0,00	**6,80**	**RES**
5	CENIR TORNEIRO DE SOUSA	00247	6,40	0,00	0,00	**6,40**	**RES**
6	MARILIABRAATZ DE OLIVEIRA	00009	6,20	0,00	0,10	**6,30**	**RES**
7	CLELIAFRANCO DIAS MENDES	00095	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
8	ELZA ALVES DA GUIA SANTANA	00264	6,00	0,00	0,00	**6,00**	**RES**
9	EDIUSO RODRIGUES DASILVA	00010	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
10	RAIANY SUELLEN SILVA SALES	00306	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
11	SONIAMARIAFOLTRAN	00006	5,40	0,00	0,10	**5,50**	**RES**
12	TATIANE TORNEIRO TEIXIERA	00246	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
13	KUERY CRISTINASMITH DE LIMA	00362	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
14	OSCARMOREIRAAMARILHA	00098	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
15	EMILLY SAMARABERTOLDOARAUJO	00320	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
16	MARIAAPARECIDAATANAZIO DEALMEIDA	00395	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
17	SELMAMOREIRA DE JESUS	00385	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
18	LUCIANAMENEGUELLI MOREIRA	00211	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
19	THAISLANE ILARIO DASILVA	00284	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
20	CLAUDIAALVES DE MILANDASASSI	00242	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
21	PATRICIAIERMER	00388	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
22	CHARLES NIXON DE DEUS	00401	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
23	JOSALINA POLA DO NASCIMENTO	00068	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
24	ROSILENESOBREIRADE BRITO	00266	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
25	RODOLFO COSTA LIRAAGOSTINHO	00101	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
26	RENAN SOARES DAFONSECA	00297	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
27	ANAFLAVIASILVAAZEVEDO MENDES	00291	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
28	JOSÉWILTON BARBOSABATISTA	00337	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
29	HEMERSON DE OLIVEIRAMIESE	00332	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
30	ROSELYFERREIRASOUZA	00380	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
31	DIOMARABERNARDES DA SILVA	00250	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
32	OLADIVIO DIAS BRITO JUNIOR	00204	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
33	BIANCACAROLINABRAS	00382	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
34	MARIA JANIELMA ANDRADE	00267	2,60	0,00	0,00	**2,60**	**REP**
35	JOSELINA DA SILVA FIGUEIREDO	00419	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
36	VILMABALTAZAR MARÇAL	00022	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
37	MARIAMARLÚCIA LOPES DE MELO	00308	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
38	SANDA GODOY	00333	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
39	NÚBIAAPARECIDADE SOUZA	00103	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
40	WESLLEY RODRIGUES DACRUZ	00358	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

41	MARCELO CRISTIANO FERREIRADE ASSIS	00066	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
42	ANTONIADE SOUSA LIMAFILHA	00201	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
43	ROMERO CEZAR PEREIRAXAVIER	00311	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
44	MIKAELE CHRISTINATORRESCOELHO	00213	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
45	GILSON RODRIGUES DEARAUJO	00236	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
46	FABIANALOPES RODRIGUES	00391	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
47	TIAGO MARÇAL DE SOUZA	00016	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
48	JEYSON PABLO LINS ANTUNES	00414	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
49	DAVID JABSON DE OLIVEIRA GERMANO	00368	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 079 (18)		2	27	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 079 (18)		2	27	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
1	MARIAJOSE DE ARAUJO	00342	7,80	0,00	0,00	**7,80**	**APR**
2	NAJILAKARINE LIMA RIOS	00157	7,60	0,00	0,00	**7,60**	**APR**
3	ROSA DE CASSIA MACHADO PEREIRA	00263	7,60	0,00	0,00	**7,60**	**RES**
4	PRISCILLACAMPELO PINHEIRO MACHADO	00373	7,40	0,00	0,00	**7,40**	**RES**
5	LUCLECIO FERREIRA DE ARAUJO	00224	7,40	0,00	0,00	**7,40**	**RES**
6	FATIMAFRANCISCADA SILVA	00013	6,80	0,00	0,00	**6,80**	**RES**
7	EZEQUIELALEXANDRE DASILVA	00321	6,80	0,00	0,00	**6,80**	**RES**
8	GILEANE SARMENTO DASILVA	00158	6,60	0,00	0,00	**6,60**	**RES**
9	JONIVAN RODRIGUES DA SILVA	00347	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
10	MARIALETICIA DASILVACUNHA	00244	6,20	0,00	0,00	**6,20**	**RES**
11	OZANARAMOS DA SILVA	00008	6,00	0,00	0,10	**6,10**	**RES**
12	LILIACARLA DA SILVA	00239	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
13	MARIADA PIEDADE DOS SANTOS SILVA	00375	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
14	GEORGE VIANADOS SANTOS	00112	5,80	0,00	0,00	**5,80**	**RES**
15	GREICIANE SILVA OLIVEIRA	00049	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
16	LÍDIAMARIA DA SILVA	00411	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
17	LEIDIANAAZEVEDO VASCONCELOS	00232	5,60	0,00	0,00	**5,60**	**RES**
18	JOSÉ DASILVACUNHA	00399	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
19	DIEGO DE SOUZACARDOSO	00043	5,40	0,00	0,00	**5,40**	**RES**
20	SILVANETEORESTES	00059	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
21	MARIALUCIA DA SILVA	00283	5,20	0,00	0,00	**5,20**	**RES**
22	APARECIDA NEVES DOS SANTOS	00057	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
23	NILCEIACOSTADOS SANTOS	00340	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
24	MARIAJARLIANA ROSENDO DASILVA	00329	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
25	LUIZ HENRIQUE BARBOSADE MORAES	00371	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
26	DUCELIAALVES DE SOUZA	00343	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
27	SUELEN DASILVAMARTINS MARQUES	00254	5,00	0,00	0,00	**5,00**	**RES**
28	MARIALUCIA DE SOUZA	00181	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
29	HELENILDAROSALVO DASILVA FERREIRA	00117	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
30	IRENE MARIADE JESUS CARDOSO	00067	4,80	0,00	0,00	**4,80**	**REP**
31	NIVALDO DA SILVAARCANJO	00315	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
32	MARKELI VOLTOLINI SILVA	00106	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
33	LUCIMAR BORBADOS SANTOS GARCIA GUEBARRA	00208	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
34	JULIANAGARCIACHAVES	00400	4,60	0,00	0,00	**4,60**	**REP**
35	ANALUCIA OLIVEIRASANTOS	00078	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
36	LUCIELMAFERREIRA DASILVA	00323	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
37	TIAGO SILVA DOS SANTOS	00230	4,40	0,00	0,00	**4,40**	**REP**
38	GILNAIRALVES BATISTADOS SANTOS	00002	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
39	THAIS REGINADE ALBUQUERQUE	00033	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
40	KELLEN CRISTINAAZEVEDO MENDES	00292	4,20	0,00	0,00	**4,20**	**REP**
41	JOVACI PEREIRA SILVA	00393	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
42	CARLAGABRIELA PEREIRASOARES DE LIMA	00172	4,00	0,00	0,00	**4,00**	**REP**
43	JOSE MARCELINO DOS SANTOS LIRA	00161	3,80	0,00	0,00	**3,80**	**REP**
44	MARIALIDIA DEARAUJO	00361	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
45	RAQUEL ELENASILVA	00324	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
46	JULCINEIDE NUNESPACHECO	00145	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
47	MARIADE FATIMAMIRANDA	00052	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
48	MARIASANTOS DA SILVA	00178	3,60	0,00	0,00	**3,60**	**REP**
49	FERNANDAKAROLINE SOUZA DASILVA	00128	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
50	SANDERLEIAANADOS SANTOS	00165	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
51	JOSEFA DACONCEIÇÃO DOS SANTOS	00281	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
52	KEILALIMA DE SOUZA	00163	3,40	0,00	0,00	**3,40**	**REP**
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE COMBATE ENDEMIAS -MICRO ÁREA 079 (18)		2	27	2			
Ordem	**Candidato**	**Inscrição**	**PT**	**NP**	**PT**	**PF**	**Resultado**
53	ALEXSANDRASIQUEIRA DE SOUZA	00190	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
54	JOELMAGONÇALVES DASILVA	00328	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
55	LEILIANE DOS SANTOS FAVALESSA	00322	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
56	TAMIRES GONCALVES DE LIMA	00351	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
57	KATIA MARIAALVES DO NASCIMENTO	00228	3,20	0,00	0,00	**3,20**	**REP**
58	ADRIANAFERREIRASANTOS	00229	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
59	EDNELBADE MESSIAS SANTOS	00299	3,00	0,00	0,00	**3,00**	**REP**
60	DENIZE MARIAFEBRONIO DE ARAUJO	00162	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
61	GISELE PINHEIRO DA SILVA	00279	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
62	MARIATANIAPEREIRAGONÇALVES	00104	2,80	0,00	0,00	**2,80**	**REP**
63	MARCIENEBATISTAALMEIDA	00203	2,60	0,00	0,00	**2,60**	**REP**
64	CLAUDIAMARIADO NASCIMENTO	00187	2,40	0,00	0,00	**2,40**	**REP**
65	MARIAELIANA COSTADE MORAIS	00338	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
66	VILMADOS SANTOS LIRA	00164	2,00	0,00	0,00	**2,00**	**REP**
67	MARIADO SOCORRO DA SILVACAVALCANTE	00383	0,80	0,00	0,00	**0,80**	**REP**
68	AZENIR DEAMORIM SOUZA DASILVA	00096	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
69	ROZINEIDEALVES DASILVA	00415	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
70	ROSANADA SILVAFONSECA	00412	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
71	TANIA FERREIRADOS SANTOS CARNEIRO DASILVA	00364	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

72	FABIULA LIMARICARDO VIANADA FONSECA	00200	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
73	JOSINEIDE DASILVA	00031	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
74	ELIANE DASILVADOS SANTOS	00140	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
75	EMERSON CÂNDIDO DASILVA	00334	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
76	LUCIANO APARECIDO DEARAUJO	00151	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
77	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA	00038	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
78	JOAO MARCOS DOS SANTOS DACOSTA	00293	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
79	WÉLVIS CLEITON DASILVA MELO	00258	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
80	RAFAEL HENRIQUE CARPANEZI	00241	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
81	JOAO CARLOS PEREIRA SOARES DE LIMA	00352	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
82	PRISCILAKATIADASILVA	00143	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
83	DANIELE OLIVEIRADA SILVA	00274	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
84	ROSIANE BALBINO SILVA	00300	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
85	WANESSAMOREIRADE LIMA	00092	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
86	DANIELLE TAYRINE ARAUJO SANTOS	00396	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
87	NAYARA JESSICAMACEDO LIMA	00058	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
88	EVELIN FERNANDASOUZA OLIVEIRA	00171	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
89	ROSINAIRE BALBINO SILVA	00301	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
90	JESSICAALVES DASILVA	00416	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
91	RONYGULLITYPETRIKYSILVAOLIVIERA	00220	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
92	JHONNYALVES MENDES	00325	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
93	VITORIACAROLINA DE OLIVEIRA	00349	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**
94	ABDIELY HONORATO DE ARAUJ O	00168	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**AUS**

Legenda: PT =Pontos Teórica | NP= Nota Prática |PT= PontoTítulo |PF =PontuaçãoFinal | AUS= Ausente |APR =Aprovado |RES= CadastroReserva | REP=Reprovado | CLS = Classifica

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:6E8C0619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - 08/2014

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
CNPJ: 07.209.260/0001-10
BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)
Agosto/2014

em R$

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	368.606,95	71.474,11	440.081,06
TOTAL				TOTAL	368.606,95	71.474,11	440.081,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	110.113,35	29.160,47	139.273,82	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	81.259,55	14.484,50	95.744,05
DEPÓSITOS	42.768,82	8.018,10	50.786,92	RESTOS A PAGAR	62.000,00		62.000,00
I.N.S.S.	20.420,36	3.127,73	23.548,09	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS	62.000,00		62.000,00
I.R.R.F.	1.613,26	302,99	1.916,25	DEPÓSITOS	39.486,86	7.618,63	47.105,49
I.S.S.Q.N.	441,02	70,64	511,66	I.N.S.S.	17.425,11	2.995,25	20.420,36
CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38	I.R.R.F.	1.326,55	280,72	1.607,27
CONSIGNACAO SICREDI	10.450,35	1.570,58	12.020,93	I.S.S.Q.N.	441,02	65,94	506,96
CONSIGNACAO CAIXA	9.531,45	2.946,16	12.477,61	CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38
				CONSIGNACAO SICREDI	10.450,35	1.570,58	12.020,93
				CONSIGNACAO CAIXA	9.531,45	2.706,14	12.237,59
TOTAL	152.882,17	37.178,57	190.060,74	TOTAL	182.746,41	22.103,13	204.849,54
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	399.000,00	57.000,00	456.000,00				
TOTAL	399.000,00	57.000,00	456.000,00	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	62.000,00	62.528,81	62.000,00	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	62.528,81	63.130,14	63.130,14
TOTAL	62.000,00	62.528,81	62.000,00	TOTAL	62.528,81	63.130,14	63.130,14
TOTAL GERAL	613.882,17	156.707,38	708.060,74	TOTAL GERAL	613.882,17	156.707,38	708.060,74

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECHOWSKI
Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL
Contador
CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:0AB5CCE2

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - 08/2014

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
BALANCETE ORCAMENTARIO(MOD. ANEXO No 12) - EXERCICIO DE 2014
(Ate Agosto /2014)

R E C E I T A	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	D E S P E S A	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
Tranferencias a Camara Municipal	760.000,00	57.000,00	456.000,00	-304.000,00	Creditos Orcamentarios e Suplement.	760.000,00	71.474,11	440.081,06	-319.918,94
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	760.000,00	57.000,00	456.000,00	-304.000,00	S O M A	760.000,00	71.474,11	440.081,06	-319.918,94
DEFICIT		14.474,11			SUPERAVIT			15.918,94	15.918,94
T O T A L	760.000,00	71.474,11	456.000,00	-304.000,00	T O T A L	760.000,00	71.474,11	456.000,00	-304.000,00

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECHOWSKI
Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL
Contador
CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:0CEA16B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO 4º. BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITIQUIRA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.370.251/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261306450070486O

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.056.900,00	46.056.900,00	9.990.590,15	21,69	34.877.447,92	75,73	11.179.452,08
2	RECEITAS CORRENTES	43.255.900,00	43.255.900,00	9.500.990,15	21,96	34.285.847,92	79,26	8.970.052,08
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.637.000,00	5.637.000,00	1.334.969,48	23,68	3.243.695,01	57,54	2.393.304,99
4	Impostos	5.530.000,00	5.530.000,00	1.319.708,28	23,86	3.198.654,09	57,84	2.331.345,91
5	Taxas	77.000,00	77.000,00	15.261,20	19,82	45.040,92	58,49	31.959,08
6	Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	807.100,00	807.100,00	254.780,07	31,57	986.109,18	122,18	-179.009,18
8	Contribuições Sociais	506.100,00	506.100,00	216.727,17	42,82	798.587,92	157,79	-292.487,92
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	38.052,90	12,68	187.521,26	62,51	112.478,74
11	RECEITA PATRIMONIAL	237.100,00	237.100,00	296.915,28	125,23	828.015,09	349,23	-590.915,09
12	Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	12.000,00	171,43	12.440,24	177,72	-5.440,24
13	Receitas de Valores Mobiliários	230.100,00	230.100,00	284.915,28	123,82	815.574,85	354,44	-585.474,85
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	204.500,00	204.500,00	23.082,04	11,29	105.632,53	51,65	98.867,47
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.616.500,00	35.616.500,00	7.518.956,50	21,11	28.973.391,86	81,35	6.643.108,14
30	Transferências Intergovernamentais	34.997.437,16	34.997.437,16	7.470.091,07	21,34	28.641.821,13	81,84	6.355.616,03
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34	Transferências de Convênios	619.062,84	619.062,84	48.865,43	7,89	331.570,73	53,56	287.492,11
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.700,00	753.700,00	72.286,78	9,59	149.004,25	19,77	604.695,75
37	Multas e Juros de Mora	441.700,00	441.700,00	12.631,24	2,86	44.344,04	10,04	397.355,96
38	Indenizações e Restituições	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	533,15	4,94	10.266,85
39	Receita da Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	14.222,67	5,56	58.512,53	22,86	197.487,47
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	45.000,00	45.000,00	45.432,87	100,96	45.614,53	101,37	-614,53
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.801.000,00	2.801.000,00	489.600,00	17,48	591.600,00	21,12	2.209.400,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
44	Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	489.600,00	17,80	591.600,00	21,51	2.158.400,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	2.750.000,00	2.750.000,00	489.600,00	17,80	591.600,00	21,51	2.158.400,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	693.100,00	693.100,00	264.977,60	0,49	978.088,61	1,73	-284.988,61
63	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	693.100,00	693.100,00	264.977,60	0,38	978.088,61	1,41	-284.988,61
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	46.750.000,00	46.750.000,00	10.255.567,75	21,94	35.855.536,53	76,70	10.894.463,47
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.750.000,00	46.750.000,00	10.255.567,75	21,94	35.855.536,53	76,70	10.894.463,47
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	46.750.000,00	46.750.000,00	10.255.567,75	21,94	35.855.536,53 -	-	
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.866.440,00	4.354.360,34	49.220.800,34	8.786.960,71	35.962.240,32	9.302.567,53	29.764.038,42	60,47	19.456.761,92
79	DESPESAS CORRENTES	26.858.399,92	10.719.484,00	37.577.883,92	7.711.477,95	28.813.722,00	7.183.692,58	25.797.045,45	68,65	11.780.838,47
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.086.526,60	3.942.500,00	16.029.026,60	3.624.004,37	12.431.299,14	3.623.258,80	12.044.655,77	75,14	3.984.370,83
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	-360.000,00	120.000,00	5.739,60	114.018,20	27.474,99	101.740,77	84,78	18.259,23
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.291.873,32	7.136.984,00	21.428.857,32	4.081.733,98	16.268.404,66	3.532.958,79	13.650.648,91	63,70	7.778.208,41
83	DESPESAS DE CAPITAL	17.408.040,08	-6.365.123,66	11.042.916,42	1.075.482,76	7.148.518,32	2.118.874,95	3.966.992,97	35,92	7.075.923,45
84	INVESTIMENTOS	15.976.040,08	-6.250.284,00	9.725.756,08	767.775,58	5.920.036,03	1.943.422,82	3.294.473,95	33,87	6.431.282,13
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.432.000,00	-114.839,66	1.317.160,34	307.707,18	1.228.482,29	175.452,13	672.519,02	51,06	644.641,32
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.883.560,00	-404.000,00	1.478.560,00	256.911,68	968.131,60	256.911,68	968.131,60	0,00	510.428,40
90	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.883.560,00	-404.000,00	1.478.560,00	256.911,68	968.131,60	256.911,68	968.131,60	93,68	510.428,40
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	46.750.000,00	3.950.360,34	50.700.360,34	9.043.872,39	36.930.371,92	9.559.479,21	30.732.170,02	60,62	19.968.190,32
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	46.750.000,00	3.950.360,34	50.700.360,34	9.043.872,39	36.930.371,92	9.559.479,21	30.732.170,02	60,62	19.968.190,32
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.123.366,51	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	46.750.000,00	3.950.360,34	50.700.360,34	9.043.872,39	36.930.371,92	9.559.479,21	35.855.536,53	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/09/2014	MURAL, JORNAL AMM, SITE

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO DA PM DE ITIQUIRA

Nota:

ITIQUIRA, 26/09/2014

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal
CPF.: 352.935.601-82

AILTON JOSÉ DA ROCHA
Contador
CRC.: 5149/MT

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 005.717.241-24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITIQUIRA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.370.251/0001-56
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
CVA: 201409261306450070486O

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.866.440,00	49.220.800,34	8.786.960,71	35.962.240,32	9.302.567,53	29.764.038,42	96,85	60,47	19.456.761,92
2	00001	Legislativa	2.200.000,00	2.170.000,00	327.305,16	1.503.924,44	356.649,45	1.429.135,75	4,65	65,86	740.864,25
3	01031	Ação Legislativa	2.200.000,00	2.170.000,00	327.305,16	1.503.924,44	356.649,45	1.429.135,75	4,65	65,86	740.864,25
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	4.685.500,00	6.347.284,00	1.102.904,15	4.815.845,38	1.269.184,27	4.232.782,74	13,77	66,69	2.114.501,26
12	04121	Planejamento e Orçamento	192.000,00	124.480,00	12.165,68	70.607,71	10.553,68	68.742,71	0,22	55,22	55.737,29
13	04122	Administração Geral	3.021.000,00	4.421.804,00	881.712,87	3.271.625,90	940.646,76	3.023.351,66	9,84	68,37	1.398.452,34
14	04123	Administração Financeira	930.000,00	1.282.500,00	189.603,62	959.697,43	224.691,07	816.765,55	2,66	63,69	465.734,45
15	04124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	25.000,00	14.000,00	400,00	10.400,00	2.362,99	6.235,43	0,02	44,54	7.764,57
23	04331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	467.500,00	504.500,00	19.021,98	503.514,34	90.929,77	317.687,39	1,03	62,97	186.812,61
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	00008	Assistência Social	1.588.999,52	2.007.959,52	393.019,35	1.446.368,81	375.753,10	1.346.448,73	4,38	67,06	661.510,79
36	08241	Assistência ao Idoso	330.000,00	37.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.960,00
37	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	194.150,00	291.150,00	46.123,35	181.886,91	50.751,23	173.076,64	0,56	59,45	118.073,36
39	08244	Assistência Comunitária	862.849,52	1.481.849,52	326.507,02	1.138.865,45	296.510,01	1.061.938,13	3,46	71,66	419.911,39
40	08122	Administração Geral	142.000,00	197.000,00	20.388,98	125.616,45	28.491,86	111.433,96	0,36	56,57	85.566,04
41	00009	Previdência Social	1.049.000,00	1.049.000,00	84.222,97	654.765,73	105.913,49	353.226,46	1,15	33,67	695.773,54
42	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.049.000,00	1.049.000,00	84.222,97	654.765,73	105.913,49	353.226,46	1,15	33,67	695.773,54
44	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	00010	Saúde	8.159.595,32	12.103.095,32	2.138.772,69	9.429.680,89	2.399.211,89	7.674.913,92	24,97	63,41	4.428.181,40
47	10301	Atenção Básica	2.562.986,60	4.897.486,60	483.776,84	4.065.393,63	820.412,91	2.917.712,31	9,49	59,58	1.979.774,29
48	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.467.287,88	5.762.287,88	1.317.123,63	4.313.043,27	1.279.834,56	3.856.970,49	12,55	66,93	1.905.317,39
49	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	179.252,96	199.252,96	57.779,65	148.902,84	59.275,25	125.459,48	0,41	62,96	73.793,48
50	10304	Vigilância Sanitária	369.067,88	286.067,88	27.962,78	127.201,88	31.270,91	122.739,01	0,40	42,91	163.328,87
51	10305	Vigilância Epidemiológica	380.000,00	112.000,00	25.721,49	74.661,03	23.607,71	72.547,25	0,24	64,77	39.452,75
52	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10122	Administração Geral	201.000,00	846.000,00	226.408,30	700.478,24	184.810,55	579.485,38	1,89	68,50	266.514,62
54	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00012	Educação	10.526.622,96	10.047.022,96	2.666.957,03	7.936.089,19	1.684.467,41	6.695.604,24	21,79	66,64	3.351.418,72
60	12361	Ensino Fundamental	7.170.386,06	6.763.386,06	1.626.705,15	5.519.800,85	1.159.457,76	4.842.053,53	15,76	71,59	1.921.332,53

61	12362	Ensino Médio	20.203,30	20.203,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.203,30
62	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12364	Ensino Superior	200.000,00	462.000,00	354.000,00	449.157,50	41.926,50	121.827,50	0,40	26,37	340.172,50
64	12365	Educação Infantil	2.373.613,60	1.696.613,60	356.905,80	1.138.879,34	321.583,80	1.100.362,34	3,58	64,86	596.251,26
65	12366	Educação de Jovens e Adultos	485.000,00	255.000,00	45.700,01	174.584,60	38.274,41	167.159,00	0,54	65,55	87.841,00
66	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12122	Administração Geral	115.000,00	269.000,00	59.691,11	208.550,73	47.321,26	185.449,44	0,60	68,94	83.550,56
68	12306	Alimentação e Nutrição	162.420,00	580.820,00	223.954,96	445.116,17	75.903,68	278.752,43	0,91	47,99	302.067,57
69	00013	Cultura	1.052.000,00	911.000,00	49.902,48	282.546,49	49.301,45	281.545,46	0,92	30,91	629.454,54
70	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	13392	Difusão Cultural	1.052.000,00	911.000,00	49.902,48	282.546,49	49.301,45	281.545,46	0,92	30,91	629.454,54
72	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	00015	Urbanismo	1.966.391,00	3.252.391,00	460.567,30	2.257.570,33	473.386,54	2.162.462,34	7,04	66,49	1.089.928,66
77	15451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	15452	Serviços Urbanos	1.642.000,00	2.963.000,00	459.267,30	2.117.656,25	460.918,22	2.037.078,25	6,63	68,75	925.921,75
79	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	15695	Turismo	324.391,00	289.391,00	1.300,00	139.914,08	12.468,32	125.384,09	0,41	43,33	164.006,91
81	00016	Habitação	200.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
82	16481	Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
83	16482	Habitação Urbana	100.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
84	00017	Saneamento	2.850.000,00	2.248.904,40	0,00	1.348.904,40	315.972,89	315.972,89	1,03	14,05	1.932.931,51
85	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	17512	Saneamento Básico Urbano	2.680.000,00	2.078.904,40	0,00	1.348.904,40	315.972,89	315.972,89	1,03	15,20	1.762.931,51
87	17452	Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
88	00018	Gestão Ambiental	243.000,00	127.000,00	18.962,32	88.382,42	18.962,32	88.382,42	0,29	69,59	38.617,58
89	18541	Preservação e Conservação Ambiental	203.000,00	127.000,00	18.962,32	88.382,42	18.962,32	88.382,42	0,29	69,59	38.617,58
90	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00020	Agricultura	1.755.000,00	1.360.056,00	393.482,53	827.336,12	539.565,78	814.887,29	2,65	59,92	545.168,71
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	1.575.000,00	1.335.056,00	393.482,53	827.336,12	539.565,78	814.887,29	2,65	61,04	520.168,71
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00022	Indústria	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
110	22661	Promoção Industrial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
111	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00023	Comércio e Serviços	148.000,00	159.000,00	20.524,98	83.501,44	20.524,98	83.501,44	0,27	52,52	75.498,56
116	23691	Promoção Comercial	148.000,00	159.000,00	20.524,98	83.501,44	20.524,98	83.501,44	0,27	52,52	75.498,56
117	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	00025	Energia	300.000,00	435.000,00	0,00	357.764,20	24.232,14	214.355,99	0,70	49,28	220.644,01
125	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25752	Energia Elétrica	300.000,00	435.000,00	0,00	357.764,20	24.232,14	214.355,99	0,70	49,28	220.644,01
127	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00026	Transporte	4.791.331,20	4.027.926,80	739.521,00	3.378.122,94	1.420.082,32	3.095.655,81	10,07	76,85	932.270,99
130	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	26782	Transporte Rodoviário	4.536.331,20	2.500.926,80	370.548,73	2.011.905,19	1.070.032,57	1.791.141,96	5,83	71,62	709.784,84
132	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26452	Serviços Urbanos	255.000,00	1.527.000,00	368.972,27	1.366.217,75	350.049,75	1.304.513,85	4,24	85,43	222.486,15
136	00027	Desporto e Lazer	1.099.000,00	565.000,00	83.111,57	322.955,25	73.907,37	302.643,92	0,98	53,57	262.356,08
137	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	27812	Desporto Comunitário	1.099.000,00	565.000,00	83.111,57	322.955,25	73.907,37	302.643,92	0,98	53,57	262.356,08
139	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	00028	Encargos Especiais	1.352.000,00	1.287.160,34	307.707,18	1.228.482,29	175.452,13	672.519,02	2,19	52,25	614.641,32
141	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28843	Serviço da Dívida Interna	1.352.000,00	1.287.160,34	307.707,18	1.228.482,29	175.452,13	672.519,02	2,19	52,25	614.641,32
144	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
149		RESERVA DO RPPS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

150		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.883.560,00	1.479.560,00	256.911,68	968.131,60	256.911,68	968.131,60	3,15	65,43	511.428,40
151	00001	Legislativa	0,00	30.000,00	1.941,62	8.225,50	1.941,62	8.225,50	100,00	27,41	21.774,50
152	01031	Ação Legislativa	0,00	30.000,00	1.941,62	8.225,50	1.941,62	8.225,50	100,00	27,41	21.774,50
153	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00004	Administração	194.000,00	194.000,00	30.288,40	104.966,63	30.288,40	104.966,63	0,36	122,41	89.033,37
156	04121	Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	868,90	3.656,81	868,90	3.656,81	0,01	18,28	16.343,19
157	04122	Administração Geral	139.000,00	126.000,00	23.642,33	82.915,60	23.642,33	82.915,60	0,29	65,81	43.084,40
158	04123	Administração Financeira	35.000,00	48.000,00	5.777,17	18.394,22	5.777,17	18.394,22	0,06	38,32	29.605,78
159	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00008	Assistência Social	57.000,00	74.000,00	11.620,28	44.501,94	11.620,28	44.501,94	0,15	132,22	29.498,06
163	08122	Administração Geral	20.000,00	15.000,00	856,24	3.490,63	856,24	3.490,63	0,01	23,27	11.509,37
164	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	6.000,00	730,46	2.135,71	730,46	2.135,71	0,01	35,60	3.864,29
165	08244	Assistência Comunitária	21.000,00	53.000,00	10.033,58	38.875,60	10.033,58	38.875,60	0,13	73,35	14.124,40
166	00009	Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00010	Saúde	441.560,00	336.560,00	61.947,14	230.167,71	61.947,14	230.167,71	0,79	352,42	106.392,29
169	10122	Administração Geral	19.000,00	24.000,00	6.123,06	19.278,03	6.123,06	19.278,03	0,07	80,33	4.721,97
170	10301	Atenção Básica	146.560,00	104.560,00	19.878,68	70.781,01	19.878,68	70.781,01	0,24	67,69	33.778,99
171	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.000,00	185.000,00	30.938,96	124.115,85	30.938,96	124.115,85	0,43	67,09	60.884,15
172	10304	Vigilância Sanitária	23.000,00	13.000,00	2.971,57	9.804,28	2.971,57	9.804,28	0,03	75,42	3.195,72
173	10305	Vigilância Epidemiológica	50.000,00	10.000,00	2.034,87	6.188,54	2.034,87	6.188,54	0,02	61,89	3.811,46
174	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00012	Educação	1.000.000,00	655.000,00	114.897,73	441.994,41	114.897,73	441.994,41	1,52	278,68	213.005,59
176	12122	Administração Geral	15.000,00	10.000,00	2.487,55	9.331,27	2.487,55	9.331,27	0,03	93,31	668,73
177	12361	Ensino Fundamental	510.000,00	465.000,00	84.140,94	327.794,00	84.140,94	327.794,00	1,13	70,49	137.206,00
178	12365	Educação Infantil	410.000,00	145.000,00	23.690,14	85.239,37	23.690,14	85.239,37	0,29	58,79	59.760,63
179	12366	Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	35.000,00	4.579,10	19.629,77	4.579,10	19.629,77	0,07	56,09	15.370,23
180	00013	Cultura	18.000,00	21.000,00	3.114,79	11.389,93	3.114,79	11.389,93	0,04	54,24	9.610,07
181	13392	Difusão Cultural	18.000,00	21.000,00	3.114,79	11.389,93	3.114,79	11.389,93	0,04	54,24	9.610,07
182	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00015	Urbanismo	70.000,00	64.000,00	11.850,13	46.227,22	11.850,13	46.227,22	0,16	79,70	11.772,78
184	15452	Serviços Urbanos	58.000,00	58.000,00	11.850,13	46.227,22	11.850,13	46.227,22	0,16	79,70	11.772,78
185	15695	Turismo	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00016	Habitação	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16482	Habitação Urbana	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00018	Gestão Ambiental	17.000,00	7.000,00	659,88	6.201,81	659,88	6.201,81	0,02	88,60	798,19
190	18541	Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	7.000,00	659,88	6.201,81	659,88	6.201,81	0,02	88,60	798,19
191	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00020	Agricultura	25.000,00	19.000,00	3.220,25	11.503,46	3.220,25	11.503,46	0,04	60,54	7.496,54
193	20606	Extensão Rural	25.000,00	19.000,00	3.220,25	11.503,46	3.220,25	11.503,46	0,04	60,54	7.496,54
194	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00023	Comércio e Serviços	12.000,00	12.000,00	764,85	3.371,15	764,85	3.371,15	0,01	28,09	8.628,85
197	23691	Promoção Comercial	12.000,00	12.000,00	764,85	3.371,15	764,85	3.371,15	0,01	28,09	8.628,85
198	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	00026	Transporte	25.000,00	45.000,00	11.800,66	43.519,85	11.800,66	43.519,85	0,15	96,71	1.480,15
201	26452	Serviços Urbanos	25.000,00	45.000,00	11.800,66	43.519,85	11.800,66	43.519,85	0,15	96,71	1.480,15
202	00027	Desporto e Lazer	23.000,00	18.000,00	4.805,95	16.061,99	4.805,95	16.061,99	0,06	89,23	1.938,01
203	27812	Desporto Comunitário	23.000,00	18.000,00	4.805,95	16.061,99	4.805,95	16.061,99	0,06	89,23	1.938,01
204	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205		TOTAL (III) = (I + II)	46.750.000,00	50.700.360,34	9.043.872,39	36.930.371,92	9.559.479,21	30.732.170,02	100,00	125,90	19.968.190,32
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte: SISTEMA INFORMATIZADO DA PM DE ITIQUIRA											
Nota:											

ITIQUIRA, 26/09/2014

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal
CPF.: 352.935.601-82

AILTON JOSÉ DA ROCHA
Contador
CRC.: 5149/MT

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
CPF.: 005.717.241-24

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:9E50C8EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MEDICAMENTOS

Ata de R.P. nº 21A/2014.
Pregão Eletrônico Nº 01/2014
Validade: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº 480, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 984.045 SSP/MT, CPF Nº 632.796.901-10, e as empresas **CIRURGICA VITORIA COM. DE MEDICAMENTOS - EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.700.245/0001-70, com sede na Rua Brasil, nº. 249, Bairro Vila Santa Isabel, na cidade de Uchoa, Estado de São Paulo, **EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o número 15.439.366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schwering, nº. 258, Bairro Centro, na cidade Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, **F. M. COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 65.851.271/0001-04, com sede na Avenida sete, nº. 1258, Bairro Fortaleza, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, S/nº, Bairro Chácara Retiro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02, com sede na Ria Sidney Guerra, nº. 283, Bairro Linho, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 06.935.554/0001-67, com sede na Rua Pedro Toniollo II, nº. 1141, Bairro Industrial, na cidade de Getulio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.749.915/0001-58, com sede na Rua Pernambuco, nº. 1647, Bairro Linho, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº. 39, Bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada "**PROMITENTES FORNECEDORAS**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2014, Registro de Preço nº 021/2014**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru-MT, conforme **Pregão Eletrônico nº 001/2014, Registro de Preço nº 021/2014**, abaixo especificados:

CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -EIRELI		**07.700.245/0001-70**		**79054,69**
LOTE: 000224 HOMOLOGADO				**300**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ACIDO FOSFORICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA COM 03 UNIDADES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	FGM	20	15	300
LOTE: 000244 HOMOLOGADO				**1600**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 5			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	200	8	1600
LOTE: 000249 HOMOLOGADO				**600**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COMPOSIÇAO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TECHNEW	15	40	600
LOTE: 000252 HOMOLOGADO				**400**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CURETA DE MORSE 0/00			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	20	400
LOTE: 000253 HOMOLOGADO				**400**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CURETA GRACEY 05/06			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	20	400
LOTE: 000254 HOMOLOGADO				**400**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CURETA GRACEY 07/08			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	20	400
LOTE: 000255 HOMOLOGADO				**400**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CURETA GRACEY 11/12			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	20	400
				1 / 64
LOTE: 000256 HOMOLOGADO				**400**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CURETA GRACEY 13/14			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	20	400
LOTE: 000257 HOMOLOGADO				**1784,7**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			

1	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA SORTIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	3M	15	118,98	1784,7
LOTE: 000258 HOMOLOGADO				**354**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESCAVADOR DE DENTINA(COLHER DE DETINA) N° 11 ½			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MILLENNIUM	50	7,08	354
LOTE: 000260 HOMOLOGADO				**354**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESCULPIDOR DE ROLEMBECK N 3S PARA RESINA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MILLENNIUM	50	7,08	354
LOTE: 000261 HOMOLOGADO				**122,4**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPATULA N 07			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MILLENNIUM	15	8,16	122,4
LOTE: 000262 HOMOLOGADO				**407,5**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPATULA N° 24			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MILLENNIUM	50	8,15	407,5
LOTE: 000263 HOMOLOGADO				**850**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPATULA TITANIO N 5			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MILLENNIUM	10	85	850
LOTE: 000264 HOMOLOGADO				**706**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPELHO ODONTOLOGICO Nº 5 ,AUTOCLAVAVEL.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	200	3,53	706
LOTE: 000265 HOMOLOGADO				**191,8**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
				2 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIO DENTAL 500 METROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	BIORAL	20	9,59	191,8
LOTE: 000268 HOMOLOGADO				**399,76**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS ADULTO N 101			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	8	49,97	399,76
LOTE: 000269 HOMOLOGADO				**999,4**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS ADULTO N 150			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	49,97	999,4
LOTE: 000270 HOMOLOGADO				**399,76**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS ADULTO N 151			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	8	49,97	399,76
LOTE: 000271 HOMOLOGADO				**399,84**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS ADULTO N 17			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	8	49,98	399,84
LOTE: 000272 HOMOLOGADO				**749,55**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS ADULTO N 18 R			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	49,97	749,55
LOTE: 000274 HOMOLOGADO				**749,55**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS ADULTO N18 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	49,97	749,55
LOTE: 000275 HOMOLOGADO				**399,76**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS INFANTIL N 18 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	8	49,97	399,76
LOTE: 000276 HOMOLOGADO				**999,4**

MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS INFANTIL N 150			
				3 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	49,97	999,4
LOTE: 000277 HOMOLOGADO				**749,55**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS INFANTIL N 151			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	49,97	749,55
LOTE: 000278 HOMOLOGADO				**399,76**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS INFANTIL N 17			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	8	49,97	399,76
LOTE: 000279 HOMOLOGADO				**399,76**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS INFANTIL N 18 R			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	8	49,97	399,76
LOTE: 000281 HOMOLOGADO				**599,76**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FORCEPS N 65			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	12	49,98	599,76
LOTE: 000290 HOMOLOGADO				**516**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MICROBRUSH MICRO APLICADOR FINO C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	FGM	60	8,6	516
LOTE: 000291 HOMOLOGADO				**257,5**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	OCULOS DE PROTEÇAO INCOLOR			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DANNY	50	5,15	257,5
LOTE: 000292 HOMOLOGADO				**242,4**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
DUZIA	MAQUIRA	60	4,04	242,4
LOTE: 000300 HOMOLOGADO				**240**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	RESINA A1			
				4 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FGM	8	30	240
LOTE: 000301 HOMOLOGADO				**450**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	RESINA A2			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FGM	15	30	450
LOTE: 000302 HOMOLOGADO				**900**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	RESINA A3			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FGM	30	30	900
LOTE: 000303 HOMOLOGADO				**600**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	RESINA A3,5			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FGM	20	30	600
LOTE: 000304 HOMOLOGADO				**180**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	RESINA A4			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FGM	6	30	180
LOTE: 000308 HOMOLOGADO				**900**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL 02G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	BIODINÂMICA	15	60	900
LOTE: 000309 HOMOLOGADO				**949**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			

1	SERINGA CARPULE COM REFLUXO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	47,45	949
LOTE: 000310 HOMOLOGADO				**1650**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL COM FLUOR FRASCO 4ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FGM	30	55	1650
LOTE: 000313 HOMOLOGADO				**1272**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SUGADOR DESCARTAVEL COLORIDO C/ 40			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	MAXCLEAN	400	3,18	1272
				5 / 64
LOTE: 000314 HOMOLOGADO				**635**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MICRODONT	500	1,27	635
LOTE: 000408 HOMOLOGADO				**21740**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTAVEL-SISTEMA ABERTO 2.000ML C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	MEDSONDA	500	43,48	21740
LOTE: 000409 HOMOLOGADO				**1208**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA C/PRESERVATIVO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDSONDA	800	1,51	1208
LOTE: 000410 HOMOLOGADO				**4000**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLETOR UNIVERSAL FRASCO 50 ML GRADUADO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	JPROLAB	10000	0,4	4000
LOTE: 000418 HOMOLOGADO				**360,25**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ENVELOPE DE PAPEL PLASTICO AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE,TAMANHO 15 X 25CM COM 200 UNIDADES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	HOSPFLEX	5	72,05	360,25
LOTE: 000419 HOMOLOGADO				**128,15**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ENVELOPE DE PAPEL PLASTICO AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE,TAMANHO 09 X 16CM COM 100 UNIDADES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	HOSPFLEX	5	25,63	128,15
LOTE: 000420 HOMOLOGADO				**313,75**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ENVELOPE DE PAPEL PLASTICO AUTOSELANTE PARA AUTOCLAVE,TAMANHO 20 X 33CM COM 100 UNIDADES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	HOSPFLEX	5	62,75	313,75
LOTE: 000433 HOMOLOGADO				**3110**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FILME PARA RAIO X- 24 X 30 COM 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	IBF	20	155,5	3110
LOTE: 000434 HOMOLOGADO				**4680**
MATERIAIS RAIO X				
				6 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FILME PARA RAIO X- 30 X 40 COM 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	IBF	18	260	4680
LOTE: 000435 HOMOLOGADO				**4065**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FILME PARA RAIO X- 35 X 35 COM 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	IBF	15	271	4065
LOTE: 000436 HOMOLOGADO				**5940**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FILME PARA RAIO X- 35 X 43 COM 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	IBF	18	330	5940
LOTE: 000448 HOMOLOGADO				**1399,9**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIXADOR PARA RAIO X MEDICO AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	IBF	10	139,99	1399,9

LOTE: 000489 HOMOLOGADO				**86,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	10	8,65	86,5
LOTE: 000490 HOMOLOGADO				**89,8**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	10	8,98	89,8
LOTE: 000491 HOMOLOGADO				**113,04**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	12	9,42	113,04
LOTE: 000492 HOMOLOGADO				**408,15**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA HARTMAN 14CM PARA CORPO ESTANHO COM SERRILHA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	5	81,63	408,15
LOTE: 000493 HOMOLOGADO				**492,9**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA HARTMAN 09CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA			
				7 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	5	98,58	492,9
LOTE: 000494 HOMOLOGADO				**417,45**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA KELLY CURVA 16 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	27,83	417,45
LOTE: 000495 HOMOLOGADO				**417,45**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA KELY RETA 16 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	27,83	417,45
LOTE: 000508 HOMOLOGADO				**2624,2**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	REVELADOR PARA RAIO X MEDICO AUTOMATICO KIT PARA 38 LITROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	IBF	10	262,42	2624,2
LOTE: 000519 HOMOLOGADO				**2152**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 10 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DESCARPACK	8000	0,269	2152
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		**15.439.366/0001-39**		**5400**
LOTE: 000219 HOMOLOGADO				**5400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	BIOLAB	10000	0,54	5400
FM COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA		**65.851.271/0001-04**		**15482**
LOTE: 000375 HOMOLOGADO				**5992**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ATADURA DE CREPE 13 FIOS,15CM X 1,8 M C/ 12 UNIDADES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	WS ATADURA	800	7,49	5992
LOTE: 000380 HOMOLOGADO				**1610**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BOBINA DE GAZE HIDROFILA 100% ALGODAO, ALTO PODER DE ABSORÇAO, NÃO ESTERIL, 09 FIOS/CM2, 91CM 91M,8CAMADAS,PESO LIQ. 1,28KG/UN			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	WS GAZE QUEIJO	50	32,2	1610
LOTE: 000415 HOMOLOGADO				**7880**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
				8 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ,100% ALGODAO,ALTO PODER DE ABSORÇAO,NÃO ESTERIL,7,5 X 7,5 CM(FECHADA),11 FIOS/CM2,PESO LIQ. 0,8G/UN C/ 500			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	WS SPECIAL 11 FIOS	800	9,85	7880
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		**01.571.702/0001-98**		**13544,8**
LOTE: 000527 HOMOLOGADO				**2100**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SORO FISIOLOGICO 100 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**

UN	HALEX ISTAR	1000	2,1	2100
LOTE: 000528 HOMOLOGADO				**3376**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SORO FISIOLOGICO 1000 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HALEX ISTAR	800	4,22	3376
LOTE: 000529 HOMOLOGADO				**4960**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SORO FISIOLOGICO 250 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HALEX ISTAR	2000	2,48	4960
LOTE: 000530 HOMOLOGADO				**2630**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SORO FISIOLOGICO 500 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HALEX ISTAR	1000	2,63	2630
LOTE: 000531 HOMOLOGADO				**158**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HALEX ISTAR	50	3,16	158
LOTE: 000532 HOMOLOGADO				**291**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HALEX ISTAR	100	2,91	291
LOTE: 000533 HOMOLOGADO				**29,8**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SORO RINGER LACTADO 500 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HALEX ISTAR	10	2,98	29,8
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		**12.889.035/0001-02**		**109846,2**
				9 / 64
LOTE: 000012 HOMOLOGADO				**5040**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	EUROFARMA	18000	0,28	5040
LOTE: 000023 HOMOLOGADO				**1880**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AZITROMICINA DIIDRATADA 200MG/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL EQUIVALENTE A 600MG DE AZITROMICINA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PHARLAB	800	2,35	1880
LOTE: 000038 HOMOLOGADO				**2100**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	BALM LABOR	70000	0,03	2100
LOTE: 000041 HOMOLOGADO				**4050**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDLEY	500	8,1	4050
LOTE: 000045 HOMOLOGADO				**2916**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARBONATO DE LITIO CR 450MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	EUROFARMA	2160	1,35	2916
LOTE: 000052 HOMOLOGADO				**6024**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL IV/IM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	AUROBINDO	800	7,53	6024
LOTE: 000056 HOMOLOGADO				**2280**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ZYDUS	12000	0,19	2280
LOTE: 000057 HOMOLOGADO				**720**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**

UN	MEDLEY	8000	0,09	720
LOTE: 000058 HOMOLOGADO				**6600**
MEDICAMENTOS				
				10 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	EUROFARMA	60000	0,11	6600
LOTE: 000107 HOMOLOGADO				**600**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PHARLAB	15000	0,04	600
LOTE: 000113 HOMOLOGADO				**10000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ZYDUS	5000	2	10000
LOTE: 000118 HOMOLOGADO				**630**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 COMPRIMIDOS OU DRAGEAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MABRA	21000	0,03	630
LOTE: 000119 HOMOLOGADO				**2500**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FENITOíNA SODICA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	50000	0,05	2500
LOTE: 000130 HOMOLOGADO				**2400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GLIBENCLAMIDA 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDQUIMICA	80000	0,03	2400
LOTE: 000131 HOMOLOGADO				**1470**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇAO CONTROLADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RANBAXY	3000	0,49	1470
LOTE: 000132 HOMOLOGADO				**3000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇAO CONTROLADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CIFARMA	3000	1	3000
LOTE: 000133 HOMOLOGADO				**1000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇAO CONTROLADA			
				11 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CIFARMA	1000	1	1000
LOTE: 000146 HOMOLOGADO				**2730**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RANBAXY	3000	0,91	2730
LOTE: 000147 HOMOLOGADO				**16400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LEVODOPA+BENZERASIDA 200+50 COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ACHE	10000	1,64	16400
LOTE: 000150 HOMOLOGADO				**960**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MERCK	8000	0,12	960
LOTE: 000151 HOMOLOGADO				**1440**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MERCK	12000	0,12	1440
LOTE: 000152 HOMOLOGADO				**1560**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MERCK	12000	0,13	1560

LOTE: 000155 HOMOLOGADO				**600**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GEOLAB	10000	0,06	600
LOTE: 000157 HOMOLOGADO				**1250**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CIMED	25000	0,05	1250
LOTE: 000158 HOMOLOGADO				**10800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS			
				12 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CIMED	180000	0,06	10800
LOTE: 000169 HOMOLOGADO				**420**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ZYDUS	6000	0,07	420
LOTE: 000170 HOMOLOGADO				**600**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ZYDUS	3000	0,2	600
LOTE: 000171 HOMOLOGADO				**1971,2**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	NEBIVOLOL 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TORRENT	1120	1,76	1971,2
LOTE: 000182 HOMOLOGADO				**3200**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	OXBUTININA 5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	APSEN	5000	0,64	3200
LOTE: 000184 HOMOLOGADO				**8000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FRANBAXY	8000	1	8000
LOTE: 000202 HOMOLOGADO				**3180**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ASTRAZENECA	1500	2,12	3180
LOTE: 000203 HOMOLOGADO				**2925**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ASTRAZENECA	4500	0,65	2925
LOTE: 000209 HOMOLOGADO				**600**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLIRIO FRASCO 10ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ALLERGAN	50	12	600
				13 / 64
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		**06.935.554/0001-67**		**207327,1**
LOTE: 000005 HOMOLOGADO				**400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ACIDO FOLICO 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	20000	0,02	400
LOTE: 000008 HOMOLOGADO				**1170**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALENDRONATO 70MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	delta	3000	0,39	1170
LOTE: 000009 HOMOLOGADO				**100**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	2000	0,05	100
LOTE: 000010 HOMOLOGADO				**110**
MEDICAMENTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	1000	0,11	110
LOTE: 000013 HOMOLOGADO				**200**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	vitapan	5000	0,04	200
LOTE: 000014 HOMOLOGADO				**4350**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	geolab	15000	0,29	4350
LOTE: 000015 HOMOLOGADO				**2980**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMOXACILINA250 MG FRASCO COM 60 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	2000	1,49	2980
LOTE: 000016 HOMOLOGADO				**4400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	ab farmo	40000	0,11	4400
				14 / 64
LOTE: 000019 HOMOLOGADO				**320**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	8000	0,04	320
LOTE: 000020 HOMOLOGADO				**1000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	vitapan	50000	0,02	1000
LOTE: 000021 HOMOLOGADO				**1800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	60000	0,03	1800
LOTE: 000022 HOMOLOGADO				**2880**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	medquimica	8000	0,36	2880
LOTE: 000029 HOMOLOGADO				**900**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BESILATO DE ANLODIPINO 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	vitapan	30000	0,03	900
LOTE: 000030 HOMOLOGADO				**320**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	teuto	8000	0,04	320
LOTE: 000031 HOMOLOGADO				**60**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROMETO DE IPRATROPIO, SOLUÇAO PARA INALAÇAO 0,250MG/ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	hipolabor	100	0,6	60
LOTE: 000032 HOMOLOGADO				**162**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	100	1,62	162
LOTE: 000033 HOMOLOGADO				**1150**
MEDICAMENTOS				
				15 / 64
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	belfar	5000	0,23	1150
LOTE: 000035 HOMOLOGADO				**2550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 10MG+250MG POR COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

UN	pharlab	15000	0,17	2550
LOTE: 000037 HOMOLOGADO				**8000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	400000	0,02	8000
LOTE: 000039 HOMOLOGADO				**9000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	sanval	100000	0,09	9000
LOTE: 000040 HOMOLOGADO				**2340**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	18000	0,13	2340
LOTE: 000042 HOMOLOGADO				**1600**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARBOCISTEINA ADULTO 80ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	800	2	1600
LOTE: 000043 HOMOLOGADO				**1790**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARBOCISTEINA PEDIATRICO 80ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	1000	1,79	1790
LOTE: 000044 HOMOLOGADO				**30000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARBONATO DE CALCIO+COLICALCIFEROL 500+400UI COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	geolab	30000	1	30000
LOTE: 000050 HOMOLOGADO				**4800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS			
				16 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	30000	0,16	4800
LOTE: 000051 HOMOLOGADO				**2400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	800	3	2400
LOTE: 000053 HOMOLOGADO				**500**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	5000	0,1	500
LOTE: 000054 HOMOLOGADO				**1200**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CETOCONAZOL CREME 20MG TUBO 30G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	sobral	1000	1,2	1200
LOTE: 000055 HOMOLOGADO				**5250**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	35000	0,15	5250
LOTE: 000059 HOMOLOGADO				**1045**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLONAZEPAN SOLUÇAO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	hipolabor	500	2,09	1045
LOTE: 000060 HOMOLOGADO				**350**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORETO DE SODIO SOLUÇAO NASAL 0,9% FRASCO 30ML SEM CONSERVANTES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	medquimica	500	0,7	350
LOTE: 000061 HOMOLOGADO				**3000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	60000	0,05	3000
LOTE: 000072 HOMOLOGADO				**2500**
MEDICAMENTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULAS			
				17 / 64
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	teuto	50000	0,05	2500
LOTE: 000077 HOMOLOGADO				**105,6**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL TOPICO 2% TUBO C/ 30G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	pharlab	80	1,32	105,6
LOTE: 000079 HOMOLOGADO				**900**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	15000	0,06	900
LOTE: 000080 HOMOLOGADO				**9000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	ab farmo	100000	0,09	9000
LOTE: 000082 HOMOLOGADO				**300**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	belfar	5000	0,06	300
LOTE: 000083 HOMOLOGADO				**250**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 04MG/ML FRASCO 10ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	mariol	500	0,5	250
LOTE: 000085 HOMOLOGADO				**2520**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	ab farmo	12000	0,21	2520
LOTE: 000087 HOMOLOGADO				**3200**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	teuto	40000	0,08	3200
LOTE: 000090 HOMOLOGADO				**640**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	teuto	8000	0,08	640
				18 / 64
LOTE: 000093 HOMOLOGADO				**900**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	10000	0,09	900
LOTE: 000101 HOMOLOGADO				**1770**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DEXAMETASONA CREME 0,01% 10G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	prati	3000	0,59	1770
LOTE: 000102 HOMOLOGADO				**3000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	santisa	50000	0,06	3000
LOTE: 000104 HOMOLOGADO				**1000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	vitamed	50000	0,02	1000
LOTE: 000105 HOMOLOGADO				**560**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG AMP 3ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	teuto	800	0,7	560
LOTE: 000106 HOMOLOGADO				**1720**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL CREME 60G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

UN	prati	800	2,15	1720
LOTE: 000109 HOMOLOGADO				**1800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	30000	0,06	1800
LOTE: 000110 HOMOLOGADO				**650**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL AMPOLA 02ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	1000	0,65	650
LOTE: 000114 HOMOLOGADO				**190**
MEDICAMENTOS				
				19 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ERITROMICINA (ESTOLATO)50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	50	3,8	190
LOTE: 000116 HOMOLOGADO				**1350**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	aspen	15000	0,09	1350
LOTE: 000117 HOMOLOGADO				**470**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	prati	1000	0,47	470
LOTE: 000125 HOMOLOGADO				**2550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDQUÍMICA	15000	0,17	2550
LOTE: 000129 HOMOLOGADO				**5400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GINKO BILOBA 80MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MULTILAB	15000	0,36	5400
LOTE: 000138 HOMOLOGADO				**4000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	200000	0,02	4000
LOTE: 000139 HOMOLOGADO				**900**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	30000	0,03	900
LOTE: 000140 HOMOLOGADO				**900**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SOBRAL	500	1,8	900
LOTE: 000141 HOMOLOGADO				**2800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS			
				20 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	35000	0,08	2800
LOTE: 000142 HOMOLOGADO				**2000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	IBUPROFENO SOLUÇAO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDQUÍMICA	2000	1	2000
LOTE: 000144 HOMOLOGADO				**2650**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	5000	0,53	2650
LOTE: 000154 HOMOLOGADO				**18000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	300000	0,06	18000
LOTE: 000156 HOMOLOGADO				**800**
MEDICAMENTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	800	1	800
LOTE: 000166 HOMOLOGADO				**2100**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	35000	0,06	2100
LOTE: 000167 HOMOLOGADO				**1790**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	1000	1,79	1790
LOTE: 000168 HOMOLOGADO				**3040**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA 60G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	800	3,8	3040
LOTE: 000172 HOMOLOGADO				**3200**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDOS			
				21 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GEOLAB	40000	0,08	3200
LOTE: 000174 HOMOLOGADO				**1200**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	NIFEDIPINA 10MG CAPSULAS OU COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GEOLAB	15000	0,08	1200
LOTE: 000175 HOMOLOGADO				**288**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	200	1,44	288
LOTE: 000176 HOMOLOGADO				**2240**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G TUBO 60G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	800	2,8	2240
LOTE: 000181 HOMOLOGADO				**4000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	80000	0,05	4000
LOTE: 000185 HOMOLOGADO				**384**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇAO ORAL 15ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SOBRAL	600	0,64	384
LOTE: 000193 HOMOLOGADO				**900**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PREDNISONA 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	15000	0,06	900
LOTE: 000194 HOMOLOGADO				**2200**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	20000	0,11	2200
LOTE: 000197 HOMOLOGADO				**2450**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL PO PARA SOLUÇAO ORAL ,USO ADULTO E PEDIATRICO,PESO LIQ 27,9G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	5000	0,49	2450
				22 / 64
LOTE: 000198 HOMOLOGADO				**440**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	1000	0,44	440
LOTE: 000200 HOMOLOGADO				**4800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SANVAL	60000	0,08	4800
LOTE: 000201 HOMOLOGADO				**4550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SANVAL	35000	0,13	4550
LOTE: 000204 HOMOLOGADO				**4312,5**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ASRTRA	3450	1,25	4312,5
LOTE: 000208 HOMOLOGADO				**300**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	5000	0,06	300
LOTE: 000222 HOMOLOGADO				**180**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	VARFARINA SODICA 05MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	1000	0,18	180
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		**10.749.915/0001-58**		**153242**
LOTE: 000011 HOMOLOGADO				**2400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	germed	12000	0,2	2400
LOTE: 000017 HOMOLOGADO				**2970**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125 MG,COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	glaxo	1500	1,98	2970
				23 / 64
LOTE: 000018 HOMOLOGADO				**7500**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO SUSPENSAO ORAL,50MG+12,5MG/5ML 75ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	glaxo	500	15	7500
LOTE: 000025 HOMOLOGADO				**2470**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BENZILPENICILINA 1.200.00 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	teuto	1000	2,47	2470
LOTE: 000034 HOMOLOGADO				**968**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	hipolabor	800	1,21	968
LOTE: 000047 HOMOLOGADO				**7100**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	germed	10000	0,71	7100
LOTE: 000048 HOMOLOGADO				**1750**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	germed	5000	0,35	1750
LOTE: 000049 HOMOLOGADO				**3500**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	germed	5000	0,7	3500
LOTE: 000062 HOMOLOGADO				**3400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	germed	5000	0,68	3400
LOTE: 000063 HOMOLOGADO				**2640**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	cristalia	8000	0,33	2640
LOTE: 000064 HOMOLOGADO				**160**

MEDICAMENTOS				
				24 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE BROMEXINA ADULTO E PEDIATRICO GOTAS 120ML 1,6 MG/ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	neo quimica	20	8	160
LOTE: 000065 HOMOLOGADO				**3000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE BUPRIONA 150MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	e m s	3000	1	3000
LOTE: 000067 HOMOLOGADO				**4080**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	germed	6000	0,68	4080
LOTE: 000068 HOMOLOGADO				**4050**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	união quimica	15000	0,27	4050
LOTE: 000071 HOMOLOGADO				**310**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇAO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	cristalia	50	6,2	310
LOTE: 000076 HOMOLOGADO				**1254**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML,FRASCO 20ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	hipolabor	600	2,09	1254
LOTE: 000081 HOMOLOGADO				**68**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 05MG/ML AMPOLA 2ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	isofarma	200	0,34	68
LOTE: 000084 HOMOLOGADO				**2640**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	medley	6000	0,44	2640
LOTE: 000088 HOMOLOGADO				**660**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML			
				25 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	sanval	300	2,2	660
LOTE: 000092 HOMOLOGADO				**1900**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	abl	10000	0,19	1900
LOTE: 000094 HOMOLOGADO				**2550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	neo quimica	3000	0,85	2550
LOTE: 000100 HOMOLOGADO				**141**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%FRASCO 10ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	união quimica	15	9,4	141
LOTE: 000112 HOMOLOGADO				**7800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	abbot	6000	1,3	7800
LOTE: 000120 HOMOLOGADO				**60**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FENITOÍNA SODICA 50MG/ML SOL INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	50	1,2	60
LOTE: 000136 HOMOLOGADO				**100**
MEDICAMENTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	TEUTO	100	1	100
LOTE: 000162 HOMOLOGADO				**2250**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MESILATO DE DOXAZISINA 02MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	GERMED	3000	0,75	2250
LOTE: 000173 HOMOLOGADO				**2225**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NEOMICINA +BACITRACINA 5MG/G+250UI/G BISNAGA 10G			
				26 / 64
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	MULTILAB	2500	0,89	2225
LOTE: 000178 HOMOLOGADO				**380**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	TEUTO	2000	0,19	380
LOTE: 000183 HOMOLOGADO				**550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	MEDLEY	1000	0,55	550
LOTE: 000187 HOMOLOGADO				**180**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PERICIAZINA SOL ORAL 1% FRASCO 20ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SANOFI	20	9	180
LOTE: 000188 HOMOLOGADO				**1014**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PERICIAZINA SOL ORAL 4% FRASCO 20ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SANOFI	60	16,9	1014
LOTE: 000195 HOMOLOGADO				**1800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RIFAMICINA SPRAY FRASCO 20ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	NATULAB	600	3	1800
LOTE: 000196 HOMOLOGADO				**5920**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	UNIÃO QUIMICA	8000	0,74	5920
LOTE: 000199 HOMOLOGADO				**656**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL 10 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	HIPOLABOR	800	0,82	656
LOTE: 000212 HOMOLOGADO				**120**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	HIPOLABOR	100	1,2	120
				27 / 64
LOTE: 000215 HOMOLOGADO				**520**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	UNIÃO QUIMICA	800	0,65	520
LOTE: 000216 HOMOLOGADO				**2400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TIORIDAZINA 50MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	UNIÃO QUIMICA	3000	0,8	2400
LOTE: 000217 HOMOLOGADO				**14000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	GERMED	5000	2,8	14000
LOTE: 000218 HOMOLOGADO				**1400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDOS			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	GERMED	2000	0,7	1400
LOTE: 000220 HOMOLOGADO				**17100**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SANOFI	18000	0,95	17100
LOTE: 000221 HOMOLOGADO				**1100**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	VALPROATO DE SODIO SOLUÇAO OU XAROPE ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 100ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HIPOLABOR	400	2,75	1100
LOTE: 000223 HOMOLOGADO				**720**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ZOLPIDEM 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NOVA QUIMICA	720	1	720
LOTE: 000354 HOMOLOGADO				**222,4**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ABAIXADOR DE MADEIRA P LINGUA C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	theoto	80	2,78	222,4
LOTE: 000359 HOMOLOGADO				**956**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
				28 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	descarpack	200	4,78	956
LOTE: 000364 HOMOLOGADO				**420**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALGODAO 500 G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	melhor med	50	8,4	420
LOTE: 000426 HOMOLOGADO				**3765,6**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	descarpack	720	5,23	3765,6
LOTE: 000428 HOMOLOGADO				**384**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	rdmesc	300	1,28	384
LOTE: 000438 HOMOLOGADO				**248**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 2			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	procare	8	31	248
LOTE: 000439 HOMOLOGADO				**160**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 3			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	procare	5	32	160
LOTE: 000440 HOMOLOGADO				**256**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 4			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	procare	8	32	256
LOTE: 000441 HOMOLOGADO				**320**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 5			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	procare	10	32	320
LOTE: 000444 HOMOLOGADO				**1020**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M			
				29 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	masterfix	300	3,4	1020
LOTE: 000446 HOMOLOGADO				**588**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FITA CIRURGICA MICROPORE 2,5 X 10 M			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**

UN	tkl	350	1,68	588
LOTE: 000468 HOMOLOGADO				**285**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.0			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	maxitex	300	0,95	285
LOTE: 000469 HOMOLOGADO				**285**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 7.5			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	maxitex	300	0,95	285
LOTE: 000470 HOMOLOGADO				**285**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA TAMANHO 8.0			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	maxitex	300	0,95	285
LOTE: 000471 HOMOLOGADO				**5100**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	nugard	400	12,75	5100
LOTE: 000472 HOMOLOGADO				**7302**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	nugard	600	12,17	7302
LOTE: 000473 HOMOLOGADO				**9736**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	nugard	800	12,17	9736
LOTE: 000474 HOMOLOGADO				**1217**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/100			
				30 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	lagrotta	100	12,17	1217
LOTE: 000513 HOMOLOGADO				**462**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SCALP N° 25 C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	lamedid	30	15,4	462
LOTE: 000514 HOMOLOGADO				**462**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SCALP Nº 23 C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	lamedid	30	15,4	462
LOTE: 000515 HOMOLOGADO				**462**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SCALP Nº 27 C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	lamedid	30	15,4	462
LOTE: 000520 HOMOLOGADO				**3500**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 20 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	procare	10000	0,35	3500
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM LTDA		**05.159.591/0001-68**		**420633,15**
LOTE: 000001 HOMOLOGADO				**2436**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA(3MG+3MG/ML) AMPOLA 01ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	UNIÃO QUIMICA	300	8,12	2436
LOTE: 000002 HOMOLOGADO				**1500**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	IMEC	150000	0,01	1500
LOTE: 000003 HOMOLOGADO				**40**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SOBRAL	1000	0,04	40
LOTE: 000004 HOMOLOGADO				**1740**
MEDICAMENTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML,AMPOLA 05ML			
				31 / 64
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	FARMACE	2000	0,87	1740
LOTE: 000006 HOMOLOGADO				**1800**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	5000	0,36	1800
LOTE: 000024 HOMOLOGADO				**1760**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	8000	0,22	1760
LOTE: 000026 HOMOLOGADO				**232**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BENZILPENICILINA 600.000 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NOVAFARMA	100	2,32	232
LOTE: 000027 HOMOLOGADO				**174**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000 PO PARA SUSP INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NOVAFARMA	100	1,74	174
LOTE: 000028 HOMOLOGADO				**392**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML,FRASCO 60ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SOBRAL	200	1,96	392
LOTE: 000036 HOMOLOGADO				**1496**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 6,67MG+333,4MGML POR GOTAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	800	1,87	1496
LOTE: 000046 HOMOLOGADO				**2400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDLEY	8000	0,3	2400
LOTE: 000066 HOMOLOGADO				**1400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	E.M.S	4000	0,35	1400
				32 / 64
LOTE: 000069 HOMOLOGADO				**1150**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	5000	0,23	1150
LOTE: 000070 HOMOLOGADO				**66,5**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	UNIÃO QUIMICA	50	1,33	66,5
LOTE: 000073 HOMOLOGADO				**540**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML FRASCO 20ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDLEY	50	10,8	540
LOTE: 000074 HOMOLOGADO				**3550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NOVARTIS	5000	0,71	3550
LOTE: 000075 HOMOLOGADO				**3000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	15000	0,2	3000
LOTE: 000078 HOMOLOGADO				**1232,5**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			

1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1%+1:200. 000 SOLUÇAO INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	50	24,65	1232,5
LOTE: 000086 HOMOLOGADO				**194**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG INJETAVEL ,AMPOLA 2ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	UNIÃO QUIMICA	100	1,94	194
LOTE: 000089 HOMOLOGADO				**2400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GEOLAB	80000	0,03	2400
LOTE: 000091 HOMOLOGADO				**222**
MEDICAMENTOS				
				33 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FARMACE	300	0,74	222
LOTE: 000095 HOMOLOGADO				**480**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HIPOLABOR	500	0,96	480
LOTE: 000096 HOMOLOGADO				**189**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 01MG/ML, AMPOLA 01ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	HIPOLABOR	100	1,89	189
LOTE: 000097 HOMOLOGADO				**1592**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLAGENASE+CLORANFENICOL 01% BISNAGA 30G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	100	15,92	1592
LOTE: 000098 HOMOLOGADO				**1740**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 02ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FARMACE	2000	0,87	1740
LOTE: 000099 HOMOLOGADO				**3036**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA 1ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	UNIÃO QUIMICA	300	10,12	3036
LOTE: 000103 HOMOLOGADO				**40**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SANTISA	50	0,8	40
LOTE: 000108 HOMOLOGADO				**145**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	E.M.S	500	0,29	145
LOTE: 000111 HOMOLOGADO				**560**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DIPIRONA SODICA SOLUÇAO ORAL 500MG/ML FRASCO 15ML			
				34 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SOBRAL	500	1,12	560
LOTE: 000115 HOMOLOGADO				**145**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SANVAL	500	0,29	145
LOTE: 000121 HOMOLOGADO				**9600**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	TEUTO	80000	0,12	9600
LOTE: 000122 HOMOLOGADO				**71**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**

UN	UNIÃO QUIMICA	50	1,42	71
LOTE: 000123 HOMOLOGADO				**2262**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FENOBARBITAL SOLUÇAO ORAL 40MG/ML FRASCO 20ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	UNIÃO QUIMICA	600	3,77	2262
LOTE: 000124 HOMOLOGADO				**1759**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIBRINOLISINA 1 U/G+DESOXIRRIBONUCLEASE 666 Und+CLORANFENICOL 10MG,BISNAGA 30G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	50	35,18	1759
LOTE: 000126 HOMOLOGADO				**728**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FARMACE	800	0,91	728
LOTE: 000127 HOMOLOGADO				**140**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FUROSEMIDA 10MG /ML SOLUÇAO INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SANTISA	200	0,7	140
LOTE: 000128 HOMOLOGADO				**2400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS			
				35 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	60000	0,04	2400
LOTE: 000134 HOMOLOGADO				**650**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	5000	0,13	650
LOTE: 000135 HOMOLOGADO				**2000**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	UNIÃO QUIMICA	20000	0,1	2000
LOTE: 000137 HOMOLOGADO				**638**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	HIDROCORTISONA 500MG PO LIOFILO PARA SOLUÇAO INJETAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	BLAUSIGEL	100	6,38	638
LOTE: 000143 HOMOLOGADO				**2175**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 625 UI/ML,FRASCO 2 ML,USO ADULTO.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KAMADA	10	217,5	2175
LOTE: 000145 HOMOLOGADO				**700**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	IVERMECTINA 06 MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VITAPAN	2000	0,35	700
LOTE: 000148 HOMOLOGADO				**137,1**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇAO ORAL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	15	9,14	137,1
LOTE: 000149 HOMOLOGADO				**3040**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CRISTALIA	8000	0,38	3040
LOTE: 000153 HOMOLOGADO				**1650**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LORAZEPAM 02MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDLEY	5000	0,33	1650
				36 / 64
LOTE: 000159 HOMOLOGADO				**470**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% FRASCO 05ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	E.M.S	100	4,7	470
LOTE: 000160 HOMOLOGADO				**600**
MEDICAMENTOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SOBRAL	15000	0,04	600
LOTE: 000161 HOMOLOGADO				**640**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SOBRAL	800	0,8	640
LOTE: 000163 HOMOLOGADO				**2180**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MESILATO DE DOXAZISINA 04MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	UNIÃO QUIMICA	2000	1,09	2180
LOTE: 000164 HOMOLOGADO				**4550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	TKS	35000	0,13	4550
LOTE: 000165 HOMOLOGADO				**11500**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	TKS	50000	0,23	11500
LOTE: 000177 HOMOLOGADO				**2952**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	NITRATO DE MICONAZOL, CREME VAGINAL 2%, 80G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	PRATI	600	4,92	2952
LOTE: 000180 HOMOLOGADO				**1131**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	OLEO MINERAL FRASCO 100ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	NATULAB	300	3,77	1131
LOTE: 000186 HOMOLOGADO				**1400**
MEDICAMENTOS				
				37 / 64
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	PRATI	35000	0,04	1400
LOTE: 000189 HOMOLOGADO				**550**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	MARIOL	2500	0,22	550
LOTE: 000192 HOMOLOGADO				**1070,1**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	POMADA NITROFURAZONA 02MG/G FRASCO C/ 500G USO TOPICO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	RIOQUIMICA	30	35,67	1070,1
LOTE: 000205 HOMOLOGADO				**319**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG PO P SOLUÇAO INJETAVEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	BLAUSIGEL	50	6,38	319
LOTE: 000206 HOMOLOGADO				**687,3**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	PRATI	30	22,91	687,3
LOTE: 000207 HOMOLOGADO				**1125**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	PRATI	500	2,25	1125
LOTE: 000210 HOMOLOGADO				**1950**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFATO DE MORFINA 10MG COMPRIMIDOS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	CRISTALIA	3000	0,65	1950
LOTE: 000211 HOMOLOGADO				**565,5**
MEDICAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML CAIXA C/ 50			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CX	CRISTALIA	3	188,5	565,5
LOTE: 000213 HOMOLOGADO				**400**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SULFATO FERROSO 50MG Fe,COMPRIMIDOS			
				38 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PRATI	10000	0,04	400
LOTE: 000214 HOMOLOGADO				**157**
MEDICAMENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SULFATO FERROSO SOLUÇAO ORAL 25MG/ML Fe ,FRASCO 60ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NATULAB	100	1,57	157
LOTE: 000225 HOMOLOGADO				**362,2**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	PROCARE	20	18,11	362,2
LOTE: 000226 HOMOLOGADO				**905,5**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	PROCARE	50	18,11	905,5
LOTE: 000227 HOMOLOGADO				**362,2**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	PROCARE	20	18,11	362,2
LOTE: 000228 HOMOLOGADO				**316,68**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALAVANCA APICAL ADULTO N 301			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	12	26,39	316,68
LOTE: 000229 HOMOLOGADO				**572,1**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALAVANCA BANDEIRINHA DIREITA 1R-4R			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	38,14	572,1
LOTE: 000230 HOMOLOGADO				**572,1**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALAVANCA BANDEIRINHA ESQUERDA 1L-4L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	38,14	572,1
LOTE: 000231 HOMOLOGADO				**248,7**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALAVANCA RETA 18 R			
				39 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	10	24,87	248,7
LOTE: 000232 HOMOLOGADO				**248,7**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALAVANCA RETA 18L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	10	24,87	248,7
LOTE: 000233 HOMOLOGADO				**373,05**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALAVANCA RETA N° 2			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	24,87	373,05
LOTE: 000234 HOMOLOGADO				**15130,8**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AMALGAMA 500 CAPSULAS PRESA RAPIDA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	SDI	10	1513,08	15130,8
LOTE: 000235 HOMOLOGADO				**229,2**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO 12G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DFL	30	7,64	229,2
LOTE: 000236 HOMOLOGADO				**153,8**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BABADOR DESCARTAVEL C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	DIAMANTEC	10	15,38	153,8

LOTE: 000237 HOMOLOGADO				**386**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BROCA 1011			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MICRODONT	200	1,93	386
LOTE: 000238 HOMOLOGADO				**386**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BROCA 1012			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MICRODONT	200	1,93	386
LOTE: 000239 HOMOLOGADO				**386**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BROCA 1013			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MICRODONT	200	1,93	386
				40 / 64
LOTE: 000240 HOMOLOGADO				**386**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BROCA 1014			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MICRODONT	200	1,93	386
LOTE: 000241 HOMOLOGADO				**386**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BROCA 1015			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MICRODONT	200	1,93	386
LOTE: 000242 HOMOLOGADO				**386**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BROCA 1016			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MICRODONT	200	1,93	386
LOTE: 000243 HOMOLOGADO				**172,2**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BRUNIDOR N° 29			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	8,61	172,2
LOTE: 000245 HOMOLOGADO				**172,2**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CALCADOR N° 29			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	8,61	172,2
LOTE: 000246 HOMOLOGADO				**4264,5**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML, COM 50 CARPULES DE VIDRO COM 1,8ML CADA.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	DFL	50	85,29	4264,5
LOTE: 000247 HOMOLOGADO				**426,45**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30MG/ML SEM VASOCONSTRITOR,COM 50 CARPULES DE PLASTICO DE 1,8ML CADA.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	DFL	5	85,29	426,45
LOTE: 000248 HOMOLOGADO				**3224**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML(OCTAPRESSIN),COM 50 CARPULES DE PLASTICO COM 1,8ML CADA.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	CRISTALIA	80	40,3	3224
LOTE: 000250 HOMOLOGADO				**221,68**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
				41 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CUNHAS INTERDENTAIS ANATOMICAS, EM MADEIRA SORTIDA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	TDV	8	27,71	221,68
LOTE: 000259 HOMOLOGADO				**5959,5**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESCOVA CA RETA PRETA C/ 300 PEÇAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	MICRODONT	10	595,95	5959,5
LOTE: 000267 HOMOLOGADO				**48,96**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FLUOR 2% GEL FRASCO 200ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DFL	8	6,12	48,96
LOTE: 000273 HOMOLOGADO				**420,96**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FORCEPS ADULTO N 99			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	GOLGRAN	8	52,62	420,96
LOTE: 000280 HOMOLOGADO				**420,96**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FORCEPS INFANTIL N 99			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	GOLGRAN	8	52,62	420,96
LOTE: 000282 HOMOLOGADO				**115,95**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FORMOCRESOL FRASCO 10 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	BIODINAMICA	15	7,73	115,95
LOTE: 000283 HOMOLOGADO				**58,72**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	BIODINAMICA	8	7,34	58,72
LOTE: 000284 HOMOLOGADO				**473,9**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇAO-PO 10 G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SSWHITE	10	47,39	473,9
LOTE: 000285 HOMOLOGADO				**119,3**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇAO - LIQUIDO 13ML			
				42 / 64
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SSWHITE	10	11,93	119,3
LOTE: 000286 HOMOLOGADO				**473,9**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇAO -PO 10G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SSWHITE	10	47,39	473,9
LOTE: 000287 HOMOLOGADO				**123,7**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR-LIQUIDO 8ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SSWHITE	10	12,37	123,7
LOTE: 000288 HOMOLOGADO				**233,88**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇAO 100 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	FAPI	12	19,49	233,88
LOTE: 000289 HOMOLOGADO				**522**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	M ASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa	INOVA	100	5,22	522
LOTE: 000293 HOMOLOGADO				**115,32**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO FRASCO 20ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	BIODINAMICA	12	9,61	115,32
LOTE: 000294 HOMOLOGADO				**89**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 90G			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	VIGODENT	10	8,9	89
LOTE: 000295 HOMOLOGADO				**98,97**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA C/ 60			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
Caixa	BIODINAMICA	3	32,99	98,97
LOTE: 000296 HOMOLOGADO				**83**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G			
				43 / 64
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	SSWHITE	5	16,6	83
LOTE: 000297 HOMOLOGADO				**146,55**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PINÇA CLINICA CURVA N 03			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR

UN	GOLGRAN	15	9,77	146,55
LOTE: 000299 HOMOLOGADO				**137,1**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	POTE DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	VICARE	15	9,14	137,1
LOTE: 000305 HOMOLOGADO				**402,84**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	RESINA UD			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KULZER	6	67,14	402,84
LOTE: 000306 HOMOLOGADO				**84,9**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	RESTAURADOR TEMPORARIO 25G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CREMER	30	2,83	84,9
LOTE: 000307 HOMOLOGADO				**1132**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ROLETES DE ALGODAO N 2 C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	CREMER	400	2,83	1132
LOTE: 000312 HOMOLOGADO				**447,3**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SOLUÇAO HEMOSTATICA TOPICA SEM EPINEFRINA FRASCO 10ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DENTSPLY	10	44,73	447,3
LOTE: 000315 HOMOLOGADO				**160**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 5MM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MAQUIRA	80	2	160
LOTE: 000316 HOMOLOGADO				**160**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7MM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MAQUIRA	80	2	160
				44 / 64
LOTE: 000317 HOMOLOGADO				**141,8**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TIRAS DE LIXA AÇO 4MM C/ 12			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	KG	20	7,09	141,8
LOTE: 000318 HOMOLOGADO				**106,35**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TIRAS DE LIXA AÇO 6MM C/ 12			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	KG	15	7,09	106,35
LOTE: 000319 HOMOLOGADO				**114,36**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TIRAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DENTAL 4MM C/ 150			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	INJECTA	12	9,53	114,36
LOTE: 000320 HOMOLOGADO				**283**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ ELASTICO C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	DESCARPACK	50	5,66	283
LOTE: 000322 HOMOLOGADO				**101,8**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E DE CALCIO 10ML VERNIZ+10ML SOLVENTE			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SSWHITE	5	20,36	101,8
LOTE: 000323 HOMOLOGADO				**51,5**
MATERIAIS ODONTOLOGICOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO 15ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	SSWHITE	5	10,3	51,5
LOTE: 000324 HOMOLOGADO				**1718,2**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ACIDO URICO ENZIMATICO PP 200ML,200 TESTES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	20	85,91	1718,2
LOTE: 000325 HOMOLOGADO				**224,5**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			

1	ANTI A MONOCLONAL 10ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FRESENIUS	10	22,45	224,5
LOTE: 000326 HOMOLOGADO				**448,9**
MATERIAIS LABORATORIO				
				45 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ANTI AB MONOCLONAL 10 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FRESENIUS	10	44,89	448,9
LOTE: 000327 HOMOLOGADO				**224,5**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ANTI B MONOCLONAL 10 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FRESENIUS	10	22,45	224,5
LOTE: 000328 HOMOLOGADO				**448,9**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ANTI D MONOCLONAL 10 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FRESENIUS	10	44,89	448,9
LOTE: 000329 HOMOLOGADO				**638**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ANTICOAGULANTE EDTA,FRASCO 20 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	20	31,9	638
LOTE: 000330 HOMOLOGADO				**638**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE FRASCO 20ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	20	31,9	638
LOTE: 000331 HOMOLOGADO				**783**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ASLO METODO DE AGLUTINAÇAO DO LATEX,FRASCO 2,5ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	10	78,3	783
LOTE: 000332 HOMOLOGADO				**48,08**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AZUL DE METILENO (1% AQUOSA) FRASCO 500ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NEW PROV	2	24,04	48,08
LOTE: 000334 HOMOLOGADO				**384,56**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BILIRRUBINA METODO COLORIMETRICO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	8	48,07	384,56
LOTE: 000335 HOMOLOGADO				**8461**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLESTEROL ENZIMATICO PP FRASCO 200ML			
				46 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	100	84,61	8461
LOTE: 000336 HOMOLOGADO				**1627,5**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLESTEROL HDL PP 100 TESTES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	50	32,55	1627,5
LOTE: 000337 HOMOLOGADO				**487,08**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CONJUNTO PANOTICO RAPIDO 3 X 500ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	NEW PROV	12	40,59	487,08
LOTE: 000338 HOMOLOGADO				**2102,5**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CREATININA PP METODO COLORIMETRICO FRASCO 250ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	25	84,1	2102,5
LOTE: 000339 HOMOLOGADO				**478,5**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINAÇAO DO LATEX FRASCO 5ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	10	47,85	478,5
LOTE: 000340 HOMOLOGADO				**173,86**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GIEMSA CORANTE FRASCO 500ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	2	86,93	173,86

LOTE: 000341 HOMOLOGADO				**1794,3**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GLICOSE ENZIMATICA PP FRASCO 500ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	30	59,81	1794,3
LOTE: 000342 HOMOLOGADO				**4187,6**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	KIT TESTE RAPIDO SOROLOGIA PARA DENGUE C/ 25 TESTES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	BIOEASY	8	523,45	4187,6
LOTE: 000345 HOMOLOGADO				**121,8**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LIQUIDO DE TURCK FRASCO 1.000ML			
				47 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NEW PROV	3	40,6	121,8
LOTE: 000346 HOMOLOGADO				**353,8**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PADRAO PARA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FRASCO 500ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	2	176,9	353,8
LOTE: 000347 HOMOLOGADO				**587,3**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PCR LATEX 50 TESTES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	10	58,73	587,3
LOTE: 000348 HOMOLOGADO				**1041,9**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TIRA PARA URINA 11 PARAMETROS COM 100 TIRAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	BIOEASY	30	34,73	1041,9
LOTE: 000349 HOMOLOGADO				**859,1**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA(TGO) METODO COLORIMETRICO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	10	85,91	859,1
LOTE: 000350 HOMOLOGADO				**859,1**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA(TGP) METODO COLORIMETRICO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	10	85,91	859,1
LOTE: 000351 HOMOLOGADO				**15526,4**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TRIGLICERIDES ENZIMATICO PP FRASCO 200ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	80	194,08	15526,4
LOTE: 000352 HOMOLOGADO				**687,28**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	UREIA ENZIMATICA FRASCO 250ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DOLES	8	85,91	687,28
LOTE: 000353 HOMOLOGADO				**384,3**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	VDRL PRONTO PARA USO FRASCO 5ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	WIENER	10	38,43	384,3
				48 / 64
LOTE: 000355 HOMOLOGADO				**957**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML C/ 200			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	EQUIPLEX	30	31,9	957
LOTE: 000356 HOMOLOGADO				**112,8**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGUA OXIGENADA 10 VOL, 1.000ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RIOQUIMICA	20	5,64	112,8
LOTE: 000357 HOMOLOGADO				**508**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	DESCARPACK	100	5,08	508
LOTE: 000358 HOMOLOGADO				**1270**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AGULHA DESCARTAVEL 20X5.5 C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	DESCARPACK	250	5,08	1270
LOTE: 000360 HOMOLOGADO				**479**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	DESCARPACK	100	4,79	479
LOTE: 000361 HOMOLOGADO				**241,8**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALCOOL IODADO 01%,1.000ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RIOQUIMICA	20	12,09	241,8
LOTE: 000362 HOMOLOGADO				**2608**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALCOOL 70% ,1.000ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	START	800	3,26	2608
LOTE: 000363 HOMOLOGADO				**252,88**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALCOOL GEL 05 LITROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
GALAO	CINORD	8	31,61	252,88
LOTE: 000365 HOMOLOGADO				**31**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
				49 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALMOTOLIA C/ TAMPA 100 ML AMBAR GRADUADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	J-PROLAB	20	1,55	31
LOTE: 000366 HOMOLOGADO				**41,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALMOTOLIA C/ TAMPA 100ML TRANSPARENTE GRADUADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	J-PROLAB	20	2,06	41,2
LOTE: 000367 HOMOLOGADO				**68,7**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALMOTOLIA C/ TAMPA 250 ML AMBAR GRADUADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	J-PROLAB	30	2,29	68,7
LOTE: 000368 HOMOLOGADO				**87,9**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALMOTOLIA C/ TAMPA 250ML TRANSPARENTE GRADUADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	J-PROLAB	30	2,93	87,9
LOTE: 000369 HOMOLOGADO				**86,1**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALMOTOLIA C/ TAMPA 500 ML AMBAR GRADUADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	J-PROLAB	30	2,87	86,1
LOTE: 000370 HOMOLOGADO				**106,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ALMOTOLIA C/ TAMPA 500ML TRANSPARENTE GRADUADA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	J-PROLAB	30	3,55	106,5
LOTE: 000371 HOMOLOGADO				**2175**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE PULSO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	G-TECH	15	145	2175
LOTE: 000372 HOMOLOGADO				**1566**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO SEM ESTETOSCOPIO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PREMIUM	20	78,3	1566
LOTE: 000373 HOMOLOGADO				**1250**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	APLICADOR P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTERIL APIROGENICO(EQUIPO MACROGOTAS)			
				50 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	COMPOJECT	1000	1,25	1250
LOTE: 000376 HOMOLOGADO				**660,54**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BACIA AÇO INOX 41 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**

UN	ABC	3	220,18	660,54
LOTE: 000377 HOMOLOGADO				**855,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BANDEJA AÇO INOX 30X 20X 4 SEM TAMPA			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ABC	5	171,1	855,5
LOTE: 000378 HOMOLOGADO				**726,45**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BANDEJA INOX 50 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ABC	3	242,15	726,45
LOTE: 000379 HOMOLOGADO				**286,35**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BANDEJA INOX SEM TAMPA 26X14,5X2CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ABC	3	95,45	286,35
LOTE: 000381 HOMOLOGADO				**42**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL,CAPACIDADE 2.000ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CPL MEDICAL	100	0,42	42
LOTE: 000382 HOMOLOGADO				**1413,75**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL DE 19-64 MM COM BARREIRA PROTETORA DE PELE,BOLSA OPACA,CONTEM 10 BOLSAS + 01 CLIPE DE FECHAMENTO(Mod.: 1150626).			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	CONVATEC	15	94,25	1413,75
LOTE: 000384 HOMOLOGADO				**8816**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	BOLSA PARA UROSTOMIA ACTICVE LIFE RECORTAVEL 15-43MM TRANSPARENTE (Mod.: 837/1197895).			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CONVATEC	380	23,2	8816
LOTE: 000385 HOMOLOGADO				**215,25**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CABO BISTURI Nº 03			
				51 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	25	8,61	215,25
LOTE: 000392 HOMOLOGADO				**733,7**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CAIXA TERMICA 34 LITROS, TAMPA REMOVIVEL, POSSUI 02 ALÇAS LATERAIS RETRATEIS.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	COLLEMAN	2	366,85	733,7
LOTE: 000393 HOMOLOGADO				**1213,65**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CAIXA TERMICA 45 LITROS, TAMPA REMOVIVEL,POSSUI 02 ALÇAS LATERAIS RETRATEIS.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	COLLEMAN	3	404,55	1213,65
LOTE: 000395 HOMOLOGADO				**97**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CATETER TIPO OCULOS ,ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDSONDA	100	0,97	97
LOTE: 000396 HOMOLOGADO				**5328,75**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CHASSI RADIOGRAFICO EM ALUMINIO COM ECRA 24 X 30 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KONEX	3	1776,25	5328,75
LOTE: 000399 HOMOLOGADO				**6087,1**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CHASSI RADIOGRAFICO EM ALUMINIO COM ECRA 35 X 43 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KONEX	2	3043,55	6087,1
LOTE: 000400 HOMOLOGADO				**194,88**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G (COR VERDE)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	12	16,24	194,88
LOTE: 000401 HOMOLOGADO				**194,88**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M (COR LARANJA)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	12	16,24	194,88
LOTE: 000402 HOMOLOGADO				**129,92**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P (COR AZUL)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	8	16,24	129,92
				52 / 64
LOTE: 000403 HOMOLOGADO				**81,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP (COR LILAS)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	5	16,24	81,2
LOTE: 000405 HOMOLOGADO				**339**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 07 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RAVA	150	2,26	339
LOTE: 000406 HOMOLOGADO				**286**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RAVA	100	2,86	286
LOTE: 000407 HOMOLOGADO				**275,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RAVA	80	3,44	275,2
LOTE: 000411 HOMOLOGADO				**304,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLETOR URINARIO DE PERNA CAPACIDADE 500ML,VALVULA ANTI REFLUXO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ADVANTIVE	50	6,09	304,5
LOTE: 000412 HOMOLOGADO				**241,52**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLGADURAS COM ALÇA 24 X 30 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KONEX	2	120,76	241,52
LOTE: 000413 HOMOLOGADO				**241,52**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLGADURAS COM ALÇA 30 X 40 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KONEX	2	120,76	241,52
LOTE: 000414 HOMOLOGADO				**241,52**
MATERIAIS RAIO X				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	COLGADURAS COM ALÇA 35 X 43 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KONEX	2	120,76	241,52
LOTE: 000416 HOMOLOGADO				**383,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
				53 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	CONJUNTO MICRONEBULIZADOR, USO INDIVIDUAL, ADULTO, CONECTOR VERDE 9/16 -18UNF-EMBALAGEM CONTEM: MASCARA PLASTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSAO E ELASTICO.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NS	50	7,67	383,5
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	DETERGENTE ENZIMATICO 05 LITROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
GALAO	KELDRIN	15	84,1	1261,5
LOTE: 000421 HOMOLOGADO				**285**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESCOVA CERVICAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ADLIN	1500	0,19	285
LOTE: 000422 HOMOLOGADO				**43,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 10MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 235 MM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	REIS	15	2,9	43,5
LOTE: 000423 HOMOLOGADO				**43,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 20MM,ESCOVA 85,PINCEL 25MM,TOTAL 255 MM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	REIS	15	2,9	43,5
LOTE: 000424 HOMOLOGADO				**43,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO 8MM,ESCOVA 40,PINCEL 25MM,TOTAL 195 MM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**

UN	REIS	15	2,9	43,5
LOTE: 000427 HOMOLOGADO				**146,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPATULA DE AYRES PARA PREVENTIVO C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	THEOTO	50	2,93	146,5
LOTE: 000429 HOMOLOGADO				**832**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ADLIN	800	1,04	832
LOTE: 000430 HOMOLOGADO				**516**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P			
				54 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ADLIN	600	0,86	516
LOTE: 000437 HOMOLOGADO				**69,02**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 0			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	SHALON	2	34,51	69,02
LOTE: 000442 HOMOLOGADO				**862,75**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO NYLON PRETO ESTERIL N 6			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	SHALON	25	34,51	862,75
LOTE: 000443 HOMOLOGADO				**145**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MISSNER	50	2,9	145
LOTE: 000445 HOMOLOGADO				**81,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FITA CIRURGICA MICROPORE 10X 4,5 M			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MISSNER	20	4,06	81,2
LOTE: 000447 HOMOLOGADO				**94,1**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ADLIN	10	9,41	94,1
LOTE: 000449 HOMOLOGADO				**290**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GEL PARA ULTRASSOM 05L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
GALAO	MEDIX	20	14,5	290
LOTE: 000450 HOMOLOGADO				**87**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	GLICOSE 25% 10ML COM 200			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	EQUIPLEX	2	43,5	87
LOTE: 000451 HOMOLOGADO				**348**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1.000ML			
				55 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RIOQUIMICA	20	17,4	348
LOTE: 000452 HOMOLOGADO				**348**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	IODOPOVIDONA TOPICO 1.000 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RIOQUIMICA	20	17,4	348
LOTE: 000453 HOMOLOGADO				**1534,8**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A., COM 6 UNIDADES. TAMANHO PP (30X8CM, COR LILAS)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	30	51,16	1534,8
LOTE: 000454 HOMOLOGADO				**2192,4**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A., COM 6 UNIDADES. TAMANHO P (53X8CM, COR AZUL ROYAL)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	30	73,08	2192,4
LOTE: 000455 HOMOLOGADO				**2740,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A., COM 6 UNIDADES. TAMANHO M (63X9CM, COR LARANJA)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	30	91,35	2740,5
LOTE: 000456 HOMOLOGADO				**3836,7**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	JOGO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO ARAMADA EM E.V.A., COM 6 UNIDADES. TAMANHO G (86X10CM, COR VERDE)			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MARIMAR	30	127,89	3836,7
LOTE: 000459 HOMOLOGADO				**1711**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	KIT MEDIDOR DE GLICOSE C/MONITOR, ESTOJO LANCETADOR,01 CONTROLE DE SOLUÇAO,01 CHIP,15 TIRAS TESTES. ON CALL PLUS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	ALCON	20	85,55	1711
LOTE: 000460 HOMOLOGADO				**145**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LAMINA BISTURI Nº 11 C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	MAXICOR	10	14,5	145
LOTE: 000461 HOMOLOGADO				**145**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LAMINA BISTURI Nº 15 C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	MAXICOR	10	14,5	145
				56 / 64
LOTE: 000462 HOMOLOGADO				**145**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LAMINA BISTURI Nº 21 C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	MAXICOR	10	14,5	145
LOTE: 000463 HOMOLOGADO				**108,3**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LAMINA MICROSCOPICA PONTA FOSCA C/ 50			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	SOLIDOR	30	3,61	108,3
LOTE: 000464 HOMOLOGADO				**180,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LAMINA MICROSCOPICA PONTA LISA C/ 50			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	SOLIDOR	50	3,61	180,5
LOTE: 000465 HOMOLOGADO				**1670**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 32 ESPESSURA 0,13 A 0,16MM CAIXA COM 10 X 100 UNIDADES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	EXACTA	500	3,34	1670
LOTE: 000466 HOMOLOGADO				**1427,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LANCETAS DE SEGURANÇA ll PARA PUNÇAO DIGITAL COM 100 UN – MESMA MARCA DO GLICOSIMETRO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	ALCON	80	17,84	1427,2
LOTE: 000467 HOMOLOGADO				**600**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M, PAPEL BRANCO DE QUALIDADE SUPERIOR			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	FLEX PELL	100	6	600
LOTE: 000475 HOMOLOGADO				**63**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MASCARA DE PROTEÇAO N95			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DESCARPACK	30	2,1	63
LOTE: 000477 HOMOLOGADO				**382,8**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL 10 A 100 MICROLITROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KA0	3	127,6	382,8
LOTE: 000478 HOMOLOGADO				**255,2**
MATERIAIS LABORATORIO				
				57 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1.000 MICROLITROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	KACIL	2	127,6	255,2
LOTE: 000481 HOMOLOGADO				**3625**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			

1	PAPEL CREPADO VERDE 30 X 30 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FOLHAS.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	AMCOR	10	362,5	3625
LOTE: 000482 HOMOLOGADO				**2900**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PAPEL CREPADO BRANCO 20 X 20 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FOLHAS.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	AMCOR	10	290	2900
LOTE: 000483 HOMOLOGADO				**3480**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PAPEL CREPADO VERDE 50 X 50 COM 500 -100% CELULOSE,GRAMATURA 60G/M2 ,DISPONIVEL EM FOLHAS.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	AMCOR	8	435	3480
LOTE: 000484 HOMOLOGADO				**449,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PAPEL PARDO PARA AUTOCLAVE(PAPEL KRAFT) COM 100 FOLHAS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
ROLO	RIBEIRÃO	5	89,9	449,5
LOTE: 000486 HOMOLOGADO				**15,75**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PERA PIPETADORA DE BORRACHA PARA PIPETAS DE ATE 10ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	NALGON	1	15,75	15,75
LOTE: 000487 HOMOLOGADO				**75,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA ADSON 12 CM 1X2 DENTES			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	8	9,4	75,2
LOTE: 000488 HOMOLOGADO				**62,28**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇAO 10 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	6	10,38	62,28
LOTE: 000496 HOMOLOGADO				**46,12**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PIPETA DE VIDRO PARA VHS (WESTERGREEN) TAMANHO 300MM DE COMPRIMENTO,GRADUADA DE 0 A 200 MM EM INCREMENTOS DE 1MM C/ 10 UN.			
				58 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	PERFECTA	2	23,06	46,12
LOTE: 000497 HOMOLOGADO				**16,7**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 01ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PERFECTA	5	3,34	16,7
LOTE: 000498 HOMOLOGADO				**16,7**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 02ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PERFECTA	5	3,34	16,7
LOTE: 000499 HOMOLOGADO				**33,4**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 05ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PERFECTA	10	3,34	33,4
LOTE: 000500 HOMOLOGADO				**16,7**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 10ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PERFECTA	5	3,34	16,7
LOTE: 000501 HOMOLOGADO				**15,38**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PIPETA SOROLOGICA GRADUADA,ESGOTAMENTO TOTAL 20ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	PERFECTA	2	7,69	15,38
LOTE: 000503 HOMOLOGADO				**87,04**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 100-1.000 MICROLITROS C/ 500			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	CRAL	8	10,88	87,04
LOTE: 000504 HOMOLOGADO				**145,04**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PONTEIRA SEM FILTRO PARA USO UNIVERSAL CAPACIDADE 2-200 MICROLITROS C/ 500			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	CRAL	8	18,13	145,04
LOTE: 000505 HOMOLOGADO				**315,45**

MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PORTA AGULHA 12CM			
				59 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	21,03	315,45
LOTE: 000506 HOMOLOGADO				**337,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	PORTA AGULHA 14CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	22,48	337,2
LOTE: 000509 HOMOLOGADO				**1047,25**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SABONETE CREMOSO PARA AS MAOS 05 LITROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
GALAO	RIOQUIMICA	25	41,89	1047,25
LOTE: 000510 HOMOLOGADO				**1667,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS COM 100 UN			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	BRASILITRO	50	33,35	1667,5
LOTE: 000511 HOMOLOGADO				**1038**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS COM 100 UN			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	BRASILITRO	50	20,76	1038
LOTE: 000512 HOMOLOGADO				**1216,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS COM 100 UN			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	BRASILITRO	50	24,33	1216,5
LOTE: 000516 HOMOLOGADO				**119625**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1 ML (29G X ½) COM AGULHA 13MM X 0,33MM COM 100 UN			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	INJEX	500	239,25	119625
LOTE: 000517 HOMOLOGADO				**360**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 03 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DESCARPACK	3000	0,12	360
LOTE: 000518 HOMOLOGADO				**1950**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 05 ML			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	DESCARPACK	15000	0,13	1950
				60 / 64
LOTE: 000521 HOMOLOGADO				**39,74**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12 C/ 10			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	SOLIDOR	2	19,87	39,74
LOTE: 000522 HOMOLOGADO				**39,74**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14 C/ 10			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	SOLIDOR	2	19,87	39,74
LOTE: 000523 HOMOLOGADO				**39,74**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16 C/ 10			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	SOLIDOR	2	19,87	39,74
LOTE: 000524 HOMOLOGADO				**39,74**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18 C/ 10			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	SOLIDOR	2	19,87	39,74
LOTE: 000525 HOMOLOGADO				**55**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 10 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	MEDSONDA	100	0,55	55
LOTE: 000526 HOMOLOGADO				**3200**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SONDA URETRAL EM POLIVINIL N 12 DESCARTAVEL,SILICONE,ESTERIL			

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UN	MEDSONDA	5000	0,64	3200
LOTE: 000535 HOMOLOGADO				**217,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RAVA	10	21,75	217,5
LOTE: 000536 HOMOLOGADO				**174**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 20 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RAVA	8	21,75	174
LOTE: 000537 HOMOLOGADO				**326,25**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
				61 / 64
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 L			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	RAVA	15	21,75	326,25
LOTE: 000541 HOMOLOGADO				**1196,42**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TAMBOR COM TAMPA INOX G			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CASSIFLEX	2	598,21	1196,42
LOTE: 000542 HOMOLOGADO				**531**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TAMBOR COM TAMPA INOX M			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CASSIFLEX	2	265,5	531
LOTE: 000543 HOMOLOGADO				**242**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TAMBOR COM TAMPA INOX P			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	CASSIFLEX	2	121	242
LOTE: 000544 HOMOLOGADO				**112,8**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	INCOTERM	20	5,64	112,8
LOTE: 000545 HOMOLOGADO				**116**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	INCOTERM	10	11,6	116
LOTE: 000546 HOMOLOGADO				**50,75**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, COM HASTE INOXIDAVEL DE 15 CM E DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO,COM TERMINAL PONTIAGUDO,ESCALA -50°-300°C,A PROVA D'AGUA,ALARME.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	INCOTERM	1	50,75	50,75
LOTE: 000547 HOMOLOGADO				**559,1**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TERMOMETRO P/GELADEIRA/VACINA-TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMO/MINIMO, INTERNO /EXTERNO, CRISTAL LIQUIDO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	INCOTERM	10	55,91	559,1
LOTE: 000548 HOMOLOGADO				**913,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TERMOMETRO PARA CAIXA DE ISOPOR,MAXIMA E MINIMA,MODELO CAPELA COM HASTE FLEXIVEL			
				62 / 64
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	INCOTERM	15	60,9	913,5
LOTE: 000549 HOMOLOGADO				**271,95**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TESOURA CIRURGICA FF RETA 15 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	15	18,13	271,95
LOTE: 000550 HOMOLOGADO				**176,2**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TESOURA PARA IRIS RETA 12 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	10	17,62	176,2
LOTE: 000551 HOMOLOGADO				**550,4**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTOS 12 CM			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GOLGRAN	20	27,52	550,4

LOTE: 000552 HOMOLOGADO				**18125**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE EM SANGUE TOTAL C/ 50			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
CX	ALCON	500	36,25	18125
LOTE: 000553 HOMOLOGADO				**4295,5**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TOALHA DE PAPEL 100%CELULOSE,FARDO C/ 15.000 FOLHAS, EXTRA BRANCO E MACIO,ALTA ABSORÇAO E RENDIMENTO.			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
FARDO	FLEX PELL	50	85,91	4295,5
LOTE: 000554 HOMOLOGADO				**131,92**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO SEM HEPARINA C/ 500			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	PERFECTA	8	16,49	131,92
LOTE: 000555 HOMOLOGADO				**420,5**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO COLETA À VACUO EDTA (K2) 4ml TAMPA ROXA C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	BIOCON	5	84,1	420,5
LOTE: 000556 HOMOLOGADO				**420,5**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO COLETA À VACUO FLUORETODE SÓDIO 4ml TAMPA CINZA C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	BIOCON	5	84,1	420,5
LOTE: 000557 HOMOLOGADO				**672,8**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO COLETA À VACUO SILICONIZADO 7ml TAMPA VERMELHA C/ 100			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
Caixa	BIOCON	8	84,1	672,8
LOTE: 000558 HOMOLOGADO				**326,25**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 10 ML COM GRADUAÇAO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GT	15	21,75	326,25
LOTE: 000559 HOMOLOGADO				**326,25**
MATERIAIS LABORATORIO				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO CONICO DE VIDRO PARA CENTRIFUGA 15 ML COM GRADUAÇAO			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
UN	GT	15	21,75	326,25
LOTE: 000560 HOMOLOGADO				**62,52**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 200, 15 METROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	GOIÁS LATEX	3	20,84	62,52
LOTE: 000561 ADJUDICADO				**354,3**
MATERIAIS UNIDADES BASICAS SAUDE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			
1	TUBO DE LATEX (GARROTE),TUBO 204, 15 METROS			
UNIDADE	**MARCA / MODELO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO**	**VALOR**
PACOTE	GOIÁS LATEX	5	70,86	354,3
TOTAL DO EDITAL				**1004529,94**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 .A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12(doze) meses.
2.2 .Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jauru não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 .Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2014, Registro de Preço nº 021/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os medicamentos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos materiais, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.
3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;
3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
3.4. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Os pagamentos serão realizados por meio de deposito bancário nas Agências, Contas e Bancos, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2014, Registro de Preço 021/2014.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO.

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
4.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante PMJ, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
4.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;
4.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
4.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
4.3. O objeto deste certame serão entregues pelas empresas vencedoras no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, localizado na Rua do Comercio, nº. 480, Centro, ou em Local dentro do Perímetro Urbano, em horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados.
4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
4.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
4.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMJ, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5.Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
5.2.6.Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
5.2.7.Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
5.2.8.Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
5.2.9.Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
5.2.11.Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
5.2.12. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
7.1.1. Advertência;
7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 Da aplicação das penas definidas nos subitens "7.1.1 à 7.1.6", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou ITEM visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2014, Registro de Preço nº 021/2014** e as propostas das empresas classificada no certame supranumerado.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Jauru – MT., 15 de julho de 2014.

Município de Jauru
ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

F. M. COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME

COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS NETO
CPF Nº. 346.600.031-91

SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES
CPF Nº. 954.495.821-53

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:076FFD9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
BALANCETE FINANCEIRO - 08/2014

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT							
MATO GROSSO							
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2014			Página.: 1 de 1
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R$ 1,00
RECE ITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Contribuições	3.607.893,00	2.454.048,66	1.153.844,34				

Receita Patrimonial	5.210.000,00	515.256,94	4.694.743,06				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	93.000,00	155.552,85	(62.552,85)				
Deduções da Receita Corrente							
Renúncia	0,00	0,00	0,00				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	4.678.367,54	3.230.086,28	1.448.281,26				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	69.316,08	34.658,04				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	13.682.234,66	2.504.893,14	11.177.341,52
				CREDITO ESPECIAL			
				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
SOMAS.....	13.693.234,66	6.424.260,81	7.268.973,85	SOMAS.....	13.682.234,66	2.504.893,14	11.177.341,52
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	11.000,00	3.919.367,67	(3.908.367,67)
TOTAL.....	1..3..693.234,66	6.424.260,81	7.268.973,85	TOTAL.....	1.3.693.234,66	6.424.260,81	7.268.973,85

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de agosto de 2014

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Contador
CRC MT-007113/O-9

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:AEBA26D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409260845520010270 8

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	10.727.882,39	0,00
2	Pessoal Ativo	9.995.505,58	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	732.376,81	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	732.376,81	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	732.376,81	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.995.505,58	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		9.995.505,58
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		24.786.888,66
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		40,33
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		13.384.919,88
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		12.715.673,88
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		12.046.427,89
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	25/09/2014	MURAL DA UG
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE
Nota:

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409260845520010270 8

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1 .									
CAMPO .	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3 .									
CAMPO .	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE									
Nota:									

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260845520010270 8

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	106.039,89	902.750,12	846.819,15
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	106.039,89	825.892,07	784.714,03
4	Interna	106.039,89	825.892,07	784.714,03
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	76.858,05	62.105,12
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	13.014.713,87	15.002.038,57	16.356.540,97
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.204.811,92	15.325.598,62	16.569.965,02
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	190.098,05	323.560,05	213.424,05
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-12.908.673,98	-14.099.288,45	-15.509.721,82
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.717.343,54	23.741.370,63	24.786.888,66
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,49	3,80	3,42
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-59,44	-59,39	-62,57
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			29.744.266,39
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%			26.769.839,75
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	867.070,11	825.892,07	784.714,03
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	867.070,11	825.892,07	784.714,03
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	867.070,11	825.892,07	784.714,03
23	Previdenciárias	867.070,11	825.892,07	784.714,03
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	10.937.480,14	11.549.231,53	12.697.430,24
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.201,38	20.136,14	13.306,63
41	Investimentos	10.927.278,76	11.529.095,39	12.684.123,61
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-10.937.480,14	-11.549.231,53	-12.697.430,24
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE				
Nota:				

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260845520010270 8

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE												
Nota:												

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260845520010270 8

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
Exercício Financeiro	2001			2002		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		

		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014
CVA: 201409260845520010270 8

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.717.343,54	23.741.370,63	24.786.888,66
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.777.815,58	5.223.101,54	5.453.115,51
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	4.300.034,02	4.700.791,38	4.907.803,95
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260845520010270 8

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.786.888,66	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.965.902,19	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.569.311,97	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.735.082,21	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE			
Nota:			

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: MARCELANDIA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.987/0001-75
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260845520010270 8

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	9.995.505,58	40,33
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	13.384.919,88	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	12.715.673,88	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-15.509.721,82	-62,57
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.744.266,39	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.453.115,51	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.965.902,19	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.735.082,21	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE			
Nota:			

MARCELANDIA, 26/09/2014

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CPF.: 174.151.201-10

CELIO FELIX DE SOUZA
Contador
CRC.: 009918/0-8

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Secretário de Administração e Finanças
CPF.: 814.519.461-04

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Supervisor de Controlador Interno
CPF.: 581.772.721-87

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:1BB23B37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.060.440,00	46.060.440,00	7.741.742,49	16,80	26.680.058,52	57,92	19.380.381,48
RECEITAS CORRENTES	40.010.340,00	40.010.340,00	7.742.767,31	19,35	26.389.265,34	65,95	13.621.074,66
RECEITA TRIBUTARIA	5.501.460,00	5.501.460,00	1.712.579,38	31,12	3.699.565,81	67,24	1.801.894,19

Impostos	5.201.460,00	5.201.460,00	1.681.188,73	32,32	3.439.197,67	66,11	1.762.262,33
Taxas	300.000,00	300.000,00	31.390,65	10,46	260.368,14	86,78	39.631,86
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.234.000,00	1.234.000,00	110.593,00	8,96	602.649,35	48,83	631.350,65
Contribuições Sociais	884.000,00	884.000,00	107.698,19	12,18	509.326,69	57,61	374.673,31
Contribuições Econômicas	350.000,00	350.000,00	2.894,81	0,82	93.322,66	26,66	256.677,34
RECEITA PATRIMONIAL	60.100,00	60.100,00	173.018,42	287,88	705.116,74	173,23	-645.016,74
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	60.100,00	60.100,00	173.018,42	287,88	705.116,74	173,23	-645.016,74
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.739.480,00	32.739.480,00	5.655.869,10	17,27	21.120.390,38	64,51	11.619.089,62
Transferências Intergovernamentais	32.739.480,00	32.739.480,00	5.655.869,10	17,27	21.120.390,38	64,51	11.619.089,62
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	474.300,00	474.300,00	90.707,41	19,12	261.543,06	55,14	212.756,94
Multa de Juros de Mora	129.000,00	129.000,00	13.797,19	10,69	38.160,06	29,58	90.839,94
Indenizações e Restituições	5.300,00	5.300,00	45.970,32	867,36	131.957,04	489,75	-126.657,04
Receita da Dívida Ativa	248.000,00	248.000,00	25.591,90	10,31	68.766,96	27,72	179.233,04
Receitas Diversas	92.000,00	92.000,00	5.348,00	5,81	22.659,00	24,62	69.341,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.050.100,00	6.050.100,00	-1.024,82	0,01	290.793,18	4,80	5.759.306,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	-1.024,82	0,05			2.000.000,00
Operações de Crédito Internas	2.000.000,00	2.000.000,00	-1.024,82	0,05			2.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	64.450,00	64.450,00					64.450,00
Alienação de Bens Móveis	64.450,00	64.450,00					64.450,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.985.650,00	3.985.650,00			290.793,18	7,29	3.694.856,82
Transferências Intergovernamentais	1.271.650,00	1.271.650,00			138.250,00	10,87	1.133.400,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.714.000,00	2.714.000,00			152.543,18	5,62	2.561.456,82
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.832.600,00	1.832.600,00	229.024,58	12,49	909.853,89	49,64	922.746,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	47.893.040,00	47.893.040,00	7.970.767,07	16,64	27.589.912,41	57,60	20.303.127,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	47.893.040,00	47.893.040,00	7.970.767,07	16,64	27.589.912,41	57,60	20.303.127,59
DÉFICIT (VI)		877.510,00			3.519.868,28	401,12	-2.642.358,28
TOTAL(VII) = (V + VI)	47.893.040,00	48.770.550,00	7.970.767,07	16,34	31.109.780,69	63,78	17.660.769,31
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.832.600,00	1.832.600,00	229.024,58	12,49	909.853,89	49,64	922.746,11
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.832.200,00	1.832.200,00	228.700,43	12,48	907.674,28	49,54	924.525,72
Contribuições Sociais	1.832.200,00	1.832.200,00	228.700,43	12,48	907.674,28	49,54	924.525,72
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							

Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400,00	400,00	324,15	81,03	2.179,61	544,90	-1.779,61
Multas e Juros de Mora	400,00	400,00	324,15	81,03	2.179,61	544,90	-1.779,61
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.832.600,00	1.832.600,00	229.024,58	12,49	909.853,89	49,64	922.746,11
DÉFICIT (IV)			42.613,90		74.093,84		-74.093,84
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	1.832.600,00	271.638,48	14,82	983.947,73	53,69	848.652,27

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIAO REI DA SILVA
Secretario de Financas

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:FB010E22

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.807.540,00	541.838,00	47.349.378,00	6.565.679,08	30.125.832,96	6.456.054,48	25.116.832,55	53,04	22.232.545,45
DESPESAS CORRENTES	36.061.790,00	2.589.068,00	38.650.858,00	5.681.255,83	27.371.709,46	6.100.243,47	23.880.429,81	61,78	14.770.428,19
Pessoal e Encargos Sociais	17.579.450,00	1.350.357,70	18.929.807,70	3.395.872,01	13.953.612,09	3.406.872,01	13.949.770,80	73,69	4.980.036,90
Juros e Encargos da Dívida	21.839,60		21.839,60						21.839,60
Outras Despesas Correntes	18.460.500,40	1.238.710,30	19.699.210,70	2.285.383,82	13.418.097,37	2.693.371,46	9.930.659,01	50,41	9.768.551,69
DESPESAS DE CAPITAL	10.150.650,00	-2.047.230,00	8.103.420,00	884.423,25	2.754.123,50	355.811,01	1.236.402,74	15,25	6.867.017,26
Investimentos	9.861.650,00	-2.029.230,00	7.832.420,00	884.423,25	2.604.123,50	320.193,95	1.127.912,55	14,40	6.704.507,45
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	289.000,00	-18.000,00	271.000,00		150.000,00	35.617,06	108.490,19	40,03	162.509,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	595.100,00		595.100,00						595.100,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.085.500,00	335.672,00	1.421.172,00	271.638,48	983.947,73	271.638,48	982.243,44	69,11	438.928,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	47.893.040,00	877.510,00	48.770.550,00	6.837.317,56	31.109.780,69	6.727.692,96	26.099.075,99	53,51	22.671.474,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	47.893.040,00	877.510,00	48.770.550,00	6.837.317,56	31.109.780,69	6.727.692,96	26.099.075,99	53,51	22.671.474,01
SUPERÁVIT (XIII)				1.133.449,51		1.243.074,11	1.490.836,42		-1.490.836,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	47.893.040,00	877.510,00	48.770.550,00	7.970.767,07	31.109.780,69	7.970.767,07	27.589.912,41	56,57	21.180.637,59

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.085.500,00	335.672,00	1.421.172,00	271.638,48	983.947,73	271.638,48	982.243,44	69,11	438.928,56
Pessoal e Encargos Sociais	1.085.500,00	335.672,00	1.421.172,00	271.638,48	983.947,73	271.638,48	982.243,44	69,11	438.928,56
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.085.500,00	335.672,00	1.421.172,00	271.638,48	983.947,73	271.638,48	982.243,44	69,11	438.928,56
SUPERÁVIT (IV)	747.100,00		411.428,00						411.428,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.832.600,00	335.672,00	1.832.600,00	271.638,48	983.947,73	271.638,48	982.243,44	53,59	850.356,56

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

SEBASTIAO REI DA SILVA
Secretario de Financas

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Publicado por:
Dulcelina Maria de Almeida
Código Identificador:90B57460

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - SEGUNDO QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409261658410010248 5

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	17.228.508,31	0,00
2	Pessoal Ativo	16.591.159,71	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	637.348,60	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	637.348,60	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	637.348,60	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.591.159,71	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		16.591.159,71
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.387.825,98
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		54,60
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		16.409.426,03
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		15.588.954,73
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		14.768.483,43
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/09/2014	MURAL DA UG
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014

Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409261658410010248 5

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE										
Nota:										

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261658410010248 5

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	3.950.344,29	4.070.023,60	3.925.200,48
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	3.950.344,29	4.070.023,60	3.925.200,48
4	Interna	3.950.344,29	4.070.023,60	3.925.200,48
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	10.682.433,18	9.210.985,63	12.533.419,03
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.682.433,18	9.262.251,48	12.533.419,03
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	51.265,85	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-6.732.088,89	-5.140.962,03	-8.608.218,55
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.226.917,09	28.322.561,19	29.869.060,93
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,99	14,37	13,14
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-23,85	-18,15	-28,82
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			35.842.873,12
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			32.258.585,80

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	

		EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	8.720.680,01	9.262.251,48	10.289.432,14
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	397.559,73	171.479,76	7.223,20
41	Investimentos	8.323.120,28	9.090.771,72	10.282.208,94
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-8.720.680,01	-9.262.251,48	-10.289.432,14

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261658410010248 5

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1 .												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AOLIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3 .												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4 .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261658410010248 5

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
CPF.: 331.498.799-49
Prefeito Municipal

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014
CVA: 201409261658410010248 5

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00

2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.226.917,09	28.322.561,19	29.869.060,93
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	6.209.921,76	6.230.963,46	6.571.193,40
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	5.588.929,58	5.607.867,12	5.914.074,06

CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI
SECRERTÁRIO DE FAZENDA
CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261658410010248 5

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") — R$ 1,00

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00

31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.869.060,93	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.779.049,75	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	4.301.144,77	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.090.834,27	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409261658410010248 5

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	16.591.159,71	54,60
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	16.409.426,03	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	15.588.954,73	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-8.608.218,55	-28,82
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.842.873,12	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.571.193,40	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.779.049,75	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	2.090.834,27	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:0E655E0F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - QUARTO BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.750.000,00	38.750.000,00	5.510.248,77	14,22	20.191.081,94	52,11	18.558.918,06
2	RECEITAS CORRENTES	34.565.000,00	34.565.000,00	4.921.272,90	14,24	19.602.106,07	56,71	14.962.893,93
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	10.791.000,00	10.791.000,00	744.827,60	6,90	3.184.449,33	29,51	7.606.550,67
4	Impostos	10.558.000,00	10.558.000,00	721.782,30	6,84	2.950.140,50	27,94	7.607.859,50
5	Taxas	233.000,00	233.000,00	23.045,30	9,89	234.308,83	100,56	-1.308,83
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	970.000,00	970.000,00	105.841,40	10,91	552.969,85	57,01	417.030,15
8	Contribuições Sociais	960.000,00	960.000,00	93.026,69	9,69	516.874,98	53,84	443.125,02
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	12.814,71	128,15	36.094,87	360,95	-26.094,87
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	1.119.000,00	1.119.000,00	374.993,10	33,51	1.132.716,36	101,23	-13.716,36
12	Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	962,15	19,24	3.472,51	69,45	1.527,49
13	Receitas de Valores Mobiliários	1.100.000,00	1.100.000,00	371.156,75	33,74	1.121.168,53	101,92	-21.168,53
14	Receitas de Concessões e Permissões	13.000,00	13.000,00	2.874,20	22,11	8.075,32	62,12	4.924,68
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	86.000,00	86.000,00	15.688,75	18,24	71.561,36	83,21	14.438,64
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.362.000,00	21.362.000,00	3.646.876,91	17,07	14.511.229,03	67,93	6.850.770,97
30	Transferências Intergovernamentais	20.399.000,00	20.399.000,00	3.476.876,91	17,04	14.110.630,27	69,17	6.288.369,73
31	Transferências de Instituições Privadas	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	77.786,66	12,94	523.213,34
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
34	Transferências de Convênios	351.000,00	351.000,00	170.000,00	48,43	322.812,10	91,97	28.187,90
35	Transferências para o Combate à Fome	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	237.000,00	237.000,00	33.045,14	13,94	149.180,14	62,95	87.819,86
37	Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	5.603,71	22,41	27.803,26	111,21	-2.803,26
38	Indenizações e Restituições	96.000,00	96.000,00	15.106,84	15,74	40.942,91	42,65	55.057,09
39	Receita da Dívida Ativa	76.000,00	76.000,00	8.289,68	10,91	36.228,98	47,67	39.771,02
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	4.044,91	10,11	44.204,99	110,51	-4.204,99
42	RECEITAS DE CAPITAL	4.185.000,00	4.185.000,00	588.975,87	14,07	588.975,87	14,07	3.596.024,13
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
44	Operações de Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	588.975,87	14,19	588.975,87	14,19	3.561.024,13
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	4.150.000,00	4.150.000,00	588.975,87	14,19	588.975,87	14,19	3.561.024,13
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	11,07	741.085,89	59,28	508.914,11

63	RPPS	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	11,07	741.085,89	59,28	508.914,11
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.648.682,35	14,12	20.932.167,83	52,33	19.067.832,17
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.648.682,35	14,12	20.932.167,83	52,33	19.067.832,17
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.648.682,35	14,12	20.932.167,83	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	695.368,49	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	695.368,49	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.411.000,00	-15.000,00	38.396.000,00	5.089.267,56	19.969.848,05	5.252.048,77	18.811.904,42	48,99	19.584.095,58
79	DESPESAS CORRENTES	31.121.950,00	36.000,00	31.157.950,00	4.676.175,53	18.598.330,41	4.964.876,44	17.682.199,52	56,75	13.475.750,48
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.113.000,00	113.000,00	18.226.000,00	2.916.234,88	10.787.385,61	2.886.034,18	10.847.787,02	59,52	7.378.212,98
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.000,00	0,00	75.000,00	9.558,07	35.966,86	9.558,07	35.966,86	47,96	39.033,14
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.933.950,00	-77.000,00	12.856.950,00	1.750.382,58	7.774.977,94	2.069.284,19	6.798.445,64	52,88	6.058.504,36
83	DESPESAS DE CAPITAL	5.715.560,00	-51.000,00	5.664.560,00	413.092,03	1.371.517,64	287.172,33	1.129.704,90	19,94	4.534.855,10
84	INVESTIMENTOS	5.360.560,00	-51.000,00	5.309.560,00	352.183,06	1.150.986,51	226.263,36	909.173,77	17,12	4.400.386,23
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.000,00	0,00	355.000,00	60.908,97	220.531,13	60.908,97	220.531,13	62,12	134.468,87
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	1.523.490,00	0,00	1.523.490,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.589.000,00	15.000,00	1.604.000,00	162.644,99	751.967,46	192.845,69	691.566,05	0,00	0,00
90	RPPS	1.589.000,00	15.000,00	1.604.000,00	162.644,99	751.967,46	192.845,69	691.566,05	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	5.251.912,55	20.721.815,51	5.444.894,46	19.503.470,47	48,76	20.496.529,53
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	5.251.912,55	20.721.815,51	5.444.894,46	19.503.470,47	48,76	20.496.529,53
100	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.428.697,36	-	-
101	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	5.251.912,55	20.721.815,51	5.444.894,46	20.932.167,83	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO 19/09/2014	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
102	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	MURAL DA UG	

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.251.912,55	20.721.815,51	5.444.894,46	19.503.470,47	100,00	48,76	20.496.529,53
2	00001	Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	220.474,99	1.000.604,69	240.676,89	957.889,85	4,91	54,12	812.110,15
3	01031	Ação Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	220.474,99	1.000.604,69	240.676,89	957.889,85	4,91	54,12	812.110,15
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	120.000,00	105.000,00	13.264,30	42.832,30	13.264,30	42.832,30	0,22	40,79	62.167,70
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	120.000,00	105.000,00	13.264,30	42.832,30	13.264,30	42.832,30	0,22	40,79	62.167,70
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	5.050.000,00	5.064.000,00	524.784,52	2.717.885,30	626.519,93	2.418.599,37	12,40	47,76	2.645.400,63
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	4.200.000,00	4.085.000,00	424.518,44	2.207.870,80	495.808,20	1.934.655,13	9,92	47,36	2.150.344,87
14	04123	Administração Financeira	600.000,00	729.000,00	91.115,08	450.661,50	118.322,08	425.068,50	2,18	58,31	303.931,50
15	04124	Controle Interno	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	9.151,00	59.353,00	12.389,65	58.875,74	0,30	58,88	41.124,26
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	1.670.000,00	1.657.000,00	168.849,18	680.353,10	175.093,50	637.641,45	3,27	38,48	1.019.358,55
35	08241	Assistência ao Idoso	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	95.000,00	92.000,00	14.480,00	57.920,00	14.480,00	57.920,00	0,30	62,96	34.080,00
38	08244	Assistência Comunitária	1.555.000,00	1.555.000,00	154.369,18	622.433,10	160.613,50	579.721,45	2,97	37,28	975.278,55
39	00009	Previdência Social	1.727.510,00	1.727.510,00	162.644,99	751.967,46	192.845,69	691.566,05	3,55	40,03	1.035.943,95
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	1.727.510,00	1.727.510,00	162.644,99	751.967,46	192.845,69	691.566,05	3,55	40,03	1.035.943,95
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	8.158.000,00	8.163.000,00	1.003.497,60	4.557.559,63	1.064.978,64	4.233.388,38	21,71	51,86	3.929.611,62
45	10301	Atenção Básica	7.132.000,00	6.897.000,00	958.965,72	3.903.358,56	930.520,31	3.788.248,66	19,42	54,93	3.108.751,34
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	851.000,00	976.000,00	24.341,62	428.959,82	69.458,42	258.626,22	1,33	26,50	717.373,78
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	175.000,00	0,00	146.321,73	44.809,65	108.593,98	0,56	62,05	66.406,02
48	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	10305	Vigilância Epidemiológica	100.000,00	115.000,00	20.190,26	78.919,52	20.190,26	77.919,52	0,40	67,76	37.080,48
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	387.440,00	397.440,00	0,00	196.940,00	42.727,29	185.241,86	0,95	46,61	212.198,14
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	367.440,00	367.440,00	0,00	167.440,00	39.427,29	155.741,86	0,80	42,39	211.698,14
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	20.000,00	30.000,00	0,00	29.500,00	3.300,00	29.500,00	0,15	98,33	500,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	10.505.000,00	10.830.732,00	1.945.226,48	6.952.894,99	1.857.594,38	6.609.013,38	33,89	61,02	4.221.718,62
57	12361	Ensino Fundamental	8.665.000,00	8.835.000,00	1.556.176,14	5.545.869,04	1.464.121,66	5.274.871,57	27,05	59,70	3.560.128,43
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	10.000,00	80.000,00	19.905,22	60.110,04	19.905,22	60.110,04	0,31	75,14	19.889,96
61	12365	Educação Infantil	1.660.000,00	1.800.732,00	369.145,12	1.246.915,91	352.567,50	1.224.031,77	6,28	67,97	576.700,23
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
63	12367	Educação Especial	110.000,00	110.000,00	0,00	100.000,00	21.000,00	50.000,00	0,26	45,45	60.000,00
64	00013	Cultura	370.000,00	370.000,00	143.142,81	175.656,90	145.470,33	169.342,02	0,87	45,77	200.657,98
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	370.000,00	370.000,00	143.142,81	175.656,90	145.470,33	169.342,02	0,87	45,77	200.657,98
67	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	00015	Urbanismo	1.678.560,00	1.517.560,00	229.288,48	293.134,79	227.044,87	290.891,18	1,49	19,17	1.226.668,82
72	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.378.560,00	1.267.560,00	213.703,12	213.703,12	213.703,12	213.703,12	1,10	16,86	1.053.856,88
73	15452	Serviços Urbanos	300.000,00	250.000,00	15.585,36	79.431,67	13.341,75	77.188,06	0,40	30,88	172.811,94
74	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00016	Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
76	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	16482	Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
78	00017	Saneamento	60.000,00	55.000,00	13.124,00	36.411,41	5.960,31	29.247,72	0,15	53,18	25.752,28
79	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	17512	Saneamento Básico Urbano	60.000,00	55.000,00	13.124,00	36.411,41	5.960,31	29.247,72	0,15	53,18	25.752,28
81	00018	Gestão Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
82	18541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

83	18542	Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
84	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
85	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	00020	Agricultura	1.195.000,00	1.195.000,00	92.166,92	398.167,65	96.327,43	387.708,32	1,99	32,44	807.291,68
92	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20608	Promoção da Produção Agropecuária	1.195.000,00	1.195.000,00	92.166,92	398.167,65	96.327,43	387.708,32	1,99	32,44	807.291,68
100	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	00022	Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
104	22661	Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
105	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	00023	Comércio e Serviços	265.000,00	265.000,00	25.690,86	104.313,61	25.690,86	99.313,61	0,51	37,48	165.686,39
110	23691	Promoção Comercial	265.000,00	265.000,00	25.690,86	104.313,61	25.690,86	99.313,61	0,51	37,48	165.686,39
111	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	00025	Energia	120.000,00	110.000,00	0,00	17.098,75	0,00	17.098,75	0,09	15,54	92.901,25
119	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25752	Energia Elétrica	120.000,00	110.000,00	0,00	17.098,75	0,00	17.098,75	0,09	15,54	92.901,25
121	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	00026	Transporte	4.135.000,00	4.031.268,00	605.939,84	2.394.568,00	624.715,38	2.345.449,55	12,03	58,18	1.685.818,45
124	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	26782	Transporte Rodoviário	4.135.000,00	4.031.268,00	605.939,84	2.394.568,00	624.715,38	2.345.449,55	12,03	58,18	1.685.818,45
126	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00027	Desporto e Lazer	700.000,00	700.000,00	53.563,13	227.412,92	55.730,21	214.232,67	1,10	30,60	485.767,33
130	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	27812	Desporto Comunitário	700.000,00	700.000,00	53.563,13	227.412,92	55.730,21	214.232,67	1,10	30,60	485.767,33
132	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00028	Encargos Especiais	300.000,00	283.000,00	50.254,45	174.014,01	50.254,45	174.014,01	0,89	61,49	108.985,99
134	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	28843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00	283.000,00	50.254,45	174.014,01	50.254,45	174.014,01	0,89	61,49	108.985,99
137	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
142		RESERVA DO RPPS	1.523.490,00	1.523.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.523.490,00
143		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

172		TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.251.912,55	20.721.815,51	5.444.894,46	19.503.470,47	100,00	48,76	20.496.529,53

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: SET/2013 a AGO/ 2014
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	2.820.204,14	3.343.171,92	3.113.010,03	3.460.117,60	3.162.800,32	2.541.840,17	2.090.055,37
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	785.313,85	640.647,14	522.057,24	461.294,74	417.798,07	351.865,56	396.934,63
3	IPTU	19.369,06	7.014,51	2.894,56	1.539,78	400,78	0,00	-64,23
4	ISS	628.081,13	545.440,97	427.612,23	355.431,08	363.368,78	221.193,42	274.650,03
5	ITBI	53.304,18	19.710,49	16.500,82	5.877,36	4.531,37	35.322,01	27.546,76
6	IRRF	75.555,09	60.478,34	61.038,03	93.467,15	32.515,40	36.437,70	38.838,61
7	Outras Receitas Tributárias	9.004,39	8.002,83	14.011,60	4.979,37	16.981,74	58.912,43	55.963,46
8	Receita de Contribuições	80.719,61	80.396,03	81.553,51	238.163,81	41.590,57	46.542,75	86.955,81
9	Receita Patrimonial	84.509,17	77.696,59	21.400,83	94.785,95	19.922,67	192.411,69	75.329,73
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	10.426,60	18.369,84	6.003,07	7.033,61	8.432,62	6.415,36	7.797,64
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.709.741,38	2.396.938,45	2.337.611,30	2.302.281,77	2.649.860,92	1.926.810,73	1.508.837,78
14	Cota-Parte do FPM	442.483,61	442.490,42	615.495,18	928.546,85	755.460,43	806.721,23	240.571,13
15	Cota-Parte do ICMS	424.948,32	592.280,53	477.181,51	503.041,89	605.698,95	406.950,39	458.543,18
16	Cota-Parte do IPVA	49.973,86	23.817,29	13.046,83	12.839,97	28.424,28	57.802,15	70.360,04
17	Cota-Parte do ITR	14.216,49	386.901,37	248.907,44	24.021,91	19.061,52	782,63	1.571,82
18	Transferências da LC 87/1996	2.937,50	2.937,50	2.937,50	2.937,50	2.907,47	2.907,47	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	349.811,72	463.338,15	399.786,47	429.760,34	577.613,58	442.285,62	397.921,45
21	Outras Transferências Correntes	425.369,88	485.173,19	580.256,37	401.133,31	660.694,69	209.361,24	339.870,16
22	Outras Receitas Correntes	149.493,53	129.123,87	144.384,08	356.557,72	25.195,47	17.794,08	14.199,78
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	267.631,46	370.081,36	353.067,13	473.699,76	323.901,01	298.901,37	242.939,61
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80.719,61	80.396,03	81.553,51	238.163,81	41.590,57	40.593,83	82.509,33
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.911,85	289.685,33	271.513,62	235.535,95	282.310,44	258.307,54	160.430,28
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	2.552.572,68	2.973.090,56	2.759.942,90	2.986.417,84	2.838.899,31	2.242.938,80	1.847.115,76
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	2.305.249,80	3.655.888,47	2.454.481,04	2.749.409,45	2.646.884,08	34.343.112,39	37.582.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	411.293,74	381.424,41	480.305,32	417.126,65	327.700,95	5.593.762,30	10.791.000,00
30	IPTU	10.249,72	70.570,47	33.692,33	13.444,55	9.409,34	168.520,87	180.000,00
31	ISS	300.071,67	199.838,94	392.230,73	313.559,46	146.744,98	4.168.223,42	9.528.000,00
32	ITBI	38.685,74	29.439,13	8.745,98	16.632,72	114.848,96	371.145,52	200.000,00
33	IRRF	39.108,17	40.383,76	30.600,93	60.893,04	46.249,25	615.565,47	650.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	23.178,44	41.192,11	15.035,35	12.596,88	10.448,42	270.307,02	233.000,00
35	Receita de Contribuições	43.764,41	126.581,93	101.692,98	96.413,02	9.428,38	1.033.802,81	970.000,00
36	Receita Patrimonial	153.638,93	241.863,56	74.556,68	123.482,06	251.511,04	1.411.108,90	1.119.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	9.041,05	18.100,55	6.085,39	8.513,91	7.174,84	113.394,48	86.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.661.321,57	2.865.516,48	1.781.486,64	2.090.993,81	2.030.903,73	25.262.304,56	24.338.000,00
41	Cota-Parte do FPM	0,00	1.511.995,36	545.838,34	468.806,08	569.519,62	7.327.928,25	7.500.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	582.594,47	482.420,24	442.914,94	649.525,91	548.914,02	6.175.014,35	6.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	73.497,79	89.643,09	85.235,10	73.025,89	41.930,97	619.597,26	450.000,00
44	Cota-Parte do ITR	94.498,87	8.659,08	10.657,45	2.998,64	14.568,22	826.845,44	500.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	2.907,47	2.907,47	2.907,47	2.907,47	2.907,47	32.102,29	40.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	490.785,22	470.869,13	403.334,20	413.875,08	538.969,10	5.378.350,06	5.000.000,00
48	Outras Transferências Correntes	417.037,75	299.022,11	290.599,14	479.854,74	314.094,33	4.902.466,91	4.848.000,00
49	Outras Receitas Correntes	26.190,10	22.401,54	10.354,03	12.880,00	20.165,14	928.739,34	278.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	195.758,19	549.713,68	311.545,52	331.334,47	236.712,85	3.955.286,41	3.917.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	43.764,41	123.631,95	91.758,20	91.881,80	1.144,89	997.707,94	960.000,00

52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.993,78	426.081,73	219.787,32	239.452,67	235.567,96	2.957.578,47	2.957.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	2.109.491,61	3.106.174,79	2.142.935,52	2.418.074,98	2.410.171,23	30.387.825,98	33.665.000,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE								
Nota:								

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	2.001.000,00	2.001.000,00	431.836,33	1.485.963,64	244.719,31
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	2.001.000,00	2.001.000,00	431.836,33	1.485.963,64	244.719,31
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	960.000,00	960.000,00	93.026,69	516.874,98	549.453,10
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	960.000,00	960.000,00	93.026,69	516.874,98	549.453,10
5	Ativo	958.000,00	958.000,00	93.026,69	516.874,98	549.453,10
6	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	1.000.000,00	1.000.000,00	338.809,64	969.088,66	-310.862,03
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	338.809,64	969.088,66	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	-310.862,03
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	6.128,24
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	6.128,24
20	Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	741.085,89	758.861,25
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	3.251.000,00	3.251.000,00	570.269,91	2.227.049,53	1.003.580,56
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	1.727.510,00	1.727.510,00	162.644,99	691.566,05	541.884,91
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	572.510,00	572.510,00	9.383,95	146.180,50	130.360,75
30	Despesas Correntes	532.510,00	532.510,00	9.383,95	146.180,50	128.510,85
31	Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.849,90
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	1.155.000,00	1.155.000,00	153.261,04	545.385,55	411.524,16
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	1.155.000,00	1.155.000,00	153.261,04	545.385,55	411.524,16
34	Aposentadorias	630.000,00	630.000,00	91.863,54	361.046,93	293.826,96
35	Pensões	105.000,00	105.000,00	11.636,82	46.547,28	36.850,64
36	Outros Benefícios Previdenciários	420.000,00	420.000,00	49.760,68	137.791,34	80.846,56
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	1.727.510,00	1.727.510,00	162.644,99	691.566,05	541.884,91
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	1.523.490,00	1.523.490,00	407.624,92	1.535.483,48	461.695,65
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	338.926,74	7.223,20	397.559,73
59	INVESTIMENTOS	9.778.001,28	10.282.208,94	8.323.120,28
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	741.085,89	758.861,25
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	741.085,89	758.861,25
63	Patronal = (64+68)	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	741.085,89	758.861,25
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	741.085,89	758.861,25
65	Ativo	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	741.085,89	758.861,25
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
82	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	1.250.000,00	1.250.000,00	138.433,58	741.085,89	758.861,25

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS

		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jul/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Ago/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.950.344,29	4.000.028,20	3.925.200,48
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	10.682.433,18	12.161.227,21	12.603.479,81
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	10.682.433,18	12.161.227,21	12.603.479,81
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.732.088,89	-8.161.199,01	-8.678.279,33
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.732.088,89	-8.161.199,01	-8.678.279,33
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		-517.080,32	-1.946.190,44
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Jun/2014 (b)	Em. 31/Ago/2014 (c)
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	8.720.680,01	9.878.739,27	10.289.432,14
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	397.559,73	205.339,97	7.223,20
17	Investimentos	8.323.120,28	9.673.399,30	10.282.208,94
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-8.720.680,01	-9.878.739,27	-10.289.432,14
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-8.720.680,01	-9.878.739,27	-10.289.432,14
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE				
Nota:				

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	33.712.000,00	4.590.560,36	16.675.450,06	19.082.316,77
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	10.791.000,00	744.827,60	1.194.449,33	4.737.338,10
3	IPTU	180.000,00	22.853,89	137.702,96	138.895,90
4	ISS	9.528.000,00	460.304,44	221.658,01	3.608.295,67
5	ITBI	200.000,00	131.481,68	275.752,67	283.303,16
6	IRRF	650.000,00	107.142,29	325.026,86	513.460,56
7	Outras Receitas Tributárias	233.000,00	23.045,30	234.308,83	193.382,81
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	970.000,00	105.841,40	552.969,85	1.308.314,35
9	Receitas Previdenciárias	960.000,00	93.026,69	516.874,98	1.308.314,35
10	Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	12.814,71	36.094,87	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	19.000,00	3.836,35	11.547,83	-300.458,06
12	Receita Patrimonial	1.119.000,00	374.993,10	1.132.716,36	-228.214,54
13	(-) Aplicações Financeiras	1.100.000,00	371.156,75	1.121.168,53	72.243,52
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	21.362.000,00	3.646.876,91	14.511.229,03	13.140.395,49
15	FPM	7.500.000,00	1.038.325,70	4.898.912,19	3.586.146,65
16	ICMS	6.000.000,00	1.198.439,93	4.177.562,10	3.098.493,29
17	Convênios	361.000,00	170.000,00	322.812,10	0,00
18	Outras Transferências Correntes	7.501.000,00	1.240.111,28	5.111.942,64	6.455.755,55
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	570.000,00	89.178,10	405.254,02	196.726,89
20	Dívida Ativa	323.000,00	48.733,89	220.741,50	32.922,73
21	Diversas Receitas Correntes	247.000,00	40.444,21	184.512,52	163.804,16
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	4.185.000,00	588.975,87	588.975,87	818.569,58
23	Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	4.150.000,00	588.975,87	588.975,87	818.569,58
27	Convênios.	4.150.000,00	588.975,87	588.975,87	726.815,04
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	91.754,54
29	Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	4.155.000,00	588.975,87	588.975,87	818.569,58
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	37.867.000,00	5.179.536,23	17.264.425,93	19.900.886,35
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	32.761.950,00	4.838.820,52	19.350.297,87	18.035.184,58
33	Pessoal e Encargos Sociais	19.830.000,00	3.078.879,87	11.539.353,07	11.373.272,58
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	75.000,00	9.558,07	35.966,86	32.856,46
35	Outras Despesas Correntes	12.856.950,00	1.750.382,58	7.774.977,94	6.629.055,54
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	32.686.950,00	4.829.262,45	19.314.331,01	18.002.328,12
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	5.664.560,00	413.411,03	1.371.517,64	2.278.079,53
38	Investimentos	5.309.560,00	352.502,06	1.150.986,51	2.078.831,85
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	355.000,00	60.908,97	220.531,13	199.247,68
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	5.309.560,00	352.502,06	1.150.986,51	2.078.831,85
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	1.523.490,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	39.570.000,00	5.181.764,51	20.465.317,52	20.081.159,97
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.703.000,00	-2.228,28	-3.200.891,59	-180.273,62
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	695.368,49	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				420.000,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE					
Nota:					

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	402.443,38	514.959,50	514.959,50	0,00	297.732,80
2	EXECUTIVO	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	375.943,43	488.459,55	488.459,55	0,00	297.732,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	375.943,43	488.459,55	488.459,55	0,00	297.732,80
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.499,95	26.499,95	26.499,95	0,00	0,00
5	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.499,95	26.499,95	26.499,95	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	0,00	453.692,38	453.692,38	0,00	0,00	410.248,92	402.443,38	514.959,50	514.959,50	0,00	297.732,80
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE												
Nota:												

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a+b)
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	28.226.917,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP		2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE							
Nota:							

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA CANAA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.238.912/0001-94
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
CVA: 201409261648370050427 8

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	40.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	40.000.000,00
4	Receitas Realizadas	5.648.682,35	20.932.167,83
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	40.000.000,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	40.000.000,00
11	Despesas Empenhadas	5.251.912,55	20.721.815,51
12	Despesas Liquidadas	5.444.894,46	19.503.470,47
13	Superávit Orçamentário	-	1.428.697,36
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	5.251.912,55	20.721.815,51
15	Despesas Liquidadas	5.444.894,46	19.503.470,47
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		30.387.825,98
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	570.269,91	2.227.049,53
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	162.644,99	691.566,05
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	407.624,92	1.535.483,48
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	-1.946.190,44	0,00
31	Resultado Primário		420.000,00	-3.200.891,59	-762,12
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	453.692,38	0,00	453.692,38	0,00
33	Poder Executivo	453.692,38	0,00	453.692,38	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	812.692,30	0,00	514.959,50	297.732,80
36	Poder Executivo.	786.192,35	0,00	488.459,55	297.732,80
37	Poder Legislativo.	26.499,95	0,00	26.499,95	0,00
38	TOTAL	1.266.384,68	0,00	968.651,88	297.732,80

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.906.736,18	25%	31,27
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.136.615,70	60%	83,96
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito		-	-

44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.655.651,27	15,00	20,76
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)				0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RREO 4º BIMESTRE

Nota:

NOVA CANAA DO NORTE, 26/09/2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF.: 331.498.799-49

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA
Contador
CRC.: CRC MT 012765/O-9

CLODOALDO ALVES MARANI
Secrertário de Fazenda
CPF.: 788.981.371-68

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E4DC4C96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 2º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409260944390010257 6

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses): LIQUIDADAS (a)	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses): INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	5.778.139,28	0,00
2	Pessoal Ativo	5.615.956,58	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	162.182,70	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	162.182,70	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	162.182,70	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.615.956,58	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		5.615.956,58
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR

12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.508.155,06
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	44,90
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	6.754.403,73
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	6.416.683,55
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)	6.078.963,36

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	26/09/2014	MURAL DA UG

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão Segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409260944390010257 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2 .		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE

Nota:

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.

CVA: 201409260944390010257 6

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	0,00	0,00	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	0,00	0,00
4	Interna	0,00	0,00	0,00
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	3.806.619,70	4.745.419,07	4.670.364,81
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.806.619,70	4.745.419,07	4.670.364,81
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-3.806.619,70	-4.745.419,07	-4.670.364,81
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.136.375,02	12.190.998,23	12.508.155,06
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-34,18	-38,93	-37,34
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			15.009.786,07
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			13.508.807,46
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	3.228.093,55	3.465.866,11	3.753.970,08
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.458,74	41.783,94	42.788,94
41	Investimentos	3.221.634,81	3.424.082,17	3.711.181,14
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-3.228.093,55	-3.465.866,11	-3.753.970,08
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida				
Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE				
Nota:				

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260944390010257 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE													
Nota:													

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260944390010257 6

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO								
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.

13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00			0,00		
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE							
Nota:							

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014
CVA: 201409260944390010257 6

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.136.375,02	12.190.998,23	12.508.155,06
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	2.450.002,50	2.682.019,61	2.751.794,11
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	2.205.002,25	2.413.817,65	2.476.614,70
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE				
Nota:				

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260944390010257 6

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.508.155,06	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.001.304,81	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	1.801.174,33	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	875.570,85	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: NOVA SANTA HELENA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.214.704/0001-18
Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409260944390010257 6

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	5.615.956,58	44,90
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	6.754.403,73	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	6.416.683,55	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-4.670.364,81	-37,34
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.009.786,07	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.751.794,11	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.001.304,81	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	875.570,85	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte: RELATÓRIOS DE LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF 2º QUADRIMESTRE			
Nota:			

NOVA SANTA HELENA, 26/09/2014

DORIVAL LORCA
Prefeito
CPF.: 363.046.381-91

ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC.: MT012635/O-4

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Sec. De Finanças
CPF.: 918.960.881.04

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6CBC0CBA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 036/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 124/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N° 094/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa LUIZ WADA - ME, inscrita no CNPJ 01.858.836/0001-94, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: LUIZ WADA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R$ 1.222,00	02	R$ 6.890,00	03	R$ 575,60	04	R$ 729,00	05	R$ 689,00
06	R$ 304,10	07	R$ 4.637,50	08	R$ 169,00	09	R$ 425,30	10	R$ 6.666,00
11	R$ 1.347,50	12	R$ 1.299,50	13	R$ 1.521,00	14	R$ 262,20	15	R$ 1.439,00
16	R$ 649,60	17	R$ 410,10	18	R$ 385,10	19	R$ 5.374,00	20	R$ 6.874,00
21	R$ 2.945,00	22	R$ 7.595,00	23	R$ 34.500,00	24	R$ 7.930,00	25	R$ 17.550,00
26	R$ 577,40	27	R$ 468,80	28	R$ 1.172,00	29	R$ 2.664,00	30	R$ 17.510,00
31	R$ 20.000,00	32	R$ 4.906,50	33	R$ 519,40	34	R$ 213,90	35	R$ 8.026,00
36	R$ 14.198,00	37	R$ 269,90	38	R$ 2.071,00	39	R$ 900,60	40	R$ 2.824,00
41	R$ 306,80	42	R$ 232,00	43	R$ 2.986,00	44	R$ 290,20	45	R$ 5.642,00
46	R$ 1.728,00	47	R$ 13.780,00	48	R$ 1.025,50	49	R$ 1.330,00	50	R$ 1.474,00
51	R$ 273,00	52	R$ 251,70	53	R$ 1.305,00	54	R$ 3.638,00	55	R$ 2.660,00
56	R$ 270,00	57	R$ 1.313,50	58	R$ 2.590,00	59	R$ 1.239,50	60	R$ 723,40
61	R$ 2.916,00	62	R$ 7.868,00	63	R$ 2.544,00	64	R$ 89.320,00	65	R$ 3.664,00
66	R$ 4.366,50	67	R$ 3.448,00	68	R$ 2.808,00	69	R$ 5.340,00	70	R$ 3.880,50
71	R$ 5.800,00	72	R$ 5.865,00	73	R$ 549,10	74	R$ 1.500,00	75	R$ 3.569,00
76	R$ 263,70	77	R$ 780,50	78	R$ 1.673,00	79	R$ 385,00	80	R$ 878,40
81	R$ 360,00	82	R$ 3.188,00	83	R$ 670,00	84	R$ 1.274,50	85	R$ 1.360,50
86	R$ 664,00	87	R$ 333,80	88	R$ 802,00	89	R$ 2.597,00	90	R$ 2.684,00

91	R$ 1.554,00	92	R$ 4.182,00	93	R$ 744,00	94	R$ 444,40	95	R$ 314,00
96	R$ 1.602,00	97	R$ 7.125,00	98	R$ 4.078,50	99	R$ 336,90	100	R$ 1.596,00
101	R$ 1.558,50	102	R$ 3.508,00	103	R$ 2.746,50	104	R$ 6.582,00	105	R$ 6.432,00
106	R$ 6.207,00	107	R$ 4.401,00	108	R$ 500,00	109	R$ 500,00	110	R$ 205,00
111	R$ 2.756,00	112	R$ 2.756,00	113	R$ 8.535,00	114	R$ 8.535,00	115	R$ 2.352,00
116	R$ 236,80	117	R$ 10.794,00	118	R$ 5.580,00	119	R$ 7.380,00	120	R$ 2.576,00
121	R$ 494,60	122	R$ 1.500,00						

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 30 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:F62D2EBB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 025/2014, tendo por OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIARIO; ADMINISTRAÇÃO; E PLANEJAMENTO E FAZENDA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referencia e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento de registrar os preços UNITARIOS obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014; enquanto o objeto mediato será contratação futura das empresas **HANNELIESE REITER PATTIS EPP,** com o **CNPJ nº 10.638.136/0001-85** e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA,** com o **CNPJ nº 01.976.860/0028-48,** visando o fornecimento dos MATERIAIS constantes do aludido do Anexo 1 que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação, estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **HANNELIESE REITER PATTIS EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.136/0001-85 localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1919 - Alvorada – Cuiabá/MT - CEP 78050-000 representada pelo seu representante legal Senhor Marcos Roberto Margreiter, portador da Cédula de Identidade RG nº 3159921 SSP/SC e CPF nº 010.008.979-82, residente e domiciliado na Rua Ceara, 144 – Várzea Grande/MT e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0028-48 localizada na Rua do Comércio, 4417 – Parque Industrial – Primavera do Leste/MT - CEP 78850-000 representada pelo seu representante legal Senhor João Eduardo Cordeiro portador da Cédula de Identidade RG nº 75854102 SSP/PR e CPF nº 604.502.581-49, residente e domiciliada na Rua das Ameixeiras, 132-A - Sinop/MT – CEP 78557-709;

552087 HANNELIESE REITER PATTIS EPP						
SEQ	**COD**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**VLR UNIT**	**QTD**	**TOTAL**
1	257505	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS	UNIDADE	1.100,00	196	215.600,00
2	24466	PNEU 1000X20 BORRACHUDO RADIAL	UNIDADE	1.388,00	32	44.416,00
3	264092	PNEU 1400X24	UNIDADE	2.300,00	24	55.200,00
4	24462	PNEU 17.5/25 16 LONAS	UNIDADE	3.700,00	24	88.800,00
5	257501	PNEU 185/70 R 13	UNIDADE	240,00	24	5.760,00
6	273723	PNEU 185/70 R 14	UNIDADE	269,00	32	8.608,00
7	276489	PNEU 205/75 R 16	UNIDADE	555,00	24	13.320,00
8	24453	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	790,00	120	94.800,00
9	268156	PNEU 225/75 R 15 LISO	UNIDADE	515,00	24	12.360,00
10	19138	PNEU 235/70 R 16	UNIDADE	625,00	52	32.500,00
11	264097	PNEU 275/80 BORRACHUDO RADIAL 22,5	UNIDADE	1.520,00	104	158.080,00
12	276771	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	UNIDADE	1.680,00	10	16.800,00
13	24489	PNEU 7.50/16 RADIAL BORRACHUDO	UNIDADE	719,00	96	69.024,00
14	24465	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	UNIDADE	909,00	148	134.532,00
15	24482	PROTETOR P/ CAMARA 1000/20	UNIDADE	40,00	272	10.880,00
16	24483	PROTETOR P/ CAMARA 17.5/25	UNIDADE	165,00	24	3.960,00

17	24484	PROTETOR P/ CAMARA 900/20	UNIDADE	40,00	420	16.800,00
					TOTAL	**981.440,00**
Total do fornecedor R$ 981.440,00 (Novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)						

553717 PNEUS VIA NOBRE LTDA

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNIT	QTD	TOTAL
1	22131	CAMARA DE AR 1000/20	UNIDADE	114,00	412	46.968,00
2	24446	CAMARA DE AR 1300X24	UNIDADE	190,00	48	9.120,00
3	24444	CAMARA DE AR 17.5/25	UNIDADE	224,00	24	5.376,00
4	264100	CAMARA DE AR 215/80	UNIDADE	45,00	32	1.440,00
5	264109	CAMARA DE AR 3.00-21	UNIDADE	21,90	2	43,80
6	268163	CAMARA DE AR 7.50/16	UNIDADE	65,00	48	3.120,00
7	24445	CAMARA DE AR 900/20	UNIDADE	95,00	420	39.900,00
8	257515	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	UNIDADE	1.235,00	220	271.700,00
9	263891	PNEU 1000/20 RADIAL LISO	UNIDADE	1.300,00	16	20.800,00
10	264105	PNEU 110/80-18 ORIGINAL PARA MOTO	UNIDADE	179,90	6	1.079,40
11	273722	PNEU 1100/22 RADIAL LISO	UNIDADE	1.530,00	12	18.360,00
12	24467	PNEU 1300/24 12 LONAS	UNIDADE	2.100,00	48	100.800,00
13	13246	PNEU 175/70 R 13	UNIDADE	178,00	176	31.328,00
14	273724	PNEU 175/70 R 14	UNIDADE	250,00	16	4.000,00
15	276875	PNEU 18.4/30 12 LONAS	UNIDADE	3.190,00	8	25.520,00
16	277450	PNEU 195/65 R 15	UNIDADE	347,00	8	2.776,00
17	24464	PNEU 2.75/18 ORIGINAL PARA MOTO	UNIDADE	94,90	6	569,40
18	8921	PNEU 2.75/21 ORIGINAL PARA MOTO	UNIDADE	139,90	4	559,60
19	257502	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL LISO	UNIDADE	770,00	80	61.600,00
20	10388	PNEU 215/80 R 16 BORRACHUDO	UNIDADE	530,00	36	19.080,00
21	259124	PNEU 215/80 R 16 LISO	UNIDADE	530,00	160	84.800,00
22	12497	PNEU 235/75 R 15	UNIDADE	539,00	64	34.496,00
23	24457	PNEU 265/75 R 16	UNIDADE	740,00	48	35.520,00
24	264096	PNEU 275/80 LISO RADIAL ARO 22,5	UNIDADE	1.490,00	80	119.200,00
25	276770	PNEU 295/80 R 22,5 LISO	UNIDADE	1.595,00	10	15.950,00
26	264106	PNEU 3.00-21 ORIGINAL PARA MOTO	UNIDADE	159,90	2	319,80
27	264107	PNEU 410-18 ORIGINAL PARA MOTO	UNIDADE	179,90	2	359,80
28	24447	PNEU 7.50/16 RADIAL LISO	UNIDADE	670,00	56	37.520,00
29	264091	PNEU 750 LISO ARO DE 16	UNIDADE	535,00	4	2.140,00
30	264108	PNEU 90/90-18 ORIGINAL PARA MOTO	UNIDADE	109,90	8	879,20
31	273725	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	UNIDADE	990,00	280	277.200,00
32	24485	PROTETOR 1300X24	UNIDADE	108,00	48	5.184,00
33	8298	PROTETOR P/ CAMARA 7.50/16	UNIDADE	34,00	24	816,00
34	24479	PROTETOR P/ CAMARA ARO 16	UNIDADE	34,00	48	1.632,00
35	264094	PROTETOR P/ CAMERA 1400X24	UNIDADE	108,00	24	2.592,00
					TOTAL	**1.282.749,00**
Total do fornecedor R$ 1.282.749,00 (Hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais)						

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou copia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um perco do de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade do MATERIAL entregue com o especificado no Termo de Referencia.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MATERIAIS.
7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o órgão adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto diariamente após recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MATERIAIS, o esgotamento dos MATERIAIS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.
8.8. Os MATERIAIS deverão ser entregues no local da vencedora, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.9. Os MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referencia;
8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
8.11. Os MATERIAIS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente á data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e
Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder ás notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes.(em casos de adesão)
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das clausulas desta ata, devendo ser encaminhada copias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
a) O fornecedor não dispuser a substituir os MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse publico devidamente demonstrado e justificado nos autos;
f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referencia.
12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for ocaso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o numero do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu credito.
14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e numero do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o numero do fax-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a sucede-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao numero da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O numero de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os MATERIAIS deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributaria aplicável á espécie.
15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o numero do banco, bem como o nome e numero da agência e o numero da conta corrente na qual se executará o deposito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a previa defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:
a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Publica, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, á multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar á vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que è de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto á Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Publica.
16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na clausula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 025/2014, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.
17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS
18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ás disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de Pregão Presencial nº 025/2014 e Termo de Referencia;
b) Ata da Sessão Publica;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR
19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação ás finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos MATERIAIS.
e) Os órgão aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES
20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o numero deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo /MT
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE LICITAÇAO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.
21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO
23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 16 de Setembro de 2014

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

ACIOMAR MARQUES CARVALHO
Membro da Equipe

MARCOS JUNEOR CERVANTES
Membro da Equipe

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:876EFFEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(200.001) RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º	0,00	27.958,43	0,00	78.175,05	-27.958,43	0,00
(251.000) EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	0,00	12.096,01	0,00	0,00	-12.096,01	0,00
(252.000) EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	0,00	6.564,33	0,00	346,12	-6.564,33	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	46.618,77	0,00	78.521,17	-46.618,77	0,00
RECURSOS NÃO VINCULADOS						
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	10.612,76	90.742,14	68.217,80	932.867,26	1.327.338,96	0,00
(200.000) EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	36.224,20	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.612,76	90.742,14	68.217,80	969.091,46	1.327.338,96	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	10.612,76	137.360,91	68.217,80	1.047.612,63	1.280.720,19	0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:9B82D673

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.837.097,66	16.000.497,66	2.508.666,06	9.828.413,54	2.258.156,07	8.762.550,64	0,00	100,00	54,76	7.237.947,02
Legislativa	792.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.000,00
Ação Legislativa	792.000,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.000,00
Administração	2.471.600,00	2.346.500,00	352.052,30	1.872.477,45	406.482,08	1.662.074,48	0,00	18,97	70,83	684.425,52
Administração Geral	1.601.100,00	1.668.500,00	285.396,33	1.408.179,62	311.655,31	1.231.926,19	0,00	14,06	73,83	436.573,81
Administração Financeira	830.500,00	642.200,00	63.756,97	450.575,73	91.976,77	416.475,19	0,00	4,75	64,85	225.724,81
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	450,00	1.154,90	450,00	1.154,90	0,00	0,01	7,70	13.845,10
Comunicação Social	25.000,00	20.800,00	2.449,00	12.567,20	2.400,00	12.518,20	0,00	0,14	60,18	8.281,80
Assistência Social	895.000,00	984.500,00	210.071,10	627.902,64	136.528,83	532.231,89	0,00	6,07	54,06	452.268,11
Assistência ao Idoso	35.000,00	18.500,00	845,00	5.471,10	687,50	4.403,20	0,00	0,05	23,80	14.096,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	32.000,00	2.484,20	15.643,52	3.032,45	13.940,48	0,00	0,16	43,56	18.059,52
Assistência Comunitária	820.000,00	934.000,00	206.741,90	606.788,02	132.808,88	513.888,21	0,00	5,86	55,02	420.111,79
Previdência Social	581.200,00	581.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.200,00
Administração Geral	228.200,00	228.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.200,00
Previdência do Regime Estatutário	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Saúde	1.976.444,41	2.799.744,41	772.985,28	2.566.608,89	653.890,72	2.313.749,50	0,00	26,40	82,64	485.994,91
Atenção Básica	1.951.444,41	2.774.744,41	770.630,28	2.561.373,89	653.194,72	2.310.173,50	0,00	26,36	83,26	464.570,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	2.355,00	5.235,00	696,00	3.576,00	0,00	0,04	14,30	21.424,00
Educação	5.109.694,11	5.003.194,11	702.330,92	2.836.972,77	661.180,82	2.680.783,94	0,00	30,59	53,58	2.322.410,17
Ensino Fundamental	4.339.694,11	4.400.894,11	566.215,91	2.341.672,25	525.218,34	2.185.982,07	0,00	24,95	49,67	2.214.912,04
Educação Infantil	770.000,00	602.300,00	136.115,01	495.300,52	135.962,48	494.801,87	0,00	5,65	82,15	107.498,13
Cultura	120.000,00	38.600,00	0,00	18.470,00	0,00	18.320,00	0,00	0,21	47,46	20.280,00
Difusão Cultural	120.000,00	38.600,00	0,00	18.470,00	0,00	18.320,00	0,00	0,21	47,46	20.280,00
Urbanismo	1.596.787,17	1.622.987,17	418.383,46	1.260.443,56	276.743,00	1.068.753,10	0,00	12,20	65,85	554.234,07
Serviços Urbanos	1.536.787,17	1.562.987,17	418.383,46	1.260.443,56	276.743,00	1.068.753,10	0,00	12,20	68,38	494.234,07
Habitação Urbana	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento	281.000,00	232.400,00	4.226,76	78.783,88	19.986,41	70.828,13	0,00	0,81	30,48	161.571,87
Saneamento Básico Urbano	281.000,00	232.400,00	4.226,76	78.783,88	19.986,41	70.828,13	0,00	0,81	30,48	161.571,87
Gestão Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Agricultura	232.500,00	234.500,00	13.635,30	55.295,39	13.063,48	54.404,44	0,00	0,62	23,20	180.095,56
Promoção da Produção Vegetal	232.500,00	234.500,00	13.635,30	55.295,39	13.063,48	54.404,44	0,00	0,62	23,20	180.095,56
Indústria	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Comércio e Serviços	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	585.000,00	468.500,00	0,00	18.000,00	2.336,22	11.022,51	0,00	0,13	2,35	457.477,49

Transporte Rodoviário	585.000,00	468.500,00	0,00	18.000,00	2.336,22	11.022,51	0,00	0,13	2,35	457.477,49
Desporto e Lazer	286.500,00	180.000,00	23.620,34	103.098,93	22.599,84	93.091,74	0,00	1,06	51,72	86.908,26
Desporto Comunitário	286.500,00	180.000,00	23.620,34	103.098,93	22.599,84	93.091,74	0,00	1,06	51,72	86.908,26
Encargos Especiais	427.800,00	390.800,00	11.360,60	390.360,03	65.344,67	257.290,91	0,00	2,94	65,84	133.509,09
Serviço da Dívida Interna	412.800,00	390.800,00	11.360,60	390.360,03	65.344,67	257.290,91	0,00	2,94	65,84	133.509,09
Outros Encargos Especiais	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Reserva de Contingência	256.571,97	256.571,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.571,97
Reserva de Contingência	256.571,97	256.571,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.571,97
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	950.100,00	786.700,00	103.196,46	408.569,36	103.195,46	408.568,36	0,00	100,00	51,93	378.131,64
Legislativa	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Ação Legislativa	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Administração	220.000,00	114.600,00	22.091,35	95.069,97	22.090,35	95.068,97	0,00	23,27	82,96	19.531,03
Administração Geral	125.500,00	87.200,00	15.449,90	71.275,67	15.448,90	71.274,67	0,00	17,44	81,74	15.925,33
Administração Financeira	94.500,00	27.400,00	6.641,45	23.794,30	6.641,45	23.794,30	0,00	5,82	86,84	3.605,70
Assistência Social	55.000,00	55.000,00	4.830,89	17.231,26	4.830,89	17.231,26	0,00	4,22	31,33	37.768,74
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	4.830,89	17.231,26	4.830,89	17.231,26	0,00	4,22	31,33	37.768,74
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saúde	180.000,00	152.000,00	20.980,66	77.199,69	20.980,66	77.199,69	0,00	18,90	50,79	74.800,31
Atenção Básica	180.000,00	152.000,00	20.980,66	77.199,69	20.980,66	77.199,69	0,00	18,90	50,79	74.800,31
Educação	355.000,00	325.000,00	44.237,24	171.776,47	44.237,24	171.776,47	0,00	42,04	52,85	153.223,53
Ensino Fundamental	270.000,00	240.000,00	29.318,39	117.589,36	29.318,39	117.589,36	0,00	28,78	49,00	122.410,64
Educação Infantil	85.000,00	85.000,00	14.918,85	54.187,11	14.918,85	54.187,11	0,00	13,26	63,75	30.812,89
Urbanismo	95.000,00	95.000,00	10.150,02	42.576,24	10.150,02	42.576,24	0,00	10,42	44,82	52.423,76
Serviços Urbanos	95.000,00	95.000,00	10.150,02	42.576,24	10.150,02	42.576,24	0,00	10,42	44,82	52.423,76
Agricultura	10.500,00	10.500,00	906,30	4.242,33	906,30	4.242,33	0,00	1,04	40,40	6.257,67
Promoção da Produção Vegetal	10.500,00	10.500,00	906,30	4.242,33	906,30	4.242,33	0,00	1,04	40,40	6.257,67
Desporto e Lazer	6.500,00	6.500,00	0,00	473,40	0,00	473,40	0,00	0,12	7,28	6.026,60
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	0,00	473,40	0,00	473,40	0,00	0,12	7,28	6.026,60
TOTAL (III)=(I+II)	16.787.197,66	16.787.197,66	2.611.862,52	10.236.982,90	2.361.351,53	9.171.119,00	0,00	100,00	54,63	7.616.078,66

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:53C273BE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.117.097,67	16.117.097,67	2.548.375,48	15,81	10.226.125,95	63,45	5.890.971,72
RECEITAS CORRENTES	14.981.045,17	14.981.045,17	2.548.375,48	17,01	10.226.125,95	68,26	4.754.919,22
RECEITA TRIBUTARIA	1.120.743,96	1.120.743,96	222.725,04	19,87	834.940,24	74,50	285.803,72
Impostos	1.075.000,00	1.075.000,00	216.910,69	20,18	792.720,83	73,74	282.279,17
Taxas	31.153,96	31.153,96	5.814,35	18,66	42.219,41	135,52	-11.065,45
Contribuicao de Melhoria	14.590,00	14.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.590,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	359.066,84	359.066,84	5.383,16	1,50	19.663,56	5,48	339.403,28
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	359.066,84	359.066,84	5.383,16	1,50	19.663,56	5,48	339.403,28
RECEITA PATRIMONIAL	100.401,60	100.401,60	14.585,09	14,53	56.585,54	56,36	43.816,06
Receitas Imobiliárias	4.556,90	4.556,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.556,90
Receitas de Valores Mobiliários	95.844,70	95.844,70	14.585,09	15,22	56.585,54	59,04	39.259,16
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.791,50	26.791,50	6.358,61	23,73	8.220,71	30,68	18.570,79
Receita de Serviços	26.791,50	26.791,50	6.358,61	23,73	8.220,71	30,68	18.570,79
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.295.211,27	13.295.211,27	2.280.080,03	17,15	9.244.206,95	69,53	4.051.004,32
Transferências Intergovernamentais	12.986.781,27	12.986.781,27	2.280.080,03	17,56	9.244.206,95	71,18	3.742.574,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	308.430,00	308.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.430,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.830,00	78.830,00	19.243,55	24,41	62.508,95	79,30	16.321,05
Multas e Juros de Mora	24.200,00	24.200,00	2.324,37	9,60	8.820,22	36,45	15.379,78
Indenizações e Restituições	9.430,00	9.430,00	2.758,88	29,26	4.687,64	49,71	4.742,36
Receita da Dívida Ativa	35.000,00	35.000,00	4.390,46	12,54	14.849,82	42,43	20.150,18
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.200,00	10.200,00	9.769,84	95,78	34.151,27	334,82	-23.951,27
RECEITAS DE CAPITAL	1.136.052,50	1.136.052,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.052,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	166.061,00	166.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.061,00
Alienação de Bens Móveis	77.770,00	77.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.770,00
Alienação de Bens Imóveis	88.291,00	88.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.291,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	944.311,50	944.311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	944.311,50
Transferências Intergovernamentais	173.411,50	173.411,50	0,00	0,00	0,00	0,00	173.411,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	770.900,00	770.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.900,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.680,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	25.680,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.680,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.100,00
Receita de Contribuições	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.100,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.787.197,67	16.787.197,67	2.548.375,48	15,18	10.226.125,95	60,92	6.561.071,72

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.787.197,67	16.787.197,67	2.548.375,48	15,18	10.226.125,95	60,92	6.561.071,72
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.787.197,67	16.787.197,67	2.548.375,48	15,18	10.226.125,95		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	15.837.097,66	163.400,00	16.000.497,66	2.508.666,06	9.828.413,54	2.258.156,07	8.762.550,64	0,00	54,76	7.237.947,02
DESPESAS CORRENTES	10.766.573,13	1.452.700,00	12.219.273,13	2.258.248,28	9.020.980,58	2.163.129,49	8.257.218,92	0,00	67,58	3.962.054,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.215.905,00	-491.940,00	6.723.965,00	1.244.906,55	4.782.714,64	1.244.897,55	4.782.359,52	0,00	71,12	1.941.605,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	24.500,00	34.500,00	11.360,60	34.322,35	7.338,39	25.265,79	0,00	73,23	9.234,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.540.668,13	1.920.140,00	5.460.808,13	1.001.981,13	4.203.943,59	910.893,55	3.449.593,61	0,00	63,17	2.011.214,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.813.952,56	-1.289.300,00	3.524.652,56	250.417,78	807.432,96	95.026,58	505.331,72	0,00	14,34	3.019.320,84
INVESTIMENTOS	4.493.952,56	-1.197.600,00	3.296.352,56	250.417,78	579.395,28	57.020,30	353.306,60	0,00	10,72	2.943.045,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	-91.700,00	228.300,00	0,00	228.037,68	38.006,28	152.025,12	0,00	66,59	76.274,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.871,97	0,00	167.871,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.871,97
RESERVA DO RPPS	88.700,00	0,00	88.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	950.100,00	-163.400,00	786.700,00	103.196,46	408.569,36	103.195,46	408.568,36	0,00	51,93	378.131,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	16.787.197,66	0,00	16.787.197,66	2.611.862,52	10.236.982,90	2.361.351,53	9.171.119,00	0,00	54,63	7.616.078,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	16.787.197,66	0,00	16.787.197,66	2.611.862,52	10.236.982,90	2.361.351,53	9.171.119,00	0,00	54,63	7.616.078,66
SUPERÁVIT (XIII)							1.055.006,95			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	16.787.197,66	0,00	16.787.197,66	2.611.862,52	10.236.982,90	2.361.351,53	10.226.125,95	0,00		

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:D756D789

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho -Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)							R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
					No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)			670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	581.300,00	581.300,00	0,00	0,00	-	0,00	-
ADMINISTRAÇÃO	78.610,00	78.610,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	78.610,00	78.610,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
PREVIDÊNCIA	502.690,00	502.690,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Civil	502.690,00	502.690,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Aposentados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	167.690,00	167.690,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	100,00	100,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	581.400,00	581.400,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	88.700,00	88.700,00	0,00	0,00	-	0,00	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	88.700,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	670.100,00	670.100,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F0E186A4

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.555.300,47	2.533.790,39	10.169.540,41	8.533.182,98
Receita Tributária	1.120.743,96	222.725,04	834.940,24	593.149,95
IPTU	35.000,00	16.360,92	23.782,32	15.296,09
ISS	500.000,00	86.413,00	472.372,97	336.127,06
ITBI	400.000,00	54.717,60	98.234,99	187.403,50
IRRF	140.000,00	59.419,17	198.330,55	28.955,75
Taxas	31.153,96	5.814,35	42.219,41	25.367,55
Contribuição de Melhoria	14.590,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.029.166,84	5.383,16	19.663,56	36.133,97
Receitas Previdenciárias	670.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	359.066,84	5.383,16	19.663,56	36.133,97
Receita Patrimonial Líquida	4.556,90	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.401,60	14.585,09	56.585,54	16.854,71
(-)Aplicações Financeiras	95.844,70	14.585,09	56.585,54	16.854,71
Transferências Correntes	13.295.211,27	2.280.080,03	9.244.206,95	7.859.008,34
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	29.049,11	5.602,38	19.608,33	22.132,65
Convênios	308.430,00	0,00	0,00	0,00
FPM	4.024.557,97	622.995,48	2.939.347,49	2.689.610,05
ICMS	4.632.248,08	1.027.894,86	3.568.981,63	2.949.198,10
IPVA	117.028,06	23.119,87	131.768,64	115.154,29
ITR	378.176,27	191,23	41.373,30	72.576,89
Outras Transferências Correntes	3.805.721,78	600.276,21	2.543.127,56	2.010.336,36
Demais Receitas Correntes	105.621,50	25.602,16	70.729,66	44.890,72
Dívida Ativa	35.000,00	4.390,46	14.849,82	35.782,02
Diversas Receitas Correntes	70.621,50	21.211,70	55.879,84	9.108,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.136.052,50	0,00	0,00	131.639,82
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	166.061,00	0,00	0,00	60,00
Transferências de Capital	944.311,50	0,00	0,00	130.114,00
Convênios	770.900,00	0,00	0,00	130.114,00
Outras Transferências de Capital	173.411,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	25.680,00	0,00	0,00	1.465,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	969.991,50	0,00	0,00	131.579,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	16.525.291,97	2.533.790,39	10.169.540,41	8.664.762,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.005.973,13	2.266.324,95	8.665.787,28		7.076.042,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.510.665,00	1.348.093,01	5.190.927,88		4.371.379,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	34.500,00	7.338,39	25.265,79		1.722,52	0,00
Outras Despesas Correntes	5.460.808,13	910.893,55	3.449.593,61		2.702.939,74	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	12.971.473,13	2.258.986,56	8.640.521,49		7.074.319,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.524.652,56	95.026,58	505.331,72		1.021.784,84	0,00
Investimentos	3.296.352,56	57.020,30	353.306,60		831.594,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	228.300,00	38.006,28	152.025,12		190.190,41	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.296.352,56	57.020,30	353.306,60		831.594,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	167.871,97	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	88.700,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	16.524.397,66	2.316.006,86	8.993.828,09		7.905.914,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	894,31	217.783,53	1.175.712,32		758.848,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:9C1B101F

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	111.131,35	0,00	100.518,59	10.612,76	0,00	267.032,93	198.865,13	195.977,99	0,00	71.054,94
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	111.131,35	0,00	100.518,59	10.612,76	0,00	267.032,93	198.865,13	195.977,99	0,00	71.054,94
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.529,83	0,00	7.529,83	0,00	0,00	1.663,76	1.663,76	1.663,76	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	15.970,04	0,00	11.385,82	4.584,22	0,00	9.593,95	8.664,55	8.664,55	0,00	929,40
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCAS	0,00	8.845,07	0,00	8.845,06	0,01	0,00	3.112,26	1.561,84	1.561,84	0,00	1.550,42
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	22.207,63	0,00	18.999,81	3.207,82	0,00	96.884,07	85.363,62	82.476,48	0,00	14.407,59
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	14.369,24	0,00	14.169,24	200,00	0,00	50.842,02	47.092,69	47.092,69	0,00	3.749,33
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.524,89	0,00	14.415,19	109,70	0,00	16.980,44	16.172,46	16.172,46	0,00	807,98
0209	SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	0,00	23.393,17	0,00	20.882,16	2.511,01	0,00	84.542,00	35.051,78	35.051,78	0,00	49.490,22
0210	SECRETARIA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	3.921,96	0,00	3.921,96	0,00	0,00	1.838,66	1.718,66	1.718,66	0,00	120,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER	0,00	369,52	0,00	369,52	0,00	0,00	1.575,77	1.575,77	1.575,77	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	45.560,41	0,00	45.560,41	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	45.560,41	0,00	45.560,41	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	156.691,76	0,00	146.079,00	10.612,76	0,00	267.082,93	198.865,13	195.977,99	0,00	71.104,94

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:585C113D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.269.052,19	2.269.052,19	418.505,05	1.665.631,47	73,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.006.139,49	1.006.139,49	155.748,81	734.836,65	73,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.158.062,01	1.158.062,01	256.973,66	892.245,21	77,05
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.809,82	5.809,82	1.120,46	3.921,61	67,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	75.635,25	75.635,25	38,24	8.274,64	10,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.405,61	23.405,61	4.623,88	26.353,36	112,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.269.052,19	2.269.052,19	310.861,91	1.221.619,59	53,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.269.052,19	2.269.052,19	310.861,91	1.221.619,59	53,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-107.643,14	-444.011,88	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.500.000,00	1.470.000,00	292.499,51	1.100.239,03	0,00	74,85
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.500.000,00	1.470.000,00	292.499,51	1.100.239,03	0,00	74,85
14. OUTRAS DESPESAS	769.194,11	629.694,11	147.426,83	545.379,83	0,00	86,61
14.1 - Com Educação Infantil	570.000,00	628.000,00	147.426,83	544.254,83	0,00	86,66
14.2 - Com Ensino Fundamental	199.194,11	1.694,11	0,00	1.125,00	0,00	66,41
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.269.194,11	2.099.694,11	439.926,34	1.645.618,86	0,00	78,37

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	90,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	44,64
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-34,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	570.000,00	628.000,00	147.426,83	544.254,83	0,00	86,66
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	570.000,00	628.000,00	147.426,83	544.254,83	0,00	86,66

23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	570.000,00	628.000,00	147.426,83	544.254,83	0,00	86,66
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	1.854.694,11	1.979.794,11	348.165,61	1.407.236,58	0,00	71,08
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.699.194,11	1.471.694,11	292.499,51	1.101.364,03	0,00	74,84
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	155.500,00	508.100,00	55.666,10	305.872,55	0,00	60,20
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	2.424.694,11	2.607.794,11	495.592,44	1.951.491,41	0,00	74,83

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-444.011,88
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-444.011,88
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	2.395.503,29
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	7.364,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	0,00	30.425,40	104.465,43	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	650.000, 00	0,00	30.425,40	111.829,43	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.074.694,11	2.607.794,11	526.017,84	2.063.320,84	0,00	79,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	29.838,93	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.221.619,59	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.617.848,53	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	1.617.848,53	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.457,19	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-363.932,82	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão serutilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:E54037FC

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho – Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.132.200,00	1.132.200,00	815.048,21	71,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.000,00	35.000,00	23.782,32	67,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	98.234,99	24,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	472.372,97	94,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	198.330,55	141,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.200,00	7.200,00	3.197,47	44,41
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	14.220,41	40,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	4.909,50	32,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.345.260,99	11.345.260,99	8.328.161,25	73,41
Cota-Parte do FPM	5.030.697,46	5.030.697,46	3.674.184,14	73,04
Cota Parte do ITR	378.176,27	378.176,27	41.373,30	10,94
Cota-Parte do IPVA	117.028,06	117.028,06	131.768,64	112,60
Cota-Parte do ICMS	5.790.310,09	5.790.310,09	4.461.226,84	77,05

Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.049,11	29.049,11	19.608,33	67,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.049,11	29.049,11	19.608,33	67,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.477.460,99	12.477.460,99	9.143.209,46	73,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	1.706.615,00	2.453.915,00	2.367.556,18	96,48	2.116.355,79	86,24
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.212.115,00	1.225.075,00	1.188.965,56	97,05	1.188.965,56	97,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	494.500,00	1.228.840,00	1.178.590,62	95,91	927.390,23	75,47
DESPESAS DE CAPITAL	269.829,41	345.829,41	199.052,71	57,56	197.393,71	57,08
Investimentos	269.829,41	345.829,41	199.052,71	57,56	197.393,71	57,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.976.444,41	2.799.744,41	2.566.608,89	91,67	2.313.749,50	82,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014	% (h/IVf) x	Jan a Ago 2014	% (i/IVg) x
			(h)	100	(i)	100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.976.444,41	2.799.744,41	2.566.608,89	100,00	2.390.949,19	103,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.976.444,41	2.799.744,41	2.566.608,89	100,00	2.390.949,19	103,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.976.444,41	2.799.744,41	2.566.608,89	100,00	2.390.949,19	103,34
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.199,69	-3,34
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						2.313.749,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						2.313.749,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Ago 2014 (l)	% (l/total) x	Jan a Ago 2014 (m)	%(m/total) x 100
Atenção Básica	1.951.444,41	2.774.744,41	2.561.373,89	99,80	2.310.173,50	99,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	25.000,00	5.235,00	0,20	3.576,00	0,15
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.976.444,41	2.799.744,41	2.566.608,89	100,00	2.313.749,50	100,00

Nota: Durante o exercício, apresentar as despesas empenhadas e as liquidadas separadamente. No encerramento do exercício, as despesas liquidadas e as empenhadas e inscritas em restos a pagar não processados comporão a coluna despesas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:72A15F07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/ANO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2014 **VIGÊNCIA:** 30/09/2015.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos, para Estruturação do Entreposto Apícola no Município de Sinop-MT, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura através do Convênio n° 756750/2011 – SUDECO
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº.** 181/2014 **– META COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ** 10.335.819/0001-63, **SÃO JOSE/SC**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	1	UNIDADE	ENCHEDEIRA PRESSURIZADA INOX, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA RÁPIDA ALÇAS INTERADAS CAPACIDADE DE ATÉ 14.000 SACHÊS DE 5KG POR CARGA.	APISMATIC	13.260,00	13.260,00
13	1	UNIDADE	MAQUINA SOPRADORA DE FRASCOS PARA SOPRAR ANTES DA ESTEIRA DE DESINFECÇAO E ENVASE	JBT	19.793,25	19.793,25
VALOR TOTAL					**R$ 33.053,25**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CF11354

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2014 **VIGÊNCIA:** 30/09/2015
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada em serviços de retifica e montagem de motor e bomba injetora para atender a frota da Secretaria de obras e Serviços Urbanos conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº.** 182/2014 **– CAIO COELHO DE MORAES - ME - CNPJ** 01.334.804/0001-90, **LUCAS DO RIO VERDE/MT**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	330	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR WOLKS 25250 DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	315,00	103.950,00
02	77	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR MERCEDES BENZ DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	226,00	17.402,00
03	77	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA MERCEDES BENZ BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	232,00	17.864,00
04	77	HR	HORA DE RETÍFICA E MONTAGEM DE MOTOR WOLKS 2420 DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	213,00	16.401,00
05	33	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA WOLKS 24220 BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	194,00	6.402,00
06	33	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR FORD CARGO 2422	AUTO REFORMA CAMILA	318,00	10.494,00
07	33	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA FORD CARGO 2422 BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	213,00	7.029,00
08	28	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PERKINS DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	280,00	7.840,00
09	28	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA PERKINS CAV	AUTO REFORMA CAMILA	212,00	5.936,00
10	15	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR NISSAN DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	261,00	3.915,00
11	15	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA NISSAN DENSO	AUTO REFORMA CAMILA	212,00	3.180,00
12	15	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR FORD 4 CILINDROS DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	288,00	4.320,00
13	15	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA FORD 4 CILINDROS BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	212,00	3.180,00
15	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA MWM DIESEL BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	213,00	2.130,00
16	100	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR CUMMINS DIESEL SERIE C 6 CILINDROS	AUTO REFORMA CAMILA	307,00	30.700,00
17	100	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR CATERPILAR DIESEL SÉRIE C 4 CILINDROS	AUTO REFORMA CAMILA	317,00	31.700,00
18	100	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA CATERPILAR	AUTO REFORMA CAMILA	212,00	21.200,00
19	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR CLARCK DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	346,00	3.460,00
20	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA CLARCK	AUTO REFORMA CAMILA	222,00	2.220,00
21	20	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR JCB DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	213,00	4.260,00
22	20	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA JCB	AUTO REFORMA CAMILA	142,00	2.840,00
23	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR NEW HOLLAND DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	460,00	4.600,00
24	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA NEW HOLLAND BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	402,00	4.020,00
25	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR AGRALE DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	180,00	1.800,00
26	10	HR	HORA DE RETIFICA MONTAGEM DE BOMBA INJETORA AGRALE BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	118,00	1.180,00

27	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR PERKINS 4 CILINDROS DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	285,00	2.850,00
28	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA PERKINS CAV 4 CILINDROS	AUTO REFORMA CAMILA	190,00	1.900,00
29	100	HR	HORA D ERETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA WOLKS 25250 BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	190,00	19.000,00
30	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR VALMET DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	289,00	2.890,00
31	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA VALMET BOSCH	AUTO REFORMA CAMILA	294,00	2.940,00
32	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR SUZUKI GASOLINA	AUTO REFORMA CAMILA	228,00	2.280,00
33	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR HONDA GASOLINA	AUTO REFORMA CAMILA	247,00	2.470,00
34	10	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR YAMMAR DIESEL	AUTO REFORMA CAMILA	118,00	1.180,00
35	12	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR RENAUT GASOLINA	AUTO REFORMA CAMILA	228,00	2.736,00
36	15	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR CHEVROLET 4 CILINDROS GASOLINA	AUTO REFORMA CAMILA	232,00	3.480,00
37	30	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR FIAT GASOLINA	AUTO REFORMA CAMILA	209,00	6.270,00
38	30	HR	HORA D ERETIFICA E MONTAGEM DE MOTOR VOLKSWAGEN 4 CILINDROS GASOLINA	AUTO REFORMA CAMILA	209,00	6.270,00
39	100	HR	HORA DE RETIFICA E MONTAGEM DE BOMBA INJETORA CUMMINS	AUTO REFORMA CAMILA	212,00	21.200,00
TOTAL						**R$ 393.489,00**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DDC677B1

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 30/09/2014 **VIGÊNCIA:** 30/09/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gerais para manutenção predial, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESAS DETENTORAS:

· **ATA Nº.** 183/2014 **– ELETRO AMERICA SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI - ME - CNPJ** 07.015.825/0001-29, **SINOP/MT**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	VALOR DO LOTE
8	1	9.765	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	ELETRO AMERICA	12,00	117.180,00	196.317,00
	2	9.770	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ELETRICISTA	ELETRO AMERICA	8,10	79.137,00	
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 196.317,00**	

· **ATA Nº.** 184/2014 **– FORTUNATO SARTURI POLONIATO ME - CNPJ** 14.571.529/0001-05, **SINOP/MT**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	VALOR DO LOTE
3	1	12.650	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR	FORTUNATO SARTURI POLONIATO	4,60	58.190,00	89.969,00
	2	9.900	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR	FORTUNATO SARTURI POLONIATO	3,21	31.779,00	
4	1	2.715	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTADOR	FORTUNATO SARTURI POLONIATO	3,31	8.986,65	8.986,65
5	1	8.930	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO	FORTUNATO SARTURI POLONIATO	3,35	29.915,50	29.915,00
7	1	3.800	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR	FORTUNATO SARTURI POLONIATO	2,11	8.018,00	13.977,80
	2	4.730	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ENCANADOR	FORTUNATO SARTURI POLONIATO	1,26	5.959,80	
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 142.848,95**	

· **ATA Nº.** 185/2014 **– GILDENOR SOUSA DOS SANTOS ME - CNPJ** 14.571.405/0001-94, **SINOP/MT**

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL	VALOR DO LOTE
1	1	10.765	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELHADISTA	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	7,43	79.983,95	119.980,20
	2	6.125	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE TELHADISTA	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	6,53	39.996,25	
2	1	12.353	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	6,47	79.923,91	119.816,41
	2	14.775	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	2,70	39.892,50	
6	1	1.755	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANITEIRO/MARMORISTA	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	3,99	7.002,45	12.985,80
	2	1.765	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	3,39	5.983,35	
9	1	6.225	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	4,50	28.012,50	39.973,75
	2	6.835	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CARPINTEIRO	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	1,75	11.961,25	
10	1	4.621	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA	GILDENOR SOUSA DOS SANTOS	0,86	3.974,00	3.974,00
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 296.730,15**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 30 DE SETEMBRO DE 2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:87577C94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 334/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 334/GP/2014 DE 17/09/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NIVEL os servidores efetivos abaixo discriminados, nos termos da Lei complementar 163/2012, de 16 de fevereiro de 2.012, teor memorando 155/SEMEC/2014 datado em 09/09/2014, conforme segue:

Mat.	Servidor	Admissão	Classe	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
101462	Glorilene da Conceição Souza Arruda	12/07/2011	A	I	716,33	III	895,42
101621	Cleice dos Santos Castro	01/08/2011	A	I	716,33	IV	931,23
101465	Maria Lucia dos Santos	12/07/2011	A	I	716,33	III	895,42
101461	Maria das Graças da Silva Queiroz	12/07/2011	A	I	716,33	III	895,42
101405	Mariusa Quirino da Silva	21/06/2011	A	I	716,33	III	895,42
101454	Filomena Nunes Feitosa Carvalho	12/07/2011	A	I	716,33	III	895,42
101464	Jucillei Silva Matos dos Santos	12/07/2011	A	I	716,33	III	895,42
101472	Sioli de Jesus Palhana	12/07/2011	A	I	716,33	III	895,42
004295	Zilma Piroseli Spengler	02/05/2006	B	IV	1024,35	V	1063,76
101541	Uilson Neto de Souza	25/07/2011	A	I	716,33	III	895,42
006184	Maria Cilene Rosendo Alves	06/02/2008	B	III	1193,82	V	1243,82

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0201025F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 338/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 338/GP/2014 DE 22/09/2014 – RESOLVE RETIFICAR a elevação de nível das servidoras abaixo, concedida através o Ato nº. 300/GP/2014, de 22/08/2014:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE																
COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV	T.VENC.
101476	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA BARROS	TEC. ENF. 30H	ENSINO MEDIO	18/07/2011	885,12	885,12	15	132,76							132,76	1017,88
101478	SARAH MONALISA DA SILCA BOTELHO	TEC. ENF. 30H	ENSINO MEDIO	18/07/2011	885,12	885,12	15	132,76							132,76	1017,88

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D8DA2510

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2014 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n°. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificada no Processo Seletivo nº. 001/2013, abaixo relacionados, para que compareçam na Secretaria Municipal de Saúde **dia 01/10/2014 às 16h00**, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

CARGO: 773 - TECNICO DE ENFERMAGEM-SAMU						
N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
11	300551	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	55		55	CLASSIFICADO

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU						
N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
18	**300098**	**VALDENIR DOS SANTOS**	**54**	**3**	**57**	CLASSIFICADO
19	**300315**	**CARLINHO RAFAEL**	**54**	**-**	**54**	CLASSIFICADO

CARGO: 696 - FARMACEUTICO					
N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	RESULTADO
2	300394	CRISTIANE VEGINI	55	55	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração Saúde, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 02/10/2014 e 03/10/2014 das 09:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2013);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista.

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de Setembro de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4C256DEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014 EDITAL 001/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMININADO

Da Ordem do Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito Municipal de Tapurah - MT a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 250/2014/GP/PMT, de 11 de setembro de 2014 em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais em caráter temporário para o preenchimento de vagas do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Trabalho – ACESSUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome** em função de nível superior e médio e requisitos estabelecidos neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I deste Edital, no quadro de Pessoal do **Município de Tapurah**, conforme especificação abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal de nº 1041/2014 de 12 de agosto de 2014 e com o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Trabalho – ACESSUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital se dará através de Prova Objetiva e entrevista.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Tapurah/MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e conduzido pela Comissão organizadora, nomeada através da Portaria250/2014/GP/PMT de 11de setembro de 2014
1.4 Os contratos celebrados terão prazo determinado, não superior a 01 (um) ano conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal Nº 1041/2014.

2. DOS CARGOS:
2.1 O Anexo I do presente Edital apresenta os cargos e especifica o número de vagas, a carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, as atribuições primárias e os pré-requisitos exigidos.
2.2 O Anexo III do presente Edital apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.
2.3 O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios – AMM endereço eletrônico www.amm.org.br e site www.tapurah.mt.gov.br.
2.4 Com base no § 2º do Art. 21 da Lei Estadual Complementar 114 de 25 de novembro 2002 fica dispensado a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais pelo pequeno número de vagas ofertadas para os cargos descritos no Anexo I do presente Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de avisos publicados no site www.tapurah.mt.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições serão recebidas a partir do dia13 de outubro 21 de outubro de 2014, no seguinte horário e local:
HORÁRIO: Das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00
LOCAL: Avenida Paraná,1100 – Centro – Tapurah – MT, no prédio do CRAS, antigo prédio da Prefeitura Municipal.
A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.
No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo II deste Edital;

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:
Requisitos básicos para inscrição:
Idade mínima de 18 anos;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF;
Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Atender as condições prescritas para o cargo;
Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descritas no Anexo I.
Documentos necessários para inscrição:
a) Cópias do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.
02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.
As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
Cópia do comprovante de residência.
Procedimentos de inscrição:
Comparecer no local de inscrição que será no Centro de Referencia da Assistência Social -CRAS, situada a Avenida Paraná,1100 antigo prédio da Prefeitura Municipal e preencher o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
Apresentar documento de identidade com foto;
No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor;
A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
Das disposições gerais sobre inscrição no processo seletivo:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
É vedada a inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.
5.5 Da taxa de inscrição
a) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO:
A seleção será realizada em 02(duas) etapas. Na primeira etapa para todos os cargos será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais. A segunda etapa será mediante entrevista com psicólogo, de caráter eliminatório e classificatório.
As provas serão aplicas pela Comissão organizadora, nomeada através da Portaria 250/2014/GP/PMT de 11 de setembro de 2014.

Data e Local de aplicação da Prova Objetiva e entrevista: A prova objetiva será aplicada no dia 02 de novembro das 08:00 horas às 12:00 horas na Escola Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT. A entrevista pelo psicólogo será realizada no dia 04 de novembro de 2014 das 08:00 horas as 11:00 horas e da 13:00 as 17:00 horas na Avenida Parana,1100 – Centro – Tapurah – MT, no prédio do CRAS, antigo prédio da Prefeitura Municipal.
É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
Não serão aplicadas prova fora do local determinado no edital.
A prova terá 16 (dezesseis) questões objetivas de conhecimentos específicos e gerais, com 04 (quatro) alternativas cada questão, sendo 08 (oito) questões objetivas de conhecimentos específicos e 08 (oito) questões objetivas de conhecimentos gerais.
Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50 pontos da pontuação na prova objetiva para os cargos de Nível Médio e Superior.
Somente será realizada a segunda etapa de seleção mediante entrevista, se o candidato atingir 50 pontos da pontuação da prova objetiva.
A ausência do candidato em qualquer das etapas implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o inicio da prova Objetiva (1ª etapa), munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto. E comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o inicio da entrevista (2ª etapa).
Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
Iniciada a prova objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início por motivo de segurança.
O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na ata de registro da sala e será eliminado.
O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida **02 (duas) horas** do efetivo início da prova.
Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, conforme item 6.11.
O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.
No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
d) que tiver mais idade;
A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.
Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a assumir a vaga nos termos da Legislação Vigente;

7. DAS PROVAS OBJETIVAS E ENTREVISTA:

Função	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso (pontos)	Total de Pontos
Coordenador do ACESSUAS Trabalho. Auxiliar de Coordenação do ACESSUASTabalho.	Conhecimentos Gerais	8	5	100
	Conhecimentos Específicos	8	5	
	Entrevista	----------	20	

7.1 A prova com questões objetivas será realizadas no dia **02 de novembro (domingo)** com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristovão – Tapurah – MT. A entrevista com psicólogo será no dia 04 de novembro de 2014 das 08:00 horas as 11:00 horas e da 13:00 as 17:00 horas na Avenida Parana,1100 – Centro – Tapurah – MT, no prédio do CRAS, antigo prédio da Prefeitura Municipal.
7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
7.3 A prova escrita de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 7.
7.4 Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.
7.5 A entrevista com psicólogo terá caráter eliminatório e classificatório.

08. DOS RECURSOS:

8.1 Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos; (III) publicação dos gabaritos de provas; e (IV) divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
8.2 **O prazo para interposição de recursos é de até 2 (dois) dias úteis,** a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas.
8.3 O candidato deverá preencher formulário de recurso **conforme Anexo IV** e encaminhar em carta registrada com AR, através da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, endereçado à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado situada na Avenida Parana,1100 – Centro – Tapurah – MT, no CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL –CRAS
8.4 Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.
8.5 Os recursos julgados serão publicados no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios; no site: **www.tapurah.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado por outro meio.
8.6 A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior.
8.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

8.8 O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será preliminarmente indeferido.
8.9 Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Será emitida pontuação final, devendo o candidato atingir no mínimo 50 pontos para ser aprovado e constar na classificação final, observando o disposto nos itens 6.7 e 6.8.
9.2 O período de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano a partir de sua homologação.
9.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.
9.4 Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, poderão ser feitas tantas convocações e nomeações que forem necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.
9.5 O Regime jurídico do Processo Seletivo Simplificado será o Administrativo. Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 1041/2014, de 12/08/2014
9.6 O prazo de contratação será até seis meses com prorrogação para mais seis meses em obediência as disposições contidas no art. 4º da Lei Municipal nº 1041/2014, de 12/08/2014.
9.7 A jornada de trabalho semanal dos contratados está descrita no Anexo I deste edital.
9.8 No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:
9.8.1Cédula de Identidade;
9.8.2 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
9.8.3 Certidão de Casamento ou Nascimento;
9.8.4 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
9.8.5 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
9.8.6 Cópia da Carteira de trabalho;
9.8.7 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
9.8.8 Cartão do PIS/PASEP;
9.8.9 Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e Certidão de Quitação Eleitoral;
9.8.10 Título de Eleitor;
9.8.11 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais(com trânsito em julgado);
9.8.12 Atestado Médico Admissional expedido pela Medicina do Trabalho;
9.8.1301 (uma) foto 3x4, colorida;
9.8.14 Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
9.8.15 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
9.8.16 Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
9.8.17 Declaração contendo endereço residencial;
9.8.18 Declaração negativa de acumulo de cargo ou função pública;
9.8.19Declaração de Bens do candidato no ato do contrato;
9.8.20 Certidão negativa de não ter sofrido nos últimos 05 (cinco) anos processo administrativo disciplinar, emitida pelo Departamento de Pessoal do Município de Tapurah-MT.
9.9 A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.
9.10 O candidato que na ficha de inscrição (Anexo II) ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
9.11 O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.
9.12 Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.
9.13 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida para investidura no cargo para o qual foi classificado.
9.14 Para os candidatos lotados fora da sede do Município não haverá nenhuma responsabilidade por parte do Município de Tapurah no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.
9.15 Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.
Município de Tapurah - MT, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

ROSIMEIRE AMARO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

ANEXO I
As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/Especialidade	CH/Semanal	Vagas	Requisito obrigatório/ escolaridade mínima.	Vencimento base
COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO	Assistente Social, Psicologo, Advogado, Administrador, Antropologo, Contador, Economista, Economista Domestico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011	40 horas	01	Ensino superior completo devidamente credenciado pelo MEC e registro no respectivo Conselho Regional, quando houver.	R$ 2.700,00
AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO		40 horas	02	Ensino Médio Completo	R$ 1.500,00

ANEXO II
Ficha de Inscrição

Número da Inscrição: Data:
Nome:_____

Cargo para inscrição; _____
End._____Bairro_____
Cidade:_____UF:_____Fone_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Nacionalidade:_____
Naturalidade:_____ Grau Escolaridade:_____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp._____ foto
Título de Eleitor Nº:_____Zona:_____Seção:_____
Filiação:_____
_____
E.Mail_____
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura membro da Comissão

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL MÉDIO:

Português para nível médio: interpretação de texto informativo e/ou literário. Ortografia. Acentuação Gráfica. Encontro Vocálicos e consonantais, dígrafos. Divisão Silábica. Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e nominal. Preposição e conjugação: verbo. Pontuação. Classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Adverbio, Classificação das palavras que se referem à quantidade de silabas e a silaba tônica.

NIVEL SUPERIOR:
Português para nível Superior: Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO; APOIO À COORDENAÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO.
- Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- A Resolução CNAS 018 de 24 de maio de 2012 instituiu o Programa ACESSUAS TRABALHO.
- Apresentação do Programa ACESSUAS TRABALHO.
- Atribuições da Equipe de Referência do Programa ACESSUAS TRABALHO.
- Orientações técnicas - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO

Link para pesquisa (ACESSUAS): www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/programa-nacional-de-promocao-do-acesso-aomundo-do-trabalho-2013-acessuas-trabalho

Lei Orgânica do Município de Tapurah, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.
POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por intermédio da da Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004 e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004;
http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/proteçãobasica/resolveuid/f43a212a5dcbbad57c3f8008b74d0b6b/download

ANEXO IV

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2014.
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____CONCORRIDO À:_____
Marque abaixo o tipo de recurso:
1. ( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
2. ( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____.
3. ( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
5. ( ) Erro ou omissão na classificação final.
6. ( ) Outros.

Letras de Formas, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

_____

____/____/_____
_____

Publicado por:
Wenda Moreira Bicalho
Código Identificador:05525584

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE TERRA NOVA DO NORTE MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409291734190010283 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	13.279.003,12	0,00
2	Pessoal Ativo	12.465.190,23	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	813.812,89	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	813.812,89	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	813.812,89	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.465.190,23	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		12.465.190,23
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		23.548.290,34
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,93
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		12.716.076,78
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		12.080.272,94
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		11.444.469,11
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	29/09/2014	MURAL DA UG
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE			
Nota:			

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora
CPF.: 411.951.401-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014.
CVA: 201409291734190010283 1

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1 .										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE										
Nota:										

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora
CPF.: 411.951.401-34

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409291734190010283l

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.984.222,04	3.027.511,82	3.027.511,82
2	Dívida Mobiliária	2.984.222,04	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	0,00	3.027.511,82	3.027.511,82
4	Interna	0,00	3.027.511,82	3.027.511,82
5	Externa	0,00	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	5.554.403,08	2.112.225,50	2.741.701,06
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	5.843.008,26	2.830.483,41	3.332.018,39
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	288.605,18	718.257,91	590.317,33
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-2.570.181,04	915.286,32	285.810,76
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.892.009,64	22.734.296,85	23.548.290,34
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,63	13,32	12,86
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,74	4,03	1,21
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%			28.257.948,41
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%			25.432.153,57
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	2.984.222,04	3.027.511,82	3.027.511,82
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	2.984.222,04	3.027.511,82	3.027.511,82
21	De Tributos	0,00	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	2.984.222,04	3.027.511,82	3.027.511,82
23	Previdenciárias	2.984.222,04	3.027.511,82	3.027.511,82
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	522.107,44	567.690,10
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	68.402,49	41.227,04
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	5.843.008,26	6.012.242,85	6.474.869,32
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	28.952,17	6.783,10	10.262,20
41	Investimentos	5.814.056,09	6.005.459,75	6.464.607,12
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	-5.843.008,26	-6.012.242,85	-6.474.869,32
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.				
Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE				
Nota:				

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
CONTADORA
CPF.: 411.951.401-34

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409291734190010283l

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE												
Nota:												

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora
CPF.: 411.951.401-34

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409291734190010283l

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO								
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE

Nota:

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora
CPF.: 411.951.401-34

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO 2014
CVA: 201409291734190010283l

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.892.009,64	22.734.296,85	23.548.290,34
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	4.816.242,12	5.001.545,31	5.180.623,87
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	4.334.617,91	4.501.390,78	4.662.561,49
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DE EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :			

[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE

Nota:

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora
CPF.: 411.951.401-34

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409291734190010283l

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.548.290,34	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.767.726,45	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	3.390.953,81	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.648.380,32	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE			
Nota:			

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora
CPF.: 411.951.401-34

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.978.212/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A AGOSTO DE 2014.
CVA: 201409291734190010283l

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	12.465.190,23	52,93
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	12.716.076,78	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	12.080.272,94	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	285.810,76	1,21
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.257.948,41	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.180.623,87	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.767.726,45	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.648.380,32	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte: RELATORIOS DE RESPONSABILIDADE FISCAL - RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE			
Nota:			

TERRA NOVA DO NORTE, 29/09/2014

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal
CPF.: 227.896.930-72

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora
CPF.: 411.951.401-34

FLAVIO LAZAROTO
Secretário de Finanças
CPF.: 559.288.111-87

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:76BC26BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE -M T"

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando a realização das provas do processo seletivo público nº. 01/2013 desta prefeitura municipal;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do processo seletivo público nº. 01/2013 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade - MT, conforme consta do Anexo I, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO (305) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 41

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA	RESULTADO CURSO	CLASSIFCAÇÃO FINAL
116123-1	ELENIUCE SOARES PEREIRA DA SILVA	305	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 41	54	APROVADA	1

CARGO (310) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 71

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA	RESULTADO CURSO	CLASSIFCAÇÃO FINAL
118304-5	WESLEY CESAR CARVALHO ARAUJO	310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71	50	APROVADO	1

CARGO (311) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 72

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA	RESULTADO CURSO	CLASSIFCAÇÃO FINAL
118653-5	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	311	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 72	58	APROVADO	1

Vila Bela da Santíssima Trindade, 23 de setembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EA5A1631



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - 4º BIMESTRE 2014 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.203.309,02	1.525.284,67	1.320.563,80	2.216.953,13	1.872.156,63	1.368.251,42	1.237.912,68	1.670.923,33	1.543.335,05	1.232.297,78	1.438.279,48	1.528.601,05	18.157.868,04	17.250.097,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	122.378,58	94.760,18	37.421,05	185.455,76	44.434,07	50.690,45	92.806,32	210.275,22	146.404,15	67.604,99	78.749,11	143.975,93	1.274.955,81	1.120.743,96
IPTU	20.349,33	4.607,05	4.822,54	-3.729,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.421,40	14.004,68	2.356,24	49.831,84	35.000,00
ISS	92.049,77	83.106,38	14.349,50	110.807,55	41.833,44	16.376,00	55.637,57	147.080,56	103.491,79	21.540,61	28.421,41	57.991,59	772.686,17	500.000,00
ITBI	6.632,00	1.000,00	14.710,50	400,00	0,00	600,00	4.405,35	32.700,00	5.412,04	400,00	800,00	53.917,60	120.977,49	400.000,00
IRRF	916,43	916,43	1.840,33	75.259,61	1.761,73	23.629,78	25.497,89	27.135,21	26.026,32	34.860,45	31.599,35	27.819,82	277.263,35	140.000,00
Outras receitas Tributárias	2.431,05	5.130,32	1.698,18	2.718,00	838,90	10.084,67	7.265,51	3.359,45	11.474,00	3.382,53	3.923,67	1.890,68	54.196,96	45.743,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.922,92	5.317,77	2.933,97	416.373,02	2.033,91	3.101,56	1.966,96	2.515,10	2.142,13	2.520,74	2.871,03	2.512,13	448.211,24	359.066,84
RECEITA PATRIMONIAL	3.547,34	2.549,02	2.375,44	85.645,78	4.030,19	7.666,54	7.569,71	6.237,30	9.088,24	7.408,47	7.277,96	7.307,13	150.703,12	100.401,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.860,10	3.607,95	2.750,66	8.370,71	26.791,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.066.634,02	1.412.928,88	1.261.796,54	1.514.409,70	1.817.412,32	1.298.468,86	1.133.541,16	1.445.795,81	1.372.529,29	1.143.505,90	1.333.754,62	1.364.830,46	16.165.607,56	15.564.263,45
Cota Parte do FPM	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	5.495.946,19	5.030.697,46
Cota Parte do ICMS	400.222,68	557.818,68	449.416,69	456.747,62	631.769,55	436.298,67	491.612,20	624.609,77	517.211,23	474.856,90	696.368,15	588.500,37	6.325.432,51	5.790.310,09
Cota Parte do IPVA	15.335,51	2.489,17	5.751,42	3.008,01	5.293,45	25.530,73	17.619,55	18.128,22	22.778,54	19.298,28	12.630,65	10.489,22	158.352,75	117.028,06
Cota Parte do ITR	16.625,07	282.617,61	26.733,89	27.669,24	21.486,95	0,00	718,78	18.976,34	0,00	0,00	0,00	191,23	395.019,11	378.176,27
Transf. da LC 87/1996	2.766,58	2.766,58	2.766,58	2.766,58	2.801,19	2.801,19	0,00	2.801,19	2.801,19	2.801,19	2.801,19	2.801,19	30.674,65	29.049,11
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	127.001,75	168.218,65	145.145,57	156.027,91	191.318,85	144.294,03	129.822,38	160.116,85	153.619,31	131.586,26	135.025,24	175.836,67	1.818.013,47	2.269.052,19
Outras Transferências Correntes	172.819,71	67.150,39	170.361,00	171.780,20	398.147,02	84.503,33	134.860,96	211.531,20	130.233,69	105.584,50	135.324,82	159.872,06	1.942.168,88	1.949.950,27
Outras Receitas Correntes	6.826,16	9.728,82	16.036,80	14.918,87	4.246,14	8.324,01	2.028,53	6.099,90	13.169,24	9.397,58	12.018,81	7.224,74	110.019,60	78.830,00
DEDUÇÕES (II)	155.001,80	235.511,86	189.257,91	603.357,85	245.589,20	213.934,20	173.771,48	214.829,45	217.735,14	181.266,95	212.680,81	205.824,24	2.848.760,89	2.269.052,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	409.629,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.629,20	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	155.001,80	235.511,86	189.257,91	193.728,65	245.589,20	213.934,20	173.771,48	214.829,45	217.735,14	181.266,95	212.680,81	205.824,24	2.439.131,69	2.269.052,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.048.307,22	1.289.772,81	1.131.305,89	1.613.595,28	1.626.567,43	1.154.317,22	1.064.141,20	1.456.093,88	1.325.599,91	1.051.030,83	1.225.598,67	1.322.776,81	15.309.107,15	14.981.045,16

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:9D15420E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO Nº. 333/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 333/GP/2014 DE 17/09/2014 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 01/09/2014, conforme requerimento próprio, os servidores efetivos, no seu respectivo grupo ocupacional, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.
Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.
Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:
I – Nível:
a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.
b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;
c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;

A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 571/GP/2013 de 22/11/2013, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL		CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

NÍVEL		CLASSE							
		A	B	C	D	E	F	G	H
SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
ESPECIALIZAÇÃO	V	15%							
MESTRADO	VI	25%							

DOUTORADO	**VII**	35%								
PÓS-DOUTORADO	**VIII**	45%								

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%II	R$	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	T.ELEV	T.VENC.
1835	JOSE FIRMINO DA SILVA	VIGIA	ALFABETIZADO	16/05/2002	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08					286,53	1002,86
4329	VALDEVINO ROBERTO DOS SANTOS	TRAB. BAÇAL	ALFABETIZADO	02/05/2006	716,33	716,33	15	107,45	25	179,08	35	250,72			537,25	1253,58

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%III	R$	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	T.ELEV	T.VENC.
101486	CARLOS CEZAR FERREIRA GOMES	RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	19/07/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07
101567	VALERIA DA SILVA PERES	AUX. FARMACIA	ENSINO FUNDAMENTAL	01/08/2011	904,41	904,41	15	135,66							135,66	1040,07

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV	T.VENC.
101448	MARIA RAMOS CAVALCANTE LACERDA	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	06/07/2011	1179,63	1179,63	15	176,94	25	294,91					471,85	1651,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV	T.VENC.
101556	ELIETE APARECIDA NUNES DA SILVA	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	01/08/2011	885,12	885,12	15	132,77							132,77	1017,89
101555	FABIO APARECIDO MUCUTA	TEC. ENF.	ENSINO MEDIO	01/08/2011	885,12	885,12	15	132,77							132,77	1017,89
101568	JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA	OP. RAIO X	ENSINO MEDIO	01/08/2011	885,12	885,12	15	132,77							132,77	1017,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV	T.VENC.
101435	TIAGO SCHARDONG FERRÃO	AG. FISC. AMBIENTAL	ENSINO MEDIO	21/06/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%IV	R$	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	T.ELEV	T.VENC.
101295	SOLANGE SILVA OLIVEIRA PORTA	AG. ADM. II	ENSINO MEDIO	17/05/2011	1179,63	1179,63	15	176,94							176,94	1356,57

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

COD.	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	ADMISSÃO	VENC.	GRUPO	%V	R$	%VI	R$	%VII	R$	%VIII	R$	T.ELEV	T.VENC.
101335	FUMIO MATOBA JUNIOR	CIR. DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18	25	861,97					1379,16	4827,05
101561	ISABELA CAROLINE S. M. FERRARI	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	01/08/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101622	JEANE PINHEIRO CAETANO	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	22/08/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101283	JULIANA HERRERO DA SILVA	ENFERMEIRA	ENSINO SUPERIOR	17/05/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07
101387	UIARA LEICE DA SILVA DE O. MORAES	ASSIST. SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	07/06/2011	3447,89	3447,89	15	517,18							517,18	3965,07

SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2F7C06B5